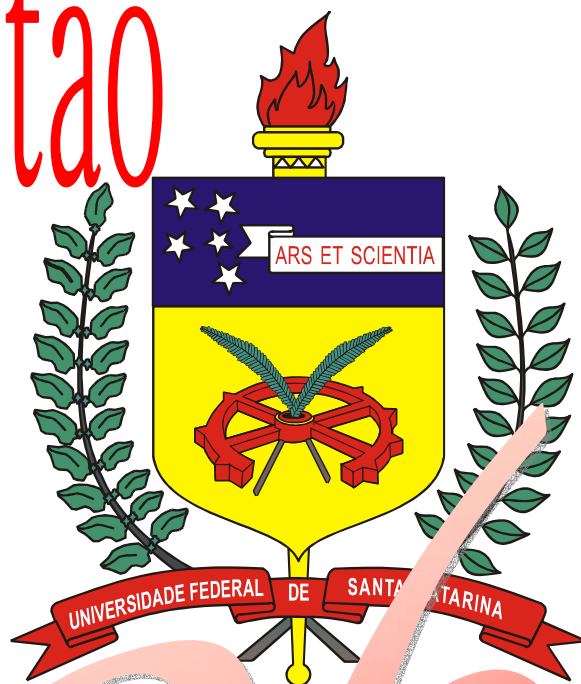


UNIVERSIDADE FEDERAL
DE
SANTA CATARINA

Relatório
estudo



2006



Reitor

Prof. Lúcio José Botelho

Vice-Reitor

Prof. Ariovaldo Bolzan

Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Prof. Marcos Laffin

Pró-Reitor de Pós-Graduação

Prof. Valdir Soldi

Pró-Reitora de Pesquisa

Prof^ª. Thereza Christina Monteiro de Lima Nogueira

Pró-Reitora de Cultura e Extensão

Prof^ª. Eunice Sueli Nodari

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Bel. Corina Martins Espíndola

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Bel. Luiz Henrique Vieira da Silva

**Pró-Reitor de Orçamento, Administração e
Finanças**

Bel. Mário Kobus

Chefe do Gabinete do Reitor

Bel. Claudete Regina Ferreira

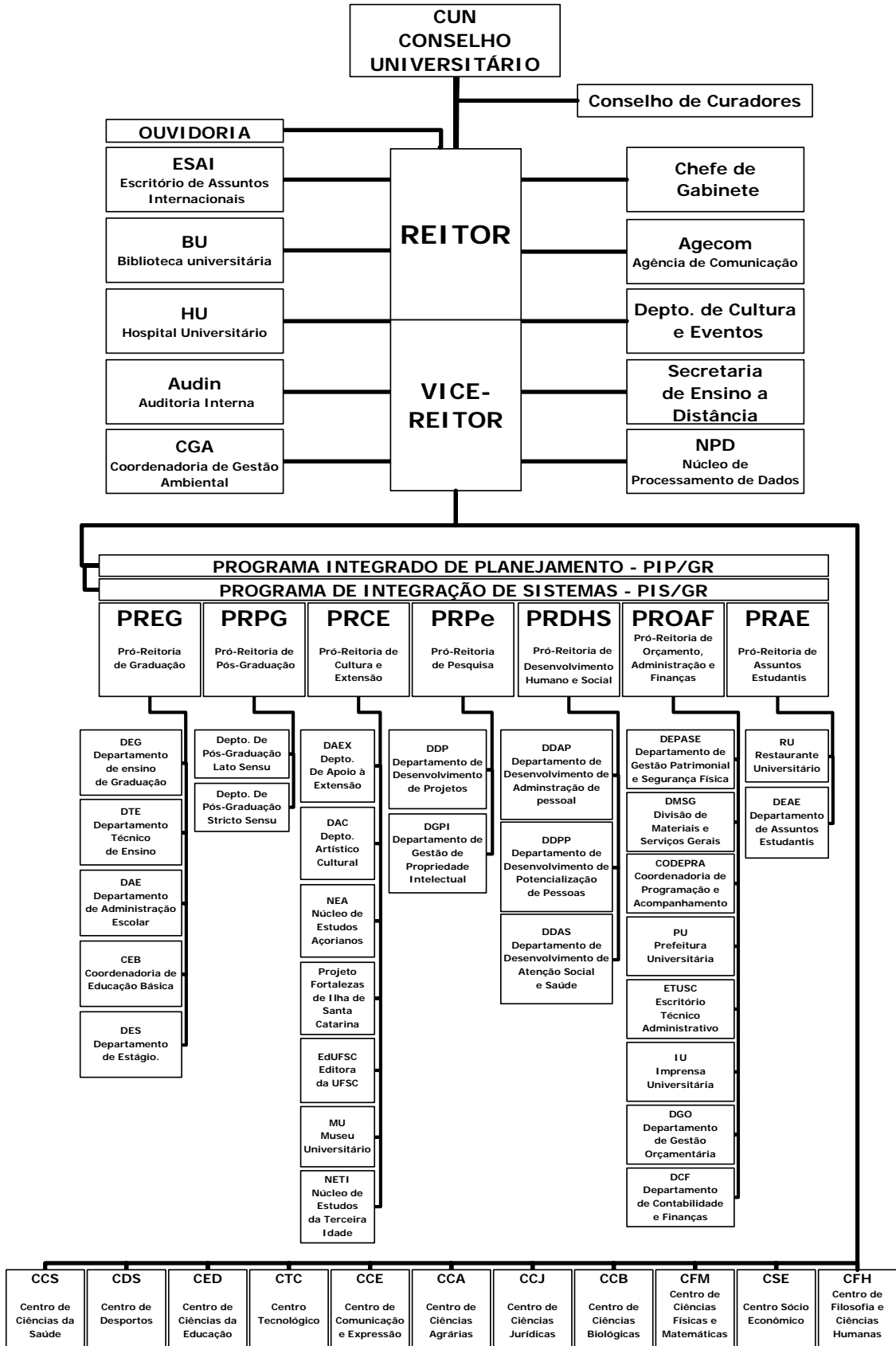
Diretor do Programa Integrado de Planejamento

Eng. Sérgio Roberto Pinto da Luz

Coordenadora de Planejamento

Lic. Eladir Maria Analia Domingos

Estrutura Administrativa



S umário 2006

Missão da UFSC	6
Apresentação	7
Introdução	10
1. Análise do Desempenho	17
a) Indicadores do Ensino de Graduação	18
b) Indicadores do Ensino de Pós-Graduação	20
c) Indicadores da Pesquisa	21
d) Indicadores da Extensão	22
e) Indicadores de Recursos Humanos	24
f) Indicadores da Infra-estrutura	21
g) Conclusão	33
2. Gestão Acadêmico-Administrativa	34
a) Gestão Acadêmica	35
1) Ensino de Graduação	35
2) Ensino de Pós-Graduação	39
3) Educação Básica	43
4) Pesquisa	45
5) Extensão	58
6) Cultura	61
7) Assuntos Estudantis	64
b) Gestão Administrativa	68
3. Indicadores TCU	77
1. Dados gerais sobre a Unidade jurisdiciada	78
2. Objetivos e Metas	78
3. Indicadores ou parâmetros de gestão	82
4. Análise crítica do resultado alcançado	92
5. Medidas adotadas para sanear disfunções detectadas	97
6. Transferências de recursos	100
7. Fiscalização e controle	150
8. Demonstrativo do fluxo financeiro	150
9. Resultados do acompanhamento, fiscalização e avaliação dos projetos	150
10. Resultados do acompanhamento, fiscalização dos projetos financiados e avaliação do impacto sócio-econômico das operações	150
11. Demonstrativo sintético dos valores gastos com cartões de crédito	150
12. Admissão e desligamentos	151
13. Concessão de aposentadorias	151
14. Providências adotadas para dar cumprimento às determinações do TCU	152
15. Demonstrativo sintético das Tomadas de Contas Especiais	215
16. Demonstrativo relacionando as Tomadas de Contas	215
17. Demonstrativo contendo informações relativas às ocorrências de perdas, extravios ou outras irregularidades	215
18. Informações adicionais conforme, Portaria CGU Nº 555	215
ANEXOS	308

Missão

A UFSC tem por finalidade produzir, sistematizar e socializar o saber filosófico, científico, artístico e tecnológico, ampliando e aprofundando a formação do ser humano para o exercício profissional, a reflexão crítica, a solidariedade nacional e internacional, na perspectiva da construção de uma sociedade justa e democrática e na defesa da qualidade da vida.

A apresentação 2006



Esta edição do Relatório de Gestão da Universidade Federal de Santa Catarina deve levar em conta, que os dados aqui contidos representam seguramente resultados significativos alcançados ao longo do ano de 2006.

Ainda assim, cabe-nos reforçar que esta é efetivamente uma peça de prestação de contas. Seja pelos números relativos às atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração, seja pela ampliação de instrumentos de gestão que nos permitem avaliar com mais precisão a eficiência dos serviços prestados pela UFSC.

A Universidade, neste ano de 2006, se consolidou ainda mais como uma verdadeira e forte instituição universitária. Colocada em destaque em todas as formas de avaliação, sejam nacionais ou internacionais, buscamos internamente melhorar nossos processos a cada dia, uma vez que entendemos que nossos resultados são muito mais que produtos.

Embora a prática seja a de fazer apresentações de relatórios através de um conjunto de dados que expressem resultados, pensamos que basear e sustentar em idéias e fatos seja neste momento, bastante importante.

Neste último ano, consolidamos uma política de valorização de pessoas, aumentando a escolaridade e promovendo, sob diversas formas a capacitação, inclusive com cursos de pós-graduação em gestão universitária, realizados no recém criado Centro de Capacitação. O PROFOR, Programa de Formação, para os professores ingressantes e os programas de bolsas e estágios para os estudantes.

No campo da interiorização, firmamos com os pólos de Educação a Distância, colocamo-nos em todas as regiões do estado, investindo fortemente na formação de docentes da rede pública, visando melhorar a qualidade e proporcionar ao estudante das escolas públicas chances reais de avanço.

O processo de interiorização se ampliou e é uma realidade o projeto da Universidade da Meso Região Fronteira do Mercosul, coordenado pela nossa Universidade, assim como a perspectiva de novos campi no norte e no sul do Estado.

A internacionalização, com a ampliação de intercâmbios e de convênios, a realização de inúmeros eventos como a SBPC, por exemplo, dá outro dos eixos de

direcionamento, que tem como uma das resultantes vários convênios de dupla diplomação, tanto na graduação quanto na pós-graduação.

Este também foi o ano de afirmação do modelo de descentralização do programa de educação à distância, com a montagem dos diversos estúdios nos departamentos e com a diversificação dos cursos oferecidos.

A criação coletiva do Centro de Microscopia Eletrônica, aspiração histórica da comunidade científica, compartilhada e coordenada colegiadamente é um marco símbolo da nossa forma de atuar. O centro de microscopia eletrônica é um dos símbolos maiores da coletivização e da soma de esforços, que buscamos sempre, e porá nossa Universidade entre as mais avançadas do mundo na área.

Cabe ainda destaque as parcerias que se consolidaram, sejam públicas, como a da Secretaria de Saúde do Estado, em que investimentos vêm transformando o HU no hospital mais moderno da região; ou públicos-privados, como com a Petrobrás; ou mesmo privadas como a Embraco.

Os diversos prêmios técnicos, científicos e acadêmicos recebidos por alunos, professores e técnicos administrativos, no Brasil ou no exterior, são alguns dos pontos que demonstram a certeza da direção tomada, e de que hoje a UFSC está apta a continuar sua trajetória.

Os desafios e as demandas sociais são permanentes. Mais do que oferecer condições plenas de acesso e permanência ao ensino superior público, nos preocupamos, constantemente, com a qualidade deste ensino. Finalmente, manifestamos nossa crença de que estamos no caminho certo, rumo a uma gestão aberta e firme em seus propósitos, séria em seus métodos e, especialmente, voltada aos interesses mais caros à sociedade que nos mantém.

Fevereiro de 2007

Prof. Lúcio José Botelho
Reitor

Prof. Ariovaldo Bolzan
Vice-Reitor

Introdução

2006

A Região Sul do Brasil, em virtude de suas características peculiares de solo, vegetação, clima, latitude e topografia, exerceu efetiva influência no momento em que emigrantes da Europa procuraram um novo local para se fixarem e aí desenvolverem sua economia e suas relações sociais.

Essas características levaram, sobretudo alemães, italianos e portugueses açorianos, a se radicarem no território de Santa Catarina e proximidades, marcando de forma indelével e bem distinta, o traço de cada uma de suas culturas, em povoações que se instalaram desde o litoral até o extremo-oeste do Estado e dos Estados vizinhos.

Mesmo a evolução acelerada do Estado, acontecida nos últimos decênios, não conseguiu diluir esses traços marcadamente germânicos, italianos e açorianos, trazidos pelos colonos europeus.

A precisão germânica, a alegria contagiante dos italianos, a simplicidade amiga e trabalhadora dos açorianos, influenciaram e influenciam a estruturação e o funcionamento de todo e qualquer empreendimento que se pretenda desenvolver na Região.

Na área da educação, além de terem influenciado no desenvolvimento da educação básica, esses traços marcaram de forma decisiva o nascimento dos cursos superiores em Santa Catarina, sobretudo em Florianópolis. Marcaram e têm marcado, até hoje, as opções e decisões pelos novos cursos, as decisões pelo enfoque dado a cursos e disciplinas, as opções pelos intercâmbios de docentes, pelos locais de estágios no exterior, pelo relacionamento constante dos residentes da região, com nações da Europa. Há casos de cidades pequenas nas quais quase toda a população tem dupla nacionalidade. Em Treze Tílias, por exemplo, grande parte da população tem nacionalidade brasileira e nacionalidade austríaca. Esses fatos influenciam sobremaneira a postura do cidadão. É isso que se constata ao analisarmos não só a história econômico-social de Santa Catarina, mas também o nascer da Universidade Federal.

A Universidade teve origem no início da década de sessenta, quando entrou em vigor a Lei nº 3.849, assinada em 18 de dezembro de 1960, pelo então Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira. Seu primeiro Reitor foi escolhido em lista tríplice, o Professor João David Ferreira Lima, que tomou posse em 25/10/1961, para administrar a Universidade, que contava, então, com 847 alunos e 49 docentes provindos das faculdades isoladas que vieram integrar a UFSC.

Segundo aquela Lei, a Universidade iniciava seu caminhar, com autonomia didática, financeira, administrativa e disciplinar, sendo composta dos seguintes estabelecimentos de ensino superior:

- Faculdade de Direito de Santa Catarina, federalizada pela lei nº 3.038, de 19 de dezembro de 1956;
- Faculdade de Medicina de Santa Catarina, autorizada pelo Decreto nº 47.531, de 29 de dezembro de 1959, retificado pelo Decreto nº 47.932, de 15 de março de 1960;
- Faculdade de Farmácia de Santa Catarina, reconhecida pelo Decreto nº 30.234, de 04 de dezembro de 1951;
- Faculdade de Odontologia de Santa Catarina, reconhecida pelo Decreto nº 30.234, de 04 de dezembro de 1951;
- Faculdade Catarinense de Filosofia, reconhecida pelos Decretos nº 46.266, de 26 de junho de 1959 e Decreto nº 47.672, de 19 de janeiro de 1960;
- Faculdade de Ciências Econômicas de Santa Catarina, reconhecida pelo Decreto nº 37.994, de 28 de setembro de 1955;
- Escola de Engenharia Industrial, modalidades: Química, Mecânica e Metalurgia, autorizadas pela própria lei nº 3.849/61;
- Faculdade de Serviço Social, da Fundação Vidal Ramos, na qualidade de agregada, autorizada pelo Decreto nº 45.063, de 19 de dezembro de 1958.

Ainda segundo aquela lei de criação da Universidade, essas instituições passaram a denominar-se: Faculdade de Direito, Faculdade de Medicina, Faculdade de Farmácia, Faculdade de Odontologia, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Faculdade de Ciências Econômicas, Escola de Engenharia Industrial da Universidade de Santa Catarina e Faculdade de Serviço Social.

Um mês depois dessa criação legal, o Governo do Estado, por intermédio da lei nº 2.664, de 20/01/61, autorizou a doação à União, para incorporação à Universidade, dos terrenos do bairro da Trindade, onde funcionara a Fazenda Modelo "Assis Brasil", com cerca de um milhão de metros quadrados.

Esse imóvel veio a se unir aos demais então utilizados pelos estabelecimentos que vieram integrar a nova Universidade, para assim comporem o patrimônio da mesma. Dentre eles:

- Um pequeno prédio de duzentos e cinquenta metros quadrados, localizado na travessa Ratclif, que foi, em 1962, transferido pelo Governo do Estado, em caráter perpétuo, para a UFSC;
- Um prédio localizado na Rua Ferreira Lima, com 1.305 metros quadrados, pertencente à Sociedade Colégio Barriga Verde, do qual a UFSC recebeu 61,8 % que foram incorporados ao seu patrimônio;

Mais tarde, através de doações são incorporadas ao patrimônio:

- Colégio Agrícola de Araquari e o de Camboriú que contam hoje com cerca de dois milhões de metros quadrados cada de área física. Foram criados em 1953 sob a jurisdição do Ministério da Agricultura e transferidos para o MEC em 1968, com a responsabilidade para a UFSC;
- Em 1982, passa a ser de uso da Universidade o mangue do Itacorubi, com cerca de dois milhões de metros quadrados, cedido que foi pelo Patrimônio da União, para ser usado pela UFSC;
- Ainda em 1982, mediante a doação do Governo do Estado, a Fazenda da Ressacada, localizada próximo ao Aeroporto Internacional Hercílio Luz, com mais de um milhão e oitocentos mil metros quadrados, também passa a integrar o patrimônio da Universidade;
- Em 1983 o Governo do Estado cede, apenas para uso, cerca de trinta mil metros quadrados onde está instalado o Centro de Ciências Agrárias;
- Em 1996 o IBDF cede, à UFSC, para fins de uso, uma área de cerca de cento e noventa mil metros quadrados na qual está instalado o curso de Engenharia de Aqüicultura, na Barra da Lagoa;
- Em 1996 a Universidade adquire, com a colaboração do Governo do Estado, a unidade dispersa de Ratonas, com cinco milhões e trezentos mil metros quadrados. Essa unidade ainda está em litígio, porque o Governo do Estado ainda estaria devendo uma parte do preço ajustado;
- Em julho de 2002 a Universidade recebe, em doação, a Fazenda Yakult, com três milhões, seiscentos e trinta mil metros quadrados;
- Também em 2002 a Universidade recebe em doação a unidade de CASCAES, em Bom Jardim da Serra, com dois mil seiscentos e trinta metros quadrados;
- Em 1998, quando foi extinta a Delegacia do MEC em Santa Catarina, a Universidade recebeu o terreno e o prédio da mesma, com dois mil cento e sessenta e nove metros quadrados de área total.

A UFSC ocupa uma área física correspondente a dezoito milhões, oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e um metros quadrados de terrenos.

Com um corpo docente praticamente constituído por mestres e doutores, além de linhas de pesquisa consolidadas, a Universidade completa quatro décadas e meia reafirmando sua missão.

Reconhecendo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e a importância da divulgação e popularização da ciência, a instituição persegue os objetivos de estimular a reflexão crítica e de colaborar com a promoção da qualidade de vida e a formação de recursos humanos, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento político, econômico, social, cultural, desportivo, científico e tecnológico, regional e nacional.

A UFSC com seus 46 anos continua crescendo, contando atualmente com 62 cursos de graduação. E ao mesmo tempo em que tem a perspectiva de implantação de novos cursos de graduação em áreas como Meteorologia e Artes Cênicas, a instituição busca a consolidação daqueles implantados há poucos anos. Os novos cursos buscam também atender a novas demandas. A graduação em Cinema, com habilitação em Teoria, Crítica e Roteirização, por exemplo, foi criada para atender a necessidade de formar profissionais para o emergente mercado cinematográfico. Iniciado em 2005, com uma turma de 30 alunos, o curso possui em seu currículo aulas de Teoria do Cinema, de Literatura e de Fotografia, entre outras.

A instituição vem ampliando sua atuação também na pós-graduação; são 49 opções de mestrado e 33 de doutorado. Entre os cursos mais recentes está o Mestrado em Urbanismo, História e Arquitetura da Cidade, oferecido desde o primeiro semestre de 2005 junto ao Departamento de Arquitetura e Urbanismo. O curso é o primeiro em Santa Catarina a focar especificamente estas áreas de pesquisa. O objetivo é atender à demanda crescente em administrações públicas, a exemplo de prefeituras municipais e órgãos de planejamento. O curso é voltado para o perfil de um novo arquiteto, que busca formação profissional fundamentada na multidisciplinaridade e no aprofundamento do conhecimento tecnológico para qualificação do projeto em termos construtivos e ambientais. Também para atender à crescente procura por qualificação especializada em um novo campo, recentemente foi criado o Mestrado em Estudos de Tradução, único no Brasil nesta área. O objetivo do programa não é ensinar a traduzir, mas pesquisar o estudo da teoria e da prática da tradução. Outro curso aprovado na UFSC é a Pós-Graduação em Educação Científica e Tecnológica, que conta com um corpo docente vinculado a três unidades de ensino: o Centro de Educação, o Centro Tecnológico e o Centro de Ciências Físicas e Matemáticas. O objetivo da pós-graduação, que oferece as possibilidades de mestrado e doutorado, é propiciar atividades de pesquisa com ênfase na relação entre educação e ciência. São também recentes as pós-graduações em nível de doutorado na área de Farmácia, que iniciou suas atividades em 2005, e o curso de Educação Física, com sua primeira turma em 2006. A UFSC também tem possibilitado atualização e reciclagem a profissionais que já atuam no mercado de trabalho através de seus cursos de Especialização.

Diversos setores oferecem suporte à vida acadêmica, muitas vezes expandindo os serviços também à comunidade em geral. A Biblioteca Universitária, com um acervo de mais de trezentos mil livros, quase oito mil periódicos impressos e mais de nove mil periódicos eletrônicos, é a maior biblioteca pública do estado. A moradia estudantil ainda não atende à demanda, mas tem a perspectiva de chegar à oferta de 400 vagas. O Restaurante Universitário oferece uma média diária de 3.500 refeições. Para aproximar o estudante do mercado de trabalho, criando oportunidades de atuação prática, a UFSC conta com uma Central de Estágios. Outro suporte importante na relação dos diversos setores com outras instituições é proporcionado pelo Escritório de Assuntos Internacionais, direcionado à integração da comunidade acadêmica com entidades estrangeiras e pelo incremento das relações de intercâmbio e cooperação.

A UFSC atua também na educação infantil e no ensino fundamental e médio. A instituição conta com o Núcleo de Desenvolvimento Infantil, criado em 1980, vinculado ao Centro de Educação, que iniciou suas atividades com o objetivo básico de atender filhos de servidores e de estudantes da universidade. Mas ao longo dos anos foi caracterizando-se como campo de estágio e de pesquisa para diversos cursos da UFSC. A extensão também faz parte de suas atividades. As ações permitem a socialização do conhecimento por meio de cursos, palestras, assessorias, oficinas e outras atividades que vêm colaborando com a melhoria da qualidade da educação infantil também em outras instituições.

Ligado ao Centro de Educação (CED), o Colégio de Aplicação da UFSC propõe-se à transmissão, produção, construção, divulgação e apropriação crítica do conhecimento. Atende o ensino fundamental e médio, proporcionando também campo de estágio supervisionado e de pesquisa para alunos e professores da UFSC e de outras instituições públicas. Em sua essência é uma escola experimental, que proporciona o desenvolvimento de diversos projetos de ensino, pesquisa e extensão a cada ano. A relação entre a química e os problemas ambientais, a construção de jogos didáticos e a leitura de literatura na escola são apenas alguns dos projetos em andamento. O colégio proporciona também diferentes ambientes que enriquecem o processo ensino-aprendizagem, como seus laboratórios, o espaço estético, para exposições artísticas, e o Laboratório de Brinquedos (Labrinca).

São dois os colégios agrícolas ligados à UFSC. O Colégio Agrícola de Camboriú oferece formação profissional de Técnico em Agropecuária, preparando o educando para a gestão de propriedades rurais, além de capacitá-lo para o mercado de trabalho. Atualmente oferece também formação profissional na área de Informática e Meio Ambiente, além de Transações Imobiliárias. São ainda abertos cursos de extensão em inseminação artificial, para o ensino de diversas línguas estrangeiras e de informática, em áreas como desenvolvimento de softwares, criação de sítios e instalação de redes. A perspectiva é transformar o Colégio Agrícola de Camboriú em um centro de referência nacional na formação de profissionais de nível técnico e tecnológico. O Colégio Agrícola Senador Carlos Gomes de Oliveira, em Araquari, também oferece capacitação na área de Agropecuária, com duas opções. O Curso Técnico em Agropecuária concomitante, que tem duração de três anos em período integral e tem como público alvo os alunos egressos do ensino fundamental. E o Curso Técnico em Agropecuária pós-médio, que tem duração de um ano e meio, em período integral, direcionado aos alunos egressos do ensino médio. O Colégio também oferece o Curso Técnico em Aqüicultura, de nível médio seqüencial, direcionado a interessados em aprender o cultivo de camarão, marisco, ostras, berbigão, vieira, peixes (água doce e salgada) e técnicas para montar o seu próprio plano de negócio.

A UFSC iniciou sua atuação na modalidade a distância, privilegiando a pesquisa e a capacitação através de projetos de extensão. Somente em 1995/1996 qualificou funcionários de mais de duas mil empresas de transporte rodoviário, com a transmissão de 17 cursos de aperfeiçoamento, formatados em 169 vídeoaulas geradas por satélite. Diversos grupos desenvolvem ações de educação a distância na UFSC. O pioneiro foi o Laboratório de Ensino a Distância (LED), que iniciou as atividades em 1995. No Centro de Ciências da Educação há o Laboratório de Novas Tecnologias (Lantec), que dá suporte pedagógico para os cursos de licenciatura oferecidos pela universidade. Outro projeto comprometido com a educação a distância é o Programa de Formação Continuada (ProFor), desenvolvido pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação. Desde 2002, este programa vem permitindo que a UFSC ofereça oportunidades de formação e atualização aos professores que atuam no ensino presencial e a distância.

A Universidade Federal de Santa Catarina está oferecendo, pela primeira vez na história da instituição, cursos de graduação à distância. No primeiro momento, serão apenas a Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Física, mas a intenção do Projeto de Interiorização da Universidade é ampliar a atuação da UFSC no Estado. Para dar suporte à iniciativa, desde 2005 está funcionando a Secretaria de Educação a Distância. A SEaD, os Departamentos de Matemática e Física, ligados ao Centro de Ciências Físicas e Matemáticas, além do Núcleo de Educação a Distância e do Laboratório de Novas Tecnologias, do Centro de Ciências da Educação, são responsáveis pela execução dos cursos de licenciatura à distância. As aulas iniciam em 2006 com o suporte de pólos de ensino, construídos em municípios do interior do Estado. Estes locais contarão com computadores, impressoras, laboratórios experimentais, midiateca, sala de tutoria, sala de estudos e auditório para realização das videoconferências, das avaliações presenciais e dos seminários de integração. Estão em funcionamento 13 pólos em Santa Catarina, nos municípios de Araranguá, Braço do Norte, Canoinhas, Chapecó, Criciúma, Joinville, Lages, Laguna, Palhoça, Pouso Redondo, Praia Grande, Tubarão, e Turvo, para o atendimento dos Cursos de Matemática, Física e Administração. Outros onze pólos no Estado do Maranhão (Açailândia, Barra do Corda, Brejo, Caxias, Codó, Imperatriz, Pedreiras, Pinheiro, Porto

Franco, Santa Inês e São Luiz), para atender o curso de Licenciatura em Matemática. Conta ainda com mais 9 pólos, distribuídos em 7 Universidades Federais: Amazonas - UFAM, Ceará - URC, Santa Maria - UFSM, Brasília - UNB e Santa Catarina - UFSC, no CEFET de Goiás, Inês do Rio de Janeiro, nestes pólos funcionam o curso de Letras com habilitação em Libras. Posteriormente, serão instalados outros pólos, para atender à demanda do Estado. Os cursos, com 500 vagas para cada licenciatura, sendo 80% destinadas a professores não-licenciados da rede pública, serão ministrados com encontros presenciais, que preenchem 30% da carga horária, e com atividades à distância, trabalhadas a partir de correio eletrônico, videoconferência, fax, telefone, correio postal e principalmente do Ambiente Virtual de Aprendizagem – uma plataforma de interação virtual entre professores, tutores e alunos.

A UFSC estabeleceu fortes vínculos com a sociedade catarinense e nacionais, firmados em importantes participações científicas, culturais, sociais e econômicas. Alguns exemplos testemunham, de forma clara, estas participações. Um deles é a bem-sucedida interação com o parque industrial regional e nacional, que se constitui num dos melhores modelos entre as instituições de ensino superior brasileiras.

Jovem no universo das Instituições Federais de Ensino Superior brasileiras, a UFSC, ao ser dimensionada nas atividades de pesquisa através do *World Ranking of World Universities* (<http://www.webometrics.info>; janeiro 2007), usando indicadores cientométricos (número de trabalhos publicados e citações, relatórios e outros documentos com extensão .pdf, .ps, .doc, .ppt, nos últimos 10 anos) e baseado em diferentes aspectos da presença das instituições na *web*, tais como visibilidade, tamanho, produtividade e impacto, coloca a UFSC como a 3^a. universidade no Brasil (sendo que só 5 IES brasileiras estão entre as primeiras 500 universidades do mundo), a 5^a. entre as IES da América Latina (apenas 23 IES brasileiras estão entre as primeiras 500 e 3 entre as primeiras 100 do ranking mundial) e a 342^a. no *ranking* mundial, dentre as 2.000 universidades classificadas. A UFSC é ainda qualitativamente falando a 4^a. universidade brasileira em produtividade e a 5^a. na visibilidade (8^a. na América Latina nos dois parâmetros), entre as cerca de 1.800 IES do Brasil.

Hoje a UFSC tem áreas que se destacam em termos de produção científica - como a Química, as Engenharias e a Farmacologia. Mas vem crescendo e se consolidando também em outros campos, permitindo que as especificidades de cada área se desenvolvam e se revelem nos diferentes indicadores, como os artigos em revistas internacionais indexadas, a publicação de livros e capítulos, a apresentação de trabalhos em eventos científicos, entre outros. Em relação a artigos publicados em revistas internacionais indexadas, se sobressai a área de Química, seguida pela Farmacologia. Com forte enfoque aplicativo, a área das Engenharias é que conta com maior número de publicações em congressos. Já na área de Humanas está o maior número de livros e capítulos publicados. Neste campo há destaque da Antropologia, com estudos em áreas como a indígena, da violência e gênero.

Apesar do crescimento contínuo dos grupos de pesquisa e da produção científica, há ainda muitos desafios. Um deles é o desenvolvimento de uma base de dados confiável. Um sistema como um “Lattes Institucional”, que seja constantemente atualizado e mostre quem são os pesquisadores e quais projetos estão sendo desenvolvidos a cada ano. Há ainda grandes desafios a serem vencidos quanto a orçamento, parcerias nacionais e internacionais, estímulo aos jovens e aos pesquisadores já estabelecidos.

Entre as empresas com as quais a UFSC interage, desenvolve projetos e mantém parcerias, podemos citar: Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica), Embraer, Embraco, Petrobrás, Eletrobrás, Weg, Ericson, Fiat, Mercedes Benz, Renault, Itaipu Binacional, Industrial Conventos, Gerasul, Lupatech, Multibras, Sadia, SC Gás, Transportadora Gasoduto Bolívia-Brasil e Gaspetro.

Além do trabalho desenvolvido por meio das atividades de ensino, pesquisa e extensão, da Editora e do Museu Universitário para a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural de

Santa Catarina, o Projeto "Fortalezas da Ilha de Santa Catarina: 250 anos na História Brasileira" constitui-se no maior projeto de restauração do sul do país, implicando um custo total de um milhão de dólares. Desenvolvido pela UFSC, juntamente com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, e financiado pelo Banco do Brasil, resultou na restauração das Fortalezas de Santa Cruz de Anhatomirim, Santo Antonio de Ratonos e São José da Ponta Grossa, construídas no século XVIII para a defesa militar da ilha de Santa Catarina. Hoje, restauradas e preservadas pela Universidade, formam um complexo turístico visitado anualmente por cerca de 200.000 pessoas e fomentado a criação de empregos diretos na área do turismo.

O Museu Universitário Oswaldo Rodrigues Cabral representa importante patrimônio cultural catarinense, compreendendo seu acervo representações de diversas culturas, de grupos pré-coloniais, indígenas e da cultura de origem açoriana. Entre as atividades que se destacam, estão as pesquisas nos campos da Arqueologia, o Estudo das Etnias Indígenas em Santa Catarina, da Cultura Popular de base açoriana no litoral catarinense e a Museologia. A Editora da UFSC vem trabalhando na divulgação da cultura e contribuindo para o prestígio de Santa Catarina junto aos demais Estados brasileiros há duas décadas, publicando, a cada ano, uma média de 40 a 50 títulos em diversas áreas do conhecimento, que representa um dos maiores volumes de publicações entre as editoras universitárias.

As atividades de extensão promovidas pela UFSC, além de beneficiarem pessoas de todas as partes do Estado, são fundamentais para inclusão social de parcelas menos favorecidas da população. Vão desde a promoção do desenvolvimento rural sustentável, ao design, premiado, de novas embalagens para produtos da agricultura familiar, à assessoria jurídica, gratuita, aos carentes, pelo Escritório Modelo de Assistência Jurídica. Há também iniciativas que se transformaram em leis, como a Lei das Cantinas, que regulamenta a venda nas cantinas escolares.

Na área da cultura, embora a UFSC ainda seja carente de cursos de graduação nesta área, excetuando o recém-criado Curso de Cinema, projetos e atividades são desenvolvidos por diversos departamentos, laboratórios e núcleos, atingindo várias regiões do Estado de Santa Catarina.

Entre as atividades de extensão de importante alcance social, estão aquelas desenvolvidas pela Clínica Odontológica e pelo Hospital Universitário, voltado ao atendimento à saúde da população. Na Clínica Odontológica, um complexo formado por duas clínicas para o ensino de graduação, sob a orientação e a supervisão de seus professores, realiza em média, 1.100 atendimentos semanais. Inaugurado em 1980, o Hospital Universitário Ernani Polydoro São Thiago é o único de Santa Catarina totalmente público. Foi concebido na perspectiva do trinômio ensino, pesquisa e extensão e atende a comunidade local, do Estado de Santa Catarina, turistas e visitantes de Florianópolis, sem distinção. O atendimento prioritário de ambulatório consolidou-se, permitindo que o HU se estruturasse em quatro áreas básicas: clínica médica, cirúrgica, pediatria e tocoginecologia, implantada com o Centro Obstétrico e as unidades de neonatologia em 1995. O "centro nervoso" do HU é o seu atendimento de emergência 24 horas que atinge a média de 400 pacientes por dia. Há uma grande demanda da população, que vê o HU como centro de atendimento público e gratuito de elevado nível de competência técnica e atendimento humanizado. O HU é também referência estadual em patologias complexas, com grande demanda na área de câncer e cirurgia de grande porte, nas diversas especialidades; além disso, pesquisas são desenvolvidas, por sua equipe, atestando sua eficácia como centro de referência para a vida.

1.^a Análise DA do Desempenho 2006

1. Análise do Desempenho

a) Indicadores do Ensino de Graduação

1) Aproveitamento da Graduação

Indicador	2006	2005	2004	2003	2002	Comparação 2005 / 2006		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
Número de alunos regularmente matriculados	19.045	18.151	18.569	18.710	18.222	↑	↑	4,9
Vagas oferecidas (vestibular+transferências+retornos)	4.675*	4.335	4.383	4.444	4.619	↑	↑	7,8
Alunos diplomados**	2.688***	2.731	2.765	2.787	2.554	↑	↓	-1,6
Taxa de sucesso (alunos formados/ vagas oferecidas)	0,57	0,63	0,63	0,62	0,55	↑	↓	-9,5
Alunos com matrícula trancada	1.638	1.289	1.517	1.536	1.408	→	↑	27,1
Bolsistas na graduação	9.653	7.816	5.684	5.585	3.736	↑	↑	23,5

Fonte: PREG

* Vagas oferecidas: Pelo Concurso do Vestibular = 3.920 vagas, por Transferências = 478 vagas e por Retornos = 277 vagas.

**Alunos Diplomados: Neste quantitativo estão sendo considerados todos aqueles que obtiveram grau.

*** Os processos de colação de grau referentes ao segundo semestre letivo de 2006 se estenderão até junho de 2006. Para este indicador adotou-se a soma do segundo semestre de 2005 mais os concluintes do primeiro semestre de 2006.

Os indicadores apresentados acima demonstram um melhor aproveitamento no uso dos recursos públicos destinados ao ensino de graduação, notadamente quando se observa o crescimento de 4,9% no número de alunos regularmente matriculados.

Ampliar as oportunidades de acesso ao ensino de graduação é o espírito institucional e coletivo que congrega a instituição, que continua acreditando e investindo na transformação interna e necessária da Educação Superior, tanto na realização de estudos de prospecção para a criação de novos cursos como na ampliação de vagas dos cursos já existentes e atualmente com a criação de novos cursos na modalidade Ensino à Distância – que atualmente conta com os cursos de Matemática, Física e Administração, ministrados para o Estado de Santa Catarina pelos seus 13 pólos – contando os dois primeiros com 500 vagas em cada curso e 620 no Curso de Administração, no Estado do Maranhão é ministrado o curso de Matemática com 500 vagas distribuídas em seus 11 pólos, por fim o curso de Letras com habilitação em Libras – Linguagem de Sinais com 500 vagas; regularmente matriculados em todos os cursos encontram-se 2.544 alunos.

A implementação do curso de Cinema, que no vestibular de 2006 foi o décimo curso mais concorrido da UFSC, representa um esforço da coordenação do curso e de um grupo de professores comprometidos com o novo e enfrentaram todas as resistências que se instalaram no decorrer do processo. O curso está sendo implementando regularmente com uma equipe de acompanhamento e avaliação, buscando condições básicas para manter a qualidade anunciada em seu Projeto Pedagógico.

Está em fase de estudos prospectivos a criação de novos cursos: graduação Interdisciplinar, Meteorologia, Artes Cênicas, Museologia, Engenharia e Gestão do Conhecimento e a ampliação de opções para o curso de Pedagogia Noturno.

Destacamos o gradativo aumento no número de Bolsas na graduação, que neste último ano, observou-se um crescimento de 23,5% em relação ao ano de 2005. Neste número estão consideradas 1.960 bolsas de responsabilidade financeira da UFSC, sendo 414 bolsas de Estágios, 471 bolsas de Monitoria, 448 bolsas de Iniciação Científica, 227 bolsas de Extensão e 400 bolsas de Treinamento. Soma-se a estes, 850 bolsas de iniciação científica para alunos envolvidos em projetos de pesquisa gerenciados pelas Fundações Universitárias, 157 bolsas oriundas de cotas de pesquisadores bolsistas de produtividade do CNPq, e ainda 168 bolsas do Programa Especial de Treinamento (PET). Os alunos da Universidade puderam contar ainda com a soma de 6.518 bolsas de estágio de responsabilidade financeira de empresas e de outros organismos. Há que se ressaltar que nos últimos dois anos o grande aumento do número de bolsas deve-se principalmente ao aumento do número de empresas conveniadas com a UFSC.

Gerar condições para melhoria nos cursos de graduação tem sido preocupação constante, seja ele na elaboração de projeto específico para a SESU a partir das indicações feitas nos Projetos Pedagógicos ou através da manutenção de uma política de administração democrática, transparente e humanizada, voltada para pessoas, tendo como objetivo principal o aumento constante da qualidade do ensino da UFSC.

2) Viagens de Estudos

Indicador	2006	2005	2004	2003	2002	Comparação 2005 / 2006		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
Número de alunos participantes	15.260	17.055	17.795	23.180	18.606	→	↓	-10,5
Número de viagens realizadas	596	707	648	792	615	→	↓	-15,7

Este programa visa proporcionar aos estudantes da UFSC a interação acadêmica entre a teoria e a prática. É o momento que o estudante vai às organizações e à comunidade conhecer a realidade e confrontar o conhecimento repassado pelas diversas disciplinas de seu curso. Para este Programa, a UFSC dispõe de dois ônibus e um microônibus, bem como de recursos próprios para contratação de veículos. Foram atendidos 15.260 alunos e realizadas 596 viagens de estudos. Neste quantitativo, não estão incluídas as viagens de ônibus para congressos, seminários e encontros discentes diversos. Os Centros de Ensino que têm expressivo número de solicitações são: Centro de Ciências Agrárias, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Centro Tecnológico e Centro de Ciências da Educação.

A participação discente em eventos como congressos, encontros e seminários vêm aumentando, havendo necessidade de aprimorar os critérios de liberação ou ampliação de recursos para atendimento deste programa. Os Centros de Ciências da Saúde, de Filosofia e Ciências Humanas e o Tecnológico são os centros que mais se destacam neste programa. Neste ano foram atendidos 5.895 alunos participantes em eventos dessa natureza.

Difundir os resultados das produções científicas, bem como viabilizar a abertura de horizontes de atuação profissional e de engajamento em pesquisas, é também uma forma de ampliar e melhorar a participação na vida acadêmica, oferecendo passagem em ônibus convencional e auxílio para estadia e alimentação a cada aluno; durante o ano foram atendidas 180 das 211 solicitadas. Pelos resultados apresentados existe uma demanda reprimida que merece ser melhor avaliada. Há necessidade de se liberar mais recursos para esta modalidade,

tendo em vista tratar-se de programa que incentiva a qualificação acadêmica do aluno e da Instituição.

b) Indicadores do Ensino de Pós-Graduação

Aproveitamento da Pós-graduação

Indicador	2006	2005	2004	2003	2002	Comparação 2005 / 2006		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
Número de programas	49	50	49	48	46	→	→	-2
Número de alunos Matriculados - Especialização	581	2.866	4.307	3.027	3.238	↓	↓	-79,7
Número de alunos Matriculados - Mestrado	3.111	3.822	4.834	5.482	4.297	↓	↓	-18,6
Número de alunos Matriculados - Doutorado	1.826	2.215	2.263	2.360	1.904	↑	↓	-17,6
Número de defesas - Dissertações	914	1.156	1.333	1.736	2.052	↓	↓	-20,9
Número de defesas - Teses	204	348	359	414	288	→	↓	-41,4
Número de alunos - Residência Médica	62	54	51	50	50	→	↑	14,8

Fonte: PRPG

Em 2006, a UFSC contou com 49 programas de pós-graduação, divididos em 48 cursos de Mestrado Acadêmico, 3 cursos de Mestrado MINTER/Profissional, 4 cursos de Mestrado MINTER/Acadêmico, 34 cursos de Doutorado Acadêmico e 1 curso de Doutorado MINTER/Acadêmico. Existem ainda 24 cursos de Especialização. A diminuição em um programa se deveu ao fato do fechamento do curso de mestrado em Ciências Médicas.

Considerando a redução no oferecimento de turmas fora da sede, tivemos uma redução do número de alunos matriculados em 2006 na ordem de 38%. A diminuição do número de alunos matriculados, defesas de Dissertações de Mestrado e Teses de Doutorado, também já era esperado tendo em vista a reorganização do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, além dos cursos fora da sede. A diminuição de oferta de cursos de especialização se deveu a restrições impostas pela AGU e TCU.

A expectativa da Instituição é de que a taxa de crescimento da pós-graduação seguirá a tendência observada nos últimos anos, pois os programas têm sido mais rigorosos em relação à inscrição dos alunos novos e em muitos casos são feitos exames de seleção que envolvem provas discursivas. Tem havido também uma grande preocupação em distribuir os alunos entre os docentes, evitando que um número excessivo de orientandos fique concentrado em poucos orientadores. Todos estes aspectos contribuíram para a evolução dos indicadores e o alcance das metas estabelecidas. O tempo médio de titulação de todas as áreas foi reduzido. Merece destaque o crescimento do número de professores com atuação em comitês, com bolsas de produtividade do CNPq, envolvidos com organização de eventos e em convênios nacionais e internacionais. Tal crescimento reflete a consolidação tanto das carreiras dos docentes da UFSC como dos programas de pós-graduação.

c) Indicadores da Pesquisa

Aproveitamento da Pesquisa

Indicador	2006	2005	2004	2003	2002	Comparação 2005 / 2006		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
Número de doutores	1.248	1.160	1.119	1.053	1.017	↑	↑	7,6
Artigos publicados no exterior	443	622	547	509	596	↑	↓	-28,8
Artigos publicados no país	971	1.235	1.205	1.193	1.053	↑	↓	-21,4
Livros publicados por docentes	115	142	109	130	125	↑	↓	-19
Capítulos de livros publicados	316	535	459	491	454	↑	↓	-40,9
Resumos publicados em revistas	35	207	197	226	218	↑	↓	-83,1
Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais ou internacionais	1.441	2.327	2.488	2.300	2.333	↑	↓	-38,1
Trabalhos (resumos) publicados em anais de congressos nacionais ou internacionais	975	2.632	3.003	3.226	3.042	↑	↓	-63
Patentes, marcas, softwares, etc..	27	9	13	0	0	↑	↑	200
Outros Trabalhos	224	405	388	396	394	↑	↓	-44,7

Fonte: PRPe

O processo de produção do saber conclui-se apenas quando os resultados são postos à disposição da sociedade, através da sua veiculação em periódicos adequados e de bom nível. Só assim o saber produzido será devidamente avaliado, criticado, repetido e utilizado. Embora cada área do conhecimento tenha as suas peculiaridades, é imprescindível que o veículo utilizado enquadre-se nos padrões mínimos internacionalmente estabelecidos pela própria área. Assim, os pesquisadores estão sendo fortemente instados a publicar de preferência em periódicos internacionais. Esta será, certamente, a melhor avaliação à qual os mesmos poderão e deverão ser submetidos. A este respeito, os indicadores bibliométricos são mundialmente adotados para avaliação da produção científica e para o estabelecimento de políticas científicas e de fomento. No entanto, a progressiva diminuição da relação recurso/demanda faz com que esse campo se torne cada vez mais competitivo, exigindo dia-a-dia uma busca não só pela produção científica numérica, mas também de qualidade.

Através da *home-page* (www.propesquisa.ufsc.br) a Universidade se mantém atualizada com os dados de pesquisa e produção intelectual da UFSC, além de divulgar as oportunidades de fomento nacionais e internacionais. Este acompanhamento tem motivado os programas de pós-graduação, e os professores em geral, a valorizar a divulgação de suas atividades de pesquisa. Entretanto, observa-se ainda uma grande assimetria na taxa de publicação indexada para as diversas áreas do conhecimento, o que deve ser levado em consideração quando do fomento específico e no planejamento de ações para reduzir as desigualdades e estimular as iniciativas nas diversas áreas de pesquisa, dando suporte logístico às mesmas para seu fortalecimento.

A UFSC apresenta um grande potencial de crescimento neste aspecto, pois 75% de seu quadro docente obteve doutorado nos últimos 10 anos e 83% nos últimos 15 anos, o que se reflete num aumento de sua produção intelectual (trabalhos científicos completos indexados publicados). A expectativa é de que, com a crescente consolidação das carreiras de seus pesquisadores e melhoria da infra-estrutura institucional de pesquisa, a instalação de novos cursos de doutorado, assim como com o aporte de recursos de fomento federais e estaduais mais estáveis, na medida do estrito cumprimento da legislação vigente, a produção científica da UFSC continue aumentando nos próximos anos. A este respeito, os pesquisadores da UFSC com Bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq, um indicador nacional fidedigno da qualidade de nossos pesquisadores, correspondem a 93% dos bolsistas do Estado de Santa Catarina. A UFSC conta com 281 dos 303 pesquisadores Bolsistas de Produtividade em Pesquisa do CNPq e com 8 em 9 Bolsistas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico. Os docentes bolsistas representam 25% do total de docentes doutores da UFSC, além de assessorarem órgãos de fomento.

d) Indicadores da Extensão

O compromisso de formar pessoas com responsabilidade social, visando uma participação ativa e democrática na sociedade, tem sido um dos aspectos prioritários nas últimas gestões da administração da UFSC. Várias ações nesta direção foram realizadas, demonstrando um empenho cada vez mais consistente nesta linha, pretendendo não somente preparar técnicos competentes, mas especialmente formar pessoas que sejam agentes de mudanças e promotores da igualdade e justiça social. Nesse sentido, inúmeros projetos de extensão foram desenvolvidos por professores, alunos e servidores técnico-administrativos, tendo como foco o compromisso com o desenvolvimento social, através da promoção e disseminação de novos conhecimentos, prestação de serviços a comunidades carentes, difusão de tecnologias apropriadas, viabilização de projetos de promoção da qualidade de vida, dentre inúmeros outros.

Aproveitamento da Extensão

Indicador	2006	2005	2004	2003	2002	Comparação 2005 / 2006		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
Atividades de Extensão Registradas	1.684	1.511	1.536	1.632*	1.982	↑	↑	11,4
Bolsas de Extensão	227	153	200	195	208	↑	↑	48,45
Certificados atividades de extensão	19.219	19.469	12.365	14.686	13.874	↑	↓	-1,3
Atividades de extensão artístico-culturais	284	187	296	373	433	↑	↑	51,9

Fonte: PRCE

Com a percepção do crescente desenvolvimento da extensão na UFSC, porém ainda vinculada a propostas individuais de professores e/ou servidores técnico-administrativos, procurou-se promover no ano de 2006 encontros de articulação entre projetos com temáticas semelhantes que pudessem ser fortalecidos com a criação de programas ou mesmo com o estabelecimento mais formal de alguns inter-relacionamentos.

O ano de 2006 ampliou a expressão da extensão na UFSC como atividade fim. A UFSC, tanto no cenário regional quanto nacional, tem se destacado pela sua consistente atuação na extensão, servindo como referência nacional. A visibilidade de nossa Universidade é também decorrente do esforço coletivo de colocar a extensão no mesmo patamar de reconhecimento da pesquisa e do ensino, considerando a indissociabilidade como um ponto fundamental.

Hospital Universitário

Indicadores do Hospital Universitário

Indicador	2006	2005	2004	2003	2002	Comparação 2005 / 2006		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
Atendimentos no hospital (ambulatório)	152.978	168.486	139.374	131.265	133.060	↑	↓	-9,2
Atendimentos no hospital (Emergência)	94.713	100.346	111.807	110.861	110.329	↑	↓	-5,6
Internações hospitalares	9.597	9.608	9.565	9.434	9.700	↑	→	-
Cirurgias (Centro Cirúrgico)	2.833	2.832	2.655	2.548	2.602	↑	→	-
Cirurgias ambulatoriais	3.454	3.944	3.452	4.791	5.560	↑	↓	-12,4
Número de ambulatórios	59	59	56	56	56	→	→	-

Fonte: HU

O HU estabeleceu com a SES/SC metas físicas relacionadas ao seu desempenho na atenção hospitalar, atenção ambulatorial, atenção à urgência e emergência, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, atividades educacionais e de pesquisa, indicadores de qualidade relacionados à média de permanência, e metas de qualidade relacionadas à qualidade do serviço ofertado, como taxas de mortalidade institucional, infecção hospitalar, parto cesáreo, gestão hospitalar, avaliação de satisfação de usuários, entre outras.

O decréscimo nos atendimentos ambulatoriais e de emergências e urgências, decorre da própria organização do SUS, em que a rede básica tem se estruturado para o atendimento de casos de menor complexidade, bem como, da criação de postos de saúde 24 horas em Florianópolis, que tem absorvido parte dessa demanda. Também com a consolidação do SAMU, ocorreu uma distribuição dos atendimentos de urgência e emergência entre as diversas instituições da cidade. Porém, cabe ressaltar o aumento da complexidade dos casos que são atendidos em nível de urgências e emergências.

No serviço de emergência tem ocorrido um aumento do número de internações, o que compromete, de certa forma, o número de atendimentos, tendo em vista que não há espaço físico para suprir a rotatividade da demanda, já que em muitos casos os consultórios são inadequadamente utilizados como leitos de internação, porém atendendo a uma necessidade da comunidade.

Há que se salientar que o número de internações permanece estável, porém, de forma empírica, tem-se observado queda, da mesma forma que na emergência a complexidade dos casos internados também tem aumentado. Essa situação interfere na demanda de cuidados prestados e na rotatividade dos pacientes, dificultando inclusive a absorção dos pacientes que aguardam no serviço de emergência.

Em relação aos atendimentos ambulatoriais de média complexidade, destaca-se que com a contratualização junto a SES houve um aumento significativo no ano de 2005, estabilizando-se em 2006.

Salienta-se, ainda, que o HU no ano de 2006 iniciou uma série de reformas em sua estrutura física, porém as mesmas não alteraram de forma significativa o número de atendimentos, pois se buscou manter os serviços em funcionamento, mesmo com o andamento das obras, entendendo-se que com isto não prejudicaria o compromisso com o atendimento às necessidades da população.

Enquanto hospital de ensino, o HU é um pólo de produção e disseminação de conhecimento, e, para tanto, pesquisas são desenvolvidas na instituição, quer pelos docentes e discentes que aqui atuam, quer pelos servidores técnico-administrativos. Em 2006 foram autorizados 86 projetos de pesquisa. No decorrer de 2006 consolidou-se a Rede Catarinense de Telemedicina, articulando Secretaria de Estado da Saúde, que é modelo de implementação do serviço de Telemedicina na rede Hospitalar Pública do Estado de Santa Catarina. O HU participa do projeto, disponibilizando aparelhos de ultra-sonografia, ecografia, endoscopia digestiva, colonoscopia e broncoscopia, bem como realizando o contínuo treinamento e aprimoramento dos profissionais e pesquisadores envolvidos no Projeto de Telemedicina.

e) Indicadores de Recursos Humanos

1 Servidor docente ensino superior

1.1) Servidores Docentes – Quadro Total – Ensino Superior

Indicador	2006	2005	2004	2003	2002	Comparação 2005 / 2006		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
Graduados	32	39	43	50	62	↓	↓	-17,9
Especialistas	51	58	66	77	88	↓	↓	-12,1
Mestres	269	292	324	375	423	↑	↓	-7,9
Doutores	1.248	1.160	1.119	1.053	1.049	↑	↑	7,6
Total	1.600	1.549	1.552	1.555	1.622	↑	↑	3,3

Fonte: PREG

1.2) Docentes – Quadro Geral – Ensino Superior

Indicador	2006	2005	2004	2003	2002	Comparação 2005 / 2006		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
20h	91	94	95	91	98	↓	↓	-3,2
40h	82	84	88	100	104	→	↓	-2,4
DE	1.427	1.371	1.369	1.364	1.420	↑	↑	4,1
Visitante	6	8	5	5	2	→	↓	-25

Indicador	2006	2005	2004	2003	2002	Comparação 2005 / 2006		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
Substituto	312	322	304	286	247	↓	↓	-3,1
Total	1.918	1.879	1.861	1.846	1.871	↑	↑	2,1

Fonte: PREG

Os índices de qualificação do corpo docente estão muito acima da média brasileira e acima do requerido pela LDB. Isto demonstra que a política adotada pela UFSC em relação ao corpo docente está correta. Esperava-se uma ampliação do corpo docente através da abertura de Concurso Público para fazer frente à expansão das atividades de ensino, pesquisa e extensão da universidade. A abertura de 83 vagas para concursos na categoria de doutores, propiciou a reposição de parte das vagas a que a Universidade tem direito por aposentadoria, falecimento e exoneração.

A Universidade, em 2006, apresentava onze docentes cedidos para órgãos públicos nas esferas municipais, estaduais e federal, distribuídos nos seguintes regimes: 9 com dedicação exclusiva e 2 com 20 horas; quanto à titulação, são 6 doutores, 3 mestres e 2 especialistas.

A UFSC conta atualmente com 84% de seu contingente de docentes com doutorado e assim mesmo continua investindo na qualificação de seus docentes, onde conta atualmente com 32 docentes afastados para pós-doutorado, 55 para doutorado e 5 para mestrado.

O número de servidores docentes que atuam no ensino superior aumentou decorrente da contratação de 70 docentes das 83 vagas autorizadas. Ao processarmos a relação aluno regularmente matriculado X docentes efetivos, constatamos que dos 27.653 alunos matriculados (graduação, especialização, mestrado e doutorado) para 1.600 docentes efetivos, representa uma relação de 17,23 alunos por servidor docente.

1.3) Saída de Docentes

Indicador	2006	2005	2004	2003	2002	Comparação 2005 / 2006		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
Aposentados	28	29	36	35	49	↓	↓	-3,4
Exoneração	7	2	4	4	6	↓	↑	250
Falecimento	2	1	3	2	3	-	↑	100
Redistribuição	-	1	-	-	1	-	-	-
TOTAL	37	33	43	41	64	↓	↑	12,1

Fonte: PRDHS

1.4) Contratação de Docentes – Ensino Superior

Indicador	2006	2005	2004	2003	2002	Comparação 2005 / 2006		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
Contratação de Docentes	70	29	39	20	43	↑	↑	141,4

Fonte: PREG

1.5) Professores Substitutos por Titulação- Ensino Superior

Indicador	2006	2005	2004	2003	2002	Comparação 2005 / 2006		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
Graduados	85	99	97	112	108	↓	↓	-14
Especialistas	60	55	41	35	38	↓	↑	9,1
Mestres	133	133	128	81	81	↓	-	-
Doutores	34	35	38	22	19	↓	↓	-2,9
Total	312	322	304	250	246	↓	↓	-3,1

Fonte: PREG

2 Servidor docente ensino básico**2.1) Servidores Docentes – Quadro Total – Ensino Básico**

Indicador	2006	2005	2004	2003	2002	Comparação 2005 / 2006		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
2º. Grau Completo	3	2	2	2	5	→	↑	50
Graduados	26	27	28	35	29	↓	↓	-3,7
Especializados	58	54	59	52	57	↑	↑	7,4
Mestres	63	68	58	63	65	↑	↓	-7,4
Doutores	13	12	13	8	5	↑	↑	8,3
Total	163	163	160	160	161	→	→	-

Fonte: PREG

2.2) Docentes – Quadro Geral – Ensino Básico

Indicador	2006	2005	2004	2003	2002	Comparação 2005 / 2006		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
20h	5	4	4	3	4	↓	↑	25
40h	1	1	1	1	1	-	-	-
DE	157	158	155	156	156	↑	↓	-0,6
Visitante	0	0	0	0	0	-	-	-
Substituto	75	73	72	69	57	↓	↑	2,7

Fonte: PREG

O número de servidores docentes na educação básica manteve-se estável em relação ao ano de 2005. Ao processarmos a relação aluno X docente constatamos que dos 2.440 alunos matriculados em todos os níveis da educação básica (ensino fundamental, médio e técnico) para os 163 docentes, representa uma relação 14,97 alunos por servidor docente.

3 Servidor técnico-administrativo

3.1) Servidores Técnico-administrativos - Quadro Geral - Por Nível

Indicador	2006	2005	2004	2003	2002	Comparação 2005 / 2006		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
Nível de Auxiliar	244	280	292	273	295	↑	↓	-12,9
Nível Intermediário	1.887	1.877	1.920	1.824	1.854	↑	→	0,5
Nível Superior	787	785	786	764	753	↑	↑	0,3
Total	2.927	2.942	2.998	2.861	2.902	↑	↓	-0,5

Fonte: PRDHS

3.2) Servidores Técnico-administrativos – Quadro Geral – Por Carga Horária e Cedidos

Indicador	2006	2005	2004	2003	2002	Comparação 2005 / 2006		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
40	2.711	2.742	2.795	2.656	2.687	↑	↓	-1,1
30	29	30	31	31	33	→	↓	-3
25	6	0	0	6	6	-	↑	-
24	29	30	30	29	29	→	↓	-3,3
20	143	136	137	134	138	→	↑	5,1
Cedidos	9	4	5	5	9	→	↑	125

Fonte: PRDHS

3.3) Servidores Técnico-administrativos – Quadro Geral – Por Escolaridade

Indicador	2006	2005	2004	2003	2002	Comparação 2005 / 2006		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
Sem Escolaridade	0	1	1	3	3	↓	↓	-100
1º. Grau Incompleto	361	340	371	378	405	↓	↑	6,2
1º. Grau Completo	161	424	405	432	501	↑	↓	-62
2º. Grau Incompleto	346	321	259	262	321	↓	↓	7,8
2º. Grau Completo	866	1.033	1.044	998	932	↑	↓	-16,2
Superior Incompleto	129	96	105	109	113	↓	↑	34,4
Superior Completo	1.064	1.196	1.147	1.050	1.061	↑	↓	-11
Total	2.927	2.942	2.998	2.861	2.902	↑	↓	-0,5

Fonte: PRDHS

3.4) Servidores Técnico-administrativos – Hospital Universitário – Por Nível

Indicador	2006	2005	2004	2003	2002	Comparação 2005 / 2006		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
Nível de Auxiliar	96	89	94	94	96	↑	↓	7,9
Nível Intermediário	700	696	714	710	661	↑	↑	0,6
Nível Superior	471	459	465	440	414	↑	↑	2,6
Total	1.267	1.244	1.273	1.244	1.171	↑	↑	1,8

Fonte: PRDHS

3.5) Servidores Técnico-administrativos – Hospital Universitário – Por Carga Horária e Cedidos

Indicador	2006	2005	2004	2003	2002	Comparação 2005 / 2006		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
40	1.094	1.076	1.1104	1.080	1.001	↑	↑	1,7
30	11	11	11	9	10	→	→	-
25	0	0	0	0	0	-	-	-
24	27	28	28	27	27	→	↓	-3,6
20	135	129	130	128	133	↑	↑	4,7
Cedidos	0	0	0	0	0	-	-	-
Total	1.267	1.244	1.273	1.244	1.171	↑	↑	1,8

Fonte: PRDHS

3.6) Servidores Técnico-administrativos – Hospital Universitário – Por Escolaridade

Indicador	2006	2005	2004	2003	2002	Comparação 2005 / 2006		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
Sem Escolaridade	0	0	1	1	1	→	→	-
1º. Grau Incompleto	72	75	70	78	85	↓	↓	-4
1º. Grau Completo	62	132	122	141	147	↓	↓	-53
2º. Grau Incompleto	73	63	71	76	81	↓	↑	15,9
2º. Grau Completo	471	452	480	477	413	↑	↓	4,2
Superior Incompleto	36	29	35	39	42	↓	↑	24,1
Superior Completo	553	567	550	508	483	↑	↓	-2,5
Total	1.267	1.244	1.273	1.244	1.171	↑	↑	1,8

Fonte: PRDHS

3.8) Servidores Técnico-administrativos – Nos Colégios – Por Nível

Indicador	2006	2005	2004	2003	2002	Comparação 2005 / 2006		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
Nível de Auxiliar	22	20	28	32	32	→	↑	10
Nível Intermediário	63	53	55	47	52	↑	↑	18,9
Nível Superior	11	10	10	10	9	↑	↑	10
Total	96	93	93	89	93	↑	↑	3,2

Fonte: PRDHS

3.9) Servidores Técnico-administrativos – Nos Colégios – Por Carga Horária e Cedidos

Indicador	2006	2005	2004	2003	2002	Comparação 2005 / 2006		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
40	94	91	90	83	87	↑	↑	3,3
30	1	1	2	5	5	→	→	-
25	0	0	0	0	0	-	-	-
24	0	0	0	0	0	-	-	-
20	1	1	1	1	1	→	→	-
Cedidos	0	0	0	0	0	-	-	-
Total	96	93	93	89	93	↑	↑	3,2

Fonte: PRDHS

3.10) Servidores Técnico-administrativos – Nos Colégios – Por Escolaridade

Indicador	2006	2005	2004	2003	2002	Comparação 2005 / 2006		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
Sem Escolaridade	0	0	0	0	0	-	-	-
1º. Grau Incompleto	29	30	21	26	28	→	↓	-3,3
1º. Grau Completo	10	9	14	16	18	↑	↑	11,1
2º. Grau Incompleto	8	8	6	5	9	↑	-	-
2º. Grau Completo	25	17	29	25	22	↑	↑	47,1
Superior Incompleto	5	4	3	2	2	↑	↑	25
Superior Completo	19	25	21	15	14	↑	↓	-24
Total	96	93	93	89	93	↑	↑	3,2

Fonte: PRDHS

3.11) Servidores Técnico-administrativos – Apenas no Ensino Superior – Por Nível

Indicador (STA- sem HU e sem colégios)	2006	2005	2004	2003	2002	Comparação 2005 / 2006		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
Nível de Auxiliar	126	131	167	147	167	↑	↓	-3,8
Nível Intermediário	1.133	1.163	1.141	1.067	1.141	↑	↓	-2,6
Nível Superior	305	316	313	314	330	↑	↓	-3,5
Total	1.564	1.610	1.621	1.528	1.638	↑	↓	-2,9

Fonte: PRDHS

3.12) Servidores Técnico-administrativos – Apenas no Ensino Superior – Por Carga Horária e Cedidos

Indicador	2006	2005	2004	2003	2002	Comparação 2005 / 2006		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
40	1.532	1.579	1.590	1.493	1.499	↑	↓	-3
30	17	18	18	17	18	→	→	5,6
25	6	0	0	6	6	→	→	-
24	2	2	2	2	2	→	→	-
20	7	6	6	5	4	→	→	16,7
Cedidos	9	5	5	5	9	↓	↑	80

Fonte: PRDHS

3.14) Servidores Técnico-administrativos – Apenas no Ensino Superior – Por Escolaridade

Indicador	2006	2005	2004	2003	2002	Comparação 2005 / 2006		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
Sem Escolaridade	0	1	1	2	2	-	-	-100
1º. Grau Incompleto	260	262	254	274	292	→	-	-0,8
1º. Grau Completo	89	150	98	89	96	↑	↓	-40,7
2º. Grau Incompleto	265	250	182	181	11	↓	↑	6
2º. Grau Completo	370	340	443	387	384	↑	↑	8,8
Superior Incompleto	88	63	67	68	69	↑	↑	39,7
Superior Completo	492	544	576	527	564	↑	↑	9,6
Total	1.564	1.610	1.621	1.528	1.538	↑	↓	-2,9

Fonte: PRDHS

O número de servidores neste ano apresentou um decréscimo de 0,5%. Contudo a Universidade continuou a promover a ocupação de vagas, que neste ano contou com 54 vagas autorizadas e todas ocupadas pelo Hospital Universitário. Ao processarmos a diminuição dos servidores técnico-administrativos que atuam no Hospital Universitário e nos colégios,

contabilizamos 1.564 técnicos para atuarem no atendimento de 27.653 alunos matriculados (graduação, especialização, mestrado e doutorado). Isto representa uma relação de 17,68 alunos por servidor técnico-administrativo. A relação dos servidores técnico-administrativos e servidores docentes do ensino superior são de $1.564 / 1.600 = 0,98$.

4) Serviços Terceirizados

4.1) Serviços Terceirizados - Quadro Geral – Por Nível

Indicador	2006	2005	2004	2003	2002	Comparação 2005 / 2006		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
Nível de Auxiliar	438	431	409	384	325	→	↑	1,6
Nível Intermediário	115	103	65	54	65	→	↑	11,7
Nível Superior	0	0	0	0	0	-	-	-
Total	553	534	474	438	390	→	↑	3,6

Fonte: PROAF

4.2) Serviços Terceirizados - Quadro Geral – Por Carga Horária

Indicador	2006	2005	2004	2003	2002	Comparação 2005 / 2006		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
20	38	38	28	26	0	→	→	-
30	43	43	41	39	0	→	→	-
40	472	403	405	373	390	→	↑	17,1
Total	553	534	474	438	390	→	↑	3,6

Fonte: PROAF

Em função da área construída e a diminuição do corpo técnico-administrativo dedicado ao atendimento principalmente nos serviços relativos à vigilância, limpeza e conservação, fez com que o quantitativo de pessoal terceirizado fosse ampliado em 3,6 pontos percentuais.

A avaliação da eficácia e da produtividade na prestação destes serviços, nem sempre é positiva, porém como os cargos referentes a estas categorias foram extintos, esta foi a única alternativa encontrada até o momento, portanto, o indicador é o esperado, mas não o desejado.

No ano de 2006 foi realizado curso de treinamento para os gestores dos referidos contratos, com o intuito de melhorar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, bem como a qualidade dos mesmos.

f) Infra-estrutura

A Universidade Federal de Santa Catarina está instalada no Campus da Trindade num terreno de 1.020.769 m², nas unidades dispersas 17.058.143 m² – distribuídos nas seguintes áreas: Mangue do Itacorubi - 2.073.641m², Centro de Ciências Agrárias no Itacorubi - 30.000 m², Barra da Lagoa - 190.282 m², Fazenda Ressacada - 1.834.531 m² e Fazenda Yacult no município de Araquari - 3.630.000 m², Colégio Agrícola Senador Carlos Gomes de Oliveira no município de Araquari - 2.055.965 m², Colégio Agrícola de Camboriú no município de Camboriú - 1.940.000 m², Centro de Ciências da Saúde na rua Ferreira Lima (Centro) - 1.305 m², Edifício na Travessa Ratclif (Centro) – 250 m², Unidade de Conservação Ambiental Desterro no bairro Ratores - 5.300.00 m², e Antigo Edifício do MEC (Centro) - 2.169 m².

O crescimento da UFSC, através da melhoria constante do ensino de graduação e a expansão do ensino de pós-graduação e todas as atividades ligadas a elas, vem exigindo novos espaços físicos ou reformas de instalações.

Quadro da Infraestrutura

Indicador em m ²	2006	2005	2004	2003	2002	Comparação 2005 / 2006		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
Área construída Campus Trindade	302.646	300.440	294.269	268.363	264.176	↑	-	0,7
Área em construção Campus Trindade	14.333	15.321	17.267	35.692	19.590	↑	↓	-6,4
Área construída Unidades Dispersas	323.501	323.097	323.097	321.347	321.347	↑	→	-
Área Demolida	-	170	461	-	1.705	-	-	-

Fonte: PROAF

No ano de 2006 pode ser observado que apesar de diminuir a expansão da área construída em relação a 2005, a UFSC continua a dedicar expressivo esforço na ampliação da área construída, o que demonstra um grande esforço na melhoria das instalações para o atendimento ao ensino, pesquisa e extensão, o tripé norteador da universidade preocupada com o cumprimento de sua missão.

g) Conclusão

O gerenciamento levou à adoção de indicadores como referência básica para a alocação de recursos, com a vantagem adicional da introdução de fatores estratégicos.

A gestão das restrições de recursos demandou em ajustes e por consequência a melhoria da qualidade da gestão.

Através da análise dos indicadores, observamos a nossa capacidade de medir a evolução e a resolução dos nossos problemas, sempre coerentes com os objetivos e anseios da instituição, de forma sensível à contribuição das ações definidas pelo Plano Institucional.

Apesar das incertezas da política do governo federal em relação à Universidade Federal, a UFSC apresentou um crescimento invejável nos últimos anos. Este crescimento mostra a eficiência da comunidade, possível graças ao empenho e qualificação cada vez maior de professores, alunos e servidores e das inovações nos setores administrativos.

2.ª Gestão Acadêmica - GAA Administrativa 2006

2. Gestão Acadêmico-Administrativa

a) Gestão Acadêmica

1) Ensino de Graduação

EXPANSÃO DE VAGAS

A UFSC tem buscado continuamente aumentar a oferta de vagas nos seus diferentes cursos. A expectativa de que o indicador fosse mantido estável, deve-se ao fato das grandes dificuldades orçamentárias para a manutenção das Instituições Federais de Ensino Superior no Brasil. Contudo, a expansão de vagas de 2005 para 2006 se deu com o realinhamento na oferta de vagas via transferências e retornos, num total de 340 vagas.

CRIAÇÃO DE NOVOS CURSOS

A Universidade, pela atuação de seus Centros e departamentos, procura responder à demanda social que indica novos cursos e/ou ampliação de opções dos já instalados, porém, se faz necessário avaliar as reais condições para novas ofertas. Nesse sentido, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação tem procurado definir indicadores de prioridades observando a possibilidade de aproveitamento de pessoal docente e técnico-administrativo, bem como de condições de infra-estruturas adequadas à área pleiteada.

A criação de novos cursos na modalidade Ensino à Distância foi destaque no ano de 2006.

Segundo o Decreto n. 5.622 de 19.12.2005, a Educação a Distância, caracteriza-se como modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos.

O atual Programa de Educação a Distância - EaD na UFSC teve seu início em 2004. Os cursos de graduação na modalidade a distância, respondem à política de interiorização da UFSC, para o estado de Santa Catarina, bem como a sua abertura para outros estados do Brasil. A UFSC está autorizada a oferecer cursos de graduação a distância pelas portarias 1063/2003/MEC e Portaria 873 de 07/04/2006/MEC.

Os cursos de Licenciatura Graduação tiveram seu início com a Chamada Pública do MEC/SEED Edital 2004-05-13 para o programa Pró-licenciatura. A UFSC candidatou-se e foi contemplada para oferecer cursos de formação de professores pelo consórcio Redsul. Após um período de organização e formalização de convênios, em 2005 tiveram início os cursos de Licenciatura em Matemática e Física no programa Pró-licenciatura da Redsul. Em 2006 tiveram início os cursos de Licenciatura em Letras- LIBRAS e de Administração como projeto piloto da Universidade Aberta do Brasil criada pelo decreto 5.800/2006.

Atualmente conta com os cursos: Formação de Professor de Matemática instalado em 12 pólos – Araranguá, Canoinhas, Criciúma, Lages, Palhoça, Tubarão, Braço do Norte, Chapecó, Joinville, Laguna, Pouso Redondo e Turvo - localizados no Estado de Santa Catarina; e 10 pólos – Açailândia, Barra do Corda, Brejo, Caxias, Codó, Imperatriz, Pedreiras, Porto Franco, Santa Inês e

São Luiz – localizados no Estado do Maranhão. O curso de Formação de Professor de Física está instalada em 11 pólos - Araranguá, Canoinhas, Criciúma, Lages, Tubarão, Braço do Norte, Chapecó, Laguna, Pouso Redondo, Praia Grande e Turvo - localizados no Estado de Santa Catarina. O Curso de Administração conta com 10 pólos – UFSC, Araranguá, Canoinhas, Criciúma, Lages, Palhoça, Tubarão, Chapecó, Joinville e Laguna - localizados no Estado de Santa Catarina. Por fim o Curso de Letras / Linguagem de Sinais com habilitação em Libras em atividade nos seus 9 pólos – CEFET do Estado de Goiás, UFAM no Estado do Amazonas, UFC no Estado do Ceará, UFSM em Santa Maria Estado do Rio Grande do Sul, UNB no Distrito Federal, Inês/RJ no Estado do Rio de Janeiro, UFBA no Estado da Bahia, USP no Estado de São Paulo e na Universidade Federal de Santa Catarina.

Curso	Vagas	Matriculados
Licenciatura Matemática – Santa Catarina	500	511
Licenciatura Matemática – Maranhão	500	420
Licenciatura Física – Santa Catarina	500	516
Licenciatura Letra – Libras - Brasil	500	502
Administração – Bacharelado – Santa Catarina – projeto piloto UAB	620	595
Total	2.620	2.544

A organização e o desenvolvimento dos cursos na modalidade de Educação a Distância obedecem a uma organização peculiar. O processo de ensino-aprendizagem ocorre prioritariamente mediado por materiais impresso e Ambientes Virtuais de Aprendizagem. Aluno e professor estão em tempos e lugares diversos. Apenas alguns eventos acontecem presencialmente. O acompanhamento presencial do aluno se dá por um sistema de tutoria realizada em pólos distribuídos geograficamente. Os períodos dos cursos à distância não obedecem a mesma regularidade semestral dos presenciais, isto é, iniciam em tempos diferentes. Todos os cursos são acompanhados de um programa de acompanhamento e de avaliações periódicas interno e pelo MEC.

REESTRUTURAÇÃO CURRICULAR

A reestruturação curricular dos cursos de graduação segundo as diretrizes curriculares nacionais, tem o objetivo de otimizar a elaboração e implementação dos Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação, cujas metas são: implementar os seis Projetos que já foram aprovados, aprovar e implementar os outros seis projetos que estão concluídos para homologação na câmara, encaminhar para aprovação da câmara seis projetos que estão em análise, acompanhar e analisar até outubro treze Projetos que estão em bom andamento de reformulação, acompanhar e orientar quatorze projetos que estão em fase de estudo e motivar outros seis cursos que ainda não iniciaram o processo para que respondam às demandas socioculturais-científicas do momento.

Nível de desenvolvimento dos projetos pedagógicos em cursos presenciais

Indicadores	2006
Projetos aprovados	18
Projetos implementados	8
Projetos em processo de reformulação	20

Há que se destacar que a elaboração e a aprovação dos projetos pedagógicos têm gerado uma atualização do corpo docente bastante positiva internamente nos departamentos e nas coordenações dos cursos, gerando o comprometimento dos coordenadores para com a reestruturação dos cursos.

VESTIBULAR

O Concurso Vestibular/2007 foi realizado nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2006. Contou com 30.146 candidatos inscritos. Destes 28.870 estavam na disputa efetiva das 3.920 vagas em 62 cursos, os demais, 1.276 inscritos realizaram as provas do vestibular para adquirir experiência. As provas foram realizadas somente em Santa Catarina, nas cidades de Florianópolis, Blumenau, Camboriú, Chapecó, Criciúma, Itajaí, Joaçaba, Joinville, Lages e Tubarão. Entre os inscritos, 2.430 obtiveram isenção da taxa de inscrição.

A maior parte dos candidatos, 68,61% do total, fez a prova em Florianópolis. Este ano o curso mais concorrido foi Medicina, com 39,45 candidatos por vaga (C/V), seguido por Direito diurno com 15,86 C/V e Jornalismo, que tem 14,12 C/V. Já a graduação em Matemática e Computação Científica obtiveram a menor relação, de 1,93 C/V.

No primeiro dia de prova (10/12) foram aplicadas as questões de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira e Redação. No segundo dia as provas de Biologia, Geografia e Matemática e no terceiro e último dia as questões de Física, História e Química.

Este ano não houve alterações significativas, como aconteceu no Vestibular UFSC/2006, marcado por mudanças operacionais (inscrição apenas via internet, por exemplo) e pedagógicas (inclusão de uma questão discursiva interdisciplinar em cada um dos dias de provas). Mas uma novidade é que, ao contrário do ano passado, o vestibulando não poderia zerar no conjunto das três questões discursivas. Estas questões foram introduzidas com o objetivo de permitir ao candidato o desenvolvimento do raciocínio através da expressão escrita.

Relação candidato vaga Vestibular 2007

Nome do Curso	Total de Vagas	Opção 1	
		Inscritos	C/V
Administração - Diurno	90	834	9,27
Administração - Noturno	90	621	6,90
Agronomia	90	441	4,90
Arquitetura E Urbanismo	80	1.103	13,79
Biblioteconomia - Noturno	80	205	2,56
Ciências Biológicas	60	784	13,07
Ciências Contábeis - Diurno	80	504	6,30
Ciências Contábeis - Noturno	80	417	5,21
Ciências Da Computação	100	685	6,85
Ciências Econômicas - Diurno	90	319	3,54
Ciências Econômicas - Noturno	90	378	4,20
Ciências Sociais - Diurno	40	165	4,13
Ciências Sociais - Noturno	40	136	3,40
Cinema	30	326	10,87
Design	60	679	11,32
Direito - Diurno	80	1.269	15,86
Direito - Noturno	80	954	11,93
Educação Física - Bacharelado	60	527	8,78
Educação Física - Licenciatura	60	403	6,72
Enfermagem	70	516	7,37
Eng. De Controle E Automação Ind.	60	539	8,98
Engenharia Civil	100	673	6,73
Engenharia De Alimentos	45	258	5,73
Engenharia De Aqüicultura	60	264	4,40
Engenharia De Materiais	60	249	4,15
Engenharia De Produção Civil	35	147	4,20
Engenharia De Produção Elétrica	35	118	3,37
Engenharia De Produção Mecânica	35	297	8,49

Nome do Curso	Total de Vagas	Opção 1	
		Inscritos	C/V
Engenharia Elétrica	100	554	5,54
Engenharia Mecânica	100	1.102	11,02
Engenharia Química	45	430	9,56
Engenharia Sanitária E Ambiental	80	556	6,95
Farmácia	120	842	7,02
Filosofia - Noturno	35	103	2,94
Filosofia - Vespertino/Noturno	35	156	4,46
Física - Bacharelado - Diurno	45	108	2,40
Física - Licenciatura - Noturno	65	148	2,28
Geografia - Diurno	40	195	4,88
Geografia - Noturno	40	152	3,80
História - Diurno	45	275	6,11
História - Noturno	45	162	3,60
Jornalismo	60	847	14,12
Letras - Língua Alemã	40	90	2,25
Letras - Língua Espanhola	40	96	2,40
Letras - Língua Francesa	40	81	2,03
Letras - Língua Inglesa	40	222	5,55
Letras - Língua Italiana	40	91	2,28
Letras - Língua Portuguesa	40	141	3,53
Letras - Língua Portuguesa - Not.	40	125	3,13
Letras - Secretariado Exec. Inglês	40	154	3,85
Matemática - Licenc. - Diurno	65	209	3,22
Matemática - Licenciatura - Not.	40	107	2,68
Matemática E Comput. Científica	30	58	1,93
Medicina	100	3.945	39,45
Nutrição	40	459	11,48
Odontologia	90	977	10,86
Pedagogia	100	394	3,94
Psicologia	80	838	10,48
Química	80	258	3,23
Serviço Social - Diurno	80	367	4,59
Serviço Social - Noturno	60	219	3,65
Sistemas De Informação - Noturno	100	598	5,98
Total	3.920	28.870	6,68

AVALIAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Um dos princípios do ENADE é o de integrar-se aos demais processos de avaliação, seja a Avaliação das Condições de Oferta dos Cursos de Graduação e a Auto-avaliação Institucional. Nesse caso, talvez se consiga maior consistência nos resultados de avaliação de curso e de desempenho.

Porém, nenhum processo de avaliação cobre plenamente os desdobramentos de uma formação, mas serve como indicativo pontual, e assim deve ser analisado.

O ENADE é realizado a cada ano com alguns cursos e elege alunos que integraram 20% do currículo, os iniciantes, e alunos que integraram 80% do currículo, os concluintes. Assim será possível comparar a evolução do aluno no curso. Nesse caso, o propósito do ENADE, que é o de integrar todos os elementos do sistema atual de avaliação da educação superior - SINAES, talvez alcance maior consistência.

AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

A Avaliação Institucional tem por objetivo conceber, organizar e desenvolver um programa de auto-avaliação institucional segundo as orientações do SINAES, que tem como metas o desenvolvimento de um programa de auto-avaliação institucional.

O propósito do SINAES de integrar todos os processos de avaliação: Avaliação dos cursos de graduação, ENADE – Exame Nacional de Desempenho, avaliação externa e auto-avaliação institucional em um único sistema e o foco da avaliação deixar de estar focado nos indivíduos e passar a ser o institucional e o coletivo, este é o aspecto positivo do novo processo de Avaliação Institucional.

Durante 36 dias, a CPA disponibilizou no sítio do PAAI formulários eletrônicos para que a Comunidade Universitária se manifestasse a respeito das políticas e práticas institucionais, desdobradas nas dez dimensões de avaliação propostas pelo SINAES.

De acordo com os dados coletados, 6.371 pessoas participaram da coleta, representando 22 % da Comunidade Universitária. Cada segmento alcançou o seguinte índice de participação: Professores: 592 (34 %); Servidores Técnico-Administrativos: 476 (16%); Gestores: 168 (38%); Estudantes de Graduação: 4.678 (27%) e de Pós-Graduação: 457 (8%).

A CPA, para finalizar o primeiro ciclo do PAAI deu seqüência aos trabalhos elaborando o relatório técnico para envio aos diversos setores da UFSC e ao MEC. Organizou, juntamente com as CSAs, os seminários para a socialização dos resultados na comunidade universitária.

A socialização do resultado da análise dos dados do primeiro ciclo de coleta foi realizado em julho de 2006, e o levantamento de sugestões e proposições para melhoria do ensino-pesquisa-extensão na Instituição. Em fevereiro de 2007 as comissões darão início à meta-avaliação (avaliação do processo desenvolvido) para desencadear, em maio/07 o segundo ciclo de auto-avaliação institucional. Este Programa de Auto-avaliação Institucional, aprovado pela resolução nº 011/CUn/05 do Conselho Universitário e pelo INEP, prevê um processo contínuo de auto-avaliação Institucional.

PRÉ-VESTIBULAR POPULAR DA UFSC

O objetivo norteador do Vestibular Popular da UFSC é ampliar as condições de acesso à população de baixa renda. Com a divulgação junto à sociedade civil, a ampliação das vagas (de 200 vagas para 400) no cursinho da UFSC e a informação para um maior número de estudantes das escolas públicas da possibilidade de isenção de taxas de inscrição do vestibular, oportunizaram a demanda de outros candidatos ao vestibular.

Neste ano o Pré-Vestibular Popular aprovou 41 candidatos em cursos do Vestibular da UFSC, 6 no CEFET e 27 na UDESC.

2) Ensino de Pós-Graduação

AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFSC

A CAPES, através de seus comitês de área, avalia anualmente os programas de pós-graduação das Instituições de Ensino Superior (avaliação continuada) a partir de informações contidas no documento DataCAPES, que é elaborado pelos programas e enviado eletronicamente à CAPES no início de cada ano. A cada 3 anos, baseando-se nas avaliações continuadas, as notas dos programas podem ser alteradas em função de critérios estabelecidos

pelos comitês de área, cabendo ao CTC – Conselho Técnico Científico da CAPES, a homologação final.

Como resultado da avaliação dos programas de pós-graduação, as metas previstas são:

- aumento global na média de avaliação dos conceitos CAPES;
- diminuição evidente de programas com conceito mínimo;
- discreto aumento no número de cursos de excelência, que hoje já refletem o percentual pretendido para a CAPES em nível nacional;
- diminuição das desigualdades de avaliação entre conceitos atribuídos aos programas em cada Centro da Universidade.

Nesta perspectiva, assumem relevância os ganhos qualitativos e a capacidade de produção científica de nossos pesquisadores.

NOTAS DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

As notas atribuídas aos programas de pós-graduação da UFSC, apresentadas neste relatório, foram atribuídas pela avaliação do triênio 1998 a 2000 com nota em 2001, e avaliação do triênio 2001 a 2003 com nota em 2004. As próximas avaliações trienais, que considerarão a avaliação continuada dos anos de 2004, 2005 e 2006, deverão ser divulgada no segundo semestre de 2007.

Nas avaliações são considerados alguns quesitos comuns a todos os programas, mas ponderados diferentemente em função da especificidade de cada área. Estes quesitos são:

- Proposta do Programa
- Corpo docente
- Atividade de Pesquisa
- Atividade de Formação
- Corpo Docente
- Teses e Dissertações
- Produção Intelectual

Cursos de Pós-Graduação - Conceitos

PROGRAMA	Início do Mestrado	Início do Doutorado	Triênio 1998/2000	Triênio 2001/2003
			Nota 2001	Nota 2004
Agrárias (4)				
Agroecossistemas	1995	-	3	4
Aqüicultura	1988	2005	3	4
Ciência dos Alimentos	1988	2002	4	4
Recursos Genéticos e Vegetais	1997	2003	4	5
Biológicas (4)				
Biologia Vegetal	1999	-	4	3
Biotecnologia	1995	2005	3	4
Farmacologia	1991	1996	6	6
Neurociências	1994	2005	3	4
Engenharias (13)				
Arquitetura	2002	-	3	4
Ciência da Computação	1992	-	3	3
Ciência e Engenharia de Materiais	1994	1994	4	5

PROGRAMA	Início do Mestrado	Início do Doutorado	Triênio 1998/2000	Triênio 2001/2003
			Nota 2001	Nota 2004
Engenharia de Alimentos	2000	-	3	4
Engenharia Ambiental	1994	2001	5	5
Engenharia e Gestão do Conhecimento	2004	2004	4	4(CN)
Engenharia Civil	1991	1999	5	5
Engenharia Elétrica	1971	1987	6	6
Engenharia Mecânica	1969	1981	6	6
Engenharia de Produção	1969	1989	3	3
Engenharia Química	1993	1998	4	5
Urbanismo, Arquitetura e História da Cidade	2005			3(CN)
Metrologia	1997	-	4	3
Exatas (3)				
Física	1988	1996	4	5
Matemática e Computação Científica	1976	-	4	4
Química	1971	1988	7	6
Humanas (10)				
Antropologia Social	1985	1999	5	5
Ciências Humanas	-	1995	3	4
Ciência da Informação	2003	-	3	3
Educação	1984	1994	5	5
Educação Científica e Tecnológica	2002	2002	4	5
Filosofia	1997	2005	4	4
Geografia	1985	1999	5	5
História	1975	1998	4	4
Psicologia	1995	2004	4	4
Sociologia Política	1985	1999	4	5
Letras (4)				
Estudos da Tradução	2004		3	3(CN)
Letras (Inglês e Literaturas Correlatas)	1972	1987	5	5
Linguística	1971	1988	5	5
Literatura	1971	1997	5	5
Saúde (6)				
Educação Física	1996	2006	4	4
Enfermagem	1976	1993	4	5/4
Farmácia	1999	2005	3	4
Nutrição	2002	-	3	3
Odontologia	1971	2000	4	5
Saúde Pública	1996	-	3	3
Sociais Aplicadas (5)				
Administração	1978	-	3	3
Ciências Contábeis	2004		3	3
Direito	1974	1984	6	6
Economia	1995	-	4	3
Serviço Social	2001	-	3	4

Fonte: PRPG

ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA

Em 2006, a UFSC contou com 49 programas de pós-graduação, divididos em 48 cursos de mestrado acadêmico, 3 cursos de mestrado profissionalizante e 34 cursos de doutorado. Existem ainda 24 cursos de especialização.

Os cursos de pós-graduação da UFSC têm pouco mais de 5 mil alunos matriculados nos programas stricto sensu, distribuídos nos Centros.

Em sua Biblioteca Universitária, nos últimos quatro anos, as teses e dissertações passaram a ser disponibilizadas em texto integral, por acesso eletrônico.

Estudantes de pós-graduação têm acesso total às estruturas meio da UFSC, como restaurante universitário, laboratórios de informática e pesquisa, acesso residencial gratuito à Internet e ao portal da CAPES para pesquisas científicas, bem como aos programas de bolsas.

CRIAÇÃO DE NOVOS PROGRAMAS

Em 2006 foi recomendado e implementado 1 curso novo em nível de doutorado e recomendado 2 programas novos para iniciar em 2007. Foi aprovado pela Câmara de Pós-graduação da UFSC e encontram-se em tramitação na CAPES mais dois projetos de criação de programas novos.

Curso novo implementado em 2006	Nível	Centro	Nota	Documento de Criação
Educação Física	D	CDS	4	369-08/2005/CTC/CAPES
PROGRAMA novo recomendado em 2006 para iniciar em 2007	Nível	Centro	Nota	Documento de Criação
Design e Expressão Gráfica.	M	CCE	3	715-11/2006/CTC/CAPES
Engenharia de Automação e Sistemas	M/D	CTC	5	900-14/2006/CTC/CAPES
Projeto de criação de novo programa de pós-graduação em tramitação na CAPES				
Jornalismo	M	CCE		

O crescimento do número de programas de pós-graduação reflete o investimento realizado pela Instituição na formação de seus docentes em nível de doutorado e a iniciativa dos próprios Departamentos de Ensino na elaboração de propostas para implantação destes cursos, com o apoio da PRPG. A expectativa é de que a taxa de crescimento no número de programas de pós-graduação seguirá a tendência observada nos últimos anos.

ATENDIMENTO AO ALUNO DE PÓS-GRADUAÇÃO

O total de bolsas implementadas varia mensalmente em virtude dos cancelamentos e solicitações originadas nas Coordenadorias dos Programas de Pós-Graduação, em função das

defesas dos trabalhos de conclusão dos cursos (Mestrado e Doutorado) e dos exames de seleção no início dos semestres. O número de bolsas vigentes em 2006 nas diferentes modalidades totalizou 613 bolsas.

Bolsas de Mestrado e Doutorado

Programa	Mestrado	Doutorado	Total Beneficiados
Programa de Fomento à Pós-graduação/CAPES	356	148	504
Programa de Fomento à Pós-graduação/EMERGÊNCIA	24	7	31
Programa de Doutorado no País com Estágio no Exterior/CAPES	-	24	24
Programa Estudante Convênio/Pós-graduação/CAPES	7	13	20
Programa Institucional de Capacitação Docente e Técnica/CAPES	-	5	5
Programa de Qualificação Institucional/CAPES	-	4	4
Programa Absorção Temporária de Doutores/CAPES	-	15	15
Apoio a Pós-graduandos / UFSC	10	-	10
Total	397	216	613

Fonte: PRPG

CURSOS CONVENIADOS

A UFSC continua mantendo convênios com Instituições nacionais e estrangeiras, demonstrando a sua competência e agilidade em aproveitar as oportunidades de captação de recursos que têm contribuído sobremaneira para a melhor qualificação de seus docentes, aparelhamento de laboratórios de ensino e pesquisa e para a qualificação docente de outras Instituições de Ensino. Os convênios nacionais em vigor, abrangem várias regiões do país, cobrindo muitas áreas do conhecimento humano.

Cursos de Pós-graduação tipo MINTER/Profissional e Acadêmico

Curso	Tipo	Nível	Convênio
Engenharia Civil	Profissional	Mestrado	ICE/FIAT
Engenharia Elétrica	Profissional	Mestrado	WEG
Enfermagem	Acadêmico	Mestrado	Universidade de Caxias do Sul - UCS
Enfermagem	Acadêmico	Mestrado	UNOCHAPECÓ
Enfermagem	Acadêmico	Doutorado	UFPA
Direito	Acadêmico	Mestrado	Universidade Federal do Acre
Odontologia / Implantodontia	Profissional	Mestrado	
Psicologia	Acadêmico	Mestrado	UNOESC/Joaçaba

Fonte: PRPG

3) Educação Básica

A Educação Básica na UFSC está hierarquicamente sob a responsabilidade da Coordenadoria de Educação Básica da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação. Nesta categoria de ensino estão o Colégio de Aplicação, os Colégios Agrícolas: de Camboriú e Senador Carlos Gomes de Oliveira, e o Núcleo de Desenvolvimento Infantil.

O Colégio de Aplicação atua na Educação Básica, desde a primeira série do Ensino Fundamental até a terceira série do Ensino Médio. Constitui-se, ainda, como campo de estágio para as licenciaturas e outros cursos.

O Colégio Agrícola de Camboriú – CAC – situado no município de Camboriú, é pioneiro na formação de Técnicos em Agropecuária em Santa Catarina. Em sua existência, a instituição formou profissionais que prestaram e continuam prestando especial contribuição para a difusão tecnológica, junto a Agricultores e Trabalhadores Rurais de todas as regiões do nosso Estado (mais de oitenta municípios de Santa Catarina) e em outros Estados da União (como Paraná, Rio Grande do Sul, São Paulo, Bahia e Mato Grosso). Há mais de 40 anos, o CAC oferece formação profissional de Técnico em Agropecuária, preparando o educando para gerir propriedades rurais, além de capacitá-lo para o mercado de trabalho. Oferece também formação profissional na área de Informática e Meio Ambiente, cursos que tiveram seu início em 2000.

O Colégio Agrícola Senador Carlos Gomes de Oliveira – CASCGO – situado no município de Araquari, formador de Técnicos em Agropecuária em nível Ensino Médio, tem procurado por todos os meios e formas acompanhar o desenvolvimento no setor Agropecuário, adaptando seu curso e programas de ensino, através de uma ação integrada e participativa, com espírito inovador e renovador, buscando dar o melhor na formação de um técnico profissional consciente de seu papel e de sua função como cidadão e como profissional. Em 2001, com o objetivo de expandir a criação de camarões, ostras, peixes, mexilhões e outras espécies aquáticas, possibilitando a ampliação de oportunidades de trabalho e renda, passou a ministrar o curso técnico em Aqüicultura, sendo o primeiro do país, na modalidade.

Já o Núcleo de Desenvolvimento Infantil atua no atendimento de crianças de 3 meses a 6 anos de idade. As normas e procedimentos para a frequência da criança no Núcleo têm por finalidade possibilitar a concretização de suas funções: ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO, contribuindo para a produção, a ampliação da prática cotidiana realizada na instituição e socialização dos conhecimentos referentes à infância, oportunizando a prática de ensino aos estudantes dos cursos de graduação, em especial, aos vinculados de pedagogia/ habilitação em Educação Infantil e desenvolver um trabalho educativo, em parceria com a família. A proposta de atendimento pedagógico oferecido no NDI assegura à comunidade universitária a qualidade de ensino às crianças, além da possibilidade de abertura para campo de estágios aos alunos de diversos cursos, o que o torna um Núcleo de Pesquisa e Experimentação da Universidade. Essas normas e procedimentos orientarão e assegurarão a permanência da criança na instituição. O ingresso no NDI é feito na forma de sorteio público através de publicação de edital.

Alunos matriculados

Indicador	2006	2005	2004	2003	2002
Ensino Médio	685	678	620	611	548
Ensino Técnico	1.155	1.145	1.046	851	616
Ensino Fundamental	600	610	626	611	613
Núcleo de Desenvolvimento Infantil (Pré-escolar)	278	278	278	286	284

Em 2006 foi desenvolvida parceria com a Universidade Federal do Rio de Janeiro para realização do Mestrado Educacional Agrícola, que iniciou no segundo semestre de 2006, contando com a participação, na qualidade de alunos, de 12 docentes e 9 servidores técnico-administrativos do CAC e do CASCGO.

4) Pesquisa

GRUPOS DE PESQUISA

O Diretório de Grupos do CNPq conta com 414 grupos cadastrados em 2006, e o 7º. lugar no ranking das instituições nacionais. Esses grupos contam com 2.336 pesquisadores, 1.647 doutores, 3.630 estudantes e 278 técnicos, num total de 1.660 linhas de pesquisa. Nestes 414 grupos, temos a seguinte distribuição por área de conhecimento: 24 nas Ciências Agrárias, 37 nas Ciências Biológicas, 54 nas Ciências Exatas e da Terra, 81 nas Ciências Humanas, 67 nas Ciências Sociais Aplicadas, 46 nas Ciências da Saúde, 77 nas Engenharias e 28 na área de Lingüística, Letras e Artes.

PROJETOS

O estímulo à submissão de projetos científico-tecnológicos nas diferentes áreas do conhecimento, com especial atenção às áreas com menor tradição ou recentes em pesquisa, na busca de fontes alternativas de recursos nacionais e internacionais, ampliando a divulgação das oportunidades em pesquisa (fomento, prêmios,...), além de incentivar ativamente a participação dos pesquisadores da UFSC nas iniciativas nacionais e internacionais relacionadas às atividades fins, estimular as parcerias de pesquisa universidade x setor empresarial (Fundos Setoriais), projetos de P&D setoriais (ANEEL, ANATEL, etc.) e representar a Instituição (UFSC) em redes regionais de competência tem proporcionado o desenvolvimento e a participação em grandes projetos institucionais.

Os pesquisadores da UFSC obtiveram, em 2006, mais de dois milhões de reais do CNPq em 152 projetos de pesquisa aprovados em diversos editais, de um total de aproximado de vinte e dois milhões de reais destinados à UFSC pelo CNPq em diversas modalidades (bolsas, projetos, eventos, etc.), o que representa 93% dos recursos destinados à Santa Catarina por este órgão de fomento. Via Fundações Universitárias, especialmente a FEESC e a FAPEU, nossos pesquisadores captaram recursos da ordem de dezessete milhões de reais, em 65 projetos de P&D financiados por órgãos públicos de fomento (FINEP – fundos setoriais, etc.), assim como empresas privadas nacionais e internacionais. Temos também projetos de menor valor assinados com a FAPESC, captaniando aproximadamente trezentos e vinte mil reais.

Projetos Institucionais

CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP/ME –Ciência e Tecnologia para o Esporte – 01/06

Título: As práticas corporais no contexto contemporâneo: esporte e lazer re-significados na cidade.

Programa: Pós-graduação em Educação Física

Coordenador: Prof. José Luiz Cirqueira Falcão

Título: Atletismo do Séc. XXI: estudo interdisciplinar na avaliação de corredores federados nas diferentes etapas de treinamento

Programa: Pós-graduação em Educação Física

Coordenador: Antônio Renato Pereira Moro

CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP/FNDCT/CAIXA – Habitare – 01/06

Título: Conectividade de sistemas construtivos para HIS concebidos com diferentes materiais e tecnologias em foco na coordenação modular

Programa: Pós-graduação em Engenharia Civil

Coordenador: Humberto Ramos Roman

Título: Análise de sistemas construtivos em HIS para formulação e disseminação de referenciais tecnológicos visando melhoria da qualidade e redução de custos

Programa: Pós-graduação em Engenharia Civil

Coordenador: Janaide Cavalcante Rocha

CARTA CONVITE MCT/FINEP/Ação Transv. – Cooperação ICTs – Empresas – 06/2006

Título: Utilização de biomassa como fonte alternativa de energia

Programa: Pós-graduação em Engenharia Química e de Alimentos

Coordenador: Humberto Jorge José

Título: Desenvolvimento de sistema de resfriamento de processo de fermentação de álcool por ciclo de absorção

Programa: Pós-graduação em Engenharia Mecânica

Coordenador: Sérgio Colle

Título: Desenvolvimento de fios com zero-torção através de recobrimento temporário com filme polimérico durante o processamento têxtil.

Programa: Pós-graduação em Engenharia Química e de Alimentos

Coordenador: Antônio Augusto Ulson de Souza

Título: Geração e aprimoramento de recursos avançados de medição para garantia da qualidade e desenvolvimento de produtos inovadores em refrigeração.

Programa: Pós-graduação em Engenharia Mecânica

Coordenador: Carlos Alberto Flesch

Título: Lubrificação sólida em componentes para compressores II: ferramentas para o domínio tecnológico e desenvolvimento de componentes em fase protótipo.

Programa: Pós-graduação em Engenharia Mecânica

Coordenador: Aloísio Nelmo Klein

Título: Desenvolvimento de compressores e refrigeradores de baixo ruído e alta performance energética.

Programa: Pós-graduação em Engenharia Mecânica

Coordenador: Arcanjo Lenzi

Título: Trocadores de calor de alto desempenho para sistemas de refrigeração compactos

Programa: Pós-graduação em Engenharia Mecânica

Coordenador: Álvaro Toubes Prata

Título: Prospecção de tecnologia não convencional de refrigeração

Programa: Pós-graduação em Engenharia Mecânica

Coordenador: Hannes Fischer

Título: Projeto de compressores de alta performance de forma integrada ao sistema.

Programa: Pós-graduação em Engenharia Mecânica

Coordenador: André Morriesen

Título: Caracterização de perdas de origem eletromagnéticas e magnetização em núcleos de materiais magnéticos moles.

Programa: Pós-graduação em Engenharia Elétrica

Coordenador: Nelson Sadowski

ENCOMENDA MCT/FINEP/Ação Transv. – Cooperação ICTs – Empresas – 06/2006

Título: Inovações tecnológicas para a valorização dos derivados da soja: extração ecológica, derivados poliméricos e margarina com probióticos.

Programa: Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos

Coordenador: Ernani Sebastião Sant'Anna

CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP/CT-ENERG. – Energias Renováveis – 01/2006

Título: Compensação de reativos em sistemas fotovoltaicos interligados à Rede de distribuição elétrica comercial.

Programa: Pós-graduação em Engenharia Elétrica
Coordenador: Denizar Cruz Martins

ENCOMENDA MMA/FINEP/Ação Transv. – 06/2006
Título: Ações integradas para o controle das enfermidades
Programa: Pós-graduação em Aqüicultura
Coordenador: Edemar Roberto Andreatta

CHAMADA PÚBLICA MC/MCT/FINEP – CT-INFRA – PROINFRA – 01/2004 -_Seleção pública de propostas para apoio a projetos institucionais de implantação de infra-estrutura de pesquisa

Foi aprovada a implantação do **Centro de Microscopia Eletrônica** (R\$ 2.665.000,00) e do **Núcleo de Estudos do Mar** (MARUFSC – R\$ 428.000,00), num total de R\$ 3.093.000,00, o que representa 42% das liberações para Santa Catarina. Os equipamentos estão comprados e as obras em fase final de execução.

CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP/CT-INFRA – PROINFRA – 01/2005
Título: Modernização da infra-estrutura institucional de pesquisa em áreas estratégicas da UFSC
Programa: Projeto Institucional
Coordenador: Jorge Mário Campagnolo
Sub-projetos:

- 1 - CENTRO DE PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROEDORES DE LABORATÓRIO COM PADRÃO SANITÁRIO E GENÉTICO (CPMR/UFSC);
- 2 - MATERIAIS NANOESTRUTURADOS E TRANSIÇÕES DE FASE NA CROMODINÂMICA QUÂNTICA;
- 3 - MICROELETRÔNICA: SENSORES, CIRCUITOS E SISTEMAS.

ENCOMENDA MCT/FINEP/Ação Transv. – ARQUIMEDES/OCAs – 07/2006
Título: Espaços de Ciências e Artes da UFSC - CIART
Programa: Projeto Institucional
Coordenador: Thereza Christina Monteiro de Lima

CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP/CT-INFRA – PROINFRA – 01/2006 - Seleção pública de propostas para apoio a projetos institucionais de implantação de infra-estrutura de pesquisa

FUNPESQUISA

O projeto FUNPESQUISA, um programa interno da UFSC já devidamente consolidado em suas rotinas, financiou, desde sua criação em 1986, mais de 1.500 projetos, servindo de incentivo aos novos pesquisadores (até 5 anos após a obtenção de sua titulação) para implantação de suas linhas de pesquisa. Em 2006, os recursos liberados chegaram ao montante de R\$ 150.000,00, atendendo 31 pesquisadores das diferentes áreas do conhecimento. Estes recursos, são oriundos da receita própria da UFSC, bem como de aportes proporcionados pelas Fundações, como a FAPEU e a FEESC.

A contemplação de projetos, seguindo critérios de avaliação interna e externa, com comitês formados por professores pesquisadores 1 do CNPq convidados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, culminou com a distribuição por grande área, conforme listado a seguir:

FUNPESQUISA – Por área de Conhecimento - Quantitativo

Área	Unidade	Quantidade	Total por Área
VIDA	CCA	2	12
	CCB	3	
	CDS	1	
	CCS	6	
HUMANAS	CCE	4	14
	CED	3	
	CFH	2	
	CSE	5	
EXATAS	CFM	3	5
	CTC	2	
TOTAL			31

Fonte: PRPe

COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

É da responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa o encaminhamento e acompanhamento do Programa de Cooperação Internacional fomentado pela CAPES.

A Cooperação Internacional da CAPES tem como objetivo o desenvolvimento das atividades da pós-graduação brasileira no contexto mundial. A CAPES busca apoiar os grupos de pesquisas brasileiros, principalmente por meio do intercâmbio internacional, buscando a excelência da nossa pós-graduação.

A principal atividade da Cooperação Internacional da CAPES se dá por meio de Acordos Bilaterais. São os programas que fomentam projetos conjuntos de pesquisa entre grupos de pesquisa brasileiros e estrangeiros. A CAPES financia Missões de Trabalho (intercâmbio de professores), Bolsas de Estudo (intercâmbio de alunos), além de uma quantia para o custeio das atividades do Projeto, sendo imprescindível que os grupos de pesquisa brasileiros estejam ligados a Programas de Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC, preferencialmente com conceitos 5, 6 ou 7 na última avaliação da CAPES. Os convênios com Instituições estrangeiras têm trazido benefícios para a Instituição porque permitem a movimentação de alunos e professores, resultando em parcerias no desenvolvimento de pesquisas de interesse comum.

Conforme estabelecido no Planejamento Institucional, a PRPe tem apoiado a política de interação do ensino e da pesquisa interna e externamente. Em 2006, foram encaminhados 39 solicitações a CAPES, entre criação, renovação, pedidos de bolsa ou visita institucional. A seguir estão relacionados os convênios que estavam em andamento em 2006 e que têm permitido a inserção de alunos e professores da Pós-graduação no cenário da pesquisa internacional.

Acordo	País	Título do Projeto	Programa	Coordenador Nacional
Cofecub	França	Paleontologia Galáctica	Pós-Graduação em Física	Prof. Dr. Roberto Cid Fernandes Júnior
Grices	Portugal	Desenvolvimento e Avaliação de Materiais Compósitos para a Fabricação Rápida de Moldes de Injeção.	Pós-Graduação em Eng ^a Mecânica	Prof. Dr. Carlos Henrique Ahrens
Auxílio Curta Duração	Alemanha	O Capital Social com infraestrutura de iniciativas produtivas	Pós-Graduação em Sociologia e Ciências Política	Prof. Dr. Cécile Raud Mattedi
Auxílio Curta	Alemanha	Pesquisador Visitante	Pós-Graduação	Prof. Dr. Elenor

Acordo	País	Título do Projeto	Programa	Coordenador Nacional
Duração			em Educação Física	Kunz
Probral	Alemanha	Eliminação de Compostos Persistentes de Difícil Degradação em Águas Potáveis e em Efluentes Através de Processos Oxidação Avançada	Pós-Graduação em Eng ^a Química e Eng ^a de Alimentos	Prof. Dr. Humberto Jorge José
Cofecub	França	Concepção de Sistemas Distribuídos de Tempo Real: aplicação aos sistemas críticos e aos sistemas multimídia	Pós-Graduação em Eng ^a Elétrica	Prof. Dr. Jean-Marie Farines
Cofecub	França	Concepção de uma Arquitetura de QoS em ambientes móveis, baseando-se em políticas e medições para a seleção de redes no contexto de multiredes sem fio heterogêneas	Pós-Graduação em Eng ^a Elétrica	Prof. Dr. Jean-Marie Farines
Cofecub	França	Modelagem Numérica de Sistemas Eletromagnéticos	Pós-Graduação em Eng ^a Elétrica	Prof. Dr. João Pedro Assumpção Bastos
Grices	Portugal	TISD: Tolerância a Intrusões em Sistemas Distribuídos	Pós-Graduação em Eng ^a Elétrica	Prof. Dr. Joni da Silva Fraga
Auxílio Curta Duração	Alemanha	Dostoiévski e Heidegger sobre o niilismo	Pós-Graduação em Filosofia	Prof ^a Dra Maria de Lourdes Alves Borges
Cofecub	França	Novas Ferramentas Matemáticas de Processamento de Sinais para os Futuros Sistemas de Comunicações Multiusuários MIMO Sem Fio	Pós-Graduação Outra IES	Prof. Dr. João Cesar Moura Mota
Secyt	Argentina	Modelagem para ensaios não destrutivos eletromagnéticos para caracterização de Materiais	Pós-Graduação em Eng ^a Elétrica	Prof. DR. João Pedro Assumpção Bastos
MES Projetos	Cuba	Psicologia e Arte na Perspectiva Histórico-Cultural: pesquisas e práticas no Brasil e Cuba	Pós-Graduação em Psicologia	Prof. Dra. Andréa Vieira Zanella
CAPES /MECD-DGU	Espanha	Governo Eletrônico e Inclusão Tecnológica	Pós-Graduação em Direito	Prof. Dr Aires José Rover
CAPES /MECD-DGU	Espanha	Controle e Automação na Indústria Cerâmica	Pós-Graduação em Eng ^a Química e Eng ^a Alimentos	Prof. Dr Dachamir Hotza
CAPES/Comissão Fulbright	Estados Unidos	Governo Eletrônico e Inclusão Tecnológica	Pós-Graduação em Eng ^a Química e Eng ^a Alimentos	Prof. Dr Dachamir Hotza
Probral	Alemanha	Prototipagem Rápida de Cerâmica e Compósitos	Pós-Graduação em Eng ^a Química e Eng ^a Alimentos	Prof. Dr Dachamir Hotza
Cofecub	França	Controle de Sistemas Macânicos por Realimentação Linearizante Robusta e Otimização Multi-Critério	Pós-Graduação em Eng ^a Elétrica	Prof. Dr Edson Roberto De Pieri
Cofecub	França	Próteomica de plantas em micropropagação e interação com fungos mutualistas e patogênicos	Pós-Graduação em Agroecossistemas	Prof. Dr Emílio Lovato
Probral	Alemanha	Methodology for Integrated	Pós-Graduação	Prof. Dr Flavio

Acordo	País	Título do Projeto	Programa	Coordenador Nacional
		Development of Real -Time Distributed Embedded Systems - MINDES	Outra IES	Rech Wagner
Probral	Alemanha	Reatores Eletrônicos para acionamento de Lâmpadas de Vapor de Sódio	Pós-Graduação em Eng ^a Elétrica	Prof. Dr Hari Bruno Mohr
Grices	Portugal	Qualianet, Uma Rede Semântica Qualia Estruturada	Pós-Graduação em Letra Literatura Brasileira	Prof. Dr Heronides Maurílio de Melo Moura
Grices	Portugal	Integração de Redes e Sensores na Internet	Pós-Graduação em Ciência da Computação	Prof. Dr João Bosco Mangueira Sobral
Cofecub	França	Efeitos de Altas Pressões sobre Ligas Intermetálicas e Semicondutoras Nanoestruturadas e Amorfos Produzidas por Síntese Mecânica	Pós-Graduação em Física	Prof. Dr João Cardoso de Lima
CAPES /MECD-DGU	Espanha	Inovações Tecnológicas para Aplicação em Portais Turísticos Governamentais	Pós-Graduação em Ciência da Computação	Prof. Dr José Leomar Todesco
CAPES /MECD-DGU	Espanha	Jornalismo da Internet, Um Estudo Comparado dos Cibermeios Brasil-Espanha	Pós-Graduação Outra IES	Prof. Dr Marcos Palácios da Universidade Federal da Bahia
Probral	Alemanha	Análise de Dispositivos Eletromagnéticos através do Método de Elementos Finitos (MEF) e do Método de Modelagem por Linhas de Transmissão (TLM)	Pós-Graduação em Eng ^a Elétrica	Prof. Dr Nelson Sadowski
CAPES /MECD-DGU	Espanha	Aplicação das Técnicas Alternativas da Extração para Obtenção de Frações Seletivas e Compostos Funcionais a partir de Shmeji(Pleurotus ostreatus) e de Erva baleeira(Cordia verbenacea)	Pós-Graduação em Química	Prof. Dr Rosendo Augusto Yunes
CAPES /MECD-DGU	Espanha	Direito do Comércio Internacional e Promoção do Desenvolvimento	Pós-Graduação em Direito	Prof. Dr Welber Barral
Probral	Alemanha	Desenvolvimento e Caracterização de Materiais Cerâmicos Porosos para Aplicações a Altas Temperaturas	Pós-Graduação Outra IES	Prof. Dr Wilson Acchar da UFRN em parceria com a
Grices	Portugal	Estudo das Propriedades Nucleares e Hadrônicas com Modelos Relativísticos	Pós-Graduação em Física	Profa Dra Débora Peres Menezes
Cofecub	França	O Papel da 1alfa 25Dihidroxi-Vitamina D3, na Regulação da Expressão da Aromatase nas Células de Sertoli de Ratos Imaturos	Pós-Graduação em Biologia Vegetal	Profa Dra Fátima Regina Mena Barreto Silva
Grices	Portugal	Estudo de Métodos de Separação e Sequestro de CO2	Pós-Graduação em Eng ^a Química e Eng ^a Alimentos	Profa Dra Regina de Fátima Peralta Muniz Moreira
Auxílio Curta Duração	Alemanha	Nomes de Fausto	Pós-Graduação Outra IES	Prof Dr Sergio Medeiros
CAPES /FIPSE	Estados Unidos	Consórcio Brasil-Estados Unidos para a área de Ciências Sociais	Pós-Graduação em Direito	Prof. Dr Welber Oliveira Barral

Acordo	País	Título do Projeto	Programa	Coordenador Nacional
		Aplicadas: Intercâmbio Científico em Negócios Internacionais, Comércio e Desenvolvimento, Integração Regional e Acesso a Mercados, Cadeias Produtivas e Competitividade		

PARCERIAS E CONVÊNIOS COM O SETOR PÚBLICO E PRIVADO

A UFSC, apesar de jovem, tem forte tradição investigativa em algumas áreas, tais como Química, Engenharia Mecânica e Engenharia Elétrica e, ao longo dos anos, vem se sobressaindo em áreas tais como Farmacologia, Antropologia, Direito, Enfermagem, Educação, Filosofia, Física, Engenharia de Produção, Engenharia de Materiais, História, Literatura e Odontologia. Além destas, outras áreas envolvendo pesquisadores mais jovens também estão se destacando, tais como Recursos Genéticos Vegetais, Farmácia, Bioquímica, Botânica e Biotecnologia. Esta excelência é materializada na qualidade dos seus programas de pós-graduação, nos projetos de grande vulto obtidos por estes grupos, tais como PRONEX, PADCT, FINEP e RHAIE, nas inúmeras parcerias nacionais e internacionais nas quais eles estão envolvidos, e também na participação de seus docentes em instâncias decisórias no país, como, por exemplo, nos Comitês assessores do CNPq (9 representantes da UFSC), assim como no exterior, no que diz respeito a C&T (por exemplo, CYTED, SENACYT – Panamá, entre outros).

Algumas das parcerias de sucesso estão listadas abaixo:

Celesc - Além do apoio para a criação do curso de Engenharia Elétrica, implantou uma série de outros projetos conjuntos, como o que resultou em um novo modelo de gestão da empresa e os estudos para geração de energias eólica e solar. Parceira da FEESC desde 1966.

Dígito - O investimento em pesquisa e desenvolvimento fez o faturamento da empresa catarinense crescer 85% entre 2002 e 2004. Muitos estudos e pesquisas foram desenvolvidos em parceria com a UFSC, entre eles a identificação de novos algoritmos de reconhecimento de voz.

Eletrosul - Desenvolveu uma série de projetos no Centro Tecnológico da UFSC, entre eles a pesquisa que permitiu a instalação de sistemas de detecção de descargas atmosféricas e a casa eficiente que alia tecnologia e conservação ambiental para auxiliar na redução do consumo de energia.

Embraco - Além do desenvolvimento do primeiro compressor com tecnologia nacional, a parceria com a FEESC resultou em 16 teses de doutorado, 67 dissertações, 287 trabalhos publicados, 48 artigos em periódicos e 150 alunos e profissionais da UFSC envolvidos. Em 2006 foi inaugurado o Pólo – Laboratórios de Pesquisa em Refrigeração e Termofísica, um complexo de 15 laboratórios que demandou R\$ 1,5 milhão de investimento por parte da Embraco.

Intelbras - Parceira da UFSC há cinco anos, a Intelbras utiliza os estudos técnicos da universidade para complementar o desenvolvimento dos seus produtos. Uma das pesquisas solucionou os problemas de refrigeração de um modelo de central telefônica digital, enquanto consultorias e cursos de capacitação permitiram à empresa criar uma nova linha de centrais híbridas, que agrega os sistemas analógico e digital.

Laboratório Catarinense - Ao seguir uma determinação do Ministério da Saúde em 1992, o laboratório procurou a UFSC para comprovar a eficácia de seus fitoterápicos. Desde então mais de 40 outros projetos foram desenvolvidos em parceria, sendo que 3% do faturamento da empresa é investido em pesquisa e desenvolvimento.

Perdigão - O primeiro convênio entre a UFSC e a Perdigão foi firmado em 2003. Um dos projetos tinha como objetivo reduzir o sobrepeso de embutidos e empanados sem prejudicar o consumidor. Outra pesquisa desenvolvida foi a adaptação da linha de produção de frangos às exigências mínimas de temperatura feitas pela União Européia.

Petrobrás - A parceria de 20 anos entre a UFSC e a estatal resultou em projetos inéditos no país como a solda subaquática para reparos de dutos e reservatórios. Também está sendo testada a

tecnologia de tubos de calor desenvolvida pela UFSC para refrigerar componentes em espaçonaves.

SCGás - O primeiro projeto entre a SCGás e a UFSC desenvolvido em 2000 teve como objetivo difundir o potencial do gás natural para o setor cerâmico catarinense. A universidade desenvolveu também um software que analisa o comportamento das redes de distribuição. Outras dez pesquisas foram desenvolvidas nesses seis anos.

WEG - O primeiro engenheiro contratado pela empresa foi um estagiário da FEESC/CTC. Entre os diversos projetos desenvolvidos em parceria estão a implantação de ímãs permanentes na linha de produção e o novo sistema de ventilação dos motores elétricos.

Fonte: Anuário Expressão de Inovação, 2006.

PROJETOS DE ALCANCE SOCIAL

Não é de hoje que pesquisadores da UFSC têm participação decisiva no desenvolvimento de atividades econômicas que geram emprego e renda, em especial para os catarinenses, como pode ser denotado das parcerias acima. Exemplo dessa participação está em alguns dos projetos de alcance social desenvolvidos por pesquisadores de nossa Universidade nas diferentes áreas do saber:

- O Departamento de Microbiologia, Imunologia e Parasitologia (MIP-CCB) estuda o desenvolvimento de produtos à base de turfa para ser utilizado no cultivo de cogumelos - uma atividade que vem crescendo em Santa Catarina e conquistando consumidores dentro e fora do país.

- As pesquisas dos Laboratórios de Aqüicultura e de Maricultura (CCA) vêm trazendo importantes avanços sociais e no conhecimento nestas áreas, como a primeira desova em laboratório de piracanjuba, peixe de água doce nativo do Rio Uruguai e ameaçado de extinção. Na área de camarões marinhos também há trabalhos significativos. Graças às pesquisas, a UFSC produz em laboratório cerca de 10 milhões de pós-larvas por mês, que são repassadas a fazendas de cultivo em todo o Estado. A produção é usada em programas sociais, dando alternativa de sobrevivência à população local, além de ter repovoado de camarões as lagoas costeiras, sendo responsável pela criação de 2.000 empregos diretos, a instalação de 1.400 hectares de fazendas de camarões e um rendimento de US\$ 10 milhões/ano. O Laboratório também participa de um Instituto do Milênio (com recursos do Banco Mundial e CNPq/MCT), que desenvolve equipamentos para auxiliar as atividades de maricultura, como um módulo para processos de seleção e limpeza de mexilhões, outro para lavagem de lanternas empregadas no cultivo de ostras, um terceiro para lavagem e classificação de ostras e o último para o deslocamento de estruturas de cultivo de ostras. Os protótipos dos equipamentos já estão sendo apresentados aos maricultores do Estado de Santa Catarina, em parceria com a EPAGRI e o SENAI-SC.

- O Departamento de Aqüicultura do CCA será sede do Centro de Diagnóstico e Estudos de Patologias de Organismos Aquáticos, instituição destinada à pesquisa e controle de doenças como o vírus da mancha branca, com recursos da Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República, FINEP, FAPESC, Ministério da Agricultura e governo do Estado. A estrutura vai dar suporte ao trabalho de várias áreas de pesquisa, atendendo a mais de 50 pesquisadores da UFSC, EPAGRI e instituições de outros Estados. O Centro de Diagnóstico da UFSC, além de ser referência nacional na área de pesquisas para controle de doenças, vai atuar também na formação e capacitação de profissionais e no apoio ao setor produtivo.,

- O Laboratório de Moluscos Marinhos (CCA) é outro exemplo de como a pesquisa pode trazer resultados sociais significativos. A transferência do conhecimento para pescadores artesanais é responsável pelo crescimento da maricultura no Estado (mais de 1.000 produtores em SC), hoje considerado o principal produtor de ostras do país (20 milhões de ostras/ano), com a criação de 5.000 empregos diretos e um rendimento anual US\$ 30 milhões (1.15% da renda bruta de SC). Estes estudos têm também envolvido grupos do CCB (Genoma) e do CTC (Grupo de Engenharia

de Produto e Processo), para melhoria das condições de trabalho dos maricultores e para aumentar sua rentabilidade.

- Na área de Peixes Marinhos, os estudos de espécies como o robalo e o linguado, entre outras, visam buscar o aproveitamento racional das espécies nativas com boa aceitação no mercado, pela sua carne de alta qualidade e que podem gerar renda aos pequenos e médios produtores que recebem alevinos provenientes do LAPMAR (CCA) desde 1994.

- O LAPAD (Laboratório de Peixes de água Doce – CCA) também proporcionou com seus estudos condições para que SC fosse o maior produtor de *catfish* do Brasil, através de seus estudos que adaptaram a dieta desta espécie exótica às nossas condições ambientais.

- O Laboratório de Frutas e Hortaliças (CCA) desenvolve pesquisas que visam auxiliar a produção de pequenas agroindústrias, minimizando e utilizando resíduos industriais, na aplicação de tecnologia limpa no processamento de alimentos e vegetais minimamente processados e introduzindo inovações tecnológicas na produção de alimentos. Entre elas, está o processo de “Fermentação rápida de polvilho azedo” que reduz em 50% o tempo de fermentação do polvilho, aumentando sua produtividade e duplicando a velocidade de fermentação sem comprometer suas propriedades funcionais, principalmente seu poder de expansão. Junto com o Laboratório de Análises de Alimentos também desenvolveu embalagens flexíveis para a conserva de mexilhões com o intuito de melhorar as condições sanitárias e de comercialização do produto pelos pequenos produtores.

- O Laboratório de Hidroponia (CCA) tem introduzido esta técnica de cultivo de frutas, verduras e hortaliças à base de água e nutrientes minerais à comunidade, vencendo barreiras e permitindo uma nova fonte de renda aos interessados, já que a procura por produtos orgânicos é crescente na sociedade em geral.

- Na Farmacologia (CCB) muitos trabalhos pré-clínicos são desenvolvidos, desde estudos sobre a dependência química a drogas, busca de um melhor entendimento de terapias para doenças degenerativas, como o mal de Parkinson e a doença de Alzheimer, além da validação do uso de plantas medicinais, tendo resultado no desenvolvimento do primeiro antiinflamatório fitoterápico nacional, o *Acheflan*, à base de uma espécie vegetal encontrada na Mata Atlântica, a erva-baleeira, em parceria com o Laboratório Ache.

- Vários grupos de pesquisa da UFSC (CCA e CCB) têm participado de estudos relacionados à área da genômica e proteômica, tendo participado da rede nacional para o sequenciamento de duas bactérias das mais prejudiciais à avicultura e à suinocultura. A Participação no projeto GENOMA regional e nacional, assim como no GENOMA EST do camarão *Litopenaeus vannamei*, está gerando conhecimentos que serão de importância tanto para a saúde humana, como na agricultura.

- O CCB e o CCA desenvolvem ainda várias pesquisas na área de Recursos Vegetais, Botânica, Biodiversidade e Biotecnologia, visando o aproveitamento racional dos recursos do ecossistema da Mata Atlântica, incluindo plantas como a araucária, a barba-de-velho, o gravatá, as bromélias, o palmito, entre outras.

- No Departamento de Ciências da Informação (CED) são desenvolvidos estudos que visam permitir a publicação *on line* de trabalhos e pesquisas de diversas áreas do conhecimento, democratizando o acesso dos usuários da Internet ao conhecimento científico.

- O CFH, junto ao CCE, criaram o Portal Feminista (www.portalfeminista.org.br) que ampliou a divulgação da produção acadêmica sobre gênero e, em particular, estudos feministas. O desenvolvimento de um mapa tátil pelo Departamento de Geociências (CFH) permitiu uma maior inclusão dos deficientes visuais, dando-lhes condições de entender e usar mais adequadamente o sistema de transporte público de Florianópolis.

- No CFM, a Matemática participa do desenvolvimento de um software de gerenciamento de imagens para auxiliar as neurocirurgias, cuja primeira versão entrou em testes em 2005. A Química atua em várias áreas, interagindo com o setor produtivo (farmacêutico, tintas, plásticos,...), sempre visando a melhoria de processos, com redução de custos e otimização de tecnologias de ponta.
- O CTC é responsável por projetos estratégicos nas áreas da robótica, mecânica de precisão, vibrações e acústica, energia solar, soldagem, materiais, simulação numérica, refrigeração, ventilação e condicionamento de ar, eletromagnetismo, energia elétrica, eletrônica de potência, engenharia biomédica, redução do impacto ambiental em processos químicos, transferência de calor e massa no processamento de alimentos. Entre os projetos diretamente ligados à área ambiental, a Engenharia Sanitária preocupa-se em encontrar soluções para os dejetos suínos, um sério problema em SC. Outros projetos de cunho ambiental são: a produção de plásticos biodegradáveis (Engenharia Química) e a potabilização das águas de abastecimento e residuárias, além do envolvimento no grupo que estuda o Aquífero Guarani (Engenharia Sanitária).
- Na área de Informática, nasceram no CTC as pesquisas que deram suporte ao desenvolvimento das urnas eletrônicas usadas nas eleições em todo o mundo, assim como estudos fundamentais na área de segurança de sistemas informatizados (cartórios virtuais e assinaturas digitais de documentos eletrônicos). Novas metodologias e tecnologias de ensino também têm sido estudadas visando a maior inclusão digital. Também têm sido desenvolvidos softwares para auxiliar no diagnóstico médico, como o Cyclops, a Sala de Laudos Virtuais, o sistema de ultra-som Doppler de baixo custo e a monitoração de ECG em tempo real pela Internet, ferramentas úteis na clínica médica, que não só reduzem custos diagnósticos e aumentam sua precisão, mas também permitem a otimização dos procedimentos.
- O Departamento de Informática e Estatística (INE) do CTC desenvolveu a tecnologia de telemedicina, que permite que os exames realizados em cidades pequenas sejam analisados por especialistas de grandes hospitais nos maiores centros urbanos por meio de um portal eletrônico, evitando que os pacientes viajem longas distâncias para serem atendidos ou então aguardem dias por um diagnóstico.
- O uso racional de energia e o desenvolvimento de fontes alternativas, como a solar e eólica, são outras pesquisas desenvolvidas no CTC, envolvendo vários de seus departamentos (Mecânica, Elétrica, Civil e Arquitetura). Uma parceria com a Tactbel levou ao protótipo "A Casa que vem das Cinzas", reaproveitando as cinzas das usinas para a construção de uma moradia popular de baixo custo, que foi premiada em 2005 em diferentes instâncias (ver PRÊMIOS). Há projetos que buscam a reciclagem de embalagens longa-vida, seu uso em vedações e coberturas, assim como o uso de embalagens PET para construção de paredes e coberturas, reduzindo os resíduos sanitários e contribuindo para melhoria do desempenho econômico e climático nas habitações (Arquitetura). Ainda no campo da habitação de interesse social, a UFSC conta com diversos projetos contemplados no Programa de Tecnologia de Habitação (HABITARE), financiado pelo MCT-FINEP.
- A preocupação acerca da situação de falta de água potável em todo o mundo e a demanda crescente, tem feito do reuso planejado um tema atual e de grande importância, utilizado tanto na área industrial e urbana, como na agrícola, ambiental florestal e na aquicultura. Na construção civil a escolha de fontes alternativas de abastecimento de água, como aproveitamento de águas da chuva, reduzindo o escoamento superficial e a carga nos sistemas urbanos de coleta de águas pluviais (contribuindo para a redução das inundações, é objeto de estudo do Departamento de Engenharia Sanitária Ambiental/CTC e, em parceria com a Eletrosul, foi posto em prática num protótipo, a Casa Eficiente, que reaproveita não só as águas da chuva, mas também outras águas menos nobres, como a da pia do banheiro e do vaso sanitário, gerando uma economia de água de 75%.

- O CDS desenvolve pesquisas que têm como foco a qualidade de vida, tendo seu projeto, com os professores do ensino médio de educação e motivação para que os adolescentes optem por uma alimentação mais saudável e um estilo de vida mais ativo, sido escolhido para integrar o programa internacional *Healthy Lifestyles, Healthy People* (CDC/EUA).

Há ainda importantes pesquisas em desenvolvimento nas áreas de Odontologia, Farmácia, Enfermagem e Nutrição (CCS). Cada uma delas com exemplos que podem mostrar como a UFSC vem encontrando inspiração na sociedade para o desenvolvimento científico e para a busca de qualidade de vida da sociedade. NO HU, vários estudos buscam integrar os departamentos de ensino do CCS e a clínica médica, dando suporte e buscando a melhoria das condições de vida de diferentes grupos de pacientes, como os asmáticos, diabéticos, hipertensos, obesos, com psoríase, dependentes químicos, que sofreram traumatismo craniano, entre outros grupos, além de recém-nascidos e adolescentes. Os pesquisadores da UFSC (HU) também têm participado de uma grande pesquisa internacional que avalia a eficácia de uma vacina contra o vírus HPV, responsável por infecções e câncer na área ano-genital masculina e feminina.

INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Com relação aos alunos de Iniciação Científica (IC), a UFSC participa do Programa PIBIC/CNPq há 16 anos. No cenário nacional a UFSC está em 8º. lugar dentre as 172 instituições participantes do Programa. Este Programa conta atualmente com 448 bolsas de IC (358 do CNPq), além de outras 157 bolsas originadas das cotas dos pesquisadores bolsistas de produtividade do CNPq, refletindo o compromisso institucional assumido e a preocupação com a formação dos futuros pesquisadores do país. Os pesquisadores da UFSC têm ainda sob sua orientação 80 estagiários de IC voluntários. Anualmente a PRPe organiza a apresentação dos trabalhos relacionados a estes bolsistas no Seminário de Iniciação Científica, que no ano de 2006 contou com a apresentação de 614 painéis e 19 apresentações orais. Vários alunos participaram também da mostra "UFSC: divulgando e popularizando a ciência" dentro da III Semana de Ciência e Tecnologia junto com a Mostra de Iniciação Científica & Interdisciplinar do Colégio Agrícola de Camboriú, na cidade de Camboriú / SC.

Além destas bolsas de IC, as Fundações Universitárias alocam recursos de projetos de pesquisa para mais 850 bolsas para estudantes de graduação envolvidos em projetos de pesquisa.

PRODUÇÃO INTELECTUAL

Produção Total da UFSC	2006	2005	2004	2003	2002
Produção Bibliográfica	4.520	8.105	8.396	8.471	8.215
Produção Técnica	2.034	3.541	3.506	3.690	3.715
Produção Artística, Cultural e Demais	237	696	729	763	814

Fonte: PRPe

Produção por Áreas de Conhecimento em 2006	Produção Bibliográfica	Produção Técnica	Produção Artística, Cultural e Demais
Ciências Agrárias	468	149	13
Ciências Biológicas	673	199	19
Ciências da Saúde	901	322	51
Ciências Exatas e da Terra	976	210	23

Produção por Áreas de Conhecimento em 2006	Produção Bibliográfica	Produção Técnica	Produção Artística, Cultural e Demais
Ciências Humanas	876	818	83
Ciências Sociais Aplicadas	760	536	50
Engenharias	1.377	362	41
Linguística, Letras e Artes	248	179	53
Total	4.520	2.034	237

Fonte: PRPe

PROPRIEDADE INTELECTUAL E PATENTES

A Propriedade Intelectual (DPI), implantado na nova estrutura administrativa da UFSC, tem por funções apoiar a transferência de tecnologia, interna ou externamente; estimular e promover a proteção jurídica e a exploração econômica das criações intelectuais e inovações; a negociação e redação dos convênios e contratos de transferência de tecnologia (UFSC x empresas, UFSC x instituições de fomento, UFSC x centros de pesquisa, etc.); o preenchimento de formulários e pedidos de proteção jurídica para os órgãos competentes (ex. INPI); a busca de empresas, instituições de fomento e/ou centros de pesquisa interessados na realização de projetos conjuntos de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia, industrialização de produtos ou processos, financiamento; etc.

Propriedade Intelectual – Por Categoria

Categorias	Pedidos Perante o INPI			
	2003	2004	2005	2006
Patente de Invenção	0	7	5	13
Patente de Modelos Utilidade	0	0	1	0
Registro de Desenho Industrial	0	1	0	0
Registro de Marcas	0	4	1	3
Registro de Programa de Computador	0	1	2	11
Direitos Autorais	0	0	0	0
Total	0	13	9	27

Categorias	Análise Prévia no DPI			
	2003	2004	2005	2006
Patente de Invenção	1	17	16	21
Patente de Modelos Utilidade	0	0	1	3
Registro de Desenho Industrial	0	1	0	0
Registro de Marcas	0	4	3	7
Registro de Programa de Computador	0	1	4	13
Direitos Autorais	1	1	2	2
Total	2	24	26	46

Fonte: PRPe

CONVÊNIOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Uma prática tradicional na pesquisa da UFSC é a parceria de vários grupos de pesquisa com empresas privadas, de renome nacional e internacional. Como exemplo, pode-se citar aquelas realizadas com a EMBRAER, PETROBRÁS, EMBRACO, WEG, SIEMENS, FIAT, entre outras.

Outra parceria constante na UFSC envolve diferentes instituições de pesquisa e órgãos governamentais, realizando importantes trabalhos de impacto sócio-econômico para a nação, tais como EMBRAPA, EPAGRI/SC, Laboratório Nacional de Luz Síncrotron, Instituto de Física Teórica, Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas (CBPF), Agência Espacial Brasileira, Agência Nacional de Petróleo, Agência Nacional de Energia Elétrica, dentre outros.

A UFSC integra ainda a Rede Nacional do Projeto Genoma Brasileiro e o GENOPAR, através de três grupos de pesquisa, tendo sido, inclusive, um deles o responsável pela indicação da *Chromobacterium violaceum* para sequenciamento do seu genoma. Desta forma, a UFSC tem uma projeção nacional e internacional na área, fruto do investimento na formação de recursos humanos.

Nossos pesquisadores também mantêm inúmeras parcerias de pesquisa com várias entidades nacionais e internacionais (ver Relatório do ESAI), tais como UFPR, UFRGS, UFSM, UFPEL, FURG, UEM, USP, UEPA, UERJ, UNICAMP, UEPG, UEMA, UFBA, UFPA, UFAL, UFGO, UFJF, UFMT, UFPE, UNIFESP UFSE, UFU, UFAC, UFC, UFMA, UFPA, UFRJ, UFF, UFRN, UFRPE, UFRRJ, UDESC, entre outras universidades e faculdades públicas e privadas.

COMISSÕES DE ÉTICA

Durante vários anos os cientistas do mundo todo têm solucionado diversos problemas de saúde, curando doenças e desenvolvendo vacinas – utilizando animais em pesquisas biomédicas. Apenas nos Estados Unidos a experimentação animal contribuiu para um aumento na expectativa de vida de aproximadamente 25 anos desde 1900. A possibilidade de cura de várias doenças nos dias de hoje se deve determinantemente ao uso de animais em pesquisa. A evolução contínua das áreas de conhecimento humano, com especial ênfase àquelas de biologia, medicina humana e veterinária, e a obtenção de recursos de origem animal para atender necessidades humanas básicas, como nutrição, trabalho e vestuário, repercutem no desenvolvimento de ações de experimentação animal, razão pela qual se preconizam posturas éticas concernentes aos diferentes momentos de desenvolvimento de estudos com animais de experimentação (<http://www.cobea.org.br/cobea.htm>).

Neste contexto, a UFSC regulamentou a Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) para promover a experimentação animal de forma responsável e ética como fonte de conhecimento e bem-estar para a sociedade. Assim, todos os projetos envolvendo o uso de mamíferos são necessariamente submetidos à apreciação de seus membros (15 entre docentes e servidores da UFSC, representantes de classe e da sociedade civil) para análise da ética experimental e acompanhamento dos procedimentos aprovados, uma necessidade fundamental na área de Ciências da Vida.

Além da análise dos protocolos, a CEUA, em cumprimento a Portaria N° 415/GR/2003 desta instituição, cadastrou os Biotérios Setoriais, com sucesso, pois este item é de preenchimento obrigatório junto aos protocolos para a solicitação de animais para pesquisa e ensino pelo novo sistema *on line*. Total de Biotérios setoriais cadastrados é 35.

O “Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos” (CEP) da UFSC, constituído em 1997 e registrado junto à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - CONEP/MS, é um órgão colegiado interdisciplinar, deliberativo, consultivo e educativo, vinculado à UFSC, com a finalidade de defender os interesses dos sujeitos da pesquisa em sua integridade e dignidade e contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos, sendo que todo, e qualquer, projeto de pesquisa envolvendo seres humanos no âmbito da UFSC, deve ser submetido à apreciação de

seus membros, que são 17, envolvendo docentes, servidores e alunos da UFSC e representante da sociedade civil (<http://www.cepsh.ufsc.br/index2.php?pg=home.php>).

Em 2006, foram submetidos 373 projetos de pesquisa ao CEP.

BIOTÉRIO CENTRAL

O Biotério Central da Universidade Federal de Santa Catarina, instalado em 1977, tem como função primordial reproduzir e manter animais de laboratório destinados ao Ensino e Pesquisa na Instituição. O BIC participa ainda de comissões que discutem e deliberam sobre temas que envolvem uso de animais para fins didático/científico e bem estar animal, dentre elas a CEUA.

O Biotério Central, em 2006, produziu aproximadamente 70.000 animais de laboratório que foram destinados à pesquisa (95%), atendendo a 56 projetos em execução, ao ensino e a manutenção da criação e produção do próprio Biotério. Além da produção de animais o BIC colaborou com a capacitação de pessoal técnico, orientação técnica aos graduandos e pós-graduandos de vários cursos, referente a manejo e bem-estar animal, deu orientação aos biotérios experimentais da UFSC e de instituições externas no que se refere à melhoria das instalações.

O BIC procedeu à doação de cães Beagle à Polícia Militar de SC, que os utiliza para apreensão de entorpecentes e estão em plena atividade naquela unidade.

5) Extensão

AMPLIAR A CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTERNOS PARA FINANCIAR A EXTENSÃO E A CULTURA

Com relação ao financiamento da extensão, destacamos a forma inovadora como a UFSC recolhe taxas sobre os recursos financeiros provenientes dos projetos de extensão que captam recursos externos. Essas taxas são distribuídas entre a Unidade de origem do processo, os Departamentos ou Setores envolvidos, os programas de bolsas (extensão, monitoria e treinamento) e o Fundo de Extensão – FUNEX.

PROGRAMAS

Em 2006 a UFSC se inseriu no Programa Conexões de Saberes: diálogos entre a universidade e as comunidades populares, que destinou 25 bolsas de extensão para estudantes de origem popular, para que protagonizassem ações de ensino/pesquisa/extensão junto à comunidade da Serrinha – Município de Florianópolis (entorno da Universidade) se inserissem em atividades acadêmicas voltadas para a avaliação e proposição de políticas de acesso e permanência plena nas universidades federais.

Outra atividade de divulgação desenvolvida em 2006 foi o programa “Venha Conhecer a UFSC”, que recebe escolas em visitas à Universidade, acompanhando-os com monitores em roteiros planejados para apresentar diversos setores da Instituição. Neste ano foram recebidos 5.000 alunos, em sua maioria do Ensino Fundamental e Médio.

Com o objetivo de divulgar as atividades de extensão desta e de outras instituições, bem como favorecer o aprofundamento de temas conceituais e metodológicos relacionados à prática extensionista, semestralmente vem sendo editada a Revista Eletrônica de Extensão - Extensio, em sua edição de número 4, atingindo, no cômputo geral, um total de 100 artigos.

A Universidade Federal de Santa Catarina desenvolveu, em relação ao edital PROEXT 2005 MEC/SESu/DEPEM, dois programas: Programa integrado de atenção à pessoa com deficiência e Atenção à pessoa idosa: uma proposta sócio-educativa e projetos: e um projeto - Ouvir memórias, contar histórias: mito, tradição e cultura na revitalização do patrimônio cultural Kaigáng.

A participação da UFSC no Projeto Rondon contou com o envio de uma equipe com dois professores e seis alunos para o município de São Gabriel da Cachoeira, AM, no início do na, e seleção de outra equipe, que atuará no Maranhão no início de 2007.

Em 2006 o Fundo de Bolsas e o Programa de Apoio às Atividades de Extensão – PROEXTENSÃO - têm por objetivo apoiar financeiramente projetos de extensão de cunho sócio-comunitário, que tenham articulação com o ensino e a pesquisa, envolvendo alunos, servidores docentes e técnico-administrativos da instituição, em atuação conjunta com a comunidade. Neste ano destinou recursos para 97 projetos, representando um acréscimo de 29% em relação ao ano de 2005.

Pretende-se que as ações de extensão tenham uma relação transformadora entre Universidade e Sociedade, possibilitando o desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias voltadas à comunidade e, preferencialmente, que contribuam para a inserção política, econômica, social e cultural das populações excluídas. Com apoio financeiro, espera-se criar condições mais favoráveis para que os coordenadores tenham condições de implantar ou de ampliar ações de extensão que, por falta de recursos, normalmente não poderiam atingir os objetivos propostos, ou ficariam reprimidas, ou, provavelmente, não aconteceriam.

Tem-se percebido que o momento é extremamente importante para a promoção da integração da extensão ao ensino e à pesquisa. A extensão vem passando pelo processo de reconhecimento de sua contribuição na formação de indivíduos mais comprometidos com a resolução dos problemas de nossa sociedade, compreendendo também que a universidade pública necessita retornar à sociedade os investimentos que recebe.

DIVULGAR AS AÇÕES DE EXTENSÃO

A valorização da importância dos registros das atividades de extensão se deu através de reuniões nos diversos Centros de Ensino da UFSC, divulgando a política de extensão na UFSC, estimulando o registro das mesmas, orientando sobre como proceder para esse registro e sobre a realização de projetos. Foram ainda realizadas reuniões abertas à Comunidade Universitária com o intuito de criar programas de extensão de caráter institucional. Contudo, há que se destacar que ainda exista alguma resistência, por parte de alguns professores, para realizar os registros.

ATIVIDADES DE EXTENSÃO DE CUNHO PERMANENTE

A Universidade Federal de Santa Catarina, no decorrer o ano de 2006, desenvolveu atividades de extensão de caráter permanente, através de ações interdisciplinares e multidisciplinares, envolvendo inúmeros professores, alunos e servidores técnico-administrativos.

Dentre as propostas desenvolvidas, destacamos algumas com forte impacto social, desenvolvidas através de vários projetos, atendendo às áreas de saúde, educação, cultura, trabalho, direito e cidadania, como: atendimento multidisciplinar a pacientes no Hospital Universitário, Clínica Odontológica e Assistência Psicológica; núcleos de extensão e pesquisa envolvendo a relação educação e saúde; assistência jurídica à comunidade carente; atividades ligadas à questão ambiental; atividades ligadas ao esporte e à cultura, programas voltados aos processos de alfabetização em diversas etapas da vida, desenvolvimento tecnológico, etc.

PRINCIPAIS PROJETOS DE EXTENSÃO DESENVOLVIDOS

O desenvolvimento de atividades de extensão representa, atualmente, uma faceta importante da atuação da UFSC, principalmente ao observarmos o envolvimento dos mais diversos segmentos da sociedade. Através das atividades de extensão, a UFSC tem mantido um estreito relacionamento com os mais diversos setores da sociedade. Mais de 80 % dos projetos são relacionados com a comunidade, universidades, associações comunitárias, escolas e fundações educacionais.

Estas informações, aliadas à observação de que, ao analisarmos as áreas temáticas das ações de extensão registradas, nota-se que a UFSC segue a tendência da maioria das universidades públicas, com concentração de ações em Saúde e Educação, que representam mais da metade das propostas registradas.

Um bom exemplo do relacionamento com a comunidade é a atuação do Núcleo de Estudos da Terceira Idade, que objetiva colocar o conhecimento da Gerontologia à disposição da comunidade, desenvolvendo estudos e pesquisas, inserindo e promovendo as pessoas da terceira idade no meio acadêmico como sujeito em transformação e transformador, tornando o NETI um órgão suplementar na estrutura da UFSC. Em 2006 o NETI continuou atuando como formador de recursos humanos na área gerontológica através do Curso de Especialização em Gerontologia, Curso de Formação de Monitores da Ação Gerontológica e diversos eventos extra-UFSC. Enfatizou o Projeto de Intercâmbio Comunitário em Gerontologia, os alunos e voluntários tiveram efetiva participação em projetos e atividades próprias ou em parceria. A equipe esteve presente em vários eventos científicos municipais, estaduais e nacionais.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – PROJETOS DE ALCANCE SOCIAL E PARCERIAS

Existe um grande interesse institucional em promover projetos de alcance social, sendo que atualmente vários projetos estão em desenvolvimento, dos quais destacamos:

- Programa de Atendimento à Comunidade Universitária (SASC);
- Projeto de Atenção aos Pacientes do Programa Docente Assistencial (Parceria com a PMF);
- Programa de Assistência aos Diabéticos;
- Projeto de Intervenção Multidisciplinar em Crianças com dificuldade de aprendizagem (Financiado pela UNESCO e Fundação Catarinense de Educação Especial);
- Núcleo Desenvolver (Projeto Criança Esperança e Fundação Catarinense de Educação Especial, Instituto Guga Kuersten);
- Projeto de Promoção da Saúde da Mulher na Comunidade;
- Grupo de Ajuda Mútua aos Familiares de Pacientes com Doença de Alzheimer e Doença de Parkinson;
- Projeto de Promoção da Saúde Sexual e Reprodutiva para Pré-Adolescentes em escolas da Comunidade da Serrinha;
- Projeto de distribuição de anticoncepcionais orais e colocação de DIU no ambulatório de Ginecologia (Parceria com a BENFAM);
- Projeto de Suporte Técnico para decisões de Estudo das Questões relacionadas à violência Sexual e Abortamento previsto em lei (parceria com a SOGISC);
- Fornecimento de medicamentos de uso ambulatorial e orientações para o uso racional dos mesmos (parceria com a Secretaria da Saúde do Município);
- Projeto do Horto de Plantas medicinais;
- Centro de Informações Toxicológicas em parceria com a SES/SC;

- Participação da Rede Nacional de Laboratórios de Carga Viral e Contagem de Linfócitos CD4/CD8 do Programa Nacional de DST e Aids do Ministério da Saúde;
- Realização de exames em pacientes provenientes de Postos de saúde da PMF, CEPON e outras instituições públicas;
- Projeto de Extensão na pediatria “Brinquedoteca Hospitalar” -recreação em enfermaria pediátrica;
- Grupo de Apoio à Pessoa Ostomizada, em parceria com a Associação Catarinense da Pessoa Ostomizada e Programa de Assistência ao Ostomizado da SES/SC;
- Grupo Amigas do Peito, para orientação da amamentação;
- Grupo de casais grávidos, para orientação dos pais sobre gravidez e parto;
- Grupo de treino da memória.

6) Cultura

A UFSC, através do Departamento Artístico Cultural -DAC, tem por objetivo promover arte e cultura através de atividades de ensino, pesquisa, produção e extensão, buscando o desenvolvimento integral do indivíduo, visando à melhoria da qualidade de vida e transformação da sociedade. Sua área de atuação engloba: artes plásticas, cinema, dança, música, teatro e arte-educação e em 2006 desenvolveu diversas atividades, tais como: exposições no espaço cultural do hall da Reitoria, Galeria de Arte da UFSC e fora do Campus Universitário, concursos e exposições fotográficas, promoção de lançamento e criação de roteiro de filmes e vídeos de curta e longa metragem, apresentações do coral, etc.

Outro setor com atuação destacada na cultura popular é o Núcleo de Estudos Açorianos da Universidade Federal de Santa Catarina, que tem como objetivos básicos a pesquisa, resgate, preservação, valorização e divulgação da cultura de base açoriana no sul do Brasil e teve em 2006 um ano repleto de atividades, destacando-se: o mapeamento da cultura de base açoriana nos municípios do litoral de Santa Catarina, cursos e palestras para alunos e professores do ensino fundamental, médio e superior, organização da Festa da Cultura Açoriana, lançamento de livros, discos e vídeos, etc.

A UFSC mantém uma editora objetivando disseminar o saber científico e tecnológico, preservar e difundir a cultura, descobrir e incentivar novos autores e promover o hábito da leitura. No ano passado, a Editora da UFSC publicou 69 títulos. Sua atenção abrange áreas de interesse científico, cultural e acadêmico. Além dos livros, distribuídos em várias coleções, edita também as principais revistas da Universidade.

Na área cultural a Editora da UFSC vem mantendo a sua atuação, já tradicional, principalmente no que diz respeito à descoberta e valorização de novos autores, e de difusão da leitura. Neste intuito, mantém a Coleção Ipsis Litteris, através da qual publica livros de ficção, de teatro e de poesia de autores regionais iniciantes ou em fase de afirmação. Publica ainda, com o objetivo de difundir os livros e estimular o hábito da leitura, o jornal “Leitura & Prazer”.

No plano dos intercâmbios permanentes, merece registro o PIDL – Programa Interuniversitário para Distribuição do Livro. Através dele, com o envolvimento de mais de cinquenta instituições universitárias, promove-se à difusão a nível nacional das atividades editoriais do conjunto das universidades brasileiras.

Apoiando-se no tripé da pesquisa, ensino e extensão, o Museu Universitário visa desenvolver atividades nos setores de arqueologia, etnologia, cultura popular e museologia, visando ampla compreensão da realidade a partir da região na qual está inserido, refletindo criticamente sobre a diversidade sócio-cultural.

O compromisso com a manutenção do patrimônio também é uma das metas da PRCE e vem sendo ampliado. Nesta área o principal projeto é o “Fortalezas da Ilha”. Acreditando que é preciso pensar as não mais e tão somente como monumentos históricos a serem preservados e conservados para objeto de curiosidade turística, a UFSC está inovando, outorgando às fortalezas uma nova função social, mais adequada e necessária aos tempos atuais, assumindo um novo papel mais condizente com sua condição de instituição educacional de ponta. Nesse sentido, as fortalezas podem e devem tornar-se um centro educacional complementar, no qual estudantes, de todos os níveis e de todas as regiões, possam vivenciar sua aprendizagem de História e Geografia de Santa Catarina e do Brasil; possam sentir a necessidade de cuidar e conservar o meio ambiente; possam entender que o mar também pode ser, além de ponto de lazer e alimento, fonte de trabalho e renda; possam entender que o legado do passado pode ser revitalizado para a construção de uma sociedade com mais qualidade de vida.

7) Sistema de Bibliotecas

O Sistema de Bibliotecas da UFSC é composto pelas Bibliotecas:

- Biblioteca Central – Núcleo Coordenador Técnico-Administrativo
- Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Agrárias
- Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Físicas e Matemática
- Biblioteca Setorial do Centro de Ciências da Saúde (Medicina)
- Biblioteca Setorial do Centro de Ciências da Saúde (Odontologia)
- Biblioteca Setorial do Centro de Educação
- Biblioteca Setorial do Colégio de Aplicação
- Biblioteca Setorial do Colégio Agrícola de Camboriú
- Biblioteca Setorial do Colégio Agrícola Senador Gomes de Oliveira, Araquari.

A Biblioteca Central abriga acervo de todas as áreas do conhecimento, em diferentes mídias, materiais de referência, Coleções Especiais e também armazena a memória institucional mediante o depósito legal da produção científica (teses e dissertações), periódicos e livros produzidos na UFSC; as Bibliotecas Setoriais visam atender as demandas mais específicas, por área de conhecimento e se localizam dentro das unidades de ensino, e não oferecem necessariamente todos os serviços que a Biblioteca Central atende.

O acervo do sistema de bibliotecas é formado por diversos tipos de materiais, em diferentes suportes, e vem sendo ampliado, embora não na mesma proporção do crescimento da demanda. A coleção de periódicos impressos, com a implantação do Portal de Periódicos da CAPES, basicamente, vem sendo ampliada apenas nos títulos recebidos por permuta e doação. Ocorreu uma ampliação do acervo eletrônico, com a oferta de acesso a livros eletrônicos.

Em 2006 foi iniciada a catalogação do acervo da Biblioteca da Pós-graduação do Centro Sócio Econômico, continuada a catalogação da biblioteca do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, e ainda, passou-se a catalogar os acervos adquiridos por diferentes projetos, como o dos programas PET e dos Cursos de Pós-graduação, inserindo-os no Sistema Pergamum. Isto significou um acréscimo nos títulos existentes na base de dados, contribuindo para a democratização do acesso à informação bibliográfica disponível no âmbito da UFSC, pois além de informar aos usuários sobre o acervo das bibliotecas do sistema, passou a informar sobre outros títulos que se encontram em laboratórios, departamentos, etc..

Acervo Biblioteca Universitária da UFSC

Volumes	2006
Livros	556.046
Periódicos Impressos	273.946
Periódicos Eletrônicos	11.062
Outras Formas	16.545

Títulos	2006
Livros	174.082
Livros eletrônicos	400
Periódicos impressos	4.934
Teses e dissertações impressas	16.723
Teses e dissertações digitais	6.042
Fitas de vídeo	2.502

Fonte: BU/Módulo de Relatório – Sistema Pergamum

O número de títulos de livros eletrônicos vem diminuindo devido a não renovação da base de dados EBRARY.

Os números de fascículos de periódicos passaram a ser contabilizados apenas a partir de 2006 com a quase totalidade dos dados das coleções incluídos no sistema Pergamum.

Quanto ao acervo, a BU/UFSC renovou assinatura da base de dados de livros eletrônicos da Editora Atheneu, assinou Primal Pictures- base de dados de imagens tridimensionais de toda a anatomia humana (área da saúde), 30 títulos de e-livros da NetLibrary da OCLC (área de ciência da informação), e a base de dados History Reference Online, coleção de livros eletrônicos com mais de 300 títulos (recurso de referência em História). E adquiriu 2.369 exemplares de livros impressos.

Os investimentos em acervo e acesso à informação na UFSC necessitam de reavaliação e de uma considerável ampliação, visando suprir as necessidades dos alunos, professores e pesquisadores, e daquelas novas demanda com a criação de novos cursos de graduação e pós-graduação e dos cursos à distância.

Em 2006 foram também incorporados ao acervo da Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas (BS-CFM) os periódicos do Grupo de Pesquisa em Astrofísica. Dois mil novos livros foram incorporados ao acervo da Biblioteca Setorial do Colégio de Aplicação (BS-CA), provenientes de campanha de doação realizada pela Associação de Pais e Professores do Colégio de Aplicação.

Os artigos dos periódicos produzidos na UFSC e de diversos periódicos nacionais estão sendo indexados no sistema Pergamum, e podem ser recuperados pelo autor, títulos e assunto, ampliando a possibilidade de acesso à informação aos usuários.

A Biblioteca Universitária participa e integra diferentes redes de serviços de informação com o objetivo de possibilitar o acesso à informação para seus usuários e à disseminação do

acervo e da produção científica da UFSC em nível nacional e internacional, e através das quais, tem também, proporcionado uma maior visibilidade a produção técnico-científica local, sendo:

- Biblioteca Virtual em Saúde
- Biblioteca Digital de Teses e Dissertações
- Rede Bibliodata
- Informação em Educação Física e Ciência do Desporto
- Rede Pergamum
- Catálogo Coletivo Nacional de Publicações Seriadadas
- Programa COMUT
- Rede de Bibliotecas da Área de Engenharia
- Rede de Informação em Comunicação de Países de Língua Portuguesa
- Rede Bibliotecas de Babel
- Ibero American Science & Technology Education Consortium
- Comissão Brasileira de Bibliotecas Universitárias
- Câmara de Bibliotecas da ACAFE
- Comissão Brasileira de Bibliotecas Universitárias

A tendência das assinaturas de periódicos e livros eletrônicos e crescente oferta de serviços virtuais apontam para uma mudança de organização e funcionamento das Bibliotecas Setoriais, principalmente aquelas localizadas no Campus Universitário da Trindade, que de armazenadoras de acervo passarão mais a ser pontos de acesso à informação, podendo com isso, os acervos retrospectivos serem armazenados na Biblioteca Central (BC).

Com a aprovação do projeto INCLUIR, a biblioteca contribuirá com os deficientes visuais da comunidade em geral no acesso a informação.

São usuários da Biblioteca Universitária os alunos de graduação, pós-graduação, na modalidade de ensino presencial e à distância, professores e servidores técnico-administrativos e entidades conveniadas.

Em 2006 a Biblioteca Universitária contou com 45.752 usuários cadastrados em seu sistema, continuando a indicar a necessidade de filtros no sistema Pergamum, que ainda apresenta algumas inconsistências neste relatório, uma vez que seria interessante apenas registrar os cadastros ativos.

Com a disponibilização de serviços e conteúdos para acesso via internet, passam a ser usuários, todos os que acessam o sítio da Biblioteca, que em 2006 teve contabilizado 830.219 acessos ao endereço <http://www.bu.ufsc.br>, não estando incluídos os acessos às fontes oferecidas que o usuário já busca diretamente nos endereços originais, como por exemplo, o portal de periódicos da CAPES.

Em 2006 a UFSC passou a ocupar a sétima posição no *ranking* nacional de instituições maior usuárias do Portal de Periódicos da CAPES: em 2005 estava na oitava posição. Este resultado é atribuído ao incremento que vem sendo dado ao Programa de Capacitação e Treinamento de Usuários da BU/UFSC.

8) Assuntos Estudantis

BOLSA DE TREINAMENTO

A Bolsa Treinamento foi criada e regulamentada pela Resolução nº 008/CEPE/93 e tem como objetivo atender o aluno de graduação de baixa renda, possibilitando auxílio financeiro,

através da iniciação no exercício profissional, num campo de treinamento em que as atividades a serem executadas sejam relacionadas à sua área de estudo.

Em 2006 a seleção e encaminhamento dos estudantes tiveram início em fevereiro, com exceção do Hospital Universitário, onde ainda em janeiro os bolsistas iniciaram as atividades.

O acompanhamento aos estudantes beneficiados com bolsa foi realizado por meio das Fichas Mensais de Freqüência e Avaliação e contatos eventuais com supervisores.

Para o desenvolvimento e controle do Programa Bolsa de Treinamento, foram necessárias outras atividades de caráter administrativo como a elaboração de relatórios, manutenção de arquivos e prontuários. Para elaboração de Folha de Pagamento recebemos suporte de um profissional do Núcleo de Processamento de Dados, ao qual foi solicitado, em agosto, a elaboração de sistema que permitisse o repasse de pagamentos dos valores das bolsas para outras agências bancárias, devido à solicitação por parte de muitos estudantes. O novo sistema não foi concluído neste ano.

O valor do pagamento da Bolsa teve alteração no mês de Junho/2006 de duzentos e cinqüenta reais para trezentos reais. O desconto referente ao seguro, foi encaminhado por meio da Coordenadoria de Estágios, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Para comprovação do período no qual os alunos participaram do Programa também foram elaboradas declarações, inclusive do programa de Bolsa de Trabalho já extinto.

A proposta de Bolsa Permanência elaborada pela comissão representativa ainda não foi aprovada neste ano.

No ano de 2006 foram pagas 4.817 bolsas entre Treinamento, Prorrogação e Estágio.

MORADIA ESTUDANTIL

A Moradia tem a missão de atender a necessidade de estudantes carentes que sem a mesma não teriam como cursar a universidade possui 4 módulos assim distribuídos:

- **Módulo I** - 8 vagas do sexo masculino;
- **Módulo II** – 4 vagas do sexo masculino;
- **Módulo III** – 34 vagas do sexo feminino;
- **Módulo IV** – Prédio de 4 andares, com 96 vagas, sendo 54 masculino e 42 feminino;
- **Portadores de necessidades especiais** - 4 vagas;
- **Alunos de intercâmbio** - 6 vagas, sendo 3 do sexo masculino e 3 do sexo feminino.

Os cursos que mais procuram pelos espaços da Moradia Estudantil são ministrados pelos Centros de Comunicação e Expressão e o de Filosofia e Ciências Humanas. O único curso que não possui alunos na moradia estudantil é o Curso de Direito.

Percentual de ocupação por Curso/Centro

Centros	Índice
CCE	25%
CFH	23%
CCS	7%
CTC	5%
CSE	3%
CED	3%
CFM	2%
CCB	1%

Centros	Índice
CCA	1%
CDS	0,66%

ISENÇÃO DE TAXAS

De acordo com a resolução nº 095/CC de 09 de dezembro de 1997 e a resolução nº 110/CC de 14 de Novembro de 2000, em seu Artigo 5º, ficam isentos de quaisquer taxas e emolumentos os carentes de recursos, com situações devidamente comprovadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. A comprovação da situação é realizada por meio do cadastro sócio-econômico. Neste sentido foram atendidos e orientados 167 alunos que solicitaram a isenção de taxas, sendo concedidas 155 isenções no decorrer do ano.

A isenção da matrícula em cursos de Língua Estrangeira em conjunto com o Departamento de Língua Estrangeira do Centro de Comunicação e Expressão beneficiou 140 alunos no decorrer do ano.

Dentre situações que necessitam de alternativas que dizem respeito ao perfil sócio familiar do estudante, aparece o atendimento pré-escolar aos dependentes de estudantes que não conseguem ser atendido nas políticas públicas direcionadas a essas demandas. Atendemos às situações emergenciais, concedendo 16 bolsas junto ao Centro de Educação Infantil Flor do Campus.

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

Consiste na complementação para as necessidades de alimentação, saúde, onde o atendimento ocorre nas situações emergenciais de crise, mediante avaliação sócio econômica, através de: concessão de óculos, passagens para tratar assuntos de saúde, passes do RU, reembolso de exames e consultas não atendidos no SUS, material escolar de alto custo e outros.

Outra categoria de concessão de benefícios se dá quando da necessidade de beneficiar alunos de baixa renda ou que se apresentam em situação emergencial, por meio da concessão de auxílios diversos de medicamentos, óculos, próteses ou similares, alimentação/RU, exames, consulta médica e outros:

Quanto à concessão de auxílio alimentação por meio de passes do RU, com a implementação de cartão magnético ao usuário do RU, também foi iniciado neste ano o estudo e elaboração da proposta de bolsa alimentação, uma vez que o número de estudantes que procuraram o programa (985) indica a necessidade de agilizar o acesso ao benefício, pois a concessão por meio de passes nominais burocratiza e dificulta a concessão.

ORIENTAÇÃO NAS SITUAÇÕES DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E SAÚDE MENTAL

O atendimento aos estudantes, ocorreu com o encaminhamento dos mesmos por professores, coordenadores de cursos ou que procuraram o atendimento por iniciativa pessoal. No atendimento e acompanhamento às situações de natureza psicossocial, percebemos que algumas estão relacionadas a dificuldades econômicas, minoradas através dos programas desenvolvidos já mencionados.

No entanto, identificamos que determinadas situações, aparentemente específicas, avaliadas quanto a sua significação social, muitas vezes indicam problemas emocionais e psicológicos, que estão encobertos pela aparência, não cabendo ao profissional de Serviço Social estabelecer diagnósticos para encaminhamento.

Esta avaliação leva à identificação de situações de crises que necessitam de intervenção de outras áreas da saúde, e de encaminhamento a outros profissionais.

Para essas crises situacionais que necessitaram de encaminhamento para atendimento específico foi necessário: diagnóstico prévio (Identificação da necessidade) e identificação de serviços de atendimento psicológico, e de saúde da UFSC e da comunidade externa.

Outra demanda que teve aumento significativo foi a de viabilização e agilização de exames e consultas no Hospital Universitário, pois os estudantes que são atendidos no Serviço de Atenção a Saúde(SASC), quando encaminhados para outras especialidades ou para exames realizados naquele hospital, necessitam procurar os postos de saúde e agendar no SUS.

Também foi grande a demanda de estudantes que procuraram o Serviço Social, principalmente para encaminhamento ao atendimento psiquiátrico e psicológico, neste ano. Ratificamos como necessidade urgente o estabelecimento de um programa de Saúde Mental, envolvendo equipe interdisciplinar, em resposta às dificuldades de encaminhamento aos serviços da UFSC e externos. Considerando que possam atuar na área de prevenção e tratamento, no que diz respeito a situações de crises.

LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

O LabUFSC, composto por 3 funcionários, 3 estagiários na manutenção e 17 bolsistas, disponibilizou aos seus alunos usuários um pequeno museu, 154 computadores, 2 impressoras, 9 scanners, 7 webcams e 3 estúdios para trabalhos em grupo com computadores para no máximo 6 pessoas. Atendeu durante o período letivo de segunda-feira á sexta-feira, das 8:00h até as 24:00h e nos finais de semana, das 8:00h às 18:00h, tendo em média um fluxo diário de atendimento aproximado de 4.500 alunos, vide quadro 19 e 20. Para assegurar a segurança aos seus equipamentos contou 16 câmeras de vigilância, que podem ser visualizado no sítio www.labufsc.ufsc.br.

Durante o ano de 2006, destacamos, além da manutenção dos computadores e do atendimento aos alunos, reparo das cadeiras da sala (estofamento), implementação de sistema automático de cadastramento de alunos da graduação, pós-graduação, estrangeiros e de disciplinas isoladas, não sendo mais necessário o preenchimento de cadastro para autenticação, facilitando em muito a habilitação para uso, que para este foram adquiridos dois servidores de porte médio.

RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

No ano de 2006, o RU serviu, em média, 3.700 refeições/dia. Para produzir estas refeições, atualmente contamos com 42 servidores diretos, (aqueles envolvidos diretamente na produção de refeições - cozinheiros e armazenistas), bem como nos processos de distribuição das refeições e limpeza dos setores e equipamentos. Contamos também com 21 cozinheiros terceirizados. A média diária de absenteísmo girou em torno de 11 faltas/dia. De nossos 42 servidores, 26 apresentam algum tipo de restrição de atividade, o que gera maior sobrecarga sobre os que ainda não apresentam patologias que necessitem de afastamento do trabalho.

As instalações físicas e equipamentos são antigos e necessitam de reformas urgentes, pois vêm constantemente apresentando problemas. Se faz necessário um esforço concentrado para recuperação da capacidade produtiva do Restaurante Universitário com vistas a garantir que a comunidade universitária não sofra prejuízos no fornecimento de refeições.

No complexo Restaurante Universitário (restaurante universitário propriamente dito e restaurante terceirizado) foram servidas no decorrer do ano 754.587 refeições, sendo 677.587 almoços e 77.000 jantares.

b) Gestão Administrativa

RECURSOS HUMANOS

Destacamos a realização do levantamento de necessidades de capacitação, realizado em fevereiro de 2006 e que originou o Plano de Capacitação/2006 para os servidores docentes e técnico-administrativos da UFSC. A realização deste levantamento, assim como era pretendido, norteou o planejamento das ações de capacitação mostrando as necessidades dos cursos, os conteúdos a serem trabalhados nestes cursos, os públicos alvos a ser atendido, bem como, identificando as prioridades de capacitação de cada Unidade. Desta forma, com a participação ativa dos servidores e gestores da UFSC na elaboração deste Plano, acreditamos que as atividades realizadas contribuíram, de forma mais eficaz, para o desenvolvimento das competências individuais e da Instituição.

Foram registradas neste levantamento uma gama de necessidades de capacitação, algumas delas muito específicas, impossibilitando, em função de tempo e demanda de trabalho, o atendimento de todas as necessidades apontadas pelos servidores e gestores de cada Unidade. Neste sentido, para este ano de 2007, os dados obtidos com a referida pesquisa continuarão sendo os norteadores para o planejamento do Plano de Capacitação/2007.

Os cursos de educação formal e/ou de caráter contínuo, como é o caso dos cursos de língua estrangeira, são cursos considerados indispensáveis para a Instituição. O Curso de Especialização em Gestão Hospitalar, em andamento, tem mostrado, através das avaliações parciais realizadas com alunos e professores, a sua importância e necessidade de sua reedição.

A parceria com o Departamento de Língua e Literatura Estrangeira, para o oferecimento de 50% de desconto nas taxas de matrícula para 80 servidores participarem de cursos de língua estrangeira vêm atendendo, de forma satisfatória, a necessidade dos servidores de dominarem uma segunda língua. Atualmente, os servidores desta Instituição, em suas atividades diárias, se deparam, constantemente, com tal exigência.

O Programa de Educação Permanente para os Servidores da UFSC/PREPESUFSC, na modalidade Educação para Jovens e Adultos, teve seu encerramento no ano de 2006 uma vez que os servidores que ainda não possuem a educação básica completa não manifestaram interesse em dar continuidade em seus estudos. Desta forma, busca-se implantar, como continuidade ao Ensino Médio, um curso Pós-Médio na área administrativa.

Em relação aos afastamentos para formação, salientamos a dificuldade encontrada por esta Divisão, na análise e deferimento dos processos de Licença Capacitação, uma vez que ainda não dispomos de uma regulamentação interna e, que as legislações federais não são esclarecedoras sobre esta forma de afastamento.

CAPACITAÇÃO E AFASTAMENTOS PARA FORMAÇÃO

Cursos de educação formal ou de caráter contínuo:

- Programa de Educação Permanente para os Servidores da UFSC/PREPESUFSC - Proporcionar a Educação Básica aos servidores da UFSC que não iniciaram e/ou não completaram o Ensino Fundamental e/ou Médio – neste programa 11 STA's concluíram o Ensino Médio
- Especialização em Gestão Hospitalar – Proporcionar a capacitação de servidores técnico-administrativos e docentes de nível superior da UFSC para o exercício da gestão hospitalar nos seus diversos níveis hierárquicos e em suas diferentes unidades operacionais.
Período de realização: 31/03/2006 a 13/04/2007 (em andamento)
Número de participantes: 32 servidores
- Curso de Língua Estrangeira - Em parceria com o Departamento de Língua e Literatura Estrangeira, do Centro de Comunicação e Expressão, é disponibilizado para 80 servidores docentes e técnico-administrativos da UFSC um desconto de 50% do valor total da taxa de matrícula.

CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Os cursos de capacitação profissional do Plano de Capacitação/2006 para os servidores da UFSC, constituíram-se da seguinte forma:

- Cursos de capacitação profissional, estruturado em módulos, em função da abrangência do conteúdo programático a ser desenvolvido;
- Cursos, que não possuem estrutura modular;
- Módulos, apresentados de forma avulsa, e que, posteriormente, constituirão um curso.

Os módulos referidos acima, em função da natureza do conteúdo programático, foram classificados em Específicos e Interambientais. Os Módulos Específicos estão diretamente relacionados com cargos e ambientes organizacionais de determinadas unidades e os Módulos Interambientais estão diretamente relacionados com as atividades afins desenvolvidas em mais de um ambiente organizacional.

Os cursos modulares, em sua maioria, terão continuidade no ano de 2007, com a realização de módulos complementares que, apesar de previstos, não puderam ser realizados neste ano de 2006.

Cursos Estruturados Em Módulos

Curso	Módulos	Carga Horária	Concluintes
Promovendo a Educação Permanente aos Profissionais de Enfermagem	Controle de Infecção Hospitalar	2 horas	98
	Instrumental de Vídeo Cirurgia	04 horas	53
	O Processo Avaliativo e suas Implicações para a Prática de Enfermagem	08 horas	13
	Processamento de Artigos Hospitalares	04 horas	53
	Ética e Estética do Cuidado de Enfermagem Pediátrica	08 horas	32
	Re-significando a Ética no Cotidiano de Enfermagem	04 horas	67
	Mecânica Corporal	03 horas	29
	Aconselhamento em Aleitamento Materno	08 horas	46
	Assistência de Enfermagem na Administração de Medicamentos	04 horas	53
	Manejo e Promoção do Aleitamento Materno	16 horas	04
	Administração Quimioterápica	03 horas	78
	Técnicas e Rotinas Administrativas	A UFSC	04 horas
A Dinâmica dos Relacionamentos		16 horas	25
Atribuições das Pró-Reitorias da UFSC		18 horas	25
Produção Textual e Redação oficial		20 horas	21
Organização e Administração de Arquivos		10 horas	18
Compras no Setor Público		12 horas	19
Técnicas e Rotinas Administrativas		20 horas	20
Sistemas de Informação (Lótus Notes e Sistema de Administração de Materiais)		6 horas	18
Legislação	14 horas	17	
Desenvolvimento para a Prática Laborativa no CASGO	Desenvolvimento Interpessoal (2 turmas)	16 horas	49
Técnica de Preparo de Alimentos	Técnicas de Preparo dos Complementos (3 turmas)	9 horas	55
	Desenvolvimento Interpessoal (4 turmas)	16 horas	69
Atualização Profissional na Educação Infantil	Iniciação à Pesquisa e Projetos de pesquisa	21 horas	12
Inglês Instrumental	Inglês Instrumental – Nível I	60 horas	04
Potencialização e Atualização dos Servidores do Hospital Universitário	Manuseio de Roupas Hospitalares	4 horas	13
Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas	Aspectos Éticos na Universidade Pública	8 horas	32
	Organização e Administração de Arquivos	9 horas	19
	Desenvolvimento Interpessoal (2 turmas)	20 horas	26
Atualização para Gestores do Hospital Universitário	Reconhecimento do Caráter Político-Administrativo do Hospital Universitário	32 horas	30
	O Ser Humano no Mundo do Trabalho	32 horas	27
	O Processo de Gerenciamento	36 horas	24
	Ética, Cidadania e Responsabilidade Social	32 horas	23
Aperfeiçoamento da Prática Laboratorial	Introdução às Práticas de Laboratório	12 horas	13
	Gerenciamento e Tratamento de Resíduos Químicos	12 horas	09

Curso	Módulos	Carga Horária	Concluintes
	Toxicologia	12 horas	12
	Saúde e Segurança nos Laboratórios	12 horas	12
	Políticas de Capacitação	04 horas	15
Aperfeiçoamento na Área Gráfica	Desenvolvimento Interpessoal	16 horas	23
	A UFSC	4 horas	23
	Falando Sobre Drogas	4 horas	21
	Aspectos Nutricionais	4 horas	20
	Saúde e Segurança no Trabalho e na Vida Pessoal	20 horas	20

Cursos Não Modulares

Nome do Curso	Carga Horária	Concluintes
Solidworks	21 horas	07
Manejo e Ética na Experimentação Animal (UNIVALI)	16 horas	10
AUTOCAD 3D (SENAC)	30 horas	09
Falando em Público com Entusiasmo e Naturalidade	20 horas	11
Plantas Ornamentais	40 horas	16

Módulos Específicos

Nome do Curso	Carga Horária	Concluintes
Inglês para Textos Acadêmicos na Área de Jornalismo	45 horas	Em andamento
Atualização Profissional em Instalações Elétricas em Baixa Tensão	36 horas	11

Módulos Interambientais

Nome do Curso	Carga Horária	Concluintes
Excell Básico	16 horas	10
Formação Básica de Doação de Órgãos e Tecidos (2 turmas)	6 horas	102
Desenvolvimento Interpessoal (CDS)	16 horas	9
Informática Básica (CAC)	48 horas	5
Excell Avançado	20 horas	6
Noções Básicas de Windows e Word (2 turmas)	30 horas	13
Produção de Textos Técnicos Oficiais (3 turmas)	30 horas	Em andamento
Power Point 2000	16 horas	4
Desenvolvimento Interpessoal (CSE e outros)	20 horas	18
Utilização dos Recursos de Informática (2 turmas)	40 horas	36
Suporte Básico de Vida (2 turmas)	3 horas	30
Políticas de Capacitação (3 turmas)	4 horas	56

Os resultados quantitativos alcançados no ano de 2006 foram bastante significativos nos cursos de capacitação profissional, foram ministradas 1.285 horas de aulas e obteve-se 1.617 concluintes (sendo que um mesmo servidor pode ter participado de mais de um curso).

AFASTAMENTOS PARA FORMAÇÃO

Vinte e oito servidores técnico-administrativos participaram de atividades laborativas em busca de aperfeiçoamento profissional pela oportunidade de afastamento para participar de cursos e eventos de curta duração no exterior.

Já o afastamento de servidores técnico-administrativos para formação em nível de especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado no ano de 2006 contou com: 30 servidores - Especialização = 2, Mestrado = 11, Doutorado = 16, Pós-Doutorado = 1.

APOSENTADORIAS, PENSÕES E EXONERAÇÕES

Atividades	Quantitativo
Aposentadorias Por Invalidez Permanente – Professor	3
Aposentadorias - Professor	27
Aposentadorias Por Invalidez - Servidor Técnico-Administrativo	22
Aposentadorias – Servidor Técnico- Administrativo	42
Vacância Por Falecimento – Professor	12
Vacância Por Falecimento – Servidor	26
Vacância Posse Em Cargo – Servidor	6
Exonerações - Professor	7
Exonerações - Servidor	9

CONCURSO PÚBLICO

Docente – Efetivos

No ano de 2006, através das Portarias nº 381/MP, de 16 de dezembro de 2005 e Portarias nº 384/05/MEC, 1 de fevereiro de 2006 e 853/MEC, de 6 de abril de 2006, foram autorizadas 91 vagas para abertura de Concurso Público, sendo 83 vagas para provimento de cargos efetivos da carreira de Magistério Superior e 8 vagas para a carreira de Magistério de I e II Graus, para a Universidade Federal de Santa Catarina.

Na operacionalização do concurso, elaboramos o Manual do Candidato, contendo o Edital do Concurso, Conteúdos Programáticos e as Resoluções nº 05/CEPE, 016/CEPE 32/CEPE, que estabelecem as normas para os concursos públicos no âmbito da UFSC.

É oportuno salientar as mudanças implementadas no processo do concurso público, nas etapas da inscrição, do encaminhamento dos comprovantes dos requisitos específicos e homologação das inscrições.

O total de candidatos inscritos, para os diversos departamentos em suas áreas de conhecimento, foi de 940 (novecentos e quarenta) inscrições solicitadas e 513 homologadas.

Para servidores técnico-administrativo foi dada continuidade no concurso público iniciado em 2005 pelo Edital nº 106/DDPP/2005, de 5 de dezembro de 2005, complementado por meio do Edital 001/DDPP/2006, de 4 de janeiro de 2006. As nomeações ocorreram no ano de 2006.

Vagas autorizadas pelo MEC

Cargos	Nível de Classificação do Cargo	Quantitativo
Assistente Social	E	2
Enfermeiro/Área	E	10
Farmacêutico/Habilitação	E	2
Médico/Área	E	8
Nutricionista/Habilitação	E	1
Assistente Em Administração	D	10
Instrumentador Cirúrgico	D	2
Técnico de Enfermagem	D	6
Técnico de Laboratório/Área	D	3
Técnico em Radiologia	D	2
Auxiliar de Enfermagem	C	8

Vagas abertura do Concurso

Cargos/áreas de especialização	Nº. de vagas	Classe/Nível/ Padrão de Venciment	Carga Horária
Médico - Clínica Médica Emergência de Adultos	1	E / I / 01	20horas
Médico Intensivista- Unidade Terapia Intensiva	1	E / I / 01	20horas
Médico Obstetra - Tocoginecologia	1	E / I / 01	20horas
Médico Cirurgião Vascular	1	E / I / 01	20horas
Médico Cirurgião Proctologista	1	E / I / 01	20horas
Médico Cirurgião de Cabeça e Pescoço	1	E / I / 01	20horas
Médico Anestesiologista	1	E / I / 01	20horas
Assistente Social	1	E / I / 01	40horas
Enfermeiro/Área	2	E / I / 01	40horas
Instrumentador Cirúrgico	2	D / I / 01	40horas
Técnico em Enfermagem	2	D / I / 01	40horas
Técnico em Radiologia	1	D / I / 01	24horas
Auxiliar de Enfermagem	8	C / I / 01	40horas

SEGURANÇA DO CAMPUS

A Universidade Federal de Santa Catarina sempre teve o seu Campus totalmente aberto para a comunidade, inclusive servindo de praça pública nos finais de semana, com paz, tranquilidade e segurança aos seus usuários.

Por estes motivos optou-se por instalar sistemas de alarme contra roubo, monitorados por uma central 24 horas, providos de senhas de acesso nas portas dos locais a serem protegidos. Atualmente, temos instalado o sistema de monitoramento por imagem (CFTV), com gravação em tempo integral, em cerca de cento e quarenta setores, protegendo mais de 2.500 salas e laboratórios, e em outras Unidades temos 24 sistemas de monitoramento por imagem, com cerca de trezentas e dezesseis câmaras instaladas, com gravação em tempo integral.

Pode-se afirmar que nestes setores onde estão instalados os sistemas de alarmes contra roubo e (CFTV) raramente existe uma ocorrência registrada.

No momento a maior preocupação da área de segurança está voltada para os nossos usuários e as áreas externas, tais como: estacionamentos, bosques e áreas limítrofes aos prédios das unidades de ensino. Neste sentido, estamos gradativamente ampliando o sistema de

monitoramento por imagem; além destas medidas estamos viabilizando a implantação de controle eletrônico de acesso nas unidades acadêmicas e administrativas. O projeto piloto está sendo iniciado no Centro de Ciências Agrárias.

Para a Segurança do Campus continuam sendo investidos equipamentos e materiais, além disso foi efetuada a mudança da sede do Departamento para um local mais amplo e em condições melhores, visando dar seqüência na implantação do sistema de monitoramento. Estas medidas resultaram numa diminuição no número de ocorrências em relação ao ano anterior.

PATRIMÔNIO

No decorrer do exercício de 2006 a Divisão do Patrimônio com auxílio da Assessoria Jurídica do GR e NPD trabalhou na elaboração de normas, visando a descentralização das atividades da Divisão do Patrimônio, no sentido de simplificar as rotinas e aprimorar o sistema.

O novo sistema consiste na descentralização setorial do controle e verificação dos bens patrimoniais e a criação do Agente Patrimonial em cada Unidade da Instituição. Este modelo descentralizado facilitará a realização do inventário físico anual, permitindo que ao final de cada exercício todos os bens sejam recenseados na sua totalidade.

ARQUIVO CENTRAL

Durante o ano de 2006 o Arquivo Central, com auxílio do NPD trabalhou na elaboração do Projeto de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED). Todos os equipamentos necessários já foram adquiridos e após o período de capacitação dos funcionários, previsto para fevereiro de 2007, passaremos a operacionalizar o sistema.

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS

Com a preocupação de se produzir um sistema com base em dados que produz informações gerenciais, a Universidade entendeu de implantar uma arquitetura de produtos e serviços de Tecnologia da Informação que propicie à administração universitária usar de forma eficiente todos os recursos (dados x sistemas X redes) e esforços existentes na instituição, com a finalidade de melhorar o seu processo decisório, simplificar o fluxo de informações e facilitar o trabalho em grupo, aumentando a integração entre os vários sistemas em uso na instituição.

Para a construção deste Programa destacamos os seguintes Projetos: Sistema de Informações Universitárias, disponibilizando um ambiente para acesso aos Indicadores da Instituição; Sistema de Coleta das Informações produzidas pelo corpo docente, eliminando o fornecimento de informações redundantes em várias etapas durante o ano letivo; Portal Universitário; e o Cartão Inteligente da UFSC.

EXPANSÃO DO PARQUE COMPUTACIONAL

No final de 2006 foi elaborado projeto e especificações técnicas de uma solução para ampliação de capacidade do backbone da redeUFSC. O projeto prevê as seguintes melhorias:

- Ampliação da capacidade de roteamento e comutação passando o núcleo da rede para 10GE;
- Suporte a roteamento IPv6;
- Suporte a roteamento Multicast;
- Melhorias nas facilidades de gerenciamento e segurança;

- Ampliação do número de portas de 1GE para conexão das redes locais das unidades.

Os equipamentos para o núcleo da redeUFSC foram adquiridos e devem ser implantados no primeiro semestre de 2007.

Foi dado continuidade ao plano de revitalização das redes locais. Este plano consiste na ampliação de capacidade de conexão para Gigabit Ethernet e Fast Ethernet além de permitir o gerenciamento remoto. Neste período foram revitalizadas as redes locais dos Centros de Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Educação e Comunicação e Expressão.

No final de 2006 foram elaborados especificações técnicas e adquirida solução de antivírus corporativo e segurança para estação de trabalho (*personal firewall*). Esta solução deve ser implantada no primeiro semestre de 2007 e irá trazer melhoria significativa para o ambiente computacional corporativo.

A UFSC elaborou o projeto para implantação de uma Rede Metropolitana de alta velocidade com apoio da RNP (Rede Nacional de Pesquisa) em parceria com 16 Instituições de educação. Durante o ano de 2006 o projeto técnico foi detalhado, os equipamentos foram selecionados e adquiridos e ainda tendo sido iniciado o lançamento das fibras ópticas. Ainda em 2006 em parceria com o Governo do Estado através da FAPESC e CIASC, foram viabilizadas as seguintes conexões nesta rede:

- UFSC-TV;
- Migração da conexão do CCA para rede Gigabit;
- Ampliação das conexões da FAPESC, UDESC, RCT-SC, CEFET e CIASC.

O projeto contemplando o lançamento de cerca de 40KM de fibra óptica e a utilização de 183 KM de pares de fibras existentes do governo do Estado deverá estar implantado no primeiro semestre de 2007. Beneficiará diversas unidades da UFSC e de Educação e Pesquisa em SC.

As informações deste projeto podem ser obtidas acessando o site do projeto nacional <http://www.redecomep.rnp.br>

O ambiente de telefonia IP (VoIP) foi disponibilizado para todos os usuários interessados, permitindo a conexão através da rede com todas as universidades federais e principais centros de pesquisa, além do MEC e MCT, em compatibilidade com o serviço fone@RNP. Através de uma integração com o serviço de telefonia fixa da UFSC é possível a realização de chamadas entre ambiente VoIP e o ambiente de telefonia convencional de forma transparente. Informações adicionais estão disponíveis em: <http://www.voip.ufsc.br>

Em meados de 2006 começou a ser implantada uma rede de acesso sem fio (Wireless), de forma integrada para todos os usuários da redeUFSC. Neste sistema, os usuários cadastrados podem fazer acesso autenticado de diversos pontos do campus utilizando a infra-estrutura de rede sem fio. Para 2007 pretende-se ampliar este sistema.

Durante o ano de 2006 foram implantados 7 novos pólos de ensino a distância nas cidades de Palhoça, Canoinhas, Braço do Norte, Praia Grande, Joinville, Chapecó e Pouso Redondo, que deverão estar consolidados nos primeiros meses de 2007. Foi disponibilizada toda infra-estrutura de TI para realização de vídeo conferência, transmissão de vídeo streaming e ambiente virtual de suporte ao ensino.

CONVÊNIOS NACIONAIS COM REPASSE DE RECURSOS

Instituição	Número de Convênios	Valor (R\$)
Agência Nacional de Transporte Terrestre	4	4.138.725,00
CM Comandos Lineares	1	177.500,00
Agência Nacional de Petróleo	1	1.316.800,00
Agência Nacional de Transporte Terrestre	3	2.171.154,00
Banco do Brasil	1	2.754.000,00
Centrais Elétricas Brasileiras	3	913.928,00
CEFET/GO	1	16.000,00
DENIT	1	416.080,00
EMBRAPA	3	545.526,00
FINEP	30	25.713.440,65
FAPEU	3	2.853.839,30
FAPESC	44	209.963,80
Instituto de Pesquisas Eldorado	1	120.584,00
INES/RJ	1	16.000,00
Microsol Tecnologias S/A	1	60.000,00
Ministério do Esporte	2	105.029,00
Motorola Industrial S/A	1	1.740.978,00
PETROBRÁS	20	14.929.297,84
UnB	1	16.000,00
USP	1	16.000,00
UFBahia	1	16.000,00
Univ. Federal de Pelotas	1	5.000,00
UFMS	1	16.000,00
UFAmazonas	1	16.000,00
UFCeará	1	16.000,00
UFACre	1	529.279,20
WEG Indústrias S/A	1	114.699,00
Total	130	58.943.823,79

INFRA-ESTRUTURA

O cuidado com a manutenção e conservação do Campus tem sido uma preocupação constante da Administração Central, destacando-se o trabalho efetuado pela Prefeitura do Campus nos serviços de manutenção preventiva e corretiva e o Escritório Técnico Administrativo (ETUSC) na elaboração e execução de projetos de novas obras e reformas realizadas nas Unidades Acadêmicas e Administrativas. Grande parte do orçamento de custeio é destinada para estas finalidades, o que faz do Campus da UFSC um dos mais bonitos, comparados a outras IFES.

Com os recursos de capital, além das obras e reformas, foram adquiridos materiais e equipamentos para atendimento das Unidades Administrativas e Acadêmicas e do Hospital Universitário. Destacando-se os equipamentos adquiridos para o NPD (melhoria da rede e segurança dos bancos de dados), ampliação de rede de telefonia (novas centrais), aquisição de microcomputadores, impressoras, projetores multimídias, condicionadores de ar, mobiliários.

3. Indicadores

ITCU

2006

Com o intuito de atender a solicitação de colaboração da Universidade Federal de Santa Catarina no sentido de informar os indicadores definidos pelo Tribunal de Contas da União fixados através da Decisão nº 408/2002, revisada em janeiro de 2007, e a Decisão Normativa TCU nº 81 de 06 de dezembro de 2006, apresentamos a seguir a composição das informações solicitadas através dos itens:

1) Dados gerais sobre a Unidade jurisdiciada

Os dados gerais de identificação da unidade jurisdicionada, compreendendo nome, sigla, CNPJ, natureza jurídica, vinculação, endereço completo, gestões e unidades gestoras (UGs) utilizadas no SIAFI, norma de criação, finalidade, normas que estabeleceram a estrutura organizacional adotada no período, função de governo predominante, tipo de atividade e situação da unidade (se em funcionamento, em liquidação, em extinção, extinta no exercício etc.);

- Universidade Federal de Santa Catarina
- CNPJ: 83.899.526/0001-82
- Natureza jurídica: Autarquia
- Ministério da Educação
- Endereço: Campus Universitário s/n – Trindade – Florianópolis, Santa Catarina
- CEP: 88040-900
- Telefones: 48-331-9320 – Gabinete do Reitor
- Fax: 48-234-4069
- Internet: www.ufsc.br
- Código e nome do órgão: 26246 UFSC
- Unidade Gestora: 153163 UFSC
- Gestão: 15237 – Universidade Federal de Santa Catarina
- Lei de criação: LEI Nº 3.849 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1960 (em anexo)
- Plano de Reestruturação da Universidade: Decreto Nº 64.824 – de 15 de Julho de 1969 (em anexo)
- Estatuto da Universidade Federal de Santa Catarina - Anexo 1.
- Regimento da Universidade Federal de Santa Catarina – Anexo 2.
- Homologação do Parecer nº 302/2004, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável à aprovação das alterações do Estatuto da Universidade Federal de Santa Catarina, publicado no Diário Oficial da União Nº 217, quinta-feira, 11 de novembro de 2004 – Anexo 3.
- Portaria Nº 3.869, de 24 de novembro de 2004 - Aprova as alterações do Estatuto da Universidade Federal de Santa Catarina, mantida pela União – Anexo 4.

2) Objetivos e Metas

A descrição dos objetivos e metas (físicas e financeiras) pactuados nos programas sob sua gerência, previstos na Lei Orçamentária Anual, e das ações administrativas (projetos e atividades) contidas no seu plano de ação;

Programa: **1062 - Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica**

Programa: 12.363.1062.2992.0042

Descrição: Funcionamento da Educação Profissional - Colégios Agrícolas

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas de manutenção do funcionamento dos Colégios Agrícolas

Meta Física: Manter 1.200 Alunos Matriculados

Meta Financeira: R\$ 1.854.327,00

Programa: **Universidade do Século XXI**

Programa: 12.364.1073.4009.0042

Descrição: Funcionamento de Cursos de Graduação - Manutenção do Ensino

Objetivo: Recursos destinados a atender a manutenção do funcionamento da Atividade Finalística da UFSC (graduação)

Meta Física: Manter 19.501 Alunos Matriculados

Meta Financeira: R\$ 306.843.510,00

Programa: **Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica**

Programa: 12.364.1375.4006.0042

Descrição: Funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação

Objetivo: Recursos destinados a atender a manutenção do funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação

Meta Física: Manter 7.500 Alunos Matriculados

Meta Financeira: R\$ 235.890,00

Programa: **Universidade do Século XXI**

Programa: 12.364.1073.4004.0042

Descrição: Serviços Sociais à Comunidade por meio da Extensão Universitária

Objetivo: Recursos destinados a atender a manutenção do funcionamento da Extensão Universitária

Meta Física: Pessoas Beneficiadas: População do Estado de Santa Catarina

Meta Financeira: R\$ 1.959.016,00

Programa: **Universidade do Século XXI**

Programa: 12.364.1073.4002.0042

Descrição: Assistência ao Educando do Ensino de Graduação por meio do fornecimento de Refeições - Restaurante Universitário

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas de manutenção do funcionamento do Restaurante Universitário - R.U.

Meta Física: Assistir 3.600 alunos.

Meta Financeira: R\$ 2.780.729,00

Programa: **Universidade do Século XXI**

Programa: 12.364.1073.09HB.0042

Descrição: Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional

Objetivo: Recursos destinados a atender a manutenção do funcionamento da Atividade Finalística da UFSC (graduação).- Encargos Sociais

Meta Financeira: R\$ 58.471.273,00

Programa: **Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica**

Programa: 12.571.1375.8667.0042

Descrição: Pesquisa Universitária e Difusão de Santa Catarina

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas com o apoio à produção e melhoria da pesquisa.

Meta Física: Publicar 6.300 pesquisas.

Meta Financeira: R\$ 478.704,00

Programa: **Gestão da Política de Educação**

Programa: 12.128.1067.4572.0042

Descrição: Capacitação de Servidores Públicos Federais

Objetivo: Capacitação de SPFs em Processo de Qualificação e Requalificação

Meta Física: Capacitar 1200 servidores

Meta Financeira: R\$ 148.336,00

Programa: **Universidade do Século XXI**

Programa: 12.364.1073.6373.0042

Descrição: Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das IFES

Objetivo: Recursos destinados a Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente

Meta Financeira: R\$ 2.138.804,00

Programa: **Universidade do Século XXI**

Programa: 12.364.1073.4008.0042

Descrição: Acervo Bibliográfico das IFES - SC

Objetivo: Recursos destinados à aquisição de aproximadamente 1.650 volumes

Meta Física: 2000 volumes

Meta Financeira: R\$ 161.306,00

Programa: **Apoio Administrativo**

Programa: 12.306.0750.2012.004

Descrição: Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas com Auxílio Alimentação pago em pecúnia diretamente aos servidores públicos civis ativos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.

Meta Física: Auxiliar 5.161 servidores e empregados

Meta Financeira: R\$ 6.934.432,00

Programa: **Apoio Administrativo**

Programa: 12.331.0750.2011.0042

Descrição: Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas com Auxílio Transporte pago em pecúnia, objetivando custear parcialmente despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores e empregados, nos deslocamentos

Meta Física: Auxiliar 2.550 servidores e empregados.

Meta Financeira: R\$ 2.018.468,00

Programa: **Apoio Administrativo**

Programa: 12.365.0750.2010.0042

Descrição: Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas com Auxílio-Creche

Meta Física: Atender 720 crianças de 0 a 6 anos

Meta Financeira: R\$ 663.787,00

Programa: **Gestão da Participação em Organismos Internacionais**

Programa: 12.212.0681.0321.0042

Descrição: Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa – AULP

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais

Meta Financeira: R\$ 2.362,00

Programa: **Gestão da Participação em Organismos Internacionais**

Programa: 12.212.0681.0325.0042

Descrição: Contribuição à Associação Internacional das Universidade da Terceira Idade – AIUTI

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais

Meta Financeira: R\$ 2.362,00

Programa: **Gestão da Participação em Organismos Internacionais**

Programa: 12.212.0681.0328.0042

Descrição: CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIACION DE UNIVERSIDADES DE GRUPO DE MONTEVIDÉO – AUGM

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais

Meta Financeira: R\$ 20.077,00

Programa: **Gestão da Participação em Organismos Internacionais**

Programa: 12.212.0681.0329.0042;

Descrição: Contribuição à Association Columbus

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais

Meta Financeira: R\$ 9.448,00

Programa: **Gestão da Participação em Organismos Internacionais**

Programa: 12.212.0681.0332.0042

Descrição: Contribuição à International Association of University Presidents - IAUP

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais

Meta Financeira: R\$ 1.559,00

Programa: **Gestão da Participação em Organismos Internacionais**

Programa: 12.212.0681.0333.0042

Descrição: Contribuição a National Fluid Power Association – NFPA

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais

Meta Financeira: R\$ 709,00

Programa: **Gestão da Participação em Organismos Internacionais**

Programa: 12.212.0681.0334.0042

Descrição: Contribuição à Organização Universitária Interamericana – OUI

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais

Meta Financeira: R\$ 3.141,00

Programa: **Gestão da Participação em Organismos Internacionais**

Programa: 12.212.0681.0342.0042

Descrição: Contribuição à Union de Universidade de America Latina – UDUAL

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais

Meta Financeira: R\$ 1.417,00

Programa: Previdência de Inativos e Pensionistas da União

Programa: 09.272.0089.0181.0042

Descrição: Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas do pagamento dos proventos de aposentadorias, reformas e pensões.

Meta Física: Atender 2.414 pessoas

Meta Financeira: R\$ 138.338.989,00

Programa: Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

Programa: 28.846.0901.0005.0042

Descrição: Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Objetivo: Recursos destinados a atender ao pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Meta Financeira: R\$ 11.427.445,00

Programa: **12.301.0750.2004.0042**

Descrição: Assistência médica e odontológica aos servidores
 Objetivo: Recursos destinados à assistência médica e odontológica dos servidores
 Meta Física: Atender 7.259 servidores
 Meta Financeira: R\$ 0,00

Programa: **Universidade do Século XXI**
 Programa: 12.364.1073.10BJ.0058
 Descrição: Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura (Emenda Parlamentar)
 Objetivo: Emenda Parlamentar
 Meta Financeira: R\$ 5.525.000,00

Programa: **Universidade do Século XXI**
 Programa: 12.364.1073.10BJ.0066
 Descrição: Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura (Emenda Parlamentar)
 Objetivo: Recursos destinados à implantação dos Cursos à Distância de SC. Custeio e Capital
 Meta Financeira: R\$ 300.000,00

Programa: **Universidade do Século XXI**
 Programa: 12.364.1073.6373.0260
 Descrição: Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura (Emenda Parlamentar - Dep. Jorge Boeira)
 Objetivo: Recursos destinados à implantação dos Cursos à Distância de SC. Custeio e Capital
 Meta Financeira: R\$ 3.500.000,00

3) Indicadores ou parâmetros de gestão

A descrição dos indicadores e outros parâmetros utilizados para gerenciar a conformidade e o desempenho dos programas governamentais e/ou das ações administrativas. Cálculo dos Indicadores de Gestão de acordo com a Decisão 408/2002 e Acórdãos N° 1043/2006 e N° 2167/2006 – Revisada em janeiro de 2007

I a. Custo Aluno com Hospital Universitário

$$\text{Custo Corrente / Aluno Equivalente} = \frac{\text{Custo Corrente com HU}}{A_{GE} + A_{PGTI} + A_{RTI}}$$

Custo Corrente

Componentes	Fonte de Consulta	Valor
Despesas Correntes da Universidade	SIAFI - Conta no 3300000	576.197.679,34
(-) 65% das despesas correntes do Hospital Universitário	Fonte: Hospital Universitário	57.660.988,493
(-) Aposentadorias e Reformas	SIAFI - Conta no 3319001	97.696.650,32
(-) Pensões	SIAFI - Conta no 3319003	14.075.262,68
(-) Sentenças Judiciais	SIAFI - Conta no 3319091	52.378.698,09
(-) Despesas com Pessoal Cedido (Corpo Docente)	Fonte: DDPP/PRDHS	488.076,70
(-) Despesas com Pessoal Cedido (Corpo Técnico-Administrativo)	Fonte: DDPP/PRDHS	0,00
(-) Despesas com Afastamento País/Exterior (Corpo Docente)	Fonte: CPPD / DDAP/PRDHS	0,00
(-) Despesas com afastamento País/Exterior (Técnico-Administrativo)	Fonte: DDPP/PRDHS	0,00
Total Custo Corrente		353.898.003,06

A_R = N° de alunos residentes.

A_{PG} = N° de alunos regularmente matriculados em cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), não incluindo alunos de cursos de extensão e especialização.

A_{GE} = Número de Alunos Equivalentes da Graduação.

$$A_{GE} = \sum_{\text{todos os cursos}} \{ [N_{DI} \times D_{PC}] \times [1 + (\text{Fator de Retenção})] + [(N_I - N_{DI}) / 4] \times D_{PC} \} \times \{ \text{Peso do grupo em que se insere o curso} \}$$

$$A_{GE} = 25.506,91 \quad (\text{Fonte: Departamento de Administração Escolar})$$

$$A_{PG} = 4.937 \quad (\text{Fonte: Pró-Reitoria de Pós-Graduação})$$

$$A_{PG TI} = 2 \times A_{PG} = 2 \times 4.937 = 9.874$$

$$A_R = 62 \quad (\text{Fonte: Hospital Universitário})$$

$$A_{RTI} = 2 \times A_R = 2 \times 62 = 124$$

$$\text{Total Aluno Equivalente} = A_{GE} + A_{PG TI} + A_{RTI} = 35.504,91$$

$$\text{Custo Aluno Equivalente:} = R\$ 353.898.003,06 / 35.504,91 = R\$ 9.967,58$$

Este custo não representa o custo real médio por aluno pois inclui o custo dos alunos dos Colégios Agrícolas e Colégio de Aplicação e também inclui os custos com pesquisa e extensão. Não inclui amortização de capital. Não pode ser usado para fins gerenciais ou de política institucional ou governamental.

I b. Custo Aluno sem Hospital Universitário

$$\text{Custo Corrente / Aluno Equivalente} = \frac{\text{Custo Corrente sem HU}}{A_{GE} + A_{PGTI} + A_{RTI}}$$

Custo Corrente

Componentes	Fonte de Consulta	Valor
Despesas Correntes da Universidade	SIAFI - Conta no 3300000	576.197.679,34
(-) 100% das despesas correntes do Hospital Universitário	Fonte: Hospital Universitário	88.709.213,06
(-) Aposentadorias e Reformas	SIAFI - Conta no 3319001	97.696.650,32
(-) Pensões	SIAFI - Conta no 3319003	14.075.262,68
(-) Sentenças Judiciais	SIAFI - Conta no 3319091	52.378.698,09
(-) Despesas com Pessoal Cedido (Corpo Docente)	Fonte: DDPP/PRDHS	488.076,70
(-) Despesas com Pessoal Cedido (Corpo Técnico-Administrativo)	Fonte: DDPP/PRDHS	0,00
(-) Despesas com Afastamento País/Exterior (Corpo Docente)	Fonte: CPPD / DDAP/PRDHS	0,00
(-) Despesas com afastamento País/Exterior (Técnico-Administrativo)	Fonte: DDPP/PRDHS	0,00
Total Custo Corrente		322.849.778,49

A_{GE} —alunos_equivalentes graduação	25.506,91	Relatório DAE
A_{PGTI} —alunos pg presencial	9.874	Relatório PRPG
A_{RTI} —residência médica	124	Relatório HU
Total Alunos	35.504,91	

$$\text{Custo aluno:} = \text{R\$ } 322.849.778,49 / 35.504,91 = \text{R\$ } 9.093,10$$

Este custo não representa o custo real médio por aluno pois inclui o custo dos alunos dos Colégios Agrícolas e Colégio de Aplicação e também inclui os custos com pesquisa e extensão. Não inclui amortização de capital. Não pode ser usado para fins gerenciais ou de política institucional ou governamental.

II. Aluno tempo Integral / Professor Equivalente

$$\text{Aluno Tempo Integral / Professor} = \frac{A_{GTI} + A_{PGTI} + A_{RTI}}{\text{N}^\circ \text{ de Professores Equivalentes}}$$

Situação	Nº de Professores	Peso	Resultado
<i>Professores em Exercício Efetivo</i>			
20 horas/semana	91	0,50	45,5
40 horas/semana	82	1,00	82
Dedicação Exclusiva	1.427	1,00	1427
<i>(+) Substitutos e Visitantes</i>			
20 horas/semana	188	0,50	94
40 horas/semana	124	1,00	124
Dedicação Exclusiva	6	1,00	6
<i>(-) Professores afastados para capacitação ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades da administração pública em 31/12 do exercício</i>			
20 horas/semana	3	0,50	1,5
40 horas/semana	0	1,00	0
Dedicação Exclusiva	82	1,00	82

Fonte: PREG

Total de professores (ENSINO SUPERIOR) equivalentes = **1.695**

CÁLCULO ALUNO TEMPO INTEGRAL

A_{GTI} = Número de Alunos da Graduação em Tempo Integral

$$A_{GTI} = \sum_{\text{todos os cursos}} \{ [N_{DI} \times D_{PC}] \times [1 + (\text{Fator de Retenção})] + [(N_I - N_{DI}) / 4] \times D_{PC} \}$$

$$A_{GTI} = 15.477,30$$

$$A_{PG} = 4.937 \quad (\text{Fonte: Pró-Reitoria de Pós-Graduação})$$

$$A_{PGTI} = 2 \times A_{PG} = 2 \times 4.937 = 9.874$$

$$A_R = 62 \quad (\text{Fonte: Hospital Universitário})$$

$$A_{RTI} = 2 \times A_R = 2 \times 62 = 124$$

Total de Alunos Tempo Integral: 25.475,30

Aluno Tempo Integral / Professor = 25.475,30 / 1.695 = 15,03 alunos por professor

III a. Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU

$$A_{GTI} + A_{PGTI} + A_{RTI}$$

Aluno Tempo Integral / Funcionário Equiv.com HU = -----
Nº de Funcionários Equivalentes

Total de Alunos Tempo Integral: 25.475,30

Situação	Nº de Funcionários	Peso	Resultado
<i>Servidores Técnico-Administrativos vinculados à Universidade</i>			
20 horas/semana	183	0,50	91,5
30 horas/semana	29	0,75	21,75
40 horas/semana	2878	1,00	2878
<i>(+) Contratados sob a forma de prestação temporária de serviços</i>			
20 horas/semana	38	0,50	19
30 horas/semana	43	0,75	32,25
40 horas/semana	472	1,00	472
<i>(-) funcionários afastados para capacitação ou cedidos para outros órgãos/entidades da administração pública em 31/12 do exercício</i>			
20 horas/semana	0	0,50	0
30 horas/semana	0	0,75	0
40 horas/semana	27	1,00	27

Funcionário Equivalente com HU = 3.487,50

Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU = 25.475,30 / 3.487,50 = 7,30

III b. Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU

$$A_{GTI} + A_{PGTI} + A_{RTI}$$

Aluno Tempo Integral / Funcionário Equiv.sem HU = -----
Nº de Funcionários Equivalentes

Total de Alunos Tempo Integral: 25.475,30

Situação	Nº de Funcionários	Peso	Resultado
<i>Servidores Técnico-Administrativos vinculados à Universidade</i>			
20 horas/semana	21	0,50	10,5
30 horas/semana	18	0,75	13,50
40 horas/semana	1.784	1,00	1784
<i>(+) Contratados sob a forma de prestação temporária de serviços</i>			
20 horas/semana	38	0,50	19
30 horas/semana	43	0,75	32,25
40 horas/semana	472	1,00	472
<i>(-) funcionários afastados para capacitação ou cedidos para outros órgãos/entidades da administração pública em 31/12 do exercício</i>			
20 horas/semana	0	0,50	0
30 horas/semana	0	0,75	0
40 horas/semana	27	1,00	27

Funcionário Equivalente sem HU = 2.304,25

Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU = 25.475,30 / 2.304,25= 11,06

IV a. Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente

Nº de Funcionários Equivalente
Funcionário Equivalente / Professor Equivalente = -----
Nº de Professores Equivalente

Professores Equivalentes = 1.695

Funcionário Equivalente com HU = 3.487,50

Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente = 3.487,50 / 1.695 = 2,06

IV b. Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente

Nº de Funcionários Equivalente
Funcionário Equivalente / Professor Equivalente = -----
Nº de Professores Equivalente

Professores Equivalentes = 1.695

Funcionário Equivalente sem HU = 2.304,25

Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente = 2.304,25 / 1.695 = 1,36

V. Grau de participação Estudantil

$$\text{Grau de Participação Estudantil (GPE)} = \frac{A_{GTI}}{A_G}$$

Alunos efetivamente matriculados no 1º (primeiro) semestre do exercício:	17.666
Alunos efetivamente matriculados no 2º (segundo) semestre do exercício:	17.407
(ALUNOS 1º SEMESTRE + ALUNOS 2º SEMESTRE) / 2 =	17.536,5

$$A_G = 17.536,5$$

$$A_{GTI} = 15.477,30$$

$$\text{Grau de Participação Estudantil (GPE)} = 15.477,30 / 17.536,5 = \mathbf{0,88}$$

VI. Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação

$$\text{Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (GEPG)} = \frac{A_{PG}}{A_G + A_{PG}}$$

$$A_{PG} = 4.937$$

$$A_G = 17.536,5$$

$$\text{GEPG} = 4.937 / (4.937 + 17.536,5) = \mathbf{0,22}$$

VII. Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação

**Σ Conceito de todos os Programas de Pós-Grad.
Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação = -----
Nº de Programas de Pós-Graduação**

Programa de Pós-Graduação:	Conceito CAPES:
Administração (M)	3
Agroecossistemas (M)	4
Antropologia Social (M/D)	5
Aqüicultura (M/D)	4
Arquitetura e Urbanismo (M)	4
Biologia Vegetal (M)	3
Biotecnologia (M/D)	4
Ciência e Engenharia de Materiais (M/D)	5
Ciências Contábeis(M)	3
Ciências da Computação (M)	3
Ciências da Informação (M)	3
Ciências dos Alimentos (M/D)	4
Ciências Humanas (D)	4
Direito (M/D)	6
Economia (M)	3
Educação (M/D)	5
Educação Científica e Tecnológica (M/D)	5
Educação Física (M)	4
Enfermagem (M/D)	5
Engenharia e Gestão do Conhecimento(M/D)	4
Engenharia Ambiental (M/D)	5
Engenharia Civil (M/D)	5
Engenharia de Alimentos (M/D)	4
Engenharia de Produção (M/D)	3
Engenharia Elétrica (M/D)	6
Engenharia Mecânica (M/D)	6
Engenharia Química (M/D)	5
Estudos da Tradução	3
Farmácia (M/D)	4
Farmacologia (M/D)	6
Filosofia (M/D)	4
Física (M/D)	5
Geografia (M/D)	5
História (M/D)	4
Inglês e Literatura Correspondente (M/D)	5
Linguística (M/D)	5
Literatura (M/D)	5
Matemática e Computação Científica (M)	4
Metrologia Científica e Industrial (M)	3
Neurociência e Comportamento (M/D)	4
Nutrição (M)	3
Odontologia (M/D)	5

Programa de Pós-Graduação:	Conceito CAPES:
Psicologia (M/D)	4
Química (M/D)	6
Recursos Genéticos e Vegetais (M/D)	5
Saúde Pública (M)	3
Serviço Social (M)	4
Sociologia Política (M/D)	5
Urbanismo, Arquitetura e História da Cidade(M)	3

Σ Conceito de todos os Programas de Pós-Grad. = **210**

Nº de Programas de Pós-Graduação = **49**

Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação = $210/49 = 4,29$

VIII. Índice de qualificação do corpo docente

$$\text{Índice de Qualificação do Corpo Docente} = \frac{(5D + 3M + 2E + G)}{(D + M + E + G)}$$

Situação	Doutores (D)	Mestres (M)	Especialização (E)	Graduados (G)	Total Geral de Professores ^(b)
Professores em Exercício Efetivo					
20 horas/semana	27	32	18	14	91
40 horas/semana	38	23	13	8	82
Dedicação Exclusiva	1183	214	20	10	1427
(+) Substitutos e Visitantes					
20 horas/semana	16	62	44	66	188
40 horas/semana	18	71	16	19	124
Dedicação Exclusiva	6	0	0	0	6
(-) Professores afastados para capacitação ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades da administração pública em 31/12 do exercício					
20 horas/semana	0	0	3	0	3
40 horas/semana	0	0	0	0	0
Dedicação Exclusiva	37	44	1	0	82
Nº Total de Professores POR TITULAÇÃO	1.251	358	107	117	1.833

Índice de Qualificação do Corpo Docente = $7.660 / 1.833 = 4,18$

IX. Taxa de Sucesso na Graduação

Nº de Diplomados (N_{DI})
Taxa de Sucesso na Graduação (TSG) = -----
Nº Total de Alunos Ingressantes

Número de concluintes: **2.688**

Foram considerados somente os ingressantes via concurso vestibular para medir a taxa de sucesso na graduação, levando em conta a duração média de cada curso

Número de Ingressantes Vestibular – Referente ao Período Padrão Duração dos Cursos: **3.880**

Obs.: Para a contagem do número de ingressantes, é calculado o ano de ingresso do aluno em seus respectivos cursos, ou seja, depende da duração de cada curso.

Taxa de Sucesso na Graduação (TSG) = 2.688 / 3.880 = 0,69

Resumo dos Indicadores do TCU

Componentes

- Custo Corrente com Hospital Universitário = 353.898.003,06
- Custo Corrente sem Hospital Universitário = 322.849.778,49
- Aluno Equivalente = 35.504,91
- Alunos Tempo Integral = 25.475,30
- Professores equivalentes = 1.695
- Funcionário Equivalente com HU = 3.487,50
- Funcionário Equivalente sem HU = 2.304,25

Indicadores

- **I a.** Custo Aluno com Hospital Universitário = R\$ 9.967,58
- **I b.** Custo Aluno sem Hospital Universitário = R\$ 9.093,10
- **II.** Aluno tempo Integral / Professor Equivalente = 15,03
- **III a.** Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU = 7,30
- **III b.** Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU = 11,06
- **IV a.** Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente = 2,06
- **IV b.** Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente = 1,36
- **V.** Grau de participação Estudantil = 0,88
- **VI.** Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação = 0,22
- **VII.** Conceito CAPES / MEC para a Pós-Graduação = 4,29
- **VIII.** Índice de qualificação do corpo docente = 4,18
- **IX.** Taxa de Sucesso na Graduação = 0,69

4) Análise crítica do resultado alcançado

A avaliação dos resultados da execução dos programas governamentais e/ou das ações administrativas, levando-se em conta os resultados quantitativos e qualitativos alcançados e a eficácia, eficiência e efetividade no cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos, com esclarecimentos, se for o caso, sobre as causas que inviabilizaram o pleno cumprimento.

Programa: **Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica**

Programa: 12.363.1062.2992.0042

Descrição: Funcionamento da Educação Profissional - Colégios Agrícolas

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas de manutenção do funcionamento dos Colégios Agrícolas

Meta Física Realizada: Manter 1.561 Alunos Matriculados

Meta Financeira Executada: R\$ 1.836.308,00

Avaliação: O resultado desta ação superou a previsão em 30%. Esta ação é implementada diretamente pelas unidades responsáveis por manter o adequado funcionamento das instituições de ensino.

Programa: **Universidade do Século XXI**

Programa: 12.364.1073.4009.0042

Descrição: Funcionamento de Cursos de Graduação - Manutenção do Ensino

Objetivo: Recursos destinados a atender a manutenção do funcionamento da Atividade Finalística da UFSC (graduação)

Meta Física Realizada: Manter 21.589 Alunos Matriculados

Meta Financeira Executada: R\$ 306.843.510,00

Avaliação: O resultado desta ação superou a previsão em 11%. Incluiu-se aqui os alunos da modalidade a distância, considerando que a manutenção da infra-estrutura física do campus, e da rede não estão incluídas nos financiamentos específicos da EaD. Esta ação é implementada diretamente pelas unidades responsáveis por manter o adequado funcionamento das instituições de ensino.

Programa: **Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica**

Programa: 12.364.1375.4006.0042

Descrição: Funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação

Objetivo: Recursos destinados a atender a manutenção do funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação

Meta Física Realizada: Manter 6.800 Alunos Matriculados

Meta Financeira Executada: R\$ 235.890,00

Avaliação: A meta não foi inteiramente atingida porque as novas exigências do TCU e CGU para os cursos de especialização provocaram uma diminuição abrupta na abertura de novas turmas, com redução da ordem de 80%, aproximadamente.

A ação de ensino de pós-graduação de *stricto sensu* foi positiva, com aumento de número de alunos e abertura de novos cursos. Isso também explica a ligeira diminuição na média dos conceitos. Como a avaliação é trienal, mas entrada de novos cursos é de fluxo contínuo, e geralmente os cursos iniciam com conceito 3, houve aquela concorrência.

Quanto aos recursos destinados, deveriam ser maiores, levando-se em conta o número total de alunos de mestrado e doutorado (mais de 5.000), a nota média dos cursos e a baixa proporção de alunos com bolsa, em relação a outras IES com menor estrutura.

Programa: **Universidade do Século XXI**

Programa: 12.364.1073.4004.0042

Descrição: Serviços Sociais à Comunidade por meio da Extensão Universitária

Objetivo: Recursos destinados a atender a manutenção do funcionamento da Extensão Universitária

Meta Física Realizada: Pessoas Beneficiadas: 1.586.471

Meta Financeira Executada: R\$ 1.941.515,94

Avaliação: No ano de 2006 a Universidade Federal de Santa Catarina, através de seus professores, servidores e alunos registrou 1684 atividades de extensão, atingindo diretamente mais de 1,5 milhão de pessoas em praticamente todos os municípios do Estado. O levantamento das pessoas diretamente atingidas foi obtido a partir de formulários de registro e nos relatórios de ações de extensão cujo preenchimento é obrigatório para os coordenadores de projeto. Ali o coordenador, num campo específico, indica o número de pessoas que participaram ou se beneficiaram de sua ação de extensão.

A meta da ação registrada no SIMEC é o atendimento com projetos de extensão, direta ou indiretamente, de, potencialmente, todos os habitantes do Estado de Santa Catarina, ou seja, de cerca de seis milhões de pessoas.

No entanto, se considerarmos apenas a percentagem de pessoas, em relação à população total do Estado, que foram diretamente beneficiadas com as atividades de extensão da UFSC e não as que foram atingidas de forma indireta, temos um percentual apenas 20 % e a falsa impressão de que o programa ficou com resultados muito aquém dos inicialmente previstos.

A explicação para o fato é a seguinte: Em função da inexistência de instrumentos para se fazer estatísticas, é impossível se ter uma estimativa confiável das pessoas indiretamente beneficiadas e, por isto, optou-se neste relatório por informar apenas as pessoas diretamente beneficiadas, por ser este um número que, com segurança, comprovado pelas anotações dos relatórios dos coordenadores de ações de extensão.

Programa: **Universidade do Século XXI**

Programa: 12.364.1073.4002.0042

Descrição: Assistência ao Educando do Ensino de Graduação por meio do fornecimento de Refeições - Restaurante Universitário

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas de manutenção do funcionamento do Restaurante Universitário - R.U.

Meta Física Realizada: Assistir 3.580 alunos.

Meta Financeira Executada: R\$ 2.336.253,18

Avaliação: Este programa tem a finalidade de apoiar os estudantes do ensino de graduação, mantendo, a critério da instituição, os restaurantes universitários, as casas de estudantes, e a assistência médico-odontológica. No caso da UFSC, a Ação aprovada tem o objetivo de manter o fornecimento de alimentação, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, contribuindo para o bom desempenho do aluno na escola, tendo como meta o fornecimento de 3.600 refeições diárias.

Neste sentido, antes de entrar no mérito dos indicadores propriamente dito, há a necessidade de informar que o complexo do Restaurante Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina é formado por três restaurantes, que atende diariamente durante o período letivo com almoços e jantas. O primeiro, Restaurante Universitário – RU, gerenciado pela UFSC, atende diariamente com almoços, de segunda-feira a sexta-feira. O segundo, terceirizado, subsidiado pela UFSC, atende jantas de segunda a domingo e almoços nos finais de semana e feriados. O terceiro, também subsidiado pela UFSC, atende exclusivamente os estudantes do Centro de Ciências Agrárias - CCA, com almoço, de segunda a sexta-feira. Assim, em cumprimento ao Programa 1073 – Universidade do Século XI, ação 4002.26246.0042, no ano de 2006, o complexo do Restaurante Universitário serviu em média 3.580 refeições dia, contabilizando ao final do ano 887.900 refeições servidas, em 248 (duzentos e quarenta e oito) dias letivos.

Programa: **Universidade do Século XXI**

Programa: 12.364.1073.09HB.0042

Descrição: Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais -Nacional

Objetivo: Recursos destinados a atender a manutenção do funcionamento da Atividade Finalística da UFSC (graduação).- Encargos Sociais

Meta Financeira Executada: R\$ 58.471.273,00

Avaliação: Esta ação indica os valores de contribuição da União para o regime de previdência dos servidores públicos federais.

Programa: **Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica**

Programa: 12.571.1375.8667.0042

Descrição: Pesquisa Universitária e Difusão de Santa Catarina

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas com o apoio à produção e melhoria da pesquisa.

Meta Física Realizada: Publicar 6.329 pesquisas.

Meta Financeira Executada: R\$ 478.704,00

Avaliação: A Ação foi completamente cumprida de acordo com o planejado e até mesmo ultrapassada. Esta ação poderia ser ampliada se houvessem mais recursos para seu apoio.

Programa: **Gestão da Política de Educação**

Programa: 12.128.1067.4572.0042

Descrição: Capacitação de Servidores Públicos Federais

Objetivo: Capacitação de SPFs em Processo de Qualificação e Requalificação

Meta Física Realizada: Capacitar 667 servidores

Meta Financeira Executada: R\$ 148.336,00

Avaliação: Consideramos que a verba direcionada para o pagamento de eventos de curta duração ainda é pequena diante das solicitações recebidas, tendo em vista o alto preço das inscrições dos cursos. Fato este que não nos possibilitou atingir a meta inicialmente estipulada.

Programa: **Universidade do Século XXI**

Programa: 12.364.1073.6373.0042

Descrição: Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das IFES

Objetivo: Recursos destinados a Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente

Meta Financeira Executada: R\$ 1.939.827,95

Avaliação: A ação foi concluída ao longo do exercício de 2006. Os recursos financeiros foram utilizados na execução de obras, reformas, aquisição de equipamentos, materiais e mobiliários para atender as necessidades das Unidades Acadêmicas e Administrativas, inclusive o Hospital Universitário.

Programa: **Universidade do Século XXI**

Programa: 12.364.1073.4008.0042

Descrição: Acervo Bibliográfico das IFES - SC

Objetivo: Recursos destinados à aquisição de aproximadamente 1.650 volumes

Meta Física Realizada: 2769 volumes

Meta Financeira Executada: R\$ 161.306,00

Avaliação: Conseguimos fechar o ano adquirindo 2769 exemplares, incluindo 400 títulos de livros eletrônicos. Assim, nossa meta inicial não somente foi atingida, mas superou a expectativa inicial.

Programa: **Apoio Administrativo**

Programa: 12.306.0750.2012.004

Descrição: Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas com Auxílio Alimentação pago em pecúnia diretamente aos servidores públicos civis ativos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.

Meta Física Realizada: Auxiliar 4.971 servidores e empregados

Meta Financeira Executada: R\$ 6.918.275,25

Avaliação: Esta ação indica através dos dados estatísticos que na UFSC houve uma variação do benefício do auxílio pré-escolar aos dependentes dos servidores em todos os meses do exercício de 2006.

Programa: **Apoio Administrativo**

Programa: 12.331.0750.2011.0042

Descrição: Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas com Auxílio Transporte pago em pecúnia, objetivando custear parcialmente despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores e empregados, nos deslocamentos

Meta Física Realizada: Auxiliar 2.013 servidores e empregados.

Meta Financeira Executada: R\$ 1.960.382,90

Avaliação: Esta ação indica através dos dados estatísticos que na UFSC houve uma variação do benefício do auxílio transporte, sendo que no primeiro semestre houve um aumento do benefício, enquanto no segundo semestre houve uma diminuição deste benefício.

Programa: **Apoio Administrativo**

Programa: 12.365.0750.2010.0042

Descrição: Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas com Auxílio-Creche

Meta Física Realizada: Atender 571 crianças de 0 a 6 anos

Meta Financeira Executada: R\$ 517.525,55

Avaliação: Esta ação indica através dos dados estatísticos que na UFSC houve uma variação do benefício do auxílio pré-escolar aos dependentes dos servidores em todos os meses do exercício de 2006.

Programa: **Gestão da Participação em Organismos Internacionais**

Programa: 12.212.0681.0321.0042

Descrição: Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa – AULP

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais

Meta Financeira Executada: R\$ 2.362,00

Avaliação: Foi orçado um valor de R\$ 2.362,00 e executado este mesmo valor no ano de 2005.

Programa: **Gestão da Participação em Organismos Internacionais**

Programa: 12.212.0681.0325.0042

Descrição: Contribuição à Associação Internacional das Universidades da Terceira Idade – AIUTI

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais

Meta Financeira Executada: R\$ 0,00

Avaliação: No âmbito da participação em entidades internacionais, a universidade já mantém atividades com entidades na mesma área.

Programa: **Gestão da Participação em Organismos Internacionais**

Programa: 12.212.0681.0328.0042

Descrição: Contribuição a Asociación de Universidades de Grupo de Montevideo – AUGM

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais

Meta Financeira Executada: R\$ 19.111,70

Avaliação: Foi orçado um valor de R\$ 20.077,00 e executado no ano de 2005 com valor de R\$ 19.111,70 em decorrência da variação do dólar.

Programa: **Gestão da Participação em Organismos Internacionais**

Programa: 12.212.0681.0329.0042;

Descrição: Contribuição a Association Columbus

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais

Meta Financeira Executada: R\$ 9.448,00

Avaliação: Foi orçado um valor de R\$ 9.448,00 e executado este mesmo valor no ano de 2005.

Programa: **Gestão da Participação em Organismos Internacionais**

Programa: 12.212.0681.0332.0042

Descrição: Contribuição a International Association of University Presidents - IAUP

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais

Meta Financeira Executada: R\$ 0,00

Avaliação: No âmbito da participação em entidades internacionais, a universidade já mantém atividades com entidades na mesma área.

Programa: **Gestão da Participação em Organismos Internacionais**

Programa: 12.212.0681.0333.0042

Descrição: Contribuição a National Fluid Power Association – NFPA

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais

Meta Financeira Executada: R\$ 0,00

Avaliação: No âmbito da participação em entidades internacionais, a universidade já mantém atividades com entidades na mesma área.

Programa: **Gestão da Participação em Organismos Internacionais**

Programa: 12.212.0681.0334.0042

Descrição: Contribuição à Organização Universitária Interamericana – OUI

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais

Meta Financeira Executada: R\$ 3.091,70

Avaliação: Foi orçado um valor de R\$ 3.141,00 e executado no ano de 2005 com valor de R\$ 3.091,70 em decorrência da variação do dólar.

Programa: **Gestão da Participação em Organismos Internacionais**

Programa: 12.212.0681.0342.0042

Descrição: Contribuição a Union de Universidade de America Latina – UDUAL

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais

Meta Financeira Executada: R\$ 0,00

Avaliação: No âmbito da participação em entidades internacionais, a universidade já mantém atividades com entidades na mesma área.

Programa: **Previdência de Inativos e Pensionistas da União**

Programa: 09.272.0089.0181.0042

Descrição: Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas do pagamento dos proventos de aposentadorias, reformas e pensões.

Meta Física Realizada: Atender 2.627 pessoas

Meta Financeira Executada: R\$ 138.338.989,00

Avaliação: Esta ação indica através dos dados estatísticos que na UFSC houve uma variação de aposentadorias e pensões em todos os meses do exercício de 2006.

Programa: **Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**

Programa: 28.846.0901.0005.0042

Descrição: Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Objetivo: Recursos destinados a atender ao pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Meta Financeira Executada: R\$ 11.427.445,00

Programa: **12.301.0750.2004.0042**

Descrição: Assistência médica e odontológica aos servidores

Objetivo: Recursos destinados à assistência médica e odontológica dos servidores

Meta Financeira Executada: R\$ 0,00

Programa: **Universidade do Século XXI**

Programa: 12.364.1073.10BJ.0058

Descrição: Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura (Emenda Parlamentar)

Objetivo: Emenda Parlamentar

Meta Financeira Executada: R\$ 0,00

Avaliação: Esta ação ficou prejudicada, em função do respectivo recurso financeiro não ter sido liberado.

Programa: **Universidade do Século XXI**

Programa: 12.364.1073.10BJ.0066

Descrição: Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura (Emenda Parlamentar)

Objetivo: Recursos destinados a implantação dos Cursos a Distância de SC. Custeio e Capital

Meta Financeira Executada: R\$ 300.000,00

Avaliação: A ação foi concluída durante o exercício de 2006. O recurso financeiro foi utilizado para aquisição de equipamentos, materiais e mobiliários para equipar os pólos de ensino a distância no interior do Estado de Santa Catarina.

Programa: **Universidade do Século XXI**

Programa: 12.364.1073.6373.0260

Descrição: Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura (Emenda Parlamentar - Dep. Jorge Boeira)

Objetivo: Recursos destinados à implantação dos Cursos à Distância de SC. Custeio e Capital

Meta Financeira Executada: R\$ 3.500.000,00

Avaliação: Esta ação está na fase de instalação de infra-estrutura e execução de obras no pólo de ensino a distância, no município de Araranguá localizado no interior do Estado de Santa Catarina.

5) Medidas adotadas para sanear disfunções detectadas

Medidas implementadas e a implementar com vistas ao saneamento de eventuais disfunções estruturais ou situacionais que prejudicaram ou inviabilizaram o alcance dos objetivos e metas colimados, inclusive aquelas de competência de outras unidades da administração pública.

Programa: **Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica**

Programa: 12.363.1062.2992.0042

Descrição: Funcionamento da Educação Profissional - Colégios Agrícolas

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas de manutenção do funcionamento dos Colégios Agrícolas

Responsável: Araci Hack Catapan

Programa: **Universidade do Século XXI**

Programa: 12.364.1073.4009.0042

Descrição: Funcionamento de Cursos de Graduação - Manutenção do Ensino

Objetivo: Recursos destinados a atender a manutenção do funcionamento da Atividade Finalística da UFSC (graduação)

Responsável: Araci Hack Catapan

Programa: **Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica**

Programa: 12.364.1375.4006.0042

Descrição: Funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação

Objetivo: Recursos destinados a atender a manutenção do funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação

Responsável: Sérgio Fernando Torres de Freitas

Programa: **Universidade do Século XXI**

Programa: 12.364.1073.4004.0042

Descrição: Serviços Sociais à Comunidade por meio da Extensão Universitária
Objetivo: Recursos destinados a atender a manutenção do funcionamento da Extensão Universitária
Responsável: Eunice Sueli Nodari

Programa: **Universidade do Século XXI**

Programa: 12.364.1073.4002.0042

Descrição: Assistência ao Educando do Ensino de Graduação por meio do fornecimento de Refeições - Restaurante Universitário

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas de manutenção do funcionamento do Restaurante Universitário - R.U.

Responsável: Eugênio Luiz Gonçalves

Programa: **Universidade do Século XXI**

Programa: 12.364.1073.09HB.0042

Descrição: Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais -Nacional

Objetivo: Recursos destinados a atender a manutenção do funcionamento da Atividade Finalística da UFSC (graduação).- Encargos Sociais

Responsável: Maria de Lourdes dos Santos da Silva

Programa: **Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica**

Programa: 12.571.1375.8667.0042

Descrição: Pesquisa Universitária e Difusão de Santa Catarina

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas com o apoio à produção e melhoria da pesquisa.

Responsável: Thereza Christina Monteiro de Lima Nogueira

Programa: **Gestão da Política de Educação**

Programa: 12.128.1067.4572.0042

Descrição: Capacitação de Servidores Públicos Federais

Objetivo: Capacitação de SPFs em Processo de Qualificação e Requalificação

Responsável: Carla Cristina Dutra Búrigo

Programa: **Universidade do Século XXI**

Programa: 12.364.1073.6373.0042

Descrição: Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das IFES

Objetivo: Recursos destinados a Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente

Responsável: Mario Kobus

Programa: **Universidade do Século XXI**

Programa: 12.364.1073.4008.0042

Descrição: Acervo Bibliográfico das IFES - SC

Objetivo: Recursos destinados à aquisição de aproximadamente 1.650 volumes

Responsável: Sigrid Karin Weiss Dutra

Programa: **Apoio Administrativo**

Programa: 12.306.0750.2012.004

Descrição: Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas com Auxílio Alimentação pago em pecúnia diretamente aos servidores públicos civis ativos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.

Responsável: Maria de Lourdes dos Santos da Silva

Programa: **Apoio Administrativo**

Programa: 12.331.0750.2011.0042

Descrição: Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas com Auxílio Transporte pago em pecúnia, objetivando custear parcialmente despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores e empregados, nos deslocamentos
Responsável: Maria de Lourdes dos Santos da Silva

Programa: **Apoio Administrativo**

Programa: 12.365.0750.2010.0042

Descrição: Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas com Auxílio-Creche

Responsável: Maria de Lourdes dos Santos da Silva

Programa: **Gestão da Participação em Organismos Internacionais**

Programa: 12.212.0681.0321.0042

Descrição: Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa – AULP

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais

Responsável: Sérgio Roberto Pinto da Luz

Programa: **Gestão da Participação em Organismos Internacionais**

Programa: 12.212.0681.0325.0042

Descrição: Contribuição à Associação Internacional das Universidade da Terceira Idade – AIUTI

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais

Responsável: Sérgio Roberto Pinto da Luz

Programa: **Gestão da Participação em Organismos Internacionais**

Programa: 12.212.0681.0328.0042

Descrição: Contribuição a Associaçion de Universidades de Grupo de Montevideo – AUGM

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referente a contribuição pela participação em organismos internacionais

Responsável: Sérgio Roberto Pinto da Luz

Programa: **Gestão da Participação em Organismos Internacionais**

Programa: 12.212.0681.0329.0042;

Descrição: Contribuição à Association Columbus

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais

Responsável: Sérgio Roberto Pinto da Luz

Programa: **Gestão da Participação em Organismos Internacionais**

Programa: 12.212.0681.0332.0042

Descrição: Contribuição à International Association of University Presidents - IAUP

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais

Responsável: Sérgio Roberto Pinto da Luz

Programa: **Gestão da Participação em Organismos Internacionais**

Programa: 12.212.0681.0333.0042

Descrição: Contribuição à National Fluid Power Association – NFPA

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais

Responsável: Sérgio Roberto Pinto da Luz

Programa: **Gestão da Participação em Organismos Internacionais**

Programa: 12.212.0681.0334.0042

Descrição: Contribuição à Organização Universitária Interamericana – OUI

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais
Responsável: Sérgio Roberto Pinto da Luz

Programa: **Gestão da Participação em Organismos Internacionais**

Programa: 12.212.0681.0342.0042

Descrição: Contribuição à Union de Universidade de America Latina – UDUAL

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais

Responsável: Sérgio Roberto Pinto da Luz

Programa: **Previdência de Inativos e Pensionistas da União**

Programa: 09.272.0089.0181.0042

Descrição: Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas do pagamento dos proventos de aposentadorias, reformas e pensões.

Responsável: Maria de Lourdes dos Santos da Silva

Programa: **Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**

Programa: 28.846.0901.0005.0042

Descrição: Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

Objetivo: Recursos destinados a atender ao pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Programa: **12.301.0750.2004.0042**

Descrição: Assistência médica e odontológica aos servidores

Objetivo: Recursos destinados à assistência médica e odontológica dos servidores

Programa: **Universidade do Século XXI**

Programa: 12.364.1073.10BJ.0058

Descrição: Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura (Emenda Parlamentar)

Objetivo: Emenda Parlamentar

Responsável: Mario Kobus

Programa: **Universidade do Século XXI**

Programa: 12.364.1073.10BJ.0066

Descrição: Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura (Emenda Parlamentar)

Objetivo: Recursos destinados a implantação dos Cursos a Distancia de SC. Custeio e Capital

Responsável: Mario Kobus

Programa: **Universidade do Século XXI**

Programa: 12.364.1073.6373.0260

Descrição: Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura (Emenda Parlamentar - Dep. Jorge Boeira)

Objetivo: Recursos destinados a implantação dos Cursos a Distancia de SC. Custeio e Capital

Responsável: Mario Kobus

6) Transferências de recursos

Discriminação das transferências e recebimentos de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição, destacando, dentre outros aspectos, a correta aplicação dos recursos repassados ou recebidos e o atingimento dos objetivos e metas colimados, parciais e/ou totais, sendo que, nas hipóteses do art. 8º da Lei nº 8.443/92, deverão constar, ainda, informações sobre as providências adotadas para a devida regularização de cada caso, inclusive sobre a instauração da correspondente Tomada de Contas Especial.

Convênios por Entidade e por Ano - 2006

AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
164		T. Aditivo ao Conv. PRH-ANP/MCT nº 34-C			\$ 1.316.800,00	TERMO ADITIVO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS DE BOLSAS (Conv. 138/2003).
166	027657/03-28	T.A. ao Conv. PRH-ANP/MCT Nº 09 F			R\$ 0,00	SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTE TERRESTRE

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
62		Termo Aditivo ao Conv. 168/2005			R\$ 174.150,00	INDICAR A CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA ECONÔMICA DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS PARA DAR COBERTURA À DESPESA.
63	022912/05-16	Termo Aditivo ao Conv. 108/2005			R\$ 956.274,00	INDICAR A CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS PARA DAR COBERTURA À DESPESA.
72	000657/06-73	1º T. Aditivo ao Conv. 176/2005	20/3/2006	23/12/2008	\$ 1.040.730,00	SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS AO CONVÊNIO ORIGINAL.
206		Termo de Convênio			R\$ 0,00	MONITORAMENTO PERMANENTE DOS SERVIÇOS DE PASSAGEIROS NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE FLORIANÓPOLIS.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
71	007374/06-11	Termo de Cooperação Técnica	20/3/2006	20/3/2011	R\$ 0,00	FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES NA ESTRATÉGIA DO USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SAÚDE.

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE POLO AQUÁTICO

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
150		Termo de Convênio			R\$ 0,00	OPORTUNIZAR A PRÁTICA DE POLO AQUÁTICO PELOS ESTUDANTES DA UFSC E PELA COMUNIDADE EM GERAL.

ASSOCIAÇÃO CAETÉ DE CULTURA E NATUREZA

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
57		Protocolo de Cooperação	3/3/2006	3/3/2011	R\$ 0,00	INCENTIVAR O INTERCÂMBIO TÉCNICO, CIENTÍFICO, CULTURAL E

BANCO DO BRASIL S/A

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
151	029537/06-16	Termo de Convênio	31/8/2006	31/8/2011	\$ 2.754.000,00	CURSO DE ADMINISTRAÇÃO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA.

BERNARD SISTEMAS LTDA.

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
61	006264/06-23	Termo de Convênio	17/3/2006	17/3/2010	R\$ 0,00	UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE SIMULAÇÃO EMPRESARIAL E DE APOIO À DECISÃO.

C M COMANDOS LINARES LTDA.

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
183	055706/06-65	Termo de Convênio			R\$ 235.000,00	PROJETO: "DESENVOLVIMENTO DE UMA ESTRATÉGIA DE CONTROLE PARA CONEXÃO EM PARALELO DE INVERSORES MONOFÁSICOS E TRIFÁSICOS".

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
148	028714/06-39	Termo de Convênio	1/9/2006	1/9/2008	R\$ 625.928,88	PROJETO: "DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS PARA TURBINAS DE HIDRELÉTRICAS".
156	021835/04-38	1º T. Aditivo ao Conv. ECV - 007-A/2006	1/9/2006	4/3/2008	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS DEZOITO MESES.
182	053435/06-11	Termo de Convênio			R\$ 288.000,00	PROJETO: "MEDIDOR DE CORRENTE DE FUGA EM PARA-RAIOS".

CENTRAIS ELETRICAS DE SANTA CATARINA

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
87	006131/05-76	1º Termo Aditivo ao Conv. 028/2005	3/10/2005	3/6/2006	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 8 MESES.
88	036042/04-73	1º Termo Aditivo ao Conv. 306/2004	3/10/2005	3/6/2006	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 8 MESES.

CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
68		Protocolo de Cooperação	15/3/2006	15/6/2006	R\$ 0,00	DEFINIR AÇÕES PARA VIABILIZAR A UNIÃO DE ESFORÇOS ENTRE A UFSC E A ELETROSUL.

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
78	009654/06-55	Termo de Convênio	20/3/2006	20/3/2011	R\$ 16.000,00	OFERECIMENTO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS - LICENCIATURA EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS, NA MODALIDADE À DISTÂNCIA.
141	009654/06-55	1º Termo Aditivo ao Conv. 078/2006			R\$ 0,00	ALTERAR A CLÁUSULA QUARTA DO CONVÊNIO ORIGINAL PARA DISCIPLINAR O USO E GUARDA DOS BENS ADQUIRIDOS PELA UFSC E ALOCADOS NO POLO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA.

CONSELHO NAC.DESENVOL.CIENTIF.E TECNOLÓGICO

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
167		Termo de Convênio			R\$ 0,00	ATUAÇÃO CONJUNTA CNPq E UFSC VISANDO PROPICIAR O ATENDIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE GOVERNO NA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO.

CONSELHO REG. DE ENG., ARQUITETURA E AGRONOMIA

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
120	023763/06-85	Termo de Convênio	1/8/2006	1/8/2007	R\$ 0,00	APOIO FINANCEIRO PARA DOIS ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO.

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
177	047651/06-10	Termo de Convênio	18/12/2006	18/12/2011	R\$ 0,00	ESTABELECIMENTO DE MECANISMOS DE COOPERAÇÃO VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E AÇÕES SOBRE O FENÔMENO DA CORRUPÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS.

COOPERATIVA PARA A CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS RECURSOS NAT

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
2		Protocolo de Cooperação	11/1/2006	11/1/2011	R\$ 0,00	INCENTIVAR O INTERCÂMBIO TÉCNICO, CIENTÍFICO, CULTURAL E ADMINISTRATIVO ENTRE A UFSC E A CAIPORA.

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
110		Protocolo de Cooperação	11/7/2006	11/7/2010	R\$ 0,00	INCENTIVAR O INTERCÂMBIO TÉCNICO, CIENTÍFICO, CULTURAL E ADMINISTRATIVO ENTRE A UFSC E O DETER.

DEPTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
7		Termo de Convênio Nº288/2005-00			R\$ 416.080,00	IMPLEMENTAÇÃO DO NÚCLEO DE ESTUDOS SOBRE ACIDENTES DE TRÁFEGO EM RODOVIAS - NEA.
86	011176/06-43	Termo de Convênio - TT - 024/2006-00			R\$ 416.080,00	IMPLEMENTAÇÃO DO NÚCLEO DE ESTUDOS SOBRE ACIDENTES DE TRÁFEGO EM RODOVIAS - NEA.

EMP.BRASILERIA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
8	020946/05-68	1º T. Aditivo ao Conv. Nº101/2005	31/12/2005	31/12/2006	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS DOZE MESES.
82	010314/06-77	Termo de Convênio	5/4/2006	5/10/2007	R\$ 130.672,00	DESENVOLVER UM MIX DE CULTIVOS INICIADORES PARA A PRODUÇÃO DE EMBUTIDOS CÂRNEOS ARTESANAIS.
168	044763/06-18	Termo de Convênio			R\$ 414.854,60	PROJETO: "DESENVOLVIMENTO DE NOVOS SISTEMAS PARA REMOÇÃO DE NITROGÊNIO EM RESÍDUOS COM ALTA CARGA DE NUTRIENTES, VISANDO SUA APLICAÇÃO A DEJETOS DE SUÍNOS".

EMPRESA PESQ. AGROP. DIF. TECN. SC

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
95	017115/06-90	Termo de Convênio Nº100.926/2006	2/5/2006	2/5/2011	R\$ 0,00	PROMOVER A MANUTENÇÃO DE PLANTEL REPRODUTORES DE PEIXES NATIVOS DA BACIA DO ALTO RIO URUGUAI.

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
5	002103/06-61	Termo de Convênio			R\$ 313.027,39	PROJETOS: "IMPLEMENTAÇÃO DA PRODUÇÃO DE SEMENTES DA VIEIRA".
10	002842/06-52	Termo de Convênio			R\$ 624.578,95	PROJETO: "CULTIVO DE DOURADO (SALMINUS BRASILIENSIS) EM TANQUES-REDE E AVALIAÇÃO DO SEU IMPACTO AMBIENTAL".
47		Termo de Convênio			R\$ 334.770,00	PROJETO: "MONITORAMENTO E MODELAGEM HIDROSEDIMENTOLÓGICA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO RIO NEGRO - REGIÃO SUL BRASILEIRA".
75	009100/06-58	Termo de Convênio	21/7/2006	21/7/2008	R\$ 500.000,00	PROJETO: "APLICAÇÃO DA SIMULAÇÃO COMPUTACIONAL NO DESENVOLVIMENTO E OTIMIZAÇÃO DO PROJETO DE PEÇAS REFROTÁRIAS E DO PROCESSO SIDERÚRGICO".
83	010419/06-26	Termo de Convênio	10/1/2006	10/1/2008	R\$ 392.443,00	PROJETO: "NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO JUNDIÁ".

RELATÓRIO GESTÃO 2006

117	023450/06-27	Termo de Convênio - PROSAB - 01/2006	16/8/2006	16/8/2008	R\$ 74.500,00	PROJETO: "DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DE PROCESSOS PARA O USO DE FONTES ALTERNATIVAS DE ÁGUA VISANDO SUA CONSERVAÇÃO".
118	023451/06-71	Termo de Convênio - PROSAB - 01/2006	16/8/2006	16/8/2008	R\$ 143.202,00	PROJETO: " FILTRAÇÃO EM MARGEM COMO PRÉ-TRATAMENTO DE ÁGUAS POLUÍDAS POR TOXINAS, MICROORGANISMOS E MICROCONTAMINANTES".
119	023452/06-16	Termo de Convênio - PROSAB - 01/2006	18/8/2006	18/8/2008	R\$ 125.400,00	PROJETO: "LIXIVIADOS DE ATERRO SANITÁRIO: PROCESSOS CONVENCIONAIS (LAGOA DE ESTABILIZAÇÃO) DE TRATAMENTO".
123	024374/06-77	Termo de Convênio			R\$ 343.980,57	PROJETO: "DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PRODUTOS CERÂMICOS PARA QUEIMA COM GÁS NATURAL NO RIO GRANDE DO NORTE - INOVACER.
131	024615/06-88	Termo de Convênio			\$ 3.471.215,00	PROJETO: "COMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE MICROSCOPIA ELETRÔNICA DA UFSC/AQUISIÇÃO DE FEG-SEM".
135	025921/06-31	Termo de Convênio	3/8/2006	3/8/2008	\$ 2.700.803,00	PROJETO: "MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA INSTITUCIONAL DE PESQUISA EM ÁREAS ESTRATÉGICAS DA UFSC".

RELATÓRIO GESTÃO 2006

136	026657/06-53	Termo de Convênio	2/10/2006	2/4/2008	R\$ 204.464,00	PROJETO: "AS PRÁTICAS CORPORAIS EM CONTEXTO CONTEMPORÂNEO: ESPORTE E LAZER RE-SIGNIFICADOS NA CIDADE".
138	027372/06-30	Termo de Convênio	2/10/2006	2/10/2008	R\$ 299.145,20	PROJETO: "ATLETISMO DO SÉCULO XXI: ESTUDO INTERDISCIPLINAR NA AVALIAÇÃO DE CORREDORES FEDERAIS NAS DIFERENTES ETAPAS DE TREINAMENTO".
161	039027/06-49	Termo de Convênio			R\$ 344.991,00	PROJETO: "ANÁLISE DE SISTEMAS CONSTRUTIVOS EM HIS PARA FORMULAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS VISANDO MELHORIA DA QUALIDADE E REDUÇÃO DE CUSTOS".
162	039026/06-02	Termo de Convênio	16/11/2006	16/5/2008	R\$ 279.783,00	PROJETO:"CONNECTIVIDADE DE SISTEMAS CONSTRUTIVOS PARA HIS CONCEBIDOS EM DIFERENTES MATERIAIS E TECNOLOGIAS COM FOCO NA COORDENAÇÃO MODULAR".
170	045855/06-16	Termo de Convênio	19/12/2006	19/12/2008	R\$ 642.091,00	PROJETO: "SISTEMA ESPECIALISTA PARA O PROJETO DE PLANTAS COGERAÇÃO".
173	046527/06-37	Termo de Convênio	2/1/2007	2/1/2009	R\$ 393.588,03	PROJETO: "SISTEMA LASER PARA INSPEÇÃO DE CILINDROS LEVES DE MATERIAIS COMPÓSITOS PARA APLICAÇÕES DE GÁS NATURAL VEICULAR".

RELATÓRIO GESTÃO 2006

176	047399/06-49	Termo de Convênio	20/12/2006	20/12/2008	\$ 2.225.950,00	PROJETO: "EFEITOS DINÂMICOS E FORMAÇÃO DE EMULSÕES EM PROCESSOS DE DESLOCAMENTO DE ÓLEOS PESADOS EM RESERVATÓRIOS".
178	047894/06-58	Termo de Convênio	18/1/2006	18/1/2008	R\$ 482.825,56	PROJETO: "CARACTERIZAÇÃO GENÉTICA E MELHORAMENTO DE OSTRAS NATIVAS DO GENERO CRASSOSTREA".
184	056395/06-51	Termo de Convênio	18/12/2006	18/12/2008	R\$ 813.487,50	PROJETO: "CARACTERIZAÇÃO DE PERDAS DE ORIGEM ELÉTRICOMAGNÉTICAS E MAGNETIZAÇÃO EM NÚCLEOS DE MATERIAIS MAGNÉTICOS MOLES".
185	056409/06-37	Termo de Convênio			\$ 1.856.900,00	PROJETO: "LUBRIFICAÇÃO SÓLIDA EM COMPONENTES PARA COMPRESSORES II: FERRAMENTAS PARA DOMÍNIO TECNOLÓGICO E DESENVOLVIMENTO DE COMPONENTES EM FASE PROTÓTIPO".
186	056416/06-39	Termo de Convênio	18/12/2006	18/12/2008	R\$ 399.920,00	PROJETO: "TROCADORES DE CALOR DE ALTO DESEMPENHO PARA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO COMPACTOS".
187	056423/06-31	Termo de Convênio	18/12/2006	18/12/2008	\$ 1.598.000,00	PROJETO: "DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS COMPACTOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO DE ÁGUA COM MÍNIMO IMPACTO SOBRE O EFEITO ESTUFA".

RELATÓRIO GESTÃO 2006

188	056425/06-20	Termo de Convênio	19/12/2006	19/12/2008	R\$ 798.991,80	PROJETO: "DESENVOLVIMENTO DE COMPRESSORES E REFRIGERADORES DE BAIXO RUÍDO E ALTA PERFORMANCE ENERGÉTICA".
189	056429/06-16	Termo de Convênio	21/12/2006	21/12/2008	\$ 1.337.659,20	PROJETO: "PROJETO DE COMPRESSORES DE ALTA PERFORMANCE DE FORMA INTEGRADA AO SISTEMA".
190	056431/06-87	Termo de Convênio	15/12/2006	15/12/2008	R\$ 213.700,00	PROJETO: "PROSPECÇÃO DE TECNOLOGIAS NÃO CONVENCIONAIS DE REFRIGERAÇÃO".
191	057089/06-32	Termo de Convênio			\$ 1.911.985,60	PROJETO: "AVANÇOS NA TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO DE EPS".
192	057086/06-07	Termo de Convênio	15/12/2006	15/12/2008	\$ 1.116.735,00	PROJETO: "OTIMIZAÇÃO TEÓRICO-EXPERIMENTAL DO DESEMPENHO ENERGÉTICO DE REFRIGERADORES DOMÉSTICOS E DE SEUS COMPONENTES".
193	057082/06-11	Termo de Convênio			R\$ 545.637,45	PROJETO: "GERAÇÃO E APRIMORAMENTO DE RECURSOS AVANÇADOS DE MEDIÇÃO PARA GARANTIA DE QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS INOVADORES EM REFRIGERAÇÃO".

196	057772/06-70	Termo de Convênio		\$ 1.223.667,00	PROJETO: "COMPENSAÇÃO DE REATIVOS EM SISTEMAS FOTOVOLTAICOS INTERLIGADOS À REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COMERCIAL".
------------	--------------	-------------------	--	-----------------	--

FUND.EDUC.DA REGIAO DE BLUMENAU

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
121		Protocolo de Cooperação	31/7/2006	31/7/2011	R\$ 0,00	INCENTIVAR O INTERCÂMBIO TÉCNICO, CIENTÍFICO, CULTURAL E ADMINISTRATIVO ENTRE A UFSC E A FURB.

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCACAO ESPECIAL

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
195	057218/06-92	Termo de Convênio			R\$ 0,00	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE DIAGNÓSTICO E ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM PROBLEMAS DE DESENVOLVIMENTO.

FUNDAÇÃO DE AMPARO PESQ. EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
73	014316/04-73	3º T. Aditivo ao Conv. 076/2004			R\$ 52.162,97	ACRESCIMO DE VALOR BEM COMO PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO ORIGINAL.
94	016675/06-27	Termo de Convênio	13/6/2006	31/12/2007	\$ 2.801.676,33	PROF
181	016675/06-27	1º T. Aditivo ao Conv. 094/2006	13/6/2006	28/2/2008	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATÉ 28.02.2008.
204	059993/06-82	Termo de Convênio			R\$ 0,00	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE RESFRIAMENTO DO PROCESSO DE FERMENTAÇÃO DE ÁLCOOL POR CICLO DE ABSORÇÃO.
205	59994/06-27	Termo de Convênio			R\$ 0,00	IMPLANTAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DE SANTA CATARINA

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
6	002100/06-27	Termo de Convênio	7/12/2005	31/12/2005	R\$ 8.000,00	APOIO FINANCEIRO PARA CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO DE SÍNTESE DE MATÉRIAS DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA DA UFSC.
11	002100/06-27	1º T. Aditivo ao Conv. N°8862/2005-5	31/12/2005	31/12/2006	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS DOZE MESES.
14	015034/04-93	1º T. Aditivo ao Conv. N°4760/2004-0	31/12/2004	31/12/2005	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2005.
15	015034/04-93	2º T. Aditivo ao Conv. N°4760/2004-93	31/12/2005	31/12/2006	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2006.
16	015033/04-49	1º T. Aditivo ao Conv. N°4762/2004-7	31/12/2004	31/12/2005	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2005.

RELATÓRIO GESTÃO 2006

17	015033/04-49	2ºT. Aditivo ao Conv. Nº4762/2004-7	31/12/2005	31/12/2006	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2006.
18	015380/04-71	1ºT. Aditivo ao Conv. Nº4786/2004-4	31/12/2004	31/12/2005	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2005.
19	015380/04-71	2ºT. Aditivo ao Conv. Nº4786/2004-4	31/12/2005	31/12/2006	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PATA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2006.
20	015382/04-61	1ºT. Aditivo ao Conv. Nº4779/2004-61	31/12/2004	31/12/2005	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2005.
21	015382/04-61	2ºT. Aditivo ao Conv. Nº4779/2004-1	31/12/2005	31/12/2006	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2006.
22	015386/04-49	1ºT. Aditivo ao Conv. Nº4761/2004-9	31/12/2004	31/12/2005	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2005.

RELATÓRIO GESTÃO 2006

23	015386/04-49	2ºT. Aditivo ao Conv. Nº4761/2004-9	31/12/2005	31/12/2006	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2006.
24	015388/04-38	1ºT. Aditivo ao Conv. Nº4778/2004-3	31/12/2004	31/12/2005	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2005.
25	015388/04-38	2ºT. Aditivo ao Conv. Nº4778/2004-3	31/12/2005	31/12/2006	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2006.
26	019376/04-82	1ºT. Aditivo ao Conv. Nº4844/2004-5	31/12/2004	31/12/2005	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2005.
27	019376/04-82	2ºT. Aditivo ao Conv. Nº4844/2004-5	31/12/2005	31/12/2006	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2006.
28	019378/04-71	1ºT. Aditivo ao Conv. Nº4785/2004-6	31/12/2004	31/12/2005	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2005.

RELATÓRIO GESTÃO 2006

29	019378/04-71	2ºT. Aditivo ao Conv. Nº4785/2004-6	31/12/2005	31/12/2006	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2006.
30	019381/04-95	1ºT. Aditivo ao Conv. Nº4772/2004-4	31/12/2004	31/12/2005	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2005.
31	019381/04-95	2ºT. Aditivo ao Conv. Nº4772/2004-4	31/12/2005	31/12/2006	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2006.
32	019694/04-43	1ºT. Aditivo ao Conv. Nº4775/2004-9	31/12/2004	31/12/2005	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2005.
33	019694/04-43	2ºT. Aditivo ao Conv. Nº4775/2004-9	31/12/2005	31/12/2006	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2006.
34	019902/04-12	1ºT. Aditivo ao Conv. Nº4787/2004-2	31/12/2004	31/12/2005	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2005.

RELATÓRIO GESTÃO 2006

35	019902/04-12	2ºT. Aditivo ao Conv. Nº4787/2004-2	31/12/2005	31/12/2006	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2006.
36	019903/04-59	1ºT. Aditivo ao Conv. Nº4777/2004-5	31/12/2004	31/12/2005	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2005.
37	019903/04-59	2ºT. Aditivo ao Conv. Nº4777/2004-5	31/12/2005	31/12/2006	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2006.
38	020321/04-15	1ºT. Aditivo ao Conv. Nº4771/2004-6	31/12/2004	31/12/2005	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2005.
39	020321/04-15	2ºT. Aditivo ao Conv. 4771/2004-6	31/12/2005	31/12/2006	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2006.
40	021023/04-42	1ºT. Aditivo ao Conv. Nº4781/2004-3	31/12/2004	31/12/2005	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2005.

RELATÓRIO GESTÃO 2006

41	021023/04-42	2ºT. Aditivo ao Conv. 4781/2004-3	31/12/2005	31/12/2006	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2006.
42	021022/04-06	2ºT. Aditivo ao Conv. Nº4783/2004-0	31/12/2005	31/12/2006	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2006.
43	021021/04-53	1ºT. Aditivo ao Conv. Nº8057/2004-8	31/12/2004	31/12/2005	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2005.
44	021021/04-53	2ºT. Aditivo ao Conv. Nº8057/2004-8	31/12/2005	31/12/2006	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2006.
45	021020/04-17	1ºT. Aditivo ao Conv. Nº4780/2004-5	31/12/2004	31/12/2005	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2005.
46	021020/04-17	2ºT. Aditivo ao Conv. Nº4780/2004-5	31/12/2005	31/12/2006	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2006.

RELATÓRIO GESTÃO 2006

48	019379/04-16	2ºT. Aditivo ao Conv. Nº6078/2004-0	31/12/2005	31/12/2006	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2006.
49	019905/04-48	1ºT. Aditivo ao Conv. Nº6081/2004-0	31/12/2004	31/12/2005	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2005.
50	019905/04-48	2ºT. Aditivo ao Conv. Nº6081/2004-0	31/12/2005	31/12/2006	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2006.
51	016854/04-01	1ºT. Aditivo ao Conv. Nº6077/2004-1	31/12/2004	31/12/2005	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2005.
52	016854/04-01	2ºT. Aditivo ao Conv. Nº6077/2004-1	31/12/2005	31/12/2006	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2006.
84	010418/06-81	Termo de Convênio	31/12/2005	31/12/2006	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATÉ 31.12.2006 AO CONVÊNIO DO PROJETO: "DESENVOLVIMENTO LOCAL INTEGRADO SUSTENTADO NA ZONA COSTEIRA...".

RELATÓRIO GESTÃO 2006

96	017285/06-74	Termo de Convênio	24/5/2006	31/12/2006	R\$ 21.963,80	PROJETO: "ATUALIZAÇÃO DA PLANTA DE VALORES GENÉRICOS COM USO DE GEOPROCESSAMENTO".
149	029113/06-43	Termo de Convênio			R\$ 180.000,00	PROJETO: "PRÊMIO MÉRITO UNIVERSITÁRIO CATARINENSE/FAPEU".
194	017285/06-74	1º T. Aditivo ao Conv. 1397/2006-8			R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATÉ 31.12.2007.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DO MATO GROSSO

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
12	003600/06-86	Termo de Convênio N° 03/05	17/2/2006	17/2/2009	R\$ 0,00	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS DE PESQUISA FINANCIADOS PELA FAPEMAT.

FUNDAÇÃO ENSINO ENGENHARIA EM STA CATARINA

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
174	038017/05-13	1º T. Aditivo ao Conv. 170/2005	14/11/2006	31/12/2007	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAÇÃO OSVALDO CRUZ

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
74	002953/04-05	1º T. Aditivo ao Conv. 018/2004			R\$ 0,00	ALTERAR A CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO DO CONVÊNIO, SUBSTITUIÇÃO DO NOME DO RESPONSÁVEL PELA UFSC.

FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
201	059159/06-97	Termo de Convênio	20/12/2006	30/12/2007	R\$ 0,00	FORNECIMENTO DE 15 CÓPIAS TEMPORÁRIAS DO SOFTWARE DENOMINADO "CTGEO ESCOLA".

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
175	047279/06-41	Termo de Convênio	24/11/2006	24/11/2007	R\$ 0,00	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS ESPECIAIS E DE PESQUISAS DE LABORATÓRIO E CAMPO SOBRE A ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS COM CAL PARA APLICAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS URBANOS E RODOVIÁRIOS.

INSTITUTO ARTE NA ESCOLA

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
85	032428/03-25	1º Termo Aditivo ao Conv. 162/2003	7/5/2006	7/5/2008	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 24 MESES.

INSTITUTO DE GERAÇÃO DE TECNOLOGIA DO CONHECIMENTO

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
1		Protocolo de Cooperação	23/1/2006	23/1/2011	R\$ 0,00	INCENTIVAR O INTERCÂMBIO TÉCNICO, CIENTÍFICO, CULTURAL E ADMINISTRATIVO ENTRE A UFSC E O IGETECON.

INSTITUTO DE PESQUISAS ELDORADO

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
54		Protocolo de Cooperação	2/3/2006	2/3/2011	R\$ 0,00	INCENTIVAR O INTERCÂMBIO TÉCNICO, CIENTÍFICO, CULTURAL E
55	005331/06-92	Termo de Convênio	5/4/2006	31/10/2007	R\$ 120.584,00	DESENVOLVER E ESTABELECEM PROCEDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA PARA ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA NA ÁREA DE COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS.

INSTITUTO NACIONAL COL.REFORMA AGRARIA

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
53	005198/06-74	Termo de Convênio			R\$ 35.420,00	DESENVOLVER A 1º ETAPA DO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO; FORMAÇÃO DE ESTUDANTES, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA - RESIDÊNCIA AGRÁRIA.
203	059776/06-92	Termo de Convênio			R\$ 0,00	IMPLANTAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO.

INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS DO RIO DE JANEIRO

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
58	006012/06-02	Termo de Convênio	6/3/2006	6/3/2011	R\$ 16.000,00	OFERECIMENTO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS NO MODALIDADE À DISTÂNCIA.
147	006012/06-02	1º Termo Aditivo ao Conv. 058/2006			R\$ 0,00	ALTERAR A CLÁUSULA QUARTA DO CONVÊNIO ORIGINAL PARA DISCIPLINAR O USO E GUARDA DOS BENS ADQUIRIDOS PELA UFSC E ALOCADOS NO POLO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA.

INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
89	011798/06-71	Termo de Convênio	2/5/2006	2/5/2008	R\$ 0,00	CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS E O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COORDENADAS E INTEGRADAS DOS PARTÍCIPES VISANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E PESQUISADORES DAS IFES.

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
80		Termo Aditivo ao Conv. N°040/2004	10/3/2006	10/3/2008	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS DOIS ANOS.

IWC/BRASIL

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
202	046574/06-81	Termo de Convênio			R\$ 0,00	COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES E COOPERAÇÃO INTER-INSTITUCIONAL ATRAVÉS DO LABORATÓRIO DE HIDRÁULICA MARINHA, A RESPEITO DA BALEIA FRANCA AUSTRAL.

KLIMATA - CENTRO DE ESTUDOS AMBIENTAIS

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
56		Protocolo de Cooperação	2/2/2006	2/2/2011	R\$ 0,00	INCENTIVAR O INTERCÂMBIO TÉCNICO, CIENTÍFICO, CULTURAL E

MDT - INDUSTRIA DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA.

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
137	026655/06-64	Termo de Convênio			R\$ 251.040,00	PROJETO: "ENSAIOS DE DESGASTE EM PLATÔ TIBIAL E COPO ACETABULAR".

MICROSOL TECNOLOGIA S/A

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
70	007230/06-56	Termo de Convênio			R\$ 60.000,00	PROJETO: "ESTUDO, PROJETO E DESENVOLVIMENTO DE UM CARREGADOR INTELIGENTE DE BATERIAS PARA SISTEMAS ININTERRUPTOS DE ENERGIA".
172	046097/06-53	1º T. Aditivo ao Protocolo de Cooperação	2/5/2006	2/1/2007	R\$ 60.000,00	PROJETO: "DESENVOLVIMENTO DE VERSÃO COMERCIAL DE UM CARREGADOR INTELIGENTE DE BATERIAS, PARA SISTEMA DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ENERGIA ELÉTRICA".

MINISTÉRIO DO ESPORTE E TURISMO

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
76	009358/06-54	Termo de Cooperação nº 019/2005	20/12/2005	20/9/2006	R\$ 66.719,00	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS E PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS/PEDAGÓGICOS PARA O ENSINO DE ATIVIDADES FÍSICAS VOLTADAS ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS/SC.
93	016303/06-09	Termo de Convênio ME/UFSC/004/2006	10/5/2006	10/8/2006	R\$ 38.310,00	REALIZAÇÃO DO "II SEMINÁRIO NACIONAL DE ESTUDOS SOBRE A CAPOEIRA".

MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
3	000603/06-68	Termo de Convênio			R\$ 0,00	INTEGRAR ESFORÇOS PARA DESENVOLVER PROJETOS DESTINADOS A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/A3P, NO ÂMBITO DA UFSC.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
139	027582/06-28	Termo de Convênio	21/9/2006	21/9/2009	R\$ 0,00	COLOCAR ACADÊMICOS DO CURSO DE DIREITO PARA PRESTAR ORIENTAÇÕES.

MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA.

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
69	000115/05-70	1º T. Aditivo ao Conv. MOTC 001/05	17/5/2005	17/5/2007	\$ 1.740.978,00	SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS AO CONV. 001/2005.

PETROLEO BRASILEIRO S.A.

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
97	031042/04-87	Termo de Compromisso	8/12/2004	8/12/2006	R\$ 0,00	REGULAMENTAR AS CONDIÇÕES DE VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO COM AS DO CONVÊNIO FINEP PARA O PROJETO: "DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS PARA UTILIZAÇÃO DE GÁS NATURAL NA QUEIMA DE TELHAS CERÂMICAS EM FORNOS A ROLO".
124		PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO	10/5/2006	10/5/2009	R\$ 0,00	REDE TEMÁTICA EM CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ECOPSSISTEMAS E REMEDIAÇÃO DE ÁREAS IMPACTADAS.
125		PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO	10/5/2006	10/5/2009	R\$ 0,00	REDE TEMÁTICA EM HIDROLOGIA: PRODUÇÃO, USO E ARMAZENAGEM.
126		PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO	1/6/2006	1/6/2009	R\$ 0,00	REDE TEMÁTICA DE COMPUTAÇÃO E VISUALIZAÇÃO CIENTÍFICA.
127		PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO	18/5/2006	18/5/2009	R\$ 0,00	REDE TEMÁTICA EM REDE FLUIDODINÂMICA COMPUTACIONAL EM PROCESSOS DE REFINO.

RELATÓRIO GESTÃO 2006

128	PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO	18/5/2006	18/5/2009	R\$ 0,00	REDE TEMÁTICA EM GERENCIAMENTO E SIMULAÇÃO DE RESERVATÓRIOS.
129	PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO	18/5/2006	18/5/2009	R\$ 0,00	REDE TEMÁTICA EM INTEGRAÇÃO C & T - INDÚSTRIA NO PROCESSO PRODUTIVO NACIONAL.
130	PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO	19/5/2006	19/6/2009	R\$ 0,00	REDE TEMÁTICA EM TECNOLOGIA DE MATERIAIS E CONTROLE DE CORROSÃO.
132	PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO	19/5/2006	19/5/2009	R\$ 0,00	REDE TEMÁTICA DE METROLOGIA.
133	PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO	15/5/2006	15/5/2009	R\$ 0,00	REDE TEMÁTICA EM REDE DE EXCELÊNCIA NA CADEIA DE SUPRIMENTO DE PETRÓLEO.
134	PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO	19/5/2006	19/5/2009	R\$ 0,00	REDE TEMÁTICA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DE GÁS NATURAL.

RELATÓRIO GESTÃO 2006

152		Termo de Cooperação			\$ 3.036.847,82	PROJETO: "DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS E EQUIPAMENTOS PARA OBTENÇÃO DE AGREGADOS SINTÉTICOS DE CERÂMICA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A PAVIMENTAÇÃO RODOVIÁRIA".
153		Termo de Cooperação	20/6/2006	20/6/2009	R\$ 0,00	REDE TEMÁTICA EM REDE DE TECNOLOGIA EM ASFALTO.
154	029585/06-04	Termo de Convênio nº04			\$ 3.985.870,00	PROJETO: "IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DO LABORATÓRIO DE TÉCNICAS AVANÇADAS DE ENSAIOS, SOLDAGEM E INSPEÇÃO DE DUTOS DO INPETRO/UFSC".
155	029764/06-33	Termo de Convênio nº 02	19/9/2006	19/9/2008	R\$ 957.882,00	PROJETO: "AVALIAÇÃO DE IMPACTOS DE DERRAMAMENTOS DE COMBUSTÍVEIS EM SOLOS E ÁGUAS SUBTERRÂNEAS".
158	039044/06-86	Termo de Convênio nº01	20/10/2006	4/10/2009	\$ 2.960.093,80	PROJETO: "IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DA REDE DE FLUIDODINÂMICA COMPUTACIONAL EM PROCESSO DE REFINO".
163	040261/06-19	Termo de Convênio Nº 10	16/11/2006	16/3/2008	R\$ 925.575,00	PROJETO:"IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE LIGANTES E MISTURAS ASFÁLTICAS - LABASFALTO".

RELATÓRIO GESTÃO 2006

169	045461/06-68	Termo de Convênio Nº 05	17/11/2006	17/11/2008	\$ 1.996.800,00	PROJETO: "IMPLANTAÇÃO DE UMA INFRA-ESTRUTURA LABORATORIAL E DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS AVANÇADAS EM AVALIAÇÃO E REMEDIAÇÃO DE ÁREAS IMPACTADAS".
171	045852/06-82	Termo de Convênio Nº 01	17/11/2006	17/5/2007	R\$ 84.578,97	PROJETO: "INSTALAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO LABORATÓRIO DE PESQUISA DE ENGENHARIA E GESTÃO DO CONHECIMENTO EM LOGÍSTICA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E GESTÃO DO CONHECIMENTO".
179	049090/06-93	Termo de Convênio	6/12/2006	6/12/2007	R\$ 981.650,25	PROJETO: "LABORATÓRIO DE SIMULAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE PETRÓLEO - INSTALAÇÃO DA SALA DE VISUALIZAÇÃO 3 D, CLUSTER COMPUTACIONAL E BANCO DE SOFTWARES COMERCIAIS".

PONTIFÍCIA UNIV.CATOLICA DO RIO JANEIRO

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
4	001448/06-05	Termo de Convênio			R\$ 0,00	PROJETO: "AUTORIA, PRODUÇÃO E FORMATAÇÃO DE DOCUMENTOS HIPERMÍDIA PARA TELEVISÃO DIGITAL INTERATIVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUA

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
112	019370/05-96	1º T. Aditivo ao Conv. 090/2005	5/9/2005	5/9/2010	R\$ 0,00	DISCIPLINAR O USO E GUARDA DOS BENS ADQUIRIDOS PELA UFSC E ALOCADOS NO PÓLO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
102	021921/06-62	Termo de Convênio	13/7/2006	13/7/2011	R\$ 0,00	INSTALAÇÃO DE UM PÓLO DE ENSINO PARA O OFERECIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
103	021925/06-41	Termo de Convênio	13/7/2006	13/7/2011	R\$ 0,00	INSTALAÇÃO DE UM PÓLO DE ENSINO PARA O OFERECIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA.
159	021925/06-41	1º T. Aditivo ao Conv. 103/2006	27/9/2006	13/7/2011	R\$ 0,00	INCLUSÃO COMO PARTÍCIPE DO CONVÊNIO ORIGINAL DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CANOINHAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
104	021924/06-04	Termo de Convênio	13/7/2006	13/7/2011	R\$ 0,00	INSTALAÇÃO DE UM PÓLO DE ENSINO PARA O OFERECIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA.
197	021924/06-04	1º T. Aditivo ao Conv. Nº104/2006	4/12/2006	13/7/2011	R\$ 0,00	ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONVÊNIO ORIGINAL VISANDO DISCIPLINAR O USO E A GUARDA DOS BENS PERMANENTES ADQUIRIDOS PELA UFSC E ALOCADOS NO POLO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
113	019371/05-31	1º T. Aditivo ao Conv. 091/2005	5/9/2005	5/9/2010	R\$ 0,00	DISCIPLINAR O USO E A GUARDA DOS BENS ADQUIRIDOS PELA UFSC E ALOCADOS NO PÓLO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
91	014822/06-24	Termo de Convênio	24/4/2006	31/12/2006	R\$ 0,00	PROJETO: "NÚCLEO DESENVOLVER (PEDIATRIA DO HU).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
9	002841/06-16	Termo de Convênio	5/4/2006	31/12/2007	R\$ 0,00	OFERECIMENTO DE CURSO TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS DE NÍVEL MÉDIO NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
114	019372/05-85	1º T. Aditivo ao Conv. 092/2005	5/12/2005	5/9/2010	R\$ 0,00	DISCIPLINAR O USO E A GUARDA DOS BENS ADQUIRIDOS PELA UFSC E ALOCADOS NO PÓLO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
115	019374/05-74	1º T. Aditivo ao Conv. 093/2005			R\$ 0,00	DISCIPLINAR O USO E A GUARDA DOS BENS ADQUIRIDOS PELA UFSC E ALOCADOS NO PÓLO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOCA

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
105	021927/06-30	Termo de Convênio	12/7/2006	12/7/2011	R\$ 0,00	INSTALAÇÃO DE UM PÓLO DE ENSINO PARA O OFERECIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA.
198	021927/06-30	1º T. Aditivo ao Conv. Nº 105/2006	4/12/2006	12/7/2011	R\$ 0,00	ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONVÊNIO VISANDO DISCIPLINAR O USO E A GUARDA DOS BENS PERMANENTES ADQUIRIDOS PELA UFSC E ALOCADOS NO POLO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
106	021931/06-06	Termo de Convênio	13/7/2006	13/7/2011	R\$ 0,00	INSTALAÇÃO DE UM PÓLO DE ENSINO PARA O OFERECIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA.
200	021931/06-06	1º T. Aditivo ao Conv. Nº 106/2006	17/11/2006	13/7/2011	R\$ 0,00	ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONVÊNIO VISANDO DISCIPLINAR O USO E A GUARDA DOS BENS PERMANENTES ADQUIRIDOS PELA UFSC E ALOCADOS NO POLO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
107	021932/06-42	Termo de Convênio	13/7/2006	13/7/2011	R\$ 0,00	INSTALAÇÃO DE UM PÓLO DE ENSINO PARA O OFERECIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA.
199	021932/06-42	1º T. Aditivo ao Conv. Nº107/2006	17/11/2006	13/7/2011	R\$ 0,00	ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONVÊNIO VISANDO DISCIPLINAR O USO E A GUARDA DOS BENS PERMANENTES ADQUIRIDOS PELA UFSC E ALOCADOS NO POLO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
111	019369/05-61	1ºT. Aditivo ao Conv. 089/2005	7/8/2006	26/7/2010	R\$ 0,00	DISCIPLINA O USO E GUARDA DOS BENS PERMANENTES ADQUIRIDOS PELA UFSC QUE SERÃO ALOCADOS NO PÓLO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
116	019375/05-19	1º T. Aditivo ao Conv. 094/2005	5/9/2005	5/9/2010	R\$ 0,00	DISCIPLINAR O USO E A GUARDA DOS BENS ADQUIRIDOS PELA UFSC E ALOCADOS NO PÓLO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA.

REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
180	050478/06-37	Termo de Convênio	2/10/2006	2/10/2011	R\$ 0,00	IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE MEIOS E SERVIÇOS DE REDES AVANÇADAS ATRAVÉS DA INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO POP/SC DA REDE ACADÊMICA BRASILEIRA".

SECRETARIA DE EDUCACAO A DISTÂNCIA/MEC

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
109	027266/04-94	1º T. Aditivo ao Conv. 003/2005	13/7/2005	31/12/2006	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO ORIGINAL (320/2004).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SC

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
67		Termo Aditivo ao Conv. 065/2003			R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
160	040689/06-61	Termo de Convênio	30/11/2006	30/11/2007	R\$ 0,00	IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR, NA MODALIDADE À DISTÂNCIA.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE SANTA CATARINA

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
77	022647/05-68	1º T. Aditivo ao Conv. 10826/2005-0	30/12/2005	31/7/2006	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATÉ 31/07/2006 AO CONV. 105/2005.

SERVICO APOIO MICROS E PEQ. EMPRESAS SC

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
92	015803/06-15	Termo de Convênio			R\$ 645.240,00	PROJETO: "DESENVOLVIMENTO E ESTUDO PRÉ-CLÍNICO DE PRODUTOS BIOPOLIMÉRICOS ASSOCIADOS A PRINCÍPIOS ATIVOS DE ALOE VERA L".

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL - REGIÃO DE SANTA CATARINA

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
157	036896/06-11	Termo de Convênio			R\$ 0,00	CONCESSÃO DE USO DE 400 METROS QUADRADOS DE ÁREA CONSTRUÍDA NO EDIFÍCIO DA RUA FERREIRA LIMA, 82 - CENTRO, PARA INSTALAR O ESCRITÓRIO DA UEB/SC.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
60	006014/06-93	Termo de Convênio	21/6/2006	21/6/2011	R\$ 16.000,00	OFERECIMENTO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS NA MODALIDADE À DISTÂNCIA.
144	006014/06-93	1º Termo Aditivo ao Conv. 060/2006			R\$ 0,00	ALTERAR A CLÁUSULA QUARTA DO CONVÊNIO ORIGINAL PARA DISCIPLINAR O USO E GUARDA DOS BENS ADQUIRIDOS PELA UFSC E ALOCADOS NO POLO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA.

UNIVERSIDADE DE SAO PAULO

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
64	006367/06-93	Termo de Convênio	7/7/2006	7/7/2011	R\$ 16.000,00	OFERECIMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS - LICENCIATURA EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS, NA MODALIDADE À DISTÂNCIA.
146	006367/06-93	1º Termo Aditivo ao Conv. 064/2006			R\$ 0,00	ALTERAR A CLÁUSULA QUARTA DO CONVÊNIO ORIGINAL PARA DISCIPLINAR O USO E GUARDA DOS BENS ADQUIRIDOS PELA UFSC E ALOCADOS NO POLO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA.

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
90		Protocolo de Cooperação	10/5/2006	10/5/2011	R\$ 0,00	INCENTIVAR O INTERCÂMBIO TÉCNICO, CIENTÍFICO, CULTURAL E ADMINISTRATIVO ENTRE A UFSC E A UNOESC.

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
13		Protocolo de Cooperação	15/2/2006	15/2/2011	R\$ 0,00	INCENTIVAR O INTERCÂMBIO TÉCNICO, CIENTÍFICO, CULTURAL E ADMINISTRATIVO ENTRE A UFSC E A UNISUL.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAZONAS

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
143	006369/06-82	1º Termo Aditivo ao Conv. 065/2006			R\$ 0,00	ALTERAR A CLÁUSULA QUARTA DO CONVÊNIO ORIGINAL PARA DISCIPLINAR O USO E GUARDA DOS BENS ADQUIRIDOS PELA UFSC E ALOCADOS NO POLO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
66	006368/06-38	Termo de Convênio	8/3/2006	8/3/2011	R\$ 16.000,00	OFERECIMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS - LICENCIATURA EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS, NA MODALIDADE À DISTÂNCIA.
142	006368/06-38	1º Termo Aditivo ao Conv. 066/2006	28/8/2006	8/3/2011	R\$ 0,00	ALTERAR A CLÁUSULA QUARTA DO CONVÊNIO ORIGINAL PARA DISCIPLINAR O USO E GUARDA DOS BENS ADQUIRIDOS PELA UFSC E ALOCADOS NO POLO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
98	018138/06-11	Termo de Convênio	23/6/2006	25/8/2006	R\$ 0,00	REALIZAÇÃO DE UMA PESQUISA PELA ACADÊMICA PATRÍCIA DAMIAN MIOTTO.
99	018131/06-08	Termo de Convênio	23/6/2006	25/8/2006	R\$ 0,00	REALIZAÇÃO DE UMA PESQUISA PELA ACADÊMICA TATIANA TAVARES.
100	018691/06-54	Termo de Convênio	28/6/2006	31/12/2006	R\$ 5.000,00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA CAPES REFERENTE AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL.
108	030441/05-10	1º T. Aditivo ao Conv. 005/2005			R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO ORIGINAL (134/2005).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
79	009657/06-99	Termo de Convênio	5/4/2006	5/4/2011	R\$ 16.000,00	OFERECIMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS - LICENCIATURA EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS, NA MODALIDADE ENSINO À DISTÂNCIA.
140	009657/06-99	1º Termo Aditivo ao Conv. 079/2006			R\$ 0,00	ALTERAR A CLÁUSULA QUARTA DO CONVÊNIO ORIGINAL PARA DISCIPLINAR O USO E GUARDA DOS BENS ADQUIRIDOS PELA UFSC E ALOCADOS NO POLO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
101	037498/04-51	Termo Aditivo ao Conv. 020/2004	31/12/2006	30/11/2007	R\$ 529.279,20	ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA E QUARTA DO CONVÊNIO ORIGINAL.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
65	006369/06-82	Termo de Convênio			R\$ 16.000,00	OFERECIMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS - LICENCIATURA EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS, NA MODALIDADE DE ENSINO À DISTÂNCIA.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
59	006013/06-49	Termo de Convênio	30/5/2006	30/5/2011	R\$ 16.000,00	OFERECIMENTO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS NA MODALIDADE À DISTÂNCIA.
145	006013/06-49	1º Termo Aditivo ao Conv.059/2006	24/8/2006	30/5/2006	R\$ 0,00	ALTERAR A CLÁUSULA QUARTA DO CONVÊNIO ORIGINAL PARA DISCIPLINAR O USO E GUARDA DOS BENS ADQUIRIDOS PELA UFSC E ALOCADOS NO POLO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA.

VAT - TECOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
165		PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO	28/9/2006	28/9/2011	R\$ 0,00	INCENTIVAR O INTERCÂMBIO TÉCNICO, CIENTÍFICO, CULTURAL E ADMINISTRATIVO ENTRE A UFSC E A VAT.

WEG INDÚSTRIAS S/A

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
81	023009/04-83	Termo Aditivo ao Conv. 210/2004	5/8/2004	5/8/2006	R\$ 0,00	ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA WEG.
122	010753/05-07	Adendo 03 ao T. Aditivo nº001/2005	1/6/2006	31/12/2009	R\$ 114.699,00	SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS AO CONVÊNIO ORIGINAL.(CONV. 060/2005).

7) Fiscalização e controle

Fiscalização e controle exercidos sobre as entidades fechadas de previdência complementar patrocinadas, em especial quanto à correta aplicação dos recursos repassados, de acordo com a legislação pertinente e os objetivos a que se destinarem, apresentando, ainda, demonstrativo com a discriminação anual do montante da folha de pagamento dos empregados participantes dos planos de benefícios, das contribuições pagas pelos mesmos e pela patrocinadora, bem como de quaisquer outros recursos repassados, inclusive adiantamentos e empréstimos, acompanhado do parecer dos auditores independentes.

Nada consta

8) Demonstrativo do fluxo financeiro

Demonstrativo do fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos, constando, individualmente, a indicação do custo total, o valor do empréstimo contratado e da contrapartida ajustada, os ingressos externos, a contrapartida nacional e as transferências de recursos (amortização, juros, comissão de compromisso e outros, individualizadamente) ocorridos no ano e acumulados até o período em exame, com esclarecimentos, se for o caso, sobre os motivos que impediram ou inviabilizaram a plena conclusão de etapa ou da totalidade de cada projeto ou programa, indicando as providências adotadas em cada caso

Nada Consta

9) Resultados do acompanhamento, fiscalização e avaliação dos projetos

Os resultados do acompanhamento, fiscalização e avaliação dos projetos e instituições beneficiadas por renúncia de receita pública federal, bem como o impacto sócio-econômico gerado por essas atividades, apresentando, ainda, demonstrativos que expressem a situação atual destes projetos e instituições.

Nada Consta

10) Resultados do acompanhamento, fiscalização dos projetos financiados e avaliação do impacto sócio-econômico das operações

Não se Aplica

11) Demonstrativo sintético dos valores gastos com cartões de crédito

Demonstrativo sintético dos valores gastos com cartões de crédito, discriminando o total de despesas pagas mediante fatura e saques no período a que se referem as contas, apresentando,

sempre que possível, uma série histórica desses valores considerando o exercício a que se referem as contas e os dois exercícios anteriores.

Demonstrativo Sintético dos Valores Gastos com Cartões de Crédito Implantado Em Set/2006

Nome	Concessão	Valor Total
CARMELITA SOARES	30/9/2006	R\$ 963,20
	31/10/2006	R\$ 469,50
	29/11/2006	R\$ 671,84

Prestação Contas	Data Pgto Fatura
30/10/2006	10/11/2006
30/11/2006	6/12/2006
29/12/2006	11/1/2007

Valores referente à aquisição de gêneros alimentícios para experimentos nas disciplinas do curso de Nutrição do Centro de Ciências da Saúde/UFSC

12) Admissão e desligamentos

Informação quanto ao efetivo encaminhamento ao órgão de controle interno dos dados e informações relativos aos atos de admissão e desligamento exigíveis no exercício a que se referem as contas, nos termos do art. 8º da IN/TCU nº 44/2002.

Informações quanto ao efetivo encaminhamento ao órgão de controle interno dos dados e informações relativos aos atos de admissão exigíveis no exercício a que se referem às contas:

- a. professores efetivos – 146 processos encaminhados.
- b. professores substitutos – 51 processos encaminhados.
- c. Quanto aos atos de desligamento, informamos que os processos administrativos de exoneração e/ou demissão, após os devidos procedimentos legais, formalização e registros no SICACNET/TCU, são arquivados na pasta funcional do servidor

13) Concessão de aposentadorias

Informação quanto ao efetivo encaminhamento ao órgão de controle interno dos dados e informações relativos aos atos de concessão de aposentadoria, reforma e pensões exigíveis no exercício a que se referem às contas, nos termos do art. 8º da IN/TCU nº 44/2002.

Informamos que em virtude das normas estabelecidas através do Ofício-Circular 303/2005/CGU/SC, enviado ao Magnífico Reitor pelo Chefe da Controladoria Geral da União, Senhor Nivaldo Germano, onde expõe:

“Tendo em vista o disposto no Decreto 3.762, de 5 de março de 2001, na Portaria MF/SFC nº 40, de 14 de março de 2001, na Portaria MF n.º 69, de 07 de março de 2001, e no inciso XIII do artigo 21 do Regimento Interno aprovado pela Portaria 289, de 20 de dezembro de 2002, da Controladoria-Geral da União, e considerando a proposição da Secretária Federal de Controle Interno, de que os processos de aposentadorias e pensões devam ser analisados na própria Unidade. Dessa forma as UCI's deverão

providenciar calendário espec (fico de análise “in loco” para cada Unidade de Recursos Humanos, distribuídas ao longo do exercício, com pelo menos uma visita por ano, de acordo com as orientações a serem emitidas pela Coordenação-Geral de Auditoria de Pessoal e Benefícios - DPPES.

2. Diante do exposto, fica determinada a suspensão da remessa de processos de aposentadorias e pensões à Controladoria-Geral da União no Estado de Santa Catarina, alterando-se a sistemática de análise para realização in loco, a exemplo do que ocorre com as auditorias de tomada e prestação de contas.

3. Esta nova sistemática atinge somente os processos cuja concessão de aposentadoria ou pensão tenha ocorrido a partir de 01/08/2005.

4. Permanecem inalterados os procedimentos relativos à formalização dos processos de aposentadoria e pensão, e respectivos registros no SISACNET/TCU — Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões. Quanto aos procedimentos de admissão, fica mantida a sistemática adotada até o momento pela Unidade”.

Ficando dessa forma desobrigados do encaminhamentos dos processos à CGU, desta forma encontram-se à disposição para consulta e verificação na própria UFSC.

14) Providências adotadas para dar cumprimento às determinações do TCU

Providências adotadas para dar cumprimento às determinações do TCU expedidas no exercício ou as justificativas para o caso de não cumprimento;

Todas as diligências, inspeção, comunicações, instruções e determinações emanadas do Tribunal de Contas da União (SECEX-SC, SEFIP, SEFIP-3ªDT e SECEX-6, encaminhadas à AUDIN, tiveram o devido encaminhamento interno junto às Unidades da UFSC.

Para o encaminhamento de informações requeridas e determinações, a AUDIN expediu memorandos às unidades internas da UFSC e ofícios às fundações de apoio, bem como coordenou a elaboração de expedientes firmados pelo Reitor, prestando esclarecimentos e/ou encaminhando informações e documentos originários de diversas unidades desta Universidade, comunicando medidas adotadas, além de também disponibilizar documentos originais solicitados.

Segue uma síntese das determinações emanadas do TCU, com os respectivos encaminhamentos e providências tomadas no exercício de 2006. Ao final de cada uma das determinações, constam as pendências existentes, para as quais deverão ser fornecidas respostas conforme indicado. Deverá ainda ser informado se surgiram outros fatos no que tange aos casos em tela.

<i>Setor – Data da Sessão:</i> TCU – Segunda Câmara	<i>Data da Sessão:</i> 07/02/2006	<i>Processo nº</i> TC- 000.854/2006-4
<i>Tipo de Documento - Nº:</i> Relação nº 8/2006 – Acórdão nº 91/2006	<i>Natureza:</i> Admissão	
<i>Interessado:</i> Ana Maria Maliska		
<i>Teor do Acórdão:</i> “Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Extraordinária da 2ª Câmara, de 7/2/2006, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39 da Lei 8.443/92, c/c o art. 143 do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos: “		
Comentário: Relação extraída da Homepage do TCU na Internet.		

<i>Setor:</i> SEFIP	<i>Nº Processo:</i> TC-016.599/2002-8
<i>Tipo de Expediente - Nº - datado de:</i> Ofício nº 0464/2006/SEFIP/TCU – de 22/02/2006 (Recebido em 01/03/2006)	<i>Natureza:</i> Acórdão
<i>Teor do Ofício:</i>	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Encaminhamos a V. M., em anexo, para adoção das providências pertinentes, cópia do Acórdão nº 267/2006-TCU-1ª Câmara, prolatado na Sessão de 14/02/2006, Ata 4/2006. 2. A propósito, esclarecemos que, tão logo ultimadas as medidas a cargo desse(a) órgão/entidade, o Tribunal deverá ser formalmente notificado a respeito. 3. Salientamos que a ausência de atendimento tempestivo às determinações do TCU poderá ensejar a aplicação, aos responsáveis, da multa prevista no art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.443/92. <p>▶ <u>Acórdão nº 267/2006–TCU–1ª Câmara:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ▫ VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Pedidos de Reexame interpostos pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC contra o Acórdão nº 2.097/2004-TCU-1ª Câmara, pelo qual o Tribunal de Contas da União considerou ilegal a concessão da aposentadoria em favor de Renato Carlson, com recusa do registro, tendo em vista a inclusão, nos respectivos proventos, de parcela destacada a título de URP/fevereiro/1989 (26,05%), em face de decisão judicial, afora o não-atendimento do requisito temporal exigido pra aposentadoria especial de professor (30 anos como tal), dada a utilização de tempo de serviço prestado como auxiliar de ensino. ▫ ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em: <ol style="list-style-type: none"> 9. com fundamento no art. 48, c/c os arts. 32 e 33 da Lei nº 8.443/92, conhecer do presente <ol style="list-style-type: none"> 1 Pedido de Reexame, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo em seus exatos termos o Acórdão recorrido; 9. em face do que dispõe o art. 262, § 2º, do Regimento Interno/TCU, orientar a entidade de origem, no sentido de que a concessão em referência poderá prosperar, mediante supressão das irregularidades verificadas e emissão de novo ato, submetendo-o à apreciação deste Tribunal, na sistemática disciplinada pela Instrução Normativa-TCU nº 44/2002; 	

9. dar conhecimento deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, ao interessado e à entidade recorrente, alertando esta última de que a dispensa de ressarcimento a que alude o item 9.2 do Acórdão atacado limita-se à ciência daquela deliberação pelo beneficiário, devendo, portanto, a Universidade Federal de Santa Catarina adotar providências para a reposição de valores recebidos indevidamente a partir daquele momento, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990;
9. determinar à SEFIP que acompanhe o cumprimento da medida constante do item anterior (9.3), representando ao Tribunal, caso necessário.

▶ Acórdão nº 2097/2004–TCU–1ª Câmara:

9. considerar ilegal a aposentadoria concedida ao servidor Renato Carlson, recusando o registro do ato de fls. 1/5;
9. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;
9. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que faça cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato de fls. 1/5, no prazo máximo de quinze dias, contados da ciência da deliberação deste Tribunal, sob pena de ressarcimento pelo responsável das quantias pagas após essa data, a teor do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal e caput do art. 45 da Lei 8.443, de 1992, c/c o art. 262 do Regimento Interno deste Tribunal e art. 15 da IN/TCU 44/2002;
9. determinar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefip que proceda às devidas anotações, dando ciência deste acórdão ao órgão de origem, sem prejuízo de orientá-lo no sentido de que a concessão ora considerada ilegal pode prosperar, após a emissão de novo ato concessório escoimado das irregularidades apontadas, o qual deve ser encaminhado a este Tribunal para apreciação, nos termos do art. 262, § 2º, do Regimento Interno.

Providências:

1. Fls. do Processo nº 23080.037418/2004-67
- Parecer de fls. 58, datado de 02/03/2006, do Procurador-Chefe da PGF/AGU junto à UFSC:
 - Sr. Pró-Reitor da PRDHS:
 - A sentença exarada no MS nº 2004.72.00.018093-2, concedeu parcialmente a segurança, concluindo que correto o ato de concessão de aposentadoria do autor nos termos do art. 186, inciso III, alínea “b” do RJU, afigurando-se, em princípio, ilegal qualquer ato tendente ao afastamento deste direito, ou sua conversão em aposentadoria proporcional nos termos da alínea “c” do dispositivo acima referido.
 - A apelação interposta pela UFSC foi recebida apenas no efeito DEVOLUTIVO e encontra-se atualmente, no aguardo do julgamento pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região.
 - Destarte, a determinação do Tribunal de Contas da União, no tocante à conversão da aposentadoria do Professor RENATO CARLSON, não pode prosperar, haja vista os termos da sentença prolatada.
 - Quanto à manutenção da rubrica relacionada à incorporação do reajuste de 26,05% relativo a URP, entendeu o MM. Juiz Federal não assistir razão ao impetrante, inexistindo recurso quanto este pedido. Assim, deve ser cumprida a orientação do Tribunal de Contas da União quando manda cessar, dentre outros, o pagamento da URP.
 - Ofício nº 154/DDAP/2006 de fls. 63, datado de 10/03/2006, ao professor Renato Carlson:

- Estamos encaminhando, para conhecimento de Vossa Senhoria, cópia do Relatório e do Acórdão nº 267/2006, do Tribunal de Contas da União em virtude do Pedido de Reexame interposto por esta Universidade contra o Acórdão nº 2.097/2004 – TCU 1ª Câmara, que considerou ilegal a concessão de vossa aposentadoria, tendo em vista a inclusão nos respectivos proventos, de parcela destacada a título de URP/fevereiro/89 (26,05%), em face de decisão judicial, afora o não atendimento do requisito temporal exigido para aposentadoria especial de professor (30 anos como tal), dada a utilização de tempo de serviço prestado como auxiliar de ensino.
 - Assim, tendo em vista a ação judicial impetrada por Vossa Senhoria, e a sentença exarada no Mandado de Segurança nº 2004.72.00018093-2, que concedeu parcialmente a segurança, concluindo que correto o ato de concessão de aposentadoria do autor nos termos do art. 186, inciso III, alínea “b”, do RJU, afigurando-se em princípio, ilegal qualquer ato tendente ao afastamento deste direito, ou de sua conversão em aposentadoria proporcional nos termos da alínea “c” do dispositivo acima referido, no tocante à conversão de aposentadoria não pode prosperar haja vista os termos da sentença prolatada.
 - Todavia, no que se refere à manutenção da rubrica relacionada à incorporação do reajuste de 26,05% relativo a URP, entendeu o MM. Juiz Federal não assistir razão o impetrante. Sendo assim esta Universidade deverá cumprir a orientação do TCU que manda cessar o pagamento da vantagem em questão, conforme orientação da Procuradoria-Geral Federal junto à UFSC.
 - Despacho de fls. 63v, datado de 15/03/2006, do Procurador-Chefe da PGF/AGU junto à UFSC:
 - Sr. Pró-Reitor da PRDHS:
 - Face a juntada de documentação que comprova constar o Prof. Renato Carlson, dentre os substituídos no MS 2001.34.00.020574-8, deve ser dado cumprimento ao comando expreso na liminar deferida, com a subsequente concessão da segurança, que impede a suspensão do pagamento de diversas rubricas percebidas por força de decisões judiciais, dentre as quais a referente à URP, no percentual de 26,05%. Assim, deve ser mantido o pagamento até decisão final no referido mandado de segurança.
 - Ofício nº 160/GR/2006 de fls. 116, datado de 25/04/2006, encaminhado à SEFIP/TCU:
 - Em atenção ao Ofício nº 0464/2006/SEFIP/TCU, de 22/02/2006 e recebido em 01/03/2006, encaminhamos, em anexo, cópia da capa e das fls. 01 a 07, 38, 58 a 72, 111 e 115 dos autos do Processo nº 23080.037418/2004-67, que demonstram as ações adotadas no âmbito desta Universidade para cumprimento da determinação do Tribunal de Contas da União – Acórdão nº 2.097/2004-TCU-1ª Câmara, mantido pelo Acórdão nº 267/2006-TCU-1ª Câmara – referente à concessão de aposentadoria ao servidor Renato Carlson.
 - Instada a se manifestar, a PGF/AGU junto à UFSC, conforme consta no verso das fls. 63 dos autos do Processo nº 23080.037418/2004-67, exarou despacho no sentido da impossibilidade de cumprimento imediato da decisão do TCU em razão da decisão judicial proferida no MS 2001.34.00.020574-8 impetrado pela Andes – que susta o corte do pagamento da URP/FEV/89 – e anexou espelho de acompanhamento do TRF da 1ª Região, onde se constata que a apelação ainda não foi julgada.
2. Ofício nº 1096/2006/SEFIP/TCU à UFSC, com o seguinte teor:

- Solicitamos os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de informar a esta Secretaria de Fiscalização de Pessoal, com a maior brevidade possível, acerca do cumprimento do disposto no Acórdão nº 0267/2006, encaminhado a esse Órgão por intermédio do Ofício nº 0464, de 22/02/2006, tendo em vista que até a presente data não consta em nossos registros anotação sobre o referido cumprimento.
 - Salientamos que a ausência de atendimento tempestivo às determinações do TCU poderá ensejar a aplicação, aos responsáveis, da multa prevista no art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.443/92.
3. Ofício nº 189/GR/2006/SEFIP/TCU à SEFIP/TCU, com o seguinte teor:
- Em atenção ao Ofício nº 1096/2006/SEFIP/TCU (cópia em anexo), de 25/04/2006 e recebido em 03/05/2006, informamos que, por intermédio do Ofício nº 160/GR/2006, de 25/04/2006, dirigido a Vossa Senhoria, foi encaminhada cópia da capa e das fls. 01 a 07, 38, 58 a 72, 111 e 115 dos autos do Processo nº 23080.037418/2004-67, que demonstram as ações adotadas no âmbito desta Universidade para cumprimento da determinação do Tribunal de Contas da União – Acórdão nº 2.097/2004-TCU-1ª Câmara, mantido pelo Acórdão nº 267/2006-TCU-1ª Câmara – referente à concessão de aposentadoria ao servidor RENATO CARLSON.
 - A AUDIN/UFSC, conforme consta do despacho às fls. 117 (cópia anexa), fez juntada de cópia do Ofício 160/GR/2006 aos autos do Processo nº 23080.037418/2004-67 e recomendou à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PDHS que o servidor RENATO CARLSON fosse cientificado sobre o encaminhamento por ela dado.
 - Colocando-nos à sua inteira disposição para dirimir possíveis dúvidas que porventura se apresentarem, firmamo-nos.

Pendência(s):Auxiliar de ensino:

Informar se a liminar concedida a partir do Mandado de Segurança nº 2004.72.00.018093-2 permanece tendo efeito.

URP/FEV/89 (26,05%):

Face ao disposto no Memorando nº 152/PRDHS/2006 (referente ao Ofício nº 3539/2006/SEFIP/TCU), informar as providências implementadas para cumprimento da determinação do TCU.

<i>Setor:</i> TCU – Primeira Câmara	<i>Data da Sessão:</i> 07/03/2006	<i>Processo nº</i> TC- 853.959/1997-8
<i>Tipo de Documento - Nº:</i> Acórdão nº 434/2006	<i>Natureza:</i> Pedido de Reexame	
<i>Interessado:</i> Recorrente: Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC		
<i>Teor do Acórdão:</i>		
<ul style="list-style-type: none"> ▫ VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam, nesta fase processual, de Pedido de Reexame interposto pela Universidade Federal de Santa Catarina, por intermédio do prof. Lúcio José Botelho, Reitor da UFSC, contra o Acórdão nº 693/2004, proferido pela 1ª Câmara em Sessão de 06/04/2004 (Ata 10/2004). ▫ ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em: <ol style="list-style-type: none"> 9. conhecer do Pedido de Reexame, para, no mérito, negar-lhe provimento; 1 9. informar à recorrente que a dispensa de ressarcimento, nos termos do Enunciado n.º 106 2 da Súmula de Jurisprudência deste Tribunal, só alcança os valores recebidos até a data 		

da ciência do acórdão recorrido, devendo, no entanto, serem ressarcidos os valores recebidos desde então até a data em que os pagamentos forem efetivamente suspensos, por não mais estar caracterizada a presença da boa-fé;

9. orientar a Universidade Federal de Santa Catarina no sentido de que as presentes concessões podem prosperar desde que excluída do cálculo dos proventos a parcela questionada, devendo, nesse caso, serem emitidos novos atos concessórios e submetidos à apreciação deste Tribunal, conforme previsto nas normas próprias;
9. dar ciência desta deliberação à recorrente, encaminhando-lhe cópia dos correspondentes relatório e voto.

▸ Acórdão nº 693/2004 – TCU – 1ª Câmara:

▫ ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9. considerar ilegais as aposentadorias concedidas aos servidores Ivonete Ize, Jeanete Maristela, Márcia Peterson Hofmann, Marco Antônio Castelli e Willy Arno Sommer, recusando o registro dos atos de fls. 01/02, 03/04, 05/06, 07/08 e 09/10;
9. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;
9. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que faça cessar todo e qualquer pagamento decorrente dos atos de fls. 01/10, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da deliberação deste Tribunal, sob pena de ressarcimento pelo responsável das quantias pagas após essa data, a teor do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal e caput do art. 45 da Lei nº 8.443, de 1992, c/c art. 262 do Regimento Interno deste Tribunal e art. 15 da IN/TCU nº 44/2002;
9. determinar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefip que proceda às devidas anotações, dando ciência deste acórdão ao órgão de origem, sem prejuízo de orientá-lo no sentido de que as concessões consideradas ilegais (atos de fls. 01/10) podem prosperar, após a exclusão da parcela relativa a URP, no percentual de 26,05%, e emissão de novos atos concessórios, que devem ser encaminhados a este Tribunal para apreciação, nos termos do art. 262, § 2º, do Regimento Interno.

Providências:

1. Ofício nº 074/AUDIN/2006 à CGU-R/SC, com o seguinte teor:
 - Em face do parecer emitido pelo TFC Zoroastro Nunes, datado de 11/05/2006, constante às fls. 42 do volume “Anexo 1” do Processo TC nº 853.959/1997-8 (00223.000049/2004-80), que mereceu o de acordo de Vossa Senhoria, encaminhamos cópia das fls. 43 a 65 dos autos que demonstram as providências em andamento no âmbito desta Universidade para cumprimento da determinação do Tribunal de Contas da União – Acórdão 693/2004-TCU-1ª Câmara, mantido pelo Acórdão 434/2006-TCU-1ª Câmara – referente à concessão de aposentadoria aos servidores IVONETE IZE, JEANETE MARISTELA, MÁRCIA PETERSON HOFMANN, MARCO ANTÔNIO CASTELLI e WILLY ARNO SOMMER.
2. Ofício nº 417/GR/2006 à SEFIP/TCU, com o seguinte teor:
 - Encaminhamos a Vossa Senhoria cópia das fls. 42 a 66 dos autos do volume “Anexo 1”, do Processo nº TC-853.959/1997-8 (00223.000049/2004-80), que demonstram as providências em andamento no âmbito desta Universidade para cumprimento da determinação do Tribunal de Contas da União – Acórdão 693/2004-TCU-1ª Câmara, mantido pelo Acórdão 434/2006-TCU-1ª Câmara – referente à concessão de aposentadoria aos servidores IVONETE IZE, JEANETE MARISTELA, MÁRCIA PETERSON HOFMANN, MARCO ANTÔNIO CASTELLI e WILLY ARNO SOMMER.
 - Informamos que a Auditoria Interna/UFSC recomendou à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social que também dê ciência do Acórdão 434/2006-TCU-1ª Câmara aos interessados (fls. 68, anexa).

Pendência(s):

URP/FEV/89 (26.05%):

Face ao disposto no Memorando nº 152/PRDHS/2006 (referente ao Ofício nº 3539/2006/SEFIP/TCU), informar as providências implementadas para cumprimento da determinação do TCU.

Setor: SEFIP	Nº Processo: TC-015.862/2003-8
Tipo de Expediente - Nº - datado de: Ofício nº 756/2006-SEFIP/TCU – de 20/03/2006 (Recebido em 27/03/2006)	Natureza: Comunicação
<p><i>Teor do Ofício:</i></p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Encaminhamos a V.M., em anexo, para adoção das providências pertinentes, cópia do Acórdão nº 436/2006-TCU-1ª Câmara, prolatado na Sessão de 07/03/2006, Ata 6/2006. 2. A propósito, esclarecemos que, tão logo ultimadas as medidas a cargo desse(a) órgão/entidade, o Tribunal deverá ser formalmente notificado a respeito. 3. Salientamos que a ausência de atendimento tempestivo às determinações do TCU poderá ensejar a aplicação, aos responsáveis, da multa prevista no art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.443/92. <p>▶ <u>Acórdão nº 436/2006–TCU–1ª Câmara:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ▫ VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam, nesta fase processual, de Pedido de Reexame interposto pela Universidade Federal de Santa Catarina, por intermédio de seu Reitor, Prof. Lúcio José Botelho, contra o Acórdão nº 3.034/2004, proferido pela 1ª Câmara em Sessão de 30/11/2004 (Ata 41/2004). ▫ ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, em: <ol style="list-style-type: none"> 9. conhecer do presente Pedido de Reexame, com fundamento no art. 48 c/c o art. 33 da Lei nº 8.443/92, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se os exatos termos do acórdão recorrido; 9. informar à recorrente que a dispensa de ressarcimento (item 9.2 do acórdão recorrido), nos termos do Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU, só alcança os valores recebidos até a data da ciência do Acórdão recorrido, devendo, portanto, serem devolvidos os valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90, haja vista o improvimento do presente recurso; 9. determinar à Secretaria de Pessoa – Sefip que acompanhe o cumprimento do item 9.2 supra; 9. dar ciência desta deliberação à recorrente. <p>4</p> <p>▶ <u>Acórdão nº 3.034/2004–TCU–1ª Câmara:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 9. considerar ilegal o ato de aposentadoria em favor de Lourenço Albino Neto, constante às fls. 06/10, negando-lhe o registro; 9. dispensar o recolhimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pelo beneficiário do ato impugnado, consoante o disposto na Súmula nº 106 deste Tribunal; 9. determinar à entidade de origem que expeça novo ato concessório, fazendo constar, no tocante à parcela alusiva a horas extras, apenas o valor, caso ainda subsista, da vantagem pessoal a que faria jus o beneficiário, a título de irredutibilidade de vencimentos, no momento da concessão da aposentadoria, considerando, para tanto, o enquadramento original do servidor no Regime Jurídico Único, ocorrido em 01/01/1991, bem como os acréscimos remuneratórios subseqüentes; 	

9. determinar à SEFIP que verifique a implementação da medida consignada no item 4 9.3 supra.

Providências:

1. Despacho do Reitor à PRDHS, em 28/03/06, para providências.
2. Memorando nº 099/DDAP/2006 ao Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social, despachado para a AudIn para conhecimento, com o seguinte teor:
 - Em atenção ao Ofício nº 756/2006 – SEFIP/TCU, que encaminha o Acórdão nº 436/2006, que nega provimento ao Pedido de Reexame apresentado por esta Universidade contra o Acórdão nº 3.034/2004, encaminhamos a Vossa Senhoria cópia da Ação Ordinária nº 2005.72.00.002747-2, proposta por Guilherme Viana Wolitz Ferreira e Outros, onde consta como autor o menor, Matheus Albino, beneficiário de pensão temporária do ex-servidor Lourenço Albino Neto, falecido em 25/05/01, cuja sentença proferida pelo Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Florianópolis, julga procedente o pedido para declarar o direito dos autores de continuarem a perceber a vantagem pessoal determinada em decisão judicial transitada em julgado (horas extras) na forma como vinha sendo feito até então.
3. Ofício nº 167/GR/2006 ao Secretário de Fiscalização de Pessoal do Tribunal de Contas da União, com o seguinte teor:
 - Em atenção ao Ofício nº 756/2006/SEFIP/TCU, de 20/03/2006 e recebido em 27/03/2006, enviamos, em anexo, cópia do Memorando nº 099/DDAP/2006, de 07/04/2006, do Departamento de Desenvolvimento e Administração de Pessoal, dirigido à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social desta Universidade, encaminhando cópia da Ação Ordinária nº 2005.72.88.002747-2, proposta por Guilherme Viana Wolitz Ferreira e outros, onde consta como autor o menor MATHEUS ALBINO, beneficiário de pensão temporária do ex-servidor LOURENÇO ALBINO NETO, falecido em 25/05/01.
 - O Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Florianópolis proferiu sentença julgando procedente o pedido para declarar o direito dos autores de continuarem a perceber a vantagem pessoal determinada em decisão judicial transitada em julgado (horas extras) na forma como vinha sendo feita até então.
 - *Documentos anexados ao Memorando nº 099/DDAP/2006:*
 - CONSULTA BENEF. DO INSTITUIDOR EXTRAÍDA DO SIAPE – MATHEUS ALBINO;
 - Memorando nº 027/DPJ/PF/2006;
 - Ofício nº 234/2006/PF-SC/PGF/AGU;
 - Ofício nº 184/2006/PF-SC/PGF/AGU;
 - Ação Ordinária nº 2005.72.88.002747-2 – SENTENÇA;
 - Ação Ordinária nº 2005.72.88.002747-2 – CONTESTAÇÃO;
 - Ação Ordinária nº 2005.72.88.002747-2 – PETIÇÃO INICIAL;
 - Ofício nº 170/DDAP/2006.

Pendência(s):Horas-Extras

Face ao disposto no Memorando nº 152/PRDHS/2006 (referente ao Ofício nº 3539/2006/SEFIP/TCU), informar se a liminar concedida no Agravo de Instrumento nº 2006.04.00.028086-2 permanece tendo efeito.

<i>Setor:</i> TCU – Primeira Câmara	<i>Data da Sessão:</i> 21/03/2006	<i>Processo nº</i> TC- 007.481/2003-7
Tipo de Documento - Nº: Acórdão nº 605/2006	<i>Natureza:</i> Pedido de Reexame	
<i>Interessado:</i> Recorrentes: Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC, Kathia Regina Lemos Jucá, Hiroichiro		

Takashima, Aceli Catarina Simas Ulbricht e Elaine Gonçalves Martins.

Teor do Acórdão:

- VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que são apreciados atos de concessão de pensão civil a beneficiários vinculados à Universidade Federal de Santa Catarina, nos quais foram interpostos Pedidos de Reexame contra o Acórdão nº 2.953/2004-TCU-1ª Câmara, que julgou ilegais atos de concessão de pensão civil, por preverem o pagamento destacado de parcelas relativas à URP de fevereiro de 1989 e a horas-extras incorporadas na vigência do regime celetista, bem assim a transformação de benefício previdenciário em pensão estatutária, por meio da integralização do benefício concedido a ex-servidores falecidos sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, antes da implantação do Regime Jurídico Único.
- ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:
 9. com fundamento no art. 48 da Lei nº 8.443/1992, conhecer dos Pedidos de Reexame
 - 1 interpostos por Kathia Regima Lemos Jucá, Hiroichiro Takashima, Aceli Catarina Simas Ulbricht, Elaine Gonçalves Martins e pela Universidade Federal de Santa Catarina, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo inalterados os termos do Acórdão nº 2.953/2004-TCU-1ª Câmara;
 9. alertar a Universidade Federal de Santa Catarina de que a aplicação da Súmula TCU nº
 - 2 106, em relação às importâncias indevidamente recebidas em boa-fé, conforme o item 9.2 do Acórdão recorrido, limita-se, no tempo, à data em que aquela Entidade tomou ciência do referido Acórdão, devendo, portanto, adotar providências para a reposição dos valores recebidos desde então até a data em que os pagamentos forem efetivamente suspensos;
 9. orientar a Universidade Federal de Santa Catarina no sentido de que, com supedâneo no
 - 3 art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU, proceda à emissão de novos atos, livres das irregularidades apontadas, para que sejam submetidos à apreciação por este Tribunal, na forma do art. 260, caput, também do Regimento Interno do TCU;
 9. dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o antecedem e
 - 4 fundamentam, à Entidade de origem e aos Recorrentes.
 - Acórdão nº 2.953/2004 – TCU – 1ª Câmara:
 9. considerar ilegais os atos concessórios de fls. 01/65 e 69/78, de interesse de
 - 1 Carmem Maria Anselmo, Marli Stadler, Valéria Stadler, Juliano Stadler, Carlos Eduardo Stadler, Pietro Martins Silva, Lua Amora Silva, Elaine Gonçalves Martins, Robson José Marques, Patrícia Maria Marques, Hiroichiro Takashima, Aceli Catarina S. Ulbricht, Elisa Ulbricht, Heloísa Ulbricht, Ilson José Soares, Gabriela Soares, Ivan Lohmann Soares, Maria Bernadete da Silva, Ana Paula da Silva, Janaína Aparecida da Silva, Cristiano Carlos Rachadel, Mariana Cristina Rachadel, Maria Tereza Macaneiro, Vinícius Alexandre Gonçalves, Elizabete Laurindo de Andrade, Luiz Carlos de Andrade Junior, Eliza de Andrade, Alexsandra Messila de Andrade, Margareth Niehues de Farias Schutel, Soraia Schutel, Mariana Schutel, Henrique de Farias Schutel, Marli Terezinha Costa, Simone Pereira Costa, Liene Maura Góis Peixoto, Juliana Góis Peixoto, Maria Otália da Silva, Mylene Maria da Silva, Kátia Regina Lemos Jucá, Henrique César Lemos Jucá, Patrícia Regina Lemos Jucá, Guilherme Viana Wolitz Ferreira, Paulo Frederico Wolitz Ferreira Junior, Valdiria Odete Ferreira, Leide Dayana Ferreira, Elsa Vieccili Santos e Marlene di Bernardi Milis, negando-lhes registro;
 9. dispensar o recolhimento das quantias indevidamente recebidas, de boa-fé, pelos
 - 2 interessados, consoante o disposto na Súmula nº 106 deste Tribunal;
 9. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:

3

- 9.3.1 com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes dos atos impugnados, contados a partir da ciência da presente deliberação, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;
- 9.3.2 relativamente às pensões de fls. 12/15, 19/22, 27/31, 32/34, 38/41, 46/49, 54/57 e 62/65, expeça novos atos concessórios em substituição aos originais, fazendo constar dos respectivos proventos apenas o valor, caso ainda subsista, da vantagem pessoal a que fariam jus os interessados - a título de irredutibilidade de vencimentos - no momento da concessão do benefício, considerando, para tanto, seu enquadramento original no Regime Jurídico Único, ocorrido em 01/01/91, bem como as compensações decorrentes dos acréscimos remuneratórios subsequentes;
- 9.3.3 passe a adotar o entendimento manifestado na presente deliberação para todos os casos similares, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.443/92;
9. determinar à SECEX-SC e à SEFIP que verifiquem a implementação das medidas
- 4 consignadas nos itens 9.3.1, 9.3.2 e 9.3.3 supra.

Providências:

1. Despacho, de 10/05/2006, do Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social às fls. 81 do Processo TC nº 007.481/2003-7 (Processo nº 00223.000033/2006-39), com o seguinte teor:
 - Informamos a Vossa Senhoria que após consulta dirigida à Procuradoria Federal junto à UFSC, acerca do contido no despacho exarado pela COGJU/DENOP/SRH/MP, procedemos as alterações recomendadas por aquele órgão e cujo o encaminhamento foi referendado pelo Procurador Chefe da Procuradoria Federal junto à UFSC.
 - No que se refere a vantagem judicial da URP, a mesma encontra-se em esfera judicial, conforme manifestação da Procuradoria Geral Federal junto à UFSC, às fls. 78.
2. Ofício nº 036/AUDIN/UFSC à CGU/SC, com o seguinte teor:
 - Em face do parecer emitido pelo TFC Zoroastro Nunes, datado de 02/05/2006, constante às fls. 77 do volume Anexo 4 do PROCESSO TC Nº 007.481/2003-7 (PROCESSO Nº 00223.000033/2006-39), que mereceu o de acordo de Vossa Senhoria, encaminhamos cópia das fls. 77 a 105 dos autos que demonstram as ações adotadas no âmbito desta Universidade para cumprimento da determinação do Tribunal de Contas da União – Acórdão 2953/2004-TCU-1ª Câmara, mantido pelo Acórdão 605/2006-TCU-1ª Câmara – referente às concessões de aposentadorias relacionadas no Processo em epígrafe.
 - Instada a se manifestar, a PGF/AGU junto à UFSC, conforme consta às fls. 78 dos autos, exarou despacho reiterando informação datada de 18/04/06 (fls. 79), no sentido da impossibilidade de cumprimento imediato da decisão do TCU em razão da decisão judicial proferida no MS 2001.34.00.020574-8 impetrado pela Andes – que susta o corte do pagamento da URP/FEV/89 – e anexou espelho de acompanhamento do TRF da 1ª Região, onde constata-se que a apelação ainda não foi julgada (fls. 80).
3. Ofício nº 239/GR/2006 à SEFIP/TCU, com o seguinte teor:
 - Em relação ao Acórdão 605/2006-TCU-1ª Câmara – Processo nº TC 007.481/2003-7 (Processo nº 00223.000033/2006-39), prestamos as seguintes informações:
 - Preliminarmente, cumpre-nos informar que o Processo nº TC 007.481/2003-7 (Processo nº 00223.000033/2006-39), composto de 7 (sete) volumes – Principal, Nº de Ordem 1, Anexo 1, Anexo 2, Anexo 3, Anexo 4 e Anexo 5 – foi remetido pela CGU-SC a esta Universidade em 03/05/2006, conforme consta nas capas dos volumes retrocitados.
 - Por intermédio do Ofício nº 036/AUDIN/2006 (cópia anexa), de 22/05/2006, foi encaminhada à CGU-SC cópia das fls. 77 a 105 dos autos do volume Anexo 4 que

demonstram as ações adotadas no âmbito desta Universidade para cumprimento da determinação do Tribunal de Contas da União – Acórdão 2.953/2004-TCU-1ª Câmara, mantido pelo Acórdão 605/2006-TCU-1ª Câmara – referente às concessões de aposentadorias relacionadas no Processo em epígrafe.

- Instada a se manifestar, a PGF/AGU junto à UFSC, conforme consta às fls. 78 dos autos, exarou despacho reiterando informação datada de 18/04/06 (fls. 79), no sentido da impossibilidade de cumprimento imediato da decisão do TCU em razão da decisão judicial proferida no MS 2001.34.00.020574-8 impetrado pela Andes – que susta o corte do pagamento da URP/FEV/89 – e anexou espelho de acompanhamento do TRF da 1ª Região, onde constata-se que a apelação ainda não foi julgada (fls. 80).
 - Colocando-nos à sua inteira disposição para dirimir possíveis dúvidas que porventura se apresentarem, firmamo-nos.
4. Despacho, de 23/05/2006, da AUDIN às fls 108 do Processo TC nº 007.481/2003-7 (Processo nº 00223.000033/2006-39), com o seguinte teor:
1. Ciente.
 2. Recomendamos que os servidores interessados na questão sejam cientificados das determinações do Tribunal de Contas da União, haja vista o teor do item “9.2” do Acórdão nº 605/2006-TCU-1ª Câmara.
 3. Devolva-se à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRDHS para acompanhamento e providências que vierem a se fazerem necessárias.
5. Ofício nº 114/AUDIN/2006 à CGU-R/SC, com o seguinte teor:
- Em aditamento ao Ofício nº 036/AUDIN/2006, datado de 22/05/2006, referente ao PROCESSO TC Nº 007.481/2003-7 (PROCESSO Nº 00223.000033/2006-39), encaminhamos cópia das fls. 107 a 110, 121, 122 e 129 a 163, dos autos (volume ANEXO 4) que demonstram a continuidade das ações adotadas no âmbito desta Universidade para cumprimento da determinação do Tribunal de Contas da União – Acórdão 2953/2004-TCU-1ª Câmara, mantido pelo Acórdão 605/2006-TCU-1ª Câmara – referente às concessões de aposentadorias relacionadas no Processo em epígrafe.
6. Ofício nº 570/GR/2006 à SEFIP/TCU, com o seguinte teor:
- Em aditamento ao Ofício nº 239/GR/2006, datado de 23/05/2006, referente ao PROCESSO TC Nº 007.481/2003-7 (PROCESSO Nº 00223.000033/2006-39), encaminhamos cópia das fls. 107 a 110, 121, 122 e 129 a 164, dos autos (volume ANEXO 4) que demonstram a continuidade das ações adotadas no âmbito desta Universidade para cumprimento da determinação do Tribunal de Contas da União – Acórdão 605/2006-TCU-1ª Câmara – referente às concessões de aposentadorias relacionadas no Processo em epígrafe.

Pendência(s):

URP/FEV/89 (26.05%)

Face ao disposto no Memorando nº 152/PRDHS/2006 (referente ao Ofício nº 3539/2006/SEFIP/TCU), informar as providências implementadas para cumprimento da determinação do TCU.

Horas-Extras

Face ao disposto no Memorando nº 152/PRDHS/2006 (referente ao Ofício nº 3539/2006/SEFIP/TCU), informar se a liminar concedida no Agravo de Instrumento nº 2006.04.00.028086-2 permanece tendo efeito.

Transformação de Benefício Previdenciário em Pensão Estatutária

Informar as decisões judiciais que amparam a transformação em questão permanecer tendo efeito.

Setor:
SEFIP

Nº Processo:
TC-856.444/1998-7

Tipo de Expediente - Nº - datado de: Ofício nº 0807/2006-SEFIP/TCU – de 23/03/2006 (Recebido em 30/03/2006)	<i>Natureza:</i> Acórdão
<p><i>Teor do Ofício:</i></p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Encaminhamos a V.M., em anexo, para adoção das providências pertinentes, cópia do Acórdão nº 442/2006-TCU-1ª Câmara, prolatado na Sessão de 07/03/2006, Ata 6/2006. 2. A propósito, esclarecemos que, tão logo ultimadas as medidas a cargo desse(a) órgão/entidade, o Tribunal deverá ser formalmente notificado a respeito. 3. Salientamos que a ausência de atendimento tempestivo às determinações do TCU poderá ensejar a aplicação, aos responsáveis, da multa prevista no art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.443/92. <p>▶ <u>Acórdão nº 442/2006-TCU-1ª Câmara:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ▫ VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Pedido de Reexame contra o Acórdão nº 2.511/2004-TCU-1ª Câmara, por meio do qual este Tribunal considerou ilegais as aposentadorias de Adalberto Nienkotter, Alauri Félix, Armando José Lenzi, Átila Alcides Ramos, Augusto César Zeferino, Dedivaldir Marques da Silva, Divonete Luíza Ramos, Eda Jezuína dos Santos Pinheiro, Estevão Roberto Ribeiro, Leocy Alves, Maria Antonina da Cunha, Maria Zélia da Silva, Maurícia Vieira Ferreira e Rui Born da Silva, negou registro aos respectivos atos e efetuou as determinações de praxe à unidade jurisdicionada. ▫ ACORDAM os Ministros do Tribunal da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator e com fundamento no art. 48, c/c o art. 33 da Lei nº 8.443/92 e no art. 286 do Regimento Interno, em: <ol style="list-style-type: none"> 9. conhecer dos presentes Pedidos de Reexame para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo em seus exatos termos o Acórdão 2.511/2004-TCU-Primeira Câmara; 9. orientar novamente a entidade de origem, em face do que dispõe o art. 262, § 2º, do Regimento Interno/TCU, no sentido de que as concessões em referência poderão prosperar, mediante supressão das irregularidades verificadas e emissão de novos atos, submetendo-os à apreciação deste Tribunal, na sistemática disciplinada pela Instrução Normativa-TCU nº 44/2002; 9. alertar a Universidade Federal de Santa Catarina, de que a dispensa de ressarcimento a que alude o item 9.2 do Acórdão recorrido limita-se à ciência daquela deliberação pelos interessados, devendo, portanto, a entidade de origem adotar providências para a reposição dos valores recebidos indevidamente a partir daquele momento, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990; 9. determinar à SEFIP que acompanhe o cumprimento da medida constante do item anterior, representando ao Tribunal, caso necessário; 9. dar ciência do inteiro teor do presente Acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentam, aos recorrentes. ▶ <u>Acórdão nº 2.511/2004-TCU-1ª Câmara:</u> <ul style="list-style-type: none"> ▫ ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em: <ol style="list-style-type: none"> 9. considerar ilegais as aposentadorias concedidas aos servidores Adalberto Nienkotter, Alauri Felix, Armando Jose Lenzi, Atila Alcides Ramos, Augusto Cesar Zeferino, Devivaldir Marques da Silva, Divonete Luiza Ramos, Eda Jezuina dos Santos Pinheiro, Estevao Roberto Ribeiro, Leocy Alves, Maria Antonina da Cunha, Maria Zelia da Silva, Mauricia Vieira Ferreira e Rui Born da Silva, recusando o registro dos atos de fls. 1/4, 9/20, 27/30 e 33/40; 9. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU; 9. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, se ainda não o fez, faça cessar todo e qualquer pagamento decorrente dos atos de fls. 1/4, 9/20, 27/30 e 	

33/40, no prazo máximo de quinze dias, contados da ciência desta deliberação, sob pena de ressarcimento pelo responsável das quantias pagas após essa data, a teor do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal e caput do art. 45 da Lei 8.443, de 1992, c/c o art. 262 do Regimento Interno deste Tribunal e art. 15 da IN/TCU 44/2002;

9. determinar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefip que proceda às devidas anotações, dando ciência deste Acórdão ao órgão de origem, sem prejuízo de orientá-lo no sentido de que as concessões ora consideradas ilegais (atos de fls. 1/4, 9/20, 27/30 e 33/40) podem prosperar, após a emissão de novos atos concessórios, escoimados das irregularidades apontadas, os quais devem ser encaminhados a este Tribunal para apreciação, nos termos do art. 262, § 2º, do Regimento Interno.

Providências:

1. Memorando nº 41/PRDHS/2006 à AUDIN, com o seguinte teor:
 - Em atenção ao ofício nº 0807/2006/SEFIP, informamos a Vossa Senhoria que após consulta dirigida à Procuradoria Federal junto à UFSC, acerca do contido no despacho exarado pela COGJU/DENOP/SRH/MP, procedemos as alterações recomendadas por aquele órgão e cujo o encaminhamento foi referendado pelo Procurador Chefe da Procuradoria Federal junto à UFSC. No que se refere a vantagem judicial da URP, a mesma encontra-se em esfera judicial.
2. Memorando nº 040/AUDIN/2006 à PRDHS, com o seguinte teor:
 - Para que possamos informar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal do Tribunal de Contas da União a respeito das medidas adotadas pela Universidade Federal de Santa Catarina para cumprimento da determinação do Tribunal de Contas da União – Acórdão nº 2.511/2004-TCU-1ª Câmara, mantido pelo Acórdão nº 442/2006-TCU-1ª Câmara – referente às concessões de aposentadorias neles citados, solicitamos a Vossa Senhoria que encaminhe a esta AUDIN cópia da documentação comprobatória das informações prestadas no Memorando nº 41/PRDHS/2006, de 13/04/2006.
 - Tal solicitação se faz necessária em virtude das temporalidades das ações em curso, bem como do fato de que os autos de um processo devem falar por si só, tornando-se, então, imprescindível a juntada da documentação comprobatória das medidas adotadas.
 - Por último, recomendamos que os servidores interessados na questão sejam cientificados das determinações do Tribunal de Contas da União, haja vista o teor do item “9.3” do Acórdão nº 442/2006-TCU-1ª Câmara.
3. Memo nº 51/PRDHS/2006 à AUDIN, com o seguinte teor:
 - Completando as informações contidas no Memorando N° 041/PRDHS/2006, anexamos documentação probante as informações prestadas no sobredito expediente.
Documentação anexada:
 - Ofício nº 011/PRDHS/2005, de 12/08/2005, à CODEP/DASIS/SRH/MP;
 - Ofício nº 008/PRDHS/2005, de 01/07/2005, à CODEP/DASIS/SRH/MP;
 - Memorando nº 196/2005-CODEP/DASIS/MP, de 31/08/2005, à COGJU;
 - Fls. 128 do Processo 23080.032072/2005-91 (Processo/Expediente 04500.002584/2005-91 – despachos);
 - Fls. 129 do Processo 23080.032072/2005-91 (despacho da PGF/AGU junto à UFSC);
 - Fichas financeiras extraídas do SIAPE – MAI/2006 – servidor AJL;
 - Fichas financeiras extraídas do SIAPE – MAI/2006 – servidora MAC;
 - Cópia do Ofício nº 0807/2006/SEFIP/TCU (despachos no verso – PRDHS e PGF/AGU junto à UFSC).
4. Ofício nº 212/GR/2006 à SEFIP/TCU, encaminhando cópia dos Memorandos nºs 041 e 051/PRDHS/2006 e nº 040/AUDIN/2006, com informações sobre as ações adotadas no âmbito da UFSC para cumprimento da determinação do Tribunal de Contas da União – Acórdão nº 2.511/2004-TCU-1ª Câmara, mantido pelo Acórdão nº 442/2006-TCU-1ª Câmara

- referente às concessões de aposentadorias neles citadas.
5. Memorando nº 080/AUDIN/2006 à PRDHS, com o seguinte teor:
- Encaminhamos a V. Sa., em anexo, para conhecimento, acompanhamento e, se for o caso, providências que se fizerem necessárias, cópia do Ofício nº 212/GR/2006, de 15/05/2006, dirigido à SEFIP/TCU, com informações sobre as ações adotadas no âmbito desta Universidade para cumprimento da determinação do Tribunal de Contas da União – Acórdão nº 2.511/2004-TCU-1ª Câmara, mantido pelo Acórdão nº 442/2006-TCU-1ª Câmara – referente às concessões de aposentadorias neles citadas.
 - Reiteramos a recomendação constante do Memorando nº 040/AUDIN/2006, de 27/04/2006, remetido a esta Pró-Reitoria, de que os servidores interessados na questão sejam cientificados das determinações do Tribunal de Contas da União, haja vista o teor do item “9.3” do Acórdão nº 442/2006-TCU-1ª Câmara.

Pendência(s):URP/FEV/89 (26,05%)

Face ao disposto no Memorando nº 152/PRDHS/2006 (referente ao Ofício nº 3539/2006/SEFIP/TCU), informar as providências implementadas para cumprimento da determinação do TCU.

Horas-Extras

Face ao disposto no Memorando nº 152/PRDHS/2006 (referente ao Ofício nº 3539/2006/SEFIP/TCU), informar se a liminar concedida no Agravo de Instrumento nº 2006.04.00.028086-2 permanece tendo efeito.

Setor: TCU – Segunda Câmara	Data da Sessão: 18/04/2006	Processo nº TC- 022.170/2005-8
Tipo de Documento - Nº: Relação nº 17/2006 – Acórdão nº 869/2006	Natureza: Informação	
Interessados: Cristiane Ferreira Souza, Ledronete Silvestre Baú e Marlete Cardoso		
Teor do Acórdão: “Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Extraordinária da Segunda Câmara, de 18/4/2006, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39 da Lei 8.443/92, c/c o art. 143 do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos: “		
Providência:		
1. Memorando nº 039/AUDIN/2006 à PRDHS, com o seguinte teor: <ul style="list-style-type: none"> ▫ Encaminhamos a V. Sa., em anexo, para conhecimento e, se for o caso, para as providências que se fizerem necessárias, cópia da Relação 17/2006 – Gab. do Min. Walton Alencar Rodrigues – Segunda Câmara (Acórdão 869/2006-2ª Câmara – Processo TC nº 022.170/2005-8), extraída da <i>homepage</i> do Tribunal de Contas da União. 		

Setor: SEFIP	Nº Processo: TC-856.706/1998-1
Tipo de Expediente - Nº - datado de: Ofício nº 1027/2006-SEFIP/TCU – de 18/04/2006 (Recebido em 25/04/2006)	Natureza: Acórdão
Teor do Ofício:	
1. Encaminhamos a V.M., em anexo, para adoção das providências pertinentes, cópia do Acórdão nº 882/2006-TCU-1ª Câmara, prolatado na Sessão de 12/04/2006, Ata 11/2006.	

2. A propósito, esclarecemos que, tão logo ultimadas as medidas a cargo desse(a) órgão/entidade, o Tribunal deverá ser formalmente notificado a respeito.
 3. Salientamos que a ausência de atendimento tempestivo às determinações do TCU poderá ensejar a aplicação, aos responsáveis, da multa prevista no art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.443/92.
- ▶ Acórdão nº 882/2006–TCU–1ª Câmara:
- VISTOS, relatados e discutidos estes autos de aposentadoria concedida a ex-servidores da Universidade Federal de Santa Catarina.
 - ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:
 9. considerar ilegais as concessões de aposentadoria a Paulo Tadeu Matos, Antônio Carlos da Conceição, Edson Costa, Zoleima Silva Vieira, Gregório José Lohn, Lilia Maria Oliveira Carioni, Maria da Conceição Fernandes Teixeira e Zenaide Borba Carreirão, recusando o registro dos atos de fls. 3/18;
 9. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;
 9. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência desta Deliberação:
 - 9.3.1 abstenha-se de realizar pagamentos decorrentes dos atos impugnados (fls. 3/18), sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno deste Tribunal;
 - 9.3.2 comunique aos interessados a respeito deste Acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os eximem da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos;
 9. determinar Secretaria de Fiscalização de Pessoal – SEFIP que:
 - 4
 - 9.4.1 oriente o órgão de origem no sentido de que as concessões consideradas ilegais (atos de fls. 3/18) podem prosperar, após a emissão de novos atos concessórios para os interessados, escoimados das irregularidades apontadas neste processo, que devem ser encaminhados a este Tribunal para apreciação, nos termos do art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;
 - 9.4.2 proceda às devidas anotações, dando ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, ao órgão de origem, sem prejuízo de verificar o cumprimento do disposto no subitem 9.3 supra, representando ao Tribunal caso necessário.

Providências:

1. Despacho do Magnífico Reitor a PRDHS c/c para a Auditoria Interna.
 2. Memo nº 52/PRDHS/2006 à AUDIN, com o seguinte teor:
 - Em atenção ao ofício nº 0807/2006/SEFIP, informamos a Vossa Senhoria que após consulta dirigida à Procuradoria Federal junto à UFSC, acerca do contido no despacho exarado pela COGJU/DENOP/SRH/MP, procedemos as alterações recomendadas por aquele órgão e cujo o encaminhamento foi referendado pelo Procurador Chefe da Procuradoria Federal junto à UFSC. No que se refere a vantagem judicial da URP, a mesma encontra-se em esfera judicial, conforme manifestação da Procuradoria Geral Federal junto à UFSC, anexa.
- Documentação anexada:*
- Ofício nº 011/PRDHS/2005, de 12/08/2005, à CODEP/DASIS/SRH/MP;
 - Ofício nº 008/PRDHS/2005, de 01/07/2005, à CODEP/DASIS/SRH/MP;
 - Memorando nº 196/2005-CODEP/DASIS/MP, de 31/08/2005, à COGJU;

- Fls. 128 do Processo 23080.032072/2005-91 (Processo/Expediente 04500.002584/2005-91 – despachos);
 - Fls. 129 do Processo 23080.032072/2005-91 (despacho da PGF/AGU junto à UFSC);
 - Fichas financeiras extraídas do SIAPE – MAI/2006 – servidor ACC;
 - Fichas financeiras extraídas do SIAPE – MAI/2006 – servidor EC;
 - Fichas financeiras extraídas do SIAPE – MAI/2006 – servidor GJL;
 - Fichas financeiras extraídas do SIAPE – MAI/2006 – servidora MCFT;
 - Fichas financeiras extraídas do SIAPE – MAI/2006 – servidora ZBC;
 - Fichas financeiras extraídas do SIAPE – MAI/2006 – servidora ZSV;
 - Cópia do Ofício nº 1207/2006/SEFIP/TCU (despachos no verso – PRDHS e PGF/AGU junto à UFSC).
4. Ofício nº 215/GR/2006 à SEFIP/TCU, encaminhando cópia do Memorando nº 052/PRDHS/2006, com informações sobre as ações adotadas no âmbito da UFSC para cumprimento da determinação do Tribunal de Contas da União – Acórdão nº 882/2006-TCU-1ª Câmara – referente às concessões de aposentadorias neles citadas.
5. Memorando nº 081/AUDIN/2006 à PRDHS, com o seguinte teor:
- Encaminhamos a V. Sa., em anexo, para conhecimento, acompanhamento e, se for o caso, providências que se fizerem necessárias, cópia do Ofício nº 215/GR/2006, de 15/05/2006, dirigido à SEFIP/TCU, com informações sobre as ações adotadas no âmbito desta Universidade para cumprimento da determinação do Tribunal de Contas da União – Acórdão nº 882/2006-TCU-1ª Câmara – referente às concessões de aposentadorias nele citada.
 - Recomendados que os servidores interessados na questão sejam cientificados das determinações do Tribunal de Contas da União, haja vista o teor do item “9.3.2” do Acórdão nº 882/2006-TCU-1ª Câmara.
6. Ofício nº 2171/2006/SEFIP-3ª DT/TCU, com o seguinte teor:
1. À vista das informações prestadas a esta Secretaria por meio do Ofício nº 215/GR/2006, dessa Universidade, solicito a V. M. que:
 - a) Encaminhe a esta Corte cópia da sentença judicial de 1ª instância, proferida nos autos do MS nº 2001.34.00.020574-8, que, atualmente, asseguraria a manutenção da parcela alusiva à URP de fevereiro de 1989 nos proventos dos servidores LILIA MARIA OLIVEIRA CARIONI e PAULO TADEU MATOS;
 - b) Apresente comprovação de que os referidos servidores foram alcançados por tal sentença;
 - c) Informe a efetiva correção dos valores pagos aos demais servidores a título de “hora extra”, uma vez que, nos termos do voto condutor do Acórdão 882/2006 – TCU – 1ª Câmara, a vantagem deve ser calculada como VPNI “a partir da data de transposição para o Regime Jurídico Único (12/12/90), com a sua paulatina absorção pelos reajustes posteriores que incidiram sobre a tabela de vencimentos aplicável”; nesse sentido, apenas se apresenta possível a manutenção da rubrica nos proventos dos inativos, atualmente, caso subsista eventual resíduo decorrente da não-absorção total da parcela pelos reajustes remuneratórios concedidos posteriormente a 01/01/91 (data de início dos efeitos financeiros da Lei nº 8.112/90).
 2. Saliento, por fim, mais uma vez, que a ausência de atendimento tempestivo às determinações ou às diligências do TCU poderá ensejar a aplicação, aos responsáveis, da multa prevista no art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.443/92.
7. Memo nº 101/PRDHS/2006 à AUDIN, com o seguinte teor:
- Em atenção ao ofício nº 2171/2006/SEFIP, do Tribunal de Contas da União, no que se refere aos itens “A” e “B”, estamos encaminhando a essa Auditoria, cópia da Sentença nº 273-A/2002, proferida nos autos do mandado de segurança nº 2001.34.00.020574-8, impetrado pelo Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior.

Segue também relação contendo o nome dos servidores docentes alcançados por tal sentença (doc.1).

- Completando as informações prestadas relativas ao assunto em comento, informamos que após consulta à PFSC/PGF/AGU, através do ofício nº 23/PRDHS/2006, esta Pró-Reitoria, em face da recomendação contida no ofício daquela Procuradoria, enviou consulta, através do ofício nº 032/PRDHS/2006, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, acerca das providências a serem adotadas (doc.2).
- Em resposta, a Coordenadoria Jurídica daquele Ministério, emitiu o Parecer/CONJUR/MP/Nº 1274-7.32/2006, constante do processo nº 04500.002300/2006-47, concluindo que se proceda à suspensão do pagamento da URP de fevereiro de 1989, na folha de pagamento dos beneficiários da RT 561/89 (doc.3).
- Assim, no mesmo documento, orienta aquele Órgão que se faça a cientificação prévia aos interessados do referido processo, para caso haja interesse, no prazo de 30 (trinta) dias, exerçam nos termos da lei vigente, o contraditório e a ampla defesa.
- Quanto ao item “C”, conforme as informações prestadas através do memorando nº 52/PRDHS/2006, levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria que após consulta dirigida à Procuradoria Federal junto à UFSC, acerca do contido no despacho exarado pela COGJU/DENOP/SRH/MP, e cujo encaminhamento foi referendado pelo Procurador Chefe daquela Procuradoria, providenciamos as alterações consoante a orientação expedida por aquele Órgão (doc.4).
- Entretanto, com o objetivo de atender a solicitação contida no ofício nº 2171/2006/SEFIP/3ª DT, reiteramos à Procuradoria Federal em Santa Catarina, através do ofício nº 38/PRDHS/2006, consulta no sentido de como proceder em relação a determinação do sobredito ofício (doc.5).
- Tendo em vista a manifestação daquela Procuradoria, de imediato esta Pró-Reitoria encaminhou aos interessados, ofício dando conhecimento do inteiro teor do assunto em tela, informando ainda, a fim de assegurar-lhes os preceptivos constitucionais e em caso de seus interesses, o prazo para, nos termos da legislação vigente, exercerem o contraditório e a ampla defesa, e posteriormente adotarmos as medidas operacionais/administrativas ao fiel cumprimento da determinação daquela Corte de contas (doc.6).

Documentação anexada:

- Doc. 1;
 - Ofício-Gabin nº 230-A/2002, de 21/03/2002, da Seção Judiciária do Distrito Federal/17ª Vara à COGJU/SRH/MP;
 - Sentença nº 273-A/2002 – Mandado de Segurança nº 2001.34.00.020574-8;
 - Relação dos servidores docentes alcançados pela sentença;
- Doc. 2;
 - Ofício nº 23/PRDHS/2006, de 17/05/2006, à PFSC/PGF/AGU;
 - Ofício nº 467/2006/PFSC/PGF/AGU, de 04/07/2006, à UFSC;
 - Ofício nº 32/PRDHS/2006, de 10/07/2006, à SRH/MPOG;
- Doc. 3;
 - PARECER/CONJUR/MP/FM/Nº 1274 – 7.3.21/2006, de 02/08/2006;
 - Despacho no Processo/Expediente 04500.002300/2006-47, da DIAJU/COGJU/DENOP/ SRH/MPOG (*Ofício nº 32/PRDHS/2006*);
- Doc. 4;
 - Memo nº 52/PRDHS/2006, de 09/05/2006, à AUDIN;
 - Ofício nº 011/PRDHS/2005, de 12/08/2005, à CODEP/DASIS/SRH/MPOG;
 - Ofício nº 008/PRDHS/2005, de 01/07/2005, à CODEP/DASIS/SRH/MPOG;
 - Memorando nº 196/2005-CODEP/DASIS/MP, de 31/08/2005, à COGJU;
 - Fls. 128 do Processo 23080.032072/2005-91 (Processo/Expediente

- 04500.002584/2005-91 – despachos);
- Fls. 129 do Processo 23080.032072/2005-91 (despacho da PGF/AGU junto à UFSC);
 - Doc. 5;
 - Ofício nº 38/PRDHS/2006, de 20/07/2006, à PFSC/PGF/AGU;
 - Memorando nº 0354/06/PFSC/PGF/AGU, de 21/07/2006, à PF junto à UFSC/PFSC/PGF/AGU;
 - Parecer da PF junto à UFSC/PFSC/PGF/AGU, de 09/08/2006, referente Acórdão nº 809/2004-TCU-1ª Câmara (*Ofício nº 38/PRDHS/2006*);
 - Doc. 6;
 - Ofício Circular nº 006/DDAP/2006, de 10/08/2006, à: Antônio Carlos da Conceição, Zoleima Silva Vieira, Gregório José Lohn, Maria da Conceição Fernandes Teixeira e Zenaide Borba Carreirão;
 - Ofício Circular nº 006/DDAP/2006, de 10/08/2006, à Ângela Beatriz Reis Costa (ex-servidor Edson Costa).
4. Ofício nº 383/GR/2006 à SEFIP/TCU, encaminhando cópia do Memorando nº 101/PRDHS/2006, prestando esclarecimentos e enviando documentação relacionada aos questionamentos levantados no Ofício nº 2171/2006/SEFIP-3ª DT/TCU.

Pendência(s):URP/FEV/89 (26,05%)

Face ao disposto no Memorando nº 152/PRDHS/2006 (referente ao Ofício nº 3539/2006/SEFIP/TCU), informar as providências implementadas para cumprimento da determinação do TCU.

Horas-Extras

Face ao disposto no Memorando nº 152/PRDHS/2006 (referente ao Ofício nº 3539/2006/SEFIP/TCU), informar se a liminar concedida no Agravo de Instrumento nº 2006.04.00.028086-2 permanece tendo efeito.

<i>Setor:</i> TCU – Primeira Câmara	<i>Data da Sessão:</i> 19/04/2006	<i>Processo nº</i> TC- 856.440/1998-1
<i>Tipo de Documento - Nº:</i> Acórdão nº 931/2006	<i>Natureza:</i> Pedido de Reexame	
<i>Interessados:</i> Recorrentes: Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC, Carlos Alberto Moritz, Paulo de Castro Brandeburgo, Zelita da Silva Souza, Antonio Pereira Oliveira, Carmem Aide Hermes, Martinho Sonntag, Nilton Hausmann, Rogério Nichele Rocha e Egon Steiner.		
<i>Teor do Acórdão:</i> <ul style="list-style-type: none"> ▫ VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam, nesta fase processual, de pedido de reexame interposto por Carlos Alberto Moritz, Paulo de Castro Brandeburgo, Zelita da Silva Souza, Antonio Pereira Oliveira, Carmem Aide Hermes, Martinho Sonntag, Nilton Hausmann, Rogério Nichele Rocha, Egon Steiner e pela Universidade Federal de Santa Catarina contra o Acórdão nº 2.508/2004-TCU, proferido pela 1ª Câmara em Sessão de 28/09/2004 (Ata nº 34/2004). ▫ ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, em: <ol style="list-style-type: none"> 9. conhecer dos presentes pedidos de reexame, com fundamento no art. 48 c/c o art. 33 da Lei nº 8.443/1992, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo-se em seus exatos termos o acórdão recorrido; 9. informar à Universidade Federal de Santa Catarina e aos recorrentes que a dispensa de 		

- 2 ressarcimento, nos termos do Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência deste Tribunal, só alcança os valores recebidos até a data da ciência do referido acórdão recorrido, devendo, no entanto, serem ressarcidos os valores recebidos desde então até a data em que os pagamentos forem efetivamente suspensos;
9. orientar a Universidade Federal de Santa Catarina no sentido de expedir novos atos
- 3 concessórios em que constem os enquadramentos dos ex-servidores Osni Silva, Maria de Lourdes Soares, Braulo Venâncio Cardoso, Leandro Manoel da Silva, Stela Maris Buchele, Jorge Carlos de Souza, Ari Bonifácio Belo, Tereza Trindade Borges e Iliete Roberge da Silva após o advento da Lei nº 8.112/90, bem como os aumentos que lhes foram concedidos, permitindo-se a apuração, no momento da aposentadoria, da existência de vantagem pessoal nominalmente identificada decorrente da decisão judicial que lhes deferiu a incorporação das horas extras, em respeito à garantia de irredutibilidade remuneratória;
9. dar ciência desta deliberação aos recorrentes e à Universidade Federal de Santa
- 4 Catarina, encaminhando-lhes cópia deste acórdão, inclusive os respectivos relatório e voto que o fundamentam.
- Acórdão nº 2.508/2004-TCU-1ª Câmara:
- ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:
9. considerar ilegais as aposentadorias concedidas aos servidores Antonio Carlos
- 1 Gandolfi Dutra, Antonio Pereira Oliveira, Ari Bonifacio Belo, Braulo Venancio Cardoso, Carlos Alberto Moritz, Carmem Aide Hermes, Egon Steiner, Iliete Roberge da Silva, Jorge Carlos de Sousa, Leandro Manoel da Silva, Maria de Lourdes Soares, Martinho Sonntag, Nilton Hausmann, Osni Silva, Paulo de Castro Brandeburgo, Rogerio Nichele Rocha, Stela Maris Buchele, Tereza Trindade Borges e Zelita da Silva Souza, recusando o registro dos atos de fls. 1/38;
9. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé,
- 2 consoante o disposto no Enunciado 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;
9. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, se ainda não o fez, faça
- 3 cessar todo e qualquer pagamento decorrente dos atos de fls. 1/38, no prazo máximo de quinze dias, contados da ciência desta deliberação, sob pena de ressarcimento pelo responsável das quantias pagas após essa data, a teor do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal e caput do art. 45 da Lei 8.443, de 1992, c/c o art. 262 do Regimento Interno deste Tribunal e art. 15 da IN/TCU 44/2002;
9. determinar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefip que proceda às devidas
- 4 anotações, dando ciência deste Acórdão ao órgão de origem, sem prejuízo de orientá-lo no sentido de que as concessões ora consideradas ilegais (atos de fls. 1/38) podem prosperar, após a emissão de novos atos concessórios, escoimados das irregularidades apontadas, os quais devem ser encaminhados a este Tribunal para apreciação, nos termos do art. 262, § 2º, do Regimento Interno.

Providências:

1. Ofício nº 109/AUDIN/2006 à CGU-R/SC, com o seguinte teor:
- Em face do parecer emitido pelo TFC Zoroastro Nunes, datado de 15/05/2006, constante às fls. 040 do volume "Anexo 3" do Processo TC nº 856.440/1998-1 (00223.0001200/2004-24), que mereceu o de acordo de Vossa Senhoria, encaminhamos cópia das fls. 040 a 075 dos autos que demonstram as providências em andamento no âmbito desta Universidade para cumprimento da determinação do Tribunal de Contas da União – Acórdão 2.508/2004-TCU-1ª Câmara, mantido pelo Acórdão 931/2006-TCU-1ª Câmara – referente à concessão de aposentadoria aos(às) servidores(as) ANTONIO CARLOS GANDOLFI DUTRA, ANTONIO PEREIRA OLIVEIRA, ARI BONIFACIO BELO, BRAULO VENANCIO CARDOSO, CARLOS ALBERTO MORITZ, CARMEM AIDE HERMES, EGON STEINER,

ILIETE ROBERGE DA SILVA, JORGE CARLOS DE SOUSA, LEANDRO MANOEL DA SILVA, MARIA DE LOURDES SOARES, MARTINHO SONNTAG, NILTON HAUSMANN, OSNI SILVA, PAULO DE CASTRO BRANDEBURGO, ROGERIO NICHELE ROCHA, STELA MARIS BUCHELE, TEREZA TRINDADE BORGES e ZELITA DA SILVA SOUZA.

2. Ofício nº 552/GR/2006 à SEFIP/TCU, com o seguinte teor:

- Encaminhamos a Vossa Senhoria cópia das fls. 040 a 76 dos autos do volume “ANEXO 3”, do Processo nº TC-856.440/1998-1 (00223.000120/2004-24), que demonstram as providências em andamento no âmbito desta Universidade para cumprimento da determinação do Tribunal de Contas da União – Acórdão 931/2006-TCU-1ª Câmara – referente à concessão de aposentadoria aos(às) servidores(as) ANTONIO CARLOS GANDOLFI DUTRA, ANTONIO PEREIRA OLIVEIRA, ARI BONIFACIO BELO, BRAULO VENANCIO CARDOSO, CARLOS ALBERTO MORITZ, CARMEM AIDE HERMES, EGON STEINER, ILIETE ROBERGE DA SILVA, JORGE CARLOS DE SOUSA, LEANDRO MANOEL DA SILVA, MARIA DE LOURDES SOARES, MARTINHO SONNTAG, NILTON HAUSMANN, OSNI SILVA, PAULO DE CASTRO BRANDEBURGO, ROGERIO NICHELE ROCHA, STELA MARIS BUCHELE, TEREZA TRINDADE BORGES e ZELITA DA SILVA SOUZA.
- Informamos que a Auditoria Interna/UFSC recomendou à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social que também dê ciência do Acórdão 931/2006-TCU-1ª Câmara aos(às) servidores(as) citados(as) no Processo em epígrafe (fls. 78, anexa).

Pendência(s):

URP/FEV/89 (26,05%)

Face ao disposto no Memorando nº 152/PRDHS/2006 (referente ao Ofício nº 3539/2006/SEFIP/TCU), informar as providências implementadas para cumprimento da determinação do TCU.

Horas-Extras

Face ao disposto no Memorando nº 152/PRDHS/2006 (referente ao Ofício nº 3539/2006/SEFIP/TCU), informar se a liminar concedida no Agravo de Instrumento nº 2006.04.00.028086-2 permanece tendo efeito.

<i>Setor:</i> TCU – Primeira Câmara	<i>Data da Sessão:</i> 19/04/2006	<i>Processo nº</i> TC-856.441/1998-8
<i>Tipo de Documento - Nº:</i> Acórdão nº 932/2006	<i>Natureza:</i> Pedido de Reexame	
<i>Interessados:</i> Recorrentes: Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC, André Wendhausen Pereira Filho, Roberto Maciel Cascaes, Alongo Marques Silva, Masayoshi Hangai, Regina Flemming Damm, Denia Maria Zanatta Brandeburgo e Ana Maria Ribeiro Cascaes.		
<i>Teor do Acórdão:</i>		
<ul style="list-style-type: none"> ▫ VISTOS, relatados e discutidos estes autos, que tratam, nesta fase processual, de pedidos de reexame interposto por André Wendhausen Pereira Filho, Roberto Maciel Cascaes, Alonso Marques Silva, Masayoshi Hangai, Regina Flemming Damm, Denia Maria Zanatta Brandeburgo, Ana Maria Ribeiro Cascaes e pela Universidade Federal de Santa Catarina contra o Acórdão nº 2.509/2004-TCU, proferido pela 1ª Câmara em Sessão de 28/09/2004 (Ata nº 34/2004). ▫ ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, em: <ol style="list-style-type: none"> 9. conhecer dos presentes pedidos de reexame, com fundamento no art. 48 c/c o art. 33 da Lei nº 8.443/1992, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo-se em seus exatos termos o acórdão recorrido; 9. informar à Universidade Federal de Santa Catarina e aos recorrentes que a dispensa de 		

- 2 ressarcimento, nos termos do Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência deste Tribunal, só alcança os valores recebidos até a data da ciência do referido acórdão recorrido, devendo, portanto, serem ressarcidos os valores recebidos desde então até a data em que os pagamentos forem efetivamente suspensos;
9. orientar a Universidade Federal de Santa Catarina no sentido de expedir novos atos concessórios em que constem os enquadramentos dos ex-servidores Antônio Carlos da Silva, Antônio Carlos Fortunato Goulart, Marcos Marques Agapito, Odete Maria de Jesus e Osvaldo Ivo Barbosa após o advento da Lei nº 8.112/90, bem como os aumentos que lhes foram concedidos, permitindo-se a apuração, no momento da aposentadoria, da existência de vantagem pessoal nominalmente identificada decorrente da decisão judicial que lhes deferiu a incorporação das horas extras, em respeito à garantia de irredutibilidade remuneratória;
9. dar ciência desta deliberação aos recorrentes e à Universidade Federal de Santa Catarina, encaminhando-lhes cópia deste acórdão, inclusive os respectivos relatório e voto que o fundamentam.
- 4
- ▶ Acórdão nº 2.509/2004-TCU-1ª Câmara:
- ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:
9. considerar legal a aposentadoria de Cleci Marchesan, determinando o registro do ato de fls. 37/38;
9. considerar ilegais as aposentadorias concedidas aos servidores Denia Maria Zanatta Brandeburgo, Roberto Maciel Cascaes, Ana Maria Ribeiro Cascaes, Masayoshi Hangai, Luiz Fernando Jacinto Maia, Alonso Marques Silva, Regina Fleming Damm, André Wendhausen Pereira Silva Filho, Osvaldo Ivo Barbosa, Odete Maria de Jesus, Antonio Carlos da Silva, Marcos Marques Agapito e Antonio Carlos Fortunato Goulart, recusando o registro dos atos de fls. 5/10, 13/14 e 17/34;
9. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;
9. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, se ainda não o fez, faça cessar todo e qualquer pagamento decorrente dos atos de fls. 5/10, 13/14 e 17/34, no prazo máximo de quinze dias, contados da ciência da deliberação deste Tribunal, sob pena de ressarcimento pelo responsável das quantias pagas após essa data, a teor do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal e caput do art. 45 da Lei 8.443, de 1992, c/c o art. 262 do Regimento Interno deste Tribunal e art. 15 da IN/TCU 44/2002;
9. determinar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefip que proceda às devidas anotações, dando ciência deste acórdão ao órgão de origem, sem prejuízo de orientá-lo no sentido de que as concessões consideradas ilegais (atos de fls. 5/10, 13/14 e 17/34) podem prosperar, após a emissão de novos atos concessórios, escoimados das irregularidades apontadas, os quais devem ser encaminhados a este Tribunal para apreciação, nos termos do art. 262, § 2º, do Regimento Interno.
- 5

Providências:

1. Ofício nº 082/AUDIN/2006 à CGU-R/SC, com o seguinte teor:
- Em face do parecer emitido pelo TFC Zoroastro Nunes, datado de 04/05/2006, constante às fls. 53 do volume "Principal" do Processo TC nº 856.441/1998-8 (00223.000122/2004-13), que mereceu o de acordo de Vossa Senhoria, encaminhamos cópia das fls. 53 a 89 dos autos que demonstram as providências em andamento no âmbito desta Universidade para cumprimento da determinação do Tribunal de Contas da União – Acórdão 2.509/2004-TCU-1ª Câmara, mantido pelo Acórdão 932/2006-TCU-1ª Câmara – referente à concessão de aposentadoria aos(as) servidores(as) DENIA MARIA ZANATTA BRANDEBURGO, ROBERTO MACIEL CASCAES, ANA MARIA RIBEIRO CASCAES, MASAYOSHI

HANGAI, LUIZ FERNANDO JACINTO MAIA, ALONSO MARQUES SILVA, REGINA FLEMING DAMM, ANDRÉ WENDHAUSEN PEREIRA SILVA FILHO, OSVALDO IVO BARBOSA, ODETE MARIA DE JESUS, ANTONIO CARLOS DA SILVA, MARCOS MARQUES AGAPITO e ANTONIO CARLOS FORTUNATO GOULART.

2. Ofício nº 450/GR/2006 à SEFIP/TCU, com o seguinte teor:
- Encaminhamos a Vossa Senhoria cópia das fls. 53 a 90 dos autos do volume “Principal”, do Processo nº TC-856.441/1998-8 (00223.000122/2004-13), que demonstram as providências em andamento no âmbito desta Universidade para cumprimento da determinação do Tribunal de Contas da União – Acórdão 2.509/2004-TCU-1ª Câmara, mantido pelo Acórdão 932/2006-TCU-1ª Câmara – referente à concessão de aposentadoria aos(às) servidores(as) DENIA MARIA ZANATTA BRANDEBURGO, ROBERTO MACIEL CASCAES, ANA MARIA RIBEIRO CASCAES, MASAYOSHI HANGAI, LUIZ FERNANDO JACINTO MAIA, ALONSO MARQUES SILVA, REGINA FLEMING DAMM, ANDRÉ WENDHAUSEN PEREIRA SILVA FILHO, OSVALDO IVO BARBOSA, ODETE MARIA DE JESUS, ANTONIO CARLOS DA SILVA, MARCOS MARQUES AGAPITO e ANTONIO CARLOS FORTUNATO GOULART.
 - Informamos que a Auditoria Interna/UFSC recomendou à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social que também dê ciência do Acórdão 932/2006-TCU-1ª Câmara aos(às) servidores(as) citados(as) no Processo em epígrafe (fls. 92, anexa).

Pendência(s):

URP/FEV/89 (26,05%)

Face ao disposto no Memorando nº 152/PRDHS/2006 (referente ao Ofício nº 3539/2006/SEFIP/TCU), informar as providências implementadas para cumprimento da determinação do TCU.

Horas-Extras

Face ao disposto no Memorando nº 152/PRDHS/2006 (referente ao Ofício nº 3539/2006/SEFIP/TCU), informar se a liminar concedida no Agravo de Instrumento nº 2006.04.00.028086-2 permanece tendo efeito.

<i>Setor:</i> TCU – Primeira Câmara	<i>Data da Sessão:</i> 19/04/2006	<i>Processo nº</i> TC- 856.704/1998-9
<i>Tipo de Documento - Nº:</i> Acórdão nº 941/2006	<i>Natureza:</i> Pedido de Reexame	
<i>Interessados:</i> Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC, Carmen Silva de Arruda Andalo, Armi Maria Cardoso, Luiz Gonzaga de Souza Fonseca e Rosa Maria Geis.		
<i>Teor do Acórdão:</i> <ul style="list-style-type: none"> ▫ VISTOS, relatados e discutidos estes autos de concessão de aposentadoria, nos quais foram interpostos Pedidos de Reexame contra o Acórdão nº 2.571/2004-TCU-1ª Câmara. ▫ ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em: <ol style="list-style-type: none"> 9. com fundamento nos arts. 33 e 48 da Lei nº 8.443/1992, conhecer dos presentes 1 Pedidos de Reexame, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo em seus exatos termos termos o Acórdão nº 2.571/2004-TCU-1ª Câmara; 9. alertar a Universidade Federal de Santa Catarina de que a aplicação da Súmula TCU nº 2 106, em relação às importâncias indevidamente recebidas em boa-fé, conforme o item 9.2 do Acórdão recorrido, limita-se, no tempo, à data em que aquela Entidade tomou ciência do referido Acórdão, devendo, portanto, adotar providências para a reposição dos valores recebidos desde então até a data em que os pagamentos forem efetivamente suspensos; 		

9. orientar a Universidade Federal de Santa Catarina no sentido de que, com supedâneo no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU, proceda à emissão de novos atos, livres das irregularidades apontadas, para que sejam submetidos à apreciação por este Tribunal, na forma do art. 260, caput, também do Regimento Interno do TCU;
9. dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, à Universidade Federal de Santa Catarina e aos interessados;
9. Proceder ao desentranhamento da peça recursal constata do Anexo 5 destes autos, para a constituição de novo anexo aos autos do TC 019.738/2003-5.
- ▶ Acórdão nº 2.571/2004–TCU–1ª Câmara:
- ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:
9. considerar ilegais as aposentadorias concedidas aos servidores Adilson Antonio Pereira, Armi Maria Cardoso, Carlos Alberto Miranda da Silva, Carmem Silva de Arruda Andalo, Claudio Correia de Vincenzi, Florentina Hillesheim, Luiz Andre Botelho, Luiz Gonzaga de Souza Fonseca, Manoel Antonio Machado, Manoel Bittencourt, Manoel Ivo da Silveira, Norma Kuncheski, Rosa Maria Geis e Tuing Ching Chang, recusando o registro do ato de fls. 3/4, 5/6, 7/8, 9/10, 11/12, 13/14, 17/18, 19/20, 21/22, 23/24, 25/26, 27/28, 31/32 e 37/38;
9. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;
9. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, se ainda não o fez, faça cessar todo e qualquer pagamento decorrente dos atos de fls. 3/14, 17/28, 31/32 e 37/38, no prazo máximo de quinze dias, contados da ciência desta deliberação, sob pena de ressarcimento pelo responsável das quantias pagas após essa data, a teor do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal e caput do art. 45 da Lei 8.443, de 1992, c/c o art. 262 do Regimento Interno deste Tribunal e art. 15 da IN/TCU 44/2002;
9. determinar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefip que proceda às devidas anotações, dando ciência deste Acórdão ao órgão de origem, sem prejuízo de orientá-lo no sentido de que as concessões ora consideradas ilegais (atos de fls. 3/14, 17/28, 31/32 e 37/38) podem prosperar, após a emissão de novos atos concessórios, escoimados das irregularidades apontadas, os quais devem ser encaminhados a este Tribunal para apreciação, nos termos do art. 262, § 2º, do Regimento Interno.

Providências:

1. Ofício nº 111/AUDIN/2006 à CGU-R/SC, com o seguinte teor:
- Em face do parecer emitido pelo TFC Zoroastro Nunes, datado de 04/05/2006, constante às fls. 46 do volume “ANEXO 4” do Processo TC nº 856.704/1998-9 (00223.000049/2006-41), que mereceu o de acordo de Vossa Senhoria, encaminhamos cópia das fls. 46 a 81 dos autos que demonstram as providências em andamento no âmbito desta Universidade para cumprimento da determinação do Tribunal de Contas da União – Acórdão 2.571/2004-TCU-1ª Câmara, mantido pelo Acórdão 941/2006-TCU-1ª Câmara – referente à concessão de aposentadoria aos(as) servidores(as) ADILSON ANTONIO PEREIRA, ARMI MARIA CARDOSO, CARLOS ALBERTO MIRANDA DA SILVA, CARMEM SILVA DE ARRUDA ANDALO, CLAUDIO CORREIA DE VINCENZI, FLORENTINA HILLESHEIM, LUIZ ANDRE BOTELHO, LUIZ GONZAGA DE SOUZA FONSECA, MANOEL ANTONIO MACHADO, MANOEL BITTENCOURT, MANOEL IVO DA SILVEIRA, NORMA KUNCHESKI, ROSA MARIA GEIS e TUING CHING CHANG.
2. Ofício nº 567/GR/2006 à SEFIP/TCU, com o seguinte teor:
- Encaminhamos a Vossa Senhoria cópia das fls. 046 a 82 dos autos do volume “ANEXO 4” do Processo nº TC-856.704/1998-9 (00223.000049/2006-41), que demonstram as providências em andamento no âmbito desta Universidade para cumprimento da

determinação do Tribunal de Contas da União – Acórdão 941/2006-TCU-1ª Câmara – referente à concessão de aposentadoria aos(às) servidores(as) ADILSON ANTONIO PEREIRA, ARMI MARIA CARDOSO, CARLOS ALBERTO MIRANDA DA SILVA, CARMEM SILVA DE ARRUDA ANDALO, CLAUDIO CORREIA DE VINCENZI, FLORENTINA HILLESHEIM, LUIZ ANDRE BOTELHO, LUIZ GONZAGA DE SOUZA FONSECA, MANOEL ANTONIO MACHADO, MANOEL BITTENCOURT, MANOEL IVO DA SILVEIRA, NORMA KUNCHESKI, ROSA MARIA GEIS e TUING CHING CHANG.

- Informamos que a Auditoria Interna/UFSC recomendou à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social que dê ciência do Acórdão 941/2006-TCU-1ª Câmara a todos(as) servidores(as) citados(as) no Processo em epígrafe (fls. 84, anexa).

Pendência(s):

URP/FEV/89 (26,05%)

Face ao disposto no Memorando nº 152/PRDHS/2006 (referente ao Ofício nº 3539/2006/SEFIP/TCU), informar as providências implementadas para cumprimento da determinação do TCU.

Horas-Extras

Face ao disposto no Memorando nº 152/PRDHS/2006 (referente ao Ofício nº 3539/2006/SEFIP/TCU), informar se a liminar concedida no Agravo de Instrumento nº 2006.04.00.028086-2 permanece tendo efeito.

<i>Setor:</i> TCU – Primeira Câmara	<i>Data da Sessão:</i> 19/04/2006	<i>Processo nº</i> TC- 855.838/1997-3
<i>Tipo de Documento - Nº:</i> Acórdão nº 977/2006	<i>Natureza:</i> Aposentadoria	
<i>Interessados:</i> Cleide Perón Boell Pimentel, Lídio Martinho Rodrigues, Edevaldo Vieira, Marilene Klug, José Gomes Neto, Irinézia Maria Garcia, Ivanir Barp Garcia e Maria Elisabete Archer Tomasini.		
<i>Teor do Acórdão:</i> <ul style="list-style-type: none"> ▫ VISTOS, relatados e discutidos estes autos de aposentadoria concedida a ex-servidores da Universidade Federal de Santa Catarina. ▫ ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em: <ol style="list-style-type: none"> 9. considerar ilegais as concessões de aposentadoria a Cleide Perón Boell Pimentel, Lídio Martinho Rodrigues, Edevaldo Vieira, Marilene Klug, José Gomes Neto, Irinézia Maria Garcia, Ivanir Barp Garcia, Maria Elisabete Archer Tomasini, recusando o registro dos atos de fls. 1/10 e 15/20; 9. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU; 9. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência desta Deliberação: <ol style="list-style-type: none"> 9.3.1 abstenha-se de realizar pagamentos decorrentes dos atos impugnados (fls. 1/10 e 15/20), sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno deste Tribunal; 9.3.2 comunique aos interessados a respeito deste Acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os eximem da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos; 9. determinar Secretaria de Fiscalização de Pessoal – SEFIP que: 		

4

- 9.4.1 oriente o órgão de origem no sentido de que as concessões consideradas ilegais (atos de fls. 1/10 e 15/20) podem prosperar, após a emissão de novos atos concessórios para os interessados, escoimados das irregularidades apontadas neste processo, que devem ser encaminhados a este Tribunal para apreciação, nos termos do art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;
- 9.4.2 proceda às devidas anotações, dando ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, ao órgão de origem, sem prejuízo de verificar o cumprimento do disposto no subitem 9.3 supra, representando ao Tribunal caso necessário.

Providências:

1. Ofício nº 084/AUDIN/2006 à CGU-R/SC, com o seguinte teor:
 - Em face do encaminhamento, através da guia de CONTROLE DE PROCESSOS E DOCUMENTO – CGU PROD nº 472595, dos volumes Nº de Ordem “Principal” e “1” do Processo TC nº 855.838/1997-3 (00223.000050/2006-76), encaminhamos, em anexo, cópia das fls. 35 a 69 do volume “Principal” que demonstram as providências em andamento no âmbito desta Universidade para cumprimento da determinação do Tribunal de Contas da União – Acórdão nº 977/2006-TCU-1ª Câmara – referente à concessão de aposentadoria aos(às) servidores(as) CLEIDE PERÓN BOELL PIMENTEL, LÍDIO MARTINHO RODRIGUES, EDEVALDO VIEIRA, MARILENE KLUG, JOSÉ GOMES NETO, IRINESIA MARIA GARCIA, IVANIR BARP GARCIA e MARIA ELISABETE ARCHER TOMASINI.
2. Ofício nº 470/GR/2006 à SEFIP/TCU, com o seguinte teor:
 - Encaminhamos a Vossa Senhoria cópia das fls. 35 a 70 dos autos do volume “Principal”, do Processo nº TC-855.838/1997-3 (00223.000050/2006-76), que demonstram as providências em andamento no âmbito desta Universidade para cumprimento da determinação do Tribunal de Contas da União – Acórdão 977/2006-TCU-1ª Câmara – referente à concessão de aposentadoria aos(às) servidores(as) CLEIDE PERÓN BOELL PIMENTEL, LÍDIO MARTINHO RODRIGUES, EDEVALDO VIEIRA, MARILENE KLUG, JOSÉ GOMES NETO, IRINESIA MARIA GARCIA, IVANIR BARP GARCIA e MARIA ELISABETE ARCHER TOMASINI.
 - Informamos que a Auditoria Interna/UFSC recomendou à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social que também dê ciência do Acórdão 977/2006-TCU-1ª Câmara aos(às) servidores(as) citados(as) no Processo em epígrafe (fls. 72, anexa).

Pendência(s):URP/FEV/89 (26.05%)

Face ao disposto no Memorando nº 152/PRDHS/2006 (referente ao Ofício nº 3539/2006/SEFIP/TCU), informar as providências implementadas para cumprimento da determinação do TCU.

Horas-Extras

Face ao disposto no Memorando nº 152/PRDHS/2006 (referente ao Ofício nº 3539/2006/SEFIP/TCU), informar se a liminar concedida no Agravo de Instrumento nº 2006.04.00.028086-2 permanece tendo efeito.

Setor: TCU – Primeira Câmara	Data da Sessão: 25/04/2006	Processo nº TC- 856.442/1998-4
Tipo de Documento - Nº: Acórdão nº 1010/2006	Natureza: Pedido de Reexame	
Interessados: Recorrentes: Carmen Rosa Caldas Coulthard e Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.		
Teor do Acórdão:		

- VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam, nesta fase processual, de Pedidos de Reexame interpostos pela servidora Carmen Rosa Caldas Coulthard e pela UFSC contra o Acórdão nº 1.334/2004, proferido pela 1ª Câmara em Sessão de 25/05/2004 (Ata 17/2004).
- ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:
 9. conhecer dos Pedidos de Reexame, para, no mérito, negar-lhes provimento;
 - 1
 9. informar à UFSC que a dispensa de ressarcimento, nos termos do Enunciado nº 106 da
 - 2 Súmula de Jurisprudência deste Tribunal, só alcança os valores recebidos até a data da ciência do acórdão recorrido, devendo, portanto, serem ressarcidos os valores recebidos pelos servidores desde então até a data em que os pagamentos forem efetivamente suspensos, por não mais estar caracterizada a presença da boa-fé;
 9. orientar a UFSC de que pode emitir novos atos, em substituição aos de fls. 1/2, 5/6, 9/10,
 - 3 23/24, 25/26, 29/30, 31/32, 33/34, 35/36, 37/38, 39/401/2, 5/6, 9/10, 23/24, 25/26, 29/30, 31/32, 33/34, 35/36, 37/38 e 39/40, livres da irregularidade apontada nestes autos, fazendo constar dos respectivos proventos apenas os valores, caso ainda subsistam, da vantagem pessoal a que faria jus os interessados – a título de irredutibilidade de vencimentos – no momento da concessão do benefício, considerando, para tanto, o enquadramento original dos servidores no Regime Jurídico Único, ocorrido em 01.01.91, bem como as compensações decorrentes dos acréscimos remuneratórios subseqüentes, submetendo-os a nova apreciação deste Tribunal, conforme previsto no artigo 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;
 9. dar ciência desta deliberação aos recorrentes, encaminhando-lhes cópia dos
 - 4 correspondentes relatório e voto.
 - Acórdão nº 1.334/2004 – TCU – 1ª Câmara:
 - Considerando que o pagamento da parcela referente à URP de fevereiro de 1989 decorrente da sentença proferida pela 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Florianópolis - SC, não se ateve aos limites temporais estabelecidos pela legislação pertinente;
 - Considerando que os atos de fls. 11/12, 15/16, 17/18, 19/20 e 21/22 contrariam o entendimento jurisprudencial desta Corte, no sentido da impossibilidade de inclusão nos proventos, em caráter permanente, de parcelas oriundas de planos econômicos, tendo em vista constituírem mera antecipação salarial, com alcance temporal limitado à data-base seguinte, nos termos do Enunciado/TST nº 322;
 - Considerando que nos atos de fls. 1/2, 5/6, 9/10, 23/24, 25/26, 29/30, 31/32, 33/34, 35/36, 37/38 e 39/40 constam rubricas referentes a hora-extra, vantagem de natureza trabalhista que não pode subsistir sob o regime estatutário, a teor da Súmula/TCU nº 241;
 - ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:
 9. considerar ilegais as aposentadorias concedidas aos servidores Carmen Rosa
 - 1 Caldas Coulthard, Dirceia Pacheco Gregorio, Humberto João Dutra, Ivanir Luiz Perin, Joaquim de Paulo, José Hermogenes Claudino, Laura Clotildes Ferreira, Laurita Valente Vieira, Marli Terezinha Muniz Meireles, Nelz Maria Martins Monzani, Osmar Maciel, Rosaura Gil Marquez, Valda Silva da Cunha, Valmir Martins e Walmor Orlando Pierri, recusando o registro dos atos de fls. 1/2, 5/6, 9/10, 11/12, 15/16, 17/18, 19/20, 21/22, 23/24, 25/26, 29/30, 31/32, 33/34, 35/36, 37/38 e 39/40;
 9. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé,
 - 2 consoante o disposto no Enunciado 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;

9. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que faça cessar todo e
3 qualquer pagamento decorrente dos atos de fls. 1/2, 5/6, 9/12, 15/26 e 29/40, no
prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da deliberação deste
Tribunal, sob pena de ressarcimento pelo responsável das quantias pagas após
essa data, a teor do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal e caput do art. 45 da
Lei nº 8.443, de 1992, c/c o art. 262 do Regimento Interno deste Tribunal e art. 15 da
IN/TCU nº 44/2002;
9. determinar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefip que proceda às devidas
4 anotações, dando ciência deste acórdão ao órgão de origem, sem prejuízo de
orientá-lo no sentido de que as concessões consideradas ilegais (atos de fls. 1/2,
5/6, 9/12, 15/26 e 29/40) podem prosperar, após a exclusão das parcelas relativas à
URP de fevereiro de 1989 e à hora-extra judicial, e a emissão de novos atos
concessórios, que devem ser encaminhados a este Tribunal para apreciação, nos
termos do art. 262, § 2º, do Regimento Interno.

Providências:

1. Ofício nº 112/AUDIN/2006 à CGU-R/SC, com o seguinte teor:
- Em face do parecer emitido pelo TFC Zoroastro Nunes, datado de 15/05/2006, constante às fls. 103 do volume "ANEXO 1" do Processo TC nº 856.442/1998-4 (00223.000051/2006-11), que mereceu o de acordo de Vossa Senhoria, encaminhamos cópia das fls. 103 a 139 dos autos que demonstram as providências em andamento no âmbito desta Universidade para cumprimento da determinação do Tribunal de Contas da União – Acórdão 1.334/2004-TCU-1ª Câmara, mantido pelo Acórdão 1.010/2006-TCU-1ª Câmara – referente à concessão de aposentadoria aos(às) servidores(as) CARMEN ROSA CALDAS COULTHARD, DIRCEIA PACHECO GREGORIO, HUMBERTO JOÃO DUTRA, IVANIR LUIZ PERIN, JOAQUIM DE PAULO, JOSÉ HERMOGENES CLAUDINO, LAURA CLOTILDES FERREIRA, LAURITA VALENTE VIEIRA, MARLI TEREZINHA MUNIZ MEIRELES, NELZ MARIA MARTINS MONZANI, OSMAR MACIEL, ROSAURA GIL MARQUEZ, VALDA SILVA DA CUNHA, VALMIR MARTINS e WALMOR ORLANDO PIERRI.
2. Ofício nº 568/GR/2006 à SEFIP/TCU, com o seguinte teor:
- Encaminhamos a Vossa Senhoria cópia das fls. 103 a 140 dos autos do volume "ANEXO 1" do Processo nº TC-856.442/1998-4 (00223.000051/2006-11), que demonstram as providências em andamento no âmbito desta Universidade para cumprimento da determinação do Tribunal de Contas da União – Acórdão 1.010/2006-TCU-1ª Câmara – referente à concessão de aposentadoria aos(às) servidores(as) CARMEN ROSA CALDAS COULTHARD, DIRCEIA PACHECO GREGORIO, HUMBERTO JOÃO DUTRA, IVANIR LUIZ PERIN, JOAQUIM DE PAULO, JOSÉ HERMOGENES CLAUDINO, LAURA CLOTILDES FERREIRA, LAURITA VALENTE VIEIRA, MARLI TEREZINHA MUNIZ MEIRELES, NELZ MARIA MARTINS MONZANI, OSMAR MACIEL, ROSAURA GIL MARQUEZ, VALDA SILVA DA CUNHA, VALMIR MARTINS e WALMOR ORLANDO PIERRI.
 - Informamos que a Auditoria Interna/UFSC recomendou à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social que dê ciência do Acórdão 1.010/2006-TCU-1ª Câmara a todos(as) servidores(as) citados(as) no Processo em epígrafe (fls. 142, anexa).

Pendência(s):URP/FEV/89 (26,05%)

Face ao disposto no Memorando nº 152/PRDHS/2006 (referente ao Ofício nº 3539/2006/SEFIP/TCU), informar as providências implementadas para cumprimento da determinação do TCU.

Horas-Extras

Face ao disposto no Memorando nº 152/PRDHS/2006 (referente ao Ofício nº 3539/2006/SEFIP/TCU), informar se a liminar concedida no Agravo de Instrumento nº 2006.04.00.028086-2 permanece tendo efeito.

Setor: TCU – Primeira Câmara	Data da Sessão: 25/04/2006	Processo nº TC- 019.760/2003-6
Tipo de Documento - Nº: Acórdão nº 1011/2006	Natureza: Pedido de Reexame	
Interessados: Recorrentes: Bernadete Limongi e Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.		
<p>Teor do Acórdão:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▫ VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam, nesta fase processual, de Pedidos de Reexame interpostos pela servidora Bernadete Limongi e pela UFSC contra o Acórdão nº 215/2005, proferido pela 1ª Câmara em Sessão de 22/02/2005. ▫ ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em: <ol style="list-style-type: none"> 9. conhecer dos Pedidos de Reexame, para, no mérito, negar-lhes provimento; 1 9. informar à UFSC que a dispensa de ressarcimento, nos termos do Enunciado nº 106 da 2 Súmula de Jurisprudência deste Tribunal, só alcança os valores recebidos até a data da ciência do acórdão recorrido, devendo, portanto, serem ressarcidos os valores recebidos pela servidora desde então até a data em que os pagamentos forem efetivamente suspensos, por não mais estar caracterizada a presença da boa-fé; 9. determinar a juntada de cópia deste acórdão e do relatório e voto que o fundamentam 3 aos autos do TC 011.076/2005-8; 9. determinar à Sefip que dê prioridade no exame do ato de admissão constante do TC 4 011.076/2005-8; 9. dar ciência desta deliberação aos recorrentes, encaminhando-lhes cópia dos 5 correspondentes relatório e voto. <ul style="list-style-type: none"> ▸ <u>Acórdão nº 215/2005–TCU–1ª Câmara:</u> <ol style="list-style-type: none"> 9.1 com fulcro no art. 71, III, da Constituição Federal de 1988 c/c o art. 39, II, da Lei n.º 8.443/1992, considerar ilegal o ato de aposentadoria de Bernadete Pasold (fls. 1/2), negando-lhe registro; 9.2 dispensar a reposição dos valores porventura recebidos indevidamente mas de boa-fé até a data do conhecimento deste Acórdão, em conformidade com a Súmula n.º 106 do TCU; 9.3 com fulcro no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU, orientar o órgão de origem no sentido de que poderá emitir novo ato, escoimado da irregularidade ora apontada, submetendo-o novamente à apreciação do TCU, na forma do artigo 260, caput, desse Regimento. 		
<p>Providências:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Ofício nº 075/AUDIN/2006 à CGU-R/SC, com o seguinte teor: <ul style="list-style-type: none"> ▫ Em face do parecer emitido pelo TFC Zoroastro Nunes, datado de 15/05/2006, constante às fls. 32 do volume “Anexo 2” do Processo TC nº 019.760/2003-6 (00223.000024/2005-67), que mereceu o de acordo de Vossa Senhoria, encaminhamos cópia das fls. 33 a 55 dos autos que demonstram as providências em andamento no âmbito desta Universidade para cumprimento da determinação do Tribunal de Contas da União – Acórdão 215/2005-TCU-1ª Câmara, mantido pelo Acórdão 1.011/2006-TCU-1ª Câmara – referente à concessão de aposentadoria à servidora BERNADETE LIMONGI. 2. Ofício nº 418/GR/2006 à SEFIP/TCU, com o seguinte teor: <ul style="list-style-type: none"> ▫ Encaminhamos a Vossa Senhoria cópia das fls. 32 a 56 dos autos do volume “Anexo 2”, do Processo nº TC-019.760/2003-6 (00223.000024/2005-67), que demonstram as 		

providências em andamento no âmbito desta Universidade para cumprimento da determinação do Tribunal de Contas da União – Acórdão 215/2005-TCU-1ª Câmara, mantido pelo Acórdão 1.011/2006-TCU-1ª Câmara – referente à concessão de aposentadoria à servidora BERNADETE LIMONGI.

- Informamos que a Auditoria Interna/UFSC recomendou à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social que também dê ciência do Acórdão 1011/2006-TCU-1ª Câmara à interessada.

Pendência(s):

URP/FEV/89 (26,05%)

Face ao disposto no Memorando nº 152/PRDHS/2006 (referente ao Ofício nº 3539/2006/SEFIP/TCU), informar as providências implementadas para cumprimento da determinação do TCU.

Setor: TCU – Primeira Câmara	Data da Sessão: 25/04/2006	Processo nº TC- 853.958/1997-1
Tipo de Documento - Nº: Acórdão nº 1020/2006	Natureza: Pedido de Reexame	
Interessado: Ariovaldo Bolzan, Reitor.		
Teor do Acórdão: <ul style="list-style-type: none"> ▫ VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Pedido de Reexame interposto pela Universidade Federal de Santa Catarina, representada pelo Sr. Ariovaldo Bolzan, Reitor, em face do Acórdão 2.385/2005 – 1ª Câmara (fls. 51/52, principal), que considerou ilegais os atos de concessão de aposentadoria de servidores daquela instituição, recusando-lhes o registro, e determinou àquela Fundação que cessasse todo e qualquer pagamento decorrente dos atos julgados ilegais. ▫ ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em: <ol style="list-style-type: none"> 9. conhecer do Pedido de Reexame, com fulcro no art. 48, c/c os arts. 32 e 33, da Lei nº 1 8.443, fr 16 de julho de 1992, para, no mérito, negar-lhe provimento; 9. esclarecer à Universidade Federal de Santa Catarina que as parcelas tratadas nos 2 presentes autos e percebidas pelos servidores a partir do conhecimento por aquela Instituição de Ensino da Decisão ora recorrida, não estão cobertas pela dispensa de ressarcimento de que trata a Súmula 106 desta Corte, devendo proceder-se à reposição ao erário dos valores indevidamente pagos; e 9. dar ciência do presente Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, ao 3 recorrente. <ul style="list-style-type: none"> ▸ <u>Acórdão nº 2.385/2005–TCU–1ª Câmara:</u> <ul style="list-style-type: none"> ▫ VISTOS, relatados e discutidos estes autos de aposentadoria concedida a ex-servidores da Universidade Federal de Santa Catarina. ▫ ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em: <ol style="list-style-type: none"> 9. considerar ilegais as concessões de aposentadoria a Regina Coeli Miranda, Ivone 1 Dionisio dos Pasos, Luci Rachadel, Annia Teclia Bassanesi Polli, Arlene Dias Rodrigues, Jane Iara Pereira da Costa, Enite Terezinha Silva, Pedro Paulo Dutra, Ivo Vencato, Juergem Heinrich Maar, Mario Guerra, Edemar João Buzanello, Mario Vanentim da Silveira, Jurema Tarone Brochado, Izabel Gomes Ferreira, Janete Chaves Moreira, Maria Stela da Rosa Marques Moraes, Ida Silva Sagaz e Gentil da Silva, recusando o registro dos atos de fls. 3/40; 		

9. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas pelos 2 interessados, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;
9. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 15 (quinze) 3 dias, contados a partir da ciência desta Deliberação:
- 9.3.1 abstenha-se de realizar pagamentos decorrentes dos atos impugnados (fls. 3/40), sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX da Constituição Federal e 262, caput do Regimento Interno deste Tribunal;
- 9.3.2 comunique os interessados a respeito deste Acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos;
9. determinar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefip que:
- 4
- 9.4.1 oriente o órgão de origem no sentido de que as concessões consideradas ilegais (atos de fls. 3/40) podem prosperar, após a emissão, para cada interessado, de novos atos concessórios, escoimados das irregularidades apontadas neste processo, que devem ser encaminhados a este Tribunal para apreciação, nos termos do art. 262, § 2º, do Regimento Interno;
- 9.4.2 proceda às devidas anotações, dando ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, ao órgão de origem, sem prejuízo de verificar o cumprimento do disposto no subitem 9.3 supra, representando ao Tribunal caso necessário.

Providências:

1. Ofício nº 091/AUDIN/2006 à CGU-R/SC, com o seguinte teor:
- Em face do parecer emitido pelo TFC Zoroastro Nunes, datado de 15/05/2006, constante às fls. 77 do volume “Anexo 1” do Processo TC nº 853.958/1997-1 (00223.000053/2006-18), que mereceu o de acordo de Vossa Senhoria, encaminhamos cópia das fls. 77 a 113 dos autos que demonstram as providências em andamento no âmbito desta Universidade para cumprimento da determinação do Tribunal de Contas da União – Acórdão 2.385/2005-TCU-1ª Câmara, mantido pelo Acórdão 1.020/2006-TCU-1ª Câmara – referente à concessão de aposentadoria aos(às) servidores(as) REGINA COELI MIRANDA, IVONE DIONISIO DOS PASOS, LUCI RACHADEL, ANNIA TECLIA BASSANESI POLLI, ARLENE DIAS RODRIGUES, JANE IARA PEREIRA DA COSTA, ENITE TEREZINHA SILVA, PEDRO PAULO DUTRA, IVO VENCATO, JUERGEM HEINRICH MAAR, MARIO GUERRA, EDEMAR JOÃO BUZANELLO, MARIO VANENTIM DA SILVEIRA, JUREMA TARONE BROCHADO, IZABEL GOMES FERREIRA, JANETE CHAVES MOREIRA, MARIA STELA DA ROSA MARQUES MORAES, IDA SILVA SAGAZ e GENTIL DA SILVA.
2. Ofício nº 478/GR/2006 à SEFIP/TCU, com o seguinte teor:
- Encaminhamos a Vossa Senhoria cópia das fls. 77 a 114 dos autos do volume “Anexo 1”, do Processo nº TC-853.958/1997-1 (00223.000053/2006-18), que demonstram as providências em andamento no âmbito desta Universidade para cumprimento da determinação do Tribunal de Contas da União – Acórdão 1.020/2006-TCU-1ª Câmara – referente à concessão de aposentadoria aos(às) servidores(as) REGINA COELI MIRANDA, IVONE DIONISIO DOS PASOS, LUCI RACHADEL, ANNIA TECLIA BASSANESI POLLI, ARLENE DIAS RODRIGUES, JANE IARA PEREIRA DA COSTA, ENITE TEREZINHA SILVA, PEDRO PAULO DUTRA, IVO VENCATO, JUERGEM HEINRICH MAAR, MARIO GUERRA, EDEMAR JOÃO BUZANELLO, MARIO VANENTIM DA SILVEIRA, JUREMA TARONE BROCHADO, IZABEL GOMES FERREIRA, JANETE CHAVES MOREIRA, MARIA STELA DA ROSA MARQUES MORAES, IDA SILVA SAGAZ e GENTIL DA SILVA.

- Informamos que a Auditoria Interna/UFSC recomendou à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social que também dê ciência do Acórdão 1.020/2006-TCU-1ª Câmara aos(as) servidores(as) citados(as) no Processo em epígrafe (fls. 116, anexa).

Pendência(s):URP/FEV/89 (26,05%)

Face ao disposto no Memorando nº 152/PRDHS/2006 (referente ao Ofício nº 3539/2006/SEFIP/TCU), informar as providências implementadas para cumprimento da determinação do TCU.

Horas-Extras

Face ao disposto no Memorando nº 152/PRDHS/2006 (referente ao Ofício nº 3539/2006/SEFIP/TCU), informar se a liminar concedida no Agravo de Instrumento nº 2006.04.00.028086-2 permanece tendo efeito.

Setor: SEFIP	Nº Processo: TC-002.867/2001-0
Tipo de Expediente - Nº - datado de: Ofício nº 1410/2006-SEFIP/TCU – de 23/05/2006 (Recebido em 30/05/2006)	Natureza: Acórdão – Ped. Reex.
<p><i>Teor do Ofício:</i></p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Encaminhamos a V.M., em anexo, para adoção das providências pertinentes, cópia do Acórdão nº 1.243/2006-TCU-1ª Câmara, prolatado na Sessão de 16/05/2006, Ata 16/2006. 2. A propósito, esclarecemos que, tão logo ultimadas as medidas a cargo desse(a) órgão/entidade, o Tribunal deverá ser formalmente notificado a respeito. 3. Salientamos que a ausência de atendimento tempestivo às determinações do TCU poderá ensejar a aplicação, aos responsáveis, da multa prevista no art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.443/92. <p>▶ <u>Acórdão nº 1.243/2006–TCU–1ª Câmara:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ▫ VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Pedido de Reexame contra o Acórdão 696/2004-TCU-Primeira Câmara, por meio do qual este Tribunal considerou ilegais as aposentadorias dos servidores José Pedro da Silva, Merênciã Francisca Júlio, Nilton José Pereira, Valda Milis de Andrade, Raymundo Manoel Vargas e Teodoro Rogério Vahl, negou registro aos respectivos atos e efetuou as determinações de praxe à unidade jurisdicionada. ▫ ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator e com fundamento no art. 48 c/c o art. 33 da Lei 8.443/92 e no art. 286 do Regimento Interno, em: <ol style="list-style-type: none"> 9.1 conhecer do presente pedidos de reexame para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, alterando os itens 9.1 e 9.2 do Acórdão 696/2004-TCU-Primeira Câmara, para dar-lhes a seguinte redação: <ol style="list-style-type: none"> “9.1 considerar legais as concessões de aposentadoria a Raymundo Manoel Vargas, Teodoro Rogério Vahl e Cláudio Pavão, determinando o registro dos atos de fls. 21/23, 24/26 e 27/29; 9.2 considerar ilegais as concessões de aposentadoria a José pedro da Silva, Merênciã Francisca Júlio, Nilton José Pereira e Valda Milis de Andrade, recusando o registro dos atos de fls. 1/3, 4/6, 10/12 e 13/15;”; 9.2 orientar novamente a entidade de origem, em face do que dispõe o art. 262, § 2º, do Regimento Interno/TCU, no sentido de que as concessões consideradas ilegais poderão prosperar, mediante supressão das irregularidades verificadas e emissão de novos atos, submetendo-os à apreciação deste tribunal, na sistemática disciplinada pela Instrução Normativa-TCU nº 44/2002; 	

- 9.3 alertar a Universidade Federal de Santa Catarina de que a dispensa de ressarcimento a que alude o item 9.3 do Acórdão recorrido limita-se à ciência daquela deliberação pelos servidores supracitados, devendo, portanto, a entidade de origem adotar providências para a reposição dos valores recebidos indevidamente a partir daquele momento, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990;
- 9.4 determinar à SEFIP que:
- 9.4.1 acompanhe o cumprimento da medida constante do item anterior, representando ao Tribunal, caso necessário;
- 9.4.2 adote o providências tendentes à revisão de ofício do ato em favor de Teodoro Rogério Vahl (fls. 24/26 – Volume Principal), por ter sido verificada nesta oportunidade a ocorrência de ilegalidade (URP de fevereiro de 1989 – 26,05%), conforme o art. 260, § 2º, do RI/TCU;
- 9.5 dar ciência do inteiro teor do presente Acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentam, à recorrente.
- ▶ Acórdão nº 696/2004 – TCU – 1ª Câmara:
- ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:
- 9.1 considerar legal a concessão de aposentadoria a Cláudio Pavão, determinando o registro do ato de fls. 27/29;
- 9.2 considerar ilegal as concessões de aposentadoria a José Pedro da Silva, Merencia Francisca Júlio, Nilton José Pereira, Valda Milis de Andrade, Raymundo Manoel Vargas e Teodoro Rogério Vahl, recusando o registro dos atos de fls. 1/3, 4/6, 10/12, 13/15, 21/23 e 24/26;
- 9.3 dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;
- 9.4 determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que faça cessar todo e qualquer pagamento decorrente dos atos de fls. 1/3, 4/6, 10/12, 13/15, 21/23 e 24/26, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da deliberação deste Tribunal, sob pena de ressarcimento pelo responsável das quantias pagas após essa data, a teor do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal e caput do art. 45 da Lei nº 8.443, de 1992, c/c o art. 262 do Regimento Interno deste Tribunal e art. 15 da IN/TCU nº 44/2002;
- 9.5 determinar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefip que proceda às devidas anotações, dando ciência deste acórdão ao órgão de origem, sem prejuízo de orientá-lo no sentido de que as concessões consideradas ilegais (atos de fls. 1/3, 4/6, 10/12, 13/15, 21/23 e 24/26) podem prosperar, mediante emissão de novos atos concessórios, escoimados dos vícios apontados em cada caso, e que devem ser encaminhados a este Tribunal para apreciação, nos termos do art. 262, § 2º, do Regimento Interno.

Providências:

1. Despacho do Magnífico Reitor: “À PRDHS c/c Audin”.
2. Memo nº 076/PRDHS/2006 à AUDIN, com o seguinte teor:
 - Em atenção ao Ofício N° 1410/SEFIP/2006, segue o que temos a informar:
 1. Envio do Ofício N° 326/DDAP/2006, ao servidor José Pedro da Silva, para conhecimento do inteiro teor do Acórdão N° 1243/2006-TCU-1ª Câmara, estabelecendo prazo para o contraditório e a ampla defesa (documento anexo 01);
 2. Envio do Ofício nº 325/DDAP/2006, ao servidor Nilton José Pereira, para conhecimento do inteiro teor do Acórdão N° 1243/2006-TCU-1ª Câmara, estabelecendo prazo para o contraditório e a ampla defesa (documento anexo 02);
 3. No que se refere ao pagamento de horas-extras incorporadas por força de sentença judicial, após consulta à Procuradoria Federal junto à UFSC, acerca do contido no

despacho exarado pela COGJU/DENOP/SRH/MP, procedemos as alterações recomendadas por aquele órgão, para todos os servidores que se enquadram em tal situação, cujo encaminhamento foi referendado pelo Procurador Chefe da Procuradoria Federal junto à UFSC (documento anexo 03)

4. Com relação a parcela referente à URP/fevereiro/1989, esta Pró-Reitoria formalizou consulta à Procuradoria Geral Federal em Santa Catarina, sobre o estágio atual da Reclamatória Trabalhista N° 561/89, sendo que até o momento não houve resposta (documento anexo 04).

Documentação anexada:

- Ofício N° 326/DDAP/2006, de 13/05/2006, ao servidor José Pedro da Silva;
 - Ofício n° 325/DDAP/2006, de 13/05/2006 ao servidor Nilton José Pereira
 - Ofício n° 011/PRDHS/2005, de 12/08/2005, à CODEP/DASIS/SRH/MP;
 - Ofício n° 008/PRDHS/2005, de 01/07/2005, à CODEP/DASIS/SRH/MP;
 - Memorando n° 196/2005-CODEP/DASIS/MP, de 31/08/2005, à COGJU;
 - Fls. 128 do Processo 23080.032072/2005-91 (Processo/Expediente 04500.002584/2005-91 – despachos);
 - Fls. 129 do Processo 23080.032072/2005-91 (despacho da PGF/AGU junto à UFSC);
 - Fichas financeiras extraídas do SIAPE – JUN/2006 – servidor NJP;
 - Fichas financeiras extraídas do SIAPE – JUN /2006 – servidor VMA;
 - Fichas financeiras extraídas do SIAPE – JUN /2006 – servidor MFJ;
 - Ofício n° 23/PRDHS/2006, de 17/05/2006, à PF-SC/PGF/AGU, com o seguinte teor:
 - Em atendimento à decisão do Tribunal de Contas da União, solicitamos a Vossa Excelência informações acerca do estágio atual da reclamatória trabalhista n° 561/89, que trata da concessão da vantagem judicial URP aos docentes desta universidade e que tramita na Justiça do Trabalho.
 - A presente consulta cinge-se quanto ao aspecto da UFSC ter ciência da atual fase da sentença transitada em julgado, face aos inúmeros recursos interpostos posteriormente.
 - Aproveitamos do ensejo para apresentar protestos de consideração e respeito, colocando-nos à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
3. Fls. 172 a 185 do Processo n° 23080.001727/95-74 – Solicitação de Aposentadoria do servidor Nilton José Pereira.
4. Memo n° 666/DDAP/2006 à AUDIN, com o seguinte teor:
- Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para conhecimento e demais encaminhamentos junto a Controladoria Geral da União em Santa Catarina e Tribunal de Contas da União cópia da Ação Judicial n° 2006.72.00.013205-3, que deferiu a antecipação de tutela para determinar a manutenção de aposentadoria do servidor José Pedro da Silva, tendo em vista os termos do Acórdão n° 1.243/2006 – TCU – 1ª Câmara.
- Documentos anexados:
- Memorando N° 1074/DPJ/PF/2006 ao DDAP/PRDHS, de 12/12/2006;
 - Memorando n° 912/2006/PFSC/PGF/AGU ao Órgão de Execução da PF junto à UFSC, de 11/12/2006;
 - Mandado de Citação e Intimação, de 05/12/2006 – Processo 200672000132053;
 - Decisão (Liminar/Antecipação da Tutela), de 05/12/2006 – Processo 200672000132053.
5. Memo n° 667/DDAP/2006 à AUDIN, com o seguinte teor:
- Estamos comunicando Vossa Senhoria, que tendo em vista o pedido formulado pelo servidor Nilton José Pereira de aproveitamento do tempo em que esteve aposentado para fins de aposentadoria, face a determinação consubstanciada no Acórdão n° 1.243/2006 – TCU – 1ª Câmara e a orientação da Procuradoria Federal desta Universidade de

encaminhamento dos autos ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminhamos o processo de aposentadoria nº 23080.001727/95-74 do Servidor para o citado Ministério, conforme comprovante anexo.

6. Ofício nº 606/GR/2006 à SEFIP/TCU, com o seguinte teor:

- Em atenção ao Ofício nº 1.410/2006/SEFIP/TCU, de 23/05/2006, encaminhamos, em anexo, cópia dos Memorandos nºs 666 e 667/PRDHS/2006, ambos de 22/12/2006, do Departamento de Desenvolvimento e Administração de Pessoal da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social desta Universidade, prestando esclarecimentos e enviando documentação relacionada às últimas providências em curso, referentes ao Acórdão nº 1,243/2006-TCU-1ª Câmara – Processo nº TC-002.867/2001-0.
- Colocando-nos à sua inteira disposição para dirimir possíveis dúvidas que porventura se apresentarem, firmamo-nos.

Pendência(s):

Horas-Extras

Face ao disposto no Memorando nº 152/PRDHS/2006 (referente ao Ofício nº 3539/2006/SEFIP/TCU), informar se a liminar concedida no Agravo de Instrumento nº 2006.04.00.028086-2 permanece tendo efeito.

Tempo de Servidor Rural

Informar se a decisão judicial que ampara a manutenção da aposentadoria do servidor José Pedro da Silva permanece tendo efeito.

Tempo de Serviço Prestado na Condição de Recibado

Informar se o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão já analisou e devolveu o Processo nº 23080.001727/95-74. Em caso positivo, informar as ações que foram adotadas.

Setor: SEFIP	Nº Processo: TC-005.440/2005-1
Tipo de Expediente - Nº - datado de: Ofício-Circular nº 1462/2006-SEFIP – de 30/05/2006 (Recebido em 08/06/2006)	Natureza: Aposentadoria.
<p><i>Teor do Ofício:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ▫ Encaminhamos a V. S^a, para conhecimento e adoção das providências pertinentes, cópia do Acórdão nº 740/2006, que trata da contagem de tempo de serviço em atividade rural, proferido nos autos do Processo TC-005.440/2005-1, examinado pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 17/05/2006, bem como do Relatório e do Voto que fundamentaram aquela deliberação. ▶ <u>Acórdão nº 740/2006–TCU–Plenário:</u> <ul style="list-style-type: none"> ▫ VISTOS, relatados e discutidos estes autos de concessão inicial de aposentadoria. ▫ ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator e, com fundamento no art. 71, inciso III, da Constituição Federal, c/c os arts. 1º, inciso V e 39, inciso II, da Lei 8.443/92, e art. 260, § 1º, do Regimento Interno, em: <ol style="list-style-type: none"> 9. considerar ilegais os atos de concessão inicial de aposentadoria de João Ribeiro de Araújo, José Maria Leite de Aguiar, José Ribamar da Silva, Manoel Moraes de Queiroz e Pedro Miguel Leal. 9. determinar ao Senado Federal que: <ol style="list-style-type: none"> 2 9.2.1 dê ciência aos interessados acerca da deliberação do Tribunal, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em 	

- caso de desprovimento;
- 9.2.2 providencie a suspensão dos pagamentos indevidos, no prazo de quinze dias, contados da ciência deste Acórdão, nos termos dos artigos 39 da Lei 8.443/92 e 262 do Regimento Interno deste Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária do ordenador de despesas, dispensando o ressarcimento das importâncias recebidas de boa-fé, nos termos da Súmula 106 TCU;
- 9.2.3 em todas as aposentadorias de servidores, em que se intente a utilização de tempo rural, deverá ser observador, como requisito fundamental, a comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias.
9. esclarecer ao Senado Federal que:
- 3
- 9.3.1 as concessões podem prosperar mediante emissão de novos atos em que sejam suprimidas as irregularidades verificadas, conforme previsto no art. 262, § 2º, do Regimento Interno/TCU, desde que os interessados, após a exclusão dos tempos de serviço em atividade rural computados indevidamente, contem com tempo suficiente para a concessão da aposentadoria;
- 9.3.2 a aplicação da Súmula/TCU 74 deve respeitar o entendimento desta Corte de Contas no sentido de que somente é admitida para deferimento de aposentadoria proporcional nos limites mínimos de 30/35 (homem) e 25/30 (mulher) para aqueles que tenham adquirido o direito a esse benefício antes da promulgação da Emenda Constitucional 20/98;
9. firmar o entendimento de que somente é admissível a contagem recíproca de tempo de 4 serviço rural, para fins de aposentadoria estatutária, mediante comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias, à época da realização dessa atividade;
9. dar amplo conhecimento da presente deliberação a todos os órgãos de pessoal do serviço 5 público federal.

Providências:

1. Despacho do Reitor, em exercício: *“À PRDHS para conhecimento e providências, caso sejam pertinentes. c/c AUDIN”*.
2. Despacho do Pró-Reitor da PRDHS: *“Tendo em vista tratar-se de atos de concessão de aposentadoria a ex-servidores do quadro de pessoal do Senado Federal, encaminhe-se a AUDIN para as providências pertinentes”*.
3. Memorando nº 113/AUDIN/2006 à PRDHS, com o seguinte teor:
 - Para as providências que se fizerem necessárias, devolvemos a essa Pró-Reitoria o Ofício-Circular nº 1462/2006-SEFIP, datado de 30/05/2006 e recebido em 08/06/2006, da Secretaria de Fiscalização de Pessoal do Tribunal de Contas da União, dirigido ao Magnífico Reitor da UFSC, encaminhando, para conhecimento e adoção das providências pertinentes, cópia do Acórdão nº 740/2006-TCU-Plenário (Processo TC-005.440/2005-1), que trata da contagem de tempo de serviço em atividade rural, bem como do Relatório e do Voto que fundamentam a deliberação.
 - O Ofício-Circular nº 1462/2006-SEFIP foi enviado a esta Auditoria Interna, com o seguinte despacho exarado por Vossa Senhoria: *“Tendo em vista tratar-se de atos de concessão de aposentadoria a ex-servidores do quadro de pessoal do Senado Federal, encaminhe-se à AUDIN para as providências pertinentes”*.
Acórdão 740/2006-TCU-Plenário
Processo TC-005.440/2005-1
Sumário:
Pessoal. Aposentadoria. Contagem de tempo de serviço. Atividade rural. Ausência de pagamento das contribuições previdenciárias. Ilegalidade.
1. É ilegal o ato de aposentadoria que inclui, no cômputo do tempo de serviço, período de atividade rural, sem a comprovação do recolhimento, na época, das contribuições

previdenciárias.

2. *Conformação da jurisprudência do TCU à do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça e dos Tribunais Regionais Federais, no tocante à exigência do recolhimento das contribuições previdenciárias, para a legalidade do cômputo do tempo rural.*

(...)

9.2. determinar ao Senado Federal que:

(...)

9.2.3. em todas as aposentadorias de servidores, em que se intente a utilização de tempo rural, deverá ser observado, como requisito fundamental, a comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias.

(...)

9.4. firmar o entendimento de que somente é admissível a contagem recíproca de tempo de serviço rural, para fins de aposentadoria estatutária, mediante comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias, à época da realização dessa atividade;

9.5. dar amplo conhecimento da presente deliberação a todos os órgãos de pessoal do serviço público federal.

- Alertamos Vossa Senhoria que, conforme consta dos itens “9.4” e “9.5” do Acórdão 740/2006-TCU-Plenário, o Tribunal de Contas da União firmou entendimento sobre contagem recíproca de tempo de serviço rural para fins de aposentadoria estatutária e determinou que se desse amplo conhecimento da presente deliberação a todos os órgãos de pessoal do serviço público federal.

Setor: SECEX-6	Nº Processo: TC-016.229/1999-1
Tipo de Expediente - Nº - datado de: Ofício nº 647/2006-TCU/SECEX-6 – de 20/07/2006 (Recebido em 31/07/2006)	Natureza: Acórdão
<p><i>Teor do Ofício:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ▫ Encaminho a Vossa Magnificência, para conhecimento e adoção das medidas previstas nos itens 9.1, 9.2 e 9.3, cópia do Acórdão nº 1043/2006, adotado por este Tribunal em Sessão Ordinária do Plenário de 28/6/2006, ao apreciar o processo TC nº 016.229/1999-1 que trata de Relatório de Auditoria em que se apreciam os resultados dos trabalhos desenvolvidos pelo grupo de contato constituído consoante Decisão nº 408/2002-TCU-Plenário. 2. Informo que o não-cumprimento à decisão do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei nº 8443/92. 3. Por fim, solicito a devolução imediata da 2ª via deste Ofício, com o “ciente” de Vossa Magnificência. ▸ <u>Acórdão nº 1.043/2006 – TCU – Plenário:</u> <ul style="list-style-type: none"> ▫ VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Relatório de Auditoria em que se aprecia os resultados dos trabalhos desenvolvidos pelo grupo de contato formado por representantes da 6ª SECEX, SEMAG, Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação - SESu e Secretaria Federal de Controle Interno - SFC, com o objetivo de orientar as Instituições Federais de Ensino Superior - IFES na implantação padronizada do conjunto inicial de indicadores de desempenho, bem como estabelecer plano de ação com vistas a aprimorá-los (Decisão n.º 408/2002-TCU-Plenário). ▫ ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: <ol style="list-style-type: none"> 9. determinar às Instituições Federais de Ensino Superior que passem a informar, no 1 relatório de gestão das contas anuais a partir do exercício de 2006, em atendimento à 	

Instrução Normativa/TCU n.º 47, de 27/10/2004, e decisões normativas complementares, os seguintes componentes e indicadores de gestão, ampliados em relação ao conjunto de indicadores definidos pela Decisão n.º 408/2002-TCU-Plenário:

- 9.1.1 componentes:
 - 9.1.1.1 custo corrente incluindo 35% das despesas Hospitais Universitários - HUs;
 - 9.1.1.2 custo corrente excluindo as despesas dos HUs;
 - 9.1.1.3 número de alunos tempo integral;
 - 9.1.1.4 número de professores equivalentes;
 - 9.1.1.5 número de funcionários equivalentes incluindo aqueles a serviço nos HUs; e
 - 9.1.1.6 número de funcionários equivalentes excluindo aqueles a serviço nos HUs;
- 9.1.2 indicadores:
 - 9.1.2.1 custo corrente/número de alunos tempo integral (a ser apresentado em dois valores: um calculado com os 35% das despesas dos HUs e outro excluindo essas despesas);
 - 9.1.2.2 número de alunos tempo integral / número de professores equivalentes
 - 9.1.2.3 número de alunos tempo integral / número de funcionários equivalentes (a ser apresentado em dois valores: um incluindo funcionários a serviço nos HUs e outro excluindo esses funcionários);
 - 9.1.2.4 número de funcionários equivalentes / número de professores equivalentes (a ser apresentado em dois valores: um incluindo funcionários a serviço nos HUs e outro excluindo esses funcionários);
 - 9.1.2.5 Grau de Participação Estudantil (GPE);
 - 9.1.2.6 Grau de Envolvimento com Pós-Graduação (GEPG);
 - 9.1.2.7 Conceito CAPES;
 - 9.1.2.8 Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD);
 - 9.1.2.9 Taxa de Sucesso na Graduação (TSG);
 - 9.1.2.10 Taxa de Sucesso na Pós-Graduação;
 - 9.1.2.11 Recursos orçamentários recebidos e efetivamente aplicados na atividade-fim da Instituição;
9. determinar também às Instituições Federais de Ensino Superior que informem, na página da Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação, na Internet, em formulário próprio, os dados listados nos subitens 9.1.1 a 9.1.2.9.11 supra, para acompanhamento e análise setorial a ser elaborada por aquela Secretaria;
9. recomendar às Instituições Federais de Ensino Superior vinculadas à Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação que apresentem, nos respectivos relatórios de gestão das contas anuais, análises sobre os dados (indicadores e componentes) mencionados nos subitens 9.1.1 a 9.1.2.9.11 acima, consideradas as séries históricas a partir do exercício de 2002, com exame dos aspectos relevantes da evolução constatada;
9. recomendar à Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação que:
 - 4
 - 9.4.1 divulgue os indicadores de gestão das Instituições Federais de Ensino Superior, após realização da auditoria anual sobre os dados brutos utilizados por aquelas IFES no cálculo dos indicadores;
 - 9.4.2 inclua, no seu relatório de gestão das contas anuais, apreciação crítica sobre a evolução dos dados (indicadores e componentes) constantes subitens 9.1.1 a 9.1.2.9 supra, com base em análise consolidada das informações apresentadas pelas IFES, destacando aspectos positivos e oportunidades de melhoria do sistema de rede de instituições federais de ensino superior no País;
 9. determinar à 6ª SECEX que disponibilize, em sua página na Intranet, os dados informados por todas as IFES, como subsídio para os trabalhos de fiscalização que vierem a ser realizados pelas demais Unidades Técnicas do TCU em suas respectivas clientelas;
 9. determinar à Secretaria de Macroavaliação Governamental que, a partir do exercício de

- 6 2007, passe a incluir no Relatório anual das Contas do Governo a análise setorial do desempenho das Universidades Federais quanto aos indicadores mencionados no subitem 9.1.2. deste Acórdão;
9. determinar ao grupo de contato constituído em virtude do subitem 8.3 da Decisão n.º 7 408/2002-TCU-Plenário que, no prazo de 90 (noventa) dias, submeta ao Relator das Contas do Governo relativas ao exercício de 2007 medidas concretas com vistas a evitar:
- 9.7.1 o descompasso entre a disponibilidade dos indicadores validados e a elaboração do Relatório Anual das Contas do Governo;
- 9.7.2 a inconsistência dos valores informados;
- 9.7.3 as distorções na avaliação das atividades do ano civil em curso, quando ocorrerem paralisações das atividades acadêmicas;
9. arquivar o presente processo.
- 8

Providência:

1. Despacho do Reitor no Ofício n.º 647/2006-TCU/SECEX-6: "À PROAF e ao PIP para as devidas providências. Cc. AUDIN."

<i>Setor:</i> SEFIP/3ª DT	<i>Nº Processo:</i> TC-856.446/1998-0
<i>Tipo de Expediente - Nº - datado de:</i> Ofício nº 2456/2006/SEFIP-3ªDT/TCU – de 31/07/2006 (Recebido em 11/08/2006)	<i>Natureza:</i> Diligência
<i>Teor do Ofício:</i>	
<p>1. Por meio desta diligência, com fulcro no art. 40 da Lei nº 8.443/92 e tendo em vista delegação de competência do Relator, solicito a V. M. que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento deste, esclareça as providências tomadas em relação ao Acórdão 1.335/2004-1ª Câmara, uma vez que consta do Memo nº 101/PRDHS/2005, que seria encaminhado o Ofício 647/DDAP/2005 juntamente com o parecer do Procurador Chefe da Procuradoria Federal/AGU sobre a URP.</p> <p>2. Cabe esclarecer que o Pedido de Reexame interposto pela UFSC contra referido Acórdão foi conhecido e dado provimento parcial pelo TCU no tocante à comprovação de incorporação de funções comissionadas a Corália Teresinha Piacentini, João Batista Beretta Neto, Marcio Nei Ferrari e Milton Luiz Valente (Acórdão, nº 2942/2005-TCU-1ª Câmara), tendo esta corte mantido os exatos termos do Acórdão recorrido.</p> <p>3. Observo que não foi informado pela Universidade as providências adotadas em relação ao pagamento da URP aos servidores Willibaldo José Neckel, Milton Luiz Valente, João Batista Beretta Neto, Corália Teresinha Piacentini, Marcio Nei Ferrari, George Richard Daux, Wilson Arcanjo da Silva, Abelardo Viana Filho e Wilson Adão; e do pagamento de horas extras aos servidores Vânia de Abreu Dekker e Wilson Adão.</p> <p>4. Esclareço que o não atendimento à diligência, no prazo fixado, sem causa justificada, autoriza a aplicação da multa prevista no art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.443/92.</p> <p>▶ <u>Acórdão nº 2.942/2005-TCU-1ª Câmara:</u></p> <p>▫ <i>VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Pedidos de Reexame interpostos pelos interessados supracitados contra o Acórdão 1335/2004 - Primeira Câmara - TCU, proferido em processo de aposentadoria.</i></p> <p>▫ <i>ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:</i></p> <p>9. <i>com fundamento no art. 48, c/c os arts. 32 e 33 da Lei nº 8.443/92, conhecer dos presentes 1 Pedidos de Reexame, para, no mérito:</i></p> <p>9.1.1 <i>negar provimento aos recursos interpostos por Milton Luiz Valente e Willibaldo José Neckel;</i></p>	

- 9.1.2 dar provimento parcial ao recurso interposto pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no tocante à comprovação da legalidade do pagamento de incorporação de funções comissionadas a Corália Teresinha Piacentini, João Batista Berretta Neto, Márcio Nei Ferrari e Milton Luiz Valente;
- 9.1.3 manter em seus exatos termos o Acórdão 1335/2004 - Primeira Câmara;
9. em face do que dispõe o art. 262, § 2º, do Regimento Interno/TCU, orientar a entidade de origem, no sentido de que as concessões em referência poderão prosperar, mediante supressão das irregularidades verificadas e emissão de novos atos, submetendo-os à apreciação deste Tribunal, na sistemática disciplinada pela Instrução Normativa-TCU nº 44/2002;
9. dar conhecimento da presente deliberação aos interessados, alertando-os de que a dispensa de ressarcimento a que alude o item 9.2.1 do Acórdão recorrido limita-se à ciência daquela deliberação pelos recorrentes, devendo, portanto, a entidade de origem adotar providências para a reposição dos valores recebidos indevidamente a partir daquele momento, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990;
9. determinar à SEFIP que acompanhe o cumprimento da medida constante do item anterior (9.3), representando ao Tribunal, caso necessário.
- 4 **Acórdão nº 1.335/2004 – TCU – 1ª Câmara:**
- Considerando o entendimento desta Corte, que admite o pagamento de função comissionada com base nos valores estabelecidos pela Portaria MEC nº 474/1987, quando os interstícios que fundamentam o referido pagamento tiverem sido completados até 31/10/1991;
 - Considerando que o pagamento da parcela referente à URP de fevereiro de 1989 decorrente da sentença proferida pela 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Florianópolis não se ateve aos limites temporais estabelecidos pela legislação pertinente;
 - Considerando que os atos de fls. 5/12 e 15/24 contrariam o entendimento jurisprudencial desta Corte, no sentido da impossibilidade de inclusão nos proventos, em caráter permanente, de parcelas oriundas de planos econômicos, tendo em vista constituírem mera antecipação salarial, com alcance temporal limitado à data-base seguinte, nos termos do Enunciado/TST nº 322;
 - Considerando que nos atos de fls. 3/4 e 23/24 constam rubricas referentes a hora-extra, vantagem de natureza trabalhista que não pode subsistir sob o regime estatutário, a teor da Súmula/TCU nº 241;
 - ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:
9. julgar legais as aposentadorias de Lenir Zimmer Ribas e Marcia Rampinelli, determinando o registro dos atos de fls. 5/6 e 13/14;
9. considerar ilegais as aposentadorias concedidas aos servidores Abelardo Viana Filho, Corália Teresinha Piacentini, George Richard Daux, João Batista Berretta Neto, Marcio Nei Ferrari, Milton Luiz Valente, Vania de Abreu Dekker, Willibaldo José Neckel, Wilson Adão e Wilson Arcanjo da Silva, recusando o registro dos atos de fls. 3/4, 5/6, 7/8, 9/10, 11/12, 15/16, 17/18, 19/20, 21/22 e 23/24;
- 9.2. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;
- 9.2. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que faça cessar todo e qualquer pagamento decorrente dos atos de fls. 3/12 e 15/24, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da deliberação deste Tribunal, sob pena de ressarcimento pelo responsável das quantias pagas após essa data, a teor do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal e caput do art. 45 da Lei nº 8.443, de 1992, c/c o art. 262 do Regimento Interno deste Tribunal e art. 15 da IN/TCU nº 44/2002;
9. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que exclua da folha de pagamento

- 3 da servidora Marcia Rampinelli a parcela relativa à URP de fevereiro de 1989, a qual, embora não conste do ato de fls. 13/14, vem sendo paga à referida servidora;
9. determinar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefip que proceda às devidas anotações, dando ciência deste acórdão ao órgão de origem, sem prejuízo de orientá-lo no sentido de que as concessões consideradas ilegais (atos de fls. 3/12 e 15/24) podem prosperar, mediante emissão de novos atos concessórios, escoimados de todas as irregularidades apontadas, os quais devem ser encaminhados a este Tribunal para apreciação, nos termos do art. 262, § 2º, do Regimento Interno.

Providências:

1. Despacho do Reitor no Ofício nº 2456/2006/SEFIP-3ªDT/TCU: "À PRDHS cc. à AUDIN. 11/08/06".
2. Memo nº 110/PRDHS/2006 à AUDIN, com o seguinte teor:
 - Em atenção ao ofício nº 2456/2006/SEFIP/ 3ª DT, do Tribunal de Contas da União, no que se refere ao pagamento da URP, informamos que após consulta à PFSC/PGF/AGU, através do ofício nº 23/PRDHS/2006, esta Pró-Reitoria, em face da recomendação contida no ofício daquela Procuradoria, enviou consulta, através do ofício nº 032/PRDHS/2006, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, acerca das providências a serem adotadas.
 - Em resposta, a Coordenadoria Jurídica daquele Ministério emitiu o Parecer/CONJUR/MP/Nº 1274-7.32/2006, constante do processo nº 04500.002300/2006-47, concluindo que se proceda a suspensão do pagamento da URP de fevereiro de 1989, na folha de pagamento dos beneficiários da RT 561/89.
 - Assim, no mesmo documento, orienta aquele Órgão que se faça a cientificação prévia aos interessados do referido processo para, caso haja interesse, no prazo de 30 (trinta) dias, exerçam nos termos da lei vigente, o contraditório e a ampla defesa. Em virtude da recomendação daquele Ministério, esta Pró-Reitoria, através do ofício circular nº 04/PRDHS/2006, está cientificando os servidores docentes envolvidos, para a adoção da providências necessárias.
 - Quanto ao pagamento das horas-extras, conforme as informações prestadas através do memorando nº 52/PRDHS/2006, levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria que, após consulta dirigida à Procuradoria Federal junto à UFSC, acerca do contido no despacho exarado pela COGJU/DENOP/SRH/MP, e cujo encaminhamento foi referendado pelo Procurador Chefe daquela Procuradoria, providenciamos as alterações consoante a orientação expedida por aquele Órgão.
 - Entretanto, com o objetivo de atender a solicitação contida no ofício nº 2171/2006/SEFIP/3ª DT, reiteramos à Procuradoria Federal em Santa Catarina, através do ofício nº 38/PRDHS/2006, consulta no sentido de como proceder em relação a determinação do sobredito ofício.
 - Tendo em vista a manifestação daquela Procuradoria, de imediato esta Pró-Reitoria encaminhou aos interessados, ofício dando conhecimento do inteiro teor do assunto em tela, informando ainda, a fim de assegurar-lhes os preceptivos constitucionais e em caso de seus interesses, o prazo para, nos termos da legislação vigente, exercerem o contraditório e a ampla defesa, e posteriormente adotarmos as medidas operacionais/administrativas ao fiel cumprimento da determinação daquela Corte de contas.
 - Esta Pró-Reitoria coloca-se a sua disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários, ao tempo que disponibiliza os documentos acima citados.

Documentos anexados:

- > Referente à URP:
- Ofício nº 23/PRDHS/2006, de 17/05/2006, à PFSC/SGU;
 - Ofício nº 467/2006/PFSC/AGU, de 04/07/2006, à UFSC;
 - Ofício nº 32/PRDHS/2006, de 10/07/2006, à SRH/MPOG;
 - PARECER/CONJUR/MP/FM/Nº 1274 – 7.3.2 / 2006, de 02/08/2006;

- DESPACHO da DIAJU/COGJU/DENOP/SRH/MP no Processo/Expediente 04500.002300/2006-47;
 - Ofício Circular nº 04/PRDHS/2006, 21/08/2006, aos servidores interessados.
- > Referente à horas-extras:
- Ofício nº 011/PRDHS/2005, de 12/08/2005, à CODEP/DASIS/SRH/MP;
 - Ofício nº 008/PRDHS/2005, de 01/07/2005, à CODEP/DASIS/SRH/MP;
 - Memorando nº 196/2005-CODEP/DASIS/MP, de 31/08/2005, à COGJU/SRH/MP;
 - DESPACHO da DIAJU/COGJU/DENOP/SRH/MP, de 12/09/2005, no Processo/Expediente 04500.002584/2005-91;
 - Despacho da PGF/AGU junto à UFSC, de 24/11/2005, no Processo nº 23080.032072/2005-91;
 - Ofício nº 38/PRDHS/2006, de 20/07/2006, à PFSC/AGU;
 - Memorando nº 0354/06/PFSC/PGF/AGU, de 21/07/2006, à PF em execução na UFSC;
 - Despacho da PGF/AGU junto à UFSC, de 09/08/2006, à PRDHS;
 - Ofício nº 444/DDAP/2006, de 23/08/2006, para Vânia de Abreu Decker;
 - Ofício nº 445/DDAP/2006, de 23/08/2006, para Wilson Adão.
3. Ofício nº 406/GR/2006 à 3ª DT/SEFIP/TCU, com o seguinte teor
- Atendendo à diligência constante do Ofício nº 2456/2006/SEFIP-3ªDT/TCU, datado de 31/07/2006 e recebido em 11/08/2006, encaminhamos, em anexo, cópia do Memorando nº 110/PRDHS/2006, de 25/08/2006, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social desta Universidade, prestando esclarecimentos e enviando documentação relacionada aos questionamentos levantados no Ofício em epígrafe.
 - Colocando-nos à sua inteira disposição para dirimir possíveis dúvidas que porventura se apresentarem, firmamo-nos.

Pendência(s):Incorporação de Função Comissionada (FC)

Informar se as decisões judiciais (processos 96.0004191-1 e 2000.002191-5) que amparam o pagamento das incorporações de FC consideradas ilegais permanecem tendo efeito.

URP/FEV/89 (26,05%)

Face ao disposto no Memorando nº 152/PRDHS/2006 (referente ao Ofício nº 3539/2006/SEFIP/TCU), informar as providências implementadas para cumprimento da determinação do TCU.

Horas-Extras

Face ao disposto no Memorando nº 152/PRDHS/2006 (referente ao Ofício nº 3539/2006/SEFIP/TCU), informar se a liminar concedida no Agravo de Instrumento nº 2006.04.00.028086-2 permanece tendo efeito.

<i>Setor:</i> SEFIP	<i>Nº Processo:</i> TC-856.701/1998-0
Tipo de Expediente - Nº - datado de: Ofício nº 1970/2006-SEFIP/TCU – de 10/08/2006 (Recebido em 16/08/2006)	<i>Natureza:</i> Acórdão – Ped. Reex.
<i>Teor do Ofício:</i>	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Encaminhamos a V.M., em anexo, para adoção das providências pertinentes, cópia do Acórdão nº 2.096/2006-TCU-1ª Câmara, prolatado na Sessão de 1/08/2006, Ata 27/2006. 2. A propósito, esclarecemos que, tão logo ultimadas as medidas a cargo desse(a) órgão/entidade, o Tribunal deverá ser formalmente notificado a respeito. 3. Salientamos que a ausência de atendimento tempestivo às determinações do TCU poderá ensejar a aplicação, aos responsáveis, da multa prevista no art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.443/92. 	

▶ Acórdão nº 2096/2006–TCU–1ª Câmara:

▫ VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Pedido de Reexame contra o Acórdão nº 2.446/2005-TCU- Primeira Câmara, por meio do qual este Tribunal considerou ilegais as aposentadorias dos servidores Luiz Alves de Souza, Ana Gessi Penedo, Paulo Leonardo Medeiros Vieira, Lindomar Antônio Fabro, Vânia Raulino Ribeiro, Raquel Stela de Sá Siebert, Ivo Zimmermann, Eunice Passaglia Nascimento, Maria Salete Dagostim, Bernadete Maria Costa, Ildefonso Regis, Antônio Braga, Aderbal Juvêncio Marques, Valdesir Carrer, Jaime Antônio Siqueira, Cesarina Teresinha Cardoso de Aguiar e Aldo Ernesto Rodrigues, negou registro aos respectivos atos e efetuou as determinações de praxe à unidade jurisdicionada.

▫ ACORDAM os Ministros do Tribunal da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9. conhecer do presente Pedido de Reexame, com fundamento no art. 48 c/c os arts. 32 e 33 da Lei nº 8.443/1992 para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo em seus exatos termos o Acórdão nº 2.446/2005-TCU-1ª Câmara;

9. orientar a entidade de origem, no sentido de que:

2

9.2.1 em face do que dispõe o art. 262, § 2º, do Regimento Interno/TCU, as concessões consideradas ilegais poderão prosperar, mediante supressão das irregularidades verificadas e emissão de novos atos, submetendo-os à apreciação deste Tribunal, na sistemática disciplinada pela Instrução Normativa-TCU nº 44/2002;

9.2.2 ao expedir novos atos concessórios para os servidores Luiz Alves de Souza, Ana Gessi Penedo, Ildefonso Regis, Antônio Braga, Aderbal Juvêncio Marques, Valdesir Carrer, Jaime Antônio Siqueira, Cesarina Teresinha Cardoso de Aguiar e Aldo Ernesto Rodrigues, apure o seu enquadramento após o advento da Lei nº 8.112/1990, bem como os aumentos que lhes foram concedidos, a fim de apurar, no momento da aposentadoria, a existência de vantagem nominalmente identificada decorrente das decisões judiciais que lhes deferiram a incorporação das horas extras, em respeito à garantia constitucional de irredutibilidade de vencimentos;

9. alertar a Universidade Federal de Santa Catarina de que a dispensa de ressarcimento a que alude o item 9.2 do Acórdão recorrido limita-se à ciência daquela deliberação pelos servidores supracitados, devendo, portanto, a entidade de origem adotar providências para a reposição dos valores recebidos indevidamente a partir daquele momento, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990;

9. determinar à SEFIP que acompanhe o cumprimento da medida constante do item anterior, representando ao Tribunal, caso necessário;

9. dar ciência do inteiro teor do presente Acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentam, à recorrente.

5

▶ Acórdão nº 2.446/2005–TCU–1ª Câmara:

▫ VISTOS, relatados e discutidos estes autos de aposentadoria concedida a ex-servidores da Universidade Federal de Santa Catarina.

▫ ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9. considerar ilegais as concessões de aposentadoria a Luiz Alves de Souza, Ana Gessi Penedo, Paulo Leonardo Medeiros Vieira, Lindomar Antonio Fabro, Vania Raulino Ribeiro, Raquel Stela de Sá Siebert, Ivo Zimmermann, Eunice Passaglia Nascimento, Maria Salete Dagostim, Bernadete Maria Costa, Ildefonso Regis, Antonio Braga, Aderbal Juvencio Marques, Valdesir Carrer, Jaime Antonio Siqueira, Cesarina Teresinha Cardoso de Aguiar e Aldo Ernesto Rodrigues, recusando o registro dos atos de fls. 7/40;

9. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;
9. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência desta Deliberação:
 - 9.3.1 abstenha-se de realizar pagamentos decorrentes dos atos impugnados (fls. 7/40), sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX da Constituição Federal e 262, caput do Regimento Interno deste Tribunal;
 - 9.3.2 comunique os interessados a respeito deste Acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os eximem da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos;
9. determinar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefip que:
 - 9.4.1 oriente o órgão de origem no sentido de que as concessões consideradas ilegais (atos de fls. 7/40) podem prosperar, após a emissão de novo ato concessório para cada interessado, escoimado da irregularidade apontada neste processo, que deve ser encaminhado a este Tribunal para apreciação, nos termos do art. 262, § 2º, do Regimento Interno;
 - 9.4.2 proceda às devidas anotações, dando ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, ao órgão de origem, sem prejuízo de verificar o cumprimento do disposto no subitem 9.3 supra, representando ao Tribunal caso necessário.

Providências:

1. Despacho do Magnífico Reitor: “À PRDHS c/c para AUDIN para as providências”.
2. Memo nº 111/PRDHS/2006 à AUDIN, com o seguinte teor:
 - Em atenção ao ofício nº 1970/2006/SEFIP, do Tribunal de Contas da União, no que se refere ao pagamento da URP, informamos que após consulta à PFSC/PGF/AGU, através do ofício nº 23/PRDHS/2006, esta Pró-Reitoria, em face da recomendação contida no ofício daquela Procuradoria, enviou consulta, através do ofício nº 032/PRDHS/2006, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, acerca das providências a serem adotadas.
 - Em resposta, a Coordenadoria Jurídica daquele Ministério emitiu o Parecer/CONJUR/MP/Nº 1274-7.32/2006, constante do processo nº 04500.002300/2006-47, concluindo que se proceda a suspensão do pagamento da URP de fevereiro de 1989, na folha de pagamento dos beneficiários da RT 561/89.
 - Assim, no mesmo documento, orienta aquele Órgão que se faça a cientificação prévia aos interessados do referido processo para, caso haja interesse, no prazo de 30 (trinta) dias, exerçam nos termos da lei vigente, o contraditório e a ampla defesa. Em virtude da recomendação daquele Ministério, esta Pró-Reitoria, através do ofício circular nº 04/PRDHS/2006, está cientificando os servidores docentes envolvidos, para a adoção das providências necessárias.
 - Quanto ao pagamento das horas-extras, conforme as informações prestadas através do memorando nº 52/PRDHS/2006, levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria que, após consulta dirigida à Procuradoria Federal junto à UFSC, acerca do contido no despacho exarado pela COGJU/DENOP/SRH/MP, e cujo encaminhamento foi referendado pelo Procurador Chefe daquela Procuradoria, providenciamos as alterações consoante a orientação expedida por aquele Órgão.
 - Entretanto, com o objetivo de atender a solicitação contida no ofício nº 2171/2006/SEFIP/3ª DT, reiteramos à Procuradoria Federal em Santa Catarina, através do ofício nº 38/PRDHS/2006, consulta no sentido de como proceder em relação a determinação do sobredito ofício.

- Tendo em vista a manifestação daquela Procuradoria, de imediato esta Pró-Reitoria encaminhou aos interessados, ofício dando conhecimento do inteiro teor do assunto em tela, informando ainda, a fim de assegurar-lhes os preceptivos constitucionais e em caso de seus interesses, o prazo para, nos termos da legislação vigente, exercerem o contraditório e a ampla defesa, e posteriormente adotarmos as medidas operacionais/administrativas ao fiel cumprimento da determinação daquela Corte de contas.
- Esta Pró-Reitoria coloca-se a sua disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários, ao tempo que disponibiliza os documentos acima citados.

Documentação anexada:

> Referente à URP:

- Ofício nº 23/PRDHS/2006, de 17/05/2006, à PFSC/SGU;
- Ofício nº 467/2006/PFSC/AGU, de 04/07/2006, à UFSC;
- Ofício nº 32/PRDHS/2006, de 10/07/2006, à SRH/MPOG;
- PARECER/CONJUR/MP/FM/Nº 1274 – 7.3.2 / 2006, de 02/08/2006;
- DESPACHO da DIAJU/COGJU/DENOP/SRH/MP no Processo/Expediente 04500.002300/2006-47;
- Ofício Circular nº 04/PRDHS/2006, 21/08/2006, aos servidores interessados.

> Referente à horas-extras:

- Ofício nº 011/PRDHS/2005, de 12/08/2005, à CODEP/DASIS/SRH/MP;
- Ofício nº 008/PRDHS/2005, de 01/07/2005, à CODEP/DASIS/SRH/MP;
- Memorando nº 196/2005-CODEP/DASIS/MP, de 31/08/2005, à COGJU/SRH/MP;
- DESPACHO da DIAJU/COGJU/DENOP/SRH/MP, de 12/09/2005, no Processo/Expediente 04500.002584/2005-91;
- Despacho da PGF/AGU junto à UFSC, de 24/11/2005, no Processo nº 23080.032072/2005-91;
- Ofício nº 38/PRDHS/2006, de 20/07/2006, à PFSC/AGU;
- Memorando nº 0354/06/PFSC/PGF/AGU, de 21/07/2006, à PF em execução na UFSC;
- Despacho da PGF/AGU junto à UFSC, de 09/08/2006, à PRDHS;
- Ofício Circular nº 009/DDAP/2006, de 23/08/2006, aos servidores citados.

3. Ofício nº 408/GR/2006 à SEFIP/TCU, com o seguinte teor

- Em atenção ao Ofício nº 1970/2006/SEFIP/TCU, datado de 10/08/2006 e recebido em 16/08/2006, encaminhamos, em anexo, cópia do Memorando nº 111/PRDHS/2006, de 25/08/2006, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social desta Universidade, prestando esclarecimentos e enviando documentação relacionada às providências em curso, referentes ao Acórdão nº 2.096/2006-TCU-1ª Câmara – Processo nº TC-856.701/1998-0.
- Colocando-nos à sua inteira disposição para dirimir possíveis dúvidas que porventura se apresentarem, firmamo-nos.

Pendência(s):

URP/FEV/89 (26,05%)

Face ao disposto no Memorando nº 152/PRDHS/2006 (referente ao Ofício nº 3539/2006/SEFIP/TCU), informar as providências implementadas para cumprimento da determinação do TCU.

Horas-Extras

Face ao disposto no Memorando nº 152/PRDHS/2006 (referente ao Ofício nº 3539/2006/SEFIP/TCU), informar se a liminar concedida no Agravo de Instrumento nº 2006.04.00.028086-2 permanece tendo efeito.

Setor:
SEFIP

Nº Processo:
TC-008.494/2002-1

Tipo de Expediente - Nº - datado de: Ofício nº 3009/2006/SEFIP/TCU- de 20/09/2006 (Recebido em 27/09/2006)	Natureza: Acórdão
<p><i>Teor do Ofício:</i></p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Encaminhamos a V. M., em anexo, para adoção das providências pertinentes, cópia do Acórdão nº 2.578/2006-TCU-1ª Câmara, prolatado na Sessão de 12/09/2006, Ata 33/2006. 2. A propósito, esclarecemos que, tão logo ultimadas as medidas a cargo desse(a) órgão/entidade, o Tribunal deverá ser formalmente notificado a respeito. 3. Salientamos que a ausência de atendimento tempestivo às determinações do TCU poderá ensejar a aplicação, aos responsáveis, da multa prevista no art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.443/92. <p>▶ <u>Acórdão nº 2.578/2006-TCU-1ª Câmara, de 12/09/2006, Ata 33/2006:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ▫ VISTOS, relatados e discutidos estes autos de aposentadoria concedida a ex-servidor da Universidade Federal de Santa Catarina. ▫ ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em: <ol style="list-style-type: none"> 9.1 considerar ilegal a concessão de aposentadoria a José Carlos Becker, recusando o registro do ato de fls. 1/3; 9.2 dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU; 9.3 determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência desta Deliberação: <ol style="list-style-type: none"> 9.3.1 abstenha-se de realizar pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno deste Tribunal; 9.3.2 comunique ao interessado a respeito deste Acórdão, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos; 9.4 determinar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefip que: <ol style="list-style-type: none"> 9.4.1 oriente o órgão de origem no sentido de que a concessão considerada ilegal pode prosperar, após a emissão de novo ato concessório para o interessado, escoimado da irregularidade apontada neste processo, que deve ser encaminhado a este Tribunal para apreciação, nos termos do art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU; 9.4.2 proceda às devidas anotações, dando ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, ao órgão de origem, sem prejuízo de verificar o cumprimento do disposto no subitem 9.3 supra, representando ao Tribunal caso necessário. 	
<p><i>Providências:</i></p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Despacho do Reitor no Ofício nº 3009/2006/SEFIP/TCU: “À PRDHS cc. à Audin”. 2. Memo nº 125/PRDHS/2006 à AUDIN, com o seguinte teor: <ul style="list-style-type: none"> ▫ Em atenção ao ofício nº 3009/2006/SEFIP, datado de 20/09/2006, informamos que a matéria em referência já foi objeto de determinações do Tribunal de Contas da União; sendo assim, esta Pró-Reitoria vem adotando ações no sentido de dar fiel cumprimento às decisões desse Tribunal, conforme segue: ▫ Após consulta à PFSC/PGF/AGU, através do ofício nº 23/PRDHS/2006, de 17/05/2006, esta Pró-Reitoria, em face da recomendação contida no ofício daquela Procuradoria, expedido em 04/07/2006, solicitou orientação, através do ofício nº 032/PRDHS/2006, de 10/07/2006, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, acerca das providências a serem adotadas. ▫ Em resposta, a Coordenadoria Jurídica daquele Ministério emitiu o Parecer/CONJUR/MP/Nº 	

1274-7.32/2006, constante do processo nº 04500.002300/2006-47, recebido pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/UFSC em 21/08/2006, concluindo que se proceda à suspensão do pagamento da “URP de fevereiro de 1989”, na folha de pagamento dos beneficiários da RT 561/89.

- Assim, no mesmo documento, orienta aquele Órgão que se faça a cientificação prévia aos interessados do referido processo para, caso haja interesse, no prazo de 30 (trinta) dias, exerçam nos termos da lei vigente, o contraditório e a ampla defesa. Em virtude da recomendação daquele Ministério, esta Pró-Reitoria, através do ofício circular nº 04/PRDHS/2006, de 21/08/2006, está cientificando os servidores docentes envolvidos, para a adoção das providências necessárias.
- Por derradeiro, com o objetivo de atender a solicitação contida no ofício nº 3009/2006-SEFIP, através do Ofício n/ 498/DDAP/2006, foi encaminhado ao servidor em questão, cópia do Relatório do Acórdão nº 2.578/2006-TCU-1ª Câmara.

Documentos anexados:

- Ofício nº 23/PRDHS/2006, de 17/05/2006, à PFSC/PGF/AGU;
- Ofício nº 467/2006/PFSC/PGF/AGU, de 04/07/2006, à UFSC;
- Ofício nº 32/PRDHS/2006, de 10/07/2006, à SRH/MPOG;
- PARECER/CONJUR/MP/FM/Nº 1274 – 7.3.2/2006, de 02/08/2006;
- DESPACHO no Processo 04500.002300/2006-47 da DIAJU/COGJU/DENOP/SRH/MP;
- Ofício Circular Nº 04/PRDHS/2006, de 21/08/2006;
- Ofício nº 498/DDAP/2006, de 10/10/2006, à José Carlos Becker.

3. Ofício nº 499/GR/2006 à SEFIP/TCU, com o seguinte teor:

- Em atenção ao Ofício nº 3009/2006/SEFIP/TCU, datado de 20/09/2006 e recebido em 27/09/2006, encaminhamos, em anexo, cópia do Memorando nº 125/PRDHS/2006, de 10/10/2006, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social desta Universidade, prestando esclarecimentos e enviando documentação relacionada às providências em curso, referentes ao Acórdão nº 2.578/2006-TCU-1ª Câmara – Processo nº TC-008.494/2002-1.
- Colocando-nos à sua inteira disposição para dirimir possíveis dúvidas que porventura se apresentarem, firmamo-nos.

Pendência(s):

URP/FEV/89 (26.05%)

Face ao disposto no Memorando nº 152/PRDHS/2006 (referente ao Ofício nº 3539/2006/SEFIP/TCU), informar as providências implementadas para cumprimento da determinação do TCU.

Setor: SECEX-SC	Nº Processo: TC-015.159/2005-0
Tipo de Expediente - Nº - datado de: Ofício nº 3183/2006-TCU/SECEX-SC – de 26/09/2006 (Recebido em 28/09/2006)	Natureza: Acórdão
Teor do Ofício:	
<ul style="list-style-type: none"> ▫ Encaminho a Vossa Magnificência, para conhecimento e cumprimento de determinação, cópia do Acórdão nº 2527/2006, adotado por este Tribunal em Sessão da Segunda Câmara de 12/9/2006, Ata nº 33/2006, Relação nº 56/2006 do Gabinete do Ministro Walton Alencar Rodrigues, ao apreciar o processo de Representação (TC 015.159/2005-0), bem como do Parecer e da instrução dos autos. ▸ Acórdão nº 2527/2006-TCU-2ª Câmara, de 12/09/2006, Ata 33/2006, Relação 56/2006, Gab. Min. Walton Alencar Rodrigues: 	

1.1 Determinar

1.1.1 à Universidade Federal de Santa Catarina e à Diretoria do Hospital Universitário para que, enquanto não for integralmente implementado o novo cronograma de substituição anual de mão-de-obra terceirizada por servidores públicos concursados na Administração Pública Federal, a ser concretizado no período entre 2006 e 2010, conforme compromisso solene assumido pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, perante o Tribunal de Contas da União, e aprovado pelo Acórdão nº 1.520/2006-Plenário (TC-020.784/2005-7; Sessão Ordinária do dia 23/08/2006; Relator Ministro Vilaça), adote as seguintes medidas:

1.1.1.1 abstenha-se de aumentar o número de pessoas contratadas por meio da fundação de apoio para suprir as necessidades de mão-de-obra terceirizada, evitando a indicação de nomes;

1.1.1.2 passe a utilizar critérios objetivos e impessoais pré-definidos pela Universidade Federal de Santa Catarina e pela Diretoria do Hospital Universitário para eventual substituição de mão-de-obra terceirizada, evitando a indicação de nomes;

1.1.1.3 não permita ou tolere a utilização de mão-de-obra terceirizada, via fundação de apoio, ainda que informalmente, para o desempenho de atividades típicas de detentores de cargos de direção ou assessoria, por serem atividades impróprias ao perfil esperado de tais funcionários;

1.1.2 à Controladoria-Geral da União para que informe na próxima prestação de contas da Universidade Federal de Santa Catarina, relativa ao exercício de 2006, sobre o implemento das medidas exaradas na presente deliberação;

1.2 Apensar os presentes autos à prestação de contas da Universidade Federal de Santa Catarina, relativa ao exercício de 2006

▸ Acórdão nº 1520/2006-TCU-Plenário, de 23/08/2006 – Processo TC-020.784/2005-7:

9. conhecer desta representação, para o fim de:

1

9.1.1 tomar ciência da proposta oferecida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para diminuir gradualmente, entre os anos de 2006 e 2010, a terceirização irregular de postos de trabalho na Administração Pública Federal Direta, autárquica e fundacional, mediante a substituição dos terceirizados por servidores concursados, nos termos do seguinte cronograma:

Órgão Número de terceirizados substituídos por ano

2006 2007 2008 2009 2010

Advocacia-Geral da União 0 0 0 0 0

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abast. 0 3 130 58 0

Ministério das Cidades 0 42 0 0 0

Ministério das Comunicações 240 153 0 27 0

Ministério da Ciência e Tecnologia 0 0 320 155 287

Ministério da Defesa 0 15 246 52 0

Ministério do Desenvolvimento Agrário 0 3 0 0 0

Ministério do Desenv., Ind. e Com. Ext. 0 295 210 275 193

Ministério do Desenv. Social e Comb. à Fome 200 215 0 0 0

Ministério da Educação 808 2.000 3.000 3.000 2.566

Ministério do Esporte 0 0 70 30 60

Ministério da Fazenda 46 54 50 84 33

Ministério da Cultura 93 240 108 0 0

Ministério da Integração Nacional 100 0 96 0 0

Ministério da Justiça 0 0 270 230 272

Ministério do Meio Ambiente 0 305 287 470 370

Ministério de Minas e Energia 157 96 93 0 0

Ministério do Planejamento, Orçam. e Gestão 340 0 69 0 0
 Ministério da Previdência Social 0 50 50 50 27
 Ministério das Relações Exteriores 0 0 0 0 0
 Ministério da Saúde 3.517 991 2.312 1.790 1.817
 Ministério do Trabalho e Emprego 0 2.002 0 616 234
 Ministério dos Transportes 617 0 115 0 0
 Ministério do Turismo 84 28 0 0 0
 Presidência da República 161 50 54 20 24
 Total/Ano 6.363 6.542 7.480 6.857 5.883
 Total Geral 33.125

- 9.1.2 determinar ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que finalize, no prazo de seis meses da publicação desta decisão, o levantamento do quantitativo de trabalhadores terceirizados que não executam atividades previstas no Decreto nº 2.271/97, incluindo aqueles que neste momento ainda não estão identificados, tanto quanto possível, no cronograma referido no subitem anterior;
- 9.1.3 determinar ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que informe ao Tribunal as alterações que porventura se fizerem necessárias no cronograma de substituição proposto, inclusive no que se refere à quantidade de postos de trabalho previstos;
- 9.1.4 prorrogar, até 31/12/2010, os prazos fixados por deliberações anteriores deste Tribunal que tenham determinado a órgãos e entidades da Administração Direta, autárquica e fundacional a substituição de terceirizados por servidores concursados;
- 9.1.5 determinar à Secretaria Federal de Controle Interno que faça constar das tomadas de contas anuais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, relativas aos exercícios de 2006 até 2010, observações sobre o cumprimento do cronograma proposto para substituição de trabalhadores terceirizados por servidores concursados;
9. dar conhecimento deste acórdão, acompanhado do voto e do relatório que o fundamentam:
- 9.2.1 aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;
- 9.2.2 ao Presidente da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados;
- 9.2.3 à Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República;
- 9.2.4 ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- 9.2.5 ao Procurador-Geral da República;
- 9.2.6 ao Secretário Federal de Controle Interno;
9. determinar à Segecex que cientifique todas as Unidades Técnicas do TCU deste acórdão; e
9. arquivar o processo.
- 4
- Acórdão nº 1.068/2004-TCU-Plenário, de 04/08/2004 – Ata nº 28/2004 – Processo TC-650.158/1995-4:
9. autorizar a prorrogação do prazo para atendimento do subitem 8.5.2 do Acórdão 1 276/2002 - Plenário, estendido pelo Acórdão 1571/2003 - Plenário, bem como dos prazos concedidos pelo Tribunal, até esta data, com base no subitem 8.7 da mesma deliberação, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias;
9. dar ciência deste acórdão ao interessado e ao reitor da Universidade Federal de Santa 2 Catarina;

9. determinar ao Ministério da Educação e ao Ministério do Planejamento, Orçamento e 3 Gestão que, em conjunto e em coordenação com as universidades federais, apresente a este Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, cronograma para substituição do pessoal ocupante de cargos terceirizados nessas instituições de ensino superior e respectivos hospitais universitários.

▸ Acórdão n° 1.571/2003-TCU-Plenário, de 22/10/2003 – Processo TC-650.158/1995-4:

Acórdão n° 276/2002-Plenário, sobre o qual se pede prorrogação do prazo para cumprimento de determinação do Tribunal.

9. autorizar a prorrogação do prazo para atendimento do subitem 8.5.2 do Acórdão n° 1 276/2002-Plenário, bem como dos prazos concedidos pelo Tribunal, até esta data, com base no subitem 8.7 da mesma deliberação, por 360 (trezentos e sessenta) dias; e

9. dar ciência deste acórdão ao Exmo. Sr. Ministro da Educação e ao reitor da Universidade 2 Federal de Santa Catarina.

▸ Acórdão n° 276/2002-TCU-Plenário, de 31/07/2002 (itens relacionados à contratação de funcionários por fundação de apoio) – Processo TC-650.158/1995-4:

8. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) que, no prazo de 360 5 (trezentos e sessenta) dias, adote providências no sentido de:

8.5.2 afastar de cargos públicos de provimento efetivo os funcionários de fundações de apoio que porventura ainda os estejam ocupando;

8. adotar, em situações assemelhadas à tratada no subitem 8.5 anterior, verificadas em 7 outros processos, o mesmo prazo para regularização definido neste acórdão;

▸ Ofício n° 146/2002/GAB/SECEX-SC/TCU, de 19/04/2002 (Processo TC n° 012.683/2000-9) (alínea “d”):

d) Descontinuar, no prazo máximo e improrrogável de 12 (doze) meses, a contar da ciência da decisão, a utilização da FAPEU para contratação de funcionários, notadamente para o Hospital Universitário, por ferir o disposto no art. 37, inciso II, da Carta Magna, salvo para aquelas contratações vinculadas a projetos específicos, aprovados previamente pela Universidade Federal de Santa Catarina, por prazo determinado e dentro da finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse da instituição federal contratante, nos estritos termos dos arts. 1°, 4° e 5° da Lei n° 8.958/94.

Providências:

1. Despacho do Reitor no Ofício n° 3183/2006/SEFIP/TCU: “À Audin”.

2. Memorandos n°s 140, 141 e 142/AUDIN/2006 à PRDHS, à PROAF e ao HU, respectivamente, com o seguinte teor:

▫ Encaminhamos a V. Sa., em anexo, para conhecimento, acompanhamento e, se for o caso, providências que se fizerem necessárias, cópia do Ofício n° 3183/2006-TCU/SECEX-SC, de 26/09/2006, que envia ao Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, para conhecimento e cumprimento de determinação, cópia do Acórdão n° 2527/2006-TCU-2ª Câmara – Ata n° 33/2006, Relação 56/2006 do Gabinete do Ministro Walton Alencar Rodrigues – referente ao Processo TC 015.159/2005-0.

▫ Alertamos para o disposto nos itens “1.1.2” e “1.2” do Acórdão acima citado, quanto ao acompanhamento sobre o implemento das medidas nele exaradas, que será feito pela CGU-R/SC e por esta AUDIN.

Pendência(s):

Pessoal Contratado por Meio de Fundação de Apoio

A PROAF e o HU deverão informar as medidas adotadas para cumprimento da determinação do TCU.

Setor:

Nº Processo:

SEFIP	TC-017.736/2003-1
Tipo de Expediente - Nº - datado de: Ofício-Circular nº 2941/2006-SEFIP – de 13/09/2006 (Recebido em 02/10/2006)	<i>Natureza:</i> Aposentadoria.
<p><i>Teor do Ofício:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ▫ Encaminhamos a V. S^a, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 1.328/2006, que trata da contagem de tempo de serviço em atividade rural, proferido nos autos do Processo TC-017.736/2003-1, examinado pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 02/08/2006, bem como do Relatório e do Voto que fundamentaram aquela deliberação. ▸ Acórdão nº 1.328/2006–TCU–Plenário: <ul style="list-style-type: none"> ▫ VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de concessões de aposentadorias. ▫ ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Redator e com fundamento nos incisos III e IX do art. 71 da Constituição Federal, nos arts. 1º, inciso V, 39, inciso II e 45 da Lei nº 8.443/92, em: <ol style="list-style-type: none"> 9.1 considerar legais as concessões de aposentadoria aos servidores (...) 9.2 considerar ilegal a concessão de aposentadoria à servidora Fátima Maria de Sousa Marques e recusar o registro do ato de nº 1-080400-5-04-1998-000336-5; 9.3 dispensar a reposição das importâncias indevidamente recebidas de boa-fé com base no ato de nº 1-080400-5-04-1998-000336-5, até a data da notificação desta deliberação à entidade, de conformidade com a Súmula nº 106 do TCU; 9.4 determinar à Superintendência Estadual do INSS em Minas Gerais que adote medidas para: <ol style="list-style-type: none"> 9.4.1 dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação à interessada cujo ato foi considerado ilegal; 9.4.2 fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal de nº 1-080400-5-04-1998-000336-5, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até eventual emissão de novos atos livres das irregularidades verificadas, a ser submetido à apreciação deste Tribunal; 9.4.3 dar ciência à interessada cujo ato foi considerado ilegal de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, em caso de não provimento desses recursos; 9.5 determinar à Sefip que adote medidas para acompanhar o cumprimento da determinação relativa à cessação de pagamentos decorrentes da concessão considerada ilegal, representando ao Tribunal em caso de não atendimento; 9.6 dar amplo conhecimento da presente deliberação a todos os órgãos de pessoal do serviço público federal. <p><i>Providência:</i></p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Despacho do Reitor, em exercício: “À Audin cc.PRDHS”. 	

<i>Setor:</i> SEFIP	<i>Nº Processo:</i> TC-010.536/2004-7
Tipo de Expediente - Nº - datado de: Ofício nº 3239/2006/SEFIP/TCU– de 13/10/2006 (Recebido em 19/10/2006)	<i>Natureza:</i> Acórdão
<p><i>Teor do Ofício:</i></p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Encaminhamos a V. M., em anexo, para adoção das providências pertinentes, cópia do Acórdão nº 2.826/2006-TCU-1ª Câmara, prolatado na Sessão de 3/10/2006, Ata 36/2006. 2. A propósito, esclarecemos que, tão logo ultimadas as medidas a cargo desse(a) órgão/entidade, o Tribunal deverá ser formalmente notificado a respeito. 	

3. Salientamos que a ausência de atendimento tempestivo às determinações do TCU poderá ensejar a aplicação, aos responsáveis, da multa prevista no art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.443/92.

▶ Acórdão nº 2.826/2006-TCU-1ª Câmara, de 3/10/2006, Ata 36/2006:

- VISTOS, relatados e discutidos estes autos de concessão de aposentadoria de servidor da Universidade Federal de Santa Catarina.
- ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator e com fundamento nos incisos III e IX do art. 71 da Constituição Federal, nos arts. 1º, V, 39, II, e 45 da Lei nº 8.443/1992, em:
 - 9.1 considerar ilegal a concessão de aposentadoria ao servidor Moacir Pereira e recusar o registro do ato de fls. 1/6;
 - 9.2 dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé, conforme o disposto na Súmula nº 106 deste Tribunal;
 - 9.3 determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:
 - 9.3.1 dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação ao interessado cujo ato foi considerado ilegal;
 - 9.3.2 fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal (de fls. 1/6), sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até eventual emissão de novo ato, escoimado das irregularidades verificadas, a ser submetido à apreciação deste Tribunal;
 - 9.3.3 dar ciência ao interessado cujo ato foi considerado ilegal de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, em caso de não provimento desse recurso;
 - 9.4 determinar à SEFIP que monitore o cumprimento da determinação relativa à cessação de pagamentos decorrentes da concessão considerada ilegal, representando ao Tribunal em caso de não atendimento;
 - 9.5 dar ciência do inteiro teor do presente Acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentam, à unidade jurisdicionada.

Providência:

1. Despacho do Reitor, em exercício, no Ofício nº 3239/2006/SEFIP/TCU: “À PRDHS para as devidas providências cc. à AUDIN”.

Pendência(s):

URP/FEV/89 (26.05%)

Face ao disposto no Memorando nº 152/PRDHS/2006 (referente ao Ofício nº 3539/2006/SEFIP/TCU), informar as providências implementadas para cumprimento da determinação do TCU.

<i>Setor:</i> TCU – Primeira Câmara	<i>Data da Sessão:</i> 07/11/2006	<i>Processo nº</i> TC-003.750/2004-7
<i>Tipo de Documento - Nº:</i> Relação 77/2006 – Acórdão nº 3.074/2006	<i>Natureza:</i> Pensão	
<i>Acórdão:</i> ACÓRDÃO 3.074/2006 – Primeira Câmara – TCU: ▫ Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara de 7/11/2006, quanto ao processo a seguir relacionado, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39 da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17 e 143, inciso II; e 259, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em determinar:		

a) à Universidade Federal de Santa Catarina que acompanhe o andamento da Ação Ordinária 2004.72.00.016522-0 e, posteriormente, havendo o restabelecimento dos efeitos da deliberação do TCU, adote as providências pertinentes, inclusive a restituição, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90, dos valores indevidamente recebidos pela pensionista Beatriz Souza de Carvalho, após a prolação do Acórdão 2348/2004 - Primeira Câmara.

b) À Sefip que:

b.1) remeta cópia das peças de fls. 119/121 e desta instrução à Conjur, para conhecimento e eventual adoção das medidas pertinentes com vistas à defesa das prerrogativas institucionais do TCU; e

b.2) encerre o presente processo no Sistema Processus.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

01 - TC 003.750/2004-7

Interessados: Beatriz Souza de Carvalho, Fernanda Navarro, Zenaide Sacavem

Ata nº 41/2006 - Primeira Câmara

▶ Acórdão nº 2.438/2004–TCU–1ª Câmara, Sessão de 21/09/2004, Ata 33/2004:

▫ Vistos, relatados e discutidos estes autos de pensão civil concedida com base na Lei nº 8.112/90, em favor de Beatriz Souza de Carvalho (fls. 02/04), Zenaide Sacavem e Fernanda Navarro (fls. 05/08), beneficiárias de, respectivamente, Arlete Terezinha Carvalho e Edward Navarro, ex-servidores da Universidade Federal de Santa Catarina.

▫ ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9. considerar legal o ato de pensão civil em favor de Zenaide Sacavem e Fernanda Navarro, constante às fls. 05/08, ordenando-lhe o respectivo registro;

9. considerar ilegal o ato de pensão civil em favor de Beatriz Souza de Carvalho, constante às fls. 02/04, negando-lhe registro;

9. dispensar o recolhimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pela beneficiária, consoante o disposto na Súmula nº 106 deste Tribunal;

9. determinar à entidade de origem que, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes do ato impugnado, contados a partir da ciência da presente deliberação, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

9. determinar à SEFIP que verifique a implementação da medida consignada no item 9.4 supra.

Providência:

1. Ofício nº 604/GR/2006 à SEFIP/TCU, com o seguinte teor:

▫ Encaminhamos a Vossa Senhoria cópia das fls. 132 e 133 (frente e verso) dos autos do volume “Principal” do Processo nº TC-003.750/2004-7, que demonstram as providências no âmbito desta Universidade para cumprimento da determinação do Tribunal de Contas da União – Acórdão 3074/2006-TCU-1ª Câmara (Sessão de 07/11/2006 – Relação 77/2006 – Ata 41/2006) – referente à concessão de pensão em favor de BEATRIZ SOUZA DE CARVALHO, beneficiária de Arlete Terezinha de Carvalho.

▶ Documentos anexados:

▪ Fls. 132: Ofício nº 603/DDAP/2006 à PFSC/PGF/AGU;

▪ Fls. 133: Memorando nº 904/2006/PFSC/PGF/AGU ao Órgão de Execução da PF junto à UFSC, com despacho da PGF/AGU junto à UFSC.

Setor: SEFIP	Nº Processo: TC-856.705/1998-5
Tipo de Expediente - Nº - datado de: Ofício nº 3539/2006/SEFIP/TCU– de 14/11/2006 (Recebido em	Natureza: Acórdão

24/11/2006)

Teor do Ofício:

1. Encaminhamos a V. M., em anexo, para adoção das providências pertinentes, cópia do Acórdão nº 3.111/2006-TCU-1ª Câmara, prolatado na Sessão de 7/11/2006, Ata 41/2006.
2. A propósito, esclarecemos que, tão logo ultimadas as medidas a cargo desse(a) órgão/entidade, o Tribunal deverá ser formalmente notificado a respeito.
3. Salientamos que a ausência de atendimento tempestivo às determinações do TCU poderá ensejar a aplicação, aos responsáveis, da multa prevista no art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.443/92.

▶ Acórdão nº 3.111/2006-TCU-1ª Câmara:

▫ VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Pedido de Reexame contra o Acórdão nº 1.577/2005-TCU- Primeira Câmara, por meio do qual este Tribunal considerou ilegais as aposentadorias dos servidores Maria Salete Muller de Lima, Lindaura Liberth Petry, Maria Fernanda Araújo Lisboa, Mariuccia Grace Scott Brusa, Mareli Cunha Garcia, Alfredo Gentil Costa, Carlos Falkoski, Gabriel Israel Filho, Dorvalina de Araújo Costa, Sônia Barbosa dos Santos, Áurea Terezinha Floriani Garcia, Maurino Golini, Agueda Ferrari e Iolanda Maria da Rocha Soares, negou registro aos respectivos atos e efetuou as determinações de praxe à unidade jurisdicionada.

▫ ACORDAM os Ministros do Tribunal da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1 conhecer do presente Pedido de Reexame, com fundamento no art. 48 c/c os arts. 32 e 33 da Lei nº 8.443/1992 para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo em seus exatos termos o Acórdão nº 1.577/2005-TCU-1ª Câmara;

9.2 orientar a entidade de origem, no sentido de que:

9.2.1 em face do que dispõe o art. 262, § 2º, do Regimento Interno/TCU, as concessões consideradas ilegais poderão prosperar, mediante supressão das irregularidades verificadas e emissão de novos atos, submetendo-os à apreciação deste Tribunal, na sistemática disciplinada pela Instrução Normativa-TCU nº 44/2002;

9.2.2 ao expedir novos atos concessórios para os servidores Maria Salete Muller de Lima, Lindaura Liberth Petry, Dorvalina de Araújo Costa, Sônia Barbosa dos Santos, Áurea Terezinha Floriani Garcia, Maurino Golini, Agueda Ferrari e Iolanda Maria da Rocha Soares, apure o seu enquadramento após o advento da Lei nº 8.112/1990, bem como os aumentos que lhe foram concedidos, a fim de conhecer ao certo, no momento da aposentadoria, a existência de vantagem nominalmente identificada decorrente das decisões judiciais que lhe deferiram a incorporação das horas extras, em respeito à garantia constitucional de irredutibilidade de vencimentos;

9.3 alertar novamente a Universidade Federal de Santa Catarina de que a dispensa de ressarcimento a que alude o item 9.2.1 do Acórdão recorrido limita-se à ciência daquela deliberação pelos servidores supracitados, devendo, portanto, a entidade de origem adotar providências para a reposição dos valores recebidos indevidamente a partir daquele momento, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990;

9.4 determinar à SEFIP que acompanhe o cumprimento da medida constante do item anterior, representando ao Tribunal, caso necessário;

9.5 dar ciência do inteiro teor do presente Acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentam, à recorrente.

▶ Acórdão nº 1.577/2005-TCU-1ª Câmara, Sessão de 26/07/2005, Ata 25/2005:

▫ VISTOS, relatados e discutidos estes autos de aposentadoria concedida a ex-servidores da Universidade Federal de Santa Catarina.

▫ ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9. considerar legal a aposentadoria da servidora Maria Ghisoni Del Rio, determinando o

- 1 registro do ato de fls. 33/34;
9. considerar ilegais as aposentadorias dos servidores Maria Salete Muller de Lima, Lindaura
- 2 Liberth Petry, Maria Fernanda Araújo Lisboa, Mariuccia Grace Scott Brusa, Mareli Cunha Garcia, Alfredo Gentil Costa, Carlos Falkoski, Gabriel Israel Filho, Dorvalina de Araújo Costa, Sônia Barbosa dos Santos, Áurea Terezinha Floriani Garcia, Maurino Golini, Agueda Ferrari e Iolanda Maria da Rocha Soares, recusando o registro dos atos de fls. 5/6, 7/8, 9/10, 11/12, 13/14, 15/16, 17/18, 19/20, 25/26, 27/28, 29/30, 31/32, 35/36 e 37/38;
- 9.2. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante
 - 1 o disposto no Enunciado 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;
 - 9.2. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:
 - 2
 - 9.2.2.1 notifique os interessados do inteiro teor deste Acórdão e faça cessar todo e qualquer pagamento decorrente dos atos de fls. 5/20, 25/32 e 35/38, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da ciência da deliberação deste Tribunal, sob pena de ressarcimento pelo responsável das quantias pagas após essa data, a teor do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal e caput do art. 45 da Lei nº 8.443, de 1992, c/c o art. 262 do Regimento Interno deste Tribunal e art. 15 da IN/TCU nº 44/2002, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos;
 - 9.2.2.2 no prazo de 90 (noventa) dias contados da ciência desta decisão, proceda, em relação a todos os casos análogos aos apreciados nestes autos, existentes em seu quadro de pessoal, à revisão dos cálculos relativos a concessões judiciais de parcelas decorrentes de planos econômicos, adequando-os, se ainda não o fez, ao entendimento expressado neste Acórdão, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.443, de 1992, consoante o disposto no art. 16 da IN/TCU nº 44/2002;
9. determinar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefip que:
 - 3
 - 9.3. oriente o órgão de origem no sentido de que as concessões consideradas ilegais (atos
 - 1 de fls. 5/20, 25/32 e 35/38) podem prosperar, após a emissão de novos atos concessórios, escoimados das irregularidades apontadas, que devem ser encaminhados a este Tribunal para apreciação, nos termos do art. 262, § 2º, do Regimento Interno;
 - 9.3. proceda às devidas anotações, dando ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e
 - 2 Voto que o fundamentam, ao órgão de origem, sem prejuízo de verificar o cumprimento do disposto no item 9.2.2.

Providências:

1. Despacho do Reitor no Ofício nº 3539/2006/SEFIP/TCU: "À Audin cc à PRDHS".
2. Memorando nº 152/PRDHS/2006 à AudIn, com o seguinte teor:
 - Em atenção ao ofício nº 3539/2006/SEFIP, do Tribunal de Contas da União, e consoante a decisão contemplada no Acórdão nº 1235/2004-TCU- 1ª Câmara, que considerou ilegal o pagamento da vantagem referente a parcela da URP de fevereiro de 1989 (26,05%), sendo que na mesma assentada determinou que a UFSC passasse a adotar o entendimento manifestado na referida decisão em relação a todos os casos similares, informamos que após consulta à PFSC/PGF/AGU, através do ofício nº 23/PRDHS/2006, esta Pró-Reitoria, em face da recomendação contida no ofício daquela Procuradoria, solicitou manifestação, através do ofício nº 032/PRDHS/2006, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, acerca das providências a serem adotadas (doc.1).
 - Em resposta, a Coordenadoria Jurídica daquele Ministério emitiu o Parecer/CONJUR/MP/Nº 1274-7.32/2006, constante do processo nº 04500.002300/2006-47, concluindo que se proceda à suspensão do pagamento da URP de fevereiro de 1989, na folha de pagamento

dos beneficiários da RT 561/89 (doc.2)

- Assim, no mesmo documento, orienta aquele Órgão que se faça a cientificação prévia aos interessados do referido processo para, caso haja interesse, no prazo de 30 (trinta) dias, exerçam nos termos da lei vigente o contraditório e a ampla defesa.
- Em observância às orientações desse Ministério e à determinação do TCU, mediante o sobredito Acórdão, encaminhamos a todos os servidores docentes envolvidos comunicação, a fim de assegurar-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
- Face ao exposto e, em decorrência do ofício 823/2006/ PFSC/PGF/AGU, os recursos administrativos apresentados foram encaminhados à consideração da Procuradoria Federal em Santa Catarina, que após análise manifestou-se pela impossibilidade de conhecimento e provimento do recursos. Ato contínuo, esta Pró-Reitoria está informando aos interessados que tomará as devidas providências no sentido de dar cumprimento da decisão daquela Corte de Contas.
- Quanto a vantagem judicial da “Hora-Extra” conquistada por servidores desta Instituição, conforme as informações prestadas através do memorando nº 52/PRDHS/2006, levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria que após consulta dirigida à Procuradoria Federal junto à UFSC, acerca do contido no despacho exarado pela COGJU/DENOP/SRH/MP, e cujo encaminhamento foi referendado pelo Procurador Chefe daquela Procuradoria, providenciamos as alterações de acordo com a orientação expedida por aquele Órgão (doc.3).
- Entretanto, com o objetivo de atender a solicitação contida no ofício nº 2171/2006/SEFIP/3ª DT, reiteramos à Procuradoria Federal em Santa Catarina, através do ofício nº 38/PRDHS/2006, consulta no sentido de como proceder em relação a determinação do ofício em referência (doc.4).
- Tendo em vista a manifestação daquela Procuradoria, de imediato esta Pró-Reitoria encaminhou aos interessados, ofício dando conhecimento do inteiro teor do assunto em tela, informando ainda, a fim de assegurar-lhes os preceptivos constitucionais e em caso de seus interesses, o prazo para, nos termos da legislação vigente, exercerem o contraditório e a ampla defesa, e posteriormente adotarmos as medidas operacionais/administrativas ao fiel cumprimento da determinação daquele Tribunal.
- Todavia, em 27/09/2006, foi protocolado nesta Pró-Reitoria, documento de procedência do Sindicato dos Servidores da Universidade Federal de Santa Catarina, no sentido de dar conhecimento à UFSC da Decisão proferida nos autos do agravo de instrumento nº 2006.04.00.028086-2.
- Em resposta da consulta à Procuradoria Federal em Santa Catarina, através do ofício nº 050/PRDHS/2006, sobre o documento daquele Sindicato, manifesta àquela Procuradoria que “descabe, no momento, quaisquer providências sobre a alteração e/ou supressão das denominadas horas-extras” (doc.5).

Documentos anexados:

→ Doc. 1

- Ofício nº 23/PRDHS/2006 à PFSC/PGF/AGU;
- Ofício nº 467/2006/PFSC/PGF/AGU à UFSC;
- Ofício nº 32/PRDHS/2006 à SRH/MPOG.

→ Doc. 2

- PARECER/CONJUR/MP/FM/Nº 1274 - 7.3.2 / 2006 – Processo Nº 04500.002300/2006-47;
- Despacho da DIAJU/COGJU/DENOP/SRH/MP – Processo/Expediente: 04500.002300/2006-47;
- Ofício Circular Nº 04/PRDHS/2006 aos servidores que percebem a URP (26,05%);
- Ofício nº 823/2006/PFSC/PGF/AGU à UFSC;

- Capa e fls. 1 a 19, 23 a 25 e 27 a 38(Parecer n° 0335/2006/PFSC/PGF/AGU) do Processo n° 23080.036054/2006-60;
- Capa do Processo n° 23080.033887/2006-79;
- Capa do Processo n° 23080.037795/2006-68;
- Capa do Processo n° 23080.038468/2006-23;
- Capa do Processo n° 23080.036393/2006-46;
- Capa do Processo n° 23080.037468/2006-14.

→ Doc. 3

- Memo n° 52/PRDHS/2006 à AUDIN;
- Ofício n° 011/PRDHS/2005 à CODEP/DASIS/SRH/MP;
- Ofício n° 008/PRDHS/2005 à CODEP/DASIS/SRH/MP;
- Memorando n° 196/2005-CODEP/DASIS/SRH/MP à COGJU;
- Despacho da COGJU/DENOP/SRH/MP – Processo/Expediente: 04500.002584/2005-91;
- Parecer da PGF/AGU junto à UFSC no Processo n° 23080.032072/2005-91.

→ Doc. 4

- Ofício n° 38/PRDHS/2006 à PFSC/PGF/AGU;
- Memorando n° 0354/06/PFSC/PGF/AGU à PF em execução na UFSC. No seu verso consta Despacho da PF em execução na UFSC à PRDHS.

→ Doc. 5

- Fls. 01 a 90 do Processo n° 00435.001940/2006-18.

Pendência(s):

URP/FEV/89 (26,05%)

Face ao disposto no Memorando n° 152/PRDHS/2006 (referente ao Ofício n° 3539/2006/SEFIP/TCU), informar as providências implementadas para cumprimento da determinação do TCU.

Horas-Extras

Face ao disposto no Memorando n° 152/PRDHS/2006 (referente ao Ofício n° 3539/2006/SEFIP/TCU), informar se a liminar concedida no Agravo de Instrumento n° 2006.04.00.028086-2 permanece tendo efeito.

Setor: SECEX-SC	Nº Processo: TC-012.797/2005-0
Tipo de Expediente - Nº - datado de: Ofício n° 841/2005-TCU/SECEX-SC – de 16/11/2006 (Recebido em 17/11/2006)	Natureza: Relação/Acórdão
<p><i>Teor do Ofício:</i></p> <p>1. Encaminho a Vossa Magnificência, para conhecimento e adoção das medidas previstas nos subitens 1.1.1.1 a 1.1.1.7, cópia do Acórdão n° 3.167/2006, adotado por este Tribunal em Sessão da 2ª Câmara, de 8/11/2006, ao apreciar o processo de Prestação de Contas da Universidade Federal de Santa Catarina – exercício de 2004 (TC 012.797/2005-0), bem como cópia da instrução e do despacho exarados pela SECEX-SC nos mencionados autos às fls. 527/563.</p> <p>2. Requeiro que seja dado conhecimento da presente deliberação aos responsáveis arrolados no mencionado Acórdão.</p> <p>‣ <u>Acórdão n° 3.167/2006-TCU-2ª Câmara – Relação 66/2006:</u></p> <p>‣ Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Segunda Câmara, de 8/11/2006, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II da Lei 8.443/92, c/c o art. 143 do Regimento Interno, em julgar regulares com ressalva as contas a seguir relacionadas, dar quitação aos responsáveis, e fazer as seguintes determinações, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:</p>	

- 1 - TC 012.797/2005-0 (com 2 volumes)
- Classe de Assunto: II - Prestação de Contas - Exercício de 2004.
- Entidade: Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).
- 1.1 Determinar:
 - 1.1.1 à Universidade Federal de Santa Catarina que:
 - 1.1.1.1 ciente os responsáveis que após a decisão definitiva do Recurso de Reconsideração (TC 003.655/2004-8-Acórdão 2338/2005 da 1ª Câmara), ocorrida na sessão de 04/10/2005, as determinações contidas nos itens 1.1.2 e 1.1.3 do Acórdão 1795/2004/1ª Câmara deverão ser cumpridas na íntegra, sob pena de responsabilização por descumprimento de determinações do TCU;
 - 1.1.1.2 alerte aos gestores que o não atendimento às determinações contidas nos itens 1.1 e 1.2 do Acórdão 2892/2004 da 1ª Câmara, ensejará aplicação da multa prevista no art. 58, inciso VII da Lei 8.443/92;
 - 1.1.1.3 envide esforços no sentido de agilizar a revisão dos processos de aposentadoria de servidores que estão recebendo a vantagem do art. 193 da Lei 8.112/90-rubrica nº 00360-FG/Representação de Gabinete;
 - 1.1.1.4 reafirme a necessidade de cumprir o cronograma elaborado para revisão dos processos de aposentadoria e pensão antigos, para verificar a correta formalização dos mesmos e corrigir as distorções apuradas, conforme já determinado pelo TCU nos TC 009.880/2002-2, Relação 98/2002-Ata 42 - Segunda Câmara e TC 010.586/2003-0, Relação 46/2004, Ata 16/2004-1º Câmara;
 - 1.1.1.5 encaminhe à Secex/SC cópia integral do Processo de aposentadoria 23080.006604/98-54, do servidor de matrícula SIAPE 11558202, inclusive com cópia do Parecer/MEC/CONJUR/MGTBO 960/2003 de 28/08/2003;
 - 1.1.1.6 realize procedimentos licitatórios quando da necessidade de contratar empresas para confecção das provas e dos cartões-resposta do vestibular;
 - 1.1.1.7 abstenha-se de realizar pagamentos de forma antecipada, pois o procedimento fere ao contido nos artigos nºs 62 e 63 da Lei 4.320/64 e o art. 38 do Decreto 93.872/86;
 - 1.1.2 à Controladoria-Geral da União no Estado de Santa Catarina (CGU/SC) que:
 - 1.1.2.1 verifique a efetividade do cumprimento dos itens 1.1.2 e 1.1.3 do Acórdão 1795/2004, mantido nos exatos termos pelo Acórdão 2338/2005, ambos da 1ª Câmara do TCU;
 - 1.1.2.2 verifique o cumprimento da determinação contida no item 8.5.2 do Acórdão 276/2002 - Plenário;
 - 1.1.2.3 verifique se a UFSC está cumprindo o determinado no Acórdão 1184/2004 - Primeira Câmara, quanto aos itens 1.7 e 1.8;
 - 1.1.2.4 verifique o cumprimento do determinado nos itens 1.1 e 1.2 do Acórdão 2892/2004, da 1ª Câmara;
 - 1.1.2.5 acompanhe e informe, nas próximas contas, as medidas adotadas pela UFSC para solucionar as ocupações irregulares de imóveis funcionais;
 - 1.1.2.6 informe nas próximas contas sobre a revisão na concessão do auxílio-transporte aos servidores da UFSC;
 - 1.1.2.7 faça constar em seu próximo Relatório de Auditoria informações sobre o servidor aposentado por invalidez que estaria prestando serviços periciais contábeis à instituição bancária, por meio de Instituto no qual é um dos sócios (informação contida no Relatório de Auditoria da CGU/SC de 2004 - item 8.4.1.2);
 - 1.1.2.8 conste em seu próximo Relatório informações sobre as medidas adotadas pela administração da UFSC no sentido de minimizar a ocorrência de fracionamento de despesas e de aquisições por dispensa de licitação nas aquisições de bens e serviços, principalmente na área de informática;

1.1.3 à Secretaria de Controle Externo em Santa Catarina (Secex/SC) que encaminhe, logo após o recebimento da UFSC, o processo de aposentadoria 23080.006604/98-54, do servidor SIAPE 11558202, à Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip), para adoção de medidas de sua alçada.

▶ Acórdão nº 2.338/2005–TCU–1ª Câmara:

9. conhecer do presente recurso de reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento,
1 com base nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei nº 8.443/92;
9. manter os termos do Acórdão 1795/2004 - 1ª Câmara;
2

(...)

▶ Acórdão nº 1.795/2004 – TCU – 1ª Câmara – Relação nº 61/2004:

1. Determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:

1

(...)

1.1. passe a incluir no orçamento geral da Universidade a previsão de todas as receitas
2 inerentes a sua ação institucional, ainda que eventualmente arrecadadas por intermédio de fundações de apoio, aí compreendidas, entre outras, as receitas provenientes de valores cobrados nas atividades de pós-graduação, as taxas do concurso vestibular e os valores arrecadados com a prestação de serviços;

1.1. recolha todas as suas receitas, inclusive aquelas mencionadas no item anterior, à conta
3 única da Instituição junto ao Tesouro Nacional, em obediência ao disposto no art. 56 da Lei nº 4.320/64 e nos arts. 1º e 2º do Decreto nº 93.872/86;

(...)

▶ Acórdão nº 2.892/2004 – TCU – 1ª Câmara – Relação nº 108/2004:

1. Determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:

1. regularize a concessão de uso da área de 3.883,88 m² em benefício da Associação
1 Atlética Volantes da UFSC, objeto do Contrato nº 269/2001, de 25/7/2001, de modo a atender à legislação aplicada, particularmente, a Lei nº 6.120/1974 e o Decreto nº 99.509/1990, mediante a cobrança por todo o período de vigência do referido contrato do aluguel mensal devido, com base em laudo de avaliação, mantendo os valores devidamente atualizados;

1. cancele ou regularize, inclusive mediante o devido processo licitatório, a subconcessão
2 para terceiros de parte de área cedida pela UFSC à Associação Atlética Volantes, mencionada na alínea anterior, nos termos da legislação aplicável, em particular a Lei nº 6.120/1974, a Lei nº 8.666/1993, o Decreto nº 99.509/1990, bem ainda o Parecer da Procuradoria Geral da UFSC nº 0471/ALF/PG/94;

(...)

▶ Acórdão nº 1.184/2004 – TCU – 1ª Câmara – Relação nº 46/2004:

▫ Entidade: Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

▫ Exercício: 2002

▫ Determinar ao responsável pela entidade a adoção das seguintes medidas:

1. Tome providências relativas a:

(...)

1. cumprir o cronograma elaborado para revisão dos processos de aposentadoria e pensão
2 antigos, para verificar a correta formalização dos mesmos e corrigir as distorções apuradas, conforme determinação do TCU no TC 009.880/2002-2, Relação 98/2002 - Ata 42 - Segunda Câmara (subitem 4.1.2.6);

(...)

1. realizar inventário físico anual sobre a totalidade do patrimônio e não apenas sobre os
7 acréscimos ocorridos no exercício, de forma tempestiva; executar plano de ação urgentemente, especificando metas e prazos; desencadear as ações de inventariança de

forma programada de modo que ao final do exercício todos os bens sejam recenseados; acertar as divergências entre os registros contábeis e patrimoniais, conforme art. 96 da Lei 4.320/64, IN SEDAP nº 205/88 e determinações do TCU (subitens 4.1.2.10 e 6.3.5);

1. adotar procedimentos consistentes na execução do inventário, bem como descrição da metodologia dos trabalhos realizados, conforme arts. 94/96 da Lei 4.320/64 (subitem 6.3.6);

(...)

▶ Relação nº 98/2002 – TCU – 2ª Câmara – Ata 42/2002:

- Ofício nº 663/GAB/2002/SECEX-SC – TC-009.880/2002-2

(...)

- f) providencie, nos processos de aposentadorias e pensões antigos, que não tenham passado por uma análise prévia do Controle Interno antes da remessa ao TCU, uma revisão a fim de que seja verificada a correta formalização dos mesmos, conforme manual de aposentadorias e pensões deste Tribunal, corrigindo-se as distorções apuradas e melhorando as condições de análise pelos controles externo e interno;

(...)

▶ Acórdão nº 276/2002 – TCU – Plenário:

(...)

8. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) que, no prazo de 360 5 (trezentos e sessenta dias), adote providências no sentido de:

(...)

- 8.5. afastar de cargos públicos de provimento efetivo os funcionários de fundações de apoio 2 que porventura ainda os estejam ocupando;

(...)

Providências:

1. Despacho do Reitor no Ofício nº 841/2005-TCU/SECEX-SC: “*À Audin Ciente*”.
2. Memorando Circular nº 007/AUDIN/2006 para Vice-Reitor, PREG, PRPG, PRPe, PRCE, PRAE, PROAF, PRDHS, GR e HU, com o seguinte teor:
 - Encaminhamos a V. Sa., em anexo, para conhecimento, acompanhamento e, se for o caso, para as providências que se fizerem necessárias, cópia do Ofício nº 841/2005-TCU/SECEX-SC, de 16/11/2006, acompanhado do Acórdão nº 3.167/2006-TCU-2ª Câmara, bem como da PROPOSTA DE MÉRITO e DESPACHO que o fundamentam, adotado pelo Tribunal de Contas da União ao apreciar a Prestação de Contas da Universidade Federal de Santa Catarina – exercício de 2004 (Processo TC-012.797/2005-0).
 - Alertamos que, conforme legislação aplicável, o descumprimento de determinação feita por aquele Tribunal, poderá ensejar a irregularidade de futuras contas e aplicação de multa (art. 16, § 1º e art. 58, inciso VII e § 1º, da Lei nº 8.443/92).
 - Lembramos a V. Sa. a necessidade de que as eventuais ocorrências de situações da natureza em questão, que estejam em desacordo com as determinações constantes do Acórdão nº 3.167/2006-TCU-2ª Câmara sejam sanadas, haja vista que, com certeza, a Equipe de Auditoria da Controladoria-Geral da União no Estado de Santa Catarina que avaliará a gestão da Universidade Federal de Santa Catarina referente ao exercício de 2006, solicitará comprovações do atendimento em relação às determinações contidas em Acórdãos do Tribunal de Contas da União.
 - Para que esta AUDIN possa cumprir a sua obrigação especificada no art. 15 do Regimento Interno da Reitoria da Universidade Federal de Santa Catarina de “*acompanhar a implementação das recomendações e determinações de medidas saneadoras apontadas pelos órgãos/unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União*”, solicitamos que nos sejam comunicadas as ações e providências adotadas no saneamento destas eventuais ocorrências.
 - As providências tomadas por essa Unidade serão incluídas no Relatório Anual das

Atividades da Auditoria Interna (RAAI) desta AUDIN, que integrará o processo de prestação de contas do exercício de 2006.

3. Ofício nº 128/AUDIN/2006 à CGU-R/SC, com o seguinte teor:
- Encaminhamos, em anexo, cópia das fls. 01, 02, 122, 123, 156, 157 e 158 do Processo nº 23080.009541/2006-50, referente à instauração de Sindicância recomendada pela equipe de auditoria nos itens “9.2.3.1”, “9.3.2.2” e “9.3.2.3” do RELATÓRIO DE AUDITORIA nº 160.717 – Avaliação da Gestão do exercício de 2004.
 - Informamos que a Prestação de Contas da Universidade Federal de Santa Catarina, referente ao exercício de 2004 (Processo TC 012.797/2005-0), foi julgada regular com ressalvas, conforme consta do Acórdão nº 3.167/2006-TCU-2ª Câmara – Relação 66/2006 – Ata 41/2006.
4. Memo nº 161/PRDHS/2006 à AUDIN, com o seguinte teor:
- Em atendimento ao Memorando Circular nº 007/AUDIn/2006, informamos:
 - > 1.1.1.4 – (...)
 - R.: Segue anexo, relatório final do Grupo de Trabalho que objetivava a revisão e atualização dos processos de aposentadoria e pensões da UFSC.
 - Importa ressaltar que, no estoque total, restaram, conforme relatado no referido relatório, 04 (quatro) processos não localizados. Neste sentido esta Pró-Reitoria estará tomando as devidas providências para o resgate de tal documentação.
 - > 1.1.1.5 – (...)
 - R.: Segue anexo, ofício nº 587/DDAP/2006, que solicita à Coordenação-Geral de Elaboração, Sistematização e Aplicação de Normas da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a devolução do referido processo.
 - > 1.1.2.7 – (...)
 - R.: Em relação ao servidor aposentado RAINOLDO UESLLER, o processo administrativo disciplinar instaurado encontra-se em fase final, tendo o servidor indiciado, apresentado defesa escrita, restando apenas a elaboração do relatório final da comissão.

Pendência(s):

Informar as medidas adotadas para cumprimento das determinações do TCU:

PROAF: itens “1.1.1.1”, “1.1.1.6” e “1.1.1.7”.

PRAE: item “1.1.1.2”.

PRDHS: itens “1.1.1.3”, “1.1.1.4” (4 processos não localizados) e “1.1.1.5” (devolução de processo pelo MPOG).

Setor: SEFIP	Nº Processo: TC-009.555/2001-5
Tipo de Expediente - Nº - datado de: Ofício nº 3616/2006-SEFIP/TCU – de 23/11/2006 (Recebido em 27/11/2006)	Natureza: Acórdão
Teor do Ofício: ▫ Encaminhamos a V. S ^a , para conhecimento, cópia do Acórdão nº 3189/2006, proferido no TC-0009.555/2001-5, sessão de 08/11/2006 – 2ª Câmara.	
Tipo de Expediente - Nº - datado de: Ofício nº 3639/2006-SEFIP/TCU – de 24/11/2006 (Recebido em 30/11/2006)	Natureza: Acórdão
Teor do Ofício: ▫ Encaminhamos a V. M., em anexo, para adoção das providências pertinentes, cópia do Acórdão nº 3.189/2006-TCU-2ª Câmara, prolatado na Sessão de 8/11/2006, Ata 41/2006. ▫ A propósito, esclarecemos que, tão logo ultimadas as medidas a cargo desse(a) órgão/entidade, o Tribunal deverá ser formalmente notificado a respeito.	

▫ Salientamos que a ausência de atendimento tempestivo às determinações do TCU poderá ensejar a aplicação, aos responsáveis, da multa prevista no art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.443/92.

▸ Acórdão nº 3.189/2006-TCU-2ª Câmara:

▫ VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Pedido de Reexame, interposto pela Universidade Federal de Santa Catarina, contra o Acórdão 2.474/2005-TCU-2ª Câmara.

▫ ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento no art. 48, parágrafo único, c/c o 33 da Lei 8.443/92, em:

9.1 conhecer do pedido de reexame, para, no mérito, negar-lhe provimento;

9.2 alertar à Universidade Federal de Santa Catarina de que a dispensa de ressarcimento, nos termos do Enunciado 106 da Súmula de Jurisprudência deste Tribunal, só alcança os valores recebidos até a data da ciência do acórdão recorrido, devendo, portanto, ser ressarcidos os valores recebidos desde então até a data em que os pagamentos forem efetivamente suspensos, por já não estar caracterizada a boa-fé;

9.3 dar ciência à recorrente da presente deliberação.

▸ Acórdão nº 2.474/2005-TCU-2ª Câmara:

▫ VISTOS, discutidos e relatados estes autos de processo de aposentadoria, ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, com fulcro no inciso II do art. 39 da Lei nº 8.443/92 e no inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, c/c § 1º do art. 206 do Regimento Interno deste Tribunal, em:

9. considerar ilegal a concessão em favor de Manoel Cordeiro e negar registro ao ato de fls. 1 ½;

9. aplicar o Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência desta Corte para dispensar a devolução das quantias indevidamente recebidas;

9. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina Educação que faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos considerados ilegais no prazo de quinze dias, contados da ciência deste Acórdão, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do inciso IX do ar. 71 da Constituição Federal;

9. determinar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal que acompanhe o cumprimento das 4 determinações contidas no subitem 9.3 retro.

Providências:

1. Ofício nº 587/DDAP/2006 à Coordenação-Geral de Elaboração, Sistematização e Aplicação de Normas da SRH/MPOG, com o seguinte teor:

▫ Tendo em vista as orientações constantes do Ofício nº 3616/2006 – SEFIP, de 23/11/2006, que encaminha a esta Universidade o Acórdão nº 3.189/2006 – TCU – 2ª Câmara que ao apreciar o Pedido de Reexame interposto por esta Universidade, considerou ilegal a concessão de aposentadoria ao servidor Manoel Cordeiro, bem como a recomendação que consta do Ofício nº 841/2006-TCU/SECEX-SC, solicitamos a devolução do processo administrativo nº 23080.006604/98-54, de aposentadoria do servidor em questão para os procedimentos que o caso requer.

Pendência(s):

URP/FEV/89 (26,05%)

Face ao disposto no Memorando nº 152/PRDHS/2006 (referente ao Ofício nº 3539/2006/SEFIP/TCU), informar as providências implementadas para cumprimento da determinação do TCU.

Acumulação Ilegal de Dois Cargos

Informar se o MPOG devolveu o processo nº 23080.006684/98-54.

Setor:
SEFIP

Nº Processo:
TC-019.894/2003-0

Tipo de Expediente - Nº - datado de: Ofício nº 3735/2006/SEFIP/TCU- de 01/12/2006 (Recebido em 08/12/2006)	Natureza: Acórdão
<p><i>Teor do Ofício:</i></p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Encaminhamos a V. M., em anexo, para adoção das providências pertinentes, cópia do Acórdão nº 3353/2006-TCU-1ª Câmara, prolatado na Sessão de 21/11/2006, Ata 43/2006. 2. A propósito, esclarecemos que, tão logo ultimadas as medidas a cargo desse(a) órgão/entidade, o Tribunal deverá ser formalmente notificado a respeito. 3. Salientamos que a ausência de atendimento tempestivo às determinações do TCU poderá ensejar a aplicação, aos responsáveis, da multa prevista no art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.443/92. <p>▶ <u>Acórdão nº 3.353/2006-TCU-1ª Câmara:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ▫ VISTOS, relatados e discutidos estes autos de concessão de aposentadoria de servidor da Universidade Federal de Santa Catarina. ▫ ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator e com fundamento nos incisos III e IX do art. 71 da Constituição Federal, nos arts. 1º, V, 39, II, e 45 da Lei nº 8.443/1992, em: <ol style="list-style-type: none"> 9.1 considerar ilegal a concessão de aposentadoria ao servidor Aristides Martingo Maia e recusar o registro do ato de fls. 1/5; 9.2 dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé, conforme o disposto na Súmula nº 106 deste Tribunal; 9.3 determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para: <ol style="list-style-type: none"> 9.3.1 dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação ao interessado cujo ato foi considerado ilegal; 9.3.2 fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal (de fls. 1/5), sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa; 9.3.3 dar ciência ao interessado cujo ato foi considerado ilegal de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, em caso de não provimento desse recurso; 9.4 determinar à SEFIP que monitore o cumprimento da determinação relativa à cessação de pagamentos decorrentes da concessão considerada ilegal, representando ao Tribunal em caso de não atendimento; 9.5 dar ciência do inteiro teor do presente Acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentam, à unidade jurisdicionada. 	
<p><i>Providência:</i></p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Despacho do Reitor, em exercício, no Ofício nº 3735/2006/SEFIP/TCU: “À PRDHS cc. para Audin”. 	
<p>Pendência(s): <u>Aposentadoria Estatutária – Acordo Internacional</u> Informar as medidas adotadas para cumprimento da determinação do TCU.</p>	

Setor: SECEX-6	Nº Processo: TC-025.983/2006-1
Tipo de Expediente - Nº - datado de: Ofício nº 1193/2006-TCU/SECEX-6 – de 14/12/2006 (Recebido em 26/12/2006)	Natureza: Relação/Acórdão
<p><i>Teor do Ofício:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ▫ Encaminho a Vossa Magnificência, para conhecimento e adoção da medida prevista no item 	

9.1, cópia do Acórdão nº 2.167/2006, adotado por este Tribunal em Sessão Ordinária do Plenário de 22/11/2006, ao apreciar o processo TC nº 025.983/2006-1, que trata de procedimentos para o cálculo e exame dos indicadores de gestão a serem elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), conforme Acórdão nº 1043/2006 – Plenário (cópia anexa).

2. Informo que o não cumprimento à decisão do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei nº 8443/92.
3. Por fim, solicito a devolução imediata da 2ª via deste Ofício, com o “ciente” de Vossa Magnificência.

▶ Acórdão nº 2.167/2006-TCU-Plenário – Relação 36/2006 – Ata 47/2006:

▫ VISTOS, relatados e discutidos estes autos que cuidam de acompanhamento das contas do governo relativas ao exercício de 2006, com o objetivo de definir critérios e estabelecer procedimentos para o cálculo e exame dos indicadores de gestão elaborados pelas Instituições Federais de Ensino Superior (IFEs), que servirão de base para a análise setorial do ensino superior a ser inserida no Relatório das Contas do Governo.

▫ Considerando que o Plenário, em Sessão de 28/06/2006, Acórdão 1043/2006, deliberou no sentido de determinar à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu), às Instituições Federais de Ensino Superior (IFEs) e ao Grupo de Contato das IFEs (GC), a adoção de medidas afetas ao cálculo e acompanhamento dos indicadores de gestão a serem apresentados anualmente ao TCU pelas instituições universitárias;

▫ Considerando que as propostas formuladas pela 6ª SECEX em cumprimento ao citado Acórdão 1043/2006 - Plenário impactam a análise setorial do ensino superior do Relatório Anual das Contas do Governo do exercício de 2006, no que diz respeito à definição dos indicadores a serem apresentados;

▫ Considerando que o item 9.7 do Acórdão 1043/2006 determina ao Grupo de Contato das IFEs que submeta ao Relator das Contas do Governo relativas ao exercício de 2007 as medidas concretas para minimizar os problemas identificados em seus subitens 9.7.1 a 9.7.3;

▫ ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso II, 230 e 241 do Regimento Interno, e de acordo com os pareceres emitidos nos autos, em:

9.1 determinar às IFEs que apresentem, no relatório de gestão das contas anuais, a partir do próximo exercício, os componentes e indicadores constantes dos subitens 9.1.1 a 9.1.2.9 do Acórdão 1043/2006 - Plenário;

9.2 determinar à SESu que, nas próximas contas, apresente estudo sobre a possibilidade/viabilidade de criação dos indicadores referentes aos subitens 9.1.2.10 e 9.1.2.11 do Acórdão 1043/2006 - Plenário propondo, se for o caso, as correspondentes fórmulas de cálculo;

9.3 determinar à 6ª SECEX que:

9.3.1 encaminhe à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação cópia desta deliberação, bem como da instrução de fls. 3/7;

9.3.2 dê ciência ao Relator das Contas do Governo relativas ao exercício de 2007 das providências adotadas para o cumprimento do item 9.7 do Acórdão 1043/2006 - Plenário.

Providência:

1. Despacho do Reitor no Ofício nº 1193/2006-TCU/SECEX-6: “À Audin c/ cópia PROAF”.

15) Demonstrativo sintético das Tomadas de Contas Especiais

Demonstrativo sintético das Tomadas de Contas Especiais, cujo valor seja inferior àquele estabelecido pelo Tribunal em normativo específico, emitido pelo setor competente, conforme inciso I do art. 7º da Instrução Normativa TCU nº 13, de 4 de dezembro de 1996 (Deve ser apresentado e capeado em volume destacável das contas com numeração própria de suas folhas).

Nada Consta

16) Demonstrativo relacionando as Tomadas de Contas

Demonstrativo relacionando as Tomadas de Contas Especiais em que, antes de serem encaminhadas ao Tribunal, tenha ocorrido a aprovação da prestação de contas dos recursos financeiros repassados, mesmo que apresentada intempestivamente, ou tenha ocorrido o recolhimento do débito imputado, desde que comprovada a ausência de má-fé do responsável, conforme inciso II do art. 7º da Instrução Normativa TCU nº 13, de 4 de novembro de 1996.

Nada Consta

17) Demonstrativo contendo informações relativas às ocorrências de perdas, extravios ou outras irregularidades

Demonstrativo contendo informações relativas às ocorrências de perdas, extravios ou outras irregularidades em que o dano foi imediatamente ressarcido, sem que tenha sido caracterizada a má-fé de quem lhe deu causa, tendo, assim, ficado a autoridade administrativa competente dispensada da instauração de tomada de contas especial., conforme § 3º do art. 197 do RI/TCU.

Nada Consta

18) Informações adicionais conforme, Portaria CGU Nº 555

Informações adicionais conforme, Portaria CGU Nº 555, de 28 de dezembro de 2006 e Norma de Execução Nº 03, de 28 de dezembro de 2006.

a) Recomendações dos órgãos do sistema de controle interno: número do relatório, descrição da recomendação e providências adotadas

Todas as comunicações, diligências, solicitações de auditorias, solicitação de diligência e relatórios de auditoria emanadas da Controladoria Regional da União em Santa Catarina (CGU-R/SC), encaminhadas à AUDIN, tiveram o devido encaminhamento interno junto às Unidades da UFSC.

Para o encaminhamento de informações requeridas e recomendações, a AUDIN expediu memorandos às unidades internas da UFSC e ofícios à CGU/SC, bem como coordenou a elaboração de expedientes firmados pelo Reitor, prestando esclarecimentos e/ou encaminhando

informações e documentos originários de diversas unidades desta Universidade, além de também disponibilizar os documentos originais solicitados.

Todas as comunicações, diligências, solicitações de auditorias, solicitação de diligência e relatórios de auditoria emanadas da Controladoria Regional da União em Santa Catarina (CGU-R/SC), encaminhadas à AUDIN, tiveram o devido encaminhamento interno junto às Unidades da UFSC.

Para o encaminhamento de informações requeridas e recomendações, a AUDIN expediu memorandos às unidades internas da UFSC e ofícios à CGU/SC, bem como coordenou a elaboração de expedientes firmados pelo Reitor, prestando esclarecimentos e/ou encaminhando informações e documentos originários de diversas unidades desta Universidade, além de também disponibilizar os documentos originais solicitados.

No exercício de 2006, a CGU-R/SC atuou nas seguintes auditorias junto à UFSC:

- a) **Auditoria Especial (161754)** iniciada em 2005, referente aos programas e cursos de Ensino à Distância mantidos e oferecidos pela UFSC. Para esta Auditoria, a CGU/SC apresentou, durante o ano de 2005, 31 SAs para a UFSC. No ano de 2006, foram apresentada mais duas Solicitações de Auditoria. Destaca-se que não foi encaminhado à UFSC o Relatório de Auditoria.
- b) **Auditoria de Gestão (175137)** iniciada em 2006, para avaliação da gestão da UFSC referente ao exercício de 2005, que comporá o Relatório de Prestação de Contas. Para esta Auditoria, a CGU-R/SC apresentou 30 SAs e emitiu 3 Notas de Auditorias para a UFSC no ano de 2006.
- c) **Auditoria de Acompanhamento de Gestão (183951)** iniciada em 2006, com o objetivo de monitorar os atos e fatos da gestão referentes a 2006, subsidiando o Processo de Prestação de Contas Anual, a fim de reduzir ou eliminar pendências ou ressalvas na gestão. Para esta Auditoria, a CGU/SC apresentou 20 SAs e emitiu 1 Nota de Auditoria para a UFSC. Somente foi encaminhada à UFSC a minuta do Relatório de Auditoria.
- d) **Auditoria Operacional (186849)** iniciada em 2006 e abordando as atividades do Curso de Pós-Graduação em Direito da UFSC. Para esta auditoria, foram apresentadas 5 SAs por parte da CGU-R/SC.

Foram emitidas as seguintes Notas de Auditoria para a UFSC no ano de 2006:

a) Nota de Auditoria nº 175137/01, relativa à Auditoria de Gestão (175137):

1. CONSTATAÇÃO: rol de responsáveis com endereços incorretos.

Fato: verificamos que o rol de responsáveis apresentado na prestação de contas da Universidade apresenta alguns endereços incorretos, conforme listagem abaixo:

- a) consta para “Valdir Soldi” o endereço “CFM – UFSC – Florianópolis/SC”.
- b) consta para “Maria Juracy Filgueiras Toneli” o endereço “CAMPUS UFSC – Florianópolis/SC”.
- c) consta para “Osni Jacó da Silva” o endereço “UnB – via arquivo – Brasília/df”.
- d) consta para “Viviane Maria Heberle” o endereço “UFSC – Florianópolis/SC”.
- e) consta para “Maurício Fernandes Pereira” o endereço “Campus Universitário – Florianópolis/SC”.
- f) falta o número do imóvel no endereço de “José Fernandes Matos”.
- g) consta para “Ari Oliveira Alano” o endereço “Ministério do Trabalho – Brasília/DF”.
- h) consta para “Vladimir Arthur Fey” o endereço “Campus Universitário – Florianópolis/SC”.

RECOMENDAÇÃO: apresentar rol de responsáveis com todos os endereços corretos e atualizados.

Prazo para atendimento: 19 / 05 / 2006.

2. CONSTATAÇÃO: ausência do número da portaria de designação no rol de responsáveis.

Fato: verificamos a ausência do número da portaria de designação no rol de responsáveis no caso dos seguintes responsáveis:

- a) Carla Cristina Dutra Burigo (cargo “Diretora Dpto de Desen. e Potencializacao Pess”?); b) Ari Oliveira Alano; c) Eugenio Luiz Gonçalves; d) Sigrid Karin Weiss Dutra; e) Araci Hack Catapan; f) Sergio Roberto Pinto da Luz; g) Sergio Fernando Torres de Freitas.

RECOMENDAÇÃO: registrar a numeração de todas as devidas portarias de designação no rol de responsáveis.

Prazo para atendimento: 19 / 05 / 2006

3. CONSTATAÇÃO: declaração da UFSC sobre a entrega das declarações de bens e rendas está incompleta.

Fato: a declaração apresentada pela Universidade citando que os servidores responsáveis arrolados nas contas da Universidade “estão em dia com a exigência de apresentação da declaração de bens e rendas” está incompleta, uma vez que não relaciona os nomes de tais servidores.

RECOMENDAÇÃO: listar, em tal declaração de entrega, os nomes completos de todos os servidores que entregaram as respectivas declarações de bens e rendas.

Prazo para atendimento: 19 / 05 / 2006

POSICIONAMENTO: Resposta da PROAF: Encaminhamos em anexo as informações, referente a Nota de Auditoria nº 175137/01 de competência desta Pró-Reitoria. Resposta da PRDHS/DDAP: Encaminhamos, em anexo, Declaração citando os servidores responsáveis arrolados nas contas da UFSC que entregaram as Declarações de Bens e Rendas – exercício 2005, Ano-Calendarário 2004.

b) Nota de Auditoria nº 175137/02, relativa à Auditoria de Gestão (175137):

CONSTATAÇÃO: contabilização indevida.

Fato: verificando os registros efetuados no SIAFI, na conta 33903901 – assinaturas de periódicos e anuidades, exercício de 2006, constatamos diversos pagamentos de despesas, lançados indevidamente na 333903901, cuja função é: “registrar os valores das despesas com assinaturas de tv por assinatura (tv a cabo), jornais, inclusive diário oficial, revistas, recortes de publicações, software, podendo estar na forma de disquete, cd-rom, boletins e outros que não se destinem a coleções ou bibliotecas”.

Prazo para atendimento: 02 / 06 / 2006

POSICIONAMENTO: Resposta da PROAF: Estamos encaminhando as informações, bem como a documentação (anexo) referente a Nota de Auditoria nº 175137/02 de competência desta Pró-Reitoria. Contabilização Indevida. Informamos que os devidos acertos foram providenciados através das NLS Nº 001321, 001269, 001268, 001282, 001322, 001278 e 001270. Em relação à recomendação desta equipe de classificar as despesas na rubrica 333504108, informamos que as despesas foram classificadas, tendo em vista a orientação contida no ofício circular 32/2004-GAB/SPO/SE/MEC, salientamos também que vamos verificar com a SPO/MEC a possibilidade da transferência orçamentária para a rubrica correta. Porém providenciamos a transferência para a natureza 33903999, conforme NLS 1359, 1357, 1356 e 1355.

c) Nota de Auditoria nº 175137/03, relativa à Auditoria de Gestão (175137):

CONSTATAÇÃO: contratos desatualizados no SIASG.

Fato: consultando as transações cronono e condeseambo, no sistema SIASG, para verificar o grau de cumprimento do art. 19 da Lei nº 10.934/2004, constatamos que todos os contratos da UFSC, encontram-se desatualizados no SIASG dos dados referentes à execução física e financeira (transação pesquisada – Condeseambo) e dados referentes à execução do cronograma (transação pesquisa cronograma).

RECOMENDAÇÃO: providenciar e manter atualizado todos os dados referentes aos contratos da unidade no SIASG.

Prazo para atendimento: 31 / 12 / 2006

PENDÊNCIA: A PROAF deverá apresentar informações sobre as medidas adotadas para atendimento da recomendação da CGU-R/SC.

d) Nota de Auditoria nº 183951/01, relativa à Auditoria de Acompanhamento de Gestão (183951):

CONSTATAÇÃO: A conta contábil -1.4.2.1.1.10.00 – Imóveis de Uso Especial, apresenta um saldo no SIAFI de R\$ 23.561.076,18, enquanto os valores dos bens imóveis registrados no SPIU –Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União, totaliza R\$ 23.541.076,18. Na confrontação dos saldos contábeis das sub-contas com os valores registrados no SPIU, constatamos que o valor de R\$ 20.000,00 referente ao imóvel com RIP nº 8389.00007.500-5, foi contabilizado nas contas 1.4.2.1.1.10.07- Imóveis de uso Educacional, com a conta corrente 8389000085000 e 1.4.2.1.1.10.15 – Laboratórios/Observatórios, com a conta corrente 8389000095006, ocasionando a diferença à maior de R\$ 20.000,00 no saldo contábil da conta 1.4.2.1.1.10.00.

Já a conta contábil 1.4.2.1.1.02.00 – Glebas e Fazendas, apresenta um saldo no SIAFI de R\$ 26.800,90. Os lançamentos que ocasionaram o referido saldo referem-se a pagamentos de obras em andamento, portanto lançado indevidamente na conta em questão.

- registro efetuado em 23/jul/01, no valor de R\$ 7.800,00, Nota de Empenho 2000NE010729, 2001OB006556.
- registro efetuado em 23/jul/01, no valor de R\$ 9.200,00, Nota de Empenho 2000NE010729, 2001OB006557.
- registro efetuado em 23/jul/01, no valor de R\$ 9.800,90, Nota de Empenho 2000NE010729, 2001OB006556.

RECOMENDAÇÕES: 1. Solicitamos verificarem os lançamentos efetuados nas referidas contas e procederem aos devidos acertos. 2. A conta 1.4.2.1.1.91.00 – Obras em Andamento não apresentou nos exercícios de 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005 e não apresenta até agosto/2006 nenhum movimento credor, demonstrando, que não ocorreram baixas dos valores das obras já concluídas, sendo que seu saldo nesta data representa 53% dos Bens Imóveis da Unidade. Assim sendo, solicitamos verificarem as obras que já foram concluídas e procederem às respectivas baixas/transferências para outras contas do Ativo Permanente, conforme o caso, dos valores registrados nesta conta, cuja função é: “registrar os valores pertinentes a obras compreendendo o período de construção, até o término da mesma”. (grifo nosso)

POSICIONAMENTO: a PROAF respondeu que as providências referente ao item 1 da constatação já foram sanadas pelo Departamento de Gestão Orçamentária e Departamento de Contabilidade e Finanças. As providências referentes ao item 2 estão sendo encaminhadas, considerando que o ETUSC está efetuando um levantamento das respectivas obras, a fim de serem procedidas as respectivas baixas.

O quadro a seguir apresenta o Plano de Providências referente à Auditoria de gestão 175137 da CGU/SC:

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Controladoria-Geral da União**

PLANO DE PROVIDÊNCIAS

Unidade Examinada: **UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina**

Relatório nº: **175137**

1. Itens do Relatório:

4.1.2.1 CONSTATAÇÃO: Ausência de recolhimento de receitas auferidas com os Cursos de Especialização da universidade à Conta Única da UFSC junto ao Tesouro Nacional. Permanência do descumprimento das determinações do TCU contidas no Acórdão nº 1795/2004 - TCU - 1ª Câmara.

Recomendação: Cumprir as determinações do TCU contidas nos Acórdão nº 2338/2005 TCU 1ª Câmara e nº 1795/2004 TCU 1ª Câmara. Recolher as receitas auferidas com os Cursos de Especialização da universidade à Conta Única da UFSC junto ao Tesouro Nacional.

1.1 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

() (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

1.2 Providências a serem Implementadas

- No caso de não concordância ou concordância parcial, anexar documentação analisando o fato, com documentos que, sob a ótica do gestor, possam agregar novas informações que sob seu julgamento não foram consideradas pela equipe na análise da constatação ou na recomendação, propondo a revisão da recomendação nos termos esposados pela equipe, para sua extinção ou substituição por uma nova ação sugerida.
- No caso de concordância com o teor da constatação e/ou recomendação, discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento.

Manifestação da PROAF / Posicionamento do Gestor: (2) – Concordo Parcialmente

Reiteramos a informação que após a decisão do TCU Acórdão n. 2338/2005 de 04/10/2005 a UFSC suspendeu a assinatura de novos contratos de Permissão para Implementação de Cursos de Especialização através das Fundações de Apoio. Informamos que para o exercício de 2006, novamente a UFSC incluiu na sua previsão orçamentária os recursos que seriam necessários para que a arrecadação oriúnda dos referidos cursos de Especialização sejam creditados na conta única, porém até o presente momento ainda não foram liberados e não há previsão de que serão liberandos.

Em 2006 foram iniciados alguns cursos de especialização (09), cujos contratos (novo modelo) estão sendo regularizados mediante termo aditivo, considerando que a transferência dos recursos estava condicionada a existência de liberação de crédito orçamentário na fonte (250) recursos próprios e desta maneira não atende a determinação do TCU. Neste sentido estamos retirando esta cláusula do contrato e encaminhando a Procuradoria Geral, os processos dos cursos iniciados pela FEPESE, a fim de serem providenciados os ajustes, mediante Termo Aditivo. Salientamos que, a FEPESE já depositou o saldo remanescente dos respectivos cursos à conta única da UFSC, bem como procederá creditando mensalmente todo valor que ainda será arrecadado até a conclusão

dos mesmos. Para os outros cursos iniciados pela FAPEU, encaminhamos um expediente (cópia anexo) para que seja adotado o mesmo procedimento. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação enviará a complementação da resposta deste item.

Manifestação da PRPG / Posicionamento do Gestor: (1) - Concordo

Reiteramos a informação que, após a decisão do TCU Acórdão N. 2338/2005 de 04/10/2005, a UFSC suspendeu a assinatura de novos contratos de Permissão para Implementação de Cursos de Especialização através das Fundações de Apoio. Informamos que para o exercício de 2006, a UFSC incluiu novamente na sua previsão orçamentária os recursos que seriam necessários para a arrecadação integral oriunda dos cursos de Especialização, com depósitos na conta única. Porém, até o presente momento – 20/09/06 - ainda não foram liberados e não há previsão para tal. Considerando a possibilidade de não liberação orçamentária pelo MEC, os seguintes procedimentos estão sendo adotados: (a) os contratos dos nove cursos de especialização iniciados em 2006 estão sendo regularizados mediante aditivo, retirando a cláusula que condicionava a existência de liberação de crédito orçamentário da fonte 250 (recursos próprios); (b) com isso, está sendo determinado que as Fundações (ver determinação da PROAF anexa) recolham à conta única os saldos remanescentes dos mesmos, bem como todo o valor que ainda será arrecadado até sua conclusão; (c) a previsão de arrecadação na conta única da universidade oriunda de cursos de especialização para o ano de 2007 e anos subsequentes, será incluída no orçamento que será enviado ao MEC no período estabelecido por aquele ministério; (d) a UFSC está ciente de que esta sistemática, sem as suplementações orçamentárias solicitadas ao MEC, deverão comprometer a oferta de atividades dependentes da fonte 250, dentre as quais se incluem os cursos de especialização, mestrados interinstitucionais para Universidades Federais e CEFETs, concurso vestibular, entre outras.

1.3 Prazo limite de implementação: 31/12/2006

4.1.2.2 CONSTATAÇÃO: Cessão por tempo determinado de Fortaleza da Ilha para a realização de eventos privados sem a apresentação das devidas justificativas à equipe de auditoria da CGU. Recolhimento de taxa de uso da UFSC à conta de fundação de apoio e não à sua Conta Única junto ao Tesouro Nacional.

Recomendação: Regulamentar o uso e a cessão por tempo determinado das Fortalezas da Ilha administradas pela UFSC, inclusive em termos de receitas auferidas, e sempre dentro das leis e normas federais estabelecidas em relação ao Patrimônio Histórico Nacional. Depositar toda e qualquer receita auferida com projetos de extensão e/ou com a cessão por tempo determinado de seus espaços públicos na Conta Única da UFSC junto ao Tesouro Nacional. Fornecer tempestivamente as informações e documentações requeridas pela CGU em suas auditorias. Analisar criteriosamente, sempre em conjunto com o IPHAN, todos os eventuais pedidos de uso e cessão por tempo determinado das Fortalezas da Ilha, sobretudo aqueles que se destinam a fins privados, de modo a verificar se os mesmos atendem a legislação e o interesse público, se não causarão danos ao patrimônio histórico ou ao meio ambiente e se não trarão transtornos ao público visitante e à comunidade do entorno das Fortalezas.

Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

() (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

1.4 Providências a serem Implementadas – (Idem orientação 1.2, acima).

Manifestação da PROAF / Posicionamento do Gestor: (2) – Concordo Parcialmente

A PROAF não está mais firmando contratos de cessão para eventos privados. Os recursos arrecadados pelas Fortalezas já estão sendo depositados na conta única. A Pró-Reitoria de Cultura e Extensão deverá complementar esta resposta, tendo em vista que é o órgão responsável pelo gerenciamento das Fortalezas.

Prazo limite de implementação: 31/12/06

Manifestação da PRCE / Posicionamento do Gestor: (1) – Concordo

A providência tomada para a implementação foi a nomeação de uma comissão interna que irá discutir e propor a regulamentação para o uso e cessão das Fortalezas, assim como a fixação de valores a serem cobrados.

O IPHAN encaminhou a Dra. Analucia Hartmann, Procuradora da Republica, com cópia a UFSC, em 11 de agosto de 2005, o documento “premissas para o uso das Fortalezas de Florianópolis” neste estudo o IPHAN concorda com o uso das Fortalezas para: festas comunitárias, eventos religiosos ou civis, eventos culturais como musica, dança, teatro, exposições, cinema e eventos correlatos e também delega a UFSC à competência de autorizar ou não o uso das fortalezas para eventos que não interfiram no Patrimônio Histórico restaurado e nem prejudiquem os moradores dos entornos (cópia em anexo).

A comissão que irá propor o uso das Fortalezas com projetos de extensão e/ou cessão por tempo determinado terá como parâmetro o documento do IPHAN “premissas para o uso das Fortalezas de Florianópolis” Depois de concluído o trabalho desta comissão a UFSC juntamente com o IPHAN avaliarão a viabilidade de implantação das proposições.

Em cumprimento às recomendações temos a informar que não realizaremos mais nenhum evento de natureza privada até que as normas sejam aprovadas, embora isto acarrete danos financeiros para o projeto, pois os valores arrecadados sempre ajudavam na manutenção das Fortalezas, cujo custo é muito elevado, uma vez que todas as edificações são consideradas patrimônio histórico e cultural.

Quanto ao depósito das receitas auferidas com projetos de extensão e/ou cessão por tempo determinado, a partir desta data, todas elas serão recolhidas na Conta Única da UFSC junto ao Tesouro Nacional.

Prazo limite de implementação: 02/02/2007

5.1.1.1 CONSTATAÇÃO: Falhas nos processos de prestações de contas de Suprimentos de Fundos.

Recomendação: Recomendamos que a Unidade somente utilize suprimento de fundos nas estritas hipóteses previstas no Art. 45 do Decreto 93.872/86, observando rigorosamente os limites estabelecidos pela Portaria do Ministério da Fazenda nº 492, de 31/08/93. Quanto ao fato 1, observar o item 3.2.3.4 do Manual de Despesa da União - "Exceção a esses limites pode ser aceita em casos excepcionais a critério do ordenador de despesa, mediante justificativa plausível e tempestiva apresentada pelo suprido, observados critérios de razoabilidade, impessoalidade, moralidade e

demais princípios administrativos aplicáveis."

1.5 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(2) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

1.6 Providências a serem Implementadas – (Idem orientação 1.2, acima).

Manifestação da PROAF:

Os setores responsáveis pela movimentação dos suprimentos de fundos já foram informados e estão adotando as providências necessárias.

1.7 Prazo limite de implementação: 31/12/2006.

6.1.1.1 CONSTATAÇÃO: Inexistência de inventário físico anual. Permanência do descumprimento das determinações do TCU contidas nas alíneas "g" e "h" do Acórdão 1184/2004 TCU 1ª Câmara.

Recomendação: Dar maior celeridade à implantação da nova sistemática de controle patrimonial e inventariança da totalidade dos bens móveis da UFSC, de modo a apresentar o inventário físico anual sobre a totalidade do patrimônio da Universidade e a atender plenamente às alíneas "g" e "h" do Acórdão 1184/2004 TCU 1ª Câmara até o final do Exercício de 2006.

1.8 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(2) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

1.9 Providências a serem Implementadas – (Idem orientação 1.2, acima).

Manifestação da PROAF:

Reiteramos que estamos efetuando todo o esforço possível para implantar a nova metodologia ainda no exercício de 2006.

1.10 Prazo limite de implementação: 31 /12 / 2006

6.2.1.1 CONSTATAÇÃO: Ausência de pagamento de Taxas de Ocupação pelo uso de imóveis funcionais da UFSC.

Recomendação: a) Efetuar levantamento dos valores relativos à área do terreno ocupada por seus imóveis funcionais, complementando a avaliação já realizada em relação à área construída dos imóveis, de modo a permitir a definição dos valores de Taxa de Ocupação a serem cobrados de cada servidor conforme determina o Artigo 81 do Decreto-Lei nº 9.760/1946. Se necessário, contatar a Secretaria de Patrimônio da União solicitando orientação ou a realização de tal levantamento. b) Formalizar e/ou revisar os Termos de Ocupação de cada um de seus imóveis funcionais. c) Cobrar os valores devidos como Taxa de Ocupação mediante desconto mensal na folha de

pagamento dos servidores ocupantes de tais imóveis. d) Cobrar dos servidores ocupantes dos imóveis funcionais o valor não pago ou pago a menos dentro do período de uso de tais imóveis funcionais e do período retroativo definido em lei. e) Apresentar as devidas justificativas relativas à residência obrigatória do servidor do Colégio Agrícola de Araquari e do servidor do Colégio Agrícola de Camboriú que ainda não foram apresentadas. Caso não haja ou caso tais justificativas não se enquadrem nos critérios definidos no Artigo 80 do Decreto-Lei nº9760/1946, solicitar a desocupação de tais imóveis funcionais. f) Continuar acompanhando a tramitação do processo de reintegração de posse da área do Campus Universitário ocupada irregularmente que está na Procuradoria Geral e, paralelamente, buscar possíveis medidas administrativas que possam ser tomadas com o intuito de solicitar a devolução de tal área do Campus ou de cobrar eventuais valores devidos pelo uso da área.

1.11 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(2) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

1.12 Providências a serem Implementadas – (Idem orientação 1.2, acima).

Manifestação da PROAF:

Com relação a esta constatação temos a informar:

a) não há ausência de cobrança de taxa de ocupação de imóveis ocupados por servidores da UFSC. Pode ocorrer que os valores descontados em folha não correspondam com os valores que efetivamente deveriam estar sendo cobrados. Quando assumimos a PROAF (maio/2004) identificamos esta situação estamos envidando esforços para regularizá-la.

b) os contratos , cujo processo estava sob análise da CGU já foram firmados, a exceção dos imóveis construídos pela família Barbosa que não se caracterizam em imóveis funcionais, mesmo assim tentamos regularizar a ocupação através de contrato, mas os ocupantes se recusaram a assiná-los.

c) Os valores foram atualizados em conformidade com a legislação (Decreto Lei n. 9.760/1946). Não é verdadeira a base de cálculo utilizada pela CGU para fazer referência a possíveis prejuízos, tendo em vista que a legislação orienta que o valor cobrado deverá corresponder a 3 % (três por cento) ao ano sobre o valor atualizado do imóvel ocupado e não 20 % sobre o vencimento básico de cada servidor . Neste sentido solicitamos informação (cópia anexo) a Secretaria Regional do Patrimônio da União, visando esclarecer este ponto.

d) Esclarecemos que o processo tramitando na Procuradoria não se refere aos imóveis ocupados pela família Barbosa, pois estes são servidores da UFSC. O processo que deveria estar em tramitação se refere a ocupantes sem vínculo com a Instituição . Informamos que a Procuradoria ainda não nos forneceu formalmente informações sobre o referido processo, informalmente tivemos notícia que o mesmo se encontra no Setor de processos judiciais da AGU.

Segue anexo cópia do memorando encaminhado a Procuradoria Geral solicitando informações referente ao processo de ocupações irregulares.

e) com relação a valores em atraso, estamos encaminhando um expediente (cópia anexo) aos Diretores das Unidades responsáveis pelos imóveis funcionais, a fim de que forneçam informações sobre os servidores que ocuparam estes imóveis, bem como o período de permanência para que possamos efetuar a cobrança.

f) Quanto aos imóveis construídos e ocupados pela família Barbosa,

solicitamos orientação da Procuradoria Geral para as providências que devam ser tomadas. (segue anexo cópia do documento encaminhado a PG).

1.13 Prazo limite de implementação: 31/12/2006

6.2.1.2 CONSTATAÇÃO: - Ausência de regularização da área cedida para a Associação Atlética dos Servidores da UFSC, inclusive em relação à subconcessão para terceiros de parte da área. Permanência do descumprimento das alíneas "a" e "b" do Acórdão 2892/2004 1ª Câmara TCU.

Recomendação: Reiteramos pela segunda vez a necessidade de se atender as determinações do TCU contidas nas alíneas "a" e "b" do Acórdão 2892/2004 1ª Câmara TCU, onde foi determinado que a UFSC: "a) regularize a concessão de uso da área de 3.883,88 m² em benefício da Associação Atlética Volantes da UFSC, objeto do Contrato nº 269/2001, de 25/7/2001, de modo a atender à legislação aplicada, particularmente, a Lei nº 6.120/1974 e o Decreto nº 99.509/1990, mediante a cobrança por todo o período de vigência do referido contrato do aluguel mensal devido, com base em laudo de avaliação, mantendo os valores devidamente atualizados; b) cancele ou regularize, inclusive mediante o devido processo licitatório, a subconcessão para terceiros de parte de área cedida pela UFSC à Associação Atlética Volantes, mencionada na alínea anterior, nos termos da legislação aplicável, em particular a Lei nº 6.120/1974, a Lei nº 8.666/1993, o Decreto nº 99.509/1990, bem ainda o Parecer da Procuradoria Geral da UFSC nº 0471/ALF/PG/94". Além disso, a UFSC deverá atender com mais tempestividade e dentro dos prazos estipulados as Solicitações de Auditoria da CGU e fornecer todas as informações solicitadas pelas equipes de auditoria da Controladoria Geral da União ou, na impossibilidade disto, apresentar as devidas justificativas dentro dos prazos estipulados.

Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

1.14 Providências a serem implementadas — (Idem orientação 1.2, acima).

Manifestação da PRAE:

Informamos a Vossa Senhoria, de ordem da Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, em observância memo nº 133/AUDIn/2006, para cumprimento das determinações pelo Relatório de Auditoria nº 175137, presentes no acórdão 2892/2004 1ª Câmara, especificamente em relação aos itens 7.2.1.1 e 7.2.1.2, informamos o que segue:

a) Em 28/06/06, encaminhamos os projetos e plantas fornecidas pela AASUFSC, para o Escritório Técnico-Administrativo – ETUSC, para efeito de regularização das edificações e construções existentes na área concedida a AASUFSC;

b) Na mesma data, foi enviado o ofício nº 131/DeAE/PRAE/2006 para AASUFSC, concordando com encerramento das atividades terceirizadas, a partir de 19/08/06, conforme ofício nº 23/AASUFSC/2006;

c) Em 18/07/06, este Departamento recebe o ofício nº 174/ETUSC/2006,

comunicando que os projetos se referem a dois prédios que não estavam em seus arquivos e que, para efeito de regularização da área construída na Associação, o ideal seria um levantamento de todas as edificações existentes, onde devam constar planta de implantação que identifique cada uma das edificações, como também, plantas atualizadas de cada uma delas, onde apareça a área de cada ambiente de uso;

d) No dia subsequente, mediante ofício 149/DeAE/PRAE/2006, submetemos a AASUFSC parte do relatório nº 175137, referente ao exercício de 2005, da Controladoria Geral da União no Estado de Santa Catarina, no que diz respeito aos assuntos de interesse dessa Associação. Nesse expediente, enfatizamos que a questão da terceirização estaria solucionada, a partir de 19/08/06, ficando pendente a regularização do item “7.2.1.1”, que trata do pagamento da contraprestação por todo período contratual;

e) Em 24/07/06, mediante Ofício nº 039, a AASUFSC mostra-se interessada em regularizar o item “7.2.1.1”, através de termo aditivo, porém obtendo o mesmo tratamento dispensado ao Banco do Brasil, conforme acórdão nº 55/2000, no qual o TCU, permitiu a amortização dos investimentos efetuados com a construção de uma agência bancária na UFLA, como forma de remuneração.

f) Em 07/08/06, mediante Ofício nº 161/DeAE/PRAE/2006, apresentamos minuta do Termo Aditivo nº 01 para apreciação da Associação Atlética dos Servidores da Universidade Federal de Santa Catarina.

g) Em 22/08/06, objetivando o atendimento as determinações do TCU, encaminhamos o ofício 200/DeAE/PRAE/2006, fixando o prazo de 72 (setenta e duas) horas para apresentação de novo Laudo Imobiliário Avaliativo, afim de submetermos à Procuradoria Geral da UFSC, o Termo Aditivo, ajustando ao contrato 269/2001 as determinações do TCU. No mesmo expediente, estabelecemos o prazo de 30 (trinta) dias para cancelamento das sub-concessões firmadas pela AASUFSC, sob pena de abertura de processo administrativo, conforme determina a Lei nº 8.666/93.

1.15 Prazo limite de implementação: 31/12/2006

6.3.1.1 CONSTATAÇÃO: Continuidade da situação de obsolescência dos equipamentos da Imprensa Universitária, dificultando o pleno atendimento das demandas gráficas da comunidade universitária e impossibilitando a impressão das provas do Vestibular da UFSC na IU/UFSC.

Recomendação: Fazer levantamentos visando a identificação de possíveis fontes de recursos ou de financiamento que permitam sanar a obsolescência do Parque Gráfico da Imprensa Universitária e investir em sua modernização de modo a atender plenamente as demandas da comunidade universitária e a executar os serviços de impressão das provas do vestibular no próprio Campus da UFSC. Elaborar estudo que permita evidenciar a estrutura necessária para a execução dos serviços de impressão das provas do vestibular da UFSC pela própria Imprensa Universitária.

1.16 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(2) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

1.17 Providências a serem Implementadas – (Idem orientação 1.2, acima).**Manifestação da PROAF:**

Informamos que o levantamento foi efetuado pelo Diretor da Imprensa Universitária e os documentos encaminhados ao Gabinete do Reitor (cópia anexo) para tentar viabilizar os recursos financeiros necessários.

Manifestação do GR:

O Reitor da UFSC encaminhou os Ofícios nºs 456-A, 457-A e 458-A, no dia 29 de setembro de 2006, para o Secretário da Educação Superior – SESu/MEC, para o Ministro de Estado da Educação e para o Ministro de Estado do Planejamento. Em tais ofícios, são solicitados recursos para a viabilização da impressão das provas e a leitura dos cartões de resposta do vestibular.

1.18 Prazo limite de implementação: não depende da UFSC.

6.4.1.1 CONSTATAÇÃO: Atendimento parcial da recomendação relativa à carência de pessoal e de equipamentos para a execução das atividades do Departamento de Propriedade Intelectual.

Recomendação: a) Fornecer o estudo de dimensionamento de pessoal na UFSC citado nas providências do item 7.4.1.2 do Relatório de Auditoria 160717/CGU, ainda não disponibilizado pela área de Recursos Humanos da UFSC (DDPP/UFSC). b) Levantar as reais necessidades do DPI e da PRPe em termos de pessoal, de modo a atendê-las na medida do possível e de acordo com o estudo de dimensionamento de pessoal a ser realizado pela UFSC. c) Apresentar na Auditoria de Avaliação de Gestão relativa ao Exercício de 2006 da UFSC os resultados do citado trabalho de adaptação e regulamentação visando incorporar as determinações da Lei de Incentivo à Inovação (Lei nº 10.973, de 02/12/2004) ao ordenamento normativo da UFSC.

1.19 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(2) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

1.20 Providências a serem Implementadas — (Idem orientação 1.2, acima).**Manifestação da PRDHS:**

A área de Recursos Humanos da UFSC (DDPP/UFSC) está em fase da aplicabilidade da metodologia do dimensionamento, estando dentro do prazo estabelecido pelo Decreto nº5825 de 29/6/06. Por meio do Of. Circ. nº008/2006-CGGP/SA/MEC, esse Ministério prevê um prazo de 360 dias, a partir da publicação desse Decreto, para que as Instituições iniciem as atividades de execução do dimensionamento. Esta IFE vem trabalhando no sentido de implementar o mais breve possível essa ação. O DDPP/PRDHS vem desenvolvendo ações na área de remoção de pessoal, atendendo as necessidades das unidades, paralelo ao estudo do dimensionamento. A realização do citado estudo vai permitir avaliar as reais necessidades das unidades, incluindo o DPI/PRPe e assim atendermos dentro das possibilidades institucionais, observando também o processo de desenvolvimento desta Instituição.

➤ **Prazo limite de implementação:** 29/06/2007

7.1.1.2 CONSTATAÇÃO: Inconsistências nas informações prestadas acerca do quantitativo de pessoal da UFSC.

Recomendação: a) Realizar um levantamento detalhado da mão de obra disponível em cada setor e das demandas de trabalho correspondentes para proceder a otimização do aproveitamento de seu quantitativo de pessoal e registrar eventuais déficits de mão-de-obra; b) Divulgar à outras IFES o interesse em receber servidores redistribuídos em quantidade discriminada por área de atuação (informar critérios e requisitos necessários); c) Gestionar e efetivar a realização de novos concursos públicos para suprir eventuais carências de mão-de-obra registradas; d) Revisar e corrigir as divergências encontradas nos dados referentes a seu quantitativo de pessoal dos sistemas informatizados (SIAPE, MEC/Canal CGGP).

1.21 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(2) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

1.22 Providências a serem Implementadas — (Idem orientação 1.2, acima).

Manifestação da PRDHS:

As informações prestadas pela PRDHS, referentes ao quantitativo de servidores ativos e inativos, e o quantitativo por nível de escolaridade, são inerentes a sua competência, estando estas condizentes com a realidade ora constituída. A recomendação da ação de “levantamento detalhado da mão-de-obra disponível em cada setor (...)” é um dos objetivos implícitos do dimensionamento. Todavia, a UFSC tem conhecimento do quantitativo de servidores por unidade. O que o dimensionamento irá propor efetivamente é a dinamização desta força de trabalho. Quanto às ações de divulgação de vagas para redistribuição, bem como para abertura de concursos, serão mais efetivas após a realização do dimensionamento quando estimamos saber: o quanto somos, o que fazemos e o que necessitamos. Atualmente, em nossas rotinas efetivamos o ato da redistribuição, bem como solicitamos vagas ao MEC, tendo como quadro de vagas a serem repostas o quantitativo de servidores aposentados, falecidos e/ou exonerados da UFSC. Quanto à atualização dos dados do SIAPE e CGGP, será possível, quando houver a liberação do MEC e MPOG, no que se refere ao processo de migração de dados. Cabe informar que neste momento o Canal CGGP está indisponível para atualização dos mesmos, sendo que estamos alimentando apenas o SIAPE.

➤ **Prazo limite de implementação:** 29/06/2007.

7.1.2.1 CONSTATAÇÃO: Cessão de servidores sem comprovação de ressarcimento

Recomendação: - a) Justificar por que não foi informado o caso de cessão à UFSC da servidora com matrícula SIAPE n.º 0556292; b) Observado o § 5º do art. 93 da Lei n.º 8.112/90, regularizar a situação dos ressarcimentos nos casos de cessão de servidores, de forma que os cessionários passem a arcar com os ônus das remunerações dos servidores; c) Proceder os cálculos dos valores devidos pelos cessionários de servidores da UFSC e providenciar as respectivas cobranças; d) Proceder os cálculos dos

valores devidos aos cedentes de servidores à UFSC e providenciar os respectivos ressarcimentos.

1.23 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

1.24 Providências a serem Implementadas — (Idem orientação 1.2, acima).

Manifestação da PRDHS:

Houve um lapso do DDPP, por não ter informado na época à Auditoria a citada cedência: Simone da Gama Silveira (SIAPE nº 0556292). Quando veio o relatório da Auditoria, a servidora já havia retornado a sua instituição de origem. Concordamos com a constatação e estaremos atentos no cumprimento do envio das informações a essa equipe de auditoria, sempre que oportuno.

➤ **Prazo limite de implementação:** (prejudicado)

7.2.1.1 CONSTATAÇÃO: Falta de tempestividade na apresentação das declarações de bens e rendas dos integrantes do rol de responsáveis e apresentação de documentação incompleta.

Recomendação: a) Aprimorar rotina de atualização periódica de declarações de bens e rendas do rol de responsáveis, observada a Instrução Normativa TCU nº 5, de 10 de março de 1994; b) Proceder as apurações necessárias, observado o art. 5º do Decreto nº 5.483/2005, combinado com o parágrafo 3º da Lei nº 8.429/1992.

1.25 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

1.26 Providências a serem Implementadas — (Idem orientação 1.2, acima).

Manifestação da PRDHS:

Em decorrência das apurações no presente item, esta Pró-Reitoria efetuou análise nas declarações incompletas apresentadas e, identificadas as impropriedades, solicitou aos servidores que se enquadram em tal situação a complementação da referida documentação, regularizando a constatação em tela.

Entretanto, para resolução do presente caso, esta unidade compromete-se em observar com maior rigor o devido cumprimento da legislação em vigor.

➤ **Prazo limite de implementação:** imediato.

7.2.3.1 CONSTATAÇÃO: Pagamento indevido de adicional de periculosidade

Recomendação: a) Quantificar os valores de adicional de periculosidade pagos indevidamente à servidora com matrícula SIAPE nº 0556292 e informar ao órgão/entidade cedente para que o mesmo possa providenciar os ressarcimentos

devidos; b) Nos casos de cessão de servidores de outros órgãos/entidades à UFSC, quando houver alteração na exposição de agentes perigosos no ambiente de trabalho de efetivo exercício (com previsão legal de concessão de adicional de insalubridade/periculosidade ou situação de perda de tais adicionais porventura percebidos), informar ao órgão cedente para que esse providencie as alterações pertinentes nas folhas de pagamento; c) Nos casos de servidores da UFSC cedidos a outros órgãos/entidades, solicitar ao cessionário que informe sempre que houver alteração na exposição de agentes agressivos no ambiente de trabalho de efetivo exercício (com previsão legal de concessão de adicional de insalubridade/periculosidade ou situação de perda de tais adicionais porventura percebidos), para que a mesma (órgão cedente) providencie as alterações pertinentes nas folhas de pagamento.

1.27 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(2) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

1.28 Providências a serem Implementadas — (Idem orientação 1.2, acima).

Manifestação da PRDHS:

a) No presente caso, a servidora Simone da Gama Silveira foi cedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária à Universidade Federal de Santa Catarina, com ônus à cessionária. Mesmo assim, o pagamento da servidora era efetuado pela cedente, cabendo à UFSC a responsabilidade pelo ressarcimento àquele Órgão, que deveria apresentar planilha para tal. Ato contínuo, caberia àquela Agência a solicitação para o devido ressarcimento.

No que se refere à constatação do pagamento indevido do adicional de periculosidade, cabe informar que tal exclusão é de responsabilidade do Órgão cedente, pois o adicional foi concedido em função das atividades que a servidora desenvolvia naquele Órgão.

Em decorrência deste fato, esta Pró-Reitoria encaminhou o ofício nº 035/PRDHS/2006, ao Órgão cedente, informando a constatação dessa Auditoria para as providências necessárias.

Em resposta, informa aquela Agência, através do ofício nº 271.06/CUSAF/SC/ ANVISA/MS, que já operacionalizou o desconto do adicional em folha de pagamento.

Em que pese a Agência Nacional de Vigilância Sanitária não ter se manifestado em relação à planilha para ressarcimento da cessão da servidora em tela, esta Pró-Reitoria reencaminhou expediente que trata do assunto em comento.

b) no sentido de dar fiel cumprimento à recomendação em tela, foi informado aos departamentos envolvidos a elaboração de rotina interna para o caso de cessões de servidores de outros órgãos /entidades à UFSC:

Fica determinado que, após a definição por parte do DDPP/PRDHS e da Direção da Unidade Administrativa da lotação e localização do servidor cedido, deverá ser consultado o DDAS/PRDHS para análise técnica referente ao Laudo de insalubridade e/ou periculosidade da UFSC, objetivando a determinação do direito ou não à percepção dos referidos adicionais pelo servidor. Ato contínuo, cabe ao DDAS/PRDHS informar a situação ao DDPP/PRDHS para que o mesmo solicite providências junto ao órgão cedente, para que operacionalize as alterações pertinentes na portaria de concessão do adicional e

consequentemente inclusão, alteração ou exclusão na folha de pagamento.

c) Elaboração de rotina interna para o caso de cessão de servidores da UFSC a outros órgãos /entidades:

Fica determinado que, após a definição de cedência de servidores da UFSC a outros órgãos: a) caberá ao DDPP/PRDHS solicitar ao DDAP/PRDHS a informação se o servidor recebe o adicional de insalubridade/periculosidade; b) em caso afirmativo, caberá ao DDPP/PRDHS solicitar à Direção da Unidade Administrativa a qual o servidor está vinculado, o cancelamento da Portaria de concessão do referido adicional; c) Caberá ao DDPP/PRDHS solicitar ao órgão cessionário que envie cópia do laudo de insalubridade/periculosidade do ambiente ao qual o servidor cedido irá executar suas atividades; d) Ato contínuo, caberá ao DDPP/PRDHS solicitar parecer técnico do DDAS/PRDHS quanto a pertinência de concessão ou não dos referidos adicionais; e) O DDPP/PRDHS solicitará ao Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social, se for o caso, providências para emissão de nova Portaria e o consequente envio ao DDAP/PRDHS para alteração na folha de pagamento.

➤ **Prazo limite de implementação:** imediato.

7.2.3.2 CONSTATAÇÃO: Pagamento indevido de adicional de insalubridade

Recomendação: - a) Quantificar os valores de adicional de insalubridade pagos indevidamente à servidora com matrícula SIAPE n.º 6467174 e informar ao órgão/entidade cedente para que o mesmo possa providenciar os ressarcimentos devidos; b) Nos casos de cessão de servidores de outros órgãos/entidades à UFSC, quando houver alteração na exposição de agentes insalubres no ambiente de trabalho de efetivo exercício (com previsão legal de concessão de adicional de insalubridade/periculosidade ou situação de perda de tais adicionais porventura percebidos), informar ao órgão cedente para que esse providencie as alterações pertinentes nas folhas de pagamento; c) Nos casos de servidores da UFSC cedidos a outros órgãos/entidades, solicitar ao cessionário que informe sempre que houver alteração na exposição de agentes agressivos no ambiente de trabalho de efetivo exercício (com previsão legal de concessão de adicional de insalubridade/periculosidade ou situação de perda de tais adicionais porventura percebidos), para que a mesma (órgão cedente) providencie as alterações pertinentes nas folhas de pagamento.

1.29 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(2) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

1.30 Providências a serem Implementadas — (Idem orientação 1.2, acima).

Manifestação da PRDHS:

a) O caso da cessão da servidora Deyse Maria Rossignolo Rodrigues, matrícula siape n.º 6467114, do Ministério da Saúde, deu-se com a responsabilidade do ônus ao Órgão cedente. Entretanto, em que pese a responsabilidade de fazer cessar o pagamento do adicional de insalubridade concedido à servidora em questão, em virtude das atividades desenvolvidas naquele Ministério, ser do Órgão cedente, mesmo porque a

folha de pagamento da mesma é efetuada por aquele Órgão, esta Pró-Reitoria encaminhou, através do ofício nº 34/PRDHS/2006, a constatação dessa Auditoria para as providências necessárias. Em resposta, aquele Ministério encaminhou ofício nº 994MS/SE/FS/DICON/RH-SC, anexo.

b) no sentido de dar fiel cumprimento à recomendação em tela, foi informado aos departamentos envolvidos a elaboração de rotina interna para o caso de cessões de servidores de outros órgãos /entidades à UFSC:

Fica determinado que, após a definição por parte do DDPP/PRDHS e da Direção da Unidade Administrativa da lotação e localização do servidor cedido, deverá ser consultado o DDAS/PRDHS para análise técnica referente ao Laudo de insalubridade e/ou periculosidade da UFSC, objetivando a determinação do direito ou não à percepção dos referidos adicionais pelo servidor. Ato contínuo, cabe ao DDAS/PRDHS informar a situação ao DDPP/PRDHS para que o mesmo solicite providências junto ao órgão cedente, para que operacionalize as alterações pertinentes na portaria de concessão do adicional e consequentemente inclusão, alteração ou exclusão na folha de pagamento.

c) Elaboração de rotina interna para o caso de cessão de servidores da UFSC a outros órgãos /entidades:

Fica determinado que, após a definição de cedência de servidores da UFSC a outros órgãos: a) caberá ao DDPP/PRDHS solicitar ao DDAP/PRDHS a informação se o servidor recebe o adicional de insalubridade/periculosidade; b) em caso afirmativo, caberá ao DDPP/PRDHS solicitar à Direção da Unidade Administrativa a qual o servidor está vinculado, o cancelamento da Portaria de concessão do referido adicional; c) Caberá ao DDPP/PRDHS solicitar ao órgão cessionário que envie cópia do laudo de insalubridade/periculosidade do ambiente ao qual o servidor cedido irá executar suas atividades; d) Ato contínuo, caberá ao DDPP/PRDHS solicitar parecer técnico do DDAS/PRDHS quanto a pertinência de concessão ou não dos referidos adicionais; e) O DDPP/PRDHS solicitará ao Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social, se for o caso, providências para emissão de nova Portaria e o consequente envio ao DDAP/PRDHS para alteração na folha de pagamento.

➤ **Prazo limite de implementação:** imediato.

7.3.1.1 CONSTATAÇÃO: Improriedades na formalização de diárias relativas ao exercício de 2005. A amostra constou de 13 propostas de concessão de diárias relativas ao exercício de 2005, levando-se em conta sua relevância financeira e correspondentes a R\$ 46.651,48 ou 5,7 % de um total de R\$ 816.611,36, que foi o montante executado no elemento despesas de diárias no ano de 2005 na entidade auditada. Após a análise da amostra, constatou-se a ocorrência das seguintes impropriedades: - Não-comprovação de passagens; - Emissão de diárias a menor; - Ausência de assinaturas; - Inobservância da publicação de diárias em Boletim de Serviço.

Recomendação: - Conceder o pagamento das diárias de acordo com a norma;

- Utilizar o módulo de geração de diárias no SIAPE;
- Publicar as concessões de diárias no boletim de serviço;
- Documentar os processos de concessão de diárias com todos os elementos necessários.

1.31 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº

correspondente ao posicionamento)

(2) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

1.32 Providências a serem Implementadas — (Idem orientação 1.2, acima).

Manifestação da PROAF:

Com referência ao item 1 da recomendação, o DCF já foi informado e esta tomando as providências necessárias. Quanto aos demais itens da recomendação estão sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRDHS) que está fazendo o devido acompanhamento.

➤ **Prazo limite de implementação:** 31/12/2006

7.4.1.1 CONSTATAÇÃO: Atos de concessão de aposentadoria e pensão apresentam falhas formais. Foi analisado 01 ato de aposentadoria concedido em 2005, bem como 07 processos de instituição de pensão dos 30 disponíveis.

Recomendação: Providenciar a adequação dos controles internos e verificação documental.

1.33 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

1.34 Providências a serem Implementadas — (Idem orientação 1.2, acima).

Manifestação da PRDHS:

Já regularizamos os processos citados quanto à documentação:

- a) Mapa de Contribuição para fins de adicional por tempo de serviço;
- b) Registros da Concessão em tela no Sistema SISAC-TCU;
- c) Cópia das decisões judiciais nos respectivos processos.

➤ **Prazo limite de implementação:** providenciado.

7.4.2.1 CONSTATAÇÃO: Falhas formais e de base legal na concessão de AUXÍLIO FUNERAL e AUXÍLIO NATALIDADE para servidores da UFSC e respectivos beneficiários.

Recomendação: Repor ao erário os valores pagos indevidamente. Implementar melhorias no controle interno e análise documental dos processos de concessão de benefícios.

1.35 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

1.36 Providências a serem Implementadas — (Idem orientação 1.2, acima).

Manifestação da PRDHS:

Com relação ao pagamento indevido do auxílio natalidade à servidora Márcia Milene Pflieger Vítório, informamos que já incluímos o ressarcimento ao erário na folha de pagamento da servidora em questão no mês de julho/2006.

Quanto ao pagamento de auxílio funeral a terceiros, informamos que no caso do pagamento de auxílio funeral aos familiares da ex-servidora Luci Rachadel, o mesmo já providenciou a troca de recibos. Todavia, com relação ao ex-servidor Raulino Lídio Vieira, foi providenciada declaração por parte do requerente, bem como do terceiro que apresentou as notas, visando regularizar a situação.

No sentido de dar fiel cumprimento à recomendação em tela foi determinada à Divisão responsável que, para os pagamentos de auxílio funeral, os recibos apresentados devem estar no nome do requerente.

➤ **Prazo limite de implementação:** imediato.

8.1.1.1 CONSTATAÇÃO: Indicação indevida de marca em processo licitatório modalidade Pregão. Falhas na especificação dos bens a licitar.

Recomendação: A PROAF deverá atender as recomendações da Auditoria Interna da UFSC no sentido de que: a) Sejam aprimoradas as especificações dos objetos licitados, particularmente os relacionados à informática. b) Em processos futuros, sejam organizadas as estimativas de preços em uma tabela constando os orçamentos das empresas, como forma de orientar o Pregoeiro e a Auditoria na comparação entre preços propostos e estimados, visando à avaliação de situações (propostas) favoráveis ou desfavoráveis economicamente. Também deverão ser sempre realizadas comparações de preços que possibilitem verificar se os valores obtidos em orçamento e em cotações encontram-se adequados em termos de mercado e em relação a equipamentos com especificações equivalentes. Além disso, a PROAF deverá observar o disposto nas Leis nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e na Portaria UFSC nº 064/GR/2003, inclusive em relação à necessidade de que sejam submetidos à apreciação da Procuradoria Geral Federal junto à UFSC todos os processos que se enquadrem na situação descrita no artigo 6º da Portaria UFSC nº 064/GR/2003. Por fim, a PROAF deverá se abster de homologar procedimentos não compatíveis com as Leis nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e com a Portaria UFSC nº 064/GR/2003.

1.37 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(2) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

1.38 Providências a serem Implementadas — (Idem orientação 1.2, acima).

Manifestação da PROAF:

Acatamos as sugestões apontadas, apenas ratificamos que todos os editais de licitação, preliminarmente são submetidos ao órgão jurídico para análise.

➤ **Prazo limite de implementação:** 31/12/2006

8.2.1.1 CONSTATAÇÃO: Assinatura de Contrato sem orçamento prévio que justifique o valor a ser pago.

Recomendação: Recomendamos o cumprimento do item III, parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93, de que as contratações por dispensa baseadas nos incisos III a XXIV do art. 24 da Lei deverão conter justificativa do preço contratado.

1.39 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

1.40 Providências a serem Implementadas — (Idem orientação 1.2, acima).

Manifestação da PROAF:

A Coordenadoria Administrativa da PROAF responsável pela formalização dos respectivos contratos está observando o cumprimento desta exigência legal.

➤ **Prazo limite de implementação:** 31/12/2006

8.2.1.2 CONSTATAÇÃO: Descumprimento da legislação na formalização de contrato.

Recomendação: Que a UFSC defina clara e detalhadamente os produtos e serviços a serem contratados, efetue orçamentação adequada, vincule esse estudo ao termo contratual e anexe ao respectivo processo.

1.41 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(2) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

1.42 Providências a serem Implementadas — (Idem orientação 1.2, acima).

Manifestação da PROAF:

A PROAF já orientou a Comissão Permanente do Vestibular – COPERVE sobre a necessidade de um melhor detalhamento do respectivo contrato.

➤ **Prazo limite de implementação:** 31/12/2006

8.2.1.3 CONSTATAÇÃO: Utilização indevida de Fundação de Apoio para execução de objetos não abrangidos pela Lei 8958/94. Permanência do descumprimento das determinações do TCU contidas na alínea "s" do Acórdão nº 1184/2004 - 1ª Câmara - TCU.

Recomendação: Buscar alternativas orçamentárias que permitam à UFSC empenhar os recursos obtidos no próprio exercício corrente e/ou no exercício subsequente ao seu recebimento sem que para isto tenha que descumprir determinações do TCU, em especial aquela contida na alínea "s" do Acórdão nº 1184/2004 - 1ª Câmara - TCU.

1.43 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(2) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

1.44 Providências a serem Implementadas — (Idem orientação 1.2, acima).

Manifestação da PROAF:

Informamos que a UFSC já solicitou a liberação de crédito na fonte 250 no mês de marco/06 e reiterou o pedido em agosto/06 e até presente momento não fomos atendidos. O pedido foi novamente reiterado ao Sub-Secretário de Planejamento e Orçamento do MEC na reunião ordinária do FORPLAD (Fórum Nacional dos Pró-Reitores de Planejamento e Administração, realizado na Universidade Federal de Alagoas nos dias 29/30/08 e 01/09 /06. Na oportunidade vários Pró-Reitores se manifestaram e relataram suas dificuldades sobre o atraso na liberação dos recursos, principalmente no final do exercício. As informações do Sub-Secretário de Planejamento e Orçamento não foram nada animadoras, inclusive prevendo maiores dificuldades do que as ocorridas no exercício de 2005, com possibilidade de serem liberados recursos inclusive no dia 31/12/2006.

Prazo limite de implementação: Não depende da UFSC.

Manifestação do HU:

Conforme já respondido, o HU junto com a UFSC tem incessantemente buscado alternativas orçamentárias, contudo o montante de recursos orçamentários repassados para a UFSC são ínfimos, não atendendo as mínimas necessidades de investimento em capital, material permanente. Ocorrendo repasses de recursos da rubrica de material permanente, sem que haja possibilidade de licitar, discutiremos em conjunto com a Pró-reitoria de Orçamento, Administração e Finanças-PROAF/UFSC, os procedimentos a serem adotados.

Prazo limite de implementação: 31 /12 / 2006

➤ **Prazo limite de implementação:**

8.2.2.1 CONSTATAÇÃO: Contratação indevida de fundação de apoio por dispensa de licitação para a prestação de serviços relativos ao vestibular da UFSC.

Recomendação: Recomendamos que a UFSC, na hipótese de não dispor de capacidade operacional suficiente à execução do processo seletivo para ingresso aos seus cursos de graduação, desenvolva estudo com vistas à comprovação dessas deficiências e deflagre procedimento licitatório com vistas à contratação dos produtos/serviços necessários à adequada gestão desse processo, não deixando de registrar, circunstanciadamente, os fatos que a impedem de executar diretamente esta atividade. Assim procedendo, essa Universidade, neste caso específico, demonstrará cumprimento às determinações contidas na alínea "s" do Acórdão nº 1184/2004 - TCU - 1ª Câmara.

1.45 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(2) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

1.46 Providências a serem Implementadas — (Idem orientação 1.2, acima).

Manifestação da PROAF:

A Administração da UFSC em conjunto com a COPERVE e com auxílio da Procuradoria Geral está buscando alternativas para aprimorar ainda mais a operacionalização do Processo Seletivo do Vestibular.

➤ **Prazo limite de implementação:** 31/12/2006

8.2.2.2 CONSTATAÇÃO: Falhas na formalização de processos de inexigibilidade de Licitação. Diante da necessidade de renovação tecnológica de equipamentos hospitalares, os gestores do Hospital Universitário adotaram a prática de troca, junto aos fabricantes, dos equipamentos antigos por novos.

Recomendação: A UFSC deverá cuidar para que sempre sejam incluídos, em todo e qualquer processo de inexigibilidade realizado, comprovações da razoabilidade dos preços praticados e as devidas razões da escolha de cada fornecedor ou executante.

1.47 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

1.48 Providências a serem Implementadas — (Idem orientação 1.2, acima).

Manifestação da PROAF:

A UFSC buscará atender a recomendação da CGU.

Prazo limite de implementação: imediato.

Manifestação do HU:

Os processos de Inexigibilidade de Licitação de 2005, onde o HU consolidou a renovação tecnológica de equipamentos que se encontravam obsoletos, foram devidamente instruídos, de forma a justificar e comprovar suas atualizações, que foram feitas junto aos próprios fabricantes. Nos processos vindouros, procuraremos atender as novas recomendações.

Prazo limite de implementação: 31 /12 / 2006

➤ **Prazo limite de implementação:**

8.2.2.3 CONSTATAÇÃO: Contratação de serviços de bilheteria e de zeladoria das Fortalezas da Ilha sem o devido processo licitatório.

Recomendação: Realizar o devido processo licitatório para a contratação dos serviços de bilheteria e zeladoria nas ilhas de Anhatomirim, São José da Ponta Grossa e Ratonas. Abster-se de vincular o pagamento dos serviços prestados à arrecadação de bilheteria,

sendo que todo recurso arrecadado nas bilheterias das Fortalezas e em projetos de extensão da UFSC deverão ser depositados na Conta Única da UFSC junto ao Tesouro Nacional, conforme determina o TCU. Além disso, a UFSC deverá se abster de prorrogar contratos de caráter emergencial sem a devida justificativa, bem como sempre realizar e concluir o devido processo licitatório antes do fim da vigência de seus contratos.

1.49 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

1.50 Providências a serem Implementadas — (Idem orientação 1.2, acima).

Manifestação da PROAF:

A PROAF já havia solicitado a PRCE (cópia anexo) para realizar o processo licitatório, a fim de terceirizar os serviços necessários para atendimento das Fortalezas, durante a vigência do contrato emergencial. Segundo informação da PRCE o processo está em andamento, dependendo apenas de orçamentos estimativos para posteriormente ser encaminhado a Comissão de Licitação. Os recursos arrecadados pelas Fortalezas já estão sendo depositados na conta única. A Pró-Reitoria de Cultura e Extensão deverá complementar esta resposta, tendo em vista que é o órgão responsável pelo gerenciamento das Fortalezas.

Prazo limite de implementação: 01/11/2006

Manifestação da PRCE:

No que se refere à contratação de serviços, temos a informar que estamos encaminhando o processo licitatório para os cargos a serem preenchidos para as ilhas de Anhatomirim, Ratonas e para a Fortaleza de São José da Ponta Grossa. Com o fim do contrato em 31 de outubro de 2006, iremos nos abster de vincular o pagamento dos serviços prestados à arrecadação de bilheteria e, conseqüentemente, todos os valores arrecadados com a mesma serão depositados na Conta Única da UFSC junto ao Tesouro Nacional.

Prazo limite de implementação: 01/12/2006

➤ **Prazo limite de implementação:**

8.2.2.4 CONSTATAÇÃO: Aquisições indevidas por Dispensa de Licitação. Fracionamento de despesas. Fragilidades no planejamento das aquisições da UFSC.

Recomendação: a) Adotar a prática de centralizar e consolidar as compras de bens e serviços dos diversos setores da UFSC. b) Realizar o devido processo licitatório para as aquisições por dispensa de licitação que não atendam os requisitos exigidos na Lei 8.666/1993, preferencialmente na modalidade pregão, conforme determinado pelo TCU. c) Observar as diversas determinações do TCU citadas em diferentes Acórdãos e períodos no sentido de planejar anualmente as necessidades da Instituição e adotar modalidade licitatória compatível com a previsão anual de consumo. d) Implantar e exigir de cada unidade interna o cumprimento da nova rotina de compras estabelecida pela UFSC. Além disso, a UFSC deverá priorizar a elaboração de seu Plano Diretor de

Informática, tendo em vista que, conforme cita o relator do Acórdão 1540/2003 - Plenário - TCU: "O planejamento é um dever do gestor, visto que dele decorrerá a eficiência, que deve pautar toda ação do administrador público, consoante princípio insculpido na Carta Maior. Na área de informática tal procedimento é, ainda, mais exigido, em face da crescente quantidade de dados e informações que necessitam ser estruturadas, do alto custo das novas tecnologias e das constantes exigências de atualização de software e hardware, tudo em contraposição ao quadro de escassez dos recursos públicos disponíveis. Nesse contexto, somente um plano diretor de informática minucioso e constantemente atualizado poderá prever as necessidades da instituição no curto, médio e longo prazos, de tal sorte que as licitações possam ser realizadas com a adequada previsão das quantidades, em função do consumo em um horizonte mais amplo, propiciando, assim, que as compras sejam feitas de uma só vez, pela modalidade cabível de licitação". e) Contabilizar os serviços de informática nas contas apropriadas, ou seja, contas 333903908 - Manutenção de Software e ou 333903957 - Serviços de Processamento de dados.

1.51 Providências a serem Implementadas — (Idem orientação 1.2, acima).

Manifestação do HU:

As compras por Dispensa de Licitação ocorrem geralmente por dois motivos que são: inadimplência de empresas contratadas e itens não contemplados em processos licitatórios. Em ambas os casos, o material foi incluso no processo licitatório, ou seja, foi previsto, devidamente planejado, porém, por circunstâncias adversas, não foi contemplado e/ou não fornecido. São situações lícitas para aquisição através do art. 24, II da Lei 8.666/93.

Já respondemos anteriormente, que a Comissão Permanente de Licitação do HU é composta por apenas três servidores. Com as crescentes licitações, esses servidores tem sido insuficientes para suprir as necessidades da Instituição. Apesar de todos os esforços, estamos com dificuldades de aumentar a equipe, porque todos os serviços necessitam manter seus funcionários para cumprir suas atividades. Solicitamos remanejamento de servidores ao DDPP/PRDHS, porém não obtivemos resposta. A estrutura de recursos humanos da Comissão é inadequada, para tanto, estamos deslocando para o período mais crítico da CPL do HU, entre novembro e janeiro, outros profissionais para ajudar nas atividades licitatórias, embora prejudicando suas próprias atividades, na expectativa de amenizar os transtornos e agilizar a conclusão dos processos, visando assim diminuir também as compras diretas por dispensa de licitação.

Manifestação da PROAF:

Respondido na constatação 8.2.2.5.

➤ **Prazo limite de implementação:** 31 /12 / 2006

8.2.2.5 CONSTATAÇÃO: Fracionamento de despesas na contratação de serviços de informática.

Recomendação: Reiteramos a necessidade da UFSC efetivamente rever os procedimentos relacionados às suas Dispensas de Licitação, inclusive em relação a controles sobre orçamentos apresentados e empresas para as quais são solicitados tais orçamentos. Também deverão ser verificadas as impropriedades e irregularidades apontadas na presente constatação, analisadas a adequabilidade dos preços praticados ou mesmo se tais serviços foram efetivamente prestados, e tomadas as

devidas providências visando esclarecer os fatos e apurar responsabilidades. Paralelamente a isto, a UFSC deverá realizar o devido processo licitatório visando a contratação de serviços de informática que não possam ser atendidos pelo NPD e pelo NUMA e exigir o detalhamento de todo e qualquer serviço que vier a ser prestado. Por fim, a UFSC deverá se abster de realizar Dispensas de Licitação sem o devido amparo legal e a devida justificativa (evitando assim incorrer em fracionamentos de despesas), observar as diversas determinações do TCU citadas em diferentes Acórdãos e períodos, em especial o que consta na alínea "d" do Acórdão 1540/2003 - Plenário - TCU, no sentido de que "programe com antecedência as licitações de bens e serviços de informática, com a adequada previsão quantitativa e qualitativa dos bens e ou serviços a serem adquiridos, adotando a modalidade de licitação cabível, em observância aos arts. 6º, inciso IX, 7º, 22 e 23º da Lei 8.666/93".

1.52 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

() (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

1.53 Providências a serem Implementadas — (Idem orientação 1.2, acima).

Manifestação do HU / Posicionamento do Gestor: (1) - Concordo

O HU está fazendo o levantamento dos equipamentos de informática para em conjunto com o NPD da UFSC, licitar os serviços de assistência técnica para atender a recomendação da auditoria.

Manifestação da PROAF / Posicionamento do Gestor: (2) - Concordo parcialmente

Informamos que já encaminhamos um memorando circular (cópia anexo) a todos os ordenadores de despesa orientando sobre a necessidade de observar com maior cuidado os orçamentos apresentados pelas empresas, bem como o detalhamento dos serviços a serem executados.

Quanto as impropriedades identificadas em alguns processos, principalmente referentes a serviços de manutenção de equipamentos de informática, notificamos os respectivos ordenadores de despesa e aguardamos as respectivas justificativas formalizadas em processos específicos para posterior encaminhamento a CGU.

Embora os recursos de serviços de terceiros pessoa jurídica sejam descentralizados, vamos buscar alternativas para viabilizar um processo de licitação para atender os serviços de manutenção de equipamentos de informática não atendidos pelo NUMA.

➤ **Prazo limite de implementação:** 31/12/2006

8.2.2.6 CONSTATAÇÃO: Fracionamento de despesas na aquisição de equipamentos e de material de consumo de informática. Impropriedades e irregularidades diversas nos processos de dispensa analisados.

Recomendação: Reiteramos a necessidade da UFSC efetivamente rever os procedimentos relacionados às suas Dispensas de Licitação, inclusive em relação a controles sobre orçamentos apresentados e empresas para as quais são solicitados tais orçamentos, bem como se abster de realizar Dispensas de Licitação sem o devido

amparo legal e a devida justificativa (evitando assim incorrer em fracionamentos de despesas) e observar as diversas determinações do TCU citadas em diferentes Acórdãos e períodos, em especial o que consta na alínea "d" do Acórdão 1540/2003 - Plenário - TCU, no sentido de que "programe com antecedência as licitações de bens e serviços de informática, com a adequada previsão quantitativa e qualitativa dos bens e ou serviços a serem adquiridos, adotando a modalidade de licitação cabível, em observância aos arts. 6º, inciso IX, 7º, 22 e 23º da Lei 8.666/93". Também deverão ser tomadas as devidas providências visando esclarecer os fatos e apurar responsabilidades, bem como repassadas orientações imediatas aos setores de compras da universidade no sentido de evitar que as impropriedades e irregularidades listadas se repitam.

1.54 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(2) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

1.55 Providências a serem Implementadas — (Idem orientação 1.2, acima).

Manifestação da PROAF:

Passamos as orientações aos ordenadores de despesa, bem como solicitamos manifestação dos mesmos sobre as inconsistências identificadas para posteriormente encaminhar a CGU. Segue anexo, cópia das informações encaminhadas pela Diretora do DMSG, em exercício, referentes a esta constatação.

➤ **Prazo limite de implementação:** 31/12/2006

8.2.3.1 CONSTATAÇÃO: Controles da UFSC sobre seus Cursos de Especialização frágeis e intempestivos. Atendimento parcial e com atraso das Solicitações de Auditoria da CGU. Fornecimento com atraso de documentação que a UFSC considera como sendo as Prestações de Contas de Cursos de Especialização da UFSC, o que impossibilitou sua análise.

Recomendação: Reiteramos a necessidade da UFSC passar a acompanhar e controlar mais detalhadamente seus Cursos de Especialização (especialmente em relação à área financeira) e fornecer de modo tempestivo e completo as informações solicitadas pela Controladoria Geral da União. Além disso, a UFSC deverá aprimorar os mecanismos de controle e análise de Prestações de Contas de seus Cursos de Especialização e de seus Convênios, aperfeiçoar seus normativos internos em relação a isto, submeter as Prestações de Contas de seus Cursos de Especialização e de seus Convênios à apreciação de sua Auditoria Interna, e passar a exigir como Prestação de Contas o conjunto de documentos necessários e suficientes comprobatórios das receitas auferidas e das despesas realizadas. (Exemplos: relatórios demonstrativos da receita e da despesa, demonstrativos de execução da despesa, relação detalhada de pagamentos efetuados, relação de bens adquiridos, documentos fiscais correspondentes a cada despesa como notas, recibos, etc., e documentos de movimentação bancária na conta específica para cada convênio), sendo estes os documentos que deverão ser submetidos aos setores responsáveis pela análise das Prestações de Contas dos Cursos de Especialização. É necessário também que a UFSC dê andamento, por meio de sua Auditoria Interna, às análises das Prestações de Contas de seus Cursos de Especialização e à instauração de Tomadas de Contas Especiais nos casos onde

houver omissão no dever de prestar contas por parte dos coordenadores de cada Curso de Especialização. Por fim, cada contrato e convênio assinado com Fundações de Apoio, incluindo os Cursos de Especialização da UFSC, deverá ter seu respectivo fiscal interno, sendo que este necessariamente deverá ser servidor distinto do coordenador definido em cada contrato e convênio.

1.56 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

1.57 Providências a serem Implementadas — (Idem orientação 1.2, acima).

Manifestação da PRPG:

Para um controle mais efetivo dos cursos de especialização esta Pró-Reitoria adotará os seguintes procedimentos: (a) Aprovação no Conselho Universitário de resolução específica, já aprovada na Câmara de Pós-Graduação, que regulamenta a Pós-Graduação Lato Sensu da UFSC. Esta resolução incluirá procedimentos mais rigorosos de controle e acompanhamento da execução, da arrecadação dos recursos em conta única da Universidade, que prevê fiscalização por membro externo ao projeto, e apresentação de relatório final após 30 dias do encerramento do curso; (b) Controlar os cursos de especialização utilizando planilha de controle (incluída na resolução acima citada) conforme sugestões contidas no relatório N. 175137 da CGU; (c) Análise do relatório final pela auditoria interna da UFSC.

➤ **Prazo limite de implementação:** 31/12 /2006

8.2.3.2 CONSTATAÇÃO: Atendimento parcial e com atraso da Prestação de Contas dos Cursos de Pós-Graduação conveniados (Mestrados Fora da Sede).

Recomendação: Acompanhar e controlar mais detalhadamente seus Cursos de Pós-Graduação conveniados (Mestrados Fora da Sede), especialmente em relação à área financeira, e fornecer de modo tempestivo e completo as informações solicitadas pela Controladoria Geral da União. Além disso, deverá passar a exigir como Prestação de Contas o conjunto de documentos necessários e suficientes comprobatórios das receitas auferidas e das despesas realizadas. (exemplos: relatórios demonstrativos da receita e da despesa, demonstrativos de execução da despesa, relação detalhada de pagamentos efetuados, relação de bens adquiridos, documentos fiscais correspondentes a cada despesa como notas, recibos, etc., e documentos de movimentação bancária na conta específica para cada convênio), sendo estes os documentos que deverão ser submetidos aos setores responsáveis pela análise das Prestações de Contas dos Mestrados Fora da Sede.

1.58 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

1.59 Providências a serem Implementadas — (Idem orientação 1.2, acima).

Manifestação da PRPG:

Para atender as recomendações, a UFSC determinará que as prestações de contas, que já são feitas com a completude indicada pela CGU, sejam arquivadas na secretaria do Programa que ofertou a turma fora de sede, de modo a permitir respostas tempestivas em auditorias no futuro. Os relatórios finais serão encaminhados para análise da auditoria interna da UFSC.

➤ **Prazo limite de implementação:** 31/12/2006

8.2.4.1 CONSTATAÇÃO: Pagamento antecipado de despesas contratadas junto a fundações de apoio.

Recomendação: Recomendamos que os gestores se abstenham de realizar pagamento antecipado de despesas contratadas junto a Fundações de apoio. Os pagamentos devem seguir todos os estágios de pagamento de despesas na administração pública, neste caso foi eliminado o estágio da liquidação, que consiste na verificação do direito do credor em receber no todo ou em parte o valor empenhado, após comprovar fisicamente a entrega dos bens adquiridos ou da efetiva prestação dos serviços contratados.

1.60 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

1.61 Providências a serem Implementadas — (Idem orientação 1.2, acima).

Manifestação da PROAF:

A Coordenadoria Administrativa da PROAF está providenciando orientações para ajustar os planos de trabalho, a fim de contemplar as recomendações da CGU.

➤ **Prazo limite de implementação:** 31/12/2006

8.3.1.2 CONSTATAÇÃO: Oferecimento pela UFSC de Curso de Graduação à distância em Estado não relacionado na Portaria MEC nº 1.063, de 08 de maio de 2003.

Recomendação: A UFSC deverá se restringir a oferecer Cursos de Graduação em locais que estejam de acordo com os limites e regiões definidas em normas e leis e na Portaria de credenciamento do MEC.

1.62 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(2) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

1.63 Providências a serem Implementadas — (Idem orientação 1.2, acima).

A UFSC só oferecerá os cursos nos Estados relacionados na Portaria MEC nº 1.063/03, com exceção dos casos de cursos oferecidos por meio de edital público

aprovado pela SEED/MEC.

➤ **Prazo limite de implementação:**

8.3.1.3 CONSTATAÇÃO: Inobservância da Portaria MEC nº 2941/2001 e do Parecer CP/MEC nº 98/99 (de 06/07/1999) no estabelecimento dos requisitos do processo seletivo do Curso de Graduação em Administração à Distância.

Recomendação: A UFSC deverá observar, em seus processos seletivos para Cursos de Graduação (presenciais e à distância) as normas contidas na Portaria MEC nº 2941 (de 17/12/2001) e as determinações do Parecer CP nº 98/99 (de 06/07/1999) do Conselho Nacional de Educação, relativas a processos seletivos para ingresso nas instituições públicas e privadas pertencentes ao sistema federal de ensino superior, bem como o que estabelecem os Artigos 206 e 208 da Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases (Lei 9394, de 20/12/1996). Além disso, a UFSC deverá se abster de reservar vagas em Cursos de Graduação (não só presenciais, mas também aqueles oferecidos na modalidade à distância) para determinada categoria ou público alvo em detrimento da ampla concorrência, e deverá ofertar as vagas de tais Cursos de Graduação sempre em termos de ampla concorrência, ou seja, abertas a todo candidato em vias de concluir ou que tenha concluído o Ensino Médio, a qualquer tempo e segundo quaisquer das formas

admitidas em lei. Também deverá rever, em relação ao seu Curso de Graduação em Administração à distância, a decisão de destinar 70% das vagas para funcionários do Banco do Brasil e as demais 30% das vagas para Servidores Públicos Federais, Estaduais ou Municipais atuando em órgão situado no Estado de Santa Catarina. Por fim, a UFSC deverá se abster de realizar um processo seletivo para cada Curso de Graduação à Distância que ofertar e procurar oferecê-los em processo seletivo conjunto, uma vez que, conforme dispõe a Portaria

MEC nº 2.941 (de 17/12/2001) em seu Artigo 4º, "somente poderão ser realizados no máximo dois processos seletivos para cada período de ingresso, seja anual ou semestral".

1.64 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(3) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

1.65 Providências a serem Implementadas — (Idem orientação 1.2, acima).

Estamos aguardando resultados de tratativas da SEED/MEC com o Ministério Público Federal.

➤ **Prazo limite de implementação:**

8.3.2.1 CONSTATAÇÃO: Descumprimento de Plano de Trabalho de Convênio.

Recomendação: Cumprir integralmente a execução proposta no Plano de Trabalho dos Convênios que a entidade participar como conveniente.

1.66 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

1.67 Providências a serem Implementadas — (Idem orientação 1.2, acima).

Manifestação da PROAF:

➤ **Prazo limite de implementação:** 31/12/2006

8.3.2.2 CONSTATAÇÃO: Ausência de comprovação do atendimento às recomendações que constam no Relatório de Acompanhamento nº 154084 a respeito das obras do novo prédio do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da UFSC. Atraso na conclusão das obras.

Recomendação: Considerando que os fatos apontados no Relatório nº 154084 configuram falhas nos processos de planejamento, orçamentação, registro e acompanhamento da execução e formalização da prestação de contas (falhas na formalização dos processos de pagamento e na referenciação das notas fiscais); considerando ainda o significativo atraso no cumprimento do cronograma original e o estado atual de paralisação das obras, recomendamos que a UFSC comprove o atendimento às recomendações já realizadas e, no caso do não atendimento, instaure procedimento administrativo com vistas a apuração dos fatos (e respectivos responsáveis) que deram causa a atual situação das obras.

1.68 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(2) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

1.69 Providências a serem Implementadas — (Idem orientação 1.2, acima).

Manifestação da PROAF:

A UFSC ainda não determinou uma abertura de processo administrativo contra a Empresa Simetria, considerando as seguintes implicações:

- foram realizadas várias reuniões com a Direção do ETUSC e o representante da Empresa Simetria cobrando a execução dos serviços dentro do cronograma proposto. A Empresa alegou estar passando por sérias dificuldades financeira, estando praticamente em regime falimentar, mas sempre se comprometendo a concluir a obra embora com atraso;

- a obra está em seu estágio final , cuja conclusão depende da cobertura, colocação de piso, vidros e parte elétrica;

- a abertura de processo implicaria na paralisação da obra, provocando prejuízos mais significativos tanto financeiros como acadêmicos, considerando que o Curso de Arquitetura necessita utilizar a respectiva área com a maior brevidade possível;

- os recursos financeiros já estão empenhados e inscritos em restos a pagar de exercícios anteriores e na hipótese de não ser executado neste exercício implicará na obrigatoriedade de devolução do valor não utilizado;

- Apesar de todo esforço da Administração da UFSC em tentar garantir a conclusão da obra, os prazos negociados com a Empresa Simetria não foram cumpridos.

Neste sentido, a PROAF e a Direção do ETUSC em 14/09/06, convocou o representante da Empresa para informar que estavam esgotadas todas as possibilidades de negociações, tendo em vista que a Empresa Simetria não cumpriu os compromissos assumidos e determinar o prazo final de 14/11/2006 para concluir a obra. Nesta oportunidade a Empresa foi alertada que o não cumprimento da finalização da obra, dentro do prazo determinado, implicará em abertura de processo administrativo e demais medidas judiciais cabíveis.

➤ **Prazo limite de implementação:** 31/12/2006

8.3.3.1 CONSTATAÇÃO: Inclusão de atividades realizadas anteriormente à assinatura de convênio na prestação de contas.

Recomendação: Não incluir como parte de objeto executado via Convênio atividades executadas antes da assinatura ou após o término de vigência do mesmo.

1.70 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

1.71 Providências a serem Implementadas — (Idem orientação 1.2, acima).

Manifestação da PROAF:

➤ **Prazo limite de implementação:** 31/12/2006

8.3.3.2 CONSTATAÇÃO: Ausência de identificação do número do Convênio em notas fiscais, contrariando o art.30 da IN STN 01/97.

Recomendação: Identificar o número do Convênio nas notas fiscais de despesa, como preceitua o art.30 da IN STN 01/97.

1.72 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

1.73 Providências a serem Implementadas — (Idem orientação 1.2, acima).

Manifestação da PROAF:

As Unidades já foram informadas sobre a necessidade de identificar o número do convênio nas respectivas notas fiscais. O não atendimento implicará na devolução do processo ao responsável para providenciar a regularização.

➤ **Prazo limite de implementação:** 30/10/2006

8.3.4.1 INFORMAÇÃO: Execução parcial de objeto de convênios, sendo utilizado todo o recurso recebido.

Recomendação: Em relação ao Convênio 261/2004, proceder devolução aos cofres públicos de R\$ 79.091,70 (29% dos recursos utilizados), vez que o objeto conveniado não foi atingido nesta proporção e o comprovante de despesa é genérico (apenas uma NF da FAPEU no valor total do Convênio), não permitindo separação entre os custos fixos e variáveis do objeto realizado. Em relação ao Convênio 262/2004, proceder devolução aos cofres públicos de R\$ 298.476,62 (68% dos recursos utilizados), vez que o objeto conveniado não foi atingido nesta proporção e o comprovante de despesa é genérico (apenas uma NF da FAPEU no valor total do Convênio), não permitindo separação entre os custos fixos e variáveis do objeto realizado.

1.74 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(3) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

1.75 Providências a serem Implementadas — (Idem orientação 1.2, acima).

Manifestação do GR:

Entenderam os auditores que os objetivos dos convênios citados acima foram atingidos parcialmente, uma vez que não capacitou o número de pessoas originalmente previsto. No caso do convênio 261/2004 trata-se de curso de especialização em Planejamento e Gestão em Defesa Civil originalmente previsto para 35 pessoas, que teve 25 alunos cursando, sendo que 15 pessoas concluíram e obtiveram diploma.

No convênio 262/2004 – Capacitação para Agentes Multiplicadores de Defesa Civil e Profissionais de Comunicação, chegaram ao final e obtiveram certificados 1266 pessoas para um planejamento inicial de 4000. Os auditores da CGU utilizaram o conceito da proporcionalidade. Efetuaram os cálculos baseados na existência de uma relação direta de custos, chegando à conclusão de que, se 71% dos alunos previstos no convênio 261 concluíram o curso de especialização deve-se, então, devolver 29% dos recursos liberados no convênio. O mesmo raciocínio foi aplicado para o convênio 262/2004, onde solicita-se a devolução de 68% dos recursos.

Em justificativa anterior, a UFSC esclareceu que, por se tratar de cursos fechados e oferecidos em uma única etapa e na modalidade a distância, a lógica da proporcionalidade direta de custos, onde se atribui ao custo do aluno o valor obtido dividindo-se o orçamento previsto no convênio pelo número de alunos, não se aplica. Explicou-se que muitos dos custos previstos neste tipo de curso independem do número de alunos que efetivamente cursaram. Trata-se de custos fixos relacionados à preparação do material didático e sua disponibilização em linguagem adequada ao ensino a distância. Também se inclui principalmente a infra-estrutura de comunicação como Internet, aluguel de satélite para realização de videoconferência e teleconferência.

Mesmo após essa argumentação os auditores da CGU mantiveram o entendimento inicial justificando que o comprovante é genérico (apenas uma NF da FAPEU no valor do convênio) não permitindo a separação entre custos fixos e variáveis do objeto realizado.

Procurando contribuir para o entendimento dessa questão, a seguir, apresenta-se uma tabela onde aparece o detalhamento das principais despesas efetuadas para a realização do convênio.

Quadro – Despesas* dos convênios 261 e 262 de 2004

Item	Convênio 261 (R\$)	Convênio 262 (R\$)
------	--------------------	--------------------

01	Pessoal contratado	115.034,25	67.202,63
02	Material de Consumo	13.354,02	25.091,65
03	O.S.T-P.J	161.614,38	227.509,39

*Prestações de contas detalhada está disponível na FAPEU

Analisando-se os itens apresentados na tabela é importante observar que:

- a. No item pessoal contratado tem-se as despesas com as pessoas que participaram da elaboração do material didático em atividades como: fornecimento do conteúdo, adequação de linguagem, digitalização dos conteúdos e sua inserção em plataformas educacionais, capacitação de professores e tutores em metodologias de ensino a distância. Enfim, todo o conjunto de pessoas necessárias para preparar um curso a distância, desde a sistematização inicial do conhecimento até a sua disponibilização por meio da Internet, videoconferência, teleconferência e material impresso. Portanto, trata-se de um custo fixo, que independe do número de alunos que irão participar do curso;
- b. O item 2 trata-se de material de consumo: papel, caneta, tinta para impressora, material para construção de cenários e inúmeros outros itens do cotidiano que não tem a menor relação com o número de alunos que irão participar do curso. Portanto, trata-se de um custo fixo;
- c. O O.S.T-P.J., apresentado no item 3, relaciona-se a todos os serviços necessários para a execução dos cursos, que vai desde a manutenção dos computadores usados pelos tutores, montagem dos cenários das tele e videoconferências, serviços de telefonia e 0800, serviços de satélite via Embratel, etc. Que não podem ser considerados como dependente do número de alunos. Portanto, é um custo fixo. Neste item incluem-se os serviços de impressão e gráfica, que poderia ser classificado como dependente do número de alunos uma vez que os custos dependem do número de cópias a serem impressas. No entanto, o raciocínio do corte proporcional não se aplica, uma vez que quando se fez a impressão do material didático utilizou-se o número de alunos matriculados para definir o número de cópias e não o número de alunos previstos no convênio. Poderia-se imaginar que deveria haver uma sobra de recursos, visto que não se imprimiu o número de cópias para o número de alunos inicialmente orçado. No entanto, é importante observar que na composição de custo de impressão a maior parte está relacionada aos custos da confecção do fotolito, ficando a menor parte com os custos do papel e tinta, principalmente para a impressão em pequenas quantidades, como foi o caso.

Desta forma, espera-se ter mostrado que o raciocínio do custo proporcional não se aplica, visto que, grande parte dos recursos utilizados para a realização do objeto dos convênios 261 e 262 trata-se de custos fixos. Apenas para exemplificar, o custo de realização de uma teleconferência, que é um programa de televisão produzido com um fim específico e veiculado em sinal aberto, envolve: a produção de roteiros com conteúdos, cenários visuais, figurinos, maquiagem, câmeras, *cabomen*, alocação de estúdios, aluguel de satélites, locutor, apresentador, ilha de edição, confecção de vinhetas e uma série de outros serviços que independem totalmente do número de pessoas que irão assistir. Uma teleconferência pode ser vista por cem mil pessoas ou por uma. O seu custo de produção será o mesmo.

Assim, é impossível devolver os recursos solicitados, visto que a sua totalidade foi utilizada para a realização dos cursos previstos nos convênios citados.

➤ **Prazo limite de implementação:**

8.4.1.1 CONSTATAÇÃO: Improriedades no registro das informações dos contratos no SIASG. Não atendimento de recomendação da CGU.

Recomendação: A UFSC deverá providenciar e manter atualizados todos os dados referentes aos contratos da Unidade no SIASG.

1.76 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

1.77 Providências a serem Implementadas — (Idem orientação 1.2, acima).

Manifestação da PROAF:

Estamos verificando se alguma IFES já executa este procedimento, a fim de enviarmos um servidor para acompanhar o funcionamento do sistema e realizar um treinamento.

➤ **Prazo limite de implementação:** 31/12/2006

2.4 AUDITORIAS REALIZADAS PELA AUDIN

Foram realizadas cinco auditorias em áreas específicas, envolvendo os processos de licitação, os serviços de transportes, os contratos administrativos, os setores de almoxarifado e subalmoxarifados e os setores de pessoal. Os exames para essas atividades foram realizados atendendo a legislação federal aplicável às áreas correspondentes. Foram verificadas provas de registros mantidos pelas unidades em relação aos procedimentos feitos, os quais foram analisados quanto aos aspectos da economicidade, eficiência e eficácia da gestão administrativa, orçamentária e patrimonial, bem como quanto a outros aspectos julgados relevantes no decorrer da auditoria.

Nas atividades de licitações foram selecionados, por amostragem, os processos de licitação que passaram pela análise prévia anterior à homologação pelo Pró-Reitor de Orçamento, Administração e Finanças e pelo Diretor Geral do HU. Para a seleção não foi considerado método específico de amostragem, mas foram observados critérios de relevância, materialidade, grau de risco e os apontamentos feitos em análise anterior, o mesmo ocorrendo com os contratos administrativos.

Para as atividades que envolveram os serviços de transportes da UFSC, as verificações foram nos controles de registros de saída de veículos, na quilometragem realizada e motorista responsável, na manutenção preventiva e corretiva dos veículos e no calendário de revisões; nos controles de cada unidade administrativa quanto a responsabilidade dos veículos e pagamento das notas fiscais dos contratos firmados; nos controles das condições de funcionamento dos componentes dos veículos e os equipamentos necessários, bem como nos controles das responsabilidades quanto às requisições de combustíveis.

Nos trabalhos realizados com almoxarifados foram envolvidos o Almoxarifado Central e os Subalmoxarifados da Prefeitura Universitário, do Restaurante Universitário e do Hospital Universitário,

e teve como objetivo verificar quem são os responsáveis pelos registros, pelo armazenamento dos materiais e pela distribuição dos pedidos às unidades administrativas; os controles de registros de estoque, o controle da demanda dos materiais com a previsão de consumo para evitar estoques ociosos; as formas de armazenamento dos materiais, as condições ambientais e sua distribuição, bem como a destinação das verbas orçamentárias às unidades administrativas.

Nas atividades realizadas no setor de pessoal da UFSC, as verificações foram nos controles de concessão de diárias aos servidores, nos pagamentos dos adicionais de insalubridade e periculosidade, nos benefícios concedidos e nos processos de exoneração e demissão de servidores. Para tanto, foram envolvidos diretamente nas verificações o Departamento de Desenvolvimento de Administração de Pessoal, o Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas e o Departamento de Desenvolvimento de Atenção Social e Saúde.

Nos relatórios por tipo de atividade foram relacionadas às constatações derivadas dos exames realizados, as recomendações e as justificativas apresentadas pelas unidades administrativas, e ainda, informações julgadas importantes pela equipe técnica em relação aos exames realizados.

IMPROPRIEDADES APONTADAS COMO RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES NO RELATÓRIO DE AUDITORIA DA AUDIN/UFSC Nº 001/2006 – SERVIÇOS DE TRANSPORTES

a) Item 6.4 – Relatório Auditoria da AUDIN anos anteriores:

CONSTATAÇÃO

Foi constatado em relação aos controles de saída e abastecimento diário de combustível dos veículos, que existe a ausência de dados históricos, falta de indicadores de desempenho e falta de relatórios que possibilitem confrontar o consumo de combustível por veículo, despesas com lavagem, conserto e manutenção dos veículos. Com isso, não existem meios de verificar se o veículo está sendo antieconômico para a instituição. Os sistemas informatizados de controles, tanto da Seção de Transportes como do DMSG, são inconsistentes, gerando com isso relatórios não confiáveis. Verificou-se que até a presente data, mesmo com o sistema precário, que existe a falta de lançamentos do consumo de combustível e da quilometragem percorrida dos veículos relativo ao ano de 2004. Estas situações contribuem para o acréscimo de consumo de materiais e de combustíveis.

RECOMENDAÇÃO

Que a Administração envide esforços junto ao Núcleo de Processamento de Dados e Programa Integrado de Sistemas da UFSC para que sejam implantados os sistemas informatizados necessários para o controle de veículos da UFSC. Esperando com isso, que os problemas apontados sejam sanados em um curto espaço de tempo.

POSICIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O Diretor do Departamento de Materiais e Serviços Gerais afirmou que não existe um sistema eficaz de acompanhamento e controle de veículos da UFSC, especialmente no que se refere a combustíveis, manutenção, troca e conserto de pneus, rotatividade dos veículos e quilometragem diária. Afirmou ainda, que existe um sistema muito precário na Divisão de Serviços Gerais que não está interligado com os setores de veículos da UFSC. A Pró-Reitoria de Orçamento, Administração e Finanças informou que está sendo licitada a contratação de empresa para implantação de sistema informatizado para gerenciamento do abastecimento, fornecimento de combustíveis, lubrificantes e manutenção leve da frota de veículos da UFSC.

INFORMAÇÃO

Foi dado encaminhamento para atendimento da recomendação. Será verificado posteriormente o resultado da implantação do sistema de controle da frota.

b) Itens 6.6 e 6.7 - Relatório Auditoria da AUDIN anos anteriores:**CONSTATAÇÃO**

Na seção de transportes foi verificado que não existem controles quanto ao funcionamento, desempenho e estado de conservação dos veículos, bem como, no início de cada expediente, não é feita uma avaliação e vistoria dos veículos para verificar suas condições de uso. Apesar da existência de contratos de manutenção preventiva e corretiva para os veículos da UFSC, apenas a manutenção corretiva é realizada. A partir da identificação de possíveis problemas pelo motorista é que o veículo é encaminhado para conserto. Não existe uma programação para manutenção preventiva e corretiva visando maior vida útil do veículo.

RECOMENDAÇÃO

Que a Seção de Transportes proceda diariamente, antes da saída dos veículos, uma rápida vistoria e registre em formulário próprio, as condições de funcionamento dos faróis, dos freios, dos pisca, dos cintos de segurança, das condições do óleo do motor, do óleo de freio e água. Verifique também, se os veículos estão dotados de macaco, triângulo e pneu de reposição, bem como seja inspecionada a lataria de cada veículo para verificar se não existem avarias. Que seja feito um planejamento prévio para a manutenção preventiva dos veículos, elaborando um calendário de revisão. Preservando com isso os veículos e verificando se está sendo útil ou antieconômico, assim como, se os mesmo terão condições de atender aos usuários com maior segurança.

POSICIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O Diretor do Departamento de Materiais e Serviços Gerais – DMSG e o Chefe da Seção de Transportes informaram que por carência de veículos, uma rigorosa inspeção se torna praticamente impossível, visto que, no início do expediente as atividades ficam meio tumultuadas, pois desde cedo já se encontram no local: professores, alunos e usuários em geral, aguardando ansiosos pela execução do serviço de transporte. No entanto, informaram que será prestado maior atenção no que se refere à manutenção preventiva junto à empresa contratada, cobrando da mesma, nas revisões preventivas, um relatório completo da situação do veículo. A Diretoria do DMSG, em exercício, solicita a Chefia do Serviço de Transportes, que tome providências imediatas para vistoria prévia quando da saída dos veículos da garagem para atendimento aos usuários, bem como que elabore calendário de revisão com vistas a manutenção preventiva dos veículos.

INFORMAÇÃO

Foi dado encaminhamento para atendimento da recomendação. Será objeto de verificação em auditorias futuras.

c) Item 6.14 – Relatório Auditoria da AUDIN anos anteriores:**CONSTATAÇÃO**

Foi constatado como sendo apropriado o local onde atualmente está instalada a Seção de Transportes, exceto quanto à sala onde funciona a chefia, pois com os móveis atualmente existentes naquele local a sala torna-se pequena, havendo para tanto necessidade de ampliá-la. Identificamos também, que a Seção de Transportes necessita de pessoal qualificado para desempenhar as várias atividades do setor. Em auditoria posterior foi constatado que não houve ampliação da sala da chefia e houve a contratação de um bolsista que trabalha no período da tarde em regime de 20 horas semanais. Todavia, ainda não há a realização dos controles mencionados.

RECOMENDAÇÃO

Ampliação da sala da chefia da Seção de Transportes para haver melhores condições de trabalho naquele local. Como também, alocar pessoal para realizar controles de combustíveis, manutenção dos veículos, quilometragem percorrida, lavagem e controle das peças de reposição, permitindo com isso, que o fiscal dos contratos possa dispor de dados confiáveis para fazer um melhor acompanhamento e fiscalização dos mesmos. Recomenda-se que a PROAF consulte os servidores do Serviço de Transportes do DMSG para identificar se o espaço físico disponível atende adequadamente as suas necessidades de trabalhos administrativos (de dois servidores e um

bolsista). Destacamos que o posicionamento desta AUDIN se deu baseado em manifestação verbal feita pela Seção de Transportes.

POSICIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Manifestação da PROAF: “Em relação a ampliação do espaço físico da sala da Chefia do Setor de Transporte, para que possamos dar encaminhamento faz-se necessário que a AUDIN encaminhe à PROAF um Parecer com embasamento técnico que justifique esta ampliação, considerando que o local é ocupado por apenas dois funcionários administrativos. Da mesma forma, solicitamos também a fundamentação que originou a necessidade da ampliação de pessoal, a fim de requerermos o aumento do quantitativo à PRDHS”. Pelo Memo nº 026/STR/2006, de 28/06/2006, o Chefe da Seção de Transportes informa que a ampliação da sala da Seção de Transportes faz-se necessária, visto a falta de espaço físico, onde trabalha dois funcionários e um bolsista, tirando toda a privacidade da chefia. Necessita com urgência a troca do banheiro para outro local, ficando assim mais confortável para quem circula. Com a remoção do banheiro facilita a ampliação da sala da chefia.

PENDÊNCIA

O Chefe da Seção de Transportes manifesta a necessidade de ampliação da sala, entretanto caberá a Administração informar quais as providências que serão tomadas a respeito.

d) Item 6.19 – Relatório Auditoria da AUDIN anos anteriores:

CONSTATAÇÃO

Foi identificado que a garagem da Seção de Transportes está servindo de guarda de equipamentos de terceiros (barcos e motor), pertencentes ao servidor Nilton da Silva Santos, motorista da instituição. Em auditoria posterior foi constatado que os referidos materiais de terceiros (2 barcos e motor) continuam em área pública na Seção de Transportes.

RECOMENDAÇÃO

Por ser um local com uso restrito pela UFSC, que a Administração proceda a autorização imediata da retirada dos pertences de terceiros, e que o servidor seja comunicado para providenciar a retirada dos equipamentos.

POSICIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O Diretor do DMSG informa que estará encaminhando documento a Seção de Transportes determinando que a garagem daquela Seção sirva para guarda exclusiva de veículos e bens patrimoniais da UFSC, e que seja providenciado a retirada imediata de equipamentos pertencentes a terceiros. Após reiteração da solicitação, por parte do DMSG, de que os bens de terceiros sejam retirados, o servidor Nilton da Silva Santos deu ciência ao documento em 20/04/2006.

INFORMAÇÃO

Foi dado encaminhamento para atendimento da recomendação. Será verificado posteriormente se os bens foram retirados.

e) Item 6.20 – Relatório Auditoria da AUDIN anos anteriores:

CONSTATAÇÃO

Foi verificado que um barco inflável, bem como o suporte para barco, com respectivos tombamentos de nºs. 18.898 e 182.222 estão na garagem da UFSC em locais impróprios e ao relento, e em precárias condições de uso e conservação, principalmente o barco. Identificamos que o motor do barco não está acoplado ao mesmo. Em auditoria posterior foi constatado que o barco (do CCB) continua no local e em estado precário.

RECOMENDAÇÃO

Deverá ser providenciada a identificação do responsável pelos equipamentos. Verificar onde está depositado o motor do barco. Apurar as devidas responsabilidades, através de uma sindicância, e caso seja constatado negligência e culpa do responsável que haja ressarcimento ao erário. Paralelo, que se proceda à abertura de processo de alienação para os equipamentos.

POSICIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O chefe da Seção de Transportes informa que já foi encaminhado documento ao Centro de Ciências Biológicas (CCB) para providências quanto à retirada e guarda do barco. Quanto ao motor do referido barco, o mesmo já se encontra no CCB, sob a responsabilidade da Prof^a. Albertina do ECZ. Por meio do Memorando nº 015/STR/2006, de 20/04/2006, o chefe da Seção de Transportes, solicita ao chefe do Departamento de Ecologia e Zoologia a remoção e a guarda do bote. Em 20/04/2006, o Prof. Benedito Cortez Lopes deu ciência e solicitou 30 dias para providências.

INFORMAÇÃO

Foi dado encaminhamento para atendimento da recomendação. Será verificado posteriormente se o barco foi retirado.

f) Item 7.1 – Relatório Auditoria da AUDIN anos anteriores:**CONSTATAÇÃO**

Atualmente encontram-se sob a responsabilidade do Departamento de Patrimônio e Segurança - DEPASE três veículos e duas motos. Os mesmos são abastecidos no posto contratado pela UFSC, através de requisição expedida pelo chefe do setor Gilson Pires ou pelos servidores Teles Spíndola e Leandro Luiz de Oliveira, sem designação para a finalidade. Os comprovantes são encaminhados posteriormente à chefia da Seção de Transportes. O setor mantém controle mensal de abastecimento de combustível com quilometragem rodada por veículo, no entanto não identificamos os controles da manutenção preventiva e corretiva dos veículos, quilometragem de saída e chegada dos veículos, lavagem e conserto de pneus.

Em auditoria posterior, não foram encontradas portarias da PROAF que autorizem servidores do DEPASE a assinarem requisições para abastecimento e manutenção de veículos. Deste modo, a responsabilidade que deveria ser partilhada, permanece com o chefe da Seção de Transportes, do DMSG. Está em uso uma planilha preenchida pelos motoristas para controle de circulação de veículos, na qual são registradas a quilometragem inicial e final em cada turno, com identificação do motorista responsável.

RECOMENDAÇÃO

Que haja o desmembramento dos controles dos veículos sob a responsabilidade do DEPASE, da Seção de Transportes, no que se refere à emissão das requisições de abastecimento e de manutenção de veículos. Como também, que as requisições sejam feitas pelo setor, através de servidor designado por portaria, e que os controles sejam aprimorados ou mesmo implementados, dotando o DEPASE de mecanismos que permitam produzir seus próprios controles.

POSICIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Por meio do Memorando nº 073/DMSG/2006, de 19/04/2006, o DMSG solicita ao Pró-Reitor de Orçamento, Administração e Finanças que sejam emitidas portarias designativas dos servidores responsáveis, com atribuições de emissão de requisições de combustíveis, lubrificantes e derivados, de manutenção leve (lavagem, lubrificação, troca de pneus, etc.) e de manutenção preventiva e corretiva de veículos da Prefeitura Universitária - PU e do DEPASE sob suas responsabilidades. A autorização foi concedida por meio da Portaria nº 056/PROAF/2006. Em manifestação a PROAF informou que está sendo licitada a contratação de empresa para implantação de sistema informatizado para gerenciamento do abastecimento, fornecimento de combustíveis e lubrificantes e da manutenção leve da frota de veículos da UFSC.

INFORMAÇÃO

Foi dado encaminhamento para atendimento da recomendação. Será verificado posteriormente o resultado da implantação do sistema de controle da frota.

g) Item 8.1 – Relatório Auditoria da AUDIN anos anteriores:**CONSTATAÇÃO**

Existem sob a responsabilidade da Prefeitura Universitária seis veículos, sendo quatro Kombis e dois caminhões Ford 4.000. As requisições para abastecimento são feitas pelo servidor Ricardo de Oliveira e os comprovantes enviados à Seção de Transportes, no entanto, não existe designação formal para o servidor emitir as requisições de combustível. Ainda, existe a falta de controle dos veículos, não sendo registrada a quilometragem rodada, a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, o consumo de combustível, a lavagem e o conserto de pneus. Segundo informação do servidor Jair José Elias, todos os documentos relacionados aos veículos da PU são enviados à Seção de Transportes, que por sua vez, se encarrega dos controles.

RECOMENDAÇÃO

Que haja um desmembramento da Seção de Transportes dos controles dos veículos sob responsabilidade da PU, no que se refere à emissão das requisições para abastecimento e manutenção dos veículos. Como também, que as requisições sejam feitas pelo setor, através de servidor designado por portaria, e que os controles sejam aprimorados, dotando a PU de mecanismos que permitam produzir seus próprios controles.

POSICIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Por meio do Memorando nº 073/DMSG/2006, de 19/04/2006, o DMSG solicita ao Pró-Reitor de Orçamento, Administração e Finanças que sejam emitidas portarias designativas dos servidores responsáveis com atribuições de emissão de requisições de combustíveis, lubrificantes e derivados, de manutenção leve (lavagem, lubrificação, troca de pneus, etc.) e de manutenção preventiva e corretiva de veículos da PU e do DEPASE, sob suas responsabilidades. A autorização foi concedida por meio da Portaria nº 056/PROAF/2006. Em manifestação a PROAF informou que está sendo licitada a contratação de empresa para implantação de sistema informatizado para gerenciamento do abastecimento, fornecimento de combustíveis e lubrificantes e da manutenção leve da frota de veículos da UFSC.

INFORMAÇÃO

Foi dado encaminhamento para atendimento da recomendação. Será verificado posteriormente o resultado da implantação do sistema de controle da frota.

h) Item 9.3 – Relatório Auditoria da AUDIN anos anteriores:

CONSTATAÇÃO

Foi constatado que nove motoristas estão lotados no Serviço de Transportes do HU. Um motorista está afastado dos serviços por problemas de saúde, e dois servidores, sendo um Contínuo e outro Auxiliar de Saúde, estão desenvolvendo atividades de motorista. Em auditoria posterior foi constatado que os referidos servidores em desvio de função continuam exercendo atividades de motorista.

RECOMENDAÇÃO

Que sejam tomadas as providências quanto aos servidores (Contínuo e Auxiliar de Saúde), para que não gere desvio de função. Que seja viabilizada outra forma, de maneira legal, para que o setor seja suprido de suas necessidades.

POSICIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Foi informado que a questão dos servidores em desvio de função será informada ao Departamento de Recursos Humanos, pois é de competência daquele departamento estudar alternativas legais para suprir ou substituir servidores, considerando que o serviço não tem condições de funcionar sem eles.

O Diretor de Administração do HU, em 17/07/2006, informa que ainda tem os mesmos casos de motoristas atuando em desvio de função, inclusive com aumento de mais dois contínuos vindos do Serviço de Vigilância, o que supriu as deficiências e necessidades de duas vagas decorrentes de falecimento (Waldemar Francisco Bittencourt Filho) e aposentadoria (Alécio Aparecido Correia), para que houvesse possibilidades de atender a escala, conforme cópia de documento anexo. Caso estes desvios de funções sejam retirados do SCT, sem a devida reposição por parte da UFSC, não terá

como dar continuidade das atividades propostas pelo Serviço. A Direção do HU encaminhou documento ao DDPP/PRDHS com o objetivo de buscar alternativas (cópia anexa).

INFORMAÇÃO

A questão será objeto de verificação posterior.

i) Itens 1.2, 3.3 e 4.2:

CONSTATAÇÃO

Quando da manutenção dos veículos, não é feita nenhuma comparação dos orçamentos das peças de reposição da empresa contratada pela UFSC, com os preços praticados por outras empresas, bem como para o número de horas exigidas para a realização dos serviços. Deste modo, não é apurado se há compatibilidade dos preços pagos pela UFSC com os preços de mercado.

RECOMENDAÇÃO

Antes da autorização para realização das manutenções pela autoridade competente, seja procedida uma pesquisa de mercado simplificada, para verificar se não estão sendo cobrados valores excessivos pela empresa contratada, em relação a outras empresas. Caso se disponha de uma tabela de tempos estimados para realização de serviços mais freqüentes, pode ser feita a consulta em busca de eventuais discrepâncias no número de horas cobradas pela empresa contratada.

INFORMAÇÃO

O atendimento da recomendação será objeto de verificação nas próximas auditorias.

j) Itens 1.6, 3.4 e 4.3:

CONSTATAÇÃO

Nas notas fiscais emitidas pelas empresas fornecedoras de combustíveis e de peças e serviços de manutenção dos veículos, não há menção às Ordens de Serviços que originaram a execução do abastecimento ou da manutenção requerida.

RECOMENDAÇÃO

Que o setor providencie um pedido formal às empresas contratadas para que as mesmas insiram em algum campo da Nota Fiscal, quando da emissão, o “número da Ordem de Serviço Veicular” que autorizou a realização do abastecimento ou da manutenção requerida.

INFORMAÇÃO

O atendimento da recomendação será objeto de verificações posteriores em auditorias.

**IMPROPRIEDADES APONTADAS COMO RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES NO
RELATÓRIO DE AUDITORIA DA AUDIN/UFSC Nº 002/2006 – PROCESSOS DE LICITAÇÃO**

a) Item 1 - Relatório Auditoria da AUDIN anos anteriores:

CONSTATAÇÃO

Em relação à Concorrência nº 025/2004, que se refere a concessão de espaço para instalação de painel publicitário (próximo a rota do HU), foi considerado que a justificativa apresentada não contém avaliação das implicações do possível descumprimento do referido instrumento.

RECOMENDAÇÃO

Que a Administração manifeste-se sobre os acontecimentos envolvendo a UFSC e a empresa Criativa, referente ao Contrato nº 220/2001, avaliando as implicações do possível descumprimento do referido instrumento. Destacamos a necessidade de se manter fiscal para todos os contratos mantidos na Instituição, no sentido de se evitar que os processos fiquem sem o acompanhamento devido.

POSICIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O Diretor do Departamento de Assuntos Estudantis, em 14/03/2005, Memo nº 188/DeAE/PRAE, informa que em relação ao Contrato 220, a empresa Criativa desocupou o espaço em 28/02/2005, e em relação à presença de fiscal, atualmente todos os contratos mantidos por esta direção, já estão sendo indicados o fiscal no ato da sua assinatura.

INFORMAÇÃO

A contratação derivada da Concorrência nº 025/2004 será objeto de verificação nas próximas auditorias.

b) Item 1 – Tomada de Preços nº 042/2004:

CONSTATAÇÃO

Foi constatado que as empresas adjudicadas no processo, para o fornecimento de materiais, desistiram de fornecer alguns produtos dado ao prazo de validade de suas propostas (60 dias) terem sido ultrapassados no momento da assinatura dos respectivos contratos. A abertura das propostas ocorreu em 07/12/2004 e todos os contratos foram assinados em março de 2005. Em certos casos, alguns itens, em que houve desistência por parte das empresas vencedoras, pelas empresas que ofertaram o 2º menor preço na licitação, pelo preço cotado da empresa desistente. Porém, em determinados itens os mesmos ficaram prejudicados, não havendo interesse das demais empresas em assumir o preço da empresa vencedora.

No Contrato nº 245/2005, firmado com a empresa *Santa Rita Comércio e Instalações Ltda.* a informação no preâmbulo do Contrato diz que a empresa está representada no ato da assinatura pelo Sr. *Wilmar Longen*, cujo nome também consta no campo da assinatura. Porém, observamos que a assinatura da contratada não confere com as feitas pelo Sr. *Wilmar Longen* tanto na proposta de preços como nos demais documentos referente a habilitação, como também, não há procuração que identifique quem assina o referido contrato. Nos contratos nºs. 245/2005, 266/2005, 290/2005, 291/2005 e 294/2005, bem como em todas as Solicitações de Notas de Empenho, não foram informadas as marcas dos produtos no Anexo I que é parte integrante dos referidos contratos.

A empresa Cobrapólis Comércio Ltda solicita a troca da marca do produto referente ao item 135. Não há fundamentação para o motivo da troca, bem como não há nos autos posicionamento da PU sobre a aceitação ou não da troca do produto, e, conseqüentemente, quais as vantagens do novo produto, se o preço é condizente ao ofertado na licitação. Não há posicionamento, por parte da PU, quanto ao recebimento ou não referente ao item 132 adjudicado em favor da empresa Cobrapólis Comércio Ltda. A empresa Ferragens Negão Comercial Ltda, diga-se, alheia ao processo licitatório, informa que o material correspondente ao item mencionado não é mais fabricado. Porém, detectamos que foram emitidas Notas de Empenho datadas de 28/03/2005 e 04/05/2005, respectivamente, nas quais constatamos a inclusão do material correspondente ao item acima citado.

Para os itens 39 e 150, adjudicados em favor das empresas Stecanela de Mat. Elétrico Ltda e Santa Rita Comércio e Instalações Ltda, respectivamente, houve redução nos quantitativos dos materiais solicitados. Com a redução não se identifica nos autos a respectiva correção dos valores publicada no D.O.U., e, tão pouco, as anulações parciais dos empenhos emitidos às referidas empresas.

RECOMENDAÇÃO

Que a Administração envide esforços no sentido de que os prazos de validade das propostas sejam obedecidos, e que os contratos sejam firmados dentro do prazo estipulado nos editais, com o intuito de não haver cancelamento de itens, conseqüentemente, evitando-se despesas adicionais com novas licitações.

Que conste nas Notas de Empenho, quando for o caso, a transcrição completa dos itens, incluindo a marca, extraídas das propostas das empresas vencedoras de licitações. A Nota de Empenho espelha o que a Administração está contratando. No caso de compra de bens o receptor, através do documento, conferirá todas as características do que está sendo entregue e se realmente condiz com o que está se contratando.

Que a Administração faça constar dos autos, quando for necessário, posicionamento esclarecedor quanto a aceitação ou não de trocas de materiais, com o intuito de que haja o entendimento completo dos procedimentos e medidas adotadas.

Que a Administração atente para as correções que são necessárias, sempre quando existirem mudanças nos procedimentos adotados e faça constar dos autos os documentos correspondentes.

POSICIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito de Campus Universitário, através do Memo nº 048/PU/06, de 05/07/2006, informa que quando o processo foi encaminhado a sua unidade, em 15/02/2005 pelo DMSG, os prazos já estavam se esgotando no que diz respeito a validade das propostas (3 dias úteis). Diante disso, teve que contactar com todas as empresas vencedoras para saber se as mesmas (nove empresas) manteriam os fornecimentos. A contra-resposta dependeu da boa vontade e presteza das envolvidas, e os contratos foram se efetivando a medida que retornaram as confirmações. Além disto, conforme condições estabelecidas em edital, os materiais passaram por análise criteriosa dos Técnicos da PU, que, inclusive foram solicitadas amostras de alguns itens para teste. Somadas todas as argumentações, a PU via Setor de Compras, assumiu parte significativa dos encaminhamentos dos contratos, que à época acontecia no respectivo setor pela primeira vez. Foram 29 dias úteis, a considerar todos os fatores que nortearam o trâmite da PU.

Em relação ao Contrato nº 245/2005, informa que pelo Setor de Compras da PU saber da autoridade da pessoa que assinara os contratos junto à empresa, conforme Procuração e Declaração anexa, passou despercebido tal procedimento, que doravante será observado.

A Diretora, em exercício, do Departamento de Materiais e Serviços Gerais, em 07/07/2006, informa que, sobre a Tomada de Preços nº 42/2004, no período entre a homologação do resultado da licitação pela PROAF, em 02/02/05, e o encaminhamento do processo à PU em 11/03/05, foi realizada uma reunião, estando presentes membros do DMSG, da PU e da PROAF, onde foi discutida a forma de entrega do material e a validade das propostas, considerando que as empresas tinham conhecimento de que os preços apresentados eram para a vigência contratual (janeiro a março/2005).

IMPROPRIEDADES APONTADAS COMO RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES NO RELATÓRIO DE AUDITORIA DA AUDIN/UFSC Nº 003/2006 – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

a) Item 4:

CONSTATAÇÃO

Nos contratos 555/2005, 562/2005, 494/2005, 531/2005 e 530/2005, o coordenador geral do projeto, decorrente de convênio, também foi nomeado fiscal do contrato, o que pode caracterizar descumprimento do princípio de segregação de funções.

RECOMENDAÇÃO

Que a Administração avalie a possibilidade de proceder à separação de funções de coordenação do projeto e fiscal do contrato, considerando as vantagens e riscos envolvidos, tendo em vista que se tratam de funções críticas de responsabilidade.

POSICIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O Pró-Reitor de Orçamento, Administração e Finanças, em 26/10/2006, informa que a partir do segundo semestre de 2006 este procedimento já está sendo adotado.

PENDÊNCIA

A Administração deverá expor as medidas adotadas com a apresentação dos documentos comprobatórios de orientação que foram encaminhados. Importe salientar, que as informações repassadas a título de orientação a serem aplicadas, deverão ser formalizadas por documento, as quais deverão ser claras e precisas, e farão parte dos controles internos da unidade.

b) Item 5:

CONSTATAÇÃO

Nos contratos 555/2005 e 562/2006, o cronograma de desembolso constante no plano de trabalho em anexo está em branco.

RECOMENDAÇÃO

Que haja um preenchimento do cronograma de desembolso de acordo com a previsão. Se no momento em que o contrato for firmado não houver cronograma, o mesmo deverá ser anexado assim que disponível, conforme o Plano de Trabalho que deve ser respeitado.

POSICIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O Pró-Reitor de Orçamento, Administração e Finanças, em 26/10/2006, informa que a Coordenadoria de Apoio Administrativo da PROAF já recebeu orientação para constar nos contratos os valores informados nos planos de trabalho, bem como observar o respectivo cronograma de desembolso.

PENDÊNCIA

A Administração deverá expor as medidas adotadas com a apresentação dos documentos comprobatórios de orientação que foram encaminhados. Importe salientar, que as informações repassadas a título de orientação a serem aplicadas, deverão ser formalizadas por documento, as quais deverão ser claras e precisas e farão parte dos controles internos da unidade.

c) Item 6:

CONSTATAÇÃO

Nos contratos 555/2005, 562/2005 e 494/2005 o cronograma de execução constante no plano de trabalho em anexo está com apenas uma meta, sem subdivisão em etapas ou fases.

RECOMENDAÇÃO

Que haja um preenchimento dos cronogramas de acordo com a previsão e instrumentos existentes, sendo evitada a inclusão de documentos em branco no contrato.

POSICIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O Pró-Reitor de Orçamento, Administração e Finanças, em 26/10/2006, informa que da mesma forma ao item anterior, a Coordenadoria de Apoio Administrativo da PROAF recebeu orientação, no sentido de informar aos requerentes, para nos futuros contratos efetuar um melhor detalhamento das etapas a serem cumpridas, com suas respectivas subdivisões, se for o caso.

PENDÊNCIA

A Administração deverá expor as medidas adotadas com a apresentação dos documentos comprobatórios de orientação que foram encaminhados. Importe salientar, que as informações repassadas a título de orientação a serem aplicadas, deverão ser formalizadas por documento, as quais deverão ser claras e precisas e farão parte dos controles internos da unidade.

d) Item 8:

CONSTATAÇÃO

No processo 23080.035149/2005-85 não consta a listagem dos participantes do curso, sendo que no item II.c da cláusula quinta consta como obrigatoriedade da contratada a entrega da referida listagem à UFSC.

RECOMENDAÇÃO

Que a Administração solicite à contratada o encaminhamento da listagem dos participantes do curso ora contratado.

POSICIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O Pró-Reitor de Orçamento, Administração e Finanças, em 26/10/2006, informa que será solicitado a FEPESE a listagem dos participantes envolvidos nos Serviços Técnicos, no oferecimento do Curso de Capacitação em Ensino a Distância dirigido aos Professores do Curso de Administração da UFSC, conforme prevê o Contrato, Cláusula Quinta, item II.c, para fazer parte do Processo.

PENDÊNCIA

A Administração deverá expor as medidas adotadas com a apresentação dos documentos comprobatórios de orientação que foram encaminhados.

e) Item 11:**CONSTATAÇÃO**

Foi constatado que em 31/05/06, o Diretor do DeAE enviou ofício nº 109/DeAE/PRAE/2006 à empresa Ponto Natural Alimentos Integrais Ltda. ME, no que se refere ao cumprimento de cláusulas relativas ao contrato 487/2005 (Lanchonete do CED), solicitando providências a seguir relacionadas, sendo que até a presente data não houve resposta da contratada: a) envio de relação de todos os produtos comercializados pela contratada, com os respectivos preços, e que estejam fora da tabela de preços controlada pelo DeAE; b) informação do nome da nutricionista contratada; c) envio de cópia de apólice de seguro contra roubo e incêndio com cobertura adicional de explosão; e d) prestar garantia de cumprimento do contrato no valor de 5% da contraprestação do período a ser renovado.

RECOMENDAÇÃO

Que a Administração cobre novamente da empresa as informações e documentos solicitados no expediente acima identificado, por serem essenciais ao andamento do processo, além de constarem como obrigações da empresa no contrato em tela. Que o fiscal atente para as exigências e atribuições previstas, assegurando o cumprimento do contrato e as providências necessárias.

PENDÊNCIA

Que o fiscal do contrato informe quais as providências tomadas a respeito da situação apontada.

f) Item 12:**CONSTATAÇÃO**

O contrato nº 468/2005 entre a UFSC e FEESC, proveniente do convênio nº 065/2001, firmado entre UFSC e a Agência Nacional de Petróleo, estipula o repasse por parte da UFSC para a FEESC na ordem de R\$ 294.000,00 (cláusula quinta). Foram efetuados pagamentos de R\$ 150.550,00, conseqüentemente, restou um saldo de R\$ 143.450,00. Formalmente foi solicitada a prorrogação da vigência do referido contrato, porém, além da prorrogação do contrato foi observado que, conforme cláusula segunda do respectivo termo aditivo, houve alteração de valores. O saldo disponível era de R\$ 143.450,00 e a cláusula segunda do termo aditivo apresenta um valor de R\$ 220.450,00.

RECOMENDAÇÃO

Que a Administração apresente justificativa para o incremento do valor constante da cláusula segunda do primeiro termo aditivo ao contrato nº 468/2005, e proceda ajustes que possam ser necessários.

POSICIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O Pró-Reitor de Orçamento, Administração e Finanças, em 26/10/2006, informa que com relação ao contrato informado, o Coordenador solicitou prorrogação de mais doze meses, dentro do prazo da excepcionalidade, uma vez que o Convênio tem seu prazo limite até Novembro de 2008. Devido ao período de validade do Convênio e de acordo com o último Termo Aditivo do Convênio, onde o Órgão/ANP repassou mais recursos para Taxa de Bancada, aproveitamos para incluir o valor de R\$ 220.450,00 no Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 468/2005, de forma a garantir os recursos que a ANP colocou a disposição da UFSC.

INFORMAÇÃO

A Administração deverá ter em conta que os contratos administrativos e os convênios são regidos pela Lei nº 8.666/93 (convênios - art. 116). As prorrogações e/ou renovações dos acordos firmados devem observar esta respectiva lei. Assim, deverão ser analisadas as metas definidas no

plano de trabalho que é parte integrante do convênio para ver as condições que serão estabelecidas nas contratações que são derivadas. Não significa que durante a vigência de um convênio não poderão ser feitas renovações de contratações com a mesma pessoa jurídica, o que é diferente de prorrogação de contrato via termo aditivo. As minutas dos contratos e convênios como seus ajustes devem ser previamente examinados e aprovados por assessoria jurídica da Administração (art. 38, parágrafo único, Lei nº 8.666/93).

IMPROPRIEDADES APONTADAS COMO RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES NO RELATÓRIO DE AUDITORIA DA AUDIN/UFSC Nº 004/2006 – SETOR DE ALMOXARIFADO

a) Item 1.4.1 – Relatório de Auditoria anos anteriores:

CONSTATAÇÃO

Foi constatada a existência de um único veículo a disposição do Almoxarifado Central para efetuar as entregas dos materiais às unidades administrativas, e suas condições são inadequadas para atender as necessidades do setor, fato do veículo não possuir espaço suficiente diante do volume de materiais transportados, acarretando com isso a necessidade de serem efetuadas mais viagens com o conseqüente consumo maior de combustível, além de causar esforço inadequado dos trabalhadores.

RECOMENDAÇÃO

Foi recomendado que a Administração: a) avalie junto ao setor o tipo de veículo mais adequado para as demandas da UFSC; b) envide esforços para suprir a necessidade operacional do setor de almoxarifado visando o interesse da instituição.

POSICIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O Pró-Reitor de Orçamento, Administração e Finanças, através do Memo 022/PROAF, de 1º de março de 2006, informa que a Administração já identificou o veículo adequado, bem como incluiu na previsão orçamentária de 2006 o recurso necessário para sua aquisição. Informa ainda, em 26/10/2006, que o recurso necessário para aquisição do veículo foi incluído no orçamento, porém, até a presente data ainda não foi liberado recurso para aquisição de veículos.

INFORMAÇÃO

A questão será objeto de verificação nas próximas auditorias programadas.

b) Item 4.2.1 – Subalmoxarifado do Hospital Universitário:

CONSTATAÇÃO

Com o término do convênio entre o CIF (Ciências Farmacêuticas) vinculado ao CCS (Centro de Ciências da Saúde) e o SESI, identificou-se vários materiais embalados em caixas de papelão e dispostos no corredor de acesso ao laboratório de sanitizantes no HU. Segundo o servidor Nilson Amaro Luiz, responsável pelo laboratório de sanitizantes, os materiais pertencem a UFSC e são oriundos do almoxarifado da farmácia do SESI. O local não é apropriado, pois inexistente extintor de incêndio, verifica-se umidade excessiva do ambiente e contato dos itens armazenados com o chão (sem estrados).

RECOMENDAÇÃO

Que haja manifestação por parte da Direção do CCS (Centro de Ciências da Saúde) quanto a impropriedade apontada, providenciando com urgência um local adequado para a guarda dos materiais.

PENDÊNCIA

A Administração deverá informar quais foram as providências tomadas a respeito.

c) Item 4.3.1 – Subalmoxarifado do Hospital Universitário:

INFORMAÇÕES E CONSTATAÇÕES

Identificaram-se deficiências nas instalações, controles e segurança do depósito vinculado ao serviço de lavanderia do HU. O piso não adequado, apenas cimentado, dificultando a limpeza e a higiene necessária do ambiente e apresenta um barulho considerável devido a instalação de equipamentos que servem a lavanderia. Precariedade dos controles de entrada e saída de materiais. Os materiais estocados tais como lençóis, fronhas, campos cirúrgicos e outros, são confeccionados pelo próprio HU, proveniente de peças de tecidos adquiridas para tal fim. Faltam registros e controles sobre quantas peças foram confeccionadas com cada peça de tecido, as saídas para uso no hospital. As peças de tecidos, plásticos e esponjas estão dispostas pelo chão sem nenhum critério de armazenamento.

O depósito apresenta pouca luminosidade e grande risco de sofrer um incêndio, já que as instalações elétricas são precárias apresentando fios soltos e próximos as estantes onde estão guardados os materiais. Verifica-se, também, no local a utilização de materiais inflamáveis, tintas, que são utilizadas nas roupas para a gravação do logotipo do HU, assim como bombonas que armazenam produtos químicos. Não existe extintor de incêndio.

RECOMENDAÇÃO

Que haja a imediata tomada de decisão por parte da Direção do HU quanto as providências necessárias para regularização e resolução da impropriedade apontada.

PENDÊNCIA

A Administração deverá informar quais as providências tomadas a respeito das deficiências e impropriedades apontadas.

d) Item 5.1 – Inventário Anual de 2005:**INFORMAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

Não houve a realização adequada do inventário físico e financeiro dos bens móveis da Universidade Federal de Santa Catarina e seu Hospital Universitário, referente ao exercício financeiro de 2005, em conformidade com a legislação. O inventário físico e financeiro do Almoxarifado Central e Subalmoxarifados foi tema do processo nº 23080. 011652/2006-26. No relatório apresentado pela Comissão designada pelas portarias nº 1029/GR/2005 e 072/GR/2006, as atividades de inventário foram iniciadas em 23/02/2006 e encerradas em 18/04/2006. Deste modo, não houve início de atividades tempestivamente. Além disso, constatou-se a existência de movimentações nos almoxarifados a partir de 05 de janeiro de 2006, conseqüentemente antes do início dos trabalhos da Comissão.

Constatou-se a existência de divergências nos saldos apresentados no relatório da comissão de inventário em relação ao balancete de contas de ativos emitidas pelo SIAFI em 31/12/2005, que serviram de base para a elaboração dos balanços públicos, constantes na prestação de contas da UFSC.

Pelas informações registradas no relatório e no processo fica evidenciada que houve deficiência na condução dos trabalhos, que está diretamente ligada a falta de conhecimento dos membros da comissão, sobre os procedimentos e sobre a legislação aplicável. Como estamos quase no final do exercício financeiro (seguinte ao do levantamento) não vemos como poderão ser tomadas medidas corretivas para a questão. Entretanto, caberá a Administração avaliar de quem foram às falhas e tomar as medidas cabíveis.

Quanto a nomeação dos membros da comissão, a mesma ocorreu por ato do Reitor, mas entendemos que este procedimento deva ser avaliado pela assessoria jurídica da Administração, no sentido das atribuições de competência para a nomeação de membros das comissões de inventário de bens deva ser delegada ao Pró-Reitor de Orçamento, Administração e Finanças, por ter sua atuação direta sobre os assuntos administrativos.

RECOMENDAÇÃO

Que a Administração Central da UFSC envide esforços no sentido de propiciar o perfeito cumprimento das leis e demais normas que regulam as responsabilidades relativas à realização do inventário físico e financeiro anual.

PENDÊNCIA

A Administração deverá informar quais foram as providencias tomadas sobre a competência para as nomeações dos membros das comissões de inventário de bens.

IMPROPRIEDADES APONTADAS COMO RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES NO RELATÓRIO DE AUDITORIA DA AUDIN/UFSC Nº 005/2006 – SETOR DE PESSOAL

Concessão de Diárias

a) Item 1:

CONSTATAÇÕES (A, B, C, D, I)

A: Ausência de comprovantes de passagens (bilhetes) junto aos processos de concessão de diárias. B: Ausência de preenchimento do relatório das atividades desenvolvidas junto aos processos de concessão de diárias. Deste modo, o campo específico para “relato da viagem” ficou em branco e não houve complementação de relatório anexado. C: Ausência de justificativa para a concessão de diárias em dias não úteis, conforme preceitua item 3º do art. 6º do Decreto nº 343/91. D: Ausência de pagamento da taxa de deslocamento (R\$ 54,98) para servidores que realizaram viagens aéreas. I: Pagamento de diárias a menor em função de erro no cálculo do número de dias relativos à realização do evento que os servidores participaram.

Observou-se que em muitos casos os documentos não são arquivados tempestivamente. Adicionalmente, os controles são deficientes para obtenção de informações. Não existe cobrança eficiente para seguimento dos procedimentos relativos aos processos de diárias. Isto resultou no fato de mais da metade dos processos analisados apresentarem algum problema, conforme demonstrado nas constatações anteriores.

RECOMENDAÇÃO

Que sejam inseridos nos processos os documentos faltantes ou apresentadas justificativas para a ausência dos mesmos. Que seja preenchido o campo de “relato da viagem” nos processos ou inserido relatório de viagem. Que sejam inseridas nos processos as justificativas para as diárias concedidas em finais de semana e feriados. Que seja analisada a situação apontada e procedida à correção necessária, com o devido pagamento dos valores de taxa de deslocamento aos servidores que fizeram jus mas não receberam. Que nos processos desta natureza sejam concedidas as diárias em conformidade com o tempo de afastamento do servidor. Que a Administração reestruture os controles internos administrativos nos pontos necessários e estabeleça mecanismos mais eficientes para cobrança do seguimento de procedimentos na montagem de processos de concessão de diárias.

PENDÊNCIA

Os processos para os quais não houve apresentação de justificativas ou complementação documental, deverão ser devidamente instruídos neste sentido. Os processos serão objeto de verificação em auditoria futura. A verificação da eficiência dos controles internos será objeto de verificação em auditorias posteriores.

Adicionais de Insalubridade e Periculosidade

a) Item 2.2.1:

CONSTATAÇÃO

Foi encaminhada à Equipe de Auditoria cópia da portaria nº 079/DA-HU/90 de 11/07/1990 que concedeu adicional de insalubridade para os servidores da Seção de Processamento de Roupas, incluindo a servidora Anastácia Margarida da Silveira, com base no Laudo Pericial de 11/01/90 emitido pelo LABOR - Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, no percentual de 40% (grau

máximo) sobre o salário mínimo. Esta portaria com vigência de 16 anos está desatualizada, pois atualmente os servidores da Lavanderia recebem o percentual máximo de 20%. A base de cálculo utilizada é o salário base do servidor, e o Laudo Pericial atualizado e com validade é o de nº 008/2006 de 01/08/06. Além disso, a servidora, investida no cargo de costureiro, recebe atualmente 20% (grau máximo) de adicional de insalubridade. Segundo consta no Laudo Pericial nº 008/2006, os servidores nas funções de costura tem direito a receber o adicional em percentual de 10% (grau médio).

RECOMENDAÇÃO

Que a Administração proceda a emissão de nova portaria concedendo insalubridade para os servidores da Lavanderia, com base no Laudo Pericial atualizado de nº 008/2006 de 01/08/06 emitido pela Divisão de Saúde e Segurança do Trabalho/PRDHS e situação atual dos trabalhos desenvolvidos, procedendo, se for o caso, o corte do adicional dos servidores remanejados para atividades onde não há agentes de risco, ou redefinição dos percentuais concedidos em função da mudança no grau de risco das atividades. No caso da servidora Anastácia Margarida da Silveira, justificar o porquê da concessão de insalubridade no grau máximo (20%).

PENDÊNCIA

Que a Administração informe o que foi feito a respeito.

b) Item 2.3.1:

CONSTATAÇÃO

Foi encaminhada à Equipe de Auditoria cópia da portaria nº 082/DA-HU/90 de 11/07/1990 que concedeu adicional de insalubridade para os servidores da Seção de Engenharia Mecânica - DIMA do HU, incluindo o servidor Gilson Nunes Maia, com base no Laudo Pericial de 11/01/90 emitido pelo LABOR - Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, no percentual de 40% (grau máximo) sobre o salário mínimo. Esta portaria com vigência de 16 anos está desatualizada, pois atualmente o percentual máximo passou a ser de 20%. A base de cálculo utilizada é o salário base e o servidor atualmente está lotado na Secretaria Administrativa do CTC percebendo insalubridade no grau máximo (20%). Os dois Laudos Periciais emitidos para o CTC (11/95 e 008/GSHST/00), cujas cópias foram encaminhados a esta Auditoria Interna, não são referentes à avaliação da Secretaria Administrativa do CTC, e sim da Carpintaria (insalubridade - grau médio), Setor de Eletricidade (periculosidade) e Almoxarifado (não há risco) do CTC. Portanto, como os Laudos Periciais enviados a esta Auditoria Interna não se referem ao setor onde o servidor em questão está lotado (Secretaria Administrativa do CTC), a análise da situação do servidor Gilson Nunes Maia está prejudicada.

RECOMENDAÇÃO

Que a Administração proceda a emissão de nova portaria concedendo insalubridade para o servidor Gilson Nunes Maia, caso este tenha direito, com base em Laudo Pericial emitido pela Divisão de Saúde e Segurança do Trabalho/PRDHS e situação atual dos trabalhos desenvolvidos pelo servidor na Secretaria Administrativa do CTC.

PENDÊNCIA

Que a Administração informe o que foi feito a respeito.

c) Item 2.4.1:

CONSTATAÇÃO

Foi encaminhada à Equipe de Auditoria cópia da portaria nº 089/CTC/01, publicada no Boletim Oficial da UFSC em 11/12/2001 que concedeu adicional de insalubridade no grau médio (10%) para o servidor Edi Assini Júnior, por estar localizado, naquela ocasião, na Oficina Mecânica de Apoio aos Laboratórios, do Departamento de Engenharia Civil/CTC. Atualmente, segundo pesquisa no sistema SIAPE, o servidor exerce suas funções na Secretaria Administrativa do CTC, percebendo insalubridade no grau médio (10%). O Laudo Pericial de insalubridade da referida Secretaria não nos foi encaminhado, portanto, a análise da situação do servidor Edi Assini Júnior está prejudicada.

RECOMENDAÇÃO

Considerando o remanejamento do servidor Edi Assini Júnior, posterior à emissão da Portaria de concessão de insalubridade nº 089/CTC/01, da Oficina Mecânica de Apoio aos Laboratórios, do Departamento de Engenharia Civil/CTC, para a Secretaria Administrativa do CTC, que a Administração proceda a emissão de nova portaria concedendo insalubridade para o referido servidor, caso este tenha direito, com base em Laudo Pericial emitido pela Divisão de Saúde e Segurança do Trabalho/PRDHS e situação atual dos trabalhos desenvolvidos pelo servidor.

PENDÊNCIA

Que a Administração informe o que foi feito a respeito.

d) Item 2.5.1:**CONSTATAÇÃO**

Foi encaminhada à Equipe de Auditoria cópia da portaria nº 01/IU/90 que concedeu adicional de insalubridade para os servidores da Imprensa Universitária, incluindo o servidor Carlos Antônio de Lima, com base no Laudo Pericial de 01/11/89 emitido pelo LABOR - Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, no percentual de 20% (grau mínimo) sobre o salário mínimo. Esta portaria com vigência de 16 anos está em desacordo com o último Laudo Pericial de nº 006/2002 emitido pela GSHST/DRH/PRAC. A portaria informa que é devido grau mínimo de 20%, já o Laudo Pericial informa que é devido grau máximo de 20%, percentual que o servidor vem recebendo atualmente.

RECOMENDAÇÃO

Em função da divergência entre a portaria 01/IU/90 e o Laudo pericial 006/2002/GSHST/DRH/PRAC, quanto ao grau de risco informado para fins de definição do percentual de insalubridade devido ao servidor Carlos Antônio de Lima, sugerimos a emissão de nova portaria de concessão de insalubridade ao referido servidor, informando o grau de risco correto a que este se submete no desenvolvimento de suas tarefas.

PENDÊNCIA

Que a Administração informe o que foi feito a respeito.

e) Item 2.6.1:**CONSTATAÇÃO**

Foi encaminhada à Equipe de Auditoria cópia da portaria nº 02/DSG/90 que concedeu adicional de periculosidade no percentual de 30% incidente sobre o salário básico, para os servidores do Almoxarifado Central que desenvolvem atividades de manuseio dos materiais inflamáveis e de alta combustão, baseado no Laudo Pericial datado de 19/01/90, emitido pelo LABOR - Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho. O percentual (30%) concedido por esta portaria, bem como o Laudo acima referido, estão em desacordo com o último Laudo Pericial de nº 006/DDAS/05 emitido pela Divisão de Saúde e Segurança do Trabalho/PRDHS, que informa ser devido percentual de 10% para os servidores do Almoxarifado Central. Porém, os servidores do Almoxarifado, apesar da portaria ter concedido percentual de 30%, estão recebendo corretamente, ou seja, 10% conforme previsão do Laudo 006/DDAS/05. Com isso, entendemos que deva ser emitida nova portaria de concessão com base no percentual de 10% devido atualmente.

No caso específico de Lindomir João dos Santos, que recebe adicional de periculosidade de 10%, foi verificado que o servidor deixou de exercer suas funções no Almoxarifado Central, passando a exercê-las no serviço de compras da Divisão de Material e Serviços Gerais. Com esta mudança de setor de trabalho cessa o direito à percepção do adicional de periculosidade, conforme Laudo Pericial nº 006/2005/DSST/PRDHS, emitido para o Departamento de Materiais e Serviços Gerais.

RECOMENDAÇÃO

Em função do remanejamento de setor do servidor Lindomir João dos Santos, do Almoxarifado Central para o Serviço de Compras da Divisão de Material do Departamento de Materiais e Serviços Gerais, sugerimos a revogação da Portaria que concedeu o adicional de

periculosidade, ou que o servidor volte ao setor de origem, haja vista que este ainda está lotado no Almoxarifado Central. Quanto aos demais servidores lotados no Almoxarifado, que haja emissão de nova portaria de concessão de adicional de periculosidade, no percentual de 10% devido atualmente.

PENDÊNCIA

Que a Administração informe o que foi feito a respeito.

f) Item 2.7.1:

CONSTATAÇÃO

Foi encaminhada à Equipe de Auditoria cópia da portaria nº 052/CFM/94, que concedeu adicional de periculosidade (10%) para o servidor Raimundo Limas Pereira, por estar localizado, naquela ocasião, no Laboratório de Eletricidade e Magnetismo (Efeito Mösbauer), do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas. Atualmente, segundo pesquisa no sistema SIAPE, o servidor exerce suas funções na Secretaria Administrativa do CFM, percebendo adicional de periculosidade (10%) indevidamente, pois segundo o Laudo Pericial 021/2002/GSHST/DRH/PRAC os servidores lotados nos setores administrativos do CFM não têm direito à percepção dos adicionais de insalubridade/periculosidade. Além disso, mesmo que o servidor estivesse ainda lotado no Laboratório de Efeito Mossbauer, o Laudo Pericial prevê para este laboratório o pagamento de adicional de insalubridade no grau médio e não do adicional de periculosidade que atualmente vem sendo pago.

RECOMENDAÇÃO

Considerando o remanejamento do servidor Raimundo Limas Pereira, posterior à emissão da Portaria de concessão de periculosidade nº 052/CFM/94, do Laboratório de Eletricidade e Magnetismo (Efeito Mösbauer), para a Secretaria Administrativa do CFM, que a Administração proceda a cessão do pagamento do adicional de periculosidade, em função da nova situação quanto aos trabalhos desenvolvidos pelo servidor.

PENDÊNCIA

Que a Administração informe o que foi feito a respeito.

g) Item 2.8.1:

CONSTATAÇÃO

Foi encaminhada à Equipe de Auditoria cópia da portaria nº 008/CFM/97, que concedeu adicional de insalubridade (20%) para o servidor Pedro Paulo da Silva, por estar localizado, naquela ocasião, no Laboratório de Bioinorgânica, Sala QMC-213 do Departamento de Química do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas. Atualmente, segundo pesquisa no sistema SIAPE, o servidor exerce suas funções na Secretaria Administrativa do CFM, percebendo adicional de insalubridade (20%) indevidamente. Segundo o Laudo Pericial 021/2002/GSHST/DRH/PRAC, os servidores lotados nos setores administrativos do CFM não têm direito à percepção dos adicionais de insalubridade/periculosidade.

RECOMENDAÇÃO

Considerando o remanejamento do servidor Pedro Paulo da Silva, posterior à emissão da Portaria de concessão de periculosidade nº 008/CFM/97, do Laboratório de Bioinorgânica, para a Secretaria Administrativa do CFM, que a Administração proceda a cessão do pagamento do adicional de insalubridade, em função da nova situação quanto aos trabalhos desenvolvidos pelo servidor.

PENDÊNCIA

Que a Administração informe o que foi feito a respeito.

h) Item 2.9.1:

CONSTATAÇÃO

Foi encaminhada à Equipe de Auditoria cópia da portaria nº 051/DA-HU/98, que concedeu adicional de insalubridade (10%) para a servidora Regina Natália Santana, por estar localizada, naquela ocasião, no Serviço de Pronto-atendimento do Paciente. Atualmente, segundo pesquisa no sistema SIAPE, a servidora continua percebendo o mesmo percentual de insalubridade e desenvolvendo suas atribuições no mesmo setor. Ocorre que o Laudo Pericial nº 008/2006/DDAS/PRDHS-UFSC não cita o Serviço Pronto-atendimento do Paciente como setor insalubre, estando, com isso, a servidora recebendo adicional de insalubridade sem a concessão estar amparada em Laudo Pericial.

RECOMENDAÇÃO

Considerando a não previsão no Laudo Pericial nº 008/2006/DDAS/PRDHS-UFSC, de direito a percepção do adicional de insalubridade por parte dos Servidores lotados no Serviço de Pronto-atendimento do Paciente, informamos que a Administração deva proceder a cessação do pagamento do referido adicional para a servidora Regina Natália Santana, e que seja efetuado levantamento geral no setor para verificação da possível existência de outros casos semelhantes.

PENDÊNCIA

Que a Administração informe o que foi feito a respeito.

i) Item 2.10.1:

CONSTATAÇÃO

Foi encaminhada à Equipe de Auditoria cópia da portaria nº 075/DA-HU/92, que concedeu adicional de insalubridade (10%) para o servidor Valter Camargo, por estar localizado, naquela ocasião, no Serviço de Patologia Clínica, da Divisão de Diagnósticos Complementares da Diretoria de Apoio Médico-Assistencial, sendo que o setor foi considerado insalubre conforme Laudo pericial datado de 11/01/90 emitido por Labor – Laboratório de Segurança e Medicina do Trabalho. Atualmente, segundo pesquisa nos sistemas SIAPE/ARH, o servidor exerce suas funções de Auxiliar em Administração no Serviço de Controle de Materiais e Patrimônio – Divisão de Administração/HU, percebendo adicional de insalubridade (10%) indevidamente, pois segundo o Laudo Pericial 008/2006/DDAS/PRDHS-UFSC, os servidores lotados nos setores administrativos da Divisão de Administração não têm direito à percepção dos adicionais de insalubridade.

RECOMENDAÇÃO

Considerando o remanejamento do servidor Valter Camargo, posterior à emissão da Portaria de concessão de insalubridade nº 075/DA-HU/92, do Serviço de Patologia Clínica para o Serviço de Controle de Materiais e Patrimônio do HU, que a Administração proceda a cessação do pagamento do adicional de insalubridade, em função da nova situação quanto aos trabalhos desenvolvidos pelo servidor.

PENDÊNCIA

Que a Administração informe o que foi feito a respeito.

j) Item 2.11.1:

CONSTATAÇÃO

Não foram encaminhadas a esta Equipe de Auditoria as portarias de concessão de insalubridade dos servidores, Ruth Napoleão Machado (copeiro) e Adami Atanásio de Agapito (auxiliar de saúde). Apenas foi encaminhada relação de servidores que recebem o adicional datado do ano de 1990, para os servidores Ruth e Adami. Atualmente, os referidos servidores recebem insalubridade de 10% (Ruth) e 20% (Adami), referentes aos graus médio e máximo de risco.

RECOMENDAÇÃO

Que a Administração regularize a situação dos servidores acima citados, procedendo a emissão de portaria de concessão de insalubridade a quem de direito, e cessando o pagamento em caso de pagamento indevido.

PENDÊNCIA

Que a Administração informe o que foi feito a respeito.

I) Item 2.12.1:

CONSTATAÇÃO

Percebemos que os pagamentos de adicionais de insalubridade/periculosidade, na maioria dos casos estão baseados em portarias de concessão e laudos muito antigos, sendo grande a possibilidade de ter havido ao longo dos anos mudanças nas condições insalubres/periculosas dos servidores, seja por mudanças das condições dentro dos próprios setores ou até em função de remanejamentos para outros setores.

RECOMENDAÇÃO

Que a Administração proceda a atualização de todas as portarias de concessão de insalubridade/periculosidade, baseando-se no último Laudo Pericial emitido para cada setor, com o intuito de evitar pagamentos indevidos ou falta de pagamentos a quem de direito, em função das mudanças de condições insalubres/periculosas nos ambientes de trabalho dos servidores da instituição. No caso de setores nos quais os Laudos Periciais forem muito antigos, é necessário que a Divisão de Saúde e Segurança do Trabalho/PRDHS realize novas perícias que servirão de apoio para as emissões de novas portarias de concessão.

PENDÊNCIA

Que a Administração informe o que foi feito a respeito

Auxílio Alimentação

a) Item 4.2.1:

CONSTATAÇÃO

Em pesquisa no sistema SIAPE, foi verificado que alguns servidores recebendo o auxílio alimentação nos dois contratos mantidos com a UFSC, que na soma ultrapassam os R\$ 126,00 de teto fixado para o auxílio. Entendemos que as rotinas utilizadas quanto à inclusão/exclusão do auxílio alimentação fornecem um bom grau de segurança no que se refere ao pagamento correto do benefício, porém, ainda carece de aperfeiçoamentos para se evitar pagamentos a maior, ou em duplicidade, principalmente no caso de servidores com 2 contratos.

RECOMENDAÇÃO

Que seja efetuada a correção e o respectivo ressarcimento dos valores que estão sendo pagos a maior nos casos dos servidores com dois contratos, e que o DDAP busque melhorar o controle para evitar problemas desta natureza.

PENDÊNCIA

A correção e o respectivo ressarcimento dos valores que estão sendo pagos a maior nos casos dos servidores com dois contratos.

Processos de Exoneração/Demissão

a) Item 9.2.1:

CONSTATAÇÃO

No cálculo da exoneração do professor Francisco de Assis Cordeiro, considerou-se a indenização de férias do ano de 2006 (cálculo de fls. 13), no total de R\$ 1.112,58, sendo deduzidas as férias antecipadas recebidas em janeiro/2006 (R\$ 778,80) e o auxílio alimentação indevido (R\$ 40,09), resultando num valor líquido de R\$ 293,69. Considerando-se que o professor estava afastado para tratar de interesses particulares desde abril/2005 e não chegou a retornar ao trabalho até a data da sua exoneração a pedido (12/01/2006), entendemos que o pagamento de indenização de férias relativas a 2006 tenha sido equivocado, com o professor não fazendo jus ao recebimento da referida indenização, e tendo que ressarcir os valores pagos a título de "férias antecipadas" (R\$ 778,80) e "auxílio alimentação" (R\$ 63,00).

RECOMENDAÇÃO

Que o Departamento de Desenvolvimento e Administração de Pessoal (DDAP) reveja os valores pagos a título de “férias indenizadas” nos cálculos de exoneração do professor Francisco de Assis Cordeiro, ou informe os motivos considerados para o pagamento da referida indenização.

PENDÊNCIA

Que o DDAP informe à Auditoria Interna sobre as providências tomadas quanto ao assunto.

b) Item 9.3.1:

CONSTATAÇÃO

A servidora Yara Regina Pacheco de Andrade foi exonerada (a pedido) em 31/08/2006, portanto, entendemos que esta teria direito a 8/12 de gratificação natalina, descontado o valor pago como adiantamento em junho/06 (1.038,79). Da mesma forma não foi feito o acerto das férias proporcionais a 8/12 (gozadas de 1º/08 a 30/08/2006).

RECOMENDAÇÃO

Que o Departamento de Desenvolvimento e Administração de Pessoal se manifeste acerca da não apresentação dos cálculos de acerto financeiro referentes a gratificação natalina e a férias na exoneração da servidora Yara Regina Pacheco de Andrade.

PENDÊNCIA

Que o DDAP informe à Auditoria Interna sobre as providências tomadas quanto ao assunto.

c) Item 9.4.1:

CONSTATAÇÃO

O servidor Divonzir Anderson Navrotski pediu exoneração a partir de 15/05/2006, portanto, teria direito a 14/30 do salário do mês de maio de 2006. Ocorre que houve inversão de valores nas colunas intituladas “deveria receber” e “ressarcir”. Na coluna “deveria receber”, que deveriam ser lançados os valores proporcionais a 14/30 da remuneração, foram lançados valores proporcionais a 16/30, elevando o valor recebido como indenização pelo ex-servidor. O inverso ocorreu na coluna “ressarcir”, onde foi considerado 14/30 da remuneração, quando teria que ser considerado 16/30.

RECOMENDAÇÃO

Que o Departamento de Desenvolvimento e Administração de Pessoal proceda a correção da planilha de fls. 26 do processo de exoneração de Divonzir Anderson Navrotski, conforme considerações da Auditoria Interna acima.

PENDÊNCIA

Que o DDAP informe à Auditoria Interna sobre as providências tomadas quanto ao assunto.

d) Item 9.5.1:

CONSTATAÇÃO

O ex-servidor Robson Roepke foi exonerado a partir de 24/07/2006, após inabilitado em estágio probatório. A portaria de exoneração foi publicada no Diário Oficial da União de 1º/07/2006. Foi apurado que o ex-servidor teria débito de R\$ 1.728,90 a ressarcir ao erário, e através do Ofício nº 475/DDAP/2006 de 18/09/2006 este foi solicitado a quitar o débito, sendo que até a data do fechamento deste relatório ainda não havia efetuado o depósito do valor devido. Segundo informações colhidas no Departamento de Desenvolvimento e Administração de Pessoal, o ex-servidor será solicitado a quitar seus débitos por mais 2 vezes, e caso não o faça, terá seu nome inscrito na Dívida Ativa da União.

RECOMENDAÇÃO

O processo ainda está em fase de instrução, portanto, será aguardado o seu desfecho. O processo será objeto de verificação na próxima Auditoria de Pessoal efetuada por esta Auditoria Interna.

INFORMAÇÃO

O processo será objeto de verificação futura.

Processos de Concessão de Auxílio Funeral

a) Item 10.2.1:

CONSTATAÇÃO

Os processos 23080: 006175/2006-87, 000252/2006-95, 022507/2006-71, 005734/2006-31, 017652/2006-30 e 014138/2006-42 estão com a última folha sem a numeração seqüencial de páginas.

RECOMENDAÇÃO

Que o servidor responsável pela inclusão das folhas efetue a devida numeração destas.

PENDÊNCIA

Que seja informada à AUDIN sobre o atendimento das recomendações.

b) Item 10.3.1

CONSTATAÇÃO

Os processos 23080: 006175/2006-87, 016402/2006-82 e 027298/2006-51 possuem algumas cópias de documentos apresentadas pelo requerente, sem constar a autenticação em cartório ou do servidor que recebeu a documentação.

RECOMENDAÇÃO

Que seja informado, pelo servidor que recebeu a documentação, se as cópias apresentadas conferem com o original apresentado.

PENDÊNCIA

Que seja informada à AUDIN sobre o atendimento das recomendações.

Indenização para Transferência de sede

a) Item 11.2.1:

CONSTATAÇÃO

Em que pese a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas (DDPP) de que a servidora Bárbara Cristina de Fraga Lima teria recebido ajuda de custo por transferência de sede, não encontramos registro de encaminhamento do referido pagamento na pasta funcional da servidora, como também não há lançamento de ajuda de custo em folha de pagamento.

RECOMENDAÇÃO

Que seja verificada a situação do pagamento da ajuda de custo para a servidora Bárbara Cristina de Fraga Lima, conforme informação prestada no Memorando nº 110/SAPEP/2006 do Chefe do Serviço de Avaliação, Progressão e Estágio Probatório/DDPP e que a Administração informe a esta Auditoria Interna quais os encaminhamentos dados no processo de concessão de ajuda de custo.

PENDÊNCIA

A Auditoria Interna deve ser informada sobre os encaminhamentos dados ao caso em tela.

Cabe ressaltar, em relação aos Relatórios de Auditoria da AUDIN/UFSC, a necessidade de manifestações das unidades administrativas envolvidas, sobre as pendências registradas, **até o dia 23/02/2007**, em cumprimento as determinações legais. Os atos praticados pelas unidades administrativas ainda não comprometem os responsáveis e nem causam prejuízos à Fazenda Nacional, entretanto alertamos para as impropriedades que resultaram em recomendações associadas às constatações feitas.

- RELATÓRIO DE AUDITORIA DA AUDIN/UFSC Nº 001/2006:
a) Pró-Reitoria de Orçamento, Administração e Finanças: item "6,14".
- RELATÓRIO DE AUDITORIA DA AUDIN/UFSC Nº 003/2006:
a) Pró-Reitoria de Orçamento, Administração e Finanças: itens "4", "5", "6", "8" e "11".
- RELATÓRIO DE AUDITORIA DA AUDIN/UFSC Nº 004/2006:

- a) Diretor Geral do Hospital Universitário: itens “4.2.1”, “4.3.1”,
- b) Pró-Reitoria de Orçamento, Administração e Finanças: item “5.1”.
- RELATÓRIO DE AUDITORIA DA AUDIN/UFSC Nº 005/2006:
 - a) Pró-Reitor de Desenvolvimento, Humano e Social: itens “1”, “2.2.1”, “2.3.1”, “2.4.1”, “2.5.1”, “2.6.1”, “2.7.1”, “2.8.1”, “2.9.1”, “2.10.1”, “2.11.1”, “2.12.1”, “4.2.1”, “9.2.1”, “9.3.1”, “9.4.1”, “10.2.1”, “10.3.1” e “11.2.1”.

b) Apuração de denúncias recebidas: número do processo, fato denunciado e providências adotadas.

Quadro Demonstrativo de Processos Administrativos Disciplinares / Sindicâncias Instaurados em 2006 ÓRGÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA DATA: 21/07/2006				
N.º do Processo N.º da Portaria	Tipo	Envolvido	Assunto	Situação
23080.016652/2005-31 107/GR/2006	Sindicância	Inominado	Apuração de furto no AQI/CCA	Encerrado
23080.021555/2005-61 109/GR/2006	Sindicância	Inominado	Apuração de acidente de trânsito envolvendo veículo da UFSC	Encerrado - arquivamento
23080.028678/2005-22 110/GR/2006	Sindicância	Inominado	Apuração da ação de estudantes na reunião do CUn do dia 18/10/2005	Encerrado – Instauração de PAD
23080.002833/2005-81 112/GR/2006	Sindicância	Inominado	Danificação de aparelho de Raio-X do HU	Encerrado - Arquivamento
23080.011608/2005-35 114/GR/2006	Sindicância	Inominado	Alteração de conta para recebimento de salário	Encerrado - arquivamento
23080.029237/2005-48 142/GR/2006	Sindicância	Inominado	Assédio moral	Encerrado
23080.004124/99-49 143/GR/2006	PAD	Edmundo Lima de Arruda Júnior	Gerência de empresa privada e conduta funcional	Em andamento
23080.001158/2006-53 144/GR/2006	Sindicância	Inominado	Denúncia de irregularidade em concurso público	Encerrado
00435.000008/2006-60 145/GR/2006 281/GR/2006	Sindicância	Inominado	Apuração de erro médico	Encerrado
23080.004863/2006-11 146/GR/2006	Sindicância	Inominado	Apuração de atos de vandalismo no ARQ/CTC	Em andamento
23080.004877/2006-26 147/GR/2006	Sindicância	Inominado	Apuração da conduta de servidor do HU	Encerrado – abertura de PAD
23080.003952/2006-31 148/GR/2006 221/GR/2006 328/GR/2006	Sindicância	Inominado	Furto na casa do CAC	Em andamento
23080.016965/2005-90 149/GR/2006 213/GR/2006 740/GR/2006	PAD	Rainoldo Uesler	Conduta funcional	Em andamento (elaboração do relatório final)
23080.013318/2005-26 23080.017188/2005-09 801/GR/2006	Sindicância	Inominado	Apuração eleições e administração CCPGA/DIR/CCJ	Em andamento
23080.005199/2006-19 224/GR/2006	Sindicância	Inominado	Fatos ocorridos no CFH	Em andamento

Quadro Demonstrativo de Processos Administrativos Disciplinares / Sindicâncias Instaurados em 2006 ÓRGÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA DATA: 21/07/2006				
23080.005588/2006-44 225/GR/2006 (revogada) 283/GR/2006 317/GR/2006 318/GR/2006	Sindicância	Inominado	Concurso público HU	Encerrado
23080.008882/2006-16 226/GR/2006	Sindicância	Inominado	Fatos ocorridos com paciente do HU	Encerrado
23080.007518/2006-21 227/GR/2006	Sindicância	Inominado	Danos causados em aparelho de TV no CSE	Encerrado
23080.007355/2006-86 228/GR/2006	Sindicância	Inominado	Furto de LapTop durante Bienal do Livro	Encerrado
23080.003258/2006-14 255/GR/2006 319/GR/2006	PAD	Marco Antonio Dutra	Conduta funcional	Encerrado
23080.008019/2006-51 256/GR/2006	PAD	Wilmar José Borges Muniz	Conduta funcional	Encerrado - arquivamento
23080.005882/98-11 326/GR/2006 353/GR/2006 390/GR/2006 498/GR/2006 833/GR/2006	Sindicância	Inominado	Falhas administrativa	Em andamento
23080.014251/2004-66 325/GR/2006	Sindicância	Inominado	Fatos ocorridos na BU	Encerrado
23080.009541/2006-50 327/GR/2006	Sindicância	Inominado	Falhas em contrato	Encerrado - arquivamento
23080.000072/2005-22 23080.008269/2005-18 478/GR/2006	Sindicância	Inominado	Situação funcional	Encerrado - Arquivamento
23080.006683/2006-65 406/GR/2006	Sindicância	Inominado	Denúncias contra docente	Em andamento
23080.009540-2006-13 840/GR/2006	PAD	EDALÉA MARIA RIBEIRO	Denúncia contra docente	Em andamento
23080.013245/2006-33 23080.016840/2006-41 432/GR/2006	Sindicância	Inominado	Assédio Moral	Encerrado - arquivamento
23080.020693/2005-22 23080.009679/2006-59 477/GR/2006 762/GR/2006	Sindicância	Inominado	Afastamento de servidor	Encerrado – Instauração de PAD
23080.023693/2005-84 23080.023379/2005-00 23080.023868/2005-53 23080.007773/2005-92 479/GR/2006	Sindicância	Inominado	Irregularidades em concurso público	Encerrado – anulação de concurso público
23080.038492/2005-81 473/GR/2006 515/GR/2006	PAD	Sônia Silva	Conduta funcional	Encerrado – Arquivamento – cx. 28
23080.014113/2006-49 475/GR/2006	Sindicância	Inominado	Desaparecimento de fios (usados) no CCA	Encerrado - arquivamento

Quadro Demonstrativo de Processos Administrativos Disciplinares / Sindicâncias Instaurados em 2006 ÓRGÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA DATA: 21/07/2006				
23080.018552/2005-40 23080.014853/206-85 476/GR/2006 566/GR/2006	Sindicância	Inominado	Prédio INE – Resposta ETUSC	Encerrado – Instauração de PAD
23080.016696/2006-42 497/GR/2006	Sindicância	Inominado	Verificação de denúncia de uso indevido de equipamentos de informática da UFSC	Em andamento
23080.001343/2005-67 23080.028245/2005-77 493/GR/2006 608/GR/2006 661/GR/2006	PAD	José Augusto Oliveira	Verificação de conduta funcional	Encerrado - arquivamento
23080.017413/2006-80 496/GR/2006	Sindicância	Inominado	Furto de balanças de precisão	Encerrado – arquivamento
23080.006343/2006-34 494/GR/2006	Sindicância	Inominado	Falhas em trâmite de processo	Encerrado – arquivamento
23080.012899/2006-60 485/GR/2006	PAD	Pedro Paulo De Oliveira	Conduta funcional	Encerrado – arquivamento – acompanhamento do servidor pelo serviço social da UFSC
23080.016748/2006-81 492/GR/2006 558/GR/2006 592/GR/2006 628/GR/2006 696/GR/2006	PAD	Ângela Olinda Dalri Elaine Jussara T. Tavares José De Assis Filho Raquel Jorge Moises Valquíria Lourdes P. Pereira	Manifestação de apreço ou desapreço	Encerrado - arquivamento
23080.016286/2006-00 517/GR/2006	Sindicância	Inominado	E-mails ofensivos	Encerrado – abertura de PAD
23080.017394/2006-91 518/GR/2006 607/GR/2006 775/GR/2006	PAD	Robson Roepke	Faltas ao trabalho	Encerrado – servidor exonerado – perda o objeto
23080.022079/2006-60 520/GR/2006	Sindicância	Inominado	Furto de equipamento	Encerrado - arquivamento
23080.011809/2006-13 e anexo 609/GR/2006 773/GR/2006 774/GR/2006 832/GR/2006	PAD	Geraldo Hoepers De Souza	Manifestações	Em andamento
23080.007938/2006-15 610/GR/2006 663/GR/2003	PAD	Gonzalo Jaime Cofre Cofre	Conduta funcional	Em andamento
23080.027281/2006-02 611/GR/2006	Sindicância	Inominado	Falsificação de documentos	Encerrado – Instauração de PAD

Quadro Demonstrativo de Processos Administrativos Disciplinares / Sindicâncias Instaurados em 2006 ÓRGÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA DATA: 21/07/2006				
23080.024283/2006-31 612/GR/2006 690/GR/2006 730/GR/2006 738/GR/2006 834/GR/2006	Sindicância	Inominado	Conduta funcional	Em andamento
23080.012671/2006-70 613/GR/2006	Sindicância	Inominado	Falhas em trâmite de processo	Encerrado - arquivamento
23080.017130/2006-38 614/GR/2006 732/GR/2006	Sindicância	Inominado	Averiguar situação funcional de servidora	Encerrado – encaminhamento ao DDPP para adoção de providencias e abertura de sindicância específica para apurar a responsabilidade por erros administrativos
23080.024458/2006-19 627/GR/2006	PAD	Rosa Maria Costa	Conduta funcional	Encerrado - arquivamento
23080.027281/2006-02 629/GR/2006	Sindicância	Inominado	Realização de festa na arquitetura	Encerrado - Arquivamento
23080.025395/2006-18 630/GR/2006 691/GR/2006	Sindicância	Inominado	Comercialização de corpos	Em andamento
23080.030820/2006-82 658/GR/2006	Sindicância	Inominado	Furto na TV UFSC	Encerrado - arquivamento
23080.027369/2006-16 666/GR/2006	Sindicância	Inominado	Conduta Funcional	Encerrado - arquivamento
23080.028197/2006-06 660/GR/2006 692/GR/2006	Sindicância	Inominado	Furto	Em andamento
23080.027325/2006-96 659/GR/2006	Sindicância	Inominado	Dano em veículo de particular Queda de galho e árvore	Em andamento – Designação de nova comissão
23080.027683/2006-07 630/GR/2006	Sindicância	Inominado	Agressão na BU	Em andamento
23080.038332/2006-13 775/GR/2006	Sindicância	Inominado	Venda de títulos de pós-graduação	Em andamento
23080.041734/2006-03 835/GR/2006	Sindicância	Inominado	Conduta funcional	Em andamento
23080.028306/2006-87 e anexos 836/GR/2006	Sindicância	Inominado	Conduta funcional	Em andamento
23080.046879/2006-92 837/GR/2006	Sindicância	Inominado	Furto de bem	Encerrado - arquivamento
23080.046147/2006-01 838/GR/2006	Sindicância	Inominado	Furto de bem	Em andamento
23080.041117/2006-08 839/GR/2006	Sindicância	Inominado	Ato de vandalismo	Em andamento

c) Recursos Humanos

1. Quantitativo de pessoal discriminado por unidade central/unidades descentralizadas, área meio / área fim, servidores efetivos / estagiários / terceirizados.

- **Servidores Efetivos**

Lotação	Área	Situação	Nº Servidores Técnico-administrativos
Centro de Ciências Agrárias	Fim	Estatut./RJU	63
Centro de Ciências Biológicas	Fim	Estatut./RJU	73
Centro de Comunicação e Expressão	Fim	Estatut./RJU	43
Centro de Ciências Jurídicas	Fim	Estatut./RJU	27
Centro de Ciências da Saúde	Fim	Estatut./RJU	90
Centro de Ciências Desportos	Fim	Estatut./RJU	20
Centro de Ciências da Educação	Fim	Estatut./RJU	64
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Fim	Estatut./RJU	72
Centro de Ciências Físicas e Matemáticas	Fim	Estatut./RJU	55
Centro Sócio Econômico	Fim	Estatut./RJU	35
Centro Tecnológico	Fim	Estatut./RJU	133
Colégio Agrícola de Camboriú	Fim	Estatut./RJU	41
Colégio de Aplicação	Fim	Estatut./RJU	28
Colégio Agrícola Sen. C. Gomes de Oliveira	Fim	Estatut./RJU	27
Sub-Total Área Fim			769
Agência de Comunicação	Meio	Estatut./RJU	16
Biotério Central	Meio	Estatut./RJU	16
Biblioteca Universitária	Meio	Estatut./RJU	80
Dpto Administração Escolar	Meio	Estatut./RJU	31
Dpto Contabilidade e Finanças	Meio	Estatut./RJU	13
Dpto Desenvolvimento Admin. Pessoal	Meio	Estatut./RJU	20
Dpto Desenvolvimento Atenção Social e Saúde	Meio	Estatut./RJU	25
Dpto Desenvolvimento Potenc. Pessoas	Meio	Estatut./RJU	21
Dpto Assuntos Estudantis	Meio	Estatut./RJU	8
Dpto Cultura e Eventos	Meio	Estatut./RJU	20
Dpto de Gestão Patrimonial e Segurança Física	Meio	Estatut./RJU	87
Dpto Gestão Orçamentária	Meio	Estatut./RJU	5
Dpto Material e Serviços Gerais	Meio	Estatut./RJU	66
Escritório de Assuntos Internacionais	Meio	Estatut./RJU	2
Escritório Técnico-Administrativo	Meio	Estatut./RJU	36
Editora Universitária	Meio	Estatut./RJU	11
Gabinete do Reitor	Meio	Estatut./RJU	44
Imprensa Universitária	Meio	Estatut./RJU	28
Museu Universitário	Meio	Estatut./RJU	11
Núcleo de Processamento de Dados	Meio	Estatut./RJU	39
Pró-reitoria de Assuntos Estudantis	Meio	Estatut./RJU	7
Dpto Artístico Cultural	Meio	Estatut./RJU	21
Dpto de Apoio a Extensão	Meio	Estatut./RJU	5
Pró-reitoria de Cultura e Extensão	Meio	Estatut./RJU	21
Pró-reitoria de Desenvol. Humano e Social	Meio	Estatut./RJU	11
Dpto de Ensino de Graduação	Meio	Estatut./RJU	2
Pró-reitoria de Ensino de Graduação	Meio	Estatut./RJU	17
Pró-reitoria de Orçament. Admin. E Finanças	Meio	Estatut./RJU	18
Dpto de Projetos	Meio	Estatut./RJU	3

Lotação	Área	Situação	Nº Servidores Técnico-administrativos
Dpto Propriedade Intelectual	Meio	Estatut./RJU	1
Pró-reitoria de Pesquisa	Meio	Estatut./RJU	3
Dpto Pós-graduação Strito Sensu	Meio	Estatut./RJU	2
Dpto de Apoio a Pós-graduação	Meio	Estatut./RJU	1
Pró-reitoria de Pós-graduação	Meio	Estatut./RJU	5
Prefeitura Universitária	Meio	Estatut./RJU	131
Restaurante Universitário	Meio	Estatut./RJU	61
Hospital Universitário	Meio	Estatut./RJU	1.268
Sub-Total Área Fim			2.156
Total			2.927

- **Terceirizados**

Empresa	Serviço	Setor	Quantidade de Pessoas
ADSERVI	Elétricos e Hidráulicos	CASCGO	2
ADSERVI	Refeição e Cozinha	CASCGO	6
CASVIG	Vigilância	CASCGO	8
KAMMERS	Manut. Sist. de Alarmes	DEPASE	3
ONDREPSB	Hidráulica	CENTROS	4
ORBENK	Operador de Carga	DEPASE/AC/TRANSP.	9
ORBENK	Lavadeira	CAC	1
ORBENK	Jardinagem, Limpeza e Conservação	PU	27
ORBENK	Pedreiro	CAC	1
ORBENK	Operador de Microtrator	PU	4
ORBENK	Operador de Máquinas Agrícolas	CAC	1
ORBENK	Auxiliar Rural	CASCGO	1
ORBENK	Preparo de Refeição e Serviço De Cozinha	RU	21
ORBENK	Processamento de Carne e Serviços de Açougue	CASCGO	1
QUANTUN	Manutenção Elétrica Predial	PU	10
SLC	Limpeza e Conservação	CASCGO	7
TRIÂNGULO	Cozinheiro	CAC	3
UNITAGRI	Padeiro	CAC	1
Total			110

**Distribuição dos Empregados da Empresa ONDREPSB
Conforme Contrato N.º 069/2003 – 2006. - SERVENTES**

Unidades	Total de Profissionais
CCA/BARRA	7
CCA/ITACORUBÍ	23
DEMEC/RATICLIF	4
CCB	25
CCB (FARMACO)	4
BIC	6
BU	16
COL. APLICAÇÃO	13
CCE	19
CCS	26
CCJ	8
CDS	22
CED	8
CFH	15
CFM	32
CSE	18
CTC	63
C. CONV.	4
DAC/DAE/NET	4
EU/NUMA/IU/AGECOM	4
M U	2
NDI	6
REITORIA	6
TEMPLO/PRAC/ESAI/J. MÉDICA	2
NPD	2
ÁREA EXTERNA	11
ÁREA DE ESQUADRIAS	5
MORAD. ESTUDANTIL	1
RJ	5
CENTRO DE EVENTOS	9
CENTRO DE TREINAMENTO	2
P. LARUS/DEPASE/PU/ETUSC	7
Total	379

Empresa KHRONOS Segurança Privada Ltda.

Local	Postos Diurnos	Postos Noturnos
	12x36 horas	12x36 horas
Vigilante Líder - DEPASE	1	1
Base de Monitoramento - DEPASE	1	1
Reitoria	1	1
Centro de Cultura e Eventos	1	1
Centro de Desportos	2	2
Centro Tecnológico	1	1
CCB- BEG/MIP/ECZ/Fármaco	1	1
Farmacologia – Rua Ferreira Lima	1	1
CSE/CCJ	1	-
Colégio de Aplicação	1	1

Local	Postos Diurnos	Postos Noturnos
	12x36 horas	12x36 horas
Moradia Estudantil	-	1
Centro de Ciências Agrárias	1	2
Fortaleza Praia do Forte	1	1
Fortaleza de Ratoles(2)	1	1
DEMEC	1	1
Laboratórios Barra da Lagoa – CCA(3)	-	1
Total de Postos	15	17

Obs.: Atualmente dispomos de 15 postos diurnos e 17 postos noturnos, perfazendo um total de 64 Vigilantes

(2) - Na Fortaleza de Ratoles é acrescido mais um Vigilante às sextas-feiras, sábados, domingos e feriados no período noturno.

(3) - Nos Laboratórios da Barra da Lagoa é acrescido mais um Vigilante aos sábados, domingos e feriados no período diurno.

Terceirizados - HU

Empresa	Cargo	Quantidade
ADSERVI	Técnico em mecânica 44hs	4
	Técnico em edificações 44hs	1
	Técnico em telecomunicações 44hs	1
	Eletrotécnico 44hs	2
	Eletrotécnico 12x36	2
	Eletricista 44 hs	2
	Eletricista 12x36 noturno	1
	Pintor 44hs	2
	Encanador 44hs	1
	Encarregado 44hs	1
	Pedreiro 44 hs	2
	Servente 44 hs	1
	Marceneiro 44hs	1
AS Manutenção de Ar Condicionado	Técnico	3
	Auxiliar técnico	1
EBV Lavanderia	Lavadeiro 12x36 D 20%	23
	Lavadeiro 12x36 D 40%	5
	Lavadeiro Líder 12x36 D 20%	2
	Lavadeiro 44hs 20 %	2
EBV Radiologia	Auxiliar operacional 12x36 N	2
	Supervisor 40 hs	1
	Auxiliar operacional 42hs D	2
	Auxiliar operacional 44hs D	1
EMBRASP	Vigilante 12x36 N – Líder – 20%	2
	Vigilante 12x36 N – 20%	2
	Vigilante 12x36 D – Líder 20%	2
	Vigilante 12x36 D – 20%	4
	Vigilante 12x36 N	2
	Vigilante 12x36 D	12
MÚLTIPLA - Limpeza	Servente 12x36 N – Área tipo 1	8
	Servente 12x36 D – Área tipo 2	38
	Servente 44hs D – Área tipo 3	47
	Servente 12x36 D – Área tipo 4	4
	Servente – Área tipo 5	4
	Supervisor 12x36 D	2

Empresa	Cargo	Quantidade
	Supervisor 44hs	1
MÚLTIPLA	Telefonista	4
	Servente de serviço braçal	2
ORBENK	Costureiro	3
VIGO	Cozinheiro 12x36 D	16
	Cozinheiro 44hs	1
	Copeiro 44hs	1
	Copeiro 12x36 D	12
	Copeiro 12x36 N	2
Total		232

Terceirizados pela Fapeu - HU

Setor	Cargo	Quantidade
Divisão Administração	Assistente Administrativo	4
Divisão Clínica Cirúrgica	Médico	1
	Médico Anestesiologista	2
	Médico Vascular	1
	Médico Ginecologista Obstetricia	6
Laboratório Sanitizantes	Auxiliar Depósito	1
Seção Internação Cirúrgica	Técnico Enfermagem	1
Seção Internação Pediátrica	Auxiliar Enfermagem	1
	Técnico Enfermagem	2
Serviço Análises Clínicas	Assistente Administrativo	1
	Auxiliar Laboratório	2
	Farmacêutico Bioquímico	1
	Técnico Enfermagem	2
	Técnico Laboratório	2
Serviço Anatomia Patológica	Técnico Laboratório	2
	Técnico Laboratório Patologia	1
Serviço Anestesiologia	Médico Anestesiologista	4
Serviço Cardiologia	Assistente Administrativo	1
	Técnico Enfermagem	2
Serviço Compras	Assistente Administrativo	1
Serviço Controle Financeiro	Assistente Administrativo	2
Serviço Controle Material Patrimônio	Assistente Administrativo	1
Serviço de Saúde Ocupacional	Médico de Trabalho	1
Serviço Educação Infantil	Assistente Aluno	3
	Auxiliar Creche	1
	Auxiliar Desenvolvimento Infantil	1
	Pedagogo	10
	Professor Pré Escolar	1

Setor	Cargo	Quantidade
Serviço Emergência	Médico	7
	Médico Cirurgião	1
Serviço Enfermagem Centro Cirúrgico	Técnico Enfermagem	5
Serviço Enfermagem Centro Estéril	Auxiliar Enfermagem	1
Serviço Enfermagem Centro Obstétrico	Técnico Enfermagem	2
Serviço Enfermagem Centro Terapia	Auxiliar Enfermagem	1
	Técnico Enfermagem	3
Serviço Enfermagem Centro Tratamento Dia	Técnico Enfermagem	2
Serviço Enfermagem Clínica Cirúrgica	Assistente Administrativo	1
	Auxiliar Enfermagem	1
	Enfermeiro	1
	Técnico Enfermagem	3
Serviço Enfermagem Clínica Médica	Auxiliar Enfermagem	3
	Técnico Enfermagem	8
Serviço Enfermagem Clínica Neonatologia	Técnico Enfermagem	2
Serviço Enfermagem Clínica Obstétrica	Técnico Enfermagem	3
Serviço Enfermagem em Ambulatório	Assistente Administrativo	1
	Técnico Enfermagem	2
Serviço Enfermagem Emergência Adulto	Técnico Enfermagem	4
Serviço Farmácia	Assistente Administrativo	1
Serviço Ginecologia Obstetrícia	Médico	1
Serviço Hemoterapia	Médico Hematologista	1
Serviço Nefrologia	Médico Nefrologista	1
Serviço Neonatologia	Fonoaudiólogo	4
	Médico Neonatologista	1
Serviço Otorrinolaringologia	Médico Otorrinolaringologista	1
Serviço Prontuário Paciente	Assistente Administrativo	9
	Assistente Técnico Administrativo	1
	Auxiliar Administrativo	1
Serviço Psicologia	Psicólogo	1
Serviço Radiologia	Assistente Administrativo	1
	Médico	1
Serviço Terapia Intensiva	Técnico Enfermagem	1
Serviço Tratamento Dentário	Auxiliar Enfermagem	1
Total		135

- **Estagiários**

Unidade	Total
Centro de Ciências da Saúde	24
Centro de Desportos	4
Centro de Educação	39
Centro de Ciências Jurídicas	10
Centro Sócio-Econômico	46
Centro Tecnológico	40
Centro de Ciências Agrárias	36
Centro de Ciências Biológicas	24
Centro de Ciências Físicas e Matemáticas	26
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	35
Centro de Comunicação e Expressão	50
Colégio Agrícola de Camboriú	5
Colégio Agrícola de Araquari	8
Colégio de Aplicação	45
Gabinete do Reitor	45
Hospital Universitário	86
PROAF	8
PRDHS	6
PRCE	1
PREG	33
PRPG	15
PRPE	10
PRAE	4
Biblioteca Universitária	7
Total	607

2. Quantidade de cargos comissionados distribuídos por unidade central / unidades descentralizadas e área meio / área fim.

Unidade Central - Administração

CD/FG	GR	HU	PROAF	PRAE	PREG	PRPe	PRCE	PRPG	PRDHS	Total
CD-1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CD-2	1	-	1	1	1	1	1	1	1	8
CD-3	1	1	-	-	-	-	-	-	-	2
CD-4	6	5	7	2	6	2	4	2	3	37
FG-1	12	-	8	3	3	1	2	1	3	33
FG-2	4	1	1	1	3	1	1	1	1	14
FG-3	6	11	19	3	1	2	7	2	6	57
FG-4	24	61	34	5	24	3	8	1	11	171
FG-5	11	14	3	-	2	-	-	-	6	36
Total	66	93	73	15	40	10	23	8	31	359

Unidades Descentralizadas - Unidades de Ensino

CD/FG	CCA	CCB	CCE	CFH	CCJ	CCS	CDS	CED	CFM	CSE	CTC	Total
CD-1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CD-2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CD-3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11
CD-4	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
FG-1	10	13	9	14	3	21	5	7	8	8	21	119
FG-2	1	1	1	2	1	1	1	2	1	1	1	13
FG-3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
FG-4	12	12	10	18	3	23	5	16	9	10	28	146
FG-5	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	2
Total	25	27	22	35	8	46	12	27	19	20	51	292

Total Geral

CD/FG	Quantidade
CD-1	1
CD-2	8
CD-3	13
CD-4	38
FG-1	152
FG-2	27
FG-3	57
FG-4	317
FG-5	38
Total	651

3. Quantitativo de pessoal cedido e requisitado, com o detalhamento dos valores pendentes de ressarcimento e providências adotadas:

Quantitativo de pessoal cedido e requisitado: 19 servidores, sendo 9 técnico-administrativos e 11 docentes

Nome / Valores Pendentes / Providências Adotadas

Nome	Valores Pendentes	Providências Adotadas
José Maria da Silva Moraes	R\$ 15.733,77 - referente aos meses de set/2006 a dez/2006	Mensalmente efetuamos as cobranças junto com o envio das faturas
Rosana Isabel dos Santos	R\$ 34.746,14 - referente aos meses de jun/2006 a dez/2006	Mensalmente efetuamos as cobranças junto com o envio das faturas
Vilson Rosalino da Silveira	\$ 23.034,58 - referente aos meses de nov/2006 a dez/2006	Mensalmente efetuamos as cobranças junto com o envio das faturas

4. Informação sobre o encaminhamento ao órgão de controle interno das informações sobre os atos de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, admissão e desligamento relativos ao exercício a que se referem as contas, nos termos do art. 8º da IN/TCU nº 44/2002.

Ver resposta itens “12” e “13”

5. Diárias: valores pagos relativos a diárias iniciadas no final de semana (incluindo a sexta-feira e excluindo o domingo) ou feriado, com o detalhamento de beneficiário, local de destino, objetivos, motivação e resultados da viagem.

RELATÓRIO GESTÃO 2006

seq	data	v total	nome	cpf	cargo	matricula	percurso	data saída	data retorno		
200600003	12/1/2006	3.278,54	LUCIO JOSE BOTELHO	312851719-34	REITOR	43154	Itália - Firmar acordo de cooperação entre a UFSC e a Fondazione Cassamarca	14/1/2006	17/1/2006	evento marcado com atraso	evento com início em 16/01
200600068	8/2/2006	594,4	IVONETE DA SILVA SOUZA	298758549-72	PROF ENS.I E II GRAUS E1 DE	102312	Belo Horizonte - apresentar trabalho no VII Encontro de Pesquisadores do Ensino de História	11/2/2006	18/2/2006	Atraso no pedido	Início do encontro nesta data
200600120	16/2/2006	106,52	ANA HELENA RUSCHEL FREITAS CARDOSO	442298100-59	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	124324	Camboriú - dar aula de nutrição no Curso Aperfeiçoamento para Cozinheiras no Colégio Agrícola de Camboriú.	18/2/2006	18/2/2006	Solicitação através do memo. n.º 010/DCAF de 16.02.2006.	Saída no sábado, tendo em vista que o curso se realiza nesta data.
200600152	24/2/2006	696,35	SONIA ELENA PALOMINO CASTRO	120552388-09	PROFESSOR ADJUNTO 1 DE	116437	Angra dos Reis/RJ - Participar e apresentar trabalho no evento Mathematical Method and Modelling of Bio Physical Phenomena no Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada-IMPRA.	4/3/2006	12/3/2006	Foi acordado com a professora que o restante das diárias ficará por conta da mesma.	O evento terá início no dia 05/03 (domingo).
200600157	2/3/2006	674,57	JANE MARIA DE SOUZA PHILIPPI	200343939-00	PROFESSOR ADJUNTO 1 DE	118790	XLII CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA TROPICAL	4/3/2006	9/3/2006	FERIADO DE CARNAVAL	EVENTO INICIA DIA 04/03
200600179	6/3/2006	206,27	ADEMIR ARI SCHEUERMANN	311999689-00	AUXILIAR DE AGROPECUARIA	106768	JOAÇABA - SC - Buscar pintos caipiras para criação no CASCAGO	10/3/2006	12/3/2006	Porque foi confirmado a compra dos pintos nesta data	
200600186	7/3/2006	203,87	EDALEA MARIA RIBEIRO	343895049-91	PROFESSOR ADJUNTO 1 DE	120361	Palestra - ABEPSS - Movimentos Sociais em SC/UNIPLAC - LAGES/sc.	10/3/2006	11/3/2006	A Professora estava viajando à serviço da ABEPSS.	
200600211	9/3/2006	148,89	JARBAS BONETTI FILHO	093712728-05	PROFESSOR ADJUNTO 3 DE	121147	Garopaba - Participar do Conselho gestor da APA da Baleia Franca	10/3/2006	11/3/2006	Convocação feita nesta data	
200600197	8/3/2006	148,89	CESAR FLORIANO DOS SANTOS	352866957-87	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	43537	Acompanhar viagem de estudos.	10/3/2006	11/3/2006	Falta de recursos.	
200600309	17/3/2006	51,54	NORBERTO OLMIRO HORN FILHO	236950050-68	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	102070	TROMBUDO CENTRAL - SC - TRABALHO DE CAMPO.	11/3/2006	11/3/2006	A SOLICITAÇÃO SÓ FOI ENCAMINHADA PARA SECRETARIA DO CFH EM 15/03/2006.	SAÍDA NO SÁBADO TENDO EM VISTA O TRABALHO COMEÇAR NO MESMO DIA.
200600264	14/3/2006	534,19	EUNICE SUELI NODARI	279495240-49	PRO-REITOR/PRCE	106989	Reunião Projeto Saberes - Curitiba - Paraná	17/3/2006	20/3/2006	Decisão da viagem a encargo da comissão do Projeto em Curitiba.	
200600206	9/3/2006	234,79	EDALEA MARIA RIBEIRO	343895049-91	PROFESSOR ADJUNTO 1 DE	120361	Porto Alegre - Reunião da Diretoria Regional da ABEPSS - PUCRS.	17/3/2006	18/3/2006		
200600308	17/3/2006	251,97	NORBERTO OLMIRO HORN FILHO	236950050-68	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	102070	PRAIA GRANDE - SC - TRABALHO DE CAMPO.	17/3/2006	19/3/2006	A solicitação só foi encaminhada para secretaria do CFH em 15/03/2006.	
200600279	15/3/2006	148,89	CRISTINA SCHEIBE WOLFF	777459309-87	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	104072	BLUMENAU - SC - VIAGEM DE ESTUDOS	17/3/2006	18/3/2006	A solicitação só foi encaminhada para secretaria do CFH em 13/03/2006.	
200600346	22/3/2006	169,5	DANIEL JOSE DA SILVA	221361699-04	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	43952	Participar do FGSC/2006.	24/3/2006	25/3/2006	Falta de recursos.	
200600323	21/3/2006	148,89	JOI CLETISON ALVES	289357309-63	DIRETOR DE PRODUCAO	64844	Realizar palestras em duas escolas do ensino médio, reunião com a Prefeitura, paróquia e comunidade	24/3/2006	25/3/2006	Data do evento	
200600267	15/3/2006	358,48	ROGERIO PAULO MORITZ	341750089-34	PROFESSOR ADJUNTO 3 40H	119169	Participar do 11º Simpósio Bial de Câncer Urológico	24/3/2006	26/3/2006		
200600420	30/3/2006	148,89	JOI CLETISON ALVES	289357309-63	DIRETOR DE PRODUCAO	64844	Reunião com a Prefeitura de São Francisco do Sul e contatos com a comunidade	31/3/2006	1/4/2006	Solicitação feita no dia 29/06/2006	
200600419	30/3/2006	85,92	JORGE LUIZ FERNANDES	629984049-87	JARDINEIRO	107870	Holambra - SP - participar do Congresso Garden Fair 2006 - O Jardim e a Cidade.	8/4/2006	9/4/2006		O retorno será no domingo visto que o evento termina no dia 08/04/2006.
200600465	4/4/2006	148,89	JOI CLETISON ALVES	289357309-63	DIRETOR DE PRODUCAO	64844	Reunião com a comunidade sobre a 13ª Festa da Cultura Agoriana - Laguna SC.	7/4/2006	8/4/2006	Unica data disponível	
200600446	3/4/2006	2.600,64	JOSALBA RAMALHO VIEIRA	441861934-87	PROF ENS.I E II GRAUS E4 DE	100573	Reino Unido, Participar do 6 th Reseaching and Applying Metaphor: Ten years on.	8/4/2006	16/4/2006		O referido evento terá início na segunda-feira.

RELATÓRIO GESTÃO 2006

seq	data	v total	nome	cpf	cargo	matricula	percurso	data saída	data retorno		
200600469	4/4/2006	51,54	SHEILA MERLOTTI	192004980-00	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	57953	Taió SC - Coleta de material (troncos Fosseis) a ser utilizado na dissertação de mestrado de Francine Kuryawe do PPGBVE.	8/4/2006	8/4/2006	Pedido feito sem antecedência.	Diárias em final de semana.
200600475	6/4/2006	1.993,77	MARKUS VINICIUS NAHAS	223290809-72	PROFESSOR TITULAR DE	34333	ESTADOS UNIDOS, Participar do International Congress on Physical Activity and Public Health.	15/4/2006	23/4/2006		O evento terá início na segunda-feira.
200600531	13/4/2006	297,77	JOLMERSON DE CARVALHO	419294037-04	PROFESSOR ASSISTENTE 2 DE	119380	Participação no torneio USP de Esporte Universitário	20/4/2006	24/4/2006		
200600524	12/4/2006	352,35	ZAIRA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTODIO	862887339-20	PSICOLOGO-AREA	112113	São Paulo/SP - Participar do VI Encontro Nacional sobre o Bebê	20/4/2006	23/4/2006		assume gastos extras
200600536	17/4/2006	148,89	JOI CLETISON ALVES	289357309-63	DIRETOR DE PRODUCAO	64844	Imbituba - Participar da abertura do evento: Semana de Cultura de Imbituba	21/4/2006	22/4/2006	data do evento	
200600522	12/4/2006	358,48	THAIS LUZIA COLACO	379041409-34	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	100298	Salvador - BA - Participar do IV Congresso Brasileiro de Ensino, em Salvador - BA.	21/4/2006	23/4/2006		
200600585	19/4/2006	241,65	ELIEZER BATISTA	135541288-99	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	121716	Rio de Janeiro - Participar do IV Escola de Gravitação e Teoria de Campos.	21/4/2006	1/5/2006	O professor confirmou sua participação somente dia 19/04/2006.	O restante das diárias ficam por conta do professor
200600527	12/4/2006	501,65	CEZAR AUGUSTO MORTARI	289278269-49	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	62337	ITATIAIA -RJ- EVENTO - XVI ENCONTRO BRASILEIRO DE LÓGICA.	21/4/2006	25/4/2006		
200600582	19/4/2006	123,69	IVAN PONTUAL COSTA E SILVA	754450424-72	PROFESSOR ADJUNTO 1 DE	132408	Rio de Janeiro - Participação e apresentação de Trabalho na IV Escola de Gravitação e Teoria de Campos	22/4/2006	1/5/2006	O professor confirmou sua participação somente no dia 19-04-06	O evento terá início no dia 22-04-06 (Sábado).
200600587	20/4/2006	375,65	EDALEA MARIA RIBEIRO	343895049-91	PROFESSOR ADJUNTO 1 DE	120361	Participação na Plenária Ampliada - CFESS/ABEPSS em Brasília.	28/4/2006	30/4/2006		
200600635	25/4/2006	111,54	MARIO LUIZ MADEIRA FERREIRA	449549210-15	COZINHEIRO	111257	IRATI - PR - Audiência com o Prefeito Municipal	28/4/2006	29/4/2006	Porque a audiência foi confirmada nesta data	
200600636	25/4/2006	167,5	ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR	304477209-53	DIRETOR DO CASGO	42999	IRATI - PR - Audiência com o Prefeito Municipal	28/4/2006	29/4/2006	Porque a audiência foi confirmada nesta data	
200600573	19/4/2006	594,4	RACHEL DUARTE MORITZ	455056839-91	MEDICO	73320	Recife/CE- Participar do XII Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva	28/4/2006	2/5/2006		
200600634	25/4/2006	120,35	ADEMIR ARI SCHEUERMANN	311999689-00	AUXILIAR DE AGROPECUARIA	106768	IRATI - PR - Audiência com o Prefeito Municipal	28/4/2006	29/4/2006	Porque a audiência foi confirmada nesta data	
200600575	19/4/2006	594,4	CLETA SELVA DE CORDOVA DE JESUS	416636329-87	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	53400	São Paulo/SP - Participar do Workshop de Resistência Bacteriana CLSI 2006	28/4/2006	2/5/2006		
200600630	25/4/2006	830,38	SUSANA CELIA LEANDRO SCRAMIM	761296759-68	PROFESSOR ADJUNTO 3 DE	105672	PORTO ALEGRE/RS - Homenagem e Simpósio sobre Norah Lange	29/4/2006	5/5/2006	Estamos encaminhando o pedido com atraso em virtude da Chefia do Setor ter liberado a professora para participar do evento somente na data de hoje, dia 25/04/2006.	A ABERTURA DO EVENTO ACONTECERA NO SABADO - DIA 29/04.
200600602	24/4/2006	551,2	JOSIANE WANDERLINDE VIEIRA	769398209-49	PROFESSOR ADJUNTO 1 DE	123280	Rosário, Argentina, participar do Encontro de Educação Matemática - EDUMAT 2006.	29/4/2006	13/5/2006		A Professora está ciente e de acordo com o número de diárias recebidas.
200600574	19/4/2006	476,44	FERNANDO OSNI MACHADO	399302629-20	MEDICO	61870	Recife/CE- Participar do XII Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva	29/4/2006	2/5/2006		o evento inicia domingo pela manhã
200600756	10/5/2006	51,54	JOAO CARLOS ROCHA GRE	199749060-91	PROFESSOR TITULAR DE	31750	URUBICÍ-SC- EVENTO - VIAGEM DE ESTUDO	18/3/2006	18/3/2006	A SOLICITAÇÃO SÓ FOI ENCAMINHADA A SECRETARIA DO CFH EM 08/05/2006	SAÍDA NO SÁBADO TENDO EM VISTA O EVENTO COMEÇAR NO MESMO DIA.
200600811	17/5/2006	1.624,47	HENRIQUE ESPADA RODRIGUES LIMA FILHO	671643669-34	PROFESSOR ADJUNTO 1 DE	134397	CUBA, Participar do VII Taller Internacional de Problemas teóricos y Práticos de la Historia Regional y Local.	7/4/2006	16/4/2006	Aguardando alteração de afastamento no diário oficial da União.	

RELATÓRIO GESTÃO 2006

seq	data	v total	nome	cpf	cargo	matricula	percurso	data saída	data retorno		
200600662	2/5/2006	161,78	ANDRE FABIANO DE MORAES	503683709-68	PROF ENS.I E II GRAUS E1 DE	135903	PORTO ALEGRE, PARTICIPAR DO 7o FÓRUM INTERNACIONAL SOFTWARE LIVRE PROGRAMAÇÃO	20/4/2006	21/4/2006	NECESSIDADE DA VIAGEM	
200600691	4/5/2006	234,79	PAULA CALS BRUGGER NEVES	548666187-87	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	75625	São Paulo SP - Apresentar Trabalho no 1º Congresso Latino Americano de Educação Humanitária.	5/5/2006	6/5/2006	Pedido feito sem antecedência.	
200600738	9/5/2006	148,89	JOLMERSON DE CARVALHO	419294037-04	PROFESSOR ASSISTENTE 2 DE	119380	Conduzir a equipe de atletismo da UFSC para participação dos jogos universitários de Santa Catarina e representar a UFSC nos JUCS	5/5/2006	7/5/2006	o pedido só chegou no dia 05/05/2006	
200600690	3/5/2006	241,67	ENIO LUIZ PEDROTTI	170434410-72	DIRETOR DO CCA	55578	1. Participar da Hortifeira 2. Participar da Reunião dos editores da Revista Brasileira de Horticultura Ornamental.	5/5/2006	7/5/2006	A confirmação dos eventos deu-se tardiamente.	
200600675	3/5/2006	420,35	OLGA MARIA BOSCHI AGUIAR DE OLIVEIRA	218369730-04	DIRETOR DO CCJ	98595	Porto Alegre - RS - Participar do Evento de Estudos Sobre Direito Coletivo do Trabalho, na Universidade da PUC/RS.	5/5/2006	7/5/2006	Solicitação pedida nesta data.	
200600978	31/5/2006	1.333,47	MARCIO HOLSBACH COSTA	572170680-53	PROFESSOR ADJUNTO 1 DE	134451	FRANÇA, international Conference on Acoustics, Speech and Signal processing.	12/5/2006	21/5/2006	aguardando alteração de afastamento do diário oficial da união.	
200600774	12/5/2006	251,97	BENEDITO CORTES LOPES	039094118-27	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	74521	Londrina PR. Participação em banca de mestrado de Danielle Lopes e palestra "Ecologia de duas espécies de formigas cortadeiras em restinga da ilha de santa Catarina".	12/5/2006	15/5/2006	Pedido feito sem antecedência.	Diárias pagas a menor para podermos atender os demais pedidos.
200600769	11/5/2006	476,44	TEREZA VIRGINIA DE ALMEIDA	885340497-34	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	119100	PARTICIPAR DO EVENTO PALAVRA CANTADA II	12/5/2006	22/5/2006	O PEDIDO FOI FEITO SOMENTE HOJE.	
200600760	11/5/2006	501,65	NITO ANGELO DEBACHER	298522939-15	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	102959	Agua de Lindoia/SP - Participar do 29º Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Química - SBQ.	19/5/2006	23/5/2006		
200600878	24/5/2006	148,89	PAULO MARCELO SOARES DE MACEDO	290251170-15	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	59999	Participar do Congresso Técnico das Olimpíadas Universitárias - 50º Jogos Universitários Catarinenses.	19/5/2006	20/5/2006	O pedido chegou após 18:00 dia 19/05/2006	
200600839	19/5/2006	712,41	EUNICE SUELI NODARI	279495240-49	PRO-REITOR/PRCE	106989	Participação no Fórum Nacional de Extensão - 22 a 26 de maio de 2006 - Porto Seguro	20/5/2006	27/5/2006	Pedido feito em 19/05/2006.	Reunião da Coordenação do Fórum
200600815	17/5/2006	590,35	VANESSA BORGES PLATT BORDIN	888885689-72	MEDICO	133170	Porto Alegre/RS- VI Congresso Latino Americano de Alergia e Imonologia em Pediatria	26/5/2006	30/5/2006		
200600865	23/5/2006	251,97	JAIR DOS SANTOS	145408009-49	DIRETOR DE PRODUCAO	30273	Itajaí - Apresentar o Projeto: Cinema na Escola	26/5/2006	28/5/2006	data do evento	
200600939	26/5/2006	286,32	ROLF HERMANN ERDMANN	311448969-91	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	88344	CURITIBA, Reunião com integrantes das bancas relativas as 17 bancas de processos de revalidação de diplomas de mestrado obtidas em cursos conveniados com univeridades estrangeiras, elaboração de pareceres e obtenção de assinaturas.	26/5/2006	28/5/2006	A liberação do recurso se deu nesta data.	
200600937	24/5/2006	179,82	ENIO LUIZ PEDROTTI	170434410-72	DIRETOR DO CCA	55578	Representar o Magnífico Reitor em solenidade da Fundação do Instituto Catarinense de Vitivinicultura.	26/5/2006	27/5/2006	A confirmação do evento deu-se tardiamente.	

RELATÓRIO GESTÃO 2006

seq	data	v total	nome	cpf	cargo	matricula	percurso	data saída	data retorno			
200600893	25/5/2006	200,43	ARMANDO DE MELO LISBOA	416886519-34	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	49802	Lages - Participação na 1a. Conferência Estadual de Economia Solidária.	26/5/2006	28/5/2006	O Professor recebeu a confirmação do evento nesta data.	A pedido do Professor, o Departamento de Ciências Econômicas concedeu duas diárias.	
200600879	24/5/2006	476,44	RICARDO PEZZINI	386395640-00	ODONTOLOGO	117247	Fortaleza - Participar do curso de Periodontia dr. Carlo Tinti - Reciclagem e Atualização em Perio/Implantes. no período de 29 a 30.05.2006.	27/5/2006	31/5/2006	Enviada nesta data devido a problemas operacionais.	A diária do dia 27.05.06 fica por conta do servidor.	O evento começa na segunda-feira.
200600867	23/5/2006	563,48	EDISON TADEU LOPES MELO	342175509-44	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACA	68424	Participar do 7º WorkShop da Rede Nacional de Pesquisa- RNP e da reunião do Grupo de Trabalho de Medições da RNP e 2º encontro projeto de redes Metropolitanas	27/5/2006	31/5/2006	Havia uma indefinição quanto a data da reunião do GT de Medições. Passou a ser domingo.		Reunião do Grupo de Trabalho De Medições será realizada no domingo.
200600861	23/5/2006	1.463,20	DEBORA MACHADO FRACOLOSSI	374348610-53	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	123034	França, Apresentar trabalho no XXII International Symposium on Fish Nutrition and Feeding.	27/5/2006	9/6/2006	Aguardando alteração de afastamento no diário oficial da união.		O evento terá início no dia 28/05/2006.
200600917	26/5/2006	404,3	PAULO FERNANDO DIAS	378029339-00	PROFESSOR ADJUNTO 1 DE	102215	Angra dos Reis - RJ Apresentação de trabalho em Simpósio intitulado "The Sixth International Cell Death Society Symposium ".	2/6/2006	5/6/2006			
200600955	29/5/2006	148,89	CRISTINA SCHEIBE WOLFF	777459309-87	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	104072	JOINVILLE-SC- EVENTO - VIAGEM DE ESTUDO	2/6/2006	3/6/2006	A SOLOCITAÇÃO SÓ FOI ENCAMINHADA A SECRETARIA DO CFH EM 26/05/2006.		
200600933	26/5/2006	303,5	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	154922069-15	ADMINISTRADOR	16246	São Paulo - Participar da EXPROPRINT LATIN AMÉRICA. No período de 31.05 a 06.06.2006.	3/6/2006	6/6/2006		Ficou acordado que esta PRDHS autorizaria 2,5 diárias.	O eneto acontece também no final de semana.
200600975	29/5/2006	500,48	MARILDE TEREZINHA BORDIGNON LUIZ	376856279-49	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	102290	Brasília/DF - Participar de reunião na CAPES com os coordenadores de área da Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos.	3/6/2006	6/6/2006			Participar de reunião no domingo com coordenadores de Pós-Graduação.
200600896	25/5/2006	252,02	ABILIO NEVES DE ANSELMO	454664679-87	CONTINUO	82575	São Paulo/SP- Para participar da EXPOPRINT LATIN AMERICA 2006.	3/6/2006	6/6/2006		As diárias excedentes correrão por conta do servidor.	O evento terá início no sábado.
200600950	29/5/2006	250,73	MAURO JOSE ELIAS	564859489-53	JARDINEIRO	85612	São Paulo - SP - Participar da EXPOPRINT Latin América.	3/6/2006	6/6/2006			o evento acontece também no final de semana.
200600904	25/5/2006	251,37	DAURI COELHO	474770409-49	IMPRESSOR	65824	São Paulo/SP - Participar da EXPOPRINT LATIN AMERICA 2006.	3/6/2006	6/6/2006		As diárias excedentes serão por conta do servidor.	O Evento terá início no sábado.
200600905	25/5/2006	250,35	ELIZABETH REGINA CARPES ALVES	509637599-49	VESTIARISTA	81480	São Paulo/ SP- Participar da EXPOPRINT LATIN AMÉRICA 2006.	3/6/2006	6/6/2006		As diárias excedentes serão por conta do servidor.	O Evento terá início no sábado.
200600906	25/5/2006	251,08	GILBERTO MORAES	432569889-20	IMPRESSOR	90055	São Paulo/ SP - Participar da EXPOPRINT LATIN AMERICA 2006.	3/6/2006	6/6/2006		As diárias excedentes serão por conta do servidor.	O Evento terá início no sábado.
200600934	26/5/2006	251,27	MAURO CEZAR DE SOUZA COELHO	588058699-53	TECNICO EM ARTES GRAFICAS	109830	São Paulo - Participar da EXPOPRINT LATIN AMÉRICA. No período de 31.05 a 06.06.2006.	3/6/2006	6/6/2006		Ficou acordado que esta PRDHS autorizaria 2,5 diárias.	O evento acontece também no final de semana.
200600903	25/5/2006	244,42	CLEZIO AUGUSTO LIMA	389052485-00	AUXILIAR DE AGROPECUARIA	110730	São Paulo/SP- Participar da EXPOPRINT LATIN AMERICA 2006.	3/6/2006	6/6/2006		As diárias excedentes serão por conta do servidor.	O Evento terá início no sábado.

RELATÓRIO GESTÃO 2006

seq	data	v total	nome	cpf	cargo	matricula	percurso	data saída	data retorno		
200600932	26/5/2006	247,97	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO FILHO	454725309-97	TECNICO EM ARTES GRAFICAS	107225	São Paulo - Participar da EXPO PRINT LATIN AMÉRICA. Período de 31.05 a 06.06.2006.	3/6/2006	6/6/2006	Ficou acordado que esta PRDHS autorizaria 2,5 diárias.	O evento acontece também no final de semana.
200600910	25/5/2006	365,37	ROGERIO JOAO LAUREANO	298725379-68	DIRETOR DA IU	30907	São Paulo/SP - Participar da EXPOPRINT LATIN AMERICA 2006.	3/6/2006	6/6/2006	As diárias excedentes serão por conta do servidor.	O Evento terá início no sábado.
200600948	29/5/2006	830,32	MARCUS EMMANUEL BENGHI PINTO	520437119-20	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	120485	RIO DE JANEIRO, Apresentar trabalho no Infrared Quantum Chromodynamics 2006.	3/6/2006	11/6/2006		O Prof. sairá no sábado devido a restrição de horários das passagens, mas as diárias estão sendo pagas apartir da segunda-feira.
200600940	26/5/2006	248,28	PAULO MARCIO AVILA	057109289-68	MONTADOR CINEMATOGRAFICO	15347	São Paulo - Participar da EXPOPRINT LATIN AMÉRICA. Período de 31.05 a 06.06.2006.	3/6/2006	6/6/2006	Ficou acordado que esta PRDHS autorizaria 2,5 diárias.	O evento acontece também no final de semana.
200600931	26/5/2006	251,82	JOAO LUIZ LAUREANO	530023189-49	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	83776	São Paulo - Participar da EXPOPRINT LATIN 2006. Período de 31.05 a 06.06.2006	3/6/2006	6/6/2006	Ficou acordado que esta PRDHS autorizaria 2,5 diárias.	O evento acontece também no final de semana.
200600951	29/5/2006	252,02	VALMOR PEREIRA MACHADO	048053649-04	MONTADOR CINEMATOGRAFICO	44681	São Paulo - Participar da EXPOPRINT LATIN AMÉRICA. Período de 31.05 A 06.06.2006.	3/6/2006	6/6/2006	Ficou acordado que esta PRDHS autorizaria 2,5 diárias.	O evento acontece também no final de semana.
200600938	26/5/2006	240,97	OSCAR AVILA NETO	802913339-15	TECNICO EM ARTES GRAFICAS	118480	São Paulo - Participar da EXPOPRINT LATIN AMÉRICA. No período de 31.05 a 06.06.2006.	3/6/2006	6/6/2006	Ficou acordado que esta PRDHS autorizaria 2,5 diárias.	O evento acontece também no final de semana.
200600957	29/5/2006	238,77	WALTER PIERRI	512387999-49	IMPRESSOR	64640	São Paulo. Participar da EXPOPRINT LATIN AMÉRICA. Período de 31.05 06.06.2006.	3/6/2006	6/6/2006	Ficou acordado que esta PRDHS autorizaria 2,5 diárias.	O evento acontece também no final de semana.
200600908	25/5/2006	251,37	VILMA MARIA BERNARDES	481241689-20	ENCADERNADOR	64593	São Paulo / SP - Participar da EXPOPRINTLATIN AMERICA 2006.	3/6/2006	6/6/2006	As diárias excedentes serão por conta do servidor.	O Evento terá início no sábado.
200600900	25/5/2006	251,27	CLAUDIO HOHER DA TRINDADE	400635349-91	TECNICO EM ARTES GRAFICAS	110897	São Paulo/SP- Participar da EXPOPRINT LATIN AMERICA 2006.	3/6/2006	6/6/2006	As diárias excedentes serão por conta do servidor.	O evento terá início no sábado.
200600941	26/5/2006	234,37	PAULO ROBERTO DA SILVA	538066549-72	IMPRESSOR	72707	São Paulo. Participar da EXPOPRINT LATIN AMÉRICA. Período de 31.05 a 06.06.2006.	3/6/2006	6/6/2006	Ficou acordado que esta PRDHS autorizaria 2,5 diárias.	O evento acontece também no final de semana.
200600956	29/5/2006	246,97	VOLNEI LOPES MENDONCA	259257250-34	IMPRESSOR	87860	São Paulo - Participar da EXPOPRINT LATIN AMÉRICA . Período de 31.05 a 06.06.2006.	3/6/2006	6/6/2006	Ficou acordado que esta PRDHS autorizaria 2,5 diárias.	O evento acontece também no final de semana.
200600899	25/5/2006	251,17	CARLOS ANTONIO DE LIMA	458963219-53	TIPOGRAFO	90438	São Paulo/SP- Participar da EXPOPRINT LATIN AMERICA 2006.	3/6/2006	6/6/2006	As diárias excedentes serão por conta do servidor.	O evento será no sábado.
200600897	25/5/2006	252,02	ANDRE LUIZ DIAS	375336909-82	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	43863	São Paulo/SP- Participar da EXPOPRINT LATIN AMÉRICA 2006.	3/6/2006	6/6/2006	As diárias excedentes correrão por conta do servidor.	O evento será no sábado.
200600984	1/6/2006	349,39	PAULO ROBERTO DA SILVA	252279989-49	DESENHISTA TEC./ESPECIALIDADE	48610	Participar da Expoprint Latin América 2006 - Feira Internacional de Papel e Indústria Gráfica - São Paulo. 03 a 07 de junho de 2006.	3/6/2006	7/6/2006	Liberado pela chefia em 01/06/2006.	Abertura do evento no dia 03/06/2006.
200601088	7/6/2006	251,97	EDISON RAMOS TOMAZZOLI	217859965-68	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	103750	Porto União/SC - Participar de trabalho de campo acadêmico na área rural de Porto União.	9/6/2006	11/6/2006	A solicitação chegou na PRPG na data de hoje.	
200601040	6/6/2006	167,5	ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR	304477209-53	DIRETOR DO CASGO	42999	CAMPOS NOVOS - SC - Partipar da reunião do CONEA	9/6/2006	10/6/2006	Porque foi comunicado a secretaria nesta data	

RELATÓRIO GESTÃO 2006

seq	data	v total	nome	cpf	cargo	matricula	percurso	data saída	data retorno			
200601062	7/6/2006	118,4	SERGIO LUIZ DA SILVA	382895049-34	MOTORISTA	91434	CAMPOS NOVOS, TRANSPORTAR PROFESSORES DO CAC PARA ENCONTRO DO CONEA.	9/6/2006	10/6/2006	NECESSIDADE DA VIAGEM		
200601041	6/6/2006	120,35	JOAO JOSE DO AMARAL VIEIRA	421258989-34	AUXILIAR DE AGROPECUARIA	111281	CAMPOS NOVOS - SC - Participar da reunião do CONEA	9/6/2006	10/6/2006	Porque foi comunicado a secretaria nesta data		
200601063	7/6/2006	146,61	ROGERIO LUIS KERBER	434084430-68	PROF ENS.I E II GRAUS E1 DE	124715	CAMPOS NOVOS, PARTICIPAR DE REUNIÃO DO CONEA.	9/6/2006	10/6/2006	NECESSIDADE DA VIAGEM		
200601055	7/6/2006	148,89	LOUIS ROBERTO WESTPHAL	292518859-15	PROFESSOR TITULAR DE	49810	Rio do Sul - Participação no XV Encontro dos Cursos de Ciências Econômicas do Estado de SC.	9/6/2006	10/6/2006	O Professor recebeu o convite em 06-06-2006.		
200601066	7/6/2006	148,39	SIDNEI MUCENEKI	243790690-87	PROF ENS.I E II GRAUS E4 DE	107578	CAMPOS NOVOS, PARTICIPAR DE REUNIÃO DO CONEA.	9/6/2006	10/6/2006	NECESSIDADE DA VIAGEM		
200601067	7/6/2006	148,89	JOAO CARLOS MORELATTO	375573009-04	PROF ENS.I E II GRAUS E4 DE	103572	CAMPOS NOVOS, PARTICIPAR DE REUNIÃO DO CONEA.	9/6/2006	10/6/2006	NECESSIDADE DA VIAGEM		
200601084	8/6/2006	674,57	ALICIA NORMA GONZALEZ DE CASTELLS	461123839-34	PROFESSOR ADJUNTO 2 DE	106091	GOIÂNIA, Participar da 25 Reunião Brasileira de Antropologia.	10/6/2006	17/6/2006	A liberação do recurso se deu nesta data.		O evento tem início no dia 10/06/2006 e a referida professora faz parte da organização.
200601025	5/6/2006	508,5	DEISE LUCY OLIVEIRA MONTARDO	550587609-91	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	81749	Participar da 25ª Reunião Brasileira de Antropologia, com apresentação de trabalho "A Música Guarani e o gerenciamento das Emoções", a se realizar na Universidade Federal de Goiás - Goiânia/GO, no período de 11 a 14 de junho/2006.	10/6/2006	15/6/2006			Evento terá início na 2ª feira.
200601028	5/6/2006	1.426,00	ANTONIO CARLOS GARDEL LEITAO	012830017-56	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	105052	Austria, Nonlinear PDEs: homogenization and kinetic eq.	10/6/2006	30/6/2006			O evento terá início na segunda-feira.
200601013	5/6/2006	470,71	ELISABETH WAZLAWIK	299849980-53	PROFESSOR ADJUNTO 2 DE	98560	Encontro de coordenadores de Pós-Graduação em Nutrição	14/6/2006	17/6/2006			
200601014	5/6/2006	117,42	DILNEY CARVALHO DA SILVA	697170440-15	OPERADOR DE CAMERA DE CINEMA E TV	134346	Blumenau, acompanhar alunos do curso de Jornalismo para auxiliar na gravação de imagens para o Trabalho de Conclusão de Curso.	14/6/2006	15/6/2006			
200601008	5/6/2006	593,8	MARIA DE FATIMA MARQUES DA SILVA	382214117-87	MEDICO	113241	São Paulo/SP - Participar do 8º Congresso de Medicina da Família e Comunidade	14/6/2006	18/6/2006			
200601090	9/6/2006	398,57	LUIZ GUILHERME ANTONACCI GUGLIELMO	134106818-84	PROFESSOR ADJUNTO 1 DE	136284	PIRACICABA, Participar do 4º Congresso Científico Latino Americano de Educação Física.	14/6/2006	17/6/2006			
200601109	13/6/2006	224,48	SILVIO ANTONIO FERRAZ CARIO	722498708-53	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	49829	Participação no Encontro da SEP, no período de 14 à 16/06/2006 em Vitória/ES.	14/6/2006	15/6/2006	O Prof. recebeu a confirmação da apresentação do seu trabalho nessa data.	O Prof. retornará antes do término do evento.	
200601111	13/6/2006	224,48	PEDRO ANTONIO VIEIRA	220246207-44	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	42620	Participação no Encontro da SEP, no período de 14 à 16/06/2006 em Vitória/ES.	14/6/2006	15/6/2006	O Prof. recebeu a confirmação da Apresentação do seu trabalho nessa data.	O Prof. retornará antes do término do evento.	
200601112	13/6/2006	224,48	LAURO FRANCISCO MATTEI	308981619-91	PROFESSOR ADJUNTO 2 DE	125347	Participação no Encontro da SEP, no período de 14 à 16/06/2006 em Vitória/ES.	14/6/2006	15/6/2006	O Prof. recebeu a confirmação da Apresentação do seu trabalho nessa data.	O Prof. retornará antes do término do evento.	
200601113	13/6/2006	224,48	HOYEDUN NUNES LINS	300003199-53	PROFESSOR TITULAR DE	98811	Participação no Encontro da SEP, no período de 14 à 16/06/2006 em Vitória/ES.	14/6/2006	15/6/2006	O Prof. recebeu a confirmação da Apresentação do seu trabalho nessa data.	O Prof. retornará antes do término do evento.	

RELATÓRIO GESTÃO 2006

seq	data	v total	nome	cpf	cargo	matricula	percurso	data saída	data retorno			
200601114	13/6/2006	224,48	HELTON RICARDO OURIQUES	770678609-97	PROFESSOR ADJUNTO 2 DE	119681	Participação no Encontro da SEP, no período de 14 à 16/06/2006 em Vitória/ES.	14/6/2006	15/6/2006	O Prof. recebeu a confirmação da apresentação do seu trabalho nessa data.	O Prof. retornará antes do término do evento.	
200601092	12/6/2006	347,02	GABRIELLA DI GIUNTA	218186628-76	MEDICO	125916	São Paulo/SP - Evento Internacional de capacitação para patologistas	14/6/2006	18/6/2006	confirmação recente	Autorizadas 2 diárias, assume gastos extras	
200601116	13/6/2006	224,48	PATRICIA FONSECA FERREIRA ARIENTI	833486037-49	PROFESSOR ADJUNTO 1 DE	121074	Participação no Encontro da SEP, no período de 14 à 15/06/2006 em Vitória/ES.	14/6/2006	15/6/2006	A Profa. recebeu a confirmação da apresentação do seu trabalho nessa data.	A Profa. retornará antes do término do evento.	
200601058	7/6/2006	352,75	CARLOS ARAUJO LEONETTI	200374499-15	PROFESSOR ADJUNTO 2 20H	106571	Recife - PE - Participar do XV Encontro Preparatório para o Congresso Nacional do CONPEDI.	15/6/2006	17/6/2006			
200601057	7/6/2006	352,75	THAIS LUZIA COLACO	379041409-34	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	100298	Recife - PE - Participar do XV Encontro Preparatório do CONPEDI, na qualidade de Coordenadora.	15/6/2006	17/6/2006			
200601132	12/6/2006	375,65	TANIA REGINA OLIVEIRA RAMOS	032265229-49	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	40180	Brasília/DF - Participar de reunião das Coordenadorias de Pós-Graduação junto à CAPES.	16/6/2006	20/6/2006	Confirmação de participação na reunião.	O restante dos dias serão custeados pela professora.	
200601149	16/6/2006	440,98	EUNICE SUELI NODARI	279495240-49	PRO-REITOR/PRCE	106989	Reunião no MINC e da Coordenação do Fórum de Pró-Reitores - 19 a 21 de junho de 2006 - Brasília	17/6/2006	21/6/2006	Solicitação feita em 16/06/2006		Valor promocional da passagem.
200601234	28/6/2006	420,35	CARLOS ALBERTO JUSTO DA SILVA	200289629-15	Direção Geral do HU	52820	Rio de Janeiro/RJ - Reunião	23/6/2006	25/6/2006	CONFIRMAÇÃO RECENTE		
200601174	19/6/2006	206,27	ADEMIR ARI SCHEUERMANN	311999689-00	AUXILIAR DE AGROPECUARIA	106768	JOAÇABA - SC - Buscar pintainhos caipiras para criação no CASCAGO	23/6/2006	25/6/2006	Porque a compra foi confirmado nesta data		
200601150	16/6/2006	148,89	JOI CLETISON ALVES	289357309-63	DIRETOR DE PRODUCAO	64844	Realizar palestra no festival de Folclore de Blumenau - 23 a 24 de junho de 2006. Blumenau	23/6/2006	24/6/2006			
200601206	23/6/2006	148,89	DANIEL JOSE DA SILVA	221361699-04	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	43952	Acompanhar estágio curricular.	23/6/2006	24/6/2006	Falta de recursos.		
200601152	16/6/2006	705,77	SIGRID KARIN WEISS DUTRA	414860729-68	DIRETOR DA BU	44533	São Paulo - SP - 2º Congresso Internacional de Arquivos, Bibliotecas Centros de Documentação.	24/6/2006	29/6/2006		Custeada pela servidora	Início do evento no domingo.
200601153	16/6/2006	573,04	ELIZETE VIEIRA VITORINO	590646509-00	PROFESSOR ADJUNTO 1 DE	136381	São Paulo - INTEGRAR	24/6/2006	28/6/2006		O departamento concedeu 4,5 diárias. O evento será de 24 a 30-06-06. O restante ficará a cargo da professora.	A saída se dará no sábado pois o evento começa no domingo.
200601242	29/6/2006	216,71	LUCIO JOSE BOTELHO	312851719-34	REITOR	43154	Tubarão/Visita aos Pólos de EaD da UFSC	30/6/2006	1/7/2006	Reunião marcada nesta data		
200601217	26/6/2006	349,32	MARCELO FARINA	897561850-15	PROFESSOR ADJUNTO 1 DE	134621	Aguas de Lindóia - SP Participação do Congresso da XXXV SBBq com apresentação de Trabalhos.	1/7/2006	4/7/2006			Diárias em final de semana.
200601218	26/6/2006	404,3	HERNAN FRANCISCO TRENZI	081595918-45	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	121252	Aguas de Lindóia - SP Participação do Congresso da XXXV SBBq com apresentação de Trabalhos.	1/7/2006	4/7/2006			Diárias em final de semana.
200601200	22/6/2006	1.594,14	RONALDO LIMA	576185859-20	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	121015	Assunção/Paraguai, participar, com apresentação de trabalho e encaminhamento de artigo científico no XIV Congresso Internacional de Professores de Francês - SEDIFRALE.	1/7/2006	9/7/2006		O PROFESSOR ESTÁ CIENTE E DE ACORDO COM O NÚMERO DE DIÁRIAS RECEBIDAS.	A PARTICIPAÇÃO DO PROFESSOR NO EVENTO SERÁ A PARTIR DO DIA 02/7/2006.

RELATÓRIO GESTÃO 2006

seq	data	v total	nome	cpf	cargo	matricula	percurso	data saída	data retorno		
200601216	26/6/2006	349,32	ALCIR LUIZ DAFRE	477407289-34	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	102347	Agua de Lindóia - SP Participação do Congresso da XXXV SBBq com apresentação de Trabalhos.	1/7/2006	4/7/2006		Diárias em final de semana.
200601281	5/7/2006	148,16	ENIO VALMOR KASSICK	216984220-91	PROFESSOR TITULAR DE	69595	Gerenciamento de dados para inscrição e trabalhos no III Congresso Brasileiro de Extensão - 07e 08 de julho de 2006 - Itajaí.	7/7/2006	8/7/2006	Pedido feito em 06/07/2006	
200601261	4/7/2006	349,32	JOI CLETISON ALVES	289357309-63	DIRETOR DE PRODUCAO	64844	Reunião com a comunidade sobre a Festa da Cultura Açoriana e artesãos da SBPC. 7 a 9 de julho.	7/7/2006	10/7/2006	Pedido feito em 04/07/2006	
200601273	5/7/2006	637,28	VIVIANE MARIA HEBERLE	489660968-91	DIRETOR DO CCE	110749	São Paulo, ministrar minicurso e participar da organização do 33º ISFC - Congresso Internacional de Linguística, na PUC/SÃO PAULO	7/7/2006	15/7/2006	A confirmação da inscrição chegou com atraso.	A PROFESSORA ESTÁ CIENTE E DE ACORDO COM O NÚMERO DE DIÁRIAS RECEBIDAS.
200601282	6/7/2006	2.679,34	LUCIDIO BIANCHETTI	253095600-68	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	104218	PORTUGAL, Participarem Banca de Doutorado (jur) e Conferências.	7/7/2006	24/7/2006	A alteração do diário oficial da união se deu nesta data.	
200601280	5/7/2006	78,98	ANA LUCIA MORAES	803085979-15	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	133617	Gerenciamento do Programa para inscrições e trabalhos do III Congresso Brasileiro de Extensão - Itajaí - 7 e 8 de julho de 2006	7/7/2006	8/7/2006	Pedido feito em 06/07/2006.	
200601284	6/7/2006	563,48	MARIA DO HORTO FONTOURA CARTANA	243669190-87	PROFESSOR ADJUNTO 1 DE	110064	7º CONGRESSO DA REDE UNIDA	14/7/2006	18/7/2006		
200601274	5/7/2006	358,48	MAUREN ELISABETH MEDEIROS VIEIRA	000044719-62	PROF SUBSTITUTO SUPERIOR	530780	São Paulo - I Seminário da APIILSB	14/7/2006	16/7/2006		
200601347	13/7/2006	563,48	CALVINO REIBNITZ JUNIOR	246105189-53	PROFESSOR ASSISTENTE 2 DE	116771	7ª REUNIÃO DA REDE UNIDA	14/7/2006	18/7/2006	SOLICITADO HOJE	
200601285	6/7/2006	563,48	KENYA SCHMIDT REIBNITZ	289219769-49	PROFESSOR TITULAR DE	50037	7º CONGRESSO DA REDE UNIDA	14/7/2006	18/7/2006		
200601354	14/7/2006	563,48	ANA MARIA FARIAS DA SILVA	486451689-87	PROFESSOR ASSISTENTE 3 DE	118618	7º CONGRESSO NACIONAL DA REDE UNIDA	14/7/2006	18/7/2006	solicitado hoje pelo professor	
200601324	10/7/2006	508,5	SONIA REGINA LAUZ NUNES	238334750-72	PROFESSOR ADJUNTO 3 DE	71026	VII CONGRESSO DA REDE UNIDA	14/7/2006	18/7/2006	SOLICITADO HOJE PELO PROFESSOR	
200601325	10/7/2006	2.012,37	GILCEIA PESCE DO AMARAL E SILVA	242601770-87	PROFESSOR ADJUNTO 2 DE	99664	ESPANHA, Apresentar trabalho no 52 International Congress of Americanists.	15/7/2006	23/7/2006		O Evento terá início dia 17/07/2006.
200601357	14/7/2006	674,57	ELSON MANOEL PEREIRA	534039089-68	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	105770	RIO BRANCO, Participar do 14º Encontro Nacional de Geógrafos.	15/7/2006	20/7/2006	A liberação do recurso se deu nesta data.	O evento terá início no dia 16/07/2006.
200601341	12/7/2006	902,48	CARLOS JOSE ESPINDOLA	498256409-44	PROFESSOR ADJUNTO 2 DE	122160	RIO BARNCO, Participar do 14º Encontro Nacional de Geógrafos.	15/7/2006	22/7/2006	A liberação do recurso de deu nesta data.	O evento terá início no domingo.
200601332	11/7/2006	674,57	MARCOS AURELIO DA SILVA	767180509-20	PROFESSOR ADJUNTO 1 DE	121600	RIO BRANCO - ACRE- EVENTO - 14 ° ENCONTRO NACIONAL DE GEÓGRAFOS.	15/7/2006	20/7/2006	AGUARDÁVAMOS VERBA PARA O REFERIDO PAGAMENTO.	SAÍDA NO SÁBADO TENDO EM VISTA O EVENTO COMEÇAR NO DOMINGO.
200601349	13/7/2006	233,61	CLAUDIA LUCIA BISAGGIO SOARES	861647757-87	PROF SUBSTITUTO SUPERIOR	532511	São Paulo - Participação no IV Encontro Internacional de Economia Solidária.	21/7/2006	23/7/2006		O Departamento concede 1,5 diárias para poder atender também a outros professores.
200601384	17/7/2006	1.401,67	TANIA SILVIA FRODE	484992269-49	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	99060	CHICAGO, Apresentar trabalho no Congresso Internacional AACC annual Meeting.	21/7/2006	1/8/2006	A liberação do recurso se deu nesta data.	
200601399	19/7/2006	295	OTAIR ALVES GONCALVES	053860198-13	AUXILIAR DE AGROPECUARIA	106733	SÃO PAULO - SP - Participar do Curso de Hidroponia	21/7/2006	23/7/2006	Porque foi comunicado a secretaria nesta data	
200601408	20/7/2006	195,84	JULIO CESAR SCHMITT ROCHA	252033719-20	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	37979	Participar das Olimpíadas Universitárias/ Jogos Universitários Brasileiros	22/7/2006	30/7/2006	O pedido chegou nesta data	O evento inicia nesta data.
200601407	20/7/2006	195,84	PAULO MARCELO SOARES DE MACEDO	290251170-15	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	59999	Participar das Olimpíadas Universitárias/ Jogos Universitários Brasileiros	22/7/2006	30/7/2006	O pedido chegou nesta data	O evento inicia nesta data
200601475	27/7/2006	148,89	LUCIANO BRASIL RANGEL	641238711-00	PROF SUBSTITUTO SUPERIOR	528360	Joinville/SC - 1º Encontro Catarinense de Pesquisa Clínica	28/7/2006	29/7/2006	confirmação recente	
200601485	28/7/2006	148,89	MIRIAM KRIEGER TAVARES DA CUNHA MELO	305585309-15	PROFESSOR ASSISTENTE 4 DE	98749	Joinville/SC - 1º Encontro Catarinense de Pesquisa Clínica	28/7/2006	29/7/2006	confirmação recente	

RELATÓRIO GESTÃO 2006

seq	data	v total	nome	cpf	cargo	matricula	percurso	data saída	data retorno			
200601474	27/7/2006	148,89	ALBERTO TRAPANI JUNIOR	625931539-20	MEDICO	115740	Joinville/SC - 1º Encontro Catarinense de Pesquisa Clínica	28/7/2006	29/7/2006	confirmação recente		
200601473	27/7/2006	144,69	SERGIO MURILO STEFFENS	564110229-68	MEDICO	114825	Joinville/SC - 1º Encontro Catarinense de Pesquisa Clínica	28/7/2006	29/7/2006	confirmação recente		
200601387	18/7/2006	284,29	SIGRID KARIN WEISS DUTRA	414860729-68	DIRETOR DA BU	44533	Brasília - Reunião do MEC	28/7/2006	29/7/2006			
200601403	20/7/2006	476,44	RENATA PRACA DE SOUZA TELLES	928170337-87	PROF SUBSTITUTO SUPERIOR	528867	Rio de Janeiro, participar do Congresso da ABRALIC	29/7/2006	5/8/2006		A PROFESSORA ESTÁ CIENTE E DE ACORDO COM O NÚMERO DE DIÁRIAS RECEBIDAS.	A ABERTURA DO EVENTO SERÁ NO SÁBADO - 29/7.
200601400	19/7/2006	240,52	DANIELA BUNN	024357859-84	PROF SUBSTITUTO SUPERIOR	527712	Rio de Janeiro	29/7/2006	30/7/2006		O departamento concedeu 1,5 diárias. O evento acontecerá de 30-07-06 a 04-08-06 o restante das despesas ficará a cargo da professora.	A saída se dará no sábado pois o evento começa no domingo.
200601413	20/7/2006	1.138,80	HAENZ GUTIERREZ QUINTANA	166379118-01	PROFESSOR ADJUNTO 1 DE	135369	Buenos Aires/Argentina, participar do Encontro Latino-americano de Design em Palermo.	29/7/2006	5/8/2006		O PROFESSOR ESTÁ CIENTE E DE ACORDO COM O NÚMERO DE DIÁRIAS RECEBIDAS.	O EVENTO TERÁ ABERTURA EM 31/7/2006.
200601396	19/7/2006	694,93	MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA EFFTING	509771649-34	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	90292	Participar do X Congresso Internacional ABRALIC/2006.	29/7/2006	4/8/2006			Saida nessa data pelo motivo do evento começar nesta data.
200601432	21/7/2006	1.357,80	JOSE ROBERTO BASTO OSHEA	346104727-91	PROFESSOR TITULAR DE	101251	Participar com apresentação de trabalho no XXXII Congresso Internacional de Shakespeare, no Shakespeare Institute em Stratford-upon-Avon/Inglaterra.	29/7/2006	12/8/2006			Viagem Internacional.
200601491	31/7/2006	358,48	PAULA CALS BRUGGER NEVES	548666187-87	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	75625	São Paulo SP- Proferir palestra no 1º Congresso Vegetariano Brasileiro e Latino Americano.	5/8/2006	8/8/2006		O restante das diárias será por conta do professor(a).	Diárias em final de semana.
200601547	4/8/2006	148,89	JOAO CARLOS ROCHA GRE	199749060-91	PROFESSOR TITULAR DE	31750	LAGUNA - SC - EVENTO VIAGEM DE ESTUDO.	9/6/2006	10/6/2006	A SOLICITAÇÃO SÓ FOI ENCAMINHADA A SECRETARIA DO CFH EM 26/07/2006.		
200601512	2/8/2006	263,74	RALF EBSEN	202092829-91	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	100239	Realização de prova do Curso de Ensino a Distância/EAD.	4/8/2006	6/8/2006	A confirmação do evento chegou com atraso.		
200601502	1/8/2006	476,44	ROSELANE NECKEL	641354119-91	PROFESSOR ADJUNTO 1 DE	118553	RIO DE JANEIRO-RJ - EVENTO - A MULHER E A MÍDIA 3.	4/8/2006	7/8/2006	A SOLICITAÇÃO SÓ FOI ENCAMINHADA A SECRETARIA DO CFH EM 01/08/2006.		
200601511	2/8/2006	264,05	MAURO PEREIRA	245450829-04	TECNICO EM QUIMICA	63295	Realização de Porvas do Curso de Ensino a Distância/EAD.	4/8/2006	6/8/2006	A confirmação do evento chegou com atraso.		
200601500	1/8/2006	421,46	SERGIO FERREIRA DE MATTOS	199117690-20	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	60113	São Paulo, acompanhar alunos que prestarão seleção de trainee para o Jornal "O Estado de São Paulo".	4/8/2006	7/8/2006	O DEPARTAMENTO DE JORNALISMO ENCAMINHOU O PEDIDO NESTA DATA.		
200601510	2/8/2006	183,86	LORIVALDO PIERRI	454612369-87	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	56477	Realização de Provas do Curso de Ensino a Distância/EAD.	5/8/2006	6/8/2006	A confirmação do evento chegou com atraso.		O Evento será realizado no sábado.
200601779	23/8/2006	51,54	JOAO CARLOS ROCHA GRE	199749060-91	PROFESSOR TITULAR DE	31750	BOTUVERÁ - SC - EVENTO- VIAGEM DE ESTUDOS.	5/8/2006	5/8/2006	A SOLICITAÇÃO SÓ FOI ENCAMINHADA A SECRETARIA DO CFH EM 17/08/06.		
200601537	4/8/2006	148,89	JOI CLETISON ALVES	289357309-63	DIRETOR DE PRODUCAO	64844	Reunião com a Secretaria de Educação e com a Comunidade anoite sobre a Festa da Cultura Açoriana.	11/8/2006	12/8/2006			

RELATÓRIO GESTÃO 2006

seq	data	v total	nome	cpf	cargo	matricula	percurso	data saída	data retorno		
200601634	14/8/2006	117,96	JUAN ANTONIO ZAPATEL PEREIRA DE ARAUJO	268015661-72	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	111400	Participar do SPUCB'2006.	11/8/2006	12/8/2006	Falta de recursos.	
200601633	11/8/2006	656,24	ANA MARIA GADELHA ALBANO AMORA	549947807-49	PROFESSOR ASSISTENTE 2 DE	120027	RIO DE JANEIRO, XII Encontro Regional de História, Simpósio Temático: idéias e políticas de saúde na invensão do Brasil 1910 - 1960.	12/8/2006	20/8/2006	A liberação do recurso se deu nesta data.	A referida professora participará da abertura de confraternização do Simpósio que acontecerá no domingo dia 13/08/2006.
200601617	10/8/2006	148,89	MARIZE AMORIM LOPES	415934139-04	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	44657	Participar do XXIV SEURS- e apresentar trabalho: Envelhecer com Qualidade nas Unidades de Saúde .	18/8/2006	20/8/2006		
200601770	23/8/2006	234,8	CARLOS ALBERTO JUSTO DA SILVA	200289629-15	Direção Geral do HU	52820	PASSO FUNDO/RS - REUNIÃO ABRAHUE	18/8/2006	19/8/2006	CONFIRMAÇÃO RECENTE	
200601781	23/8/2006	148,89	JANETE JOSINA DE ABREU	769397589-68	PROF SUBSTITUTO SUPERIOR	527445	RIO DO SUL - SC - EVENTO - VIAGEM DE ESTUDOS.	18/8/2006	19/8/2006	A SOLICITAÇÃO SÓ FOI ENCAMINHADA A SECRETARIA DO CFH EM 15/08/2006.	
200601618	10/8/2006	203,83	LUIZ HENRIQUE GONCALVES	464502209-10	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	66820	SÃO PAULO/SP - Participação /Seminário: Como Estruturar e controlar Visando Otimização - Serviços Gerais	18/8/2006	19/8/2006		
200601620	10/8/2006	203,05	GILBERTO JOAO DOS SANTOS	548841019-87	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	92066	SÃO PAULO/SP - Participação /Seminário: Como Estruturar e controlar Visando Otimização - Serviços Gerais	18/8/2006	19/8/2006		
200601616	10/8/2006	173,56	AQUINO CAMPOS FILHO	816214009-30	ELETRICISTA	112440	SÃO PAULO/SP - Participação /Seminário: Como Estruturar e controlar Visando Otimização - Serviços Gerais	18/8/2006	19/8/2006		
200601619	10/8/2006	198,49	MILENE MEDEIROS	008283479-21	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	135970	SÃO PAULO/SP - Participação /Seminário: Como Estruturar e controlar Visando Otimização - Serviços Gerais	18/8/2006	19/8/2006		
200601836	29/8/2006	358,48	TEREZINHA MARIA CARDOSO	591533429-68	PROFESSOR ADJUNTO 2 DE	104650	São Paulo/SP - Participar do I Fórum Nacional de Atendimento Escolar, PROF - Programa de Pós-Graduação em Educação.	18/8/2006	20/8/2006	A solicitação foi aprovada após a viagem da professora.	
200601715	17/8/2006	122,61	MANOEL ANTONIO BORINELI	376065309-04	MOTORISTA	49276	Rio do Sul - Conduzir o Reitor para participar da Reunião sobre pólo UFSC	18/8/2006	19/8/2006	Agendamento do Reitor	
200601714	17/8/2006	216,71	LUCIO JOSE BOTELHO	312851719-34	REITOR	43154	Rio do Sul - Participar da Reunião sobre pólo UFSC	18/8/2006	19/8/2006	Agendamento	
200601627	11/8/2006	830,32	PAULO CESAR TREVISOL BITTENCOURT	377019599-04	PROFESSOR ADJUNTO 2 40H	89235	APRESENTAR TRABALHOS NO XXII CONGRESSO BRASILEIRO DE NEUROLOGIA	18/8/2006	24/8/2006		
200601776	23/8/2006	113,39	DIMITRIUS SAMIOS	477156180-04	Professor Universitário - UFRGS		Florianópolis,SC - Participar de Banca de Mestrado, como membro externo, junto ao Programa de Pós-Graduação em Química.	18/8/2006	19/8/2006	A solicitação foi aprovada após a viagem do professor.	O restante dos dias serão custeados pelo Professor.
200601777	23/8/2006	113,39	MARCOS ANTONIO VILLETTI	492421720-49	Professor Universitário - UFSM		Florianópolis,SC - Participar de Banca de Mestrado, como membro externo, junto ao Programa de Pós-Graduação em Química.	18/8/2006	19/8/2006	A solicitação foi aprovada após a viagem do professor.	O restante dos dias serão custeados pelo professor.
200601692	16/8/2006	830,32	MARTA INEZ MACHADO VERDI	289370310-00	PROFESSOR ADJUNTO 1 DE	107896	8º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva-ABRASCO, 11º Congresso Mundial de Saúde Pública e Seminário Nacional Residências Multi-profissionais	19/8/2006	25/8/2006	O Ministerio da Saúde atrazou o envio das passagens	O Seminário Nacional Residências Multiprofissionais é dia 20/08

RELATÓRIO GESTÃO 2006

seq	data	v total	nome	cpf	cargo	matricula	percurso	data saída	data retorno			
200601623	10/8/2006	594,4	LUIZ PAULO DE QUEIROZ	341582439-04	MEDICO	73347	RECIFE/PE - PARTICIPAR DO XXII CONGRESSO BRASILEIRO DE NEUROLOGIA	19/8/2006	24/8/2006		AUTORIZADAS 4 DIÁRIAS, ASSUME GASTOS EXTRAS	O EVENTO INICIA NO DOMINGO
200601622	10/8/2006	594,4	PAULO MATTOSINHO FILHO	667272947-04	MEDICO	77261	RECIFE/PE - PARTICIPAR DO XXII CONGRESSO BRASILEIRO DE NEUROLOGIA	19/8/2006	26/8/2006		AUTORIZADAS 4 DIÁRIAS, ASSUME GASTOS EXTRAS	O EVENTO INICIA 2ª FEIRA PELA MANHÃ
200601702	16/8/2006	830,32	DANIELA LEMOS CARCERERI	477671209-10	PROFESSOR ASSISTENTE 4 DE	118588	Rio de Janeiro/RJ - Participar e apresentar trabalho de Pesquisa no 11º Congresso Mundial de Saúde Pública e 8º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva	19/8/2006	25/8/2006	Aguardando liberação de recurso		Evento começa no domingo
200601643	14/8/2006	774,2	EVELISE MARIA NAZARI	716091489-91	PROFESSOR ASSISTENTE 1 DE	111737	RIO DE JANEIRO, Participação na disciplina Isistema Sensoriais de Invertebrados e Vertebrados, simultaneamente serão realizadas atividades no Laboratório de Histologia/Embriologia na UFRJ.	19/8/2006	26/8/2006			As atividades no Laboratório se dará nos dias 19 e 20 de agosto de 2006, sob a orientação da Profa. Sivalna Allodi.
200601780	23/8/2006	712,36	JOAO EDUARDO PINTO BASTO LUPI	073896550-20	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	102029	FORTALEZA -CE - EVENTO - XI CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE FILOSOFIA MEDIEVAL.	19/8/2006	24/8/2006	A SOLICITAÇÃO SÓ FOI ENCAMINHADA A SECRETARIA DO CFH EM 16/08/2006.		SAÍDA NO SÁBADO TEN DO EM VISTA O EVENTO COMEÇAR NO FINAL DE SEMANA.
200601688	16/8/2006	175,23	LUIZ ROBERTO AGEA CUTOLO	376760839-15	PROFESSOR ADJUNTO 1 20H	136950	REUNIÃO DA REGIONAL SUL	19/8/2006	20/8/2006	SOLICITADO HOJE		REUNIÃO É DIA 19/08
200601624	10/8/2006	594,4	PAULO NORBERTO DISCHER DE SA	002681609-10	PROFESSOR ADJUNTO 4 40H	6666	XXII CONGRESSO BRASILEIRO DE NEUROLOGIA	19/8/2006	23/8/2006			EVENTO É DE 19/08 A 23/08
200601735	18/8/2006	696,35	VALMIR FRANCISCO MURARO	977726408-97	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	102088	SANTO ANGELO- RS - EVENTO SIMPÓSIO INTERNACIONAL 300 ANOS DE REDUÇÃO DE S. ANGELO CUSTÓDIO. (IX CICLO DE PALESTRAS REVISÃO HISTÓRICA DO RS).	26/8/2006	1/9/2006			SAÍDA NO SÁBADO TENDO EM VISTA O EVENTO COMEÇAR NO FINAL DE SEMANA.
200601712	17/8/2006	674,57	RICARDO RODRIGO STARK BERNARD	466844929-68	PROFESSOR ADJUNTO 1 DE	118499	São Luis/MA - Apresentação de Artigo no XVII ENANGRAD - Encontro Nacional de Cursos de Graduação em Administração. A passagem de ida será por conta da PRPe e a volta pelo CSE.	26/8/2006	31/8/2006			O evento inicia no domingo.
200601696	16/8/2006	563,48	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA LIMA	005296729-87	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	23625	Participar do XVII ENANGRAD. A Passagem será paga pela PRDHS.	26/8/2006	30/8/2006			O evento inicia no dia 27/08 (domingo).
200601749	22/8/2006	848,48	ARACI HACK CATAPAN	542691309-97	DIRETOR DO DEPTO.DE ENSINO DE GRADU	113705	Rio de Janeiro - Apresentação de trabalho na 22nd ICDE Word Conference on Distance Education on the International	1/9/2006	6/9/2006			Participação nos Mini Cursos
200601797	25/8/2006	120,43	MATREDE OLIVEIRA VIEIRA DA SILVA	952423339-87	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	125789	Joinville/SC - Participar do X Congresso Catarinense de Pediatria	1/9/2006	2/9/2006			
200601872	31/8/2006	666,31	LUCIO JOSE BOTELHO	312851719-34	REITOR	43154	SP - Entrevista Consulado Americano (retirada de visto) e Reunião Santander (bolsa luso-brasileira)	1/9/2006	4/9/2006	confirmação entrevista nesta data		
200601788	24/8/2006	501,65	ILIADA RAINHA DE SOUZA	468533679-87	PROFESSOR ADJUNTO 3 DE	110218	Foz do Iguaçu PR- Participação no 52º Congresso Brasileiro de Genética.	2/9/2006	8/9/2006		O restante das Diárias será por conta do Professor(a).	Diárias em final de semana.
200601786	24/8/2006	720,85	SERGIO LUIZ DA SILVA	382895049-34	MOTORISTA	91434	RIO DE JANEIRO, TRANSPORTAR PROFESSORES E SERVIDORES DO CAC E CASGO PARA MESTRADO.	2/9/2006	9/9/2006			EM FUNÇÃO DA DISTANCIA DO EVENTO A VIAGEM TERÁ QUE SER NO FINAL DE SEMANA.
200601860	31/8/2006	452,39	IZETE LEHMKUHL COELHO	436583429-00	PROFESSOR ADJUNTO 3 DE	103645	João Pessoa, participar da XXI Jornada de Estudos Lingüísticos.	2/9/2006	8/9/2006	O DEPARTAMENTO ENTREGOU O PEDIDO NESTA DATA.	A PROFESSORA ESTÁ CIENTE E DE ACORDO COM O NÚMERO DE DIÁRIAS RECEBIDAS.	O EVENTO TERÁ ABERTURA NO DIA 03/09/2006.
200601833	29/8/2006	594,4	DANIELA EDA SILVA	025467169-13	PROF SUBSTITUTO SUPERIOR	531825	IX ENCONTRO MUNDIAL DE AMAMENTAÇÃO	2/9/2006	6/9/2006	LIBERADA HOJE		EVENTO INICIA DIA 03/09 - DOMINGO

RELATÓRIO GESTÃO 2006

seq	data	v total	nome	cpf	cargo	matricula	percurso	data saída	data retorno		
200601857	30/8/2006	717,9	ALEXANDRE MARIA	433073379-04	MOTORISTA	135873	RIO DE JANEIRO - RJ - Levar Professores para a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	2/9/2006	9/9/2006	Porque foi comunicado a secretaria nesta data	Porque os Professores terão o início do encontro no dia 03/09/2006.
200601861	31/8/2006	297,77	ROSANE CARLA ROSENDO DA SILVA	635127347-15	PROFESSOR ADJUNTO 3 DE	126190	Participação em evento científico com apresentação de trabalho: Nível de atividade física de alunos da educação.	6/9/2006	9/9/2006		
200601849	30/8/2006	333,89	MASATO KOBIYAMA	729010479-04	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	125169	Participar do RCG'2006.	6/9/2006	8/9/2006		
200601871	31/8/2006	297,77	JUAREZ MULLER DIAS	252210789-53	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	63376	Participar do XI Congresso de Ciências do Desporto e Educação Física dos Países de Língua Portuguesa e participar da reunião da rede CENESP que se realizará durante o evento.	6/9/2006	9/9/2006		
200601859	30/8/2006	476,44	VERA LUCIA BOSCO	245949039-91	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	102975	FORUM INTERNACIONAL DE BIOÉTICA	7/9/2006	10/9/2006		
200601856	30/8/2006	234,79	IZABEL CHRISTINE SEARA	822960499-15	PROFESSOR ADJUNTO 1 DE	134400	Fortaleza - It's 2006	7/9/2006	8/9/2006		Complementação da diária no. 200601800
200601840	29/8/2006	482,17	NISE MARIA TAVARES JINKINGS	094454122-49	PROFESSOR ADJUNTO 1 DE	134460	Fortaleza - I Encontro Internacional Trabalho e Perspectivas de Formação dos Trabalhadores	7/9/2006	10/9/2006		
200601878	1/9/2006	179,81	GELSON LUIZ DE ALBUQUERQUE	307136330-34	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	104269	São Paulo. Participar da 1ª Feira Internacional de Produtos, Equipamentos, Serviços e Tecnologia para Hospitais, Laboratórios, Clínicas e Consultórios.	23/6/2006	24/6/2006	Falta de saldo orçamentário.	
200601883	1/9/2006	129,69	STELAMARIS DEZEN	028008569-98	PROF. ENS. I E II GRAUS C1 DE	134702	ESTEIO - RS - Acompanhar os alunos da 3ª série na viagem de estudo na Expointer	1/9/2006	2/9/2006	Porque foi comunicado a secretaria nesta data	
200601879	1/9/2006	148,89	ANDREA KNABEM	539111219-20	PROF. SUBSTITUTO 1 E 2 GR	529804	ESTEIO - RS - Acompanhar os alunos da 3ª série na viagem de estudo na Expointer	1/9/2006	2/9/2006	Porque foi comunicado a secretaria nesta data	
200601880	1/9/2006	136,73	FERNANDA GUIMARAES DE CARVALHO	783494275-15	PROF. ENS. I E II GRAUS E1 DE	136152	ESTEIO - RS - Acompanhar os alunos da 3ª série na viagem de estudo na Expointer	1/9/2006	2/9/2006	Porque foi comunicado a secretaria nesta data	
200601882	1/9/2006	138,48	RENATA COSTELLA ACAUAN	811095200-34	PROF. SUBSTITUTO 1 E 2 GR	529758	ESTEIO - RS - Acompanhar os alunos da 3ª série na viagem de estudo na Expointer	1/9/2006	2/9/2006	Porque foi comunicado a secretaria nesta data	
200601881	1/9/2006	130,33	JONAS CUNHA ESPINDOLA	902854099-72	PROF. ENS. I E II GRAUS E1 DE	131231	ESTEIO - RS - Acompanhar os alunos da 3ª série na viagem de estudo na Expointer	1/9/2006	2/9/2006	Porque foi comunicado a secretaria nesta data	
200601934	11/9/2006	544,02	JOI CLETISON ALVES	289357309-63	DIRETOR DE PRODUCAO	64844	Coordenar a realização do 27º NEMU - Reunião do Núcleo de Estudos Museológicos - 2 a 7 de setembro de 2006 - Laguna - SC	2/9/2006	7/9/2006	Ficamos no aguardo de dotação orçamentária	Como Diretor de Produção, o Senhor Joi Cletison atua na montagem do evento.
200601888	1/9/2006	420,35	MARCOS LAFFIN	484853069-53	PRO-REITOR/PREG	120205	Rio de Janeiro - Aula Inaugural do Mestrado Interinstitucional	2/9/2006	4/9/2006	Aguardando definição de outros compromissos agendados	Aguardando definição de outros compromissos agendados
200601877	1/9/2006	398,57	DANIELA RIBEIRO SCHNEIDER	637155899-49	PROFESSOR ADJUNTO 2 DE	117115	Santos. Participar do Congresso da ABEAD.	6/9/2006	9/9/2006		
200601889	1/9/2006	600,13	ANA CRISTINA DE ARAUJO WALTRICK	481793619-34	PROF. ENS. I E II GRAUS S DE	86228	São Paulo - Participar do XI Congresso dos Países de Língua Portuguesa - Ciências do Desporto e Educação Física.	6/9/2006	10/9/2006		
200601914	5/9/2006	123,69	NELSON POPINI VAZ	034392088-34	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	36140	Participar do ENEP'2006.	7/9/2006	8/9/2006	Falta de recursos.	
200601908	4/9/2006	234,79	MARCOS JOSE MULLER	458088800-68	PROFESSOR ADJUNTO 3 DE	109163	SAO PAULO - SP- EVENTO - I CONGRESSO INTERNACIONAL DE ACOMPANHAMENTO TERAPÊUTICO.	7/9/2006	8/9/2006	AGUARDÁVAMOS VERBA PARA O REFERIDO PAGAMENTO.	
200601895	4/9/2006	414,62	CARLA CRISTINA DUTRA BURIGO	521109319-49	Diretora Dep.Desenv e Poten de Pess	97777	Fortaleza. Participar do Iº Encontro Internacional: Trabalho e Perspectivas de Formação dos Trabalhadores.	7/9/2006	9/9/2006	Encaminhada nesta data devido a falta de saldo orçamentário.	

RELATÓRIO GESTÃO 2006

seq	data	v total	nome	cpf	cargo	matricula	percurso	data saída	data retorno			
200601912	5/9/2006	359,67	ENIO LUIZ PEDROTTI	170434410-72	DIRETOR DO CCA	55578	Porto Alegre/RS; visita a produtores de flores e plantas ornamentais que estão expondo na Expointer.	7/9/2006	10/9/2006	Trâmites do processo.	Acordo entre as partes.	
200601887	1/9/2006	440,93	EDUARDO BARRETO VIANNA MEDITSCH	257698710-91	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	63902	Brasília/DF - Apresentar trabalho no XXX Congresso da INTERCOM.	7/9/2006	10/9/2006		O restante dos dias serão custeados pelo professor.	
200601990	12/9/2006	358,48	DULCE HELENA PENNA SOARES	389528900-00	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	69579	SAO PAULO-SP- EVENTO - II CONGRESSO BRASILEIRO PSICOLOGIA: CIÊNCIA & PROFISSÃO.	7/9/2006	9/9/2006	AGUARDÁVAMOS VERBA PARA O REFERIDO PAGAMENTO.		
200601885	1/9/2006	234,79	NELSON POPINI VAZ	034392088-34	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	36140	Participar do ENEP'2006.	8/9/2006	9/9/2006			
200601918	5/9/2006	594,4	EWERTON VIEIRA MACHADO	103253105-30	PROFESSOR ADJUNTO 3 DE	101081	SAO PAULO - SP - EVENTO - I ENCONTRO INTERNACIONAL DE EXTENSÃO E PESQUISA DA PUC.	8/9/2006	12/9/2006	AGUARDÁVAMOS VERBA PARA O REFERIDO PAGAMENTO.		
200601907	4/9/2006	674,57	JARBAS BONETTI FILHO	093712728-05	PROFESSOR ADJUNTO 3 DE	121147	NATAL- RN - EVENTO - FORAMS 2006- THE INTERNACIONAL SYMPOSIUM ON FORAMINIFERA.	9/9/2006	14/9/2006		SAÍDA NO SÁBADO, TENDO EM VISTA O EVENTO COMEÇAR NO FINAL DE SEMANA.	
200601913	5/9/2006	358,48	RICARDO TRISKA	376496809-59	PROFESSOR ADJUNTO 2 DE	137507	Rio de Janeiro/RJ - Participar de reunião de Coordenadores de área.	9/9/2006	11/9/2006	A solicitação foi aprovada nesta data.	Não tem horário de Vão. Reunião no domingo no início da tarde.	
200601938	11/9/2006	594,44	MARCOS LAFFIN	484853069-53	PRO-REITOR/PREG	120205	Novo Hamburgo/RS - Participar do FORGRAD	15/9/2006	19/9/2006	Evento ocorre também no fim de semana		
200601989	12/9/2006	284,29	ARIOVALDO BOLZAN	0368897258-52	VICE-REITOR	63252	BSB - Reunião Técnica UAB e Pró-Licenciatura	15/9/2006	16/9/2006	Agenda confirmada nesta data		
200601967	11/9/2006	674,57	RENATO SALERNO WILKENS	506491830-53	MEDICO	117450	NATAL/RN - PARTICIPAR DO VII CONGRESSO LUSO BRASILEIRO DE MASTOLOGIA	16/9/2006	23/9/2006		AUTORIZADAS 6 DIÁRIAS, ASSUME GASTOS EXTRAS	O EVENTO INICIA 2ª FEIRA PELA MANHÃ
200601941	11/9/2006	954,01	HENRIQUE DE MELO LISBOA	432749359-72	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	60318	FORTALEZA, Apresentar Trabalho no VIII Simpósio Italo-Brasileiro de Eng. Sanitária e Ambiental.	16/9/2006	23/9/2006			O evento terá início no domingo dia 17/09/2006.
200601994	13/9/2006	358,48	EDAIR MARIA GORSKI	224489690-00	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	109287	Porto Alegre/RS - Participar do "V Seminário de Redação de Vestibular da UFRGS"	22/9/2006	24/9/2006			
200601993	13/9/2006	358,48	MARIA LUIZA FERRARO	302248539-53	PROF ENS I E II GRAUS E4 DE	74858	Porto Alegre/RS - Participar do "V Seminário de Redação de Vestibular da UFRGS"	22/9/2006	24/9/2006			
200602023	12/9/2006	111,09	MARIO ROBERTO MULLER	309638429-00	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	77920	CURITIBA/PR - PARTICIPAR DO CONGRESSO BRASILEIRO DE PATOLOGIA	22/9/2006	23/9/2006			
200602046	19/9/2006	544,02	SUELY GROSSEMAN	596386997-87	PROFESSOR ADJUNTO 2 DE	111109	44º CONGRESSO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO MÉDICA	22/9/2006	27/9/2006	solicitado hoje		
200602084	21/9/2006	148,89	JOI CLETISON ALVES	289357309-63	DIRETOR DE PRODUCAO	64844	Laguna - buscar patrocinio para a realização do 13º AÇOR	22/9/2006	23/9/2006	DATA DA REUNIAO		
200602082	21/9/2006	148,89	JOSE LUIZ ROSAS PINHO	309411057-68	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	50258	2ª Etapa da IX Olimpíada Regional de Matemática Polo de Joinville - 22 de setembro de 2006.	22/9/2006	23/9/2006	Pedido aguardando despacho da chefia		
200602045	18/9/2006	417,23	SCHIRLEY ALFLEN	004295569-69	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	132653	PORTO SEGURO- BA PARTICIPAR DO 9º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHOS	23/9/2006	30/9/2006			O EVENTO INICIA NO DOMINGO
200602013	14/9/2006	501,65	MARIA GLIOLANDA OLIVEIRA LIMA	660593219-68	ENFERMEIRO-AREA	96517	PORTO SEGURO/BA - PARTICIPAR DO 9º CONGRESSO BRASILEIRO DOS CONSELHOS DE ENFERMAGEM	23/9/2006	30/9/2006		AUTORIZADAS 4 DIÁRIAS, ASSUME GASTOS EXTRAS	O EVENTO INICIA 2ª FEIRA PELA MANHÃ
200602030	18/9/2006	954,01	MAURICIO JOSE LOPES PEREIRA	442352839-87	PROFESSOR ADJUNTO 4 40H	103610	XIII CONGRESSO INTERNACIONAL DE QUEIMADURAS	23/9/2006	30/9/2006			EVENTO INICIA DIA 24/09

RELATÓRIO GESTÃO 2006

seq	data	v total	nome	cpf	cargo	matricula	percurso	data saída	data retorno			
200602012	14/9/2006	484,4	KARINY ALVES SCHNEIDER	016203079-79	ENFERMEIRO-AREA	131860	PORTO SEGURO/BA - PARTICIPAR DO 9º CONGRESSO BRASILEIRO DOS CONSELHOS DE ENFERMAGEM	23/9/2006	30/9/2006		AUTORIZADAS 4 DIÁRIAS, ASSUME GASTOS EXTRAS	O EVENTO INICIA 2ª FEIRA PELA MANHÃ
200602047	19/9/2006	775,4	CARLOS ALBERTO JUSTO DA SILVA	200289629-15	Direção Geral do HU	52820	GRAMADO/RS - CONGRESSO NACIONAL DA ABEM	23/9/2006	29/9/2006	CONFIRMAÇÃO RECENTE		O EVENTO INICIA FINAL DE SEMANA
200602011	14/9/2006	501,65	LORENI TEREZINHA BECKER DAMIANI	305677699-68	ENFERMEIRO-AREA	64984	PORTO SEGURO/BA - PARTICIPAR DO 9º CONGRESSO BRASILEIRO DOS CONSELHOS DE ENFERMAGEM	23/9/2006	30/9/2006		AUTORIZADAS 4 DIÁRIAS, ASSUME GASTOS EXTRAS	O EVENTO INICIA 2ª FEIRA PELA MANHÃ
200602133	26/9/2006	4.744,95	OTAVIO VANDERLEI BERLANDA	501688949-04	DIRETOR DEPTO. GESTÃO ORÇAM./SEPLAN	89383	Argentina- Participar do "Estágio Internacional da 22a.Edição do Curso de Gestão e Liderança Universitária - IGLU 2006", no período de 30/09/2006 a 07/10/2006.	30/9/2006	7/10/2006	A solicitação chegou com atraso.		A Abertura do evento será no domingo.
200602439	25/10/2006	1.314,87	LUIZ SERGIO PHILIPPI	179164379-53	PROFESSOR TITULAR DE	31652	PORTUGAL, Apresentar trsbalho no 10th International Conference on Wetland Systems for water Pollution Control.	22/9/2006	3/10/2006	Aguardando publicação da alteração do afastamento, no Diário Oficial da União.		
200602417	23/10/2006	673,17	MIRIAM FIGUEIREDO VIEIRA DA CUNHA	008404830-15	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	102266	ESPANHA, Apresentar trabalho no IX Encuentro Internacionales sobre Sistemas de Informacion.	29/9/2006	12/10/2006	A liberação do Recurso se deu nesta data.		
200602172	2/10/2006	148,89	JOI CLETISON ALVES	289357309-63	DIRETOR DE PRODUCAO	64844	Participar do 2º Fórum Parlamentar de Cultura Açoriana de Santa catarina - 29 e 30 de setembro de 2006. Araquari	29/9/2006	30/9/2006	Não tínhamos dotação orçamentária a época do pedido.		
200602212	5/10/2006	259,83	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	290081079-53	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	45122	Aplicação de Prova do EAD em Administração.	6/10/2006	8/10/2006	A solicitação foi feita com atraso.		
200602197	3/10/2006	711,76	JORDELINA SCHIER	609364289-53	ENFERMEIRO-AREA	108442	PORTO ALEGRE/RS - XIII CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM EM NEFROLOGIA	6/10/2006	12/10/2006	confirmação recente	autorizadas 5 diárias, assume gastos extras	
200602199	3/10/2006	708,24	ALZIRA TESTONI	585024599-53	ENFERMEIRO-AREA	117980	PORTO ALEGRE/RS - XIII CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM EM NEFROLOGIA	6/10/2006	12/10/2006	confirmação recente	autorizadas 5.5 diárias assume gastos extras	
200602236	6/10/2006	154,62	NORBERTO OLMIRO HORN FILHO	236950050-68	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	102070	TROMBUDO CENTRAL - SC -VIAGEM DE CAMPO.	7/10/2006	8/10/2006	A SOLICITAÇÃO SÓ FOI ENCAMINHADA A SECRETARIA DO CFH EM 03/10/2006.		O TRABALHO DE CAMPO SERÁ OFERECIDO NO FINAL DE SEMANA.
200602211	5/10/2006	128,88	LORIVALDO PIERRI	454612369-87	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	56477	Aplicação de Prova do EAD em Administração.	7/10/2006	8/10/2006	A solicitação foi feita com atraso.		O evento será realizado no sábado.
200602188	3/10/2006	48,69	CLAUDINOR MIRANDA	293965499-91	MOTORISTA	39726	FLORIANÓPOLIS - SC - Levar servidores do CASCAGO para UFSC	7/10/2006	7/10/2006	Porque foi comunicado a secretaria nesta data		Porque o encontro foi marcado nesta data pelo representantes dos servidores
200602207	4/10/2006	705,77	THEREZA CHRISTINA M DE LIMA NOGUEIRA	808195758-87	Pro-Reitora de Pesquisa	41518	Rio de Janeiro - RJ, participar do Encontro Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação.	7/10/2006	12/10/2006	Somente na data de hoje foi confirmada a participação da Profª Thereza junto ao Evento.		Estamos solicitando diárias no dia 08 (domingo), tendo em vista que o evento iniciará às 08h do dia 09 (segunda)
200602292	11/10/2006	154,62	JOAO CARLOS ROCHA GRE	199749060-91	PROFESSOR TITULAR DE	31750	LAGES-SC - EVENTO - VIAGEM DE ESTUDOS	7/10/2006	8/10/2006	A SOLICITAÇÃO SÓ FOI ENCAMINHADA A SECRETARIA DO CFH EM 08/10/2006		SÁIDA NO SÁBADO TENDO EM VISTA O EVENTO COMEÇAR NUM FINAL DE SEMANA.
200602201	3/10/2006	476,44	ADEMIR DONIZETE CALDEIRA	018913298-12	PROFESSOR ADJUNTO 1 DE	136187	Águas de Lindóia - São Paulo	11/10/2006	14/10/2006			

RELATÓRIO GESTÃO 2006

seq	data	v total	nome	cpf	cargo	matricula	percurso	data saída	data retorno		
200602253	10/10/2006	1.122,67	MARLENE APARECIDA DE AGUIAR FRANCO	378937009-63	PROFESSOR ADJUNTO 1 DE	105486	CHILE, Apresentar trabalho no XV Encontro Internacional de Educação e Mercosul/Conesul - Desafio político pedagógico.	11/10/2006	18/10/2006	Aguardando publicação no diário oficial.	
200602184	3/10/2006	476,44	CLAUDIA REGINA FLORES	888905899-49	PROFESSOR ADJUNTO 1 DE	135253	Águas de Lindoia - São Paulo	11/10/2006	14/10/2006		
200602235	6/10/2006	203,87	FATIMA SEBASTIANA GOMES LISBOA	788670107-00	PROF. SUBSTITUTO SUPERIOR	532864	CAMPINAS-SP- EVENTO - VII ENCONTRO INTERNACIONAL DA ANPHLAC.	12/10/2006	13/10/2006		
200602161	2/10/2006	198,04	JOAO JOSE DO AMARAL VIEIRA	421258989-34	AUXILIAR DE AGROPECUARIA	111281	ITAPIRANGA - SC - Participar do Encontro Estadual do Ensino Agrícola representando o Colégio.	12/10/2006	14/10/2006		
200602256	10/10/2006	2.030,97	RICARDO GASPAR MÜLLER	314746837-20	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	600142	ESTADOS UNIDOS, Apresentar trabalho no 31 st Annual Meeting, The Society for Utopian Studies 2006.	12/10/2006	15/10/2006	A liberação dos recursos se deu nesta data.	
200602334	17/10/2006	88,15	LETICIA PINTO RABELO	029622449-98	PROF. SUBSTITUTO 1 E 2 GR	529553	CURITIBA PARTICIPAR DE SIMPÓSIO BRASILEIRO DE ENGENHARIA AMBIENTAL.	12/10/2006	13/10/2006	NECESSIDADE DA VIAGEM	
200602208	4/10/2006	152,33	MAURO EDUARDO POMMER	282486517-20	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	84985	Ouro Preto, apresentar comunicação junto ao X Encontro da Sociedade Brasileira de Estudos de Cinema e Audiovisual.	13/10/2006	15/10/2006		O PROFESSOR ESTÁ CIENTE E DE ACORDO COM O NÚMERO DE DIÁRIAS RECEBIDAS.
200602263	10/10/2006	668,65	ELADIR MARIA ANALIA DOMINGOS	083136799-72	Coordenador de Prog.Integrado de pl	38630	São Luis/MA - Verificação de Dados na Univ. Virtual do Estado do Maranhão e na Univ. Fed. do Maranhão	13/10/2006	17/10/2006	Agenda confirmada nesta data	
200602280	11/10/2006	599	PAULO SERGIO TUMOLO	797250668-04	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	104285	CAXAMBU, Apresentar trabalho na 29ª Reunião anual da ANPEd.	14/10/2006	19/10/2006	A liberação do recurso se deu nesta data.	O evento terá início no domingo dia 15/10/2006.
200602291	11/10/2006	446,67	DOROTI MARTINS	289915839-20	PROFESSOR AUXILIAR 3 DE	77199	CAXAMBÚ - MG- EVENTO- 29ª REUNIÃO ANUAL ANPEd-	14/10/2006	18/10/2006	AGUADÁVAMOS CONFIRMAÇÃO DA PROFESSORA.	SAÍDA NO SÁBADO TENDO EM VISTA O EVENTO COMEÇAR NO FINAL DE SEMANA.
200602353	17/10/2006	350,2	LISIANE ROSSATTO TEBALDI	766250870-68	PROF. SUBSTITUTO 1 E 2 GR	531108	São Paulo- III Congresso Internacional Projetos na Educação	20/10/2006	22/10/2006	O atraso se deve pelo departamento enviar com atraso	
200602354	17/10/2006	358,48	SILVIA MARIA MARTINS	024484119-56	PROF. ENS.I E II GRAUS C1 DE	137310	São Paulo - III Congresso Internacional de Projetos na Educação	20/10/2006	22/10/2006	O atraso se deve pelo departamento enviar com atraso	
200602355	18/10/2006	2.629,74	EDNA REGINA AMANTE	464918569-68	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	99249	FRANÇA, Apresentar Trabalho no SIAL 2006 e Visita e apresentação de seminário em Rennes.	20/10/2006	29/10/2006	Aguardando alteração na publicação de afastamento do diário oficial.	
200602288	11/10/2006	603,33	TANIA REGINA PEREIRA LOPES	559279399-53	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	89570	SALVADOR,Apresentar trabalho no XIV Seminário Nacional de Bibliotecas Universitárias	20/10/2006	28/10/2006		
200602385	20/10/2006	179,81	LAURO CESAR NICOLAZZI	290706519-04	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	40333	Acompanhar equipe do Mini-baja na competição.	20/10/2006	21/10/2006	Falta de recursos.	
200602397	20/10/2006	54,98	MERCEDES DA SILVA	174382501-30	PROF. ENS.I E II GRAUS ESPECIAL DE	122674	RIO DE JANEIRO, PAGTO DA DIFERENÇA DA AJUDA DE CUSTOS DE DESLOCAMENTO QUE NÃO FOI FEITA NA DIARIA N°200600254	20/10/2006	21/10/2006	NECESSIDADE DA VIAGEM	
200602300	13/10/2006	1.139,63	SIGRID KARIN WEISS DUTRA	414860729-68	DIRETOR DA BU	44533	Salvador - Participar XIV SNBU e IV Simpósio de Diretores de Bibliotecas Universitárias.	21/10/2006	28/10/2006		Início do congresso no domingo.
200602303	13/10/2006	830,32	DAURECY CAMILO	398842959-72	BIBLIOTECARIO- DOCUMENTALISTA	65816	Salvador - Participar XIV SNBU e IV Simpósio de Diretores de Bibliotecas Universitárias.	21/10/2006	27/10/2006		Início no domingo.

RELATÓRIO GESTÃO 2006

seq	data	v total	nome	cpf	cargo	matricula	percurso	data saída	data retorno		
200602320	16/10/2006	830,32	SALETE PUEL DE OLIVEIRA	376067949-87	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	52439	Salvador- Participar do Seminário Nacional de Bibliotecas Universitárias - SNBU.	21/10/2006	27/10/2006		Início no domingo.
200602302	13/10/2006	812,17	ELSON MATTOS	493419369-34	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	108523	Salvador - Participar XIV SNBU e IV Simpósio de Diretores de Bibliotecas Universitárias	21/10/2006	27/10/2006		Início no domingo.
200602370	19/10/2006	51,54	ELIZETE VIEIRA VITORINO	590646509-00	PROFESSOR ADJUNTO 1 DE	136381	Joinville - V Fórum de Biblioteca Escolar - IES Ville	21/10/2006	21/10/2006	A solicitação chegou atrasada.	A saída se dará no sábado pois o evento se dará no sábado.
200602255	10/10/2006	599	MAROUVA FALLGATTER FAQUETI	533199829-15	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	118782	SALVADOR, Apresentar Trabalho no XIV Sem. nacional de Bibliotecas Universitárias	21/10/2006	26/10/2006		O evento terá início no domingo dia 22/10/06.
200602348	17/10/2006	154,62	NORBERTO OLMIRO HORN FILHO	236950050-68	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	102070	TORRES- RS- EVENTO - TRABALHO DE CAMPO.	21/10/2006	22/10/2006	AGUARDAVAMOS VERBA PARA O REFERIDO PAGAMENTO.	SAÍDA NO SÁBADO TENDO EM VISTA O TRABALHO DE CAMPO COMEÇAR NUM FINAL DE SEMANA.
200602301	13/10/2006	954,01	NARCISA DE FATIMA AMBONI	432788179-15	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	47737	Salvador - Participar XIV SNBU e IV Simpósio de Diretores de Bibliotecas Universitárias.	21/10/2006	28/10/2006		Início do evento no domingo.
200602471	26/10/2006	154,62	JOAO CARLOS ROCHA GRE	199749060-91	PROFESSOR TITULAR DE	31750	IMBITUBA- SC - EVENTO - VIAGEM DE ESTUDO.	21/10/2006	22/10/2006	A SOLICITAÇÃO SÓ FOI ENCAMINHADA A SECRETARIA DO CFH EM 24/10/2006.	SAÍDA NO SÁBADO TENDO EM VISTA O EVENTO COMEÇAR NUM FINAL DE SEMANA.
200602319	16/10/2006	830,32	MARILI ISENSEE LOPES	377079149-53	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	104730	salvador Apresentar trabalho XIV Seminário Nacional de Bibliotecas Universitária - SNBU.	21/10/2006	27/10/2006		evento tem início no domingo.
200602318	16/10/2006	830,32	MARIA BERNARDETE MARTINS ALVES	356039922-04	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	119770	Salvador - Apresentar trabalho no XIV Seminário Nacional de Bibliotecas Universitária - SNBU.	21/10/2006	27/10/2006		Início no domingo.
200602343	17/10/2006	247,38	MAROUVA FALLGATTER FAQUETI	533199829-15	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	118782	Salvador - Apresentar trabalho XIV SNBU.	21/10/2006	28/10/2006	Data do retorno.	Início no domingo.
200602367	19/10/2006	148,89	NAZARENO JOSE DE CAMPOS	290123849-15	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	103130	ATALANTA- SC - EVENTO - SAÍDA DE CAMPO.	27/10/2006	28/10/2006		
200602400	23/10/2006	712,36	ROSANE GONCALVES NITSCHKE	335756730-04	PROFESSOR ADJUNTO 3 DE	105982	XIV CICLO DE ESTUDOS SOBRE O IMAGINÁRIO E CONGRESSO MINTERNACIONAL	28/10/2006	2/11/2006		O EVENTO INICIA DOA 29-10 DOMINGO
200602415	23/10/2006	48,69	CLAUDINOR MIRANDA	293965499-91	MOTORISTA	39726	CURITIBA - PR - Buscar o Diretor no aeroporto	28/10/2006	28/10/2006		Porque o Diretor está retornando da cidade de Fortaleza nesta data
200602531	30/10/2006	1.327,27	ARNALDO JOSE PERIN	218466500-20	PROFESSOR TITULAR DE	50576	FRANÇA, Apresentar Trabalho no 32 nd Conference of the IEEE Industrial Electronics Society.	1/11/2006	13/11/2006	A liberação de recurso se deu nesta data.	
200602509	29/10/2006	399,58	ELIANE ELENICE JORGE	887726759-34	PROF ENS.I E II GRAUS C3 DE	122763	Foz do Iguaçu - participar de encontro do PREPESUFSC.	1/11/2006	5/11/2006	Pedido de última hora	
200602442	24/10/2006	414,59	VANIA MARLI SCHUBERT BACKES	356982140-53	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	130383	Salvador/BA - Participar do 58º Congresso Brasileiro de Enfermagem.	1/11/2006	9/11/2006		
200602431	24/10/2006	557,33	EUNICE SUELI NODARI	279495240-49	PRO-REITOR/PRCE	106989	Participar do 2º Seminário Nacional do Programa Conexões de Saberes - Rio de Janeiro 2 a 4 de novembro de 2006	1/11/2006	4/11/2006		
200602456	26/10/2006	353,88	VANIA MARLI SCHUBERT BACKES	356982140-53	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	130383	ASSEMBLEIA NACIONAL DE DELEGADOS DA ABEN E CONSELHO NACIONAL DA ABEN	1/11/2006	9/11/2006		

RELATÓRIO GESTÃO 2006

seq	data	v total	nome	cpf	cargo	matricula	percurso	data saída	data retorno		
200602435	24/10/2006	354,3	ROBERTO JOSE DA SILVA	251973719-00	MOTORISTA	62906	Foz do Iguaçu/PR - Viagem de Estudos do PREPESUFSC.	1/11/2006	5/11/2006		
200602463	26/10/2006	373,56	SANDRA REGINA CORREA	597125549-53	COZINHEIRO	89138	Foz de Iguaçu/PR - Participar do Programa de Educação Permanente para os servidores da Ufsc- PREPESUFSC	1/11/2006	5/11/2006		
200602497	27/10/2006	445,5	SONIA GONCALVES CAROBREZ	010489738-40	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	98218	Brasília DF - Apresentação de uma palestra no XXIV Encontro Anual de Etologia e curso "Neuroimunomodulação de comportamento".	1/11/2006	4/11/2006		
200602502	27/10/2006	761,07	ELAINE JUSSARA TOMAZZONI TAVARES	404566926-49	JORNALISTA	110765	Bolívia - participar no Primer Encuentro de Pueblos y Estados por la Liberación de la Pátria Grande	1/11/2006	2/11/2006		
200602454	26/10/2006	476,44	ANTONIO RENATO PEREIRA MORO	235325720-87	PROFESSOR ADJUNTO 3 DE	112342	Belo Horizonte/MG - Participar do IV FORUM BRASIL ESPORTE DE 01 A 04/11/2006.	1/11/2006	4/11/2006		
200602401	23/10/2006	594,4	GENY APARECIDA CANTOS	327184119-53	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	108280	SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO BIOCÊNTRICA	1/11/2006	5/11/2006		
200602476	26/10/2006	421,46	AMERICO ISHIDA	873987618-72	PROFESSOR ASSISTENTE 3 DE	59859	Acompanhar viagem de estudos.	1/11/2006	4/11/2006		
200602514	30/10/2006	1.101,87	LIA SILVA DE OLIVEIRA	236987800-20	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	54890	ARGENTINA, Apresentar no 13th International Conference on Solid Films and Surfaces.	1/11/2006	12/11/2006	Aguardando publicação no diário Oficial da Uniao.	
200602410	23/10/2006	280,59	CRISTIANE KER DE MELO	741414576-04	PROFESSOR ASSISTENTE 4 DE	121740	Participar do XVII Encontro Nacional de Recreação e Lazer em Curitiba/PR	1/11/2006	4/11/2006		
200602413	23/10/2006	591,88	CELSO SPADA	522002809-04	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	104811	apresentação de trabalhos no 29º Congresso Brasileiro de Hematologia e Hemoterapia	1/11/2006	5/11/2006		
200602532	30/10/2006	1.327,27	SAMIR AHMAD MUSSA	401044430-49	PROFESSOR ADJUNTO 1 DE	135881	FRANÇA, A apresentar Trabalho no 32nd Annual Conference of the IEEE Industrial Electronics Society.	1/11/2006	13/11/2006	A liberação do recurso se deu nesta data.	
200602477	26/10/2006	421,46	MARIA INES SUGAI	879458868-68	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	55608	Acompanhar viagem de estudos.	1/11/2006	4/11/2006		
200602516	30/10/2006	538,28	TATTIANA GONÇALVES TEIXEIRA	855837665-49	PROFESSOR ADJUNTO 1 DE	135377	Porto Alegre, participar como expositora do IV Encontro Anual de Pesquisadores em Jornalismo. Participar como ouvinte da Brazil Conference.	2/11/2006	9/11/2006	O DEPARTAMENTO ENCAMINHOU O PEDIDO SOMENTE NESTA DATA	A PROFESSORA ESTÁ CIENTE E DE ACORDO COM O NÚMERO DE DIÁRIAS RECEBIDAS.
200602480	27/10/2006	503,93	NATALIA HANAZAKI	160730008-71	PROFESSOR ADJUNTO 3 DE	128885	Porto Alegre RS e Gramado - Participação no VI Simpósio Brasileiro de Etnomologia e Etnoecologia em Porto Alegre e no 57º Congresso Nacional de Botânica em Gramado/RS	2/11/2006	8/11/2006		O restante das Diárias será por conta do Professor(a)
200602551	31/10/2006	451,23	ODIVAL CEZAR GASPAROTTO	039138708-14	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	87550	Brasília DF - Coordenação de Simpósio com palestra e minicurso.	2/11/2006	5/11/2006	Pedido feito sem antecedência.	
200602470	26/10/2006	58,41	HARRYSSON LUIZ DA SILVA	432583529-68	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	120310	CURITIBA - PR - EVENTO - CONGRESSO BRASILEIRO DE ERGONOMIA.	2/11/2006	2/11/2006		
200602466	26/10/2006	303,52	MAURICIO FERNANDES PEREIRA	887563279-00	DIRETOR DO CSE	121007	Balneário Camboriú - Apresentação de dois artigos no Encontro Luso-Brasileiro de Estratégia - SLADE.	2/11/2006	4/11/2006		
200602444	24/10/2006	420,32	DENISE MARIA GUERREIRO VIEIRA DA SILVA	509285467-72	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	60296	Salvador/BA - Participar do 58º Congresso Brasileiro de Enfermagem.	3/11/2006	9/11/2006		
200602523	30/10/2006	148,89	JOI CLETISON ALVES	289357309-63	DIRETOR DE PRODUCAO	64844	Reunião com a Secretaria de Obras e Corpo de Bombeiros, Celesc e Polícia Militar, grupos de convivência da Fundação Irmã Vera sobre o 13º AÇOR. 03 a 04 de novembro - Laguna	3/11/2006	4/11/2006	Peido feito em 30/11/2006.	

RELATÓRIO GESTÃO 2006

seq	data	v total	nome	cpf	cargo	matricula	percurso	data saída	data retorno		
200602443	24/10/2006	830,32	MARTA LENISE DO PRADO	393258810-04	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	104277	Salvador/BA - Participar do 58º Congresso Brasileiro de Enfermagem.	3/11/2006	9/11/2006		
200602504	27/10/2006	148,89	ALEXANDRE MARINO COSTA	796510389-34	PROFESSOR ADJUNTO 1 DE	135270	BALNEARIO CAMBORIUI, Apresentar trabalho no Encontro Luso-Brasileiro de Estratégia.	3/11/2006	4/11/2006		
200602465	26/10/2006	117,96	MARISA MONTICELLI	245330179-91	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	41488	REUNIÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA DA BVS ENFERMAGEM E EDITORES CIENTÍFICOS	3/11/2006	9/11/2006		
200602462	26/10/2006	208,02	MARILANDE ZORAIDE GOES DE SOUZA	584136699-87	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	112024	Foz de Iguaçu/PR - Participar do Programa de Educação Permanente para os servidores da Ufsc- PREPESUFSC	3/11/2006	5/11/2006		
200602458	26/10/2006	538,28	GISLENE DA SILVA	488601076-87	PROFESSOR ADJUNTO 2 DE	131010	Porto Alegre, participar do Congresso da Sociedade Brasileira de Pesquisadores em Jornalismo.	3/11/2006	7/11/2006		A PROFESSORA ESTÁ CIENTE E DE ACORDO COM O NÚMERO DE DIÁRIAS RECEBIDAS.
200602448	24/10/2006	656,24	MARISA MONTICELLI	245330179-91	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	41488	Salvador/BA - Participar do 58º Congresso Brasileiro de Enfermagem.	3/11/2006	9/11/2006		
200602521	30/10/2006	97,35	FERNANDO SEABRA	398180710-34	PROFESSOR TITULAR DE	87577	Camboriu - Apresentação de trabalho no Congresso SLADE Brasil/2006.	3/11/2006	4/11/2006	O Professor recebeu a confirmação da apresentação do artigo somente nesta data.	O Departamento atenderá também a outros professores.
200602501	27/10/2006	148,89	ROGERIO DA SILVA NUNES	296184280-87	PROFESSOR ADJUNTO 1 DE	136861	BALNEARIO CAMBORIUI, Apresentar trabalho no Encontro Luso Brasileiro de Estratégia.	3/11/2006	4/11/2006		
200602481	27/10/2006	534,19	MARCOS LAFFIN	484853069-53	PRO-REITOR/PREG	120205	Maceió - Participação FORGRAD	4/11/2006	7/11/2006		Abertura do evento começa domingo
200602457	26/10/2006	424,43	ERNI SIGMAR PAUL TREBIEN	260400180-20	TECNICO EM AGROPECUARIA	72243	Maringá - Pr. - Participar do X Congresso Brasileiro de Arborização Urbana e no mini-curso Avaliação visual de árvores de risco urbano.	4/11/2006	8/11/2006		A saída será no sábado, visto que o curso inicia no domingo.
200602528	30/10/2006	349,32	DIEGO ERNESTO MARCELO ARENAZA	675140739-49	PROFESSOR ADJUNTO 2 DE	116739	Garopaba - Yoga	4/11/2006	7/11/2006		O evento acontecerá de 04 a 12/11/06. O departamento concedeu 3,5 diárias. O professor ficará com as despesas restantes.
200602461	26/10/2006	712,36	BETINA HORNER SCHLINDWEIN MEIRELLES	498248309-44	PROFESSOR ADJUNTO 1 DE	135474	58º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM	4/11/2006	9/11/2006		EVENTO INICIA DIA 05/11 - DOMINGO
200602473	26/10/2006	527,53	LAIRTON LUIZ ROZZA	789994309-44	TECNICO EM AGROPECUARIA	133951	BRASILIA, PARTICIPAR DA 1ª CONFERENCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.	4/11/2006	8/11/2006		EM FUNÇÃO DO EVENTO COMEÇAR NO DOMINGO O DESLOCAMENTO DAR-SE-Á NO SABADO 04/11/2006
200602453	26/10/2006	599,11	NEIDE MARIA PEREIRA	379175289-87	TECNICO DE LABORATORIO/AREA	38215	58º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM4M	4/11/2006	9/11/2006		EVENTO INICIA DIA 05/11 - DOMINGO
200602527	30/10/2006	452,39	CARLOS EDUARDO DOS REIS	010800568-23	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	122895	Goiania - IV Congresso Brasileiro de História da Educação	4/11/2006	7/11/2006		A saída se dará no sábado pois o evento começa no domingo.
200602468	26/10/2006	606,23	ANDRE FABIANO DE MORAES	503683709-68	PROF ENS.I E II GRAUS E1 DE	135903	BRASILIA, PARTICIPAR DA 1ª CONFERENCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.	4/11/2006	8/11/2006		EM FUNÇÃO DO EVENTO COMEÇAR NO DOMINGO O DESLOCAMENTO DAR-SE-Á NO SABADO 04/11/2005
200602543	31/10/2006	712,36	GELSON LUIZ DE ALBUQUERQUE	307136330-34	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	104269	58º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM	4/11/2006	9/11/2006	PROPOSTO DEVENDO RELATÓRIO DE VIAGEM	EVENTO INICIA DIA 05/11 - DOMINGO

RELATÓRIO GESTÃO 2006

seq	data	v total	nome	cpf	cargo	matricula	percurso	data saída	data retorno			
200602459	26/10/2006	712,36	VITORIA REGINA PETTERS GREGORIO	480497439-34	PROFESSOR ASSISTENTE 3 DE	121392	58 ° CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM	4/11/2006	9/11/2006			EVENTO INICIA DIA 05/11/06 - DOMINGO
200602460	26/10/2006	712,36	ODALEA MARIA BRUGGEMANN	560187209-06	PROFESSOR ADJUNTO 1 DE	105915	58° CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM	4/11/2006	9/11/2006			EVENTO INICIA DIA 05/11/06 - DOMINGO
200602467	26/10/2006	625,31	MAILOR JOSE BERNIERI	305872209-53	PROF ENS.I E II GRAUS ESPECIAL DE	33450	BRASILIA, PARTICIPAR DA 1ª CONFERENCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.	4/11/2006	8/11/2006			EM FUNÇÃO DO EVENTO COMEÇAR NO DOMINGO O DESLOCAMENTO DAR-SE-A NO SABADO 04/11/2005
200602570	1/11/2006	446,67	FATIMA DE NAZARE TOUTONJE MITOZO	065292242-20	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	133188	FOZ IGUAÇU - VIAGEM DE ESTUDOS DO PREPESUFSC	1/11/2006	5/11/2006			SOLICITAÇÃO ENVIADA EM 31.10.2006
200602655	9/11/2006	246,24	LUIZ ALCEU GERONIMO	186998049-20	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	45491	Foz de Iguaçu/PR - Participar do Planejamento Pedagógico do PREPESUFSC para servidores da UFSC.	1/11/2006	5/11/2006			Devido a problemas no computador deste setor. O restante das diárias ficam por conta do professor
200602568	1/11/2006	436,38	JOSE PAULO DA CUNHA	341741259-53	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	123026	FOZ IGUAÇU - VIAGEM DE ESTUDO DO PREPESUFSC	1/11/2006	5/11/2006			SOLICITAÇÃO ENVIADA EM 31.10.2006
200602569	1/11/2006	369,45	MOISES ELLER	200258159-20	DESENHISTA-PROJETISTA	22920	FOZ IGUAÇU - VIAGEM DE ESTUDO DO PREPESUFSC	1/11/2006	5/11/2006			SOLICITAÇÃO ENVIADA EM 31.10.2006
200602508	1/11/2006	563,1	VIVIANE MARIA HEBERLE	489660968-91	DIRETOR DO CCE	110749	Salvador, participar de mesas redondas no Congresso Nacional sobre educação de surdos.	2/11/2006	5/11/2006			O PEDIDO SÓ CHEGOU NESTA DATA.
200602720	14/11/2006	1.101,87	TEREZINHA DE FATIMA PINHEIRO	377482979-91	PROF ENS.I E II GRAUS ESPECIAL DE	71611	PERU, Apresentar trabalho no IV Congresso Iberoamericano de Educação Científica.	2/11/2006	12/11/2006			Aguardando alteração na publicação de afastamento do Diário Oficial.
200602724	14/11/2006	1.101,87	JOSE DE PINHO ALVES FILHO	020265899-68	PROFESSOR ASSOCIADO 1 DE	27310	PERU, Apresentar trabalho no IV Congresso Iberoamericano de Educacion Científica.	2/11/2006	12/11/2006			Aguardando alteração na publicação no Diário Oficial.
200602695	13/11/2006	233,64	CARLOS EDUARDO DOS REIS	010800568-23	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	122895	GIÂNIA, Apresentar trabalho no IV Congresso Brasileiro de História da Educação.	4/11/2006	9/11/2006			A liberação do recurso se deu nesta data. O evento teve inicio dia 05/11/2006.
200602561	1/11/2006	625,31	EDISON GARCIA	094333929-49	PROF ENS.I E II GRAUS E4 DE	74882	BRASILIA, PARTICIPAR DA 1ª CONFERENCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.	4/11/2006	8/11/2006			NECESSIDADE DA VIAGEM
200602614	8/11/2006	234,79	JUAN ANTONIO ZAPATEL PEREIRA DE ARAUJO	268015661-72	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	111400	Participar do IV CNPM - ABCP.	10/11/2006	11/11/2006			Falta de recursos.
200602628	8/11/2006	251,97	JOI CLETISON ALVES	289357309-63	DIRETOR DE PRODUCAO	64844	Reunião final para organização do 13º AÇOR	10/11/2006	12/11/2006			Data do evento
200602578	6/11/2006	271,91	ALCIDES BUSS	049455579-34	DIRETOR DA EU	49640	Participar da Reunião da Diretoria da Associação Brasileira das Editoras Universitarias - ABEU	10/11/2006	11/11/2006			Data do evento
200602675	10/11/2006	2.331,54	LUCIO JOSE BOTELHO	312851719-34	REITOR	43154	Assunção/Paraguai - Participar da XLVI Reunião do Conselho de Reitores da AUGM	11/11/2006	15/11/2006			Aguardando publicação no DOU
200602671	9/11/2006	2.021,54	NIVALDO CABRAL KUHNEN	048546839-53	DIRETOR DO ESAI	102193	Assunção/Paraguai - Participar da XLVI Reunião do Conselho de Reitores da AUGM	11/11/2006	15/11/2006			Aguardando publicação DOU
200602572	6/11/2006	563,48	CHRISTIAN GUY CAUBET	245278409-59	PROFESSOR TITULAR DE	27540	Curitiba - PR - Participar do IX Congresso Ibero-Americano de Direito Constitucional.	11/11/2006	15/11/2006			Saida neste dia pelo motivo do evento começar nesta data.
200602686	13/11/2006	178,13	JALMIR PIRES	458786769-15	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	56450	Joinville - Aplicação de prova do Curso de EAD em Administração.	17/11/2006	18/11/2006			Autorizado pelo Coordenador do Curso nesta data.
200602687	13/11/2006	259,83	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	290081079-53	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	45122	Canoinhas - Aplicação de prova do Curso de EAD em Administração.	17/11/2006	19/11/2006			Autorizado pelo Coordenador do Curso nesta data.
200602728	16/11/2006	234,79	RICARDO RUTHER	388223850-04	PROFESSOR ADJUNTO 3 DE	123875	Participar da " RIO 6 - WC&EE".	17/11/2006	18/11/2006			Falta de recursos.

RELATÓRIO GESTÃO 2006

seq	data	v total	nome	cpf	cargo	matricula	percurso	data saída	data retorno		
200602688	13/11/2006	254,63	LORIVALDO PIERRI	454612369-87	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	56477	Aplicação de prova do Curso de EAD em Administração.	17/11/2006	19/11/2006	O Coordenador do Curso autorizou nesta data.	
200602611	7/11/2006	203,87	CARMEM LUCIA NUNES VIEIRA	744056249-68	PROF SUBSTITUTO SUPERIOR	529421	III Congresso Brasileiro de Formação de Professores	17/11/2006	18/11/2006		O departamento concedeu apenas 1,5 diárias.
200602647	8/11/2006	501,65	CLOVIS RICARDO MONTENEGRO DE LIMA	462156209-63	PROFESSOR ADJUNTO 1 DE	136934	Marilia - SP	18/11/2006	22/11/2006		A saída se dará no sábado pois o evento começa neste dia.
200602625	8/11/2006	594,4	CINTIA ZIMMERMANN DE MEIRELES	729985559-34	MEDICO	121422	SÃO PAULO/SP- PARTICIPAR DA SEMANA DO APARELHO DIGESTIVO ENTRE 19 E 23 DE NOVEMBRO.	18/11/2006	27/11/2006	AUTORIZADAS 4.5 DIÁRIAS, ASSUME GASTOS EXTRAS	O EVENTO INICIA NO DIA 19 (DOMINGO)
200602650	8/11/2006	306,95	CAROLINE RIGOTTO BORGES	020810859-92	PROF SUBSTITUTO SUPERIOR	531434	Campos do Jordão SP Apresentação de trabalho em Congresso XVII Encontro Nacional de Virologia.	18/11/2006	22/11/2006	O Restante das Diárias será por conta do Professor(a).	Diárias em final de Semana.
200602821	22/11/2006	330,52	JOSE CLAUDIO STEFFENS	432761729-68	MOTORISTA	82451	Prestar serviço de carga e descarga de material para o 13º AÇOR - Laguna	18/11/2006	22/11/2006	Solicitação feita no dia 17/11/2006	Solicitado pela Coordenação do evento.
200602768	17/11/2006	508,5	AFONSO INACIO ORTH	298712399-04	PROFESSOR ASSOCIADO 1 DE	86872	CURITIBA, Desenvolver atividades de pesquisa referente a projetos de tese de alunos de doutorado.	18/11/2006	22/11/2006	A solicitação se deu nesta data.	As atividades terão inicio na segunda-feira.
200602651	8/11/2006	304,19	ADRIANA DE ABREU CORREA	000304000-31	PROF SUBSTITUTO SUPERIOR	531990	Campos do Jordão SP Participação no Congresso XVII Encontro Nacional de Virologia.	18/11/2006	22/11/2006	O Restante das Diárias será por conta do Professor(a)	Diárias em final de Semana
200602624	8/11/2006	594,4	CLARICE THIELEN	405863757-91	MEDICO	90152	RIO DE JANEIRO/RJ- PARTICIPAR DO 53º BRASILEIRO DE ANESTESIOLOGIA	18/11/2006	22/11/2006		O EVENTO INICIA NO DOMINGO
200602767	17/11/2006	148,89	ALCIR LUIZ DAFRE	477407289-34	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	102347	Joinville- SC - Execução do Projeto O uso de tilápia como biomarcador de poluição por efluentes no rio do braço-joinville SC.	24/11/2006	25/11/2006		
200602784	20/11/2006	341,3	Neusa Collet	144681660-53	Professora Universitária		Florianópolis,SC - Participar de Banca de Doutorado, como membro externo, junto ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.	25/11/2006	29/11/2006	O restante dos dias serão custeados pela professora.	Participar de Reunião junto ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.
200602740	16/11/2006	838,46	ALCEU KUNZE	691934529-34	PROF SUBSTITUTO 1 E 2 GR	531167	RIO POMBA - MG - Participar do Curso de Especialização Lato Sensu em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável.	25/11/2006	3/12/2006		Porque não tem passagem no dia 26/11/2006 pela manhã e o curso tem seu inicio previsto para o dia 27/11/2006 as 08:00 horas.
200602822	22/11/2006	290,02	EUNICE SUELI NODARI	279495240-49	PRO-REITOR/PRCE	106989	Reunião MEC/SECAD - Programa Conexões de Saberes e Coordenação de Educação Ambiental - 27 e 28 de novembro de 2006 - Brasília/DF	25/11/2006	28/11/2006	Viagem definida em 21/11/2006.	Reunião no inicio da manhã de segunda-feira.
200602827	23/11/2006	123,15	MOACIR SOARES PEREIRA	534452959-72	TECNICO EM AGROPECUARIA	84470	IRATI - PR - Divulgar o CASCGO na região para o exame classificatório 2006/2007	1/12/2006	2/12/2006		
200602808	21/11/2006	148,89	ALCIR LUIZ DAFRE	477407289-34	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	102347	Joinville- SC - Execução do Projeto O uso de tilápia como biomarcador de poluição por efluentes no rio do braço-joinville SC.	1/12/2006	2/12/2006		
200602826	23/11/2006	120,92	MARIO LUIZ MADEIRA FERREIRA	449549210-15	COZINHEIRO	111257	RIO DO SUL - SC - Divulgar o CASCGO na região para o exame classificatório	1/12/2006	2/12/2006		
200602884	27/11/2006	459,28	NERI TEREZINHA BOTH CARVALHO	288863219-53	PROFESSOR ASSOCIADO 1 DE	59905	Coordenação durante a aplicação das Provas do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Licenciatura em Matemática (UNIVIMA) no pólo de Porto Franco.	1/12/2006	4/12/2006	Devido a confirmação do coordenador.	

RELATÓRIO GESTÃO 2006

seq	data	v total	nome	cpf	cargo	matricula	percurso	data saída	data retorno			
200602864	24/11/2006	120,74	ELEUTERIO JUBANSKI	814147739-00	TECNICO EM AGROPECUARIA	133790	RIO NEGRINHO - SC - Divulgar o CASCGO para o exame classificatório 2006/2007 na região	1/12/2006	2/12/2006			
200602885	27/11/2006	446,67	WLADIMIR ANTONIO COSTA GARCIA	381701750-20	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	104455	CAMPINAS - REUNIÃO CO GRUPO DE ESTUDOS	2/12/2006	6/12/2006			A SAÍDA SERÁ NO SÁBADO POIS O EVENTO COMEÇA NO DOMINGO
200602868	27/11/2006	476,44	RONALDO LIMA	576185859-20	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	121015	Rio de Janeiro, participar do Encontro sobre aspectos pragmáticos da tradução, junto à Hieronymus Traduções e Soluções Linguísticas.	2/12/2006	5/12/2006			A PARTICIPAÇÃO DO PROFESSOR NO EVENTO INICIARÁ NO DIA 02/12/2006.
200602997	4/12/2006	1.686,87	MARTA LENISE DO PRADO	393258810-04	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	104277	Buenos Aires - Participar do X Colóquio Panamericano de Investigación em Enfermeria.	25/11/2006	1/12/2006	Alteração de publicação no Diário Oficial.	O restante dos dias serão custeados pela professora.	Participar da abertura do evento.
200603012	4/12/2006	148,89	ERICO PORTO FILHO	523191219-00	PROFESSOR ASSISTENTE 3 DE	118294	Bom Retiro - Representar o Reitor em Reunião de consulta Pública	8/12/2006	9/12/2006	participação confirmada nesta data		
200602959	1/12/2006	599	ANTONIO FARIAS FILHO	200340409-00	PROF ENS.I E II GRAUS ESPECIAL DE	22505	Coordenação das provas do Vestibular UFSC/2007 em Chapecó.	8/12/2006	13/12/2006			
200603028	5/12/2006	641,37	SERGIO AUGUSTO FERREIRA DE QUADROS	435636860-68	PROFESSOR ADJUNTO 1 DE	120477	Dionísio Cerqueira; atendimento a agricultores e técnicos do Programa Residência Agrária.	8/12/2006	14/12/2006	Trâmites do processo.		
200602956	1/12/2006	599	SERGIO CASTELLO BRANCO NAPPI	305717159-15	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	54717	Coordenação das provas do Vestibular UFSC/2007 em Joaçaba.	8/12/2006	13/12/2006			
200603009	4/12/2006	674,57	ALEXANDRE FERNANDEZ VAZ	078796968-06	PROFESSOR ADJUNTO 1 DE	121872	Curitiba - II Seminário Interinstitucional entre grupos de pesquisa	8/12/2006	13/12/2006	O atraso ocorreu pelo departamento enviar a solicitação com atraso.		
200602960	1/12/2006	595,64	CELSO SPADA	522002809-04	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	104811	Coordenação das provas do Vestibular UFSC/2007 em Chapecó.	8/12/2006	13/12/2006			
200602968	1/12/2006	599	JOVELINO FALQUETO	157061099-15	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	41607	Coordenação das provas do Vestibular UFSC/2007 em Joaçaba.	8/12/2006	13/12/2006			
200602958	1/12/2006	501,65	GILSEE IVAN REGIS FILHO	057064759-20	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	16785	Coordenação das provas do Vestibular UFSC/2007 em Camboriú.	9/12/2006	13/12/2006			As provas do Vestibular UFSC/2007 iniciarão no dia 10/12/2006.
200602974	1/12/2006	501,65	MAGDA CAMARGO LANGE RAMOS	155636349-49	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	28031	Coordenação das provas do Vestibular UFSC/2007 em Lages.	9/12/2006	13/12/2006			As provas do Vestibular UFSC/2007 iniciarão no dia 10/12/2006.
200602975	1/12/2006	501,65	MANUEL ROSA DE OLIVEIRA LINO	709572588-87	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	75358	Coordenação das provas do Vestibular UFSC/2007 em Lages.	9/12/2006	13/12/2006			As provas do Vestibular UFSC/2007 iniciarão no dia 10/12/2006.
200602966	1/12/2006	501,65	ARICIO TREITINGER	249174789-87	PROFESSOR TITULAR DE	38371	Coordenação das provas do Vestibular UFSC/2007 em Itajaí.	9/12/2006	13/12/2006			As provas do Vestibular UFSC/2007 iniciarão no dia 10/12/2006.
200602962	1/12/2006	424,43	JAIR NAPOLEAO FILHO	342374379-49	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	78470	Coordenação das provas do Vestibular UFSC/2007 em Criciúma.	9/12/2006	13/12/2006			Coordenação das provas do Vestibular UFSC/2007 em Criciúma.
200602963	1/12/2006	501,65	HARI BRUNO MOHR	096407629-20	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	31733	Coordenação das provas do Vestibular UFSC/2007 em Criciúma.	9/12/2006	13/12/2006			As provas do Vestibular UFSC/2007 iniciarão no dia 10/12/2006.
200602965	1/12/2006	501,65	ISAIAS CAMILO BORATTI	388416909-25	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	41640	Coordenação das provas do Vestibular UFSC/2007 em Itajaí.	9/12/2006	13/12/2006			As provas do Vestibular UFSC/2007 iniciarão no dia 10/12/2006.

RELATÓRIO GESTÃO 2006

seq	data	v total	nome	cpf	cargo	matricula	percurso	data saída	data retorno		
200602973	1/12/2006	594,49	ROGERIO JOAO LAUREANO	298725379-68	DIRETOR DA IU	30907	Coordenação das provas do Vestibular UFSC/2007 em Joinville.	9/12/2006	13/12/2006		As provas do Vestibular UFSC/2007 iniciarão no dia 10/12/2006.
200602964	1/12/2006	501,65	MILTON DIVINO MUNIZ	036883051-91	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	37529	Coordenação das provas do Vestibular UFSC/2007 em Criciúma.	9/12/2006	13/12/2006		As provas do Vestibular UFSC/2007 iniciarão no dia 10/12/2006.
200602967	1/12/2006	594,44	JULIO FELIPE SZEREMETA	287896799-20	DIRETOR DO CTC	41658	Coordenação das provas do Vestibular UFSC/2007 em Blumenau.	9/12/2006	13/12/2006		As provas do Vestibular UFSC/2007 iniciarão no dia 10/12/2006.
200602957	1/12/2006	501,65	NELSON DA SILVA AGUIAR	299830379-04	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	41798	Coordenação das provas do Vestibular UFSC/2007 em Camboriú.	9/12/2006	13/12/2006		As provas do Vestibular UFSC/2007 iniciarão no dia 10/12/2006.
200602999	4/12/2006	424,43	AIRTON SILVA	344126709-53	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	38592	Coordenação das provas do Vestibular UFSC/2007 em Joinville.	9/12/2006	13/12/2006		As provas do Vestibular UFSC/2007 iniciarão no dia 10/12/2006.
200602977	1/12/2006	424,43	ORLANDO PEIXOTO FILHO	179363579-04	ASSISTENTE DE ALUNO	72596	Coordenação das provas do Vestibular UFSC/2007 em Tubarão.	9/12/2006	13/12/2006		As provas do Vestibular UFSC/2007 iniciarão no dia 10/12/2006.
200602971	1/12/2006	501,65	MARIA HELENA CERQUEIRA LIMA	313597449-91	PROF ENS.I E II GRAUS ESPECIAL DE	39670	Coordenação das provas do Vestibular UFSC/2007 em Joinville.	9/12/2006	13/12/2006		As provas do Vestibular UFSC/2007 iniciarão no dia 10/12/2006.
200602972	1/12/2006	501,65	ARNALDO PODESTA JUNIOR	290708489-53	ADMINISTRADOR	32179	Coordenação das provas do Vestibular UFSC/2007 em Joinville.	9/12/2006	13/12/2006		As provas do Vestibular UFSC/2007 iniciarão no dia 10/12/2006.
200602990	1/12/2006	501,65	ALTAMIRO DAMIAN PREVE	077861409-30	PROFESSOR ADJUNTO 4 20H	75463	Coordenação das provas do Vestibular UFSC/2007 em Blumenau.	9/12/2006	13/12/2006		As provas do Vestibular UFSC/2007 iniciarão em 10/12/2006.
200603010	4/12/2006	594,4	ROSIMERI DE FATIMA CARVALHO DA SILVA	392253300-06	PROFESSOR ADJUNTO 3 DE	125495	SALVADOR, Apresentar trabalho no 10º Colóquio Internacional de Poder Local e reunião do Grupo Institucional.	9/12/2006	13/12/2006		A referida Professora irá participar durante o fim de semana de reunião do grupo interinstitucional, o qual coordena e que envolve pesquisadores da UFPE e EBAPE/FGV, além de pesquisadores da UFSC.
200603030	5/12/2006	532,7	CINTIA ULLER GOMEZ	909686549-91	PROF SUBSTITUTO SUPERIOR	531582	Dionísio Cerqueira; atendimento a agricultores e técnicos do Programa Residência Agrária.	9/12/2006	14/12/2006	Trâmites do processo.	Necessidade do Convênio.
200602961	1/12/2006	594,44	CLEO NUNES DE SOUSA	006429089-15	DIRETOR DO CCS	16793	Coordenação das provas do Vestibular UFSC/2007 em Criciúma.	9/12/2006	13/12/2006		As provas do Vestibular UFSC/2007 iniciarão no dia 10/12/2006.

RELATÓRIO GESTÃO 2006

seq	data	v total	nome	cpf	cargo	matricula	percurso	data saída	data retorno		
200602970	1/12/2006	424,43	ALDO DE FREITAS NORONHA FILHO	298688749-04	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	30354	Coordenação das provas do Vestibular UFSC/2007 em Joinville.	9/12/2006	13/12/2006		As provas do Vestibular UFSC/2007 iniciarão no dia 10/12/2006.
200602969	1/12/2006	501,65	NERY ERNESTO KESSLER	231206579-72	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	43103	Coordenação das provas do Vestibular UFSC/2007 em Joinville.	9/12/2006	13/12/2006		As provas do Vestibular UFSC/2007 iniciarão no dia 10/12/2006.
200602976	1/12/2006	501,65	DAVID LEMOS	218057509-25	PROFESSOR ADJUNTO 4 DE	55764	Coordenação das provas do Vestibular UFSC/2007 em Tubarão.	9/12/2006	13/12/2006		As provas do Vestibular UFSC/2007 iniciarão no dia 10/12/2006.
200603069	14/12/2006	216,71	LUCIO JOSE BOTELHO	312851719-34	REITOR	43154	Araranguá - Cerimônia da Pedra fundamental do prédio do Pólo de Educação à Distância	15/12/2006	16/12/2006	Agenda confirmada nesta data	
200603014	5/12/2006	178,13	JALMIR PIRES	458786769-15	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	56450	Joinville - Aplicação do EAD/ADM.	15/12/2006	16/12/2006		
200603013	5/12/2006	263,74	RALF EBSEN	202092829-91	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	100239	Canoinhas - Aplicação de provas do EAD/ADM.	15/12/2006	17/12/2006		
200603070	14/12/2006	123,15	MANOEL ANTONIO BORINELI	376065309-04	MOTORISTA	49276	Araranguá - Conduzir Reitor na cerimônia da pedra fundamental so prédio do Pólo de Educação à Distância	15/12/2006	16/12/2006	Agenda do Reitor confirmada nesta data	

RELATÓRIO GESTÃO 2006

Série Histórica dos Indicadores de Gestão de acordo com a Decisão 408/2002 e Acórdãos N° 1043/2006 e N° 2167/2006 – Revisada em janeiro de 2007

NOME DA INSTITUIÇÃO:
NOME DO HU VINCULADO (SE HOVER):

UFSC
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago

CÓDIGO DA IFES: 26246

ANO	COMPONENTES							INDICADORES											
	Custo Corrente com HU	Custo Corrente sem HU	Alunos Tempo Integral	Aluno Equivalente	Professores equivalentes	Funcionário Equivalente com HU	Funcionário Equivalente sem HU	Ia	Ib	II	IIIa	IIIb	IVa	IVb	V	VI	VII	VIII	IX
2002	219.987.273,11	206.788.131,45	29.910,71	39.890,23	1.764,50	3.336,00	2.241,00	5.514,82	5.183,93	16,95	8,97	13,35	1,89	1,27	0,92	0,30	4,07	3,79	0,76
2003	222.512.986,28	206.582.428,13	30.148,45	40.649,02	1.601,00	3.308,00	2.143,75	5.474,01	5.082,10	18,83	9,11	14,06	2,07	1,34	0,91	0,29	4,11	3,98	0,75
2004	270.093.721,57	252.744.598,39	25.934,04	36.331,16	1.630,00	3.491,50	2.294,25	7.434,22	6.956,69	15,91	7,43	11,30	2,14	1,41	0,87	0,23	4,27	4,06	0,71
2005	269.900.054,37	243.395.013,66	25.667,46	35.732,92	1.663,50	3.471,75	2.297,00	7.553,26	6.811,51	15,43	7,39	11,17	2,09	1,38	0,87	0,23	4,24	4,09	0,70
2006	353.898.003,06	322.849.778,49	25.475,30	35.504,91	1.695,00	3.487,50	2.304,25	9.967,58	9.093,10	15,03	7,30	11,06	2,06	1,36	0,88	0,22	4,29	4,18	0,69

LEGENDA

COMPONENTES

Custo Corrente com Hospital Universitário
Custo Corrente sem Hospital Universitário
Aluno Equivalente
Alunos Tempo Integral
Professores equivalentes
Funcionário Equivalente com HU
Funcionário Equivalente sem HU

INDICADORES

I a. Custo Aluno com Hospital Universitário
I b. Custo Aluno sem Hospital Universitário
II. Aluno tempo Integral / Professor Equivalente
III a. Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU
III b. Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU
IV a. Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente
IV b. Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente
V. Grau de participação Estudantil
VI. Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação
VII. Conceito CAPES / MEC para a Pós-Graduação
VIII. Índice de qualificação do corpo docente
IX. Taxa de Sucesso na Graduação

Anexos

2006

LEI Nº 3.849 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1960

Federalista a Universidade do Rio Grande do Norte, cria a Universidade de Santa Catarina e dá outras providências.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A Universidade do Rio Grande do Norte, a que se refere o decreto nº 45.116, de 23 de dezembro de 1958, passa a integrar o Ministério da Educação e Cultura - Diretoria do Ensino Superior, incluída na Categoria do item I do art. 3º, da Lei nº 1.254, de 4 de dezembro de 1950.

Art. 2º - É criada a Universidade de Santa Catarina, com sede em Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, e integrada no Ministério da Educação e Cultura - Diretoria do Ensino Superior, incluída na Categoria do item I do art. 3º, da Lei nº 1.254, de 4 de dezembro de 1950.

Art. 3º - As Universidades referidas nos artigos anteriores terão personalidade jurídica e gozarão de autonomia didática, financeira, administrativa e disciplinar, na forma da Lei.

Art. 4º - A Universidade do Rio Grande do Norte compor-se-á dos seguintes estabelecimentos de ensino superior:

- a) Faculdade de Medicina de Natal (Decreto nº 42.923, de 30 de dezembro de 1957);
- b) Faculdade de Farmácia de Natal (Lei nº 3.727, de 24 de fevereiro de 1960);
- c) Faculdade de Odontologia de Natal (Lei nº 3.727, de 24 de fevereiro de 1960);
- d) Faculdade de Direito de Natal (Decreto nº 43.142, de 3 de fevereiro de 1958);
- e) Escola de Engenharia da Universidade do Rio Grande do Norte (Decreto nº 47.438, de 15 de dezembro de 1959).

§ 1º - As Faculdades e Escola mencionadas neste artigo passam a denominar-se: Faculdade de Medicina, Faculdade de Farmácia, Faculdade de Odontologia, Faculdade de Direito e Escola de Engenharia da Universidade do Rio Grande do Norte.

§ 2º - O Poder Executivo promoverá, dentro do prazo de três anos, a criação ou agregação à Universidade do Rio Grande do Norte, de uma Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

Art. 5º - A Universidade de Santa Catarina compor-se-á dos seguintes estabelecimentos de ensino superior:

- a. Faculdade de Direito de Santa Catarina (Lei nº 3.038, de 19 de dezembro de 1956),
- b. Faculdade de Medicina de Santa Catarina (Decreto nº 47.531, de 29 de dezembro de 1959, retificado pelo Decreto nº 47.932, de 15 de março de 1960);
- c. Faculdade de Farmácia de Santa Catarina (Decreto nº 30.234, de 4 de dezembro de 1951);
- d. Faculdade de Odontologia de Santa Catarina (Decreto nº 30.234, de 4 de dezembro de 1951);
- e. Faculdade Catarinense de Filosofia (Decreto nº 46.266, de 26 de junho de 1959, e Decreto nº 7.672, de 19 de janeiro de 1960);
- f. Faculdade de Ciências Econômicas de Santa Catarina (Decreto nº 47.994, de 28 de setembro de 1955);
- g. Escola de Engenharia Industrial (modalidade; Química, Mecânica e Metalurgia);
- h. Faculdade de Serviço Social, da Fundação Vidal Ramos, na qualidade de agregada (Decreto nº 45.063, de 19 de dezembro de 1958);

Parágrafo único. As Faculdades e escolas mencionadas neste artigo passam a denominar-se: Faculdade de Direito, Faculdade de Medicina, Faculdade de Farmácia, Faculdade de Odontologia, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Faculdade de Ciências Econômicas, Escola de Engenharia Industrial da Universidade Federal de Santa Catarina e Faculdade de Serviço Social.

Art. 6º - A Agregação de curso ou de outro estabelecimento de ensino depende de oferecer favorável do Conselho Universitário e de liberação do Governo, na forma da Lei, e assim a desagregação.

Art. 7º - O patrimônio das Universidades referidas nesta Lei, será formado pelos:

- a. bens móveis, imóveis e instalações ora utilizados pelos estabelecimentos nelas integrados, exceto a agregação e que lhes serão transferidos nos termos desta Lei;
- b. bens e direitos, que adquirir ou que lhes sejam transferidos na forma de Lei;
- c. legados e doações legalmente aceitos
- d. saldos da receita própria e de recursos orçamentários outros, que lhes forem destinados.

Parágrafo único. A aplicação dos saldos referidos na alínea deste artigo, depende de deliberação do Conselho Universitário e somente poderá sê-lo em instalações ou pesquisas, vedada qualquer alienação sem expressa autorização do Presidente da República.

Art 8º -- Os recursos para manutenção e desenvolvimento dos serviços provirão das doações orçamentárias que lhes forem atribuídas pela União; das rendas patrimoniais; da receita de taxas escolares; de retribuição de atividades remuneradas de laboratórios; de doações, auxílios, subvenções e eventuais.

Parágrafo único. A receita e a despesa constarão do orçamento de cada Universidade; e a comprovação dos gastos se fará nos termos da legislação vigente, obrigado a todos os depósitos em espécie no Banco do Brasil S. A., cabendo ao Reitor a movimentação das contas.

Art. 9º - Independentemente de qualquer indenização, são incorporados ao patrimônio da União, mediante escritura pública, todos os bens móveis e direitos ora na posse ou utilizados pelas Faculdades e Escolas referidas nesta Lei, exceto a agregada.

Parágrafo único. Para a transferência dos bens mencionados neste artigo, é assegurado o prazo de 90 (noventa) dias, findo o qual será havido como revogado disposto nesta Lei em relação ao estabelecimento que desatender.

Art. 10 – É assegurado o aproveitamento do pessoal administrativo e auxiliar técnico dos estabelecimentos aludidos nos arts. 4º e 5º, em quadro extraordinário, a ser aprovado pelo Poder Executivo, não podendo os respectivos salários exceder aos das atividades correspondentes no serviço público federal.

§ 1º - Os professores das Faculdades e Escolas, referidos nesta Lei, não admitidos em caráter efetivo na forma da legislação federal, poderão ser aproveitados como interinos.

§ 2º - Para o cumprimento do disposto neste artigo, a administração das Faculdades e Escolas apresentarão à Diretoria do Ensino Superior a relação, acompanhada de currículo, de seus professores e servidores, especificando a forma de investidura, a natureza do serviço que desempenham, a data da admissão e a remuneração.

§ 3º - Serão expedidos pelas autoridades competentes os títulos de nomeação decorrentes do aproveitamento determinado nesta Lei, depois e a contar da data da última das escrituras públicas referida no artigo 9º.

§ 4º - Para provimento, em caráter interino, de cátedras de novos cursos que forem instalados em qualquer Faculdade ou Escola integrante das Universidades mencionadas nesta Lei, só poderão ser contratados docentes livres ou professores catedráticos das mesmas disciplinas ou disciplinas afins.

Art. 11 - Para execução do que determinam as arts. 1º e 2º, desta Lei, são criados, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura -- Diretoria do Ensino Superior, - dois cargos de Reitor, padrão 2 C, duas funções gratificadas de Secretário, 3-F, e duas de Chefe de Portaria, 15-F, para as Reitorias.

Art. 12 - Para execução do disposto nos arts. 1º e 4º, são criados, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura - Diretoria do Ensino Superior, 33 cargos de Professor Catedrático (FN-URN-DESU), para a Faculdade de Medicina, 12 cargos de professor Catedrático (FF-URN-DESU) para a Faculdade de Farmácia; 14 cargos de professor Catedrático (FO-URN-DESU) para a Faculdade de Odontologia; 22 cargos de Professor Catedrático (FD-URN-DESU) para a Faculdade de Direito; 25 cargos de Professor Catedrático (EE-URN-DESU) para a Escola de Engenharia; e uma função gratificada de

Diretor, uma de Secretário e uma de Chefe de Portaria para cada uma das referidas Faculdades e Escola.

Art. 13 - Para execução do disposto nos arts. 2º e 5º, são criadas, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura -- Diretoria do Ensino Superior, 22 cargos de Professor Catedrático (FM-UDC-DESU) para a Faculdade de Medicina; 12 cargos de Professor Catedrático (FF-USC-DESU) para o Faculdade de Farmácia; 31 cargos de Professor Catedrático (FFI-USC-DESU) para a Faculdade de Filosofia; 12 cargos de Professor Catedrático (FO-USC-DESU) para a Faculdade de Odontologia; 23 cargos de Professor Catedrático (FCE-USC-DESU) para a Faculdade de Ciências Econômicas; 26 cargos de Professor Catedrático (EEI-USC-DESU) para a Escola de Engenharia Industrial; e uma função gratificada de Diretor, 5-C, uma de Secretário, 3-F, e uma de Chefe de Portaria, 20-F, para cada Faculdade e Escola.

Art. 14 – As nomeações e admissões de pessoal para as escolas de engenharia mencionadas nos arts. 12 e 13, se farão à medida da progressão dos cursos.

Art. 15 - Os cargos de Professor Catedrático nas Faculdades de Medicina das Universidades objeto desta Lei, serão progressivamente reduzidas a 18 à medida que se forem vagando por extinção das respectivas cátedras, na forma a ser prevista, no Regimento da Escola, o qual deverá ser aprovado dentro de 60 dias após a instalação da Universidade.

Parágrafo único. O disposto nesse artigo será aplicado às cadeiras vagas na data da publicação desta Lei as quais não deverão ser providas em, caráter efetivo, até o aprovação do Regimento.

Art. 16 - Para cumprimento das disposições desta Lei, é autorizado a abertura, pelo Ministério da Educação e Cultura, do crédito especial de Cr\$ 194.200.000,00 (cento e noventa e quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), sendo Cr\$ 86.240.000,00 (oitenta e seis milhões, duzentos e Quarenta mil cruzeiros) para a Universidade do Rio Grande do Norte, assim distribuídos: Cr\$ 51.444.000,00 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil cruzeiros) para Pessoal Permanente; Cr\$ 28.752.000,00 (vinte e oito milhões, setecentos e cinquenta e dois mil cruzeiros) para Pessoal Técnico e Administrativo do Quadro Extraordinário; Cr\$ 5.544.000,00 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil cruzeiros), para funções gratificadas; e Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para instalação da Reitoria; e de Cr\$ 117.960.000,00 (cento e dezessete milhões, novecentos e sessenta mil cruzeiros) para a Universidade de Santa Catarina, assim distribuído; Cr\$ 71.604.000,00 (setenta e um milhões, seiscentos e quatro mil cruzeiros), para Pessoal Permanente; Cr\$ 28.320.000,00 (vinte e oito milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros), para Pessoal Técnico e Administrativo do Quadro Extraordinário; Cr\$ 7.536.000,00 (sete milhões, quinhentos e trinta e seis mil cruzeiros, para funções gratificadas; Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para instalação da Reitoria; e Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para equipamento e instalação da Escola de Engenharia Industrial).

Art. 17 - O provimento efetivo dos cargos de Professor Catedrático, criados pelos arts. 12 e 13, se fará por meio de concurso, de títulos e de provas, realizado em estabelecimento congênere federal, designado em cada pela Diretoria do Ensino Superior, a esta cabendo a publicação dos editais dentro de três anos do primeiro provimento interino, e até que a Congregação disponha de número legal para a realização desses atos.

Art. 18 – O Estatuto da Universidade do Rio Grande do Norte e o da Universidade de Santa Catarina, que obedecerão a orientação dos das Universidades Federais, serão expedidos pelo poder Executivo, dentro de 120 (cento e vinte) dias da data de publicação desta Lei.

Art. 19 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de Dezembro de 1960. 139º, da Independência e 72º da República.

JUCELINO KUBITSCHEK Clovis Salgado

(Publicada no “Diário Oficial da União”, de 21 de Dezembro de 1960).

DECRETO Nº 64.824 – DE 15 DE JULHO DE 1969

Aprova o Plano de Reestruturação da Universidade Federal de Santa Catarina

O Presidente da República, usando atribuição que lhe confere no item II do artigo 83, da Constituição, na forma do disposto no artigo 5º, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968 e tendo em vista o que consta do Processo nº CFE 488-69, do Ministério da Educação e Cultura, decreta:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Reestruturação da Universidade Federal de Santa Catarina, que com este baixa, assinado pelo Ministro do Estado da Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de julho de 1969; 148º da Independência e 81º da República.

**ESTATUTO
DA
UNIVERSIDADE FEDERAL SANTA CATARINA**

**TÍTULO I
DA UNIVERSIDADE E DOS SEUS FINS**

**TÍTULO II
DA ESTRUTURA UNIVERSITÁRIA**

- Capítulo I
PRINCÍPIOS GERAIS
- Capítulo II
DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS
- Capítulo III
DAS SUBUNIDADES UNIVERSITÁRIAS
- Capítulo IV
DOS ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

**TÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA**

- Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS
- Capítulo II
DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
 - Seção I
DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO
 - Seção II
DAS CÂMARAS
 - Seção III
DO CONSELHO DE CURADORES
- Capítulo III
DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS CENTRAIS
 - Seção I
DA REITORIA
 - Seção II
DA VICE-REITORIA
 - Seção III
DAS PRÓ-REITORIAS
 - Seção IV
DISPOSIÇÕES COMUNS
- Capítulo IV
DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS SETORIAIS
 - Seção I
DO CONSELHO DA UNIDADE
 - Seção II
DOS DEPARTAMENTOS
- Capítulo V
DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS SETORIAIS
 - Seção I
DA DIRETORIA DAS UNIDADES
 - Seção II
DAS CHEFIAS DE DEPARTAMENTOS

**TÍTULO IV
DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS**

Capítulo I
DO REGIME DIDÁTICO
Capítulo II
DOS CURSOS 24
Capítulo III
DA COORDENAÇÃO DIDÁTICA DOS CURSOS
Capítulo IV
DAS DIGNIDADES UNIVERSITÁRIAS

TÍTULO V
DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA

Capítulo I
DOS DOCENTES INTEGRANTES DA CARREIRA
Capítulo II
DOS DOCENTES NÃO INTEGRANTES DA CARREIRA
Capítulo III
DO CORPO DISCENTE
Capítulo IV
DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

TÍTULO VI
DO PATRIMÔNIO, DOS RECURSOS E DO REGIME FINANCEIRO DA UNIVERSIDADE

Capítulo I
DO PATRIMÔNIO
Capítulo II
DOS RECURSOS

TÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

O presente Estatuto foi aprovado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 03 de novembro de 1978 - Resolução n° 065/78, e pelo Ministro de Estado da Educação e Cultura, através da portaria n° 56 de 1° de fevereiro de 1982 (Parecer do n° 779/CFE/81).

Alterado pelas Resoluções n°s 030, 031, 032, 040, 053 de 1980; 018 029 e 038 de 1981; 059 de 1983; 039, 105 e 136 de 1984; 107, 129, 131 e 144 de 1985; 082 e 109 de 1986; 009 e 013-A de 1987; 078 de 1988; 045 de 1989; 052 de 1990; 043 de 1991; 081, 082, 095 e 106 de 1993; 48 e 80 de 1994; 011 e 026 de 1995 e 032 de 1996; 04 de 1997 e 021 de 2002 e 012 de 2004.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ESTATUTO

**TÍTULO I
DA UNIVERSIDADE E DOS SEUS FINS**

Art. 1º A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação (Lei nº 3.849 de 18 de dezembro de 1960 - Decreto nº 64.824 de 15 de julho de 1969), é uma instituição de ensino superior e pesquisa, com sede no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, em Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A Universidade, com autonomia administrativa, didático-científica, gestão financeira e disciplinar, reger-se-á pela legislação federal que lhe for pertinente, pelo presente Estatuto, pelo Regimento Geral, pelos Regimentos dos Órgãos da Administração Superior e das Unidades Universitárias e pelas Resoluções de seus órgãos.

Art. 3º A Universidade tem por finalidade produzir, sistematizar e socializar o saber filosófico, científico, artístico e tecnológico, ampliando e aprofundando a formação do ser humano para o exercício profissional, a reflexão crítica, a solidariedade nacional e internacional, na perspectiva da construção de uma sociedade justa e democrática e na defesa da qualidade da vida.

Art. 4º A educação superior tem por finalidade:

- I** - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- II** - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira e colaborar na sua formação contínua;
- III** - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
- IV** - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- V** - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- VI** - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

**TÍTULO II
DA ESTRUTURA UNIVERSITÁRIA
CAPÍTULO I
PRINCÍPIOS GERAIS**

Art. 5º A Universidade Federal de Santa Catarina organizar-se-á com estrutura e métodos de funcionamento que preservem a unidade de suas funções de ensino, pesquisa e extensão e assegurem a plena utilização dos seus recursos materiais e humanos, vedada a duplicação de meios para fins idênticos.

Art. 6º A Universidade estruturar-se-á em Departamentos, coordenados por Unidades.

§ 1º Para os efeitos da Lei e deste Estatuto, as Unidades Universitárias serão os Centros, sendo esta denominação privativa dos referidos órgãos.

§ 2º O ensino, a pesquisa e as atividades de extensão, envolvidos em cada curso ou projeto, desenvolver-se-ão sob a responsabilidade dos Departamentos de um mesmo ou de diferentes Centros, responsáveis pelos respectivos campos de estudos.

Art. 7º A criação de novos Centros ou Departamentos dependerá sempre da amplitude do campo de conhecimentos abrangidos e dos recursos materiais e humanos que devam efetivamente serem utilizados em seu funcionamento, observando o disposto no art. 5º deste Estatuto.

CAPÍTULO II DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

Art. 8º As Unidades Universitárias agruparão o ensino e a pesquisa básica, congregando áreas fundamentais de conhecimento humano. **(Redação dada pela Resolução nº 12/CUn/04)**

Parágrafo único. A Universidade manterá, junto à Unidade Universitária vinculada à área da educação, um Colégio de Aplicação e um Núcleo de Desenvolvimento Infantil, abrangendo níveis de ensino que permitam experimentações, inovações pedagógicas e estágios para os cursos da área educacional. **(Redação dada pela Resolução nº 12/CUn/04).**

Art. 9º As Unidades Universitárias receberão a denominação de Centros quando tratadas de *per se* e constarão de relação anexa ao Regimento Geral. **(Redação dada pela Resolução nº 12/CUn/04)**

CAPÍTULO III DAS SUBUNIDADES UNIVERSITÁRIAS

Art. 10. Os Departamentos, como Subunidades Universitárias, constituem a menor fração dos Centros, para todos os efeitos de organização administrativa, didático-científica, bem como de distribuição de pessoal.

§ 1º Os Departamentos desenvolverão atividades de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito de suas áreas específicas.

§ 2º Para que possa ser implantado, o Departamento deverá ter:

I - no mínimo 15 (quinze) docentes;

II - disponibilidade de instalações e equipamentos.

§ 3º Os Departamentos que integram as diversas Unidades Universitárias constam da relação anexa ao Regimento Geral.

CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

Art. 11. Para melhor desempenho de suas atividades, a Universidade disporá, além das Unidades Universitárias referidas no Capítulo II deste Título, de Órgãos Suplementares de natureza técnico-administrativa, cultural, recreativa e de assistência ao estudante.

§ 1º Nos Órgãos Suplementares não haverá lotação de pessoal docente.

§ 2º Para fins de ensino, pesquisa e extensão, os Órgãos Suplementares estarão a serviço da Universidade, na forma discriminada pelo Regimento da Reitoria, o qual disciplinará também a sua forma de administração.

Art. 12. Os Órgãos Suplementares, cuja relação constará sob a forma de anexo no Regimento Geral, estarão diretamente subordinados ao Reitor. **(Redação dada pela Resolução nº 12/CUn/04)**

Parágrafo único. O Reitor poderá atribuir ao Vice-Reitor e aos Pró-Reitores a subordinação dos Órgãos Suplementares.

TÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. A administração universitária far-se-á em nível superior e em nível de Unidades, Subunidades e Órgãos Suplementares.

Art. 14. A Administração Superior efetivar-se-á por intermédio de: **(Redação dada pela Resolução nº 12/CUn/04)**

- I - Órgãos Deliberativos Centrais:
 - a) Conselho Universitário;
 - b) Câmara de Ensino de Graduação;
 - c) Câmara de Pós-Graduação;
 - d) Câmara de Pesquisa;
 - e) Câmara de Extensão;
 - f) Conselho de Curadores.
- II - Órgãos Executivos Centrais:
 - a) Reitoria;
 - b) Vice-Reitoria;
 - c) Pró-Reitorias.

Art. 15. A administração em nível de Unidades efetivar-se-á por intermédio de:

- I - Órgãos Deliberativos Setoriais:
 - a) Conselhos das Unidades;
 - b) Departamentos.
- II - Órgãos Executivos Setoriais:
 - a) Diretoria de Unidades;
 - b) Chefia de Departamentos.

CAPÍTULO II DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

SEÇÃO I DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Art. 16. O Conselho Universitário é o órgão máximo deliberativo e normativo, competindo-lhe definir as diretrizes da política universitária, acompanhar sua execução e avaliar os seus resultados, em conformidade com as finalidades e os princípios da Instituição, compõe-se:

- I - do Reitor, como Presidente;
- II - do Vice-Reitor, como Vice-Presidente;
- III - dos Pró-Reitores das atividades de Ensino, de Pesquisa e de Extensão;
- IV - dos Diretores das Unidades Universitárias;
- V - de 3 (três) representantes da Câmara de Ensino de Graduação;
- VI - de 3 (três) representantes da Câmara de Pós-Graduação;
- VII - de 3 (três) representantes da Câmara de Pesquisa;
- VIII - de 3 (três) representantes da Câmara de Extensão;
- IX - de 1 (um) Professor representante de cada Unidade Universitária, eleito pelos seus pares, através de eleições diretas, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução;
- X - de 1 (um) Professor representante dos Professores de Educação Básica da UFSC, eleito pelos seus pares, através de eleições diretas, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução;
- XI - de 6 (seis) representantes dos Servidores Técnico-Administrativos da UFSC, eleitos pelos seus pares, através de eleições diretas, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução;
- XII - de 6 (seis) representantes do Corpo Discente, indicados pelo Diretório Central dos Estudantes, para um mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução;
- XIII - de 6 (seis) representantes da Comunidade Externa, sendo 3 (três) indicados, respectivamente, pelas Federações da Indústria, do Comércio e da Agricultura, de 2 (dois) indicados pelas Federações dos Trabalhadores do Estado de Santa Catarina e de 1 (um) indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação do Estado de Santa Catarina, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. Os representantes mencionados nos incisos V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII terão cada qual um suplente, eleito ou designado conforme o caso, pelo mesmo processo e na mesma ocasião da escolha dos titulares, aos quais substituem, automaticamente, nas faltas, impedimentos e vacância.

Art. 17. Compete ao Conselho Universitário:

- I - exercer como órgão deliberativo, consultivo, normativo, a jurisdição superior da Universidade em matéria de ensino, pesquisa, extensão e administração;
- II - julgar, em grau de recurso, os processos originários das Câmaras de Ensino de Graduação, de Pós-Graduação, de Pesquisa e de Extensão, quando argüida a infringência à Lei;
- III - reformar o presente Estatuto por 3/5 (três quintos) do total de seus membros, submetendo-o à aprovação pelo Órgão competente do Ministério da Educação;
- IV - aprovar o Regimento Geral da Universidade e reformá-lo, obedecendo ao *quorum* do inciso anterior;
- V - elaborar e aprovar o seu próprio Regimento;
- VI - aprovar o Regimento dos demais órgãos da Administração Superior;
- VII - aprovar as normas e diretrizes sobre o regime de trabalho do pessoal docente;
- VIII - apreciar os planos plurianuais de atividades universitárias, apresentados pelo Reitor;
- IX - normatizar, nos termos da legislação vigente, o processo eleitoral referente à escolha do Reitor e Vice-Reitor da UFSC;
- X - apreciar os vetos do Reitor às decisões do próprio Conselho;
- XI - emitir parecer sobre a prestação anual de contas do Reitor;
- XII - apurar a responsabilidade do Reitor quando, por omissão ou tolerância, permitir ou favorecer o não-cumprimento de legislação;
- XIII - decidir sobre a criação, desdobramento, incorporação, fusão e extinção de Unidades Universitárias e sobre a agregação de estabelecimentos de ensino superior isolados, bem como sobre a criação, transformação de regime jurídico ou extinção dos Órgãos Suplementares, na forma da legislação;
- XIV - deliberar, em grau de recurso, sobre decisões administrativas do Reitor ou de outros órgãos ou autoridades universitárias, desde que tomadas por delegação desse;
- XV - propor ao Governo Federal, quando apurada a responsabilidade de que trata o inciso XII do presente artigo, em parecer fundamentado e aprovado por 3/5 (três quintos) dos seus membros, a destituição do Reitor e/ou Vice-Reitor;
- XVI - decidir, após inquérito administrativo, sobre a intervenção em qualquer Unidade ou Subunidade, por motivo de infringência da legislação vigente;
- XVII - aprovar o Calendário Escolar;
- XIII - apreciar o relatório anual de atividades, apresentado pelo Reitor;
- XIX - deliberar sobre a concessão de dignidades universitárias;
- XX - deliberar sobre outras matérias que lhe sejam atribuídas no presente Estatuto e no Regimento Geral, bem como sobre questões que neles ou em quaisquer outros regimentos sejam omissas, submetendo a decisão, quando necessário, à homologação do Conselho Nacional de Educação.

SEÇÃO II DAS CÂMARAS

Art. 18. A Câmara de Ensino de Graduação, órgão deliberativo e consultivo em matéria de Ensino de Graduação, compõe-se:

- I - do Pró-Reitor de Ensino de Graduação, como Presidente;
- II - de 1/3 (um terço) dos Coordenadores de Curso de Graduação de cada Unidade, sendo a fração igual ou superior a 0,5 computada como 1 (um) representante, com um mínimo de um representante por Unidade;
- III - de representantes discentes dos Cursos de Graduação, indicados pela respectiva entidade estudantil, na proporção de 1/5 (um quinto) dos membros não discentes da Câmara.

Parágrafo único. Juntamente com os representantes titulares deverão ser indicados os respectivos suplentes.

Art. 19. Compete à Câmara de Ensino de Graduação:

- I - aprovar os Currículos dos Cursos de Graduação;
- II - propor ao Conselho Universitário políticas e normas relativas ao Ensino de Graduação;
- III - aprovar a criação ou supressão de Cursos de Graduação;
- IV - atuar como instância recursal na área de graduação, quando for argüida ilegalidade no julgamento, em processos originários dos Conselhos das Unidades;

V - elaborar e aprovar as normas de funcionamento para a Câmara;

VI - aprovar as normas referentes ao Processo Seletivo;

VII - estabelecer as políticas de avaliação dos Cursos de Graduação;

VIII - propor ao Conselho Universitário normas e diretrizes sobre o regime de trabalho do pessoal docente;

IX - manifestar-se sobre assuntos, propostas ou planos afetos a sua área de atuação;

X - eleger os representantes da Câmara junto ao Conselho Universitário, ficando vedada a indicação de mais de 1 (um) representante por Unidade.

Art. 20. A Câmara de Pós-Graduação, órgão deliberativo e consultivo em matéria de pós-graduação, compõe-se:

I - do Pró-Reitor de Pós-Graduação, como Presidente; (**Redação dada pela Resolução nº 12/CUn/04**).

II - de 1/3 (um terço) dos Coordenadores de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* de cada Unidade, sendo a fração igual ou superior a 0,5 computada como 1 (um) representante, com um mínimo de um representante por Unidade;

III - de representantes discentes dos Cursos de Pós-Graduação, indicados pela respectiva entidade estudantil, na proporção de 1/5 (um quinto) dos membros não-discentes da Câmara.

Art. 21. Compete a Câmara de Pós-Graduação:

I. propor ao Conselho Universitário políticas e normas relativas à pós-graduação;

II. aprovar a criação, suspensão e supressão de Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, observada a legislação vigente;

III. atuar como instância recursal na área de pós-graduação, quando for argüida ilegalidade no julgamento, em processos originários dos Conselhos das Unidades;

IV. elaborar e aprovar as normas de funcionamento para a Câmara;

V. propor ao Conselho Universitário normas e diretrizes sobre o regime de trabalho do pessoal docente;

VI. estabelecer as políticas de avaliação dos Cursos de Pós-Graduação;

VII. manifestar-se sobre assuntos, propostas ou planos afetos a sua área de atuação;

VIII. eleger os representantes da Câmara junto ao Conselho Universitário, ficando vedada a indicação de mais de 1 (um) representante por Unidade.

Art. 22. A Câmara de Pesquisa, órgão deliberativo e consultivo em matéria de pesquisa, compõe-se:

I. do Pró-Reitor de Pesquisa, como Presidente; (**Redação dada pela Resolução nº 12/CUn/04**)

II. de 1 (um) representante dos pesquisadores de cada Unidade, que possua título de doutor há pelo menos 5 (cinco) anos;

III. de representantes discentes, bolsistas de pesquisa dos Cursos de Graduação ou Pós-Graduação, indicados pelas respectivas entidades estudantis, na proporção de 1/5 (um quinto) dos membros não-discentes da Câmara.

Art. 23. Compete a Câmara de Pesquisa:

I. propor ao Conselho Universitário políticas e normas relativas à pesquisa;

II. atuar como instância recursal na área de pesquisa, quando for argüida ilegalidade no julgamento, em processos originários dos Conselhos das Unidades;

III. elaborar e aprovar normas de funcionamento para a Câmara;

IV. propor ao Conselho Universitário normas e diretrizes sobre o regime de trabalho do pessoal docente;

V. estabelecer as políticas de avaliação das atividades de pesquisa;

VI. manifestar-se sobre assuntos, propostas ou planos afetos à sua área de atuação;

VII. eleger os representantes da Câmara junto ao Conselho Universitário, ficando vedada a indicação de mais de 1 (um) representante por Unidade.

Art. 24. A Câmara de Extensão, órgão deliberativo e consultivo em matéria de extensão, compõe-se:

I. do Pró-Reitor de Cultura e Extensão, como Presidente;

II. de 1 (um) representante docente de cada Unidade, participante em atividades de extensão;

III. de representantes discentes dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação, indicados pelas respectivas entidades estudantis, na proporção de 1/5 (um quinto) dos membros não-discentes da Câmara.

- Art. 25.** Compete a Câmara de Extensão:
- I. propor ao Conselho Universitário políticas e normas relativas à extensão;
 - II. atuar como instância recursal na área de extensão, quando for argüida ilegalidade no julgamento, em processos originários dos Conselhos das Unidades;
 - III. elaborar e aprovar as normas de funcionamento para a Câmara;
 - IV. propor ao Conselho Universitário normas e diretrizes sobre o regime de trabalho do pessoal docente;
 - V. estabelecer as políticas de avaliação das atividades de extensão;
 - VI. manifestar-se sobre assuntos, propostas ou planos afetos à sua área de atuação;
 - VII. eleger os representantes da Câmara junto ao Conselho Universitário, ficando vedada a indicação de mais de 1 (um) representante por Unidade.

SEÇÃO III DO CONSELHO DE CURADORES

Art. 26. O Conselho de Curadores, órgão deliberativo e consultivo em matéria de fiscalização econômica e financeira da Universidade, compõe-se:

I. de 4 (quatro) membros da carreira do magistério, escolhidos pelo Conselho Universitário, que não o integram, observada a natureza especializada nas matérias de competência do órgão e, sempre que possível, o sistema de rodízio entre as diversas Unidades;

II. de 1 (um) representante dos empregadores e de 1 (um) representante dos empregados, indicados em sistema de rodízio pelas respectivas Federações Sindicais que tenham sede em Santa Catarina;

III. de 1 (um) representante indicado pelo Ministério da Educação, mediante solicitação do Reitor;

IV. de 1 (um) representante do Corpo Discente;

V. de 1 (um) representante dos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Federal de Santa Catarina, eleito por seus pares em eleição direta e secreta.

§ 1º O Presidente do Conselho de Curadores será eleito por seus pares, dentre os representantes a que se refere o inciso I, por maioria de votos e terá mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzido por idêntico período.

§ 2º Será de 2 (dois) anos o mandato dos representantes referidos nos incisos I, II, III e V e de 1 (um) ano, o do representante referido no inciso IV, admitindo-se, em todos os casos, uma recondução ou reeleição por período idêntico ao primeiro.

§ 3º Caberá ao Diretório Central dos Estudantes indicar a representação estudantil no Conselho de Curadores, obedecidas as normas deste Estatuto e Regimento Geral.

Art. 27. São atribuições do Conselho de Curadores:

I. aprovar as normas de seu funcionamento;

II. acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária;

III. aprovar a prestação de contas anual da Universidade;

IV. aprovar e fiscalizar acordos ou convênios;

V. aprovar e fiscalizar a incorporação de receitas extraordinárias não previstas no orçamento;

VI. fixar, por proposta do Reitor, as tabelas de taxas e outros emolumentos devidos à Universidade;

VII. aprovar a proposta orçamentária e o orçamento analítico da Universidade, acompanhado do respectivo plano de atividade universitária, antes de sua remessa aos órgãos competentes;

VIII. aprovar a realização de investimento visando à valorização patrimonial e à obtenção de rendas aplicáveis à realização dos objetivos da Universidade;

IX. aprovar a alienação e a transferência de bens da Universidade;

X. deliberar sobre o veto do Reitor às suas decisões;

XI. emitir parecer sobre qualquer assunto relativo a patrimônio e finanças, mediante consulta do Reitor.

Art. 28. O Conselho de Curadores poderá designar comissão de especialistas para examinar e dar parecer sobre assuntos de sua competência.

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS CENTRAIS

SEÇÃO I DA REITORIA

Art. 29. A Reitoria será exercida pelo Reitor, eleito nos termos da legislação vigente, para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução.

Art. 30. São atribuições do Reitor:

- I. representar a Universidade em juízo ou fora dele, administrá-la, superintender, coordenar e fiscalizar todas as suas atividades;
- II. convocar e presidir o Conselho Universitário, cabendo-lhe, nas reuniões, também, o voto de qualidade;
- III. promover o planejamento das atividades da Universidade, bem como a elaboração da proposta orçamentária, para exame e aprovação pelos órgãos competentes;
- IV. conferir graus e assinar diplomas relativos aos Cursos de Graduação e Pós-Graduação;
- V. administrar as finanças da Universidade, de conformidade com o orçamento;
- VI. praticar atos pertinentes ao provimento, afastamento temporário e vacância dos cargos do pessoal da Universidade;
- VII. firmar acordos e convênios entre a Universidade e entidades ou instituições públicas ou privadas nacionais, estrangeiras ou internacionais, depois de aprovados pelos órgãos competentes;
- VIII. exercer o poder disciplinar na jurisdição da Universidade;
- IX. dar posse aos Diretores das Unidades;
- X. propor ao Conselho Universitário a criação, a modificação do regime jurídico ou a extinção de Órgãos Suplementares;
- XI. submeter ao Conselho de Curadores a prestação de contas anual da Universidade;
- XII. vetar deliberações dos Conselhos Universitário, de Curadores e das Câmaras;
- XIII. delegar competência como instrumento de descentralização administrativa;
- XIV. baixar Resoluções e Portarias decorrentes das decisões dos Conselhos Universitário e de Curadores;
- XV. apresentar ao Conselho Universitário, no início de cada ano, relatório das atividades da Universidade relativas ao ano anterior;
- XVI. conceder o título de Livre-Docente aos candidatos devidamente habilitados;
- XVII. decidir, em casos de urgência, sobre matéria de competência de quaisquer órgãos da Universidade, *ad referendum* do Conselho Universitário;
- XVIII. intervir nos Departamentos, *ad referendum* do Conselho Universitário, nomeando Chefe *pro tempore*, sempre que motivos de interesse da Universidade justificarem tal procedimento;

§ 1º Efetivada a intervenção, na forma autorizada pelo inciso XVIII, no prazo de 10 (dez) dias será convocado o Conselho Universitário para apreciar o ato, podendo rejeitá-lo por 3/5 (três quintos) de seus membros.

§ 2º Cessados os motivos que justificaram a medida, o Reitor poderá suspender a intervenção.

XIX. convocar, por sua iniciativa ou por solicitação do Conselho Universitário ou das Câmaras, reuniões de duas ou mais Câmaras, para tratar de assuntos relevantes de ensino, pesquisa e extensão;

XX. exercer outras atribuições inerentes à sua competência geral.

Art. 31. Para o melhor desempenho de suas atividades, o Reitor poderá constituir assessorias especiais.

Art. 32. Das decisões do Reitor caberá recurso ao Conselho Universitário, na forma estabelecida pelo Regimento Geral.

Art. 33. O veto do Reitor às deliberações dos órgãos mencionados no inciso XII do artigo 22, deverá ser exercido até 10 (dez) dias após a sessão respectiva.

§ 1º Vetada a deliberação do Conselho Universitário, este será convocado pelo Reitor, para, dentro de 10 (dez) dias, tomar conhecimento e decidir sobre as razões do veto.

§ 2º Quando se tratar de veto a deliberações do Conselho de Curadores ou das Câmaras, o Reitor comunicará aos respectivos Presidentes, para que os convoquem, no prazo de 10 (dez) dias, para tomar conhecimento e decidir sobre as razões do veto.

§ 3º A rejeição do veto por 3/5 (três quintos) dos membros do respectivo Conselho importará na aprovação definitiva da deliberação.

§ 4º Não cabe veto às decisões do Conselho de Curadores, contrárias à aprovação de prestação de contas.

Art. 34. O Reitor exercerá o cargo em regime de dedicação exclusiva.

SEÇÃO II DA VICE-REITORIA

Art. 35. A Vice-Reitoria será exercida pelo Vice-Reitor, eleito nos termos da legislação vigente, para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução.

Art. 36. O Vice-Reitor, além das atribuições estatutárias e regimentais, será o substituto do Reitor nas suas faltas e impedimentos.

§ 1º O Vice-Reitor terá atribuições permanentes no âmbito da Administração Superior da Universidade, definidas pelo Reitor, bem como atribuições delegadas.

§ 2º O Vice-Reitor exercerá o cargo em regime de dedicação exclusiva.

SEÇÃO III DAS PRÓ-REITORIAS

Art. 37. Haverá, na Universidade, para auxiliar o Reitor no exercício de suas tarefas executivas, 7 (sete) Pró-Reitorias, observadas as áreas de atuação afetas às atividades-fim e às atividades meio. **(Redação dada pela Resolução nº 12/CUn/04).**

Parágrafo Único. A relação das Pró-Reitorias constará em forma de anexo do Regimento Geral, e as suas atribuições serão definidas no Regimento da Reitoria. **(Redação dada pela Resolução nº 12/CUn/04).**

Art. 38. A nomeação dos Pró-Reitores competirá ao Reitor, e será homologada pelo Conselho Universitário.

Parágrafo único. As Pró-Reitorias vinculadas às atividades-fim da Universidade terão os seus titulares escolhidos dentre os integrantes da carreira do magistério superior, facultando-se, no caso das Pró-Reitorias afetas às atividades-meio, a escolha de seus titulares dentre os servidores que integram o corpo técnico-administrativo. **(Redação dada pela Resolução nº 12/CUn/04).**

Art. 39. Os Pró-Reitores, quando integrantes do Corpo Docente, ficarão desobrigados de suas atividades didáticas e exercerão seus cargos em regime de tempo integral e, facultativamente, de dedicação exclusiva.

Art. 40. Nas faltas e impedimentos simultâneos do Reitor e do Vice-Reitor, a Reitoria será exercida por um dos Pró-Reitores, para tal fim especialmente designado.

Art. 41. O Reitor delegará aos Pró-Reitores atribuições concernentes às respectivas áreas de atuação, cabendo a estes, ainda, aquelas definidas neste Estatuto, no Regimento Geral e nos Regimentos dos Órgãos de Administração Superior da Universidade.

SEÇÃO IV DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 42. No caso de vacância dos cargos de Reitor e Vice-Reitor, serão organizadas novas eleições no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a abertura da vaga e os mandatos dos dirigentes que vierem a ser nomeados serão de 4 (quatro) anos.

CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS SETORIAIS

SEÇÃO I DO CONSELHO DA UNIDADE

Art. 43. O Conselho da Unidade é o órgão máximo deliberativo e consultivo da administração das Unidades Universitárias.

Art. 44. Das decisões do Conselho da Unidade caberá recurso às Câmaras respectivas, na forma estabelecida pelo Regimento Geral.

Art. 45. O Conselho da Unidade é composto:

- I. do Diretor da Unidade, como Presidente;
- II. do Vice-Diretor da Unidade, como Vice-Presidente;
- III. dos Chefes dos Departamentos vinculados à Unidade;
- IV. dos Coordenadores de Cursos de Graduação vinculados à Unidade;
- V. dos Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação vinculados à Unidade;
- VI. de representantes do Corpo Discente, indicados pela respectiva entidade estudantil, na proporção de 1/5 (um quinto) dos membros não-discentes deste Conselho, para um mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução;
- VII. de representante dos Servidores Técnico-Administrativos, lotados na respectiva Unidade, eleito por seus pares em eleição direta, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução;
- VIII. dos representantes da Unidade nas Câmaras de Pesquisa e de Extensão;
- IX. dos representantes da Unidade no Conselho Universitário.

§ 1º Os representantes mencionados nos incisos VI e VII terão cada qual um suplente, eleito ou designado conforme o caso, pelo mesmo processo e na mesma ocasião da escolha dos titulares, aos quais substituem, automaticamente, nas suas faltas, impedimentos e vacância.

§ 2º É facultada a inclusão de outros membros nos Conselhos de Unidades, de acordo com critérios definidos nos Regimentos das respectivas Unidades.

Art. 46. Compete ao Conselho da Unidade:

- I. desempenhar as atribuições estabelecidas em lei e as que forem definidas no Regimento Geral da Universidade e no Regimento da Unidade;
- II. opinar sobre a destituição de Chefe ou Subchefe de Departamento.

Parágrafo único. O exercício da competência estabelecida no inciso II deste artigo dependerá de representação, devidamente justificada, que, encaminhada através do Diretor da Unidade ao Reitor, será por este submetida à decisão do Conselho Universitário.

SEÇÃO II DOS DEPARTAMENTOS

Art. 47. O Departamento, como menor fração de Unidade Universitária, será organizado na forma prevista no art. 10 deste Estatuto.

§ 1º Ao Departamento compete elaborar os seus planos de trabalho, atribuindo encargos de ensino, pesquisa e extensão aos docentes nele lotados e praticar todos os atos que lhe são inerentes.

§ 2º O conjunto de disciplinas afins, que não reúna o número de docentes necessários à formação de um Departamento, deverá ser distribuído, respeitado o critério de afinidade, entre os já existentes.

§ 3º A representação estudantil no Departamento será determinada pelo Regimento da Unidade.

§ 4º Os Regimentos das Unidades Universitárias disporão sobre a competência e normas de funcionamento dos Departamentos.

CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS SETORIAIS

SEÇÃO I

DA DIRETORIA DAS UNIDADES

Art. 48. A Diretoria da Unidade será exercida por um Diretor que, como órgão executivo, dirige, coordena, fiscaliza e superintende as atividades da Unidade.

Parágrafo único. Em cada Unidade, haverá um Vice-Diretor que substituirá o Diretor nas suas faltas e impedimentos e ao qual serão delegadas atribuições administrativas de caráter permanente.

Art. 49. O Diretor e o Vice-Diretor serão eleitos, nos termos da legislação vigente, para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. Em caso de vacância do cargo de Diretor ou Vice-Diretor, serão organizadas novas eleições no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a abertura da vaga e os mandatos dos dirigentes que vierem a ser nomeados serão de 4 (quatro) anos.

Art. 50. O Diretor e o Vice-Diretor exercerão suas funções, obrigatoriamente, em regime de dedicação exclusiva, podendo ambos eximir-se do exercício do magistério, sem prejuízo de quaisquer direitos e vantagens.

SEÇÃO II DAS CHEFIAS DE DEPARTAMENTOS

Art. 51. Cada Departamento terá um Chefe e um Subchefe eleitos pelos membros do Colegiado do Departamento, através do voto direto e secreto, dentre os professores adjuntos e titulares, integrantes da carreira do magistério, com mais de 2 (dois) anos na UFSC, designados pelo Reitor para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 1º As eleições deverão ser realizadas, pelo menos 30 (trinta) dias antes do término do mandato dos dirigentes referidos neste artigo, e serão convocadas pelo Diretor da Unidade.

§ 2º O resultado das eleições, de que trata este artigo, será comunicado ao Reitor, pelo Diretor da Unidade, no máximo, até 10 (dez) dias após o pleito.

§ 3º As atribuições do Chefe e do Subchefe constarão do Regimento Geral.

§ 4º As Chefias de Departamentos serão exercidas por Professores com regime de dedicação exclusiva e, facultativamente, de tempo integral.

TÍTULO IV DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAPÍTULO I DO REGIME DIDÁTICO

Art. 52. O acesso aos Cursos de Graduação da Universidade será feito através de Processo Seletivo, cabendo à Câmara de Ensino de Graduação, ouvidas as Unidades Universitárias, fixar o número de vagas para a matrícula inicial nos diversos cursos.

§ 1º O Processo Seletivo será unificado e obedecerá às normas gerais fixadas pelo Regimento Geral e complementares estabelecidas pelo Conselho Universitário.

§ 2º Os candidatos classificados no Processo Seletivo deverão matricular-se no conjunto de disciplinas que compõem o primeiro período do currículo do curso.

Art. 53. A matrícula nos Cursos de Graduação será regulamentada pela Câmara de Ensino de Graduação.

Art. 54. A matrícula nos Cursos de Pós-Graduação será regulamentada pela Câmara de Pós-Graduação.

Art. 55. O Conselho Universitário e as Câmaras fixarão as normas complementares sobre a forma de execução dos currículos dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação, a verificação do rendimento escolar e os critérios para transferência de alunos, inclusive de países estrangeiros, obedecida a legislação federal pertinente.

CAPÍTULO II DOS CURSOS

Art. 56. A Universidade oferecerá, entre outras, as seguintes modalidades de Cursos:

- I. de Graduação;
- II. de Pós-Graduação;
- III. de especialização e aperfeiçoamento;
- IV. de atualização;
- V. de extensão;
- VI. seqüenciais.

Art. 57. Na organização dos Cursos de Graduação serão observadas as seguintes normas fundamentais:

- I. matrícula por disciplina e/ou bloco de disciplinas;
- II. coordenação curricular por meio de pré-requisitos, quando didaticamente recomendável;
- III. controle e integralização curricular através de carga horária semestral.

Art. 58. Os Cursos de Graduação serão vinculados às Unidades com que tenham maior afinidades e terão por objetivo proporcionar formação de nível superior, de natureza acadêmica ou profissional, que habilite à obtenção de grau universitário e serão abertos à matrícula de candidatos que hajam obtido certificado de 2º Grau e que tenham sido classificados no Processo Seletivo.

Art. 59. Os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* serão vinculados às Unidades com que tenham maior afinidades e terão por finalidade desenvolver e aprofundar a formação adquirida nos Cursos de Graduação e conduzirão aos graus de mestre e de doutor.

Art. 60. Os Cursos de Especialização e de Aperfeiçoamento, promovidos pela Universidade em nível de pós-graduação, terão por objetivo desenvolver e aprofundar setores limitados de conhecimento ou técnicas correspondentes a Cursos de Graduação e melhorar os conhecimentos já adquiridos, respectivamente.

Art. 61. Os Cursos de Atualização terão por objetivo renovar os conhecimentos adquiridos nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação na linha da educação permanente, podendo ser abertos a estudantes e graduados.

Art. 62. Os Cursos de Extensão terão por objetivo difundir a cultura, conhecimentos e técnicas de trabalho à Comunidade.

Art. 63. A freqüência de docentes e alunos aos cursos ministrados pela Universidade obedecerá às disposições legais e regulamentares e às normas especiais baixadas pelo Conselho Universitário.

CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO DIDÁTICA DOS CURSOS

Art. 64. Cada Curso de Graduação e Pós-Graduação terá um Colegiado responsável pela coordenação didática e a integração de estudos.

§ 1º A Presidência e a Vice-Presidência dos Colegiados dos Cursos de Graduação serão exercidas pelos respectivos Coordenadores e Subcoordenadores, eleitos na forma estabelecida no Regulamento dos Cursos de Graduação.

§ 2º A Presidência e a Vice-Presidência dos Colegiados de Cursos de Pós-Graduação serão exercidas pelos respectivos Coordenadores e Subcoordenadores, eleitos de acordo com o seu Regimento.

CAPÍTULO IV DAS DIGNIDADES UNIVERSITÁRIAS

Art. 65. A Universidade expedirá títulos de “Doutor *Honoris Causa*” e “Professor *Honoris Causa*”, para distinguir profissionais de altos méritos e personalidades eminentes.

§ 1º A Universidade, além das dignidades universitárias citadas, poderá conceder ainda as seguintes:

- I. "Professor Emérito" - a membro de pessoal docente aposentado, pelos altos méritos profissionais ou por relevantes serviços prestados à Instituição;
- II. "Benemérito da Universidade" - a pessoas ou entidades que façam à Universidade doação de alto valor ou a ela prestem serviços considerados de alta e inestimável relevância;
- III. "Mérito Cultural" - a personalidades nacionais ou estrangeiras que se destaquem por relevantes atividades ou trabalhos prestados ao desenvolvimento da cultura em qualquer das suas áreas;
- IV. "Mérito Universitário" - a personalidades nacionais ou estrangeiras, cuja contribuição ao ensino, pesquisa, extensão ou à causa universitária seja considerada de alta valia à coletividade ou à Instituição;
- V. "Mérito Estudantil" - ao estudante da Universidade que obtiver o melhor desempenho no seu Curso.

§ 2º A concessão de quaisquer dignidades universitárias, exceto a de "Mérito Estudantil", se fará mediante proposta do Reitor ao Conselho Universitário, devidamente instruída com o *curriculum vitae* da personalidade a ser agraciada, ou da relevância dos serviços prestados quando se tratar de entidades, dependendo de aprovação em votação secreta, de 3/5 (três quintos) de seus membros.

§ 3º As dignidades universitárias serão concretizadas em diplomas e medalhas a serem entregues à personalidade ou entidade homenageada, em sessão solene presidida pelo Reitor e realizada na Universidade.

§ 4º A de "Mérito Estudantil", concedida segundo normas do Conselho Universitário, constará de certificado e medalha, também entregues na sessão solene de colação de grau do formando.

Art. 66. Aos estudantes que venham a concluir Cursos de Graduação ou de Pós-Graduação, a Universidade outorgará os graus a que tenham direito e expedirá os correspondentes diplomas e certificados, que serão assinados pelo Reitor.

Art. 67. Aos que concluírem Cursos de Especialização e de Aperfeiçoamento, a Universidade expedirá os correspondentes certificados, assinados pelo Coordenador, pelo Chefe do Departamento predominante em cada Curso e pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação.

Parágrafo único. Os certificados dos Cursos de Atualização e Extensão serão assinados pelos respectivos Coordenadores e pelo Pró-Reitor de Cultura e Extensão.

Art. 68. A Universidade promoverá a revalidação de diplomas estrangeiros, bem como a validação de estudos ou seu aproveitamento de um para outro Curso, quando idêntico ou semelhante.

Parágrafo único. A revalidação de diplomas e validação ou aproveitamento de estudos, assim como as adaptações em caso de transferência, far-se-ão de acordo com os critérios fixados pelos respectivas Câmaras, obedecida a legislação pertinente.

TÍTULO V DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA

Art. 69. A Comunidade Universitária é constituída pelos Corpos Docente, Discente e Técnico-Administrativo, diversificados em suas atribuições e unificados em seus objetivos.

CAPÍTULO I DOS DOCENTES INTEGRANTES DA CARREIRA

Art. 70. O Corpo Docente da Universidade será integrado por todos quantos exerçam, em nível superior, atividades de magistério, assim compreendidas como:

- I. as pertinentes à pesquisa e ao ensino de graduação, ou de nível mais elevado, que visem à produção, ampliação e transmissão de saber;
- II. as que estendam à Comunidade, sob a forma de Cursos e serviços especiais, as atividades de ensino e os resultados da pesquisa;
- III. as inerentes à direção ou assessoramento exercidas por professores na UFSC ou em órgão do Ministério da Educação.

Parágrafo único. São privativas dos integrantes da carreira do magistério superior as funções de administração universitária afetas à atividades-fim, facultando-se, quanto às atividades-meio, a escolha dentre os servidores do corpo técnico-administrativo. **(Redação dada pela Resolução nº 12/CUn/04).**

Art. 71. Constituem o Corpo Docente da UFSC os integrantes da carreira do magistério e os professores visitantes.

Art. 72. A carreira do magistério será integrada pelas seguintes classes:

- I. Professor Titular;
- II. Professor Adjunto;
- III. Professor Assistente;
- IV. Professor Auxiliar.

Parágrafo único. Cada classe, exceto a do Titular, compreenderá 4 (quatro) referências, numeradas de 1 a 4.

Art. 73. Os cargos do pessoal docente não se vinculam a campos específicos de conhecimento.

Art. 74. O provimento dos cargos integrantes da carreira do magistério far-se-á de acordo com a lei e as normas fixadas pelo Regimento Geral.

Art. 75. O regime de trabalho do pessoal docente será fixado em função das horas semanais de trabalho, com ou sem dedicação exclusiva.

Parágrafo único. Incluem-se nas horas de trabalho a que estejam obrigados os docentes, as atividades previstas nos incisos I e II do art. 62, de acordo com os planos dos Departamentos, assim como as inerentes à direção ou assessoramento exercidas por professores na Universidade ou em órgãos do Ministério da Educação.

CAPÍTULO II DOS DOCENTES NÃO INTEGRANTES DA CARREIRA

Art. 76. A Universidade poderá contratar Professor Visitante, na conformidade da legislação pertinente.

Parágrafo único. O Professor Visitante será pessoa de renome, admitido de acordo com normas específicas fixadas pelo Conselho Universitário, para atender a programa especial de ensino ou pesquisa.

CAPÍTULO III DO CORPO DISCENTE

Art. 77. O Corpo Discente da Universidade é constituído pelos alunos regularmente matriculados em seus diferentes Cursos.

Art. 78. Os alunos da Universidade distribuir-se-ão pelas categorias de regulares e não regulares.

§ 1º Alunos regulares são os que se matricularem em Curso de Graduação e Pós-Graduação, com observância dos requisitos necessários à obtenção dos correspondentes diplomas.

§ 2º Alunos não regulares são os que se matricularem em Cursos de Especialização, Aperfeiçoamento, Atualização, Extensão e outros mantidos pela Universidade.

§ 3º Consideram-se também regulares os alunos matriculados nos Cursos de Ensino Fundamental, Técnico e Médio, mantidos pela Universidade.

Art. 79. Aos estudantes carentes de recursos financeiros será concedida isenção de taxas de matrícula, mediante a devida comprovação de carência.

Parágrafo único. Observada a legislação vigente, a Universidade poderá conceder bolsas aos estudantes de graduação, podendo exigir, em contrapartida, a prestação de serviços à Universidade, de acordo com normas fixadas pelo Conselho Universitário.

Art. 80. As funções de monitor serão exercidas por alunos de Cursos de Graduação e Pós-Graduação que se submeterem a provas específicas e nas quais demonstrem capacidade de desempenho em atividades técnico-didáticas de determinada disciplina, na forma do Regimento Geral.

Parágrafo único. O exercício das funções de monitor implica a concessão de bolsa de estudo, conforme disciplinar a Reitoria, não constituindo vínculo empregatício, mas valendo como título para posterior ingresso no Corpo Docente da Universidade.

Art. 81. O Diretório Central dos Estudantes será o órgão que congregará os membros do Corpo Discente da Universidade.

Parágrafo único. Os Centros ou Diretórios Acadêmicos são as entidades representativas dos estudantes de nível superior da UFSC.

CAPÍTULO IV DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 82. O Corpo Técnico-Administrativo compreende o pessoal ocupante de cargos de nível superior, nível médio e de nível de apoio.

Art. 83. As atribuições inerentes aos cargos técnico-administrativos são as estabelecidas no respectivo Plano de Cargos e Salários, previsto na legislação pertinente.

Parágrafo único. Caberá ao Reitor determinar a lotação do pessoal técnico-administrativo para atender as necessidades dos serviços e garantir o funcionamento da Universidade.

TÍTULO VI DO PATRIMÔNIO, DOS RECURSOS E DO REGIME FINANCEIRO DA UNIVERSIDADE

CAPÍTULO I DO PATRIMÔNIO

Art. 84. O patrimônio é constituído:

- I. pelos bens móveis, imóveis, instalações, títulos e direitos da Universidade;
- II. pelos bens e direitos que lhe forem incorporados em virtude da Lei, ou que a Universidade aceitar oriundos de doações ou legados;
- III. pelos bens e direitos que a Universidade adquirir;
- IV. pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- V. pelos bens relacionados na Lei nº 7.664, de 20 de janeiro de 1961, e no Decreto 2.297, de 26 de janeiro de 1961, do Estado de Santa Catarina, publicado no Diário Oficial respectivo, em 30 de janeiro de 1961.

Art. 85. Os bens e direitos pertencentes à Universidade somente poderão ser utilizados para realização de seus objetivos.

Parágrafo único. A Universidade poderá, entretanto, fazer investimentos visando à valorização patrimonial e à obtenção de renda aplicáveis à realização daqueles objetivos, ouvido o Conselho de Curadores.

CAPÍTULO II DOS RECURSOS

Art. 86 - Os recursos da Universidade serão provenientes de:

- I. dotações que, a qualquer título, lhe forem atribuídas nos orçamentos da União, dos Estados e dos Municípios;
- II. doações e contribuições, a título de subvenção, concedidas por autarquias ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas;
- III. rendas de aplicação de bens e valores;
- IV. retribuição de atividades remuneradas;
- V. taxas e emolumentos;
- VI. rendas eventuais.

Art. 87. A Universidade poderá receber doações ou legados, com ou sem encargos, inclusive para a ampliação de instalações ou custeio de determinados serviços.

§ 1º A Universidade somente poderá receber legados ou doações com encargos, desde que estejam compreendidos dentro de suas finalidades, e possam ser cobertos financeiramente pelos bens recebidos ou por recursos do orçamento.

§ 2º Os processos que tratam de doações e legados deverão ser apreciados pelos setores envolvidos e aprovados pelo Conselho de Curadores.

§ 3º A critério do Reitor, os processos poderão ser submetidos à homologação do Conselho Universitário.

Art. 88. O exercício financeiro da Universidade coincide com o ano civil.

Art. 89. A proposta orçamentária da Universidade compreenderá a receita e a despesa e, depois de aprovada pelo Conselho de Curadores, será remetida aos órgãos competentes.

Art. 90. De acordo com o valor das dotações globais que o orçamento geral da União consignar para a manutenção da Universidade, a Reitoria promoverá a organização do orçamento analítico que deverá ser submetido à aprovação do Conselho de Curadores.

Art. 91. É vedada a retenção de renda para qualquer aplicação por parte das Unidades, devendo o produto de toda a arrecadação ser recolhido à conta única do Tesouro Nacional e escriturado na receita geral.

Art. 92. A escrituração da receita, despesa e patrimônio será centralizada na Reitoria.

Art. 93. A comprovação dos gastos se fará nos termos da legislação vigente, obrigados os depósitos em espécie em estabelecimentos de créditos oficiais federais, consoante determinações, cabendo ao Reitor a movimentação das contas.

TÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 94. O Regimento Geral e o das Unidades Universitárias disporão sobre o regime disciplinar a que ficarão sujeitos os Corpos Docente, Discente e Técnico-Administrativo.

Art. 95. No início de cada ano, em prazo fixado pelo Regimento Geral, o Diretor de cada Unidade apresentará ao Reitor relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no ano anterior, com sugestões para sua melhoria no exercício em curso.

Art. 96. O Conselho Universitário, por 3/5 (três quintos) de seus membros, poderá conceder agregação a estabelecimentos de ensino superior, localizados no Estado de Santa Catarina, legalmente reconhecidos, que atuem em setores de estudos, sem equivalentes na Universidade, observadas as seguintes prescrições:

I. a agregação será feita por convênio, a requerimento da parte interessada, com objetivos de colaboração em atividades de ensino, pesquisa e extensão, não implicando, necessariamente, em ônus financeiro para a Universidade;

II. o estabelecimento conservará a sua denominação, à qual será acrescida a condição de agregado à Universidade;

III. poderá ser rescindida a agregação, por iniciativa da Universidade ou da entidade mantenedora do estabelecimento agregado, dependendo, na primeira hipótese, da aprovação do Conselho Universitário, pela maioria de votos de seus membros.

Parágrafo único. Serão mantidos os convênios de agregação em vigor na data da aprovação do presente Estatuto.

Art. 97. Não se aplica aos atuais Departamentos o disposto no art. 10, § 2º, inciso I deste Estatuto.

Art. 98. As resoluções decorrentes de deliberações do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão que não contrariam disposições do presente Estatuto permanecem em vigor. **(Redação dada pela Resolução nº 12/CUn/04).**

Art. 99. O presente Estatuto entra em vigor na data de sua publicação, após aprovação pelo órgão competente do MEC.

Art. 100. Revogam-se as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

REGIMENTO GERAL

**TÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º - O presente Regimento Geral disciplina as atividades comuns aos vários órgãos integrantes da estrutura e da administração da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), nos planos didático, científico, administrativo e disciplinar.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Órgãos Deliberativos e Executivos Centrais e Setoriais, as Unidades, Subunidades e Órgãos Suplementares terão Regimento próprio, respeitadas as disposições constantes da legislação federal aplicável, do Estatuto e deste Regimento Geral.

**TÍTULO II
DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E EXECUTIVOS CENTRAIS E SETORIAIS
CAPÍTULO I
DO FUNCIONAMENTO**

Art. 2º - Ressalvados os casos expressamente mencionados no Estatuto e neste Regimento Geral, os Órgãos Colegiados da Universidade funcionarão com a presença da maioria de seus membros.

Art. 3º - As reuniões dos Órgãos Deliberativos serão convocadas por escrito pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou atendendo a pedido de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mencionando-se o assunto que deve ser tratado, salvo se for considerado secreto, a juízo do Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de urgência, o prazo de convocação poderá ser reduzido e a indicação de pauta, omitida quando ocorrerem motivos excepcionais a serem justificados no início da reunião.

Art. 4º - O comparecimento às reuniões dos Órgãos Deliberativos é obrigatório e preferencial em relação a qualquer outra atividade administrativa, de ensino, pesquisa ou extensão na Universidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Perderá o mandato aquele que, sem causa justificada, faltar a mais de 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas do Colegiado, ou tiver sofrido penalidade por infração incompatível com a dignidade da vida universitária.

Art. 5º - Na falta ou impedimento do Presidente ou de seu substituto legal, a Presidência será exercida:

- I. no Conselho Universitário, pelo Pró-Reitor mais antigo no magistério da Universidade ou, em igualdade de condições, pelo mais idoso;
- II. nos demais Órgãos Colegiados, pelo membro mais antigo no magistério da Universidade, observado o disposto no item anterior, no caso de igualdade de condições.

§ 1º - Na ausência simultânea dos Pró-Reitores mencionados no item I deste artigo, observar-se-á o disposto no item II.

§ 2º - Sempre que esteja presente à reunião de qualquer Colegiado da Universidade, o Reitor assumirá a presidência dos trabalhos.

Art. 6º - As reuniões compreenderão uma parte de expediente, destinada à discussão e aprovação da ata e a comunicações, e outra, à ordem do dia, na qual serão considerados os assuntos da pauta.

§ 1º - Mediante consulta ao plenário, por iniciativa própria ou a requerimento, poderá o Presidente inverter a ordem dos trabalhos ou suspender a parte de comunicações, bem como dar preferência ou atribuir urgência a determinados assuntos, dentre os constantes da pauta.

§ 2º - O regime de urgência impedirá a concessão de vista, a não ser exame do processo no recinto do plenário e no decorrer da própria reunião.

Art. 7º - Para cada assunto constante da pauta, haverá uma fase de discussão e outra de votação, procedendo-se, em ambas, de acordo com a praxe seguida na condução dos trabalhos dos Órgãos Deliberativos.

Art. 8º - As decisões dos Órgãos Deliberativos serão tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes, ressalvadas as disposições em contrário.

§ 1º - A votação será simbólica, nominal ou secreta, adotando-se a primeira forma sempre que uma das duas outras não seja requerida nem esteja expressamente prevista.

§ 2º - Além do voto comum, terão os Presidentes dos Órgãos Deliberativos, nos casos de empate, o voto de qualidade.

§ 3º - Excetuada a hipótese do parágrafo anterior, os membros dos Colegiados terão direito apenas a 1 (um) voto nas deliberações, mesmo quando a eles pertençam sob dupla condição.

§ 4º - Nenhum membro de Órgão Deliberativo poderá votar nas deliberações que, diretamente, digam respeito a seus interesses particulares, de seu cônjuge, descendentes, ascendentes ou colaterais, estes até o 3º grau.

§ 5º - Ressalvados os impedimentos legais, nenhum membro dos Órgãos Deliberativos poderá recusar-se a votar.

Art. 9º - De cada reunião lavrar-se-á ata, assinada pelo Secretário, que será discutida e votada na reunião seguinte e, após aprovação, subscrita pelo Presidente e demais membros presentes.

Art. 10 - Além de aprovação, autorização, homologação, despachos e comunicações de secretaria, as decisões dos Órgãos Deliberativos terão a forma de resoluções baixadas pelos seus Presidentes.

Art. 11 - O Reitor poderá vetar resoluções dos Órgãos Deliberativos Centrais, na forma estabelecida no artigo 29 do Estatuto.

Art. 12 - Haverá uma Secretaria para cada um dos Órgãos Deliberativos Centrais, com atribuições definidas nos respectivos Regimentos.

CAPÍTULO II DAS ELEIÇÕES

Art. 13 - As eleições serão anunciadas e convocadas, nos Órgãos Deliberativos Centrais, pelo Reitor e, nos de âmbito das Unidades, pelo Diretor, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através de edital.

§ 1º - Todas as eleições serão feitas por escrutínio secreto.

§ 2º - Nas eleições para organização de listas de nomes, cada eleitor votará nos nomes necessários para a sua composição, mediante votação uninominal.

§ 3º - Só integrarão listas aqueles que declararem expressamente que, se escolhidos, aceitarão a investidura.

§ 4º - Será considerado eleito ou indicado, em cada escrutínio, para compor a lista, o candidato que obtiver maioria simples de votos dos membros do Colegiado presentes à reunião.

§ 5º - Serão realizados tantos escrutínios sucessivos quantos forem necessários ao atendimento do disposto no parágrafo anterior, dos quais participarão apenas os 2 (dois) candidatos mais votados, respeitadas as condições de desempate estabelecidas no art. 19 deste Regimento.

§ 6º - As listas de nomes, em ordem alfabética, serão encaminhadas às autoridades competentes pelo menos 30 (trinta) dias antes de extinto o mandato do titular em exercício, ou, em caso de morte, renúncia ou aposentadoria, dentro dos 30 (trinta) dias subseqüentes à vaga.

§ 7º - As eleições dos representantes dos Servidores Técnico-Administrativos serão anunciadas e convocadas, através de edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, pelo Reitor, para os Conselhos Universitário e de Curadores e pelo Diretor da Unidade respectiva, para o Conselho da Unidade.

Art. 14 - A apuração das eleições far-se-á por uma comissão escrutinadora, composta de 3 (três) membros, indicados na oportunidade pelo Presidente da reunião.

Art. 15 - Das reuniões destinadas à realização de eleições ou organização de listas, lavrar-se-ão atas sucintas, assinadas pelos presentes, com a indicação individualizada dos resultados obtidos.

Art. 16 - Dos resultados registrados nas atas, que serão divulgados logo após a reunião, caberá recurso, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob estrita arguição de ilegalidade, para o Órgão Deliberativo imediatamente superior, na forma do disposto neste Regimento Geral.

Art. 17 - Não serão admitidos votos cumulativos nem por procuração.

Art. 18 - Nas eleições de representantes em Órgãos Deliberativos, juntamente com os titulares serão eleitos seus suplentes com mandato ao deles vinculado.

Art. 19 - Nas eleições de que participarem, como candidatos, elementos do Corpo Docente da Universidade, sempre que houver empate, considerar-se-á eleito o mais antigo no exercício do magistério na Universidade e, no caso de persistir o empate, o mais idoso.

CAPÍTULO III DOS RECURSOS

Art. 20 - Das decisões caberá pedido de reconsideração à própria autoridade ou Órgão, ou apresentação de recurso à instância imediatamente superior, na forma seguinte:

- I. do Chefe do Departamento ao Departamento;
- II. do Presidente do Colegiado de Curso ao Colegiado de Curso;
- III. do Departamento e do Colegiado do Curso ao Conselho da Unidade;
- IV. do Diretor da Unidade ao Conselho da Unidade;
- V. do Conselho da Unidade às Câmaras de Ensino de Graduação, de Pós-Graduação, de Pesquisa, e de Extensão, conforme a natureza da matéria, de processos originários do referido Conselho;
- VI. das Câmaras de Ensino de Graduação, de Pós-Graduação, de Pesquisa, e de Extensão ao Conselho Universitário, de processos originários nas referidas Câmaras;
- VII. do Reitor ao Conselho Universitário;
- VIII. do Conselho Universitário ao Conselho Nacional de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos previstos nos incisos V, VI, e VIII somente serão admitidos nos casos de arguição de ilegalidade.

Art. 21 - Será de 10 (dez) dias o prazo para a interposição dos recursos previstos, contado da data da ciência pelo interessado do teor da decisão.

Art. 22 - O recurso será interposto perante a autoridade ou órgão recorrido, que deverá encaminhá-lo à instância superior dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento.

§ 1º - O recurso não terá efeito suspensivo, salvo se, da execução imediata do ato ou decisão recorridos, puder resultar sua ineficácia, com prejuízo irreparável para o recorrente, no caso de seu provimento.

§ 2º - A autoridade declarará, para os fins do parágrafo anterior, o efeito com que receberá o recurso.

§ 3º - Esgotado o prazo referido neste artigo, bem como remessa do recurso ao Órgão recorrido, caberá ao interessado o direito de interposição direta.

Art. 23 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Órgãos Colegiados deverão ser convocados, pelo respectivo Presidente, para deliberar sobre o recurso, de modo que não se ultrapasse o prazo deste artigo.

Art. 24 - Julgado o recurso, será o processo devolvido à autoridade ou órgão recorrido para o cumprimento da decisão proferida.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS
E EXECUTIVOS SETORIAIS
SEÇÃO I
DO CONSELHO DA UNIDADE

Art. 25 - Compete ao Conselho da Unidade:

- I. estabelecer as políticas de ensino, pesquisa e de extensão da Unidade;
- II. exercer, como órgão consultivo e deliberativo, a jurisdição superior da Unidade;
- III. conhecer e deliberar sobre assuntos de natureza técnica, administrativa e funcional;
- IV. elaborar o Regimento da Unidade ou suas modificações e submetê-lo ao Conselho Universitário;
- V. emitir parecer sobre a criação e supressão de Cursos de Graduação e Pós-Graduação;
- VI. normatizar, nos termos da legislação vigente, o processo eleitoral referente a escolha do Diretor e do Vice-Diretor da Unidade;
- VII. julgar sobre atos e procedimentos de membros do magistério, propondo, quando for o caso, ao Órgão Superior, a adoção de medidas punitivas cabíveis;
- VIII. decidir, em primeira instância, sobre penas previstas no Regimento Geral;
- IX. rever, em grau de recurso, as decisões dos Departamentos, Colegiados dos Cursos de Graduação e dos Colegiados dos Cursos de Pós-Graduação;
- X. deliberar sobre providências preventivas, corretivas ou supressivas de atos de indisciplina coletiva;
- XI. sugerir ao Conselho Universitário a concessão de dignidades universitárias;
- XII. aprovar o relatório do Diretor da Unidade referente ao ano anterior;
- XIII. aprovar a programação anual dos trabalhos da Unidade;
- XIV. apreciar proposta sobre a criação de novos Departamentos, bem como alteração na constituição dos existentes;
- XV. exercer as demais atribuições conferidas por Lei, Regulamento, Estatuto, Regimento Geral e Regimento da Unidade.
- XVI.

SEÇÃO II
DO DEPARTAMENTO

Art. 26 - Compete ao Departamento:

- I. elaborar as normas do seu funcionamento, atendidas as diretrizes fixadas pelo Conselho Universitário;
- II. eleger o Chefe e o Subchefe;
- III. aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos;
- IV. aprovar o Plano de Trabalho do Departamento;
- V. ministrar o ensino das disciplinas a ele pertinentes;
- VI. promover o desenvolvimento da pesquisa, em articulação com o ensino e a extensão;
- VII. apreciar a relotação, admissão ou afastamento dos servidores docentes e técnico-administrativos;
- VIII. promover e estimular a prestação de serviços à Comunidade, observando a orientação geral do Conselho Universitário;
- IX. orientar e fiscalizar todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como estágios supervisionados dos alunos no âmbito do Departamento, nos diversos níveis de estudos universitários, de acordo com as normas estabelecidas;
- X. examinar, decidindo em primeira instância, as questões suscitadas pelos Corpos Docente e Discente, encaminhando ao Diretor da Unidade, informados e com parecer, os assuntos cuja solução transcenda suas atribuições;
- XI. deliberar sobre os pedidos de afastamentos de servidores docentes e técnico-administrativos para realização de estudos no país e no exterior;
- XII. exercer outras atribuições previstas por Lei, Regulamento, Estatuto e Regimento da Universidade e no seu próprio Regimento.

§ 1º - As decisões do Departamento serão tomadas sempre pela maioria dos membros presentes, obedecido o disposto no artigo 2º deste Regimento. Em caso de urgência e inexistindo *quorum* para o funcionamento, o Chefe do Departamento poderá decidir *ad-referendum* do Departamento, ao qual a decisão será submetida dentro de 30 (trinta) dias.

§ 2º - Persistindo a inexistência de *quorum* para nova reunião, convocada com a mesma finalidade, será o ato considerado ratificado.

§ 3 - É facultado ao Departamento deliberar através de colegiados especiais, sendo a composição e as atribuições desses colegiados definidas de acordo com critérios estabelecidos no Regimento do Departamento.

SEÇÃO III DA DIREÇÃO DAS UNIDADES

Art. 27 - Compete à Direção da Unidade:

- I. dirigir, coordenar, fiscalizar e superintender os serviços administrativos da Unidade;
- II. convocar e presidir as reuniões do Conselho da Unidade;
- III. aprovar a proposta orçamentária da Unidade, com base nas propostas dos Departamentos, encaminhando-a à Reitoria para elaboração do orçamento geral da Universidade;
- IV. apresentar à Reitoria a prestação de contas do movimento financeiro anual;
- V. fiscalizar a execução do regime didático, zelando, junto aos Chefes de Departamentos, pela observância rigorosa dos horários, programas e atividades dos professores e alunos;
- VI. cumprir e fazer cumprir as decisões dos Órgãos Superiores da Universidade e do Conselho da Unidade;
- VII. aprovar a escala de férias proposta pelos Departamentos;
- VIII. propor ou determinar ao órgão competente a abertura de inquéritos administrativos;
- IX. administrar o patrimônio da Unidade;
- X. fiscalizar o cumprimento da legislação federal de ensino, no âmbito da Unidade;
- XI. baixar atos normativos próprios, bem como delegar competência, nos limites de suas atribuições;
- XII. propor a lotação do pessoal administrativo nos diversos Departamentos;
- XIII. exercer o poder disciplinar no âmbito da Unidade;
- XIV. convocar as eleições nos Departamentos e para os representantes da Unidade nos Órgãos Colegiados da Administração Superior.
- XV.

SEÇÃO IV DA CHEFIA DE DEPARTAMENTO

Art. 28 - Compete à Chefia de Departamento:

- I. presidir o Colegiado do Departamento;
- II. exercer ou delegar ao Subchefe a Presidência de Colegiado do Curso de Graduação vinculado ao Departamento;
- III. submeter ao Conselho da Unidade as normas de funcionamento do Departamento;
- IV. elaborar o Plano de Aplicação de Recursos;
- V. elaborar o Plano de Trabalho do Departamento, distribuindo entre os membros os encargos de ensino, pesquisa e extensão;
- VI. submeter ao Departamento os Planos de Atividades das disciplinas elaborados pelos docentes, atendidas as diretrizes fixadas pelo Conselho Universitário;
- VII. propor a relotação, admissão e afastamento dos servidores docentes e técnico-administrativos;
- VIII. superintender as eleições que ocorrerem no Departamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão atribuídas até 40 (quarenta) e até 30 (trinta) horas, ao Chefe e Subchefe de Departamento, respectivamente, que assumir a Presidência de Colegiado de Curso de Graduação.

TÍTULO III DO REGIME DIDÁTICO-CIENTÍFICO CAPÍTULO I DO ENSINO

SEÇÃO I DA GRADUAÇÃO

Art. 29 - O Curso de Graduação é constituído por ciclos integrados de estudos, onde serão agrupadas a formação básica, acadêmica ou profissional.

§ 1º - (Revogado).

§ 2º - (Revogado).

§ 3º - (Revogado).

Art. 30 - (Revogado).

Art. 31 - A Universidade Federal de Santa Catarina promoverá meios que visem a proporcionar condições de rápido ajustamento dos estudantes que tenham revelado insuficiência, no Concurso Vestibular, aos cursos superiores.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão estabelecidas, em Resoluções da Câmara de Ensino de Graduação, as condições que determinem aos candidatos classificados no Concurso Vestibular o ajustamento desejado.

SEÇÃO II DOS CURRÍCULOS E PROGRAMAS DE GRADUAÇÃO

Art. 32 - O currículo pleno será elaborado pelo Colegiado do Curso de Graduação, ouvidos os Departamentos envolvidos e o Conselho da Unidade ao qual o Curso está vinculado e aprovado pela Câmara de Ensino de Graduação.

Art. 33 - Para todos os efeitos entender-se-á:

- I. por disciplina, o conjunto de estudos e/ou atividades correspondentes a um programa de ensino desenvolvido num período letivo;
- II. por bloco de disciplinas, o conjunto de duas ou mais disciplinas definido pelo Colegiado de Curso;
- III. por pré-requisito, a disciplina, bloco de disciplinas ou carga horária cursada, cujo estudo, com o necessário aproveitamento, é exigido para a matrícula em nova disciplina ou bloco de disciplinas.

PARÁGRAFO ÚNICO - (Revogado).

Art. 34 - Constituem o currículo pleno do curso:

- I. disciplinas desdobradas de matérias do currículo mínimo do curso, fixadas pelo Conselho Nacional de Educação;
- II. disciplinas complementares obrigatórias necessárias à formação profissional do aluno;
- III. disciplinas optativas, de livre escolha do aluno.

PARÁGRAFO ÚNICO - (Revogado).

Art. 35 - Ao conjunto de disciplinas do currículo mínimo, complementares e optativas de cada Curso, dar-se-á a denominação de currículo pleno.

Art. 36 - (Revogado).

Art. 37 - O ensino das disciplinas constantes do currículo de cada Curso será ministrado através de aulas teóricas e práticas, seminários, discussões em grupo, estudos dirigidos, trabalhos de pesquisa e quaisquer outras técnicas pedagógicas ou atividades aconselhadas pela natureza dos temas e pelo grau de escolaridade e maturidade intelectual dos alunos.

Art. 38 - O Plano de Ensino de cada disciplina será elaborado pelo respectivo professor ou grupo de professores e, depois de submetido ao Departamento, será aprovado pelo Colegiado de Curso.

§ 1º - (Revogado).

§ 2º - (Revogado).

PARÁGRAFO ÚNICO - (Revogado).

Art. 39 - Será responsabilizado o professor que, sem justa causa, deixar de cumprir o Plano de Ensino em sua totalidade, sendo obrigação do Departamento assegurar, em qualquer caso, a integralização do ensino de cada disciplina, nos termos do programa e plano correspondentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Verificada a inadequação do Plano de Ensino, caberá ao professor ou ao Departamento propor sua alteração, observado o disposto no artigo anterior.

SEÇÃO III DA PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 40 - Os Cursos de Pós-Graduação serão aprovados e regulamentados pela Câmara de Pós-Graduação, obedecendo o seu funcionamento ao disposto na Lei e neste Regimento Geral.

§ 1º - Para ser iniciado qualquer Curso de Pós-Graduação, o respectivo projeto deverá dar entrada na Câmara de Pós-Graduação, em prazo a ser definido por esta Câmara.

§ 2º - Constarão obrigatoriamente do projeto:

- I. objetivos do curso;
- II. manifestação quanto à utilização de pessoal, equipamentos, instalações e material;
- III. organização e normas de funcionamento do curso;
- IV. estrutura curricular;
- V. relação completa dos professores que lecionarão no Curso, acompanhada do respectivo *curriculum vitae* e indicando para cada um o regime de trabalho a que ficará sujeito, bem como a carga horária semanal que dedicará ao Curso;
- VI. indicação dos recursos financeiros para atender às necessidades do Curso, inclusive no que se refere a bolsas de estudos e remuneração do pessoal docente;
- VII. critérios para preenchimento de vagas;
- VIII. data de início do Curso;
- IX. regulamento específico do Curso.

§ 3º - A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação poderá representar à Câmara de Pós-Graduação, solicitando a suspensão de qualquer Curso de Mestrado ou Doutorado da Universidade, por inobservância das normas constantes deste Regimento Geral e da legislação aplicável.

Art. 41 - Na organização dos Cursos de Pós-Graduação será observado o que segue:

- I. na duração do curso, quanto ao mínimo, os prazos fixados pela legislação federal pertinente e, quanto ao máximo, os previstos no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* aprovado pela Câmara de Pós-Graduação;
- II. na execução do programa de pós-graduação, além de elaboração de tese, dissertação ou trabalho equivalente, o candidato deverá cumprir determinado número de créditos relativos à sua área de concentração e à do domínio conexo;
- III. por área de concentração entende-se o campo específico de conhecimentos que constituirá objeto de estudos do candidato e por domínio conexo, o conjunto das disciplinas não pertencentes àquele campo, mas consideradas convenientes ou necessárias para completar sua formação;
- IV. os Cursos deverão oferecer elenco variado de disciplinas, a fim de que o candidato possa exercer opção;
- V. os programas de trabalho caracterizar-se-ão pela flexibilidade, deixando-se liberdade de iniciativa ao candidato, que receberá assistência de um Orientador.

Art. 42 - Para obtenção do grau de Mestre, o regulamento do curso estabelecerá, entre outras, as seguintes condições:

- I. número e natureza dos créditos a serem cumpridos, observadas as normas gerais fixadas pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* aprovado pela Câmara de Pós-Graduação;
- II. apresentação de dissertação ou trabalho equivalente, em que o candidato revele domínio do tema escolhido, capacidade de sistematização e de pesquisa bibliográfica;
- III. aprovação da dissertação ou trabalho equivalente por comissão de 3 (três) especialistas, após defesa feita pelo candidato, em sessão pública;
- IV. prova de conhecimento de, pelo menos, uma língua estrangeira.

Art. 43 - Para obtenção do grau de Doutor, o Regulamento do Curso estabelecerá, entre outras, as seguintes condições:

- I. número e natureza dos créditos a serem cumpridos, observadas as normas gerais fixadas pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* aprovado pela Câmara de Pós-Graduação;
- II. apresentação de tese que constitua contribuição original e significativa, na respectiva área de conhecimento;
- III. aprovação em defesa de tese por comissão de 5 (cinco) especialistas;
- IV. prova de conhecimento de, pelo menos, 2 (duas) línguas estrangeiras.

§ 1º - Os componentes da comissão serão indicados pelo Colegiado de Curso.

§ 2º - A comissão será constituída com a participação de especialistas estranhos à Universidade.

Art. 44 - Cada candidato ao doutoramento apresentará seu plano de tese para aprovação pelo Colegiado de Curso, onde se fará o respectivo registro.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nenhuma tese poderá ser defendida sem o registro do respectivo plano, com antecedência de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 45 - A defesa de tese, dissertação ou trabalho equivalente realizar-se-á em sessão pública.

SEÇÃO IV DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO

Art. 46 - Os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento destinam-se a graduados em nível superior, mas distinguem-se dos Cursos de Pós-Graduação, por não conferirem grau acadêmico.

Art. 47 - Os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento, orientados pelos princípios básicos da educação permanente, têm como objetivos:

- I. especializar e aperfeiçoar graduados em nível superior;
- II. desenvolver atividade científica no trabalho, bem como aprimorar o conhecimento para o melhor exercício da profissão;
- III. permitir o domínio científico ou técnico de uma área limitada do saber.

Art. 48 - Os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento serão de caráter permanente ou transitório e constituem categoria específica de formação.

Art. 49 - Caberá à Câmara de Pós-Graduação, além de decidir sobre a criação e a forma de Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento, aprovar as normas gerais aplicáveis aos mesmos.

Art. 50 - Os Cursos de Atualização, visando renovar conhecimentos adquiridos, serão abertos a estudantes e graduados.

SEÇÃO V DA EXTENSÃO

Art. 51 - Além das atividades de ensino e pesquisa que, indiretamente, levam a Universidade ao meio, promover-se-á a extensão direta dessas funções com o objetivo de Comunidade.

Art. 52 - A extensão poderá alcançar o âmbito de toda a coletividade ou dirigir-se a pessoas e instituições públicas ou privadas, abrangendo cursos, estágios e serviços que serão realizados conforme plano e normas específicas.

§ 1º - Os Cursos de Extensão serão oferecidos ao público em geral, com o propósito de divulgar conhecimentos e técnicas de trabalho, podendo desenvolver-se em nível universitário ou não, conforme o conteúdo e o sentido que tenham.

§ 2º - Os estágios sob a forma de extensão caracterizam-se pelo desempenho da atividade prática demandada por universitários, no intuito de aplicarem a teoria assimilada em seus respectivos cursos.

§ 3º - Os serviços de extensão serão prestados sob a forma de atendimento de consultas, realização de estudos, elaboração e orientação de projetos em matéria científica, técnica e educacional, bem como de participação em iniciativas de natureza científica, artística e cultural.

Art. 53 - Os cursos, estágios e serviços de extensão serão planejados e executados por iniciativa da Universidade ou por solicitação do interessado, podendo ou não ser remunerados, conforme as suas características e objetivos.

Art. 54 - Caberá aos Departamentos a elaboração dos projetos de extensão, atendendo às diretrizes gerais estabelecidas pela Câmara de Extensão.

PARÁGRAFO ÚNICO - (Revogado).

SEÇÃO VI DA ADMISSÃO AOS CURSOS

Art. 55 - O Concurso Vestibular, que será unificado para todos os Cursos de Graduação da Universidade, obedecerá as seguintes normas gerais:

- I. a habilitação do candidato se fará por sistema de classificação;
- II. do resultado do Concurso não caberá recurso de qualquer natureza;
- III. os exames serão coordenados por uma comissão, a cargo da qual estará a supervisão de todas as atividades concernentes ao Concurso Vestibular;
- IV. constitui-se obrigação do professor, convocado para os trabalhos exigidos pelo Concurso Vestibular, cumprir as tarefas a ele cometidas pela comissão de que trata o inciso anterior.

Art. 56 - A Câmara de Ensino de Graduação elaborará as normas para o Concurso Vestibular, com antecedência de 6 (seis) meses da data fixada para a sua realização.

Art. 57 - A Universidade poderá, com autorização da Câmara de Ensino de Graduação e aprovação do Conselho Universitário, celebrar convênio com outras Unidades de Ensino Superior para a realização conjunta do Concurso Vestibular.

Art. 58 - O Concurso Vestibular só terá validade para os períodos letivos expressamente referidos.

Art. 59 - Compete à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação a supervisão geral do Concurso Vestibular no âmbito da Universidade, bem como a prática dos atos necessários à sua realização.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caberá à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação elaborar relatório sobre o Concurso Vestibular, até 30 (trinta) dias após o encerramento da matrícula dos candidatos nele classificados.

Art. 60 - Somente poderão ser admitidos a Curso de Pós-Graduação candidatos diplomados em Curso de Graduação e selecionados conforme normas gerais da Instituição e específicas do Curso.

Art. 61 - A admissão aos Cursos de Especialização, Aperfeiçoamento, Atualização, Extensão e outros far-se-á de acordo com os planos respectivos.

SEÇÃO VII DA MATRÍCULA

Art. 62 - A matrícula nos Cursos de Graduação será regulamentada pela Câmara de Ensino de Graduação.

PARÁGRAFO ÚNICO - (Revogado).

Art. 63 - (Revogado).

Art. 64 - Será recusada matrícula nos Cursos de Graduação ao aluno que não concluir o Curso de Graduação no prazo máximo estabelecido pelo Conselho Nacional de Educação para integralização do respectivo currículo ou, tratando-se de Curso criado pela Universidade, na forma da legislação vigente, no prazo estabelecido pela Câmara de Ensino de Graduação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será computado, no prazo de integralização do Curso, o período correspondente a trancamento de matrícula, feito na forma regimental.

Art. 65 - Terminado o processo de matrícula dos alunos regulares, as vagas restantes em disciplinas poderão ser ocupadas por interessados - alunos regularmente matriculados nos Cursos da UFSC ou candidatos externos - que as freqüentarão na condição de "aluno especial" de disciplina isolada ou de "aluno-ouvinte", para complementação ou atualização de conhecimentos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os candidatos às vagas de que trata o *caput* deste artigo serão aceitos conforme políticas estabelecidas em resolução do Conselho competente e procedimentos definidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Art. 66 - A Câmara de Ensino de Graduação fixará o número de vagas para matrícula inicial e baixará normas complementares referentes à matrícula.

SEÇÃO VIII DA TRANSFERÊNCIA E ADAPTAÇÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Art. 67 - A Universidade concederá transferência a alunos regularmente matriculados nos seus cursos para outros estabelecimentos congêneres, mediante simples requerimento.

Art. 68 - A Universidade aceitará a transferência de estudantes, oriundos de outras Instituições de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiras, para cursos correspondentes ou afins, sempre que se registrarem vagas, e na época fixada pelo Calendário Acadêmico.

PARÁGRAFO ÚNICO - Consideram-se cursos afins aqueles que se desenvolvem de um tronco comum de matérias e conduzem a uma habilitação profissional incluída na mesma área de conhecimento.

Art. 69 - (Revogado).

Art. 70 - Não estão isentos de adaptação os alunos beneficiados por leis especiais, com privilégio de transferência, em qualquer época, independentemente da existência de vagas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando a transferência prevista neste artigo se fizer depois de iniciado o período letivo, e as exigências de freqüência ao estabelecimento de que se transfere o aluno forem inferiores às do Curso da Universidade, prevalecerão, no cômputo de freqüência do período já realizado, as exigências do primeiro.

Art. 71 - Será permitida a transferência de um Curso para outro da Universidade, condicionada à existência de vaga, à época apropriada e às adaptações curriculares necessárias.

PARÁGRAFO ÚNICO - (Revogado).

SEÇÃO IX DA VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

Art. 72 - A verificação do rendimento escolar compreenderá a freqüência e a eficiência nos estudos, as quais, desde que não atingidas, em conjunto ou isoladamente, inabilitam o aluno na disciplina.

Art. 73 - É obrigatória a freqüência às atividades correspondentes a cada disciplina, ficando nela reprovado o aluno que não comparecer a 75% (setenta e cinco por cento), no mínimo, das aulas e demais trabalhos escolares programados para a integralização da carga horária fixada.

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderá ser exigida freqüência superior ao disposto neste artigo, de acordo com disposições aprovadas pela Câmara de Ensino de Graduação.

Art. 74 - O aproveitamento nos estudos será verificado, em cada disciplina, pelo desempenho do aluno frente aos objetivos propostos no Plano de Ensino.

Art. 75 - (Revogado).

Art. 76 - Os alunos do Curso de Graduação em Medicina, que completarem a carga horária necessária para esse fim, passarão a ser regidos pelo Regimento do Internato Hospitalar, aprovado pelo Conselho da Unidade de Ciências da Saúde e homologado pela Câmara de Ensino de Graduação.

§ 1º - (Revogado).

§ 2º - (Revogado).

Art. 77 - As normas constantes desta seção aplicam-se, no que couber, a todos os Cursos oferecidos pela Universidade.

Art. 78 - (Revogado).

SEÇÃO X DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 79 - A coordenação didática de cada Curso de Graduação e Pós-Graduação ficará a cargo de um Colegiado.

Art. 80 - (Revogado).

Art. 81 - A constituição e atribuições dos Colegiados de Cursos de Graduação e Pós-Graduação, serão definidas em Regulamento próprio aprovado pelo Conselho Universitário.

SUBSEÇÃO I DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 82 - (Revogado).

Art. 83 - (Revogado).

SUBSEÇÃO II DOS COORDENADORES DE CURSO

Art. 84 - (Revogado).

SEÇÃO XI DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 85 - O Calendário Escolar estabelecerá os prazos para a efetivação de todos os atos escolares.

§ 1º - Caberá ao Conselho Universitário a aprovação do Calendário Escolar.

§ 2º - É facultado ao Colegiado de Curso propor ampliação do período letivo de seu respectivo Curso, através de proposta devidamente justificada, obedecido o disposto no art. 53 do Estatuto da Universidade Federal de Santa Catarina.

CAPÍTULO II DA PESQUISA

Art. 86 - A pesquisa deverá articular-se com o ensino, objetivando o cultivo da atividade científica.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os projetos de pesquisa tomarão, quando possível, como ponto de partida, os dados das realidades local e nacional, sem, contudo, perder de vista, em contexto mais amplo e universal, as novas descobertas e suas interpretações.

Art. 87 - A Universidade incentivará a pesquisa por todos os meios ao seu alcance, notadamente através de:

- I. concessão de bolsas especiais em categorias diversas, principalmente na iniciação científica;
- II. formação de pessoal em Cursos de Pós-Graduação da própria Universidade ou em outras instituições nacionais, estrangeiras e internacionais;
- III. concessão de auxílio para execução de projetos específicos;

- IV. realização de convênios com entidades nacionais, estrangeiras e internacionais;
- V. intercâmbio com instituições científicas, estimulando os contatos entre pesquisadores e o desenvolvimento de projetos comuns;
- VI. divulgação dos resultados das pesquisas realizadas em suas Unidades;
- VII. promoção de congressos, simpósios e seminários para estudos e debates de temas científicos;
- VIII. concessão de regime especial de trabalho aos docentes que se dedicarem à pesquisa;
- IX. ênfase na captação de recursos para aplicação na pesquisa.

Art. 88 - A elaboração de projetos de pesquisa deverá atender às diretrizes gerais traçadas pela Câmara de Pesquisa.

§ 1º - (Revogado).

§ 2º - (Revogado).

Art. 89 - O orçamento analítico da Universidade consignará verbas destinadas à pesquisa, na forma deste título, devendo ser instituído um fundo especial para assegurar e tornar cada vez mais efetivo o exercício dessa função universitária.

Art. 90 - A pesquisa poderá ser executada à conta de terceiros e por qualquer Unidade ou Órgão Suplementar da Universidade.

CAPÍTULO III DOS GRAUS, DIPLOMAS E CERTIFICADOS

Art. 91 - A Universidade conferirá os seguintes diplomas:

- I. de conclusão de Curso de Graduação;
- II. de Mestre;
- III. de Doutor.

Art. 92 - Ressalvada a hipótese de convênio estabelecido entre o Brasil e outros países, o portador do diploma estrangeiro poderá requerer à Universidade sua revalidação, instruindo o pedido na forma das condições fixadas pelo Conselho Nacional de Educação.

§ 1º - (Revogado).

§ 2º - (Revogado).

§ 3º - (Revogado).

§ 4º - (Revogado).

Art. 93 - A Universidade expedirá os seguintes certificados:

- I. de aprovação em disciplina ou conjunto de disciplinas;
- II. de conclusão do primeiro ciclo de estudos;
- III. de conclusão de Cursos de Especialização, Aperfeiçoamento, Extensão e outros oferecidos pela Universidade;
- IV. de exercício das funções de monitoria.

Art. 94 - Os diplomas e certificados serão assinados pelas autoridades mencionadas no Capítulo IV, Título IV do Estatuto.

Art. 95 - A solenidade de colação de Grau será regulamentada pela Câmara de Ensino de Graduação.

§ 1º - (Revogado).

§ 2º - (Revogado).

§ 3º - (Revogado).

Art. 96 - A entrega dos certificados de conclusão de Curso de Especialização, Aperfeiçoamento, Atualização, Extensão e quaisquer outros obedecerá ao programa organizado pelo órgão incumbido da respectiva coordenação.

Art. 97 - Os diplomas referentes às dignidades universitárias, concedidos na forma do art. 66 do Estatuto, serão assinados pelo Reitor e pelo homenageado e transcritos em livro próprio da Universidade.

TÍTULO IV
DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
CAPÍTULO I
DO CORPO DOCENTE
SEÇÃO I
DO PROVIMENTO DOS CARGOS

Art. 98 - O provimento dos cargos atinentes à carreira do magistério será de competência do Reitor, obedecidos os seguintes critérios:

- I. para o cargo de Professor Auxiliar, o provimento dar-se-á na referência 1, mediante concurso público de prova e títulos;
- II. para o cargo de Professor Assistente:
 - a) na forma dos artigos 132 e 135 deste Regimento;
 - b) mediante habilitação em concurso público, de provas e títulos, na forma disposta neste Regimento;
- III. para Professor Adjunto:
 - a) na forma dos artigos 134 e 135 deste Regimento;
 - b) mediante habilitação em concurso público, de provas e títulos, conforme disposto neste Regimento;
- IV. para Professor Titular, mediante concurso público de provas e títulos, no qual poderá inscrever-se o Professor Adjunto, bem como pessoa de notório saber.

Art. 99 - O Departamento de Recursos Humanos promoverá a realização dos concursos, por proposta do Departamento onde ocorrer a vaga de que trata o artigo anterior, estabelecendo, em edital, os prazos para inscrição e realização das provas, os quais não deverão exceder a 60 (sessenta) e 120 (cento e vinte) dias, respectivamente, da publicação do edital.

Art. 100 - Poderão inscrever-se no concurso:

- I. à classe de Professor Titular, o Professor Adjunto ou pessoa de notório saber;
- II. à classe de Professor Adjunto, os portadores do título de Doutor ou Livre-Docente;
- III. à classe de Professor Assistente, os portadores do título de Mestre;
- IV. à classe de Professor Auxiliar, os portadores de diploma de graduação em curso de nível superior.

§ 1º - Ressalvado o disposto no item I deste artigo, os títulos de Doutor ou Livre-Docente asseguram o direito à inscrição para provimento de quaisquer cargos incluídos nas diversas classes da carreira do magistério.

§ 2º - O reconhecimento do notório saber a que se refere o item I, será da competência do Conselho da Unidade, ouvido o Colegiado do Departamento.

Art. 101 - Os campos de conhecimentos sobre os quais versará o concurso serão definidos pelo Departamento respectivo.

Art. 102 - Observado o disposto nos artigos anteriores, serão divulgadas as normas da inscrição baixadas pelo Conselho Universitário, que deverão conter:

- I. a matéria em concurso e os campos de conhecimentos nela compreendidos;
- II. o Departamento a que pertence o cargo a ser provido;
- III. os títulos e documentos exigidos para a inscrição;
- IV. o local, a data de abertura e o prazo de encerramento das inscrições.

Art. 103 - O requerimento de inscrição, subscrito pelo próprio candidato ou por procurador, com poderes especiais, será dirigido ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos que dará recibo da entrega da petição e dos documentos que a acompanham.

Art. 104 - Encerrada a inscrição, no término do prazo, improrrogável, lavrar-se-á o termo respectivo, em livro próprio, com especificação dos nomes dos candidatos inscritos.

Art. 105 - O Departamento de Recursos Humanos homologará o pedido de inscrição e publicará, no órgão oficial da Universidade, a relação dos candidatos inscritos.

SEÇÃO II DO CONCURSO

Art. 106 - O concurso para Professor Auxiliar, Professor Assistente, Professor Adjunto e Professor Titular será de títulos e provas. As provas constarão do seguinte:

- I. prova didática;
- II. trabalho ou prova escrita;
- III. prova prática, quando necessário, a critério do respectivo Departamento.

Art. 107 - A comissão examinadora dará início aos trabalhos em local, dia e hora previamente marcados, com exame dos títulos apresentados pelos candidatos.

PARÁGRAFO ÚNICO - De cada reunião será lavrada uma ata, assinada pelos componentes da comissão, podendo ser assinada também pelos candidatos presentes.

Art. 108 - O concurso de títulos constará de apreciação pela banca examinadora sobre o mérito dos seguintes elementos apresentados pelo candidato:

- I. estudos e trabalhos publicados que revelem conhecimento do candidato, especialmente aqueles que apresentam pesquisas originais ou com elementos de originalidade;
- II. trabalhos práticos, de natureza técnica ou profissional, sem caráter rotineiro, que revelem criação pessoal ou contribuição para a técnica ou profissão, bem como a participação ativa em congressos ou atividades afins;
- III. documento, devidamente autenticado, que comprove a participação do candidato em atividades relacionadas com o ensino, pesquisa e extensão em nível universitário;
- IV. desempenho de função ou cargo técnico no setor correspondente de estudos, exercício de função ou cargo ligado ao ensino universitário ou de função ou cargo público relacionado com os campos de conhecimentos, principais ou secundários, sobre que versa o concurso.

§ 1º - Não se consideram títulos, para os efeitos deste artigo, o desempenho de função ou cargo público não enquadrados no inciso IV.

§ 2º - Serão considerados, prioritariamente, os títulos pertinentes aos campos de conhecimento definidos para o concurso.

Art. 109 - No concurso para Professor Auxiliar ou Professor Assistente, constituirão títulos preferenciais, na ordem de enumeração:

- I. diploma de Doutor ou título de Docente-Livre, na área de conhecimento correspondente ou afim;
- II. diploma de Mestre na área de conhecimento correspondente ou afim;
- III. certificado de Curso de Especialização ou equivalente;
- IV. tempo de Magistério Superior;
- V. os títulos enumerados no inciso I do art. 108;
- VI. os títulos enumerados no inciso II do art. 108;
- VII. em igualdade de condições, os títulos enumerados nos incisos III e IV do art. 108;
- VIII. certificado do exercício de monitoria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os diplomas e certificados de pós-graduação deverão ser de Cursos credenciados pelo Conselho Nacional de Educação ou validados pela Câmara de Pós-Graduação.

Art. 110 - A prova didática será pública, com duração de 50 (cinquenta) minutos, e versará sobre o ponto sorteado pela comissão examinadora, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, de um programa de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos selecionados do campo de conhecimento organizado pelo Departamento e publicado com antecedência de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os candidatos serão chamados pela ordem de inscrição.

Art. 111 - A prova didática terá como objetivo apurar a capacidade de comunicação do candidato e a adequação de seus conhecimentos.

Art. 112 - No concurso para Professor Auxiliar, a avaliação de conhecimento constará de prova escrita, única para todos os candidatos, com duração de 4 (quatro) horas e versará sobre tema, sorteado na hora, do programa organizado para a prova didática, permitida ou não consulta, a critério da comissão examinadora.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na avaliação da prova escrita, a comissão examinadora poderá argüir o candidato.

Art. 113 - Para o concurso de Professor Adjunto e Titular será exigido trabalho escrito, em língua portuguesa, original e inédito, de autoria do candidato, compreendido na área de conhecimento do concurso.

Art. 114 - O trabalho escrito, para concurso de Professor Assistente, constará de análise crítica de um artigo sobre assunto compreendido no campo de conhecimento do concurso, apresentado pelo candidato à comissão examinadora.

Art. 115 - A Câmara de Pós-Graduação baixará normas sobre o trabalho escrito não só quanto a sua forma de apresentação e exposição, como com relação à argüição pela comissão examinadora e sustentação pelo candidato.

Art. 116 - Quando necessário, o Departamento exigirá, no concurso, uma prova prática.

Art. 117 - O prazo e as condições para a realização da prova prática, que, em circunstâncias especiais, poderá ser executada por etapas, serão fixados pela comissão examinadora.

SEÇÃO III DA COMISSÃO EXAMINADORA

Art. 118 - A comissão examinadora dos concursos para provimento de cargos da carreira do magistério será indicada pelo Departamento e aprovada pelo Conselho da Unidade.

§ 1º - A comissão examinadora será composta de 3 (três) professores, de reconhecida qualificação nos campos de conhecimentos compreendidos nos concursos e de hierarquia igual ou superior ao cargo a ser provido, presidida por um deles, indicados pelo Departamento.

§ 2º - Qualquer impugnação relativa à constituição da comissão examinadora só será admitida no prazo de 8 (oito) dias, contados da publicação do edital.

Art. 119 - Constituída a comissão examinadora, o Chefe do Departamento designará local, dia e hora para a instalação dos trabalhos do concurso, cientificando os candidatos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante edital publicado na imprensa local.

Art. 120 - O Chefe do Departamento designará um funcionário para servir de secretário da comissão examinadora e os que forem indispensáveis para auxiliar na realização da prova didática, requisitando-os do órgão competente, se necessário.

SEÇÃO IV DO JULGAMENTO DO CONCURSO

Art. 121 - Cada examinador dará aos títulos, em conjunto, e a cada uma das provas de cada candidato, segundo o merecimento que lhes atribuir, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), consignando-a em cédula assinada e colocada em envelope até a apuração.

Art. 122 - Terminadas as provas e o exame dos títulos, a comissão examinadora procederá à apuração das notas para habilitação e classificação dos candidatos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para habilitação será necessário que o candidato obtenha, da maioria dos examinadores, notas iguais ou superiores a 7 (sete).

Art. 123 - No caso de empate, será indicado o candidato já pertencente à Universidade Federal de Santa Catarina, e se mais de um pertencer, o mais antigo no magistério da UFSC. Persistindo o empate, a

comissão examinadora decidirá, em tantos escrutínios secretos quantos necessários, não sendo permitido voto em branco.

Art. 124 - Ultimado o julgamento, a comissão submeterá seu parecer ao Conselho da Unidade, imediatamente, justificando a sua decisão.

PARÁGRAFO ÚNICO - Do parecer circunstanciado deverão constar, entre os elementos de informação, as notas de cada prova e a relação dos candidatos habilitados, por ordem de classificação.

Art. 125 - O Conselho da Unidade, pelo voto de 3/5 (três quintos) da totalidade de seus membros, poderá rejeitar o parecer da comissão examinadora, no caso de ocorrência de ilegalidade, cabendo, ao referido Conselho, a anulação do concurso.

Art. 126 - Aceito o parecer, o Conselho da Unidade encaminhará ao Reitor a relação dos candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

Art. 127 - O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação.

SEÇÃO V DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

Art. 128 - A Universidade poderá contratar Professor Visitante, na forma da legislação pertinente.

§ 1º - O Professor Visitante será pessoa de renome, contratado de acordo com normas fixadas pelo Conselho Universitário.

§ 2º - Caberá à Universidade fixar a retribuição do Professor Visitante, atendida sua qualificação e experiência.

SEÇÃO VI DO REGIME DE TRABALHO

Art. 129 - O professor integrante da carreira do magistério ficará submetido a um dos seguintes regimes de trabalho:

- I. de tempo parcial, com obrigação de prestar 20 (vinte) horas semanais;
- II. de tempo integral, com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais;
- III. de dedicação exclusiva, com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais e proibição de exercer outra atividade remunerada, pública ou privada.

§ 1º - A jornada correspondente a cada regime de trabalho destinar-se-á ao desempenho de atividades inerentes ao ensino, à pesquisa, à extensão e à administração universitária, conforme o plano de trabalho aprovado pelo Departamento em que o professor tenha exercício e respectivo Conselho da Unidade, obedecidos os critérios estabelecidos pelo Conselho Universitário.

§ 2º - Sem prejuízo dos encargos de magistério, será permitido ao docente em dedicação exclusiva:

- I. a participação em órgão de deliberação coletiva de classe ou relacionado com as funções de magistério;
- II. o desempenho eventual de atividade de natureza científica, técnica ou artística, destinada à difusão ou aplicação de idéias e conhecimentos;
- III. a participação em comissões julgadoras ou verificadoras relacionadas com o ensino ou a pesquisa.
- IV.

SEÇÃO VII DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 130 - A progressão funcional do integrante da carreira de magistério será feita em nível horizontal e vertical.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será horizontal a progressão feita para referência dentro da mesma classe, e vertical, a progressão para classe superior, observados os critérios fixados nos artigos 131 a 135.

Art. 131 - Haverá progressão horizontal:

- I. do Professor Auxiliar para a referência consecutiva de sua classe;

- a) automática, após interstício de 2 (dois) anos na referência em que se encontrar;
 - b) independentemente de interstício e por uma única vez, quando aprovado em curso de especialização ou de aperfeiçoamento;
- II. do Professor Assistente:
- a) automática, para a referência consecutiva de sua classe, após interstício de 2 (dois) anos na referência em que se encontrar;
 - b) independentemente de interstício, da referência 1 para a 3 e das referências 2 ou 3 para a 4, após a obtenção do grau de Mestre;
- III. do Professor Adjunto:
- a) automática, para a referência consecutiva de sua classe, após interstício de 2 (dois) anos na referência em que se encontrar;
 - b) independentemente do interstício da referência 1 para a 3 e das referências 2 ou 3 para a 4, após a obtenção do grau de Doutor ou do título de Livre-Docente.

Art. 132 - Haverá progressão vertical do Professor Auxiliar:

- I. da referência 4 desta classe para a referência 1 da classe de Professor Assistente, após o interstício de 2 (dois) anos, mediante avaliação de desempenho global do docente, segundo critérios estabelecidos pelo Conselho Universitário;
- II. independentemente de interstício, da classe de Professor Auxiliar para a classe de Professor Assistente, após a obtenção do grau de Mestre.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese do inciso II deste artigo, o Professor Auxiliar que ocupar a referência 1 ou 2 de sua classe progredirá para a referência 1 da classe de Professor Assistente. Nos demais casos, para a referência imediatamente anterior à ocupada na classe de Professor Auxiliar.

Art. 133 - O Professor Auxiliar, ao obter o grau de Doutor ou título de Livre-Docente, qualquer que seja a sua referência na classe, progredirá unicamente à referência 1 da classe de Professor Adjunto.

Art. 134 - Haverá progressão vertical de Professor Assistente:

- I. da referência 4 desta classe para a referência 1 da classe de Professor Adjunto, após interstício de 2 (dois) anos, mediante a avaliação de desempenho global do docente, segundo critérios estabelecidos pelo Conselho Universitário;
- II. independentemente de interstício, da classe de Professor Assistente para a classe de Professor Adjunto, após a obtenção do grau de Doutor ou do título de Livre-Docente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese do inciso II deste artigo, o Professor Assistente que ocupar a referência 1 ou 2 de sua classe progredirá para a referência 1 da classe de Professor Adjunto. Nos demais casos, para a referência imediatamente anterior à ocupada na classe de Professor Assistente.

Art. 135 - A progressão vertical, em qualquer caso ou classe docente, dependerá de parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente/CPPD.

SEÇÃO VIII DA REMUNERAÇÃO

Art. 136 - Os integrantes da carreira do magistério serão remunerados segundo o regime de trabalho.

Art. 137 - Ao professor investido em função de direção ou coordenação será atribuída gratificação, conforme dispuser a Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - As funções de que trata este artigo serão exercidas obrigatoriamente em regime de tempo integral e, facultativamente, em dedicação exclusiva.

SEÇÃO IX DAS FÉRIAS E AFASTAMENTOS

Art. 138 - O pessoal docente da Universidade terá direito a 45 (quarenta e cinco) dias de férias anuais.

Art. 139 - As escalas de férias serão organizadas antes do início do ano escolar pelos respectivos Departamentos.

Art. 140 - Além dos casos previstos em Lei, o ocupante de cargo da carreira do magistério poderá afastar-se de suas funções nos seguintes casos:

- I. para aperfeiçoar-se em instituições nacionais ou estrangeiras;
- II. para prestar colaboração temporária a outra instituição federal de ensino superior ou pesquisa;
- III. para comparecer a congresso ou reunião, relacionados com sua atividade de magistério.

§ 1º - Os afastamentos previstos nos incisos I e II não poderão exceder a 4 (quatro) e a 2 (dois) anos, respectivamente, incluídas eventuais prorrogações, e serão autorizados pelo Reitor após o pronunciamento favorável do Colegiado do Departamento e do Conselho da Unidade.

§ 2º - No caso do inciso III, o afastamento dependerá da autorização do Reitor, quando ocorrer em país estrangeiro. Tratando-se de evento no País, a autorização dependerá do Diretor da Unidade, ouvido sempre o Colegiado do Departamento.

§ 3º - No caso dos incisos I e II, o professor somente poderá obter autorização para novo afastamento depois de exercer atividade de magistério, na Universidade, por período pelo menos igual ao do afastamento anterior.

§ 4º - Em qualquer caso, a concessão do afastamento implicará compromisso do docente de, no seu retorno, permanecer na Universidade por tempo igual ou superior ao do afastamento, incluídas as prorrogações.

§ 5º - O Conselho Universitário especificará as condições e normas a que devem obedecer os afastamentos previstos neste artigo.

Art. 141 - A colaboração temporária a repartição pública federal, estadual ou municipal, para o exercício de cargos ou funções não-docentes, se processará em obediência à legislação comum sobre o afastamento de pessoal civil da União e será deferida pelo Reitor, ouvido o Colegiado do Departamento ou órgão de lotação do professor.

SEÇÃO X DA REDISTRIBUIÇÃO E DA ALTERAÇÃO DA LOTAÇÃO

Art. 142 - A redistribuição de pessoal da carreira do magistério para quadro de outra Universidade ou Escola Isolada Federal far-se-á de acordo com a legislação federal vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - A redistribuição será aprovada pelo Reitor e dependerá, em qualquer hipótese, do pronunciamento favorável do Conselho da Unidade, exigido o *quorum* de 3/5 (três quintos) dos seu membros.

Art. 143 - A alteração da lotação do ocupante de cargo de magistério poderá efetuar-se de um para outro Departamento, respeitado, em qualquer caso, o critério de afinidade dos campos de conhecimentos e os limites da lotação aprovada.

§ 1º - Em caso da alteração da lotação para Departamento vinculado à mesma Unidade, deverá haver pronunciamento favorável do Conselho da respectiva Unidade.

§ 2º - Na hipótese de alteração da lotação para Departamento de outra Unidade, o atendimento dependerá, também, do parecer favorável do Conselho da Unidade de destino.

§ 3º - O ato de alteração da lotação é de competência do Reitor.

SEÇÃO XI DE OUTROS DIREITOS E DEVERES DO CORPO DOCENTE

Art. 144 - Os regimes de acumulação, licença, vantagens, disponibilidade, aposentadoria, substituição e outros direitos e deveres inerentes à vinculação do pessoal docente com a Universidade serão os prescritos na legislação pertinente.

SEÇÃO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
RELATIVAS AO CORPO DOCENTE

Art. 145 - Haverá, na Universidade, uma Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), incumbida de assessorar a administração na execução da política de pessoal docente da entidade, de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Universitário.

Art. 146 - Para os efeitos do Decreto nº 85.487 de 11 de dezembro de 1980, serão aceitos:

- I. Os graus e títulos acadêmicos nacionais ou estrangeiros reconhecidos como válidos pela Câmara de Pós-Graduação, comprovadamente obtidos em condições equivalentes às que são exigidas em cursos credenciados de pós-graduação;
- II. exclusivamente os graus, títulos e certificados obtidos em áreas de conhecimentos correspondentes ou afins àquelas em que seja ou venha a ser exercida a atividade de magistério;
- III. apenas os certificados de Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e avaliação de aproveitamento.

Art. 147 - A contagem de interstício nas referências de cada classe iniciar-se-á em 1º de janeiro de 1981.

Art. 148 - A dispensa ou a exoneração do professor, exceto se voluntária, dependerá da aprovação do Colegiado do Departamento a que esteja vinculado, ouvida a Comissão Permanente de Pessoal Docente, assegurados os direitos de defesa e de recurso.

Art. 149 - As disposições deste Regimento aplicam-se aos atuais professores em regime estatutário, aos quais fica assegurada a manutenção desse regime em qualquer classe a que obtenham progressão.

Art. 150 - As atividades do magistério serão exercidas independentemente da classe em que estejam lotados os integrantes da carreira do magistério.

CAPÍTULO II
DO CORPO DISCENTE
SEÇÃO I
DA REPRESENTAÇÃO

Art. 151 - O Corpo Discente, com exceção dos inclusos nos §§ 2º e 3º do artigo 81 do Estatuto, terá representação com direito a voz e voto nos Órgãos Colegiados da Administração Superior da Universidade, bem como das Unidades e Subunidades Universitárias.

§ 1º - A representação estudantil terá por objetivo promover a cooperação da Comunidade Acadêmica e o aprimoramento da instituição, vedadas atividades de natureza político-partidárias.

§ 2º - Os representantes estudantis poderão fazer-se assessorar por outro aluno, com direito a voz, mas não a voto, quando exigir apreciação de assunto peculiar a um Curso ou setor de estudos.

§ 3º - (Revogado).

Art. 152 - A representação do Corpo Discente obedecerá ao disposto no artigo 16, § 5º do Estatuto da UFSC com as exceções do artigo 44 do Estatuto e 81 deste Regimento.

Art. 153 - Caberá ao Diretório Central dos Estudantes indicar os representantes estudantis nos Órgãos Deliberativos Centrais, e ao Diretório Acadêmico, os representantes estudantis nos Órgãos Deliberativos Setoriais.

§ 1º - Será de 1 (um) ano o mandato dos representantes estudantis, permitida uma recondução.

§ 2º - (Revogado).

§ 3º - (Revogado).

Art. 154 - (Revogado).

Art. 155 - Os candidatos aos cargos dos órgãos de representação estudantil somente terão seus registros deferidos, bem como os representantes estudantis suas designações efetivadas, se preencherem o seguinte requisito:

I - estar cursando o período letivo.

§ 1º - O não-preenchimento do requisito, a qualquer tempo, implicará na perda do mandato.

§ 2º - É vedado o exercício da mesma representação estudantil em mais de um Órgão Colegiado Acadêmico.

Art. 156 - (Revogado).

Art. 157 - Juntamente com os titulares da representação discente nos Órgãos Colegiados Acadêmicos deverão ser indicados os respectivos suplentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os requisitos da inelegibilidade também devem ser observados quanto aos candidatos a suplentes.

Art. 158 - Nos Colegiados de Cursos de Pós-Graduação, a representação do Corpo Discente será escolhida pelos respectivos alunos, com mandato de 1 (um) ano, admitida a recondução por mais um período idêntico.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caberá ao Coordenador de Curso convocar os alunos para a eleição.

Art. 159 - Os representantes estudantis serão indicados ao Pró-Reitor de Assuntos da Comunidade Universitária que, após registro, os encaminhará ao Colegiado Acadêmico respectivo.

Art. 160 - O aluno matriculado em disciplinas de diferentes Departamentos poderá exercer a representação em apenas um Departamento.

SEÇÃO II DOS DIRETÓRIOS

Art. 161 - (Revogado).

PARÁGRAFO ÚNICO - Cada Unidade Universitária terá um Diretório Acadêmico.

Art. 162 - A organização e o funcionamento dos Diretórios constarão dos respectivos Estatutos, atendida a legislação em vigor.

§ 1º - (Revogado).

§ 2º - (Revogado).

Art. 163 - (Revogado).

Art. 164 - Os órgãos de representação estudantil prestarão contas à UFSC de quaisquer recursos que lhes forem repassados pela Universidade.

Art. 165 - (Revogado).

Art. 166 - (Revogado).

§ 1º - (Revogado).

§ 2º - (Revogado).

§ 3º - (Revogado).

§ 4º - (Revogado).

§ 5º - (Revogado).

Art. 167 - (Revogado).

Art. 168 - (Revogado).

SEÇÃO III DA MONITORIA

Art. 169 - Para o exercício da função remunerada de monitor poderão ser designados alunos dos Cursos de:

- I. Graduação, que comprovem já terem integralizado em seu currículo escolar a disciplina objeto de exame e, ainda, demonstrarem capacidade de desempenhar atividades técnico-didáticas;
- II. Pós-Graduação.

§ 1º - A função de monitor é considerada título para posterior ingresso na carreira do magistério superior.

§ 2º - As normas para admissão e controle de monitores serão fixadas pelos Pró-Reitores de Ensino de Graduação e de Pesquisa e Pós-Graduação, observada a legislação pertinente.

CAPÍTULO III DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 170 - Os direitos, deveres e vantagens do Corpo Técnico-Administrativo serão os definidos na legislação pertinente.

CAPÍTULO IV DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 171 - As sanções disciplinares aplicáveis são as seguintes:

- I. ao pessoal docente e técnico-administrativo:
 - a) advertência;
 - b) suspensão, facultada a conversão em multa nos casos previstos em lei;
 - c) demissão;
 - d) cassação de aposentadoria ou disponibilidade;
 - e) destituição de cargo em comissão;
 - f) destituição de função gratificada;
- II. ao pessoal discente aplicar-se-ão as penalidades mencionadas nas alíneas "a" e "b" (primeira parte) do inciso anterior e, ainda, as de repreensão e de eliminação, obedecendo o disposto no Regime Disciplinar do Corpo Discente, baixado por resolução específica do Conselho Universitário.

Art. 172 - Caberá ao Reitor aplicar as penalidades previstas no artigo anterior, salvo aquelas em que disposição legal dispuser em contrário.

PARÁGRAFO ÚNICO - As penalidades aplicadas pelo Reitor obedecerão às formalidades legais, podendo delegar aquelas para as quais a lei não lhe reserve competência privativa.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 173 - Excluída a hipótese de exigência legal, o presente Regimento só poderá ser modificado por iniciativa do Reitor ou de 1/3 (um terço), no mínimo, dos membros do Conselho Universitário.

§ 1º - A modificação exigirá a maioria de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Universitário, em reunião especialmente convocada, cabendo a aprovação final ao Conselho Nacional de Educação.

§ 2º - As alterações que envolverem matéria pedagógica só entrarão em vigor no período letivo seguinte ao de sua aprovação.

Art. 174 - Dentro de 120 (cento e vinte) dias da aprovação deste Regimento, deverão ser elaborados Regimentos:

- I. dos Órgãos Deliberativos Centrais e Setoriais;
- II. dos Órgãos Executivos Centrais e Setoriais;
- III. dos Órgãos Suplementares;
- IV. dos Colegiados de Cursos.

Art. 175 - O Hospital Universitário poderá prestar serviços sem prejuízo de suas precípuas finalidades de Hospital-Escola, mediante convênios firmados pela Universidade.

Art. 176 - (Revogado).

Art. 177 - (Revogado).

Art. 178 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Conselho Universitário.

Art. 179 - O presente Regimento Geral entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 180 - Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I AO REGIMENTO GERAL

Relação das Unidades Universitárias a que se refere o § 1º do art. 8º do Estatuto

1. Centro de Ciências Agrárias
2. Centro de Ciências Biológicas
3. Centro de Ciências da Educação
4. Centro de Ciências da Saúde
5. Centro de Ciências Físicas e Matemáticas
6. Centro de Ciências Jurídicas
7. Centro de Comunicação e Expressão
8. Centro de Desportos
9. Centro de Filosofia e Ciências Humanas
10. Centro Sócio-Econômico
11. Centro Tecnológico

ANEXO II AO REGIMENTO GERAL

Relação dos Departamentos de Ensino a que se refere o § 3º do art. 10 do Estatuto

- 1. Departamentos vinculados ao Centro de Ciências Agrárias**
 - 1.1. Aqüicultura
 - 1.2. Ciência e Tecnologia dos Alimentos
 - 1.3. Engenharia Rural
 - 1.4. Fitotecnia
 - 1.5. Zootecnia
- 2. Departamentos vinculados ao Centro de Ciências Biológicas**
 - 2.1. Ciências Fisiológicas
 - 2.2. Ciências Morfológicas
 - 2.3. Microbiologia e Parasitologia
 - 2.4. Bioquímica
 - 2.5. Botânica
 - 2.6. Ecologia e Zoologia
 - 2.7. Biologia Celular, Embriologia e Genética.
- 3. Departamentos vinculados ao Centro de Ciências da Educação**
 - 3.1. Estudos Especializados em Educação
 - 3.2. Ciências da Informação
 - 3.3.. Metodologia de Ensino
- 4. Departamentos vinculados ao Centro de Ciências da Saúde**
 - 4.1. Análises Clínicas
 - 4.2. Ciências Farmacêuticas
 - 4.3. Clínica Cirúrgica
 - 4.4. Clínica Médica
 - 4.5. Enfermagem
 - 4.6. Estomatologia
 - 4.7. Nutrição
 - 4.8. Patologia
 - 4.9. Pediatria

- 4.10. Saúde Pública
- 4.11. Tocoginecologia
- 5. Departamentos vinculados ao Centro de Ciências Físicas e Matemáticas**
 - 5.1. Física
 - 5.2. Química
 - 5.3. Matemática
- 6. Departamento vinculado ao Centro de Ciências Jurídicas**
 - 6.1. Direito
- 7. Departamentos vinculados ao Centro de Comunicação e Expressão**
 - 7.1. Expressão Gráfica
 - 7.2. Jornalismo
 - 7.3. Língua e Literatura Estrangeiras
 - 7.4. Língua e Literatura Vernáculas
- 8. Departamento vinculado ao Centro de Desportos**
 - 8.1. Educação Física
- 9. Departamentos vinculados ao Centro de Filosofia e Ciências Humanas**
 - 9.1. Antropologia
 - 9.2. Sociologia e Ciências Políticas
 - 9.3. Filosofia
 - 9.4. Geociências
 - 9.5. História
 - 9.6. Psicologia
- 10. Departamentos vinculados ao Centro Sócio-Econômico**
 - 10.1. Ciências da Administração
 - 10.2. Ciências Contábeis
 - 10.3. Ciências Econômicas
 - 10.4. Serviço Social
- 11. Departamentos vinculados ao Centro de Tecnológico**
 - 11.1. Automação e Sistemas
 - 11.2. Arquitetura e Urbanismo
 - 11.3. Engenharia Civil
 - 11.4. Engenharia Elétrica
 - 11.5. Engenharia de Produção e Sistemas
 - 11.6. Engenharia Mecânica
 - 11.7. Engenharia Sanitária e Ambiental
 - 11.8. Engenharia Química e Engenharia de Alimentos
 - 11.9. Informática e Estatística

ANEXO III AO REGIMENTO GERAL

Relação dos Órgãos Suplementares a que se refere o § 2º do art. 11 do Estatuto

- 1. Biblioteca Universitária
- 2. Biotério Central
- 3. Escritório de Assuntos Internacionais

4. Editora Universitária
5. Imprensa Universitária
6. Hospital Universitário “Prof. Polydoro Ernani de São Thiago”
7. Museu Universitário “Prof. Oswaldo Rodrigues Cabral”
8. Núcleo de Processamento de Dados
9. Restaurante Universitário

ANEXO IV AO REGIMENTO GERAL

Relação das Pró-Reitorias a que se refere o parágrafo único do art. 37 do Estatuto

1. Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis/
2. Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
3. Pró-Reitoria de Cultura e Extensão
4. Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social
5. Pró-Reitoria de Orçamento, Administração e Finanças
6. Pró-Reitoria de Pesquisa
7. Pró-Reitoria de Pós-Graduação



Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.647, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Relatório nº 194/2004, aprovado pela Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.007655/2004-46, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações do Regimento da Faculdade Saberes, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Vitória, Estado do Espírito Santo, mantida pelo Saberes Instituto de Ensino Ltda., com sede em Vitória, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Os cursos ministrados pela instituição referida no artigo anterior serão ofertados nos endereços constantes das respectivas portarias de autorização de funcionamento.

Art. 3º O regimento aprovado pela presente portaria prevê, como unidade acadêmica específica da Faculdade Saberes, o Instituto Superior de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 3.648, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Relatório nº 195/2004, aprovado pela Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.003524/2004-90, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações do Regimento da Faculdade de Educação, Ciências e Artes Dom Bosco de Monte Aprazível, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, mantida pela Associação de Ensino Dom Bosco de Monte Aprazível, com sede em Monte Aprazível, Estado de São Paulo.

Art. 2º Os cursos ministrados pela instituição referida no artigo anterior serão ofertados nos endereços constantes das respectivas portarias de autorização de funcionamento.

Art. 3º O regimento aprovado pela presente portaria prevê, como unidade acadêmica específica da Faculdade de Educação, Ciências e Artes Dom Bosco de Monte Aprazível, o Instituto Superior de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 3.649, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Relatório nº 196/2004, aprovado pela Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23033.000072/2004-15, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento do Instituto de Educação Superior de Boituva, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Boituva, Estado de São Paulo, mantida pelo Instituto de Educação "Monsenhor João Sandoval Pacheco", com sede em Boituva, Estado de São Paulo.

Art. 2º Os cursos ministrados pela instituição referida no artigo anterior serão ofertados nos endereços constantes das respectivas portarias de autorização de funcionamento.

Art. 3º O regimento aprovado pela presente portaria prevê, como unidade acadêmica específica do Instituto de Educação Superior de Boituva, o Instituto Superior de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 3.650, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Relatório nº 197/2004, aprovado pela Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.001022/2002-62, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento da Faculdade João Paulo Primeiro, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pelo Colégio Técnico João Paulo Segundo S/C Ltda., com sede em São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Os cursos ministrados pela instituição referida no artigo anterior serão ofertados nos endereços constantes das respectivas portarias de autorização de funcionamento.

Art. 3º O regimento aprovado pela presente portaria prevê, como unidade acadêmica específica da Faculdade João Paulo Primeiro, o Instituto Superior de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 3.651, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Relatório nº 198/2004, aprovado pela Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.006498/2004-51, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento da Faculdade Ítalo Brasileira, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, mantida pela Fundação Honório Reggiani, com sede em Cariacica, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Os cursos ministrados pela instituição referida no artigo anterior serão ofertados nos endereços constantes das respectivas portarias de autorização de funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 3.652, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Relatório nº 199/2004, aprovado pela Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.009863/2004-80, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento da Faculdade Autônoma de Direito, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pelo Centro de Ensino Nossa Senhora de Fátima, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Os cursos ministrados pela instituição referida no artigo anterior serão ofertados nos endereços constantes das respectivas portarias de autorização de funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 3.653, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Relatório nº 200/2004, aprovado pela Secretaria de Educação Superior, conforme consta dos Processos nºs. 23000.003525/2004-34 e 23000.009735/2004-36, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações do Regimento da Faculdade Educacional de Dois Vizinhos, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, mantida pela União de Ensino do Sudoeste do Paraná S/C Ltda., com sede em Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Art. 2º Os cursos ministrados pela instituição referida no artigo anterior serão ofertados nos endereços constantes das respectivas portarias de autorização de funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 3.654, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 270/2004, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo despacho do Senhor Ministro, em 21/10/2004, publicado no D.O.U. de 22/10/2004, seção 1, página 20, conforme consta do Processo nº 23000.009979/2002-57, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações do Estatuto do Centro Universitário UNIVATES, com sede no município de Lajeado e campi nos municípios de Encantado, Teutônia e Taquari, no Estado do Rio Grande do Sul, mantido pela Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social (FUCATES), com sede no município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 3.655, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 271/2004, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo despacho do Senhor Ministro, em 21/10/2004, publicado no D.O.U. de 22/10/2004, seção 1, página 20, conforme consta do Processo nº 23001.000145/2003-57, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações do Estatuto da Universidade Federal de Mato Grosso, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, mantida pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, com sede em Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 10 de novembro de 2004

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 263/2004, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável à aprovação das alterações do Estatuto da Universidade Norte do Paraná (UNOPAR), com sede em Londrina e campi nos municípios de Arapongas e Bandeirantes, Estado do Paraná, mantida pela União Norte do Paraná S/C Ltda., com sede no município de Londrina, Estado do Paraná, conforme consta do Processo nº 23000.001605/2004-55.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 276/2004, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável à aprovação das alterações do Estatuto da Universidade Católica de Goiás, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Goiânia, Estado de Goiás, mantida pela Sociedade Goiana de Cultura, com sede no município de Goiânia, Estado de Goiás, conforme consta do Processo nº 23000.001859/2004-73.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 281/2004, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável à aprovação das alterações do Estatuto da Universidade Guarulhos, com sede em Guarulhos e campi nos municípios de São Paulo e Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, mantida pela Associação Paulista de Educação e Cultura, com sede no município de Guarulhos, Estado de São Paulo, conforme consta do Processo nº 23000.005333/2004-62.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 299/2004, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável à aprovação das alterações do Estatuto do Centro Universitário do Norte (UNINORTE), com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Manaus, Estado do Amazonas, mantido pela Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas, com sede no município de Manaus, Estado do Amazonas, conforme consta do Processo nº 23000.004404/2004-18.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 302/2004, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável à aprovação das alterações do Estatuto da Universidade Federal de Santa Catarina, com sede em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, mantida pela União, conforme consta do Processo nº 23000.007644/2004-66.

TARSO GENRO

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 34, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 488, de 03 de março de 2004, e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 62, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma dos anexos I e II da presente Portaria, as modificações das modalidades de aplicações de dotações orçamentárias da Unidade 26101 - Ministério da Educação, constantes da Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A alteração das modalidades de aplicações visa promover ajustes orçamentários nos Programas Democratizando o Acesso à Educação Profissional, Tecnológica e Universitária, proporcionando uma melhor adequação dos recursos alocados, compatíveis com a execução a ser realizada.

PAULO EDUARDO NUNES DE MOURA
ROCHA 356

Art.1º Aprovar o Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Carlos Queiroz", com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, mantida pela Organização Aparecido Pimentel de Educação e Cultura, com sede em Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Os cursos ministrados pela instituição referida no artigo anterior serão ofertados nos endereços constantes das respectivas portarias de autorização de funcionamento.

Art. 3º O regimento aprovado pela presente portaria prevê, como unidade acadêmica específica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Carlos Queiroz", o Instituto Superior de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 3.862, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Relatório nº 202/2004, aprovado pela Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.010344/2004-64, do Ministério da Educação, resolve:

Art.1º Aprovar as alterações do Regimento do Instituto Luterano de Ensino Superior de Porto Velho, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Porto Velho, Estado de Rondônia, mantida pela Comunidade Evangélica Luterana São Paulo, com sede em Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Os cursos ministrados pela instituição referida no artigo anterior serão ofertados nos endereços constantes das respectivas portarias de autorização de funcionamento.

Art. 3º O regimento aprovado pela presente portaria prevê, como unidade acadêmica específica do Instituto Luterano de Ensino Superior de Porto Velho, o Instituto Superior de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 3.863, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Relatório nº 203/2004, aprovado pela Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.010177/2004-51, do Ministério da Educação, resolve:

Art.1º Aprovar o Regimento da Faculdade do Litoral Paranaense, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Guaratuba, Estado do Paraná, mantida pelo Instituto Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão S/C Ltda., com sede em Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Os cursos ministrados pela instituição referida no artigo anterior serão ofertados nos endereços constantes das respectivas portarias de autorização de funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 3.864, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Relatório nº 204/2004, aprovado pela Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.010302/2004-23, do Ministério da Educação, resolve:

Art.1º Aprovar as alterações do Regimento das Faculdades SPEL, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Curitiba, Estado do Paraná, mantida pela Sociedade Paranaense de Ensino e Informática, com sede em Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Os cursos ministrados pela instituição referida no artigo anterior serão ofertados nos endereços constantes das respectivas portarias de autorização de funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 3.865, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 263/2004, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo despacho do Senhor Ministro, em 10/11/2004, publicado no D.O.U. de 11/11/2004, Seção 1, página 15, conforme consta do Processo nº 23000.001605/2004-55, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações do Estatuto da Universidade Norte do Paraná (UNOPAR), com sede em Londrina e campi nos municípios de Arapongas e Bandeirantes, no Estado do Paraná, mantida pela União Norte do Paraná S/C Ltda., com sede no município de Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 3.866, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 276/2004, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo despacho do Senhor Ministro, em 10/11/2004, publicado no D.O.U. de 11/11/2004, Seção 1, página 15, conforme consta do Processo nº 23000.001859/2004-73, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações do Estatuto da Universidade Católica de Goiás, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Goiânia, Estado de Goiás, mantida pela Sociedade Goiana de Cultura, com sede em Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 3.867, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 281/2004, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo despacho do Senhor Ministro, em 10/11/2004, publicado no D.O.U. de 11/11/2004, Seção 1, página 15, conforme consta do Processo nº 23000.005333/2004-62, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações do Estatuto da Universidade Guarulhos, com sede em Guarulhos e campi nos municípios de São Paulo e Itaquaquecetuba, no Estado de São Paulo, mantida pela Associação Paulista de Educação e Cultura, com sede no município de Guarulhos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 3.868, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 299/2004, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo despacho do Senhor Ministro, em 10/11/2004, publicado no D.O.U. de 11/11/2004, Seção 1, página 15, conforme consta do Processo nº 23000.001859/2004-73, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações do Estatuto do Centro Universitário do Norte (UNINORTE), com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Manaus, Estado do Amazonas, mantido pela Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas, com sede no município de Manaus, Estado do Amazonas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 3.869, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 302/2004, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo despacho do Senhor Ministro, em 10/11/2004, publicado no D.O.U. de 11/11/2004, Seção 1, página 15, conforme consta do Processo nº 23000.007644/2004-66, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações do Estatuto da Universidade Federal de Santa Catarina, com sede em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, mantida pela União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 3.870, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 248/2004, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.006457/2002-01, Registro SAPIEnS nº 140730, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado à Rua Cerejeira Cruz, nº 836, Centro, na cidade de Boa Vista, no Estado de Roraima, pela Faculdade Atual da Amazônia - FAA, mantida pela Sociedade Educacional Atual da Amazônia, com sede na cidade de Boa Vista, no Estado de Roraima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 3.871, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 1.442/2004, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.013585/2002-01, Registro SAPIEnS nº 707341, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Ciências Econômicas, bacharelado, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Bandeirantes, na Rua Saldanha Marinho, nº 915, na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, mantida pela Associação Bandeirantes de Ensino, com sede na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 3.872, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 1.514/2004, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.008397/2004-15, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência do Curso Normal Superior, habilitações Licenciatura para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Licenciatura para a Educação Infantil, do Instituto Superior de Educação Cecenista Presidente Kennedy para a Faculdade Cecenista Presidente Kennedy, a ser oferecido no âmbito do instituto superior de educação, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 541, na cidade de Campo Largo, no Estado do Paraná, ambos mantidos pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, com sede na Região Administrativa I, Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Descredenciar o Instituto Superior de Educação Cecenista Presidente Kennedy, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, por perda de objeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 3.873, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 1563/2004, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.011270/2002-11, Registro SAPIEnS nº 703170, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, pelo prazo de cinco anos, o curso de Turismo, bacharelado, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Faculdade Interlagos de Educação e Cultura, na Av. Jangadeiro, nº 445, Bairro Interlagos, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantida pela Associação Interlagos de Educação e Cultura, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

Art. 2º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 3.874, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 1711/2004, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processos nºs 23000.010362/2002-84 e 23000010363/2002-29, Registros SAPIENS nºs 701667 e 701668, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, pelo prazo de três anos, o curso de Letras, licenciatura, com as habilitações em Língua Portuguesa e Língua Espanhola e respectivas Literaturas e Língua Portuguesa e Língua Inglesa e respectivas Literaturas, com 100(cem) vagas totais anuais para cada habilitação, nos turnos diurno e noturno, ministrado pelo Instituto de Ensino Superior de Cotia, no âmbito do instituto superior de educação, na Rua Nelson Raineri, nº 700, Bairro Lajeado, na cidade de Cotia, no Estado de São Paulo, mantido pela Associação de Cultura e Educação, com sede na cidade de Cotia, no Estado de São Paulo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PROGRAMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO

DIRETOR: Eng. Sérgio Roberto Pinto da Luz

COORDENADORA DE PLANEJAMENTO: Lic. Eladir Maria Analia Domingos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Caixa Postal 476 Florianópolis SC 88040-900

Fone: PABX (55 48) 3721-9000

(55 48) 3721-9827

CNPJ 83.899.526.0001-82

<http://www.ufsc.br>